SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 27 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3842

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE:JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente:VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN
Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DE DISPENSA - DE N° 010/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EPIs, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONISA.
CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana**, **CNPJ**: **08.313.923/0001-05**, com Sede Administrativa na Rua Tomaz Silveira, 459, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.
EMPRESA(S): 1) CROSS DISTRIBUIDORA LTDA **(CNPJ:** 57.536.275/0001-61), saiu vencedora no(s) lote(s): 02 e 04, com o valor global de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); 2) R J COMERCIO TEXTIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 20.307.891/0001-30), saiu vencedora no(s) lote(s): 01 e 03 com o valor global de R$ 9.316,00 (nove mil trezentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício: 2026 – Atividade: 2001 - Manutenção do Consórcio; Natureza: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
BASE LEGAL: *ART. 75, II, §2°* da Lei Federal *nº 14.133/21.*

Lagoa Nova/RN, 24 de julho de 2026.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Flavio Cardoso da Silva
Código Identificador:3601DC64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 335/2026, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/2025,** e suas alterações.
"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos."

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como beneficiário: **PP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

Natal, 16 de julho de 2026.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei

mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 16 de julho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:AB467926

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 342/2026, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/2025,** e suas alterações.
"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos."
Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tendo como beneficiário: **CENTRO MÉDICO DOCTORWAY LTDA**.

Natal, 24 de julho de 2026.

Selma Santiago Nunes
DIRETORA EXECUTIVA

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 24 de julho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:C61ACA1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "PEDRINHO PEGAÇÃO", POR MEIO DA EMPRESA DEA SHOWS LTDA, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: DEA SHOWS LTDA, CNPJ Nº 47.801.044/0001-84, COM SEDE NA **RUA OZEAS PEREIRA DOS SANTOS, 15, MONTE CASTELO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.146-280**.

VALOR: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 23 DE JULHO DE 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B40F4C14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "JOSÉ ORLANDO", POR MEIO DA EMPRESA EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 24.439.539/0001-00, COM SEDE NA **RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325, ANDAR 01 - SALA 02, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58.410-367**.

VALOR: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 23 DE JULHO DE 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:CFFF6FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "LUAN ESTILIZADO", POR MEIO DA EMPRESA LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.985.184/0001-99, COM SEDE NA **RUA JOSÉ BERNARDINO, 97, TÉRREO LOJA 01, VILA CABRAL, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58.408-027**.

VALOR: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 23 DE JULHO DE 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3BD4E304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA "VALÉRIA OLIVEIRA", POR MEIO DA EMPRESA VALERIA S DE OLIVEIRA PRODUCOES CULTURAIS-ME, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: VALERIA S DE OLIVEIRA PRODUCOES CULTURAIS-ME, CNPJ Nº 13.175.562/0001-18, COM SEDE NA **RUA JORNALISTA JOSÉ MUSSOLINE FERNANDES, 192, CASA D, PONTA NEGRA, NATAL/RN, CEP: 59.090-188**.

VALOR: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 23 DE JULHO DE 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:44489DF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICOA 004/2026

A Prefeitura Municipal de Acari/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO, em 24 de julho de 2026, o resultado da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, cujo objeto consiste na contratação de Execução do Projeto de Reforma da Fachada da Escola Municipal Cantídia Auda Pires - Acari/RN
EMPRESA VENCEDORA: LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 51.865.005/0001-18 Valor Total - R$ 105.794,62Acari/RN, 10 de julho de 2026.

MATHEUS ALVES GOMES OTHON
Secretário Municipal de InfraEstrutura

Publicado por:
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Código Identificador:009323A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) do cantor "PEDRINHO PEGAÇÃO", através da empresa **DEA SHOWS LTDA (CNPJ nº 47.801.044/0001-84)**, por ocasião da realização da tradicional Festa de Agosto, no Município de Acari/RN, no dia 08 de agosto de 2026, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de julho de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: DEA SHOWS LTDA, CNPJ: 47.801.044/0001-84, com sede na Rua Ozeas Pereira dos Santos, 15, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59.146-280.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) do cantor "PEDRINHO PEGAÇÃO", por meio da empresa DEA SHOWS LTDA **(CNPJ nº 47.801.044/0001-84)**, por ocasião da realização da tradicional Festa de Agosto, no Município de Acari/RN, no dia 08 de agosto de 2026, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Acari/RN, 23 de julho de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3EBA0E1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) do cantor "JOSÉ ORLANDO", através da empresa **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA (CNPJ nº 24.439.539/0001-00)**, por ocasião da realização da tradicional Festa de Agosto, no Município de Acari/RN, no dia 12 de agosto de 2026, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de julho de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 24.439.539/0001-00, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, andar 01 - sala 02, Catolé, Campina Grande/PB, CEP: 58.410-367.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) do cantor "JOSÉ ORLANDO", por meio da empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA **(CNPJ nº 24.439.539/0001-00)**, por ocasião da realização da tradicional Festa de Agosto, no Município de Acari/RN, no dia 12 de agosto de 2026, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Acari/RN, 23 de julho de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:CE3FA077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) do cantor "LUAN ESTILIZADO", através da empresa **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 17.985.184/0001-99)**, por ocasião da realização da tradicional Festa de Agosto, no Município de Acari/RN, no dia 14 de agosto de 2026, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de julho de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.985.184/0001-99, com sede na Rua José Bernardino, 97, Térreo loja 01, Vila Cabral, Campina Grande/PB, CEP: 58.408-027.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) do cantor "LUAN ESTILIZADO", por meio da empresa LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA **(CNPJ nº 17.985.184/0001-99)**, por ocasião da realização da tradicional Festa de Agosto, no Município de Acari/RN, no dia 14 de agosto de 2026, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Acari/RN, 23 de julho de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:84BAD000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) da cantora "VALÉRIA OLIVEIRA", através da empresa **VALERIA S DE OLIVEIRA PRODUCOES CULTURAIS-ME (CNPJ nº 13.175.562/0001-18)**, por ocasião da realização da tradicional Festa de Agosto, no Município de Acari/RN, no dia 06 de agosto de 2026, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de julho de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: VALERIA S DE OLIVEIRA PRODUCOES CULTURAIS-ME, CNPJ: 13.175.562/0001-18, com sede na Rua Jornalista José Mussoline Fernandes, 192, casa D, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.090-188.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora "VALÉRIA OLIVEIRA", por meio da empresa VALERIA S DE OLIVEIRA PRODUCOES CULTURAIS-ME **(CNPJ nº 13.175.562/0001-18)**, por ocasião da realização da tradicional Festa de Agosto, no Município de Acari/RN, no dia 06 de agosto de 2026, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Acari/RN, 23 de julho de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:15954B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de julho de 2026, na Sala eletrônica do portal de compras públicas, a Gestora Municipal, com base no resultado obtido naCONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026,e Processo Administrativonº 043/2026, tipo menor preço, do

Município de Almino Afonso/RN, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada para pavimentação e drenagem superficial nas Ruas: Jacinto Antônio da Silva, Fredson Santos, José Nunes de Oliveira, José Patrício dos Santos, Francisco das Chagas Nascimento, Francisco Ari de Souza Leite, Viturino Paulino, Sebastião Carlos, Alcina Maria Nunes e Travessa Fausto Carlos da Silva. Conforme Convênio Nº 004/2026 - SIN, no cumprindo as formalidades da, da Lei n° 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 007/2024,ADJUDICAo objeto do presente processo licitatório em favor da licitanteSINAI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, ficandoo valor total R$499.950,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Almino Afonso/RN, em 24 de julho de 2026.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:62F52458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

NUMERO CONTRATO: 065/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**.

CONTRATADA: **SINAI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP**.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para pavimentação e drenagem superficial nas Ruas: Jacinto Antônio da Silva, Fredson Santos, José Nunes de Oliveira, José Patrício dos Santos, Francisco das Chagas Nascimento, Francisco Ari de Souza Leite, Viturino Paulino, Sebastião Carlos, Alcina Maria Nunes e Travessa Fausto Carlos da Silva. Conforme Convênio Nº 004/2026 - SIN**.

VALOR TOTAL de R$ 499.950,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo - 02.007 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços Públicos - 15.451. 0058. 1020 – Pavimentação Drenagem e demais Urbanização - 4400.00 – Despesas Capital: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: da sua assinatura em 24/07/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:608E001B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Considerando a análise efetuada no Processo Administrativo**nº 043/2026 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**, que teve por objeto a **Contratação de empresa especializada para pavimentação e drenagem superficial nas Ruas: Jacinto Antônio da Silva, Fredson Santos, José Nunes de Oliveira, José Patrício dos Santos, Francisco das Chagas Nascimento, Francisco Ari de Souza Leite, Viturino Paulino, Sebastião Carlos, Alcina Maria Nunes e Travessa Fausto Carlos da Silva. Conforme Convênio Nº 004/2026 - SIN**, constatando o atendido o interesse público e no uso das atribuições inerentes a função de Prefeita Constitucional deste Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades da, da Lei n° 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 007/2024,**HOMOLOGO**o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, em 24 de julho de 2026, em favor da empresa:**SINAI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, no valor total **R$499.950,00** (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Almino Afonso/RN, em 24 de julho de 2026.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:2BBB3C1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo**nº 043/2026**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade:**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**, realizada às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2026, tipo menor preço, para**Contratação de empresa especializada para pavimentação e drenagem superficial nas Ruas: Jacinto Antônio da Silva, Fredson Santos, José Nunes de Oliveira, José Patrício dos Santos, Francisco das Chagas Nascimento, Francisco Ari de Souza Leite, Viturino Paulino, Sebastião Carlos, Alcina Maria Nunes e Travessa Fausto Carlos da Silva. Conforme Convênio Nº 004/2026 - SIN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI, SINAI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, NEW CONSTRUTORA LTDA, FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, R2 REPRESENTACOES, CONSTRUCOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, J DE M MOURA SERVICOS, SOMOS CONSTRUCOES LTDA, JOSE CREZIO LOPES FILHO, M C LOCACOES E SERVICOS LTDA, CONSTRU ART SERVICOS LTDA, ESTRUTURAL CONSTRUCOES LTDA, TMC ENGENHARIA LTDA**. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a planilha orçamentaria, após negociações individuais estabelecidas com a licitante, e abertura de prazo para interposição de recursos, e como não houve recursos impetrados, obteve-se o seguinte resultado:**SINAI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** ficandoo valor total **R$499.950,00** (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais)**, sendo declarada vencedora**.

Almino Afonso/RN, em 24 de julho de 2026.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA -
Agente Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:3737E1C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2026.

Divulga o resultado preliminar de habilitados no Chamamento Público nº 002/2026 – Edital Antonio Batista Alves Neto – Subsídio para manutenção de Espaços, Ambientes e Iniciativas Culturais, com base na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **resultado preliminar de habilitação no edital supracitado, de acordo com o cronograma constante no mesmo.**
Art. 2º Fica aberto o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da publicação desta Portaria, para interposição de recurso contra a fase de habilitação, na forma e condições estabelecidas no respectivo edital.

CATEGORIA: ENTIDADE CULTURAL COM CNPJ

Nº	PROPONENTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO
1º	Associação Comunitária Educativa Alminafonsense	Comunicação/Rádio	Habilitado
2º	Atiliê LucieneArts	Artesanato	Habilitado

CATEGORIA: ENTIDADE CULTURAL SEM CNPJ – COLETIVOS CULTURAIS

Nº	PROPONENTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO
1º	Ritmos Fitnes	Dança	Habilitado
2º	Poeta Francisco Ferreira	Música	Habilitado
3º	Mocidade de Almino Afonso	Dança	Habilitado

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Almino Afonso/RN, 27 de julho de 2026.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:C0708452

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2026

Aprova a Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo FNAS e recursos próprios alocados no FMAS no ano de 2024 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pela Lei Municipal 1185/2021, em reunião ocorrida no dia 24 de julho de 2026,
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, responsável pelo controle social da política de assistência social no âmbito municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33/2012 (NOB-SUAS), que estabelece as responsabilidades dos Conselhos de Assistência Social no acompanhamento e fiscalização da execução financeira dos recursos da assistência social;
CONSIDERANDO as disposições das Portarias do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS nº 1041/2024, nº 1043/2024 e nº 1044/2024, bem como suas alterações, que tratam das regras e procedimentos para prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
CONSIDERANDO que a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2024 foi registrada no Sistema AgilizaSUAS, plataforma oficial do MDS destinada ao registro, análise e acompanhamento das prestações de contas do cofinanciamento federal da Assistência Social;
CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária de Angicos/RN, contendo os relatórios financeiros e demais informações relativas à execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
CONSIDERANDO que os serviços, programas e benefícios foram executados, durante o exercício, de forma adequada, continuada, permanente e planejada.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2024, referente aos recursos executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Angicos/RN, incluindo os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme demonstrativos registrados no Sistema AgilizaSUAS.
Art. 2º A aprovação refere-se aos recursos destinados ao financiamento das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, executados pelo Município durante o exercício de 2024.
Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social declara ter realizado a análise das informações constantes no Sistema AgilizaSUAS, bem como da documentação apresentada pela gestão municipal, manifestando-se pela regularidade da execução dos recursos, sem prejuízo do acompanhamento permanente da política de assistência social.
Art. 4º Determinar que a gestão municipal assegure a aplicação de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, destinados ao fortalecimento das atividades de controle social, conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.
Parágrafo único. As ações de fortalecimento do controle social financiadas com recursos do IGD-SUAS e IGD-PBF deverão observar as diretrizes previstas no Plano de Aplicação definido por este CMAS, que trata da aplicação mínima dos recursos de que trata o caput.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Angicos/RN, 24 de julho de 2026.

TEREZA AMÁLIA ALVES PINHEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:70769602

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2026

Aprova a Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo FNAS e recursos próprios alocados no FMAS no ano de 2025 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pela Lei Municipal 1185/2021, em reunião ocorrida no dia 24 de julho de 2026,
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, responsável pelo controle social da política de assistência social no âmbito municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33/2012 (NOB-SUAS), que estabelece as responsabilidades dos Conselhos de Assistência Social no acompanhamento e fiscalização da execução financeira dos recursos da assistência social;
CONSIDERANDO as disposições das Portarias do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS nº 1041/2024, nº 1043/2024 e nº 1044/2024, bem como suas alterações, que tratam das regras e procedimentos para prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
CONSIDERANDO que a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2025 foi registrada no Sistema AgilizaSUAS, plataforma oficial do MDS destinada ao registro, análise e acompanhamento das prestações de contas do cofinanciamento federal da Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária de Angicos/RN, contendo os relatórios financeiros e demais informações relativas à execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
CONSIDERANDO que os serviços, programas e benefícios foram executados, durante o exercício, de forma adequada, continuada, permanente e planejada.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2025, referente aos recursos executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Angicos/RN, incluindo os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme demonstrativos registrados no Sistema AgilizaSUAS.
Art. 2º A aprovação refere-se aos recursos destinados ao financiamento das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, executados pelo Município durante o Exercício de 2025.
Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social declara ter realizado a análise das informações constantes no Sistema AgilizaSUAS, bem como da documentação apresentada pela gestão municipal, manifestando-se pela regularidade da execução dos recursos, sem prejuízo do acompanhamento permanente da política de assistência social.
Art. 4º Determinar que a Gestão Municipal assegure a aplicação de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, destinados ao fortalecimento das atividades de controle social, conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.
Parágrafo único. As ações de fortalecimento do controle social financiadas com recursos do IGD-SUAS e IGD-PBF deverão observar as diretrizes previstas no Plano de Aplicação definido por este CMAS, que trata da aplicação mínima dos recursos de que trata o caput.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Angicos/RN, 24 de julho de 2026.

TEREZA AMÁLIA ALVES PINHEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:EC5926E4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 – INEX. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 608010/2026

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, de Assessoria e Consultoria, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Angicos/RN.

FAVORECIDO.....: R SUASSUNA CARNEIRO, CNPJ. n° 23.930.298/0001-34.

VALOR GLOBAL.....: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2041 Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza de Despesa: 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 74, inciso III, alínea "c"; da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 30 de junho de 2026.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
CPF: 059.144.374-07
Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:C49F4DB8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO N° 608010/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 – INEX

O ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **R SUASSUNA CARNEIRO, CNPJ. n° 23.930.298/0001-34**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, de Assessoria e Consultoria, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Angicos/RN.

FAVORECIDO: R SUASSUNA CARNEIRO
CNPJ: 23.930.298/0001-34
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: **2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação**

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: **2041 Manutenção do Ensino Fundamental**
Natureza de Despesa: 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Angicos/RN, 30 de junho de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:671F531B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de 03 (três) unidades do Projeto Educacional "Incluir, Brincar e Educar Vale Mais – Brinquedoteca", composto por solução pedagógica integrada com mobiliário, equipamentos recreativos, acervo bibliográfico e jogos educativos destinados à implantação de brinquedotecas nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - CNPJ: **.***.440/0001-** - R$ 80.999,70.
Antônio Martins - RN, 23 de Julho de 2026

SILVALENO MICHEL BEZERRA -
Secretário de Educação

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:3611ED9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento do Projeto Pedagógico "REVER – Recomposição e Acompanhamento das Aprendizagens", composto por material didático, formação pedagógica e plataforma digital, destinado à recomposição das aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - CNPJ: **.***.440/0001-** - R$ 81.765,00.
Antônio Martins - RN, 24 de Julho de 2026

SILVALENO MICHEL BEZERRA -
Secretário de Educação

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:80268A6B

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Senador Joaquim Inácio, 541 - Centro - Antônio Martins - RN, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DO HOSPITAL MATERNIDADE JUSTINO FERREIRA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 07 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 99419–9549. E-mail: saude@antoniomartins.rn.gov.br. Edital: www.antoniomartins.rn.gov.br; www.bbmnetlicitacoes.com.br; www.bbmnetlicitacoes.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Antônio Martins - RN, 24 de Julho de 2026

JOÃO PEDRO BEZERRA DE MESQUITA
Assistente Jurídico

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:E350A2F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2026.

PROCESSO Nº 02035.000021/2026 - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2026. **Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Agente de Contratação

conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA / CNPJ: 36.858.254/0001-92-** Telefone: (84) 991193386 Email: new_construtora@hotmail.com no valor global de **R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil),.** E, que a vencedora ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para execução de construção de praça poliesportiva no entorno do ginásio Vilson Custódio Município de Apodi/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e no Projeto básico.
.

Apodi/RN, 23 de julho de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1B7304B3

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO – SRP - Nº 016/2026.

PROCESSO Nº 02041.001380/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Agente de Contratação conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 59.479.274/0001-58** - Endereço: Rua Nossa Senhora da Luz - CEP: 85903080 - UF: PR - Município: Toledo - Telefone: (45) 99943- 5502, vencedora do item 73, com o valor global de R$ 3.540,00; **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME |Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.043.834/0001-66** - Endereço: Rua Francisco Ferdinando Losina - CEP: 99.704-168 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-0427, vencedora dos itens: 47, 92 e 109, com o valor global de R$ 24.840,00; **B. GOMES BEZERRA LTDA. | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 03.647.696/0001-30** - Endereço: R EMILIO CASTELAR - CEP: 59618150 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3316-4116, vencedora dos itens: 23, 34, 40, 50, 58, 63, 69, 71, 87, 91 e 93, com o valor global de R$ 82.764,00; **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.787.152/0001-09** - Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3213-6910, vencedora dos itens: 03, 14, 24, 25, 59 e 60, com o valor global de R$ 9.500,00; **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 40.274.237/0001-85** - Endereço: Rua Jacinto Godoy - CEP: 99700384 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 99627-6865, vencedora dos itens: 104 e 117, com o valor global de R$ 11.028,00; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 01.417.694/0001-20** - Endereço: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103 - CEP: 35300571 - UF: MG - Município: Caratinga - Telefone: (33) 4042- 1550, vencedora dos itens: 02, 08, 09, 16, 17, 21, 22, 30, 33, 35, 55, 56, 57, 107, 108, 110, 113, 114 e 116, com o valor global de R$ 117.025,00; **LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 57.692.992/0001-82** - Endereço: R JOSÉ ALVES DE AQUINO - CEP: 59612097 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 98111-4311, vencedora dos itens: 39, 46, 52, 67, 80, 82, 83, 89, 111, 112 e 115, com o valor global de R$ 91.278,00; **MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.517.600/0001-60** - Endereço: Rua Ernesto Troglio 245 sala 2 - CEP: 99900000 - UF: RS - Município: Getúlio Vargas - Telefone: (54) 99973-0241, vencedora do item: 88, com o valor global de R$ 6.480,00; **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 20.918.668/0001-20** - Endereço: RUA JANCINTO GODOY 676 - CEP: 99700384 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712- 1359, vencedora do item: 49, com o valor global de R$ 2.040,00;
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.553.940/0001-48 - Endereço: RUA SERGIPE - CEP: 99704320 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3194-8660, vencedora do item: 118, com o valor global de R$ 1.152,00; **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39** - Endereço: RUA JOSÉ SOARES MADRUGA - CEP: 58420460 - UF: PB - Município: Campina Grande - Telefone: (83) 3113-4213, vencedora do item: 106, com o valor global de R$ 4.200,00; **PANORAMACOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não – Documento 01.722.296/0001-17** - Endereço: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - CEP: 60752694 - UF: CE - Município: Fortaleza - Telefone: (85) 3256-8005, vencedora dos itens: 04, 06, 15, 26, 27, 37, 38, 41, 43, 70, 78, 81 e 84, com o valor global de R$ 56.640,00; **PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52** - Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO - CEP: 56804644 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira - Telefone: (87) 99618-1513, vencedora dos itens: 07 e 101, com o valor global de R$ 8.292,00; **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0001-73** - Endereço: Avenida Interventor Mário Câmara - CEP: 59.070- 600 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3092-8000, vencedora dos itens: 05, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 28, 29, 31, 32, 36, 42, 44, 48, 51, 53, 54, 62, 66, 74, 75, 76, 77, 79, 85, 86, 90, 94, 95, 96, 98, 100 e 105, com o valor global de R$ 787.546,00; **SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – Documento 12.927.876/0001-67** - **E**ndereço: EST PEDRO ROSA DA SILVA - CEP: 37640000 - UF: MG - Município: Extrema - Telefone: (11) 4122-9800, vencedora dos itens: 01, 02 e 103, com o valor global de R$ 16.800,00; **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 60.146.737/0001-49** - Endereço: R TENENTE CAMARGO - CEP: 85601610 - UF: PR - Município: Francisco Beltrão - Telefone: (46) 98827-8027, vencedora dos itens: 68, 97 e 99, com o valor global de R$ 24.000,00; **WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 36.393.228/0001-36** - Endereço: RUA DEPUTADO ADERSON DUTRA. - CEP: 59740000 - UF: RN - Município: Rafael Godeiro - Telefone: (84) 3363-0155, vencedora dos itens: 45, 61, 64, 65 e 72, com o valor global de R$ 28.500,00. **Valor global da licitação R$ 1.275.625,00...** E, que a vencedora ofereceu as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo ao REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA, destinado a suprir as necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Apodi/RN, 24 de julho de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:593085A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000002/2026

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP torna pública a **Retificação** do Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, em cumprimento à decisão de

julgamento da 2ª Impugnação, promovendo ajustes na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta de Contrato, consistentes em: (i) exclusão da exigência de idade máxima dos veículos destinados ao transporte de resíduos; (ii) adequação da cláusula referente às estações de transbordo, estabelecendo a utilização exclusiva das estruturas disponibilizadas pelo CIMOP; e (iii) correção da cláusula de garantia contratual, fixando-a em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As alterações possuem caráter exclusivamente formal, não implicando modificação do objeto, dos quantitativos, dos valores estimados, dos critérios de julgamento ou das condições de habilitação, permanecendo inalterados a data da sessão pública, designada para **27/07/2026, às 08h00**, bem como os demais prazos e condições do Edital.

A íntegra da Retificação encontra-se disponível nos mesmos meios de divulgação do Edital.

Portalegre/RN, 23 de julho de 2026.

DANIEL ALVES DA SILVA
Diretor Executivo – CIMOP
Matrícula nº 000010

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D13CD29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1284/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026

Nomeia o Coordenador(a) Geral e Vice Coordenador(a) da comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Apodi/RN e demais membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Márcia Adriana Regis Alves Pinheiro, como coordenador(a) Geral e Gessione Morais da Silva, vice coordenador(a), da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Serrinha dos Pintos /RN, instituída pelo **Decreto nº 0262/2026**, cuja função é coordenar, acompanhar e elaborar o no Plano Municipal de Educação em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano estadual de Educação do Rio Grande do Norte e demais marcos legais pertinentes.

Art. 2º - Nomear os membros relacionados a seguir, para integrar a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Apodi/RN, - CGPME/Apodi/RN, abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão do Plano Municipal de Educação:

I **– Secretaria Municipal de Educação; Três titulares e três suplentes**

Titulares	Suplentes
Gessione Morais da Silva	Elisângela Maria de Oliveira Paiva
Francisco de Assis Marinho Morais	Elison Mayard Costa de Lima
Cristiania Viana de Morais	Joelina Adriana da Silva Góis

II – **Conselho Municipal de Educação do Município de Apodi/RN, um titular e um suplente,**

Titular	Suplente
Márcia Adriana Regis Alves Pinheiro	Denilde Fernades Leite

III – Diretores das unidades escolares da rede municipal, um titular e um suplente

Titular	Suplente
Suely Katiana Lima Costa Guerra	Leila Maia Custódio Dantas

VI – Diretores das unidades escolares da rede estadual, um titular e um suplente;

Titular	Suplente
Leuzilene Dantas Soares	Vagner Kelio Gurgel Fernandes

V – Representante das unidades escolares da rede Privada, um titular e um suplente;

Titular	Suplente
Maria Suelly Alves de Oliveira	Gidel Rudson Chaves

VI – Professores da rede municipal de ensino um titular e um suplente;

Titular	Suplente
José Nilson de Freitas	Hilária Alexandra da Costa

VII – Professores da rede estadual de ensino um titular e um suplente;

Titular	Suplente
Francisca Gilmara Viana Silva	Solange de Lima Sousa da Silva

VIII – Pais ou responsáveis de alunos, um titular e um suplente;

Titular	Suplente
Francisca Wegna da Silva Ferreira	Adriana Cristina Duarte Gurgel

IX Estudantes da Educação básica pública, um titular e um suplente;

Titular	Suplente
Maria Cecília Pereira de Oliveira	Karidja Emanuelle de Assis Oliveira

X – Comissão de Educação da Câmara dos vereadores do Município Apodi/RN, um titular e um suplente.

Titular	Suplente
Ednarte da Silveira e Silva	Paulo Luciano Ferreira Gomes

XI- Representantes do poder executivo;

Titular	Suplente
Risia Raquel Morais Dias	Rafaella Karisia Virgínia de Paula Paiva

XII- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular	Suplente
Stefanny Carolyne de Brito Santana	Margarete Débora Gurgel

XIII- Representantes da Secretaria Municipal da Saúde;

Titular	Suplente
Kadma Luanda Gurgel Marinho	Elke da Costa Aires

XIV- Representantes do conselho tutelar

Titular	Suplente
Mateus de Lima Oliveira	Jessica Alves da Costa

XV- Representantes do IFRN – Campus Apodi/RN

Titular	Suplente
Cleone Silva de Lima	Luciana Medeiros Bertini

XVI- Representantes do Polo Universidade Aberta do Brasil – UAB

Titular	Suplente
Elânia da Costa	Jassuélio Leite de Morais

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de julho de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:94CF1726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 001/2025 - DECISÃO ADMINISTRATIVA

Servidor(a): FRANCISCO JEONE DE MORAIS

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar eventual irregularidade consistente na suposta acumulação ilícita de cargos públicos pelo servidor Francisco Jeone de Morais, em razão da identificação, junto ao Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, da existência de dois vínculos efetivos de Professor perante a Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Norte e do exercício da função de Secretário Municipal de Educação do Município de Apodi/RN.

Regularmente instaurado o procedimento, foi assegurado ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa, tendo sido apresentada defesa acompanhada da documentação pertinente.

Ao final da instrução, a Comissão Processante apresentou Relatório Final, concluindo pela inexistência de qualquer infração disciplinar, recomendando o arquivamento do feito.

É o necessário relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Examinando detidamente os autos, verifica-se que o Relatório Final elaborado pela Comissão Processante encontra-se devidamente fundamentado nos aspectos fáticos e jurídicos, merecendo integral acolhimento.

A instrução processual demonstrou que o investigado é titular de dois cargos efetivos de Professor junto ao Estado do Rio Grande do Norte, hipótese expressamente autorizada pelo art. 37, inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal.

Restou igualmente comprovado que o exercício da função de Secretário Municipal de Educação decorre de permuta regularmente formalizada por meio do 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 021/2024, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Apodi/RN, devidamente publicado no Diário Oficial.
A documentação acostada aos autos evidencia que o servidor permanece vinculado aos seus cargos efetivos estaduais, exercendo temporariamente suas atividades perante o Município em decorrência da permuta, percebendo deste apenas a gratificação correspondente ao exercício da função, não se verificando a constituição de terceiro vínculo funcional ou percepção irregular de remuneração.

Dessa forma, inexiste afronta às disposições do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tampouco qualquer violação aos deveres funcionais previstos no regime jurídico dos servidores públicos municipais.

Cumpre destacar que o Processo Administrativo Disciplinar tem por finalidade apurar infrações funcionais mediante produção de prova idônea e observância do devido processo legal.

No presente caso, a instrução processual revelou justamente a regularidade da situação funcional do servidor, não havendo qualquer elemento capaz de demonstrar conduta ilícita ou incompatível com o exercício da função pública.

Assim, inexistindo infração administrativa ou disciplinar, impõe-se o acolhimento das conclusões apresentadas pela Comissão Processante.

DISPOSITIVO
Ante o exposto, com fundamento no art. 37, inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal, bem como diante das razões constantes do Relatório Final da Comissão Processante, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, **JULGO IMPROCEDENTE** a imputação objeto do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Em consequência:

I – **ACOLHO** integralmente o Relatório Final da Comissão Processante;

II – **DECLARO** inexistente qualquer irregularidade funcional ou acumulação ilícita de cargos públicos por parte do servidor **FRANCISCO JEONE DE MORAIS**;

III – **DETERMINO** o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, por ausência de infração disciplinar;

IV – **DETERMINO** que seja dada ciência desta decisão ao interessado;

V – Após as comunicações de praxe, arquivem-se os autos com as cautelas legais.

Publique-se.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 24 de julho de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B69893CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1283/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a cessão à servidora Kézia Cleana Morais Marinho à Prefeitura Municipal de Apodi/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: A Portaria nº 659/2026 da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, cedendo a Servidora **Kézia Cleana Morais Marinho**, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso ao cedente.

RESOLVE:
Art. 1º - Receber a Senhora **Kézia Cleana Morais Marinho**, que será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, como **Professora**.

Art. 2º - A presente cessão tem prazo de vigência a partir de **23/07/2026** a **31/12/2028.**

PARÁGRAFO ÚNICO. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de julho de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6B9A116F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0262/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação e elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Apodi/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Apodi/RN, a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, com a finalidade de coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Norte – PEE e demais marcos legais pertinentes.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades públicas e privadas envolvidas com a educação no município;
sistematizar diagnósticos, estudos, dados e propostas para subsidiar a construção do Plano;
realizar consultas públicas, escutas territoriais e audiências com a sociedade civil e os setores educacionais;
elaborar a minuta do novo Plano Municipal de Educação e submetê-la à apreciação do Conselho Municipal de Educação e demais instâncias competentes.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria Municipal de Educação; Três titulares e três suplentes
II – Conselho Municipal de Educação do Município de Apodi/RN, um titular e um suplente,
III – Diretores das unidades escolares da rede municipal, um titular e um suplente;
IV – Diretores das unidades escolares da rede estadual, um titular e um suplente;
V – Professores da rede municipal de ensino um titular e um suplente;
VI – Professores da rede Estadual de Ensino, um titular e um suplente;
VII – Representante da rede Privada de Ensino, um titular e um suplente;
VIII – Pais ou responsáveis de alunos, um titular e um suplente;
IX – Estudantes da Educação básica pública, um titular e um suplente;
X – Comissão de Educação da Câmara dos vereadores do Município de Apodi/RN, um titular e um suplente.
XI- Representantes do poder executivo, um titular e um suplente;
XII- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, um titular e um suplente;
XIII – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, um titular e um suplente;
XIV- Representantes do Conselho Tutelar, um titular e um suplente;
XVI – Representantes do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), Campus Apodi/RN, um titular e um suplente;
XVII – Representantes do Polo Universidade Aberta do Brasil – UAB em Apodi/RN, um titular e um suplente;

§ 1º Os membros da Comissão Gestora, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos e das instituições da respectiva representação e nomeados por meio de portaria da Secretaria Municipal de Educação de Apodi/RN, a ser publicada no prazo de até quinze dias após a publicação deste Decreto.

§ 2º O exercício das funções inerentes ao mandato na Comissão Gestora será considerado relevante prestação de serviço público, não sendo remunerado.

§ 3º Os membros da Comissão Gestora exercerão mandato até a conclusão da elaboração do Plano Municipal de Educação – PME de Apodi/RN, quando será automaticamente encerrado.

§ 4º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades com atuação relevante na área educacional, sempre que necessário à execução de suas atividades.

§ 5º A coordenação da Comissão Gestora será exercida pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação de Apodi/RN ou por servidor(a) por ele(a) designado(a).

§ 6º A Secretaria Municipal de Educação de Apodi/RN prestará o apoio técnico, administrativo, logístico e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 03 de julho de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7BFC4E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
XII TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 20120001/2023

XII TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 20120001/2023

CONTRATO Nº: 20120001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: M2 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ/CPF Nº 19.119.769/0001-51

OBJETO: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM SANTA ROSA, COMUNIDADE RURAL NO MUNICÍPIO DE APODI/RN. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 17/07/2026 ATÉ 17/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:755E51F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Anicelia Cristina de Oliveira, matrícula 96176-1, concedendo licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01.06.2026

Arez/RN, 24 de julho de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:4A82D3A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Dulcineia Lourenço da Silva, matrícula 99185-6, concedendo licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 29.06.2026

Arez/RN, 24 de julho de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:47968F81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Maria Lucielma da Silva, matrícula 9187-1-6, concedendo licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01.07.2026

Arez/RN, 24 de julho de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:5011A921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Olga Maria da Silva, matrícula 96866-8, concedendo licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01.07.2026

Arez/RN, 24 de julho de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:CBD05738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Ivanilda Ferreira da Silva, matrícula 96872-2, concedendo licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01.07.2026

Arez/RN, 24 de julho de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:B722525D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Maria Rosilene da Silva, matrícula 96618-5, concedendo licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 06.07.2026

Arez/RN, 24 de julho de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:792A0415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Ednalva Evani da Cunha Lima, matrícula 96875-7, concedendo licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 13.07.2026

Arez/RN, 24 de julho de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:4A565AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Maria do Socorro Rogerio de Lima, matrícula 96826-9, concedendo licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 13.07.2026

Arez/RN, 24 de julho de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:A1CCD178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Maria José da Silva, matrícula 96619-3, concedendo licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 24 de julho de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:DD37BD10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pelo servidor Josenildo Paulino dos Santos, matrícula 96830-7, concedendo licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20.07.2026.

Arez/RN, 24 de julho de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:A8D175A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº. 060501/2025 - TERMO DE ADESÃO Nº. 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132.390/2025

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 060501/2025, firmado em 06/05/2025, com a empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.588.224/0001-21;

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 060501/2025, decorrente da Adesão nº 001/2025, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **06/05/2026,** encerrando-se no dia **06/05/2027;**

Fundamento Legal: Adesão nº 001/2025, Contrato nº 060501/2025, Lei Federal nº 14.133/2021;

Cobertura Orçamentária:

Recursos orçamentários: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, conforme Lei Municipal nº. 676/2025, de 18 de dezembro de 2025;

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, e, pela Contratada a Senhora Maria da Conceição Moura Nascimento.

Arez/RN, 06 de maio de 2026.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:FC054646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050705/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060401/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126980/2024

Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 050705/2024, firmado em 05/07/2024, com a empresa 44.417.480 JULLIANO MIGUEL BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.417.480/0001 66; Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 050705/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 060401/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 05/07/2026, encerrando-se no dia 05/07/2027; Fundamento Legal: artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, Dispensa de Licitação nº 060401/2024; Cobertura Orçamentária:
Gestão/Unidade: 02.005 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2044 - Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. **Signatários**: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Julliano Miguel Bezerra da Silva.

Arez/RN, 03 de julho de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:761BA9FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0115/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à Goianinha/RN, para organização de stand do Município de Baia Formosa no CONECTA - EXPONEGOCIOS, no dia 22 de julho de 2026.
1. CAMILO DA SILVA ISAIAS RODRIGUES – Assessor de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Matrícula 11916, Diária: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
2. KÁTIA ANDRADE DA SILVA – Agente Administrativo, Matrícula 00161, Diária: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
3. JOSE ANDREILTON SILVA DE LIMA – Assessor Executivo, matrícula 14338, Diária: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 22 de julho de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:CB551B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0117/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à Goianinha/RN, para participar do CONECTA - EXPONEGOCIOS, no dia 23 de julho de 2026.
1. ALCIMAR FERREIRA DE SOUZA – Assessora Especial, 0011738, Diária: R$125,00 (cento e vinte e cinco reais);
2. RAQUEL PEREIRA DA SILVA – Assessora de Comunicação, Matrícula 012483, Diária: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
3. ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA– Secretária de Finanças, Matrícula 00022, Uma Diária: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 23 de julho de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:EB640EFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0118/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 5,0 (cinco) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Gramado/RS, para participar da *Conet Sul Congresso Educação para TransformAção 2026*, nos dias 27 a 31 de julho de 2026.
1. LAÍS FERREIRA DOS SANTOS MADEIRO – Secretária Municipal de Educação e Cultura, Matrícula: 00370, Diária: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
2. ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA– Secretária de Finanças, Matrícula 00022, Diária: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
3. EMMANUEL DO NAZARENO DA SILVA ALVES – Técnico da SEMEC, Diária: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais);
4. GEAN CARLOS DA PAZ SILVA – Coordenador Técnico e Pedagógico, Matrícula: 0014427, Diária: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 24 de julho de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:93B1EE9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Designar fiscal de contrato de locação de imóvel situado no endereço Av Jerônimo Rosado, N 77, Centro, 59.695-000, Baraúna/RN, para armazenamento de materiais, equipamentos e estruturas metálicas utilizadas em eventos e demais atividades operacionais da secretaria municipal de educação do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **SAMUEL MEDEIROS COSTA, CPF: 092.xxx.xxx-91**, para **FISCAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO AV JERÔNIMO ROSADO, N 77, CENTRO, 59.695-000, BARAÚNA/RN, PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS UTILIZADAS EM EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 102/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01040001/2026.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 24 de julho de 2026

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:439B7E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09050001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA MASTER LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.656.489/0001-01.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **MASTER LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.656.489/0001-01**, com sede na Rua Maria Neci Campos Matoso, Nº 32, Bela Vista, Mossoró/RN, neste ato representado pelo Sr. **SINVAL SOLANO DE MOURA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF: 969.711.424-20, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente ao registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores por um período de 12 (doze) meses, por quilometragem livre e sem combustível para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO
4.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **24/07/2026 a 24/07/2027**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 22 de julho de 2026

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Master Locações LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***SINVAL SOLANO DE MOURA NETO***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:61BFF420

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
QUARTO TERMO ADITIVO – PRAZO AO CONTRATO N° 001/2022 – ADESÃO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03050001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E JRS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.264.685/0001-25.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **JRS COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 13.264.685/0001-25**, com sede na rua Duque de Caxias, Nº 122, Centro, Areia Branca/RN, neste ato representada pelo representante legal, o Sr. **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA,** inscrito no CPF: 938.869.694-87, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente contratação de empresa para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Baraúna.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA
2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **18/06/2026 à 18/06/2027**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 18 de junho de 2026

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	JRS Comércio E Serviços EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***JOSÉ RIBAMAR DA SILVA***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:F2B1FB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24050001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A IAGO ALCANTARA DA SILVA - ME -CNPJ: 54.973.614/0001-89.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **IAGO ALCANTARA DA SILVA - ME -CNPJ: 54.973.614/0001-89**, com sede na Av. Jardim Paraiso, nº 146, Bairro Centro, CEP 62.810-000, Icapuí/CE, representado pelo Sr. **IAGO ALCANTARA DA SILVA**, inscrito no **CPF de nº 063.893.223-80**, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo nos *artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021,* referente ao **registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada em locação de maquinas pesadas e veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO
3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **23/07/2026 a 23/07/2027**, conforme *artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021,* com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 22 de julho de 2026

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	Iago Alcantara da Silva - ME
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***IAGO ALCANTARA DA SILVA***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:6DFD131F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA CONTRATO 31/2026 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.205.028/0001-04.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários, de um lado a O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.512.241/0001-07, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, SN, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **BEVANIA SILVA COSTA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF: 067.084.894-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.205.028/0001-04;** com sede na AV BRASÍLIA - CEP: 87205038 - Cianorte PR, neste ato representado pelo Sr. **ALEX BERTOLINI,** inscrito no **CPF: 029.XXX.XXX-80**, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA
2.1 Em atenção ao pedido protocolado pela empresa **GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 51.205.028/0001-04,** a Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Geral do Município opinou pelo pedido de aditivo para substituição da marca dos produtos dos itens no Termo de contrato da referida empresa, conforme o contido nos autos do processo físico referente ao Pregão Eletrônico nº 002//2026, Processo Administrativo nº 2711000125/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO
3.1. Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA CONTRATADA	MARCA ACEITA PARA ALTERAÇÃO
ZOLPIDEM 10 MG	EMS	TEUTO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é o mesmo do contrato original, iniciando-se na data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
5.1. Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
5.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 20 de julho de 2026

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	GMC Distribuidora De Medicamentos LTDA
BEVANIA SILVA COSTA	***ALEX BERTOLINI***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:FAADB268

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO Nº 102/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01040001/2026

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE**

ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado a Pessoa Física: **JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA**, portador da Cédula de Identidade n° 1659446, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 026.692.634-70, residente e domiciliado na Rua Samuel Fernandes da Costa, N° 44, Centro, 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **LOCADOR,** referente à Inexigibilidade de Licitação n° 012/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado no endereço Av Jerônimo Rosado, N 77, Centro, 59.695-000, Baraúna/RN, para armazenamento de materiais, equipamentos e estruturas metálicas utilizadas em eventos e demais atividades operacionais da secretaria municipal de educação do município de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, o qual autoriza a inexigibilidade de licitação para a "locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

3.1. A **LOCADORA** obriga-se a:

3.1.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

3.1.2. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;

3.1.3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

3.1.4. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

3.1.5. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

3.1.6. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

3.1.7. Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada quitação genérica;

3.1.8. Pagar as taxas de administração imobiliária se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;

3.1.9. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:

a. Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

b. Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

c. Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

d. Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

e. Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

f. Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

g. Constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;

3.1.10. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU) e taxas, inclusive e contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;

3.1.11. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Inexigibilidade de licitação;

3.1.12. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

4.1. A **LOCATÁRIA** OBRIGA-SE A:

4.1.1 Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;

4.1.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

4.1.3. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

4.1.4. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

4.1.5. Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

4.1.6. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.245, de 1991;

4.1.7. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

4.1.8. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;

4.1.9. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

4.1.10. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:

a. Salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;

b. Consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

c. Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências do uso comum;

d. Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

e. Manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinado à prática de esportes e lazer;

f. Manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

g. Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

h. Rateios de saldo devedor, salvo se referentes ao período anterior ao início da locação;

i. Reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes ao período anterior ao início da locação.

4.1.10.1. A LOCATÁRIA somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.

4.1.11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

4.1.12. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que fosse visitado e examinado por terceiro, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei n° 8.245, de 1991;

4.1.13. Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

5.1. As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis,

desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei n° 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

5.1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

5.2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetas, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL

6.1. O valor do aluguel mensal é **R$ 5.656,10 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)** durante 1**2 (doze) meses**, perfazendo o valor total de **R$ 67.873,20 (sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos).**

6.2. As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.

6.2.1. O acertamento desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADORA e LOCATÁRIA suas respectivas partes da parcela. Caso a LOCATÁRIA a pague na integralidade, a parte de responsabilidade da LOCADORA será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acertamento preferencialmente no pagamento do último aluguel.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao vencido.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

7.3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

7.4. Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade junto ao FGTS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela LOCATÁRIA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início na data de **23 de julho de 2026** até **23 de julho de 2027**, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

8.1.1. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

8.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.1.3. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

9.1. Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do ***(Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M*** ou outro que venha a substituí-lo, divulgado pela ***Fundação Getúlio Vargas – FGV***, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

10.2. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

10.3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA deverá negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)
NATUREZA:
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE:
15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por **SAMUEL MEDEIROS COSTA** inscrito no CPF **092.028.994-01**.

12.1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.1.3. A LOCADORA poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação;

Compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;

14.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.2. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

14.2.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.2.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

14.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A LOCATÁRIA poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.1.1. A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas na Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

15.2.1. Nas hipóteses de rescisão de que tratam na Lei n° 14.133/21, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

15.2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos da Lei n° 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

15.4. O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

15.5. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n° 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

17.1. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

17.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Baraúna/RN, 23 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN
(Locatária)

Pessoa Física
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA
Representante Legal
(Locadora)

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:9E056E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01040001/2026

A Secretaria Municipal de Educação consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 01040001/2026 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa física para **locação de imóvel tipo galpão**, destinado à guarda e armazenamento de materiais, equipamentos e estruturas metálicas utilizadas em eventos e demais

atividades operacionais da secretaria municipal de educação do município de Baraúna/RN, junto à Pessoa Física: **JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA,** com sede na Rua Samuel Fernandes da Costa, N° 44, Centro, 59.695-000, Baraúna/RN, *com fulcro no inciso V do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no inciso V do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de disponibilizar espaço físico adequado para a guarda e armazenamento de materiais, equipamentos e estruturas metálicas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Baraúna/RN.
A referida Secretaria é responsável pela execução de diversas atividades operacionais, incluindo manutenção de espaços públicos, apoio logístico a eventos institucionais e organização de decorações festivas promovidas pelo Município, especialmente em períodos comemorativos como festas tradicionais e celebrações natalinas. Para a realização dessas atividades, são utilizados diversos materiais e estruturas de grande porte, tais como alegorias metálicas, peças decorativas, equipamentos e outros itens que necessitam de local apropriado para armazenamento.
Atualmente, o Município não dispõe de espaço físico adequado que possibilite o armazenamento seguro e organizado desses materiais, situação que pode ocasionar deterioração dos bens, dificuldade logística no acesso aos equipamentos e comprometimento da eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria.
Dessa forma, a locação de um imóvel tipo galpão apresenta-se como solução adequada para atender à necessidade da Administração, proporcionando ambiente com dimensões e características estruturais compatíveis com o volume e a natureza dos materiais a serem armazenados. Além disso, a disponibilização de espaço apropriado contribui para a preservação do patrimônio público, melhor organização dos equipamentos e maior eficiência na execução das atividades operacionais da Secretaria.
Assim, a presente contratação revela-se necessária para assegurar melhores condições de armazenamento dos bens municipais, contribuindo para a organização administrativa, a conservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população.
Face ao exposto, **DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO,** com fundamento no inciso V do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Física: **JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA** será no valor global de **R$ 67.873,20 (sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 22 de Julho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 036/2026, de 05/01/2026

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:F92B3D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01040001/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso V do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Física: **JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA**, no valor global de **R$ 67.873,20 (sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, referente à contratação de pessoa física para **locação de imóvel tipo galpão**, destinado à guarda e armazenamento de materiais, equipamentos e estruturas metálicas utilizadas em eventos e demais atividades operacionais da secretaria municipal de educação do município de Baraúna/RN.

RATIFICO, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. **Marcos Antônio de Sousa,** Secretário Municipal de Educação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 23 de julho de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:B796CA7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, neste ato representada, por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Rayane Deizy da Silva Queiroz de Freitas, vem **NOTIFICAR** a empresa **DANDARA SPORT LTDA, CNPJ: 51.543.641/0001-23,** quanto à Aquisição de Fardamento para os Agendes de Combate às Endemias (ACE's), acerca do *descumprimento do prazo de entrega dos itens contidos nas ORDEM DE COMPRA Nº 260/2026 datada de 20/02/2026 enviada através de e-mail em 20 de fevereiro de 2026 às 09:21 (conforme e-mail em anexo)*, descumprido a Lei 14.133/21, artigos 115 e 137, inciso I, e o item 5.1.1 do Termo de Referência - Anexo II do Edital Pregão Eletrônico Nº. 042/2025-Processo Nº. 1590/2025.

Assim fica o fornecedor notificado para, querendo, apresentar defesa e regularizar a pendência acima exposta, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Rayane Deizy da Silva Queiroz de Freitas**, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no capítulo I, Titulo IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e seus regulamentos, **sob pena de rescisão contratual**, **nos termos do art. 137 e seguintes do Capítulo VIII, do mesmo diploma legal.**

Boa Saúde/RN, 23 de julho de 2026.

JOILMA DA SILVA
Fiscal e Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:E9C79327

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, neste ato representada, por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Rayane

Deizy da Silva Queiroz de Freitas, vem **NOTIFICAR** a empresa **DANDARA SPORT LTDA, CNPJ: 51.543.641/0001-23,** quanto à Aquisição de Fardamento para o Agentes Comunitários de Saúde - ACS's, acerca do *descumprimento do prazo de entrega dos itens contidos nas ORDEM DE COMPRA Nº 261/2026 datada de 20/02/2026 enviada através de e-mail em 20 de fevereiro de 2026 às 09:21 (conforme e-mail em anexo)*, descumprido a Lei 14.133/21, artigos 115 e 137, inciso I, e o item 5.1.1 do Termo de Referência - Anexo II do Edital Pregão Eletrônico Nº. 042/2025-Processo Nº. 1590/2025.

Assim fica o fornecedor notificado para, querendo, apresentar defesa e regularizar a pendência acima exposta, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Rayane Deizy da Silva Queiroz de Freitas**, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no capítulo I, Titulo IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e seus regulamentos, **sob pena de rescisão contratual**, **nos termos do art. 137 e seguintes do Capítulo VIII, do mesmo diploma legal.**

Boa Saúde/RN, 23 de julho de 2026.

JOILMA DA SILVA
Fiscal e Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:60BD8A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 091/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 091/2026-SMAP/PMBS Boa Saúde RN, 24 de julho de 2026.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **123028-0**, inscrita sob o CPF nº **703**.***.***- **92**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Agricultura e Pecuária, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE **)**, **½ (MEIA DIÁRIA)**, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta) reais, para custear suas despesas no dia 27 de julho de 2026, onde participará do evento "**O PODER DE POLÍCIA DOS MUNICÍPIOS FRENTE A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL SANITÁRIA, CLIMÁTICA E URBANÍSTICA**" Promovido pela CNM– CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, com apoio institucional da FERMUN- FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE no horário compreendido das 08:00 às 18:00 horas, na cidade de NATAL/RN, no Golden Tulip Natal Ponta Negra.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 123.045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:F610C42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 092/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 092/2026-SMAP/PMBS Boa Saúde RN, 24 de julho de 2026.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **FERNANDA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº **123017-4**, inscrita sob o CPF nº **100**.***.***- **02**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE **)**, **½ (MEIA DIÁRIA)**, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta) reais, para custear suas despesas no dia 27 de julho de 2026, onde participará do evento "**O PODER DE POLÍCIA DOS MUNICÍPIOS FRENTE A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL SANITÁRIA, CLIMÁTICA E URBANÍSTICA**" Promovido pela CNM– CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, com apoio institucional da FERMUN- FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE no horário compreendido das 08:00 às 18:00 horas, na cidade de NATAL/RN, no Golden Tulip Natal Ponta Negra.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 123.045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:2122E056

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2026

A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da Dispensa Eletrônica nº 28/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O cadastro da proposta será até as **09hs** do dia **30/07/2026**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 24 de julho de 2026

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:91F847C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026

A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da Dispensa Eletrônica nº 29/2026, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, conforme especificações descritas no Termo de

Referência e no Edital. O cadastro da proposta será até as **09hs** do dia **23/07/2026**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 24 de julho de 2026.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:BADB88AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2026 - SRP

A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da Dispensa Eletrônica nº 30/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O cadastro da proposta será até as **09hs** do dia **30/07/2026**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 24 de julho de 2026.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:089C1C70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

Processos Administrativos n° 958 - 957/2026
OBJETO: Revisão obrigatória periódica do veículo tipo HILUX CS DSL 4X4, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Bodó/RN
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.
CONTRATADO(A): TOYOLEX AUTOS S.A (CNPJ: 07.234.453/0022-56), com sede na 10AV Coronel Martiniano, 2109, CEP 59.300-000, Nova Descoberta, Caicó/RN
VALOR GLOBAL: 3.694,20 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2057 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços
públicos de saúde
BASE LEGAL: ART. 75, IV, a da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN**,** 24 de julho de 2026.

HORISON JOSE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:9B77F852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEITRO TERMO ADITIVO DISPENSA Nº04/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.
CNPJ Nº 01.612.374/0001-20.
FORNECEDOR: HOUSE CRIATIVE LTDA
CNPJ: 26.613.210/0001-49

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 015/2024 oriundo da dispensa eletrônica nº 04/2024 até o dia 14/09/2026 cujo contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem e manutenção de portal online da Prefeitura Municipal De Bodó/RN.

Fundamentação art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

Bodó/RN, 13 de julho de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Medeiros Ferreira
Código Identificador:4B8EA767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266 DE 24 DE JULHO DE 2026/GP

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DE LICITAÇÃO E DE PROCEDIMENTOS AUXILIARES, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº. 01/2024, Decreto Municipal nº. 06/2025 e na Lei nº. 14.133/2021;
CONSIDERANDOque o(a) agente de contratação e pregoeiro(a), é o(a) servidor(a) designado(a), para tomar decisões, acompanhar o trâmite e dar impulso aos processos de licitação, de contratação direta e de procedimentos auxiliares, assim como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação
CONSIDERANDOque caberá à equipe de apoio auxiliar o(a) agente de contratação e pregoeiro(a)
RESOLVE:
Art. 1º. Designa-se o(a) servidor(a) ***CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES***, servidor(a) comissionado(a) do município, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro(a) no Município de BODÓ/RN, a fim de conduzir os atos das licitações, das contratações direta e dos procedimentos auxiliares, derivadas da aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Art. 2º. Designa-se os servidores RICAELY SANTOS FERREIRA, EDCLEIDE FIGUEIREDO, ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA e ALEXANDRE DE LIMA BEZERRA para exercerem as funções atinentes à Equipe de Apoio, de acordo com a previsão contida no Decreto Municipal nº. 01/2024, Decreto Municipal nº. 06/2025 e na Lei nº. 14.133/2021.
Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente, de acordo com a necessidade.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite e o impulsionamento da licitação, da contratação direta e do procedimento auxiliar e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação.

Parágrafo Primeiro. O(A) Agente de Contratação e Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas funções.

Parágrafo Segundo. O(A) Agente de Contratação e Pregoeiro(a) poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, da contratação direta ou do procedimento auxiliar, para ajudarem em atos dos processos.
Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 24 de julho de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:0A07ED92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2025

PROCESSO Nº 0619/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratado: **ENGMAQ LOCACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA**
CNPJ: 05.831.917/0001-51

Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 05/05/2026 à 05/05/2027.

Bom Jesus/RN, 05 de maio de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:416BB956

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Processo Administrativo nº 3.489/2026

Espécie: Termo de Doação de Apresentação Artística.

Donatário: Município de Bom Jesus/RN, inscrito no CNPJ nº 08.002.404/0001-26.

Doador: F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 32.447.721/0001-30.

Objeto: Doação, em caráter gratuito e sem quaisquer ônus para o Município de Bom Jesus/RN, da apresentação artística, destinada à programação oficial da 5ª Festa do Agricultor do Município de Bom Jesus/RN, a ser realizada no dia 01 de agosto de 2026.

Fundamento Legal: Art. 37 da Constituição Federal, arts. 538 e seguintes do Código Civil e Processo Administrativo nº 3.489/2026.

Valor: Doação sem ônus financeiro para o Município.

Vigência: Da data da assinatura até o cumprimento integral do objeto.

Bom Jesus/RN, 23 de julho de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:DFE3872C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 216/2026-SMG RECONHECER E FORMALIZAR A INVESTIDURA DO SERVIDOR JOSIVAN GOMES DE FIGUEIREDO

PORTARIA N. 216/2026-SMG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a aprovação do servidor JOSIVAN GOMES DE FIGUEIREDO, em concurso público realizado no ano de 2000, para o cargo de Agente Administrativo;
CONSIDERANDO que o servidor tomou posse no referido cargo em 01 de julho de 2006, conforme registros funcionais, estando vinculado à matrícula nº 320;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação e regularização dos assentamentos funcionais do servidor, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e autotutela administrativa,

RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer e formalizar a investidura do servidor JOSIVAN GOMES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 320, CPF nº XXX.392.384-XX, no cargo efetivo de Agente Administrativo, em razão de sua aprovação em concurso público realizado no ano de 2000, com posse ocorrida em 01 de julho de 2006.
Art. 2º Determinar que a presente formalização produza efeitos retroativos à data da posse, exclusivamente para fins de regularização administrativa e funcional, sem acarretar prejuízo funcional ou financeiro o servidor.
Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e gestão de pessoas que proceda à atualização dos assentamentos funcionais do servidor, bem como às demais anotações administrativas cabíveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Bom Jesus/RN, 24 de julho de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:D8EC4E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº215/2026 – SMG DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº215/2026 – SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea "g", todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Prêmio a **ALZENAIDE CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR,** Servidora portadora do CPF nº XXX.928.674-XX, vinculada a matrícula nº 143, exercendo a função de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos o gozo de licença prêmio pelo período de 90 dias, contados a partir do dia 27/07/2026 com término em 25/10/2026**.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 24 de julho de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:41112E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2025

PRIMEIRO TERMO ADIVITO A CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAPHDE PORTE 1, NO SITIO REMEDIO, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN E A EMPRESA RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 10.458.681/0001-90.

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA, inscrito no CPF(MF) 422.799.684-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues do Nascimento, nº 121, Centro, Brejinho/RN, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.458.681/0001-90, com sede na AVENIDA LIMA E SILVA , 1271 SALA 310, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59075710, denominada de **CONTRATADA**, representada por RODRIGO BOTELHO DE SALES, já qualificada no Contrato inicial nº 70/2025, celebrado em 21/10/2025, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O objeto do presente termo aditivo é:
a) Prorrogar por mais 120(cento e vinte dias) o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 70/2025, celebrado em 21/10/2025 nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) Alterar em R$ 77.902,50 (setenta e sete mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos), equivalente a 4,59% (quatro virgula cinquenta e nove por cento), o valor inicial do referido termo contratual, passando de R$ 1.695.900,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos reais) para R$ 1.773.802,50 (hum milhão setecentos e setenta e três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14/133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício vigente.

CLAUSULA TERECEIRA – DA RATIFICAÇÃO
2.2. Pelo conseguinte, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

2.3. E, por assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brejinho/RN, 17 de junho de 2026

Prefeitura Municipal De Brejinho
CNPJ: 08.161.614/0001-67
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

RBS Construcoes E Empreendimentos LTDA
CNPJ: 10.458.681/0001-90
RODRIGO BOTELHO DE SALES
Socia Administradorar

TESTEMUNHAS:

1ª -		2ª -	
CPF:		CPF:	

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:BAE65B38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2025, CELEBRADO EM 27/10/2025, ENTRE O MUNICIPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, e a empresa **SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 49.572.307/0001-56, com sede na RUA PROFESSORA ALICE RODREIGUES, 658 , PAJUÇARA, NATAL/RN CEP:59104095, denominada de **CONTRATADA**, cujo representantes já foram qualificados no Contrato inicial de nº **73/2025**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O Presente Termo objetiva prorrogar por 240(duzentos e quarenta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 73/2025, celebrado em 27/10/2025, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício do Corrente.

CLAUSULA TERECEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entre em vigora a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 23 de junho de 2026

Prefeitura Municipal De Brejinho
CNPJ: 08.161.614/0001-67
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito

SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.572.307/0001-56

TESTEMUNHAS:

1ª -		2ª -	
CPF:		CPF:	

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:FB6080C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 26, DE 24 DE JULHO DE 2026

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 01, de 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 24 de julho de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:D9B9B0C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2026 - Processo Administrativo n.° 2026.05.20.0016

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTOR, em atendimento as Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2026; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** FGS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.988.022/0001-47; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 58.796,00 (Cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais).

Caicó/RN, 24 de julho de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Lucivan Francisco Dos Santos
Código Identificador:C4256722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026 -Processo Adm. n.° 2026.07.14.0017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** BAHIA MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.323.970/0001-02; **OBJETO:** Contratação da Banda Cheiro de Amor para a realização de apresentação artística no dia 26 de julho de 2026, às 08h00, durante a Corrida de Sant'Ana, no Complexo Turístico Ilha de Sant'Ana, integrando a programação oficial da Festa de Sant'Ana 2026; **VALOR TOTAL:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); **VIGÊNCIA**: início na data de 23/07/2026 e encerramento em 31/12/2026. **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Valter Alves Brito Filho – Pelo Contratado.

Caicó/RN, 23 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:CB27DAFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2026 -Processo Adm. n.° 2026.07.14.0008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** DANIEL DONATO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 64.869.481/0001-59; **OBJETO:** Contratação do show do cantor Daniel Donato para apresentação musical no dia 25 de julho de 2026, às 22h30, na Praça do Coreto, integrando a programação oficial da Festa de Sant'Ana 2026; **VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **VIGÊNCIA**: início na data de 24/07/2026 e encerramento em 31/12/2026. **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Mário Sérgio Macedo Lopes Filho – Pelo Contratado.

Caicó/RN, 24 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:F91FF328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.14.0008

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do show do cantor Daniel Donato para apresentação musical no dia 25 de julho de 2026, às 22h30, na Praça do Coreto, integrando a programação oficial da Festa de Sant'Ana 2026.

Favorecido: DANIEL DONATO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 64.869.481/0001-59.

Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 053/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 24 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:B8A0E7DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.31.0046

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do show musical do cantor Arnaldinho Netto, programado para ocorrer no dia 30 de julho de 2026, às 15 horas, na Praça do Coreto, como parte da programação oficial da Festa de Sant'Ana 2026.

Favorecido: ARNALDO LOPES PEREIRA NETO ME, inscrita no CNPJ: 30.542.199/0001-40, sediada a Rua Maria do Carmo, n° 208, Lajes Pintada/RN, CEP: 59.235-000.

Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 054/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 24 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucivan Francisco Dos Santos
Código Identificador:4AB81CF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.31.0008

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação da cantora Fernandinha, a ser realizado no dia 30 de julho de 2026, às 21h, na praça do Coreto, como parte da programação da Festa de Sant'Ana 2026.

Favorecido: FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ: 60.432.376/0001-05.

Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 055/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 24 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:8800C960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.31.0002

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do cantor Núzio Medeiros, a ser realizado no dia 30 de julho de 2026, às 17h, na Praça do Coreto, como parte da programação da Festa de Sant'Ana 2026.

Favorecido: NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.499.172/0001-15.

Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 056/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 24 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:48AF3696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030/2026

Ref. Processo Licitatório SMS-CAICÓ/RN nº 2026.07.10.0047

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de postos de saúde para atendimentos durante a festa de santana 2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030/2026

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa SM DANTAS SANTOS – ME (FAS PRODUÇÕES, EVENTOS E MONTAGENS) – CNPJ: 22.842.879/0001-51 –, perfazendo a importância global estimada de **R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no decreto municipal nº 1069 de 04 de janeiro de 2024, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de postos de saúde para atendimentos durante a festa de santana 2026, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 24 de julho de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Pereira de Araújo Neto
Código Identificador:F9A7D61E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1236 DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre utilização de freezers na Praça Doutor José Augusto (Praça de Alimentação) durante o período da Festa de Sant'Ana/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V;

DECRETA:

Art. 1° - Fica permitida a utilização somente de até (04) quatro freezers ou similares, incluindo os já existentes, por permissionário dos quiosques localizados na Praça Doutor José Augusto, durante o período da Festa de Sant'Ana/2026.

Art. 2º - A Proibição visa garantir que o sistema elétrico da praça não sofra sobrecarga, com instalação de novos equipamentos durante o período da Festa de Sant'Ana/2026.

Art. 3º - O descumprimento da presente regulamentação implicará especificamente aos permissionários, aplicação de notificação, multa diária e até cassação da permissão de uso do bem público, como também, imediato recolhimento do freezer.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:83292F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1239 DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre regras de organização vias públicas no dia 02 de agosto de 2026, dia da procissão de encerramento da Festa de Sant'Ana 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V.
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras de organização e funcionamento para a Festa de Sant'Ana 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica definido que as vias públicas, Avenida Seridó, Rua Pedro Velho, Rua Celso Dantas e Avenida Coronel Martiniano, serão interdidatas as 15:00h do dia 02 de agosto de 2026, em virtude da procissão de encerramento da Festa de Sant'Ana 2026.

§1º. Fica terminantemente proibido o estacionamento de veículos ou instalação de quaisquer outras estruturas, veiculares ou não, que não estejam cadastradas pelo Município e que dificultem a fluição do público nas citadas vias.

§2º. Os veículos e estruturas que não estejam cadastrados pelo Município e que estacionem nas vias e em horários de interdição, conforme disposto no *caput*, estarão sujeitos a reboque, cujo custeio de remoção e guarda será arcado pelo proprietário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:397A9934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1237 DE 24 DE JULHO DE 2026

REGULAMENTA AS MEDIDAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS FONTES DE POLUIÇÃO SONORA DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N° 3.669/1996; E n° 4.442/2011 NO PERÍODO SAZONAL DA FESTA DE SANT'ANA 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 57, inciso V, pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/12, e demais disposições aplicáveis e, ainda

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 9.605/1998 "dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências", disciplinando no seu art. 70 que: "Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente";
CONSIDERANDO que as Leis Municipais n° 3.669/1996 e n° 4.442/2011 definem critérios acerca da *"Proteção contra poluição sonora"* no âmbito do Município de Caicó/RN;
CONSIDERANDO o dever do Poder Público em assegurar a proteção e o bem-estar do sossego público;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos das Leis Municipais n° 3.669/1996 e n° 4.442/2011, fica expressamente proibido utilizar caixas de som ou quaisquer meios de amplificação sonora que causem poluição sonora na área Central do Município de Caicó/RN durante o período de 23 de julho de 2026 a 02 de agosto de 2026, que corresponde ao período de festejos da Festa de Sant'Ana 2026.

Art. 2º. Excetuam-se das vedações previstas neste decreto as exeções previstas pela Lei Municipal n° 3.669/1996, bem como os eventos munidos de autorização Municipal.

Art. 3º. A utilização de caixas de som ou quaisquer meios de amplificação sonora em desacordo com os termos da legislação em vigor será coibida pela autoridade competente de acordo com o art. 9º da Lei Municipal n° 3.669/1996, não eximindo o infrator das responsabilidades civis e criminais que couberem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caicó/RN, 24 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Caicó/RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:BB9C3EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1238 DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a redução do horário de expediente e decreta Ponto Facultativo, durante a Festa de Sant'Ana/2026, nos Órgãos da Administração Municipal de Caicó/RN e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado novo horário de expediente das 8:00h às 13:00h, nos setores que exerçam serviços burocráticos da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, com exceção dos servidores que façam jus à Gratificação de Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE) que terão expediente das 8:00h às 15:00h, tudo durante o período especial de 27 a 29 de julho de 2026, em razão dos festejos alusivos à Festa de Sant'Ana/2026.

Art. 2º - Fica decretado também Ponto Facultativo no dia 31 de julho do corrente ano, sexta-feira, nos órgãos da Administração Pública Municipal de Caicó/RN, em virtude do Feriado Municipal do dia 30 de julho do corrente ano em alusão à Sant'Ana, padroeira do Município.

Art. 3° - A redução do horário de expediente e o ponto facultativo de que trata este Decreto não se aplicam aos serviços de natureza essencial e de continuidade obrigatória, ou em regime de plantão, devendo permanecer em funcionamento os setores cujos serviços sejam considerados essenciais, notadamente da Secretaria Municipal de Saúde, o Pronto Atendimento Odontológico, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e o Complexo Turístico Ilha de Sant'Ana, bem como outros setores, de Secretarias diversas, que tenham determinação de continuidade dos serviços em razão dos festejos alusivos à Festa de Sant'Ana/2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:58FBADD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026 – PMC/SECULT

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CAICÓ/RN.

RELAÇÃO DE PARECERISTAS

Vitória Vieira da Silva
Graduada em Economia pela UERN, produtora cultural, fotógrafa, Secretária do Instituto Potiguar de Cultura e Cidadania, certificada pela Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Tecnica e Cultural – ESCULT, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG em Analista/Parecerista de Projetos Culturais. Foi parecerista em editais da Lei Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc (Ciclos 1 e 2), nos municípios de Upanema/RN, Macau/RN, Caicó/RN, Currais Novos/RN e Pau dos Ferros/RN. É produtor cultural há 10 anos. Integrante do Ponto de Cultura Em Cena Ação – Instituto Potiguar de Cultura e Cidadania.

Lindemberg da Silva Bezerra
Pedagogo, especialista em gestão pública, especialista em educação popular em saúde, coordenador do Pontão de Cultura Ciranduís, Técnico em elaboração de projetos culturais, parecerista de projetos culturais, gestor e assessor cultural, Coordenador Executivo e Metodológico do Comitê de Cultura do Rio Grande do Norte para Região Oeste. É escritor com um livro de poesia lançado, poeta, diretor teatral, ator de teatro de rua e idealizador da Rede Territorial de Pontos de Cultura do Sertão do Apodi.

Priscila Rayane Batista de Melo
Priscila Rayane Batista de Melo é graduada em Serviço Social pela UERN e Especialista em Educação Popular pela Fiocruz/CE, é Analista e Parecerista de projetos culturais pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Atualmente é Coordenadora da Companhia Cultural Ciranduís, membro do Comitê de Cultura do RN e sócia do Instituto Potiguar de Cultura e Cidadania.

Possui experiência como parecerista dos editais da Lei Paulo Gustavo (2023) e da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (2024;2025;2026), em diversos municípios do Rio Grande do Norte. Como projetista, teve 20 projetos culturais aprovados em editais públicos.

Com 21 anos de atuação na cultura, acumula experiência em produção cultural, coordenação pedagógica, gestão de projetos e eventos culturais, destacando-se na produção do Auto de Natal, da Mostra Cultural Raízes e de projetos financiados pelo Ministério da Cultura e por editais de incentivo à cultura.

Monica Luiza Belotto de Oliveira Andrade
Possui graduação em Dança e Especialização em Consciência Corporal - Dança pela Faculdade de Artes do Paraná e formação em Metodologia do Ensino de Ballet Clássico pela Escola do Ballet Nacional de Cuba. Certificada pela Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural – ESCULT em Formação para Gestores Municipais de Cultura , oferecido pelo Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia; Gestão de Projetos Culturais , oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; Curso Livre de Prestação de Contas de Propostas Simplificadas, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás ; Formação Inicial e Continuada em Acessibilidade Cultural, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Atualmente é servidora da Secretaria de Educação e Cultura do RN, à serviço da Secretaria de Cultura de Caicó. Coordenadora, dançarina e coreógrafa do Jurema Coletivo de Dança e atriz da Trapiá Cia. Teatral.

ALEXANDRE FREIRE MUNIZ
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4A3E8BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1121/2026 CANCELADA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1121/2026 CANCELADA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	2004437
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	RQK – 3C79
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Buscar a Equipe do CER III, a após participar do Curso de Prescrição de Cadeira de Rodas, realizado no Auditório da II URSAP, em Mossoró/RN, no dia 16/07/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Mossoró/RN	16/07/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 16 de julho de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:915BE263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 388 / 2026

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° **2026.05.20.0048**;

R E S O L V E:

Art. 1°- Fazer **READAPTAÇÃO,** de acordo com Laudo Médico, a servidora, **ISABEL CRISTINA PAULINO DA SILVA**, matrícula n° 1.4877/1, ocupante do cargo de Professora PEM-LP/I, para desempenhar outra função mais compatível com a sua capacidade

física ou intelectual e na área de sua atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria tem vigência até 03 de junho de 2028, no qual a servidora terá que se submeter novamente à Junta Médica do Município, para que esta faça nova inspeção médica para saber se a mesma pode retornar a sua função de origem ou declarar a sua readaptação definitiva, devendo a Junta Médica dar diagnóstico da doença.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1875CBEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 389 / 2026

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° **2026.05.20.0035**;

R E S O L V E:

Art. 1°- Fazer **READAPTAÇÃO,** de acordo com Laudo Médico, a servidora, **ISABEL CRISTINA PAULINO DA SILVA**, matrícula n° 1.4877/2, ocupante do cargo de Professora PEM-LP/I, para desempenhar outra função mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual e na área de sua atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria tem vigência até 03 de junho de 2028, no qual a servidora terá que se submeter novamente à Junta Médica do Município, para que esta faça nova inspeção médica para saber se a mesma pode retornar a sua função de origem ou declarar a sua readaptação definitiva, devendo a Junta Médica dar diagnóstico da doença.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:209DA12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 390 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 304/2026 – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1° - **PRORROGA A CESSÃO,** da servidora **RAÍSSA EMANUELLE PEREIRA**, Nutricionista, matrícula nº 1.5772/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Natal, com ônus para o órgão cessionário, com vigência de 03(três) anos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 13 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B25C70BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 391 / 2026

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 354/2026, para inclusão de novos membros na composição do Fórum Municipal de Educação de Caicó/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DECAICÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor o Fórum Municipal de Educação de Caicó/RN, com a seguinte representação:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Sérgio André de Araújo

• Onofre Laurindo da Silva Júnior;
• Veranilson Santos Pereira.

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação

• Veranilson Santos Pereira;
• Onofre Laurindo da Silva Júnior.

III- Representantes da 10ª Diretoria Regional de Educação – 10ªDIRE

• Jacqueline Maria Dantas;
• Serjane de Queiroz Vale Dantas.

IV – Representantes dos Diretores Escolares

• Marciano Soares;
• Jacqueline Fernandes de Oliveira.

V – Representantes dos Professores

• Tatiana Dantas de Medeiros;

• Marinete Medeiros.

VI– Representantes dos Estudantes
Luiz Gustavo Santos de Melo
Maria Santana da Silv
VII – Representantes dos Pais de Alunos
Hélio Graciano de Lima
Maria do Céu de Souza

VIII – Representantes das Escolas do Campo
Ana Maria de Assis
Ieda Silva de Lima
IX– Representantes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

• Djanní Martinho dos Santos Sobrinho;
• Tânia Cristina Meira Garcia.

X – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDSERV

• Marciene Alvares Mariz;
• Deusa Maria dos Santos.

XI– Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

• Tânia Cunha Silva da Fonseca;
• Daiana Carla de Azevedo.

XII – Representantes da Câmara Municipal de Caicó

• Anderson Clayton Duarte de Medeiros (Titular);
• Júlio César Fernandes de Azevedo (Suplente).

XIII – Representantes da Associação Arte com Aconchego

• Kássya Priscilla Dias de Oliveira;
• Maria Vitória dos Santos Araújo.

XIV – Representantes da Associação Corujas do Seridó

• José Alves Filho;
• Érika Simone Fernandes da Silva.

XV – Representantes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

• Maria Reilta Dantas Cirino.

XVI – Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN

• Ricardo Rodrigues da Silva;
• Alessandro Vinicius Pereira Rolim de Araújo.

XVII– Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caicó
José Silva de Azevedo
Jucelino José de Araújo Rodrigues
Art. 2º O Fórum Municipal de Educação constitui-se em espaço permanente de participação, articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município de Caicó.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5FE3F2F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2026.06.01.0020;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Professora PEM-M III, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora, **SOLANGE ALVES CANUTO**, matrícula nº 1.5452/1, em virtude de sua posse em outro cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:171AAA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o **Processo n° 2026.06.10.0060;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR,** Licença com remuneração, para cursar mestrado, sem prejuízo de seus vencimentos, da funcionária **LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1.5332/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 7º da Lei nº 5.388, de 20 de abril de 2022, será concedida com vencimentos ou remuneração, para a conclusão do número de créditos:

I – no caso de Mestrado, pelo período de 12 (doze) meses;
II – no caso de Doutorado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Único. A licença de que trata o presente artigo pode ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que justificada a necessidade da continuidade para conclusão do Mestrado ou Doutorado."

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 11 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1CEAF856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392 / 2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão Gestora do Fórum Municipal de Educação de Caicó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de organizar e coordenar as atividades do Fórum Municipal de Educação, assegurando o acompanhamento, a articulação e o fortalecimento das políticas públicas educacionais no âmbito do Município de Caicó/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Gestora do Fórum Municipal de Educação de Caicó/RN**, responsável pela coordenação, organização, planejamento e acompanhamento das atividades do Fórum, composta pelos seguintes membros:

I – **Sérgio André de Araújo** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – **Onofre Laurindo da Silva Júnior** – Representante do Poder Legislativo Municipal;
III – **Veranilson Santos Pereira** – Representante dos Gestores das Escolas Municipais;
IV – **Marciano Soares** – Representante dos Trabalhadores em Educação;
V – **Serjane de Queiroz Vale Dantas** – Representante da 10ª Diretoria Regional de Educação e Cultura – 10ª DIREC;
VI – **Ricardo Rodrigues da Silva** – Representante do Conselho Municipal de Educação;
VII – **Marciene Alvares Mariz** – Representante da Educação Infantil;
VIII – **Kássya Priscilla Dias de Oliveira** – Representante do Ensino Fundamental;
IX – **Ana Maria Assis** – Representante das Escolas do Campo

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:
I – coordenar as atividades do Fórum Municipal de Educação;
II – convocar e organizar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – acompanhar a implementação e o monitoramento das políticas educacionais, em especial das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
IV – promover a articulação entre os diversos segmentos representados no Fórum;
V – deliberar sobre assuntos administrativos necessários ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação;
VI – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º Os membros da Comissão Gestora exercerão suas funções sem percepção de remuneração, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público

Art. 4º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições de ensino, conselhos e entidades da sociedade civil para participar de reuniões, quando a matéria em discussão assim o exigir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0BBB030E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização dos valores das remunerações dos plantões dos profissionais que atuam no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 29 da Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no que dispõe o parágrafo único do art. 29 da Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO o comando legal que determina a permanente atualização das tabelas remuneratórias de plantão por meio de ato do Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a justa contraprestação aos servidores de plantão, garantindo o regular funcionamento e a não paralisação dos serviços públicos essenciais de saúde e transporte de urgência;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das remunerações dos plantões dos profissionais que atuam na Administração Pública Municipal, em conformidade com a tabela disposta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os plantões de que trata este Decreto serão executados mediante estrita escala de serviço organizada pela Secretaria Municipal competente, respeitadas as dotações orçamentárias vigentes e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria de cada unidade administrativa correspondente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 09 de julho de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DAS REMUNERAÇÕES DOS PLANTÕES

GRAU DE INSTRUÇÃO	HORÁRIO	VALOR
Servidores – 3º grau (Médico)	24 horas/Plantão	R$ 2.600,00
Servidores – 3º grau (Médico)	12 horas/Plantão	R$ 1.300,00
Servidores – 3º grau (Enfermeiro)	24 horas/Plantão	R$ 400,00
Servidores – 3º grau (Enfermeiro)	12 horas/Plantão	R$ 200,00
Servidores – 2º grau (Técnico)	24 horas/Plantão	R$ 250,00
Servidores – 2º grau (Técnico)	12 horas/Plantão	R$ 125,00
Servidores – 1º grau (Motorista)	24 horas/Plantão	R$ 350,00
Servidores – 1º grau (Motorista)	12 horas/Plantão	R$ 175,00
Servidores – 1º grau ou sem escolaridade	24 horas/Plantão	R$ 150,00
Servidores – 1º grau ou sem escolaridade	12 horas/Plantão	R$ 75,00

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:1B0E1A8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 24 de julho de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:135B79D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, por meio da educação alimentar e nutricional e da regulação da distribuição, comercialização e comunicação mercadológica de alimentos e bebidas nas unidades escolares das redes pública e privada de educação básica no município de Campo Redondo-RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Entende-se como promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar a realização da educação alimentar e nutricional, a regulação da comercialização e a comunicação mercadológica de alimentos, preparações culinárias e bebidas disponibilizadas e comercializadas nas redes pública e privada de educação básica do município de Campo Redondo – RN.

Parágrafo único. As unidades escolares devem ser espaços promotores da saúde, qualidade de vida e de proteção dos direitos das crianças e adolescentes que influenciam na formação de hábitos saudáveis e no desenvolvimento de habilidades para a promoção do bem-estar pessoal e de sua comunidade.

Art. 2º A promoção da alimentação adequada e saudável nas unidades escolares deve ser realizada conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde, respaldadas no Guia Alimentar para a População Brasileira e no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos, e com base nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) respaldadas na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Para efeitos desta lei, entende-se:
I - Alimentos in natura: obtidos diretamente de plantas ou de animais e não sofrem qualquer alteração após deixar a natureza.
II - Alimentos minimamente processados: alimentos in natura que foram submetidos a processos de limpeza, remoção de partes não comestíveis ou indesejáveis, fracionamento, moagem, secagem, fermentação, pasteurização, refrigeração, congelamento e processos similares que não envolvam agregação de sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias ao alimento original.
III - Alimentos processados: fabricados pela indústria com a adição de sal ou açúcar ou outra substância de uso culinário a alimentos in natura para torná-los duráveis e mais agradáveis ao paladar. São produtos derivados diretamente de alimentos e são reconhecidos como versões dos alimentos originais. São usualmente consumidos como parte ou acompanhamento de preparações culinárias feitas com base em alimentos minimamente processados.
IV - Alimentos ultraprocessados: formulações industriais feitas inteiramente ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos (óleos, gorduras, açúcar, amido, proteínas), derivadas de constituintes de alimentos (gorduras hidrogenadas, amido modificado) ou sintetizadas em laboratório com base em matérias orgânicas como petróleo e carvão (corantes, aromatizantes, realçadores de sabor e vários tipos de aditivos usados para dotar os produtos de propriedades sensoriais atraentes). Técnicas de manufatura incluem extrusão, moldagem e pré-processamento por fritura ou cozimento.

V - Comunidade escolar: composta por docentes, por discentes e por outros profissionais da escola, além de pais ou responsáveis pelos alunos, empresários, empregados e profissionais de estabelecimentos comerciais, bem como qualquer pessoa envolvida diretamente no processo educativo de uma escola e responsáveis pelo seu êxito.
VI - Comunicação mercadológica: toda e qualquer atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, para a divulgação de produtos, serviços, marcas e empresas independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado.

CAPÍTULO II
DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 3º A escola deverá incluir a educação alimentar e nutricional de forma transversal no currículo escolar, em conformidade com a Lei nº 13.666 de 16 de maio de 2018, abordando o tema alimentação e nutrição e práticas saudáveis de vida no processo de ensino e aprendizagem, inserido no projeto político pedagógico das escolas.

Parágrafo único. A educação alimentar e nutricional deve ser um campo de conhecimento e de prática contínua, permanente, transdisciplinar que usa abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos que favoreçam o diálogo junto aos escolares e a comunidade escolar, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar, respeitando a liberdade e autonomia da escola no desenvolvimento das atividades.

Art. 4º A organização de hortas no ambiente escolar e a prática da culinária devem compor as estratégias de educação alimentar e nutricional, conforme viabilidade operacional e de infraestrutura das escolas.

Art. 5º As escolas, com o apoio das secretarias estaduais e/ou municipais da educação e da saúde, devem promover a capacitação do seu corpo docente e colaboradores para incorporar a educação alimentar e nutricional no projeto político pedagógico, a partir de uma abordagem multidisciplinar e transversal dos conteúdos.

Art. 6º É responsabilidade da escola orientar a comunidade escolar sobre a importância da alimentação adequada e saudável, bem como orientar os pais e responsáveis sobre os lanches enviados para a escola em consonância com os dispositivos desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS AÇÕES DE DOAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO AMBIENTE ESCOLAR

Art. 7º A doação e comercialização de alimentos, bebidas e preparações culinárias no ambiente escolar deve priorizar aqueles in natura e minimamente processados, de forma variada e segura, que respeitem a cultura e as tradições locais, em conformidade com a faixa etária e o estado de saúde do aluno, inclusive dos que necessitem de atenção específica.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, a doação e comercialização de alimentos refere-se a qualquer forma de distribuição e venda de alimentos, bebidas e preparações culinárias a escolares, professores, funcionários administrativos, pais e demais membros da comunidade escolar, de forma terceirizada ou gestão direta pela escola.

Art. 8º Todos os estabelecimentos comerciais localizados no interior das escolas públicas ou privadas (cantinas, refeitórios, restaurantes, lanchonetes, etc.), as empresas fornecedoras de alimentação escolar, os serviços de delivery ou qualquer sistema de entrega de alimentos (contratação de lanche pronto) no ambiente escolar estão sujeitos a este Decreto.

Art. 9º Devem ser oferecidas e/ou comercializadas diariamente três opções de lanches e/ou refeições saudáveis, que contribuam para a saúde dos escolares, que valorizem a cultura alimentar local e que derivem de práticas produtivas ambientalmente sustentáveis, tais como:
I – frutas, legumes e verduras da estação, de preferência de produção local ou regional; II – castanhas, nozes e/ou sementes;
III – iogurte e vitaminas de frutas naturais, isolados ou combinados com cereais como aveia, farelo de trigo e similares;
IV – bebidas ou alimentos à base de extratos ou fermentados com frutas;
V – sanduíches naturais sem molhos ultraprocessados;
VI – pães caseiros;
VII – bolos preparados com frutas, tubérculos, cereais e/ou legumes, usando quantidades reduzidas de açúcar e gorduras e sem conservantes, corantes e/ou emulsificantes;
VIII– produtos ricos em fibras (frutas secas, grãos integrais, entre outros similares);
IX – salgados assados que não contenham em sua composição gordura vegetal hidrogenada ou embutidos (Exemplos: esfirra, enrolado de queijo);
X – refeições balanceadas e variadas em conformidade com o Guia Alimentar para a População Brasileira;
XI – outros alimentos recomendados pelo Guia Alimentar para a População Brasileira.

Art. 10. É obrigatório disponibilizar pelo menos uma opção de alimento e/ou preparação aos escolares portadores de necessidades alimentares especiais, tais como diabetes, doença celíaca, intolerância à lactose e outras alergias e intolerâncias alimentares, cuja composição esteja em observância aos demais artigos deste Decreto.

Art. 11. Ficam proibidas as doações e a comercialização no ambiente escolar de alimentos ultraprocessados, preparações e bebidas com altos teores de calorias, gordura saturada, gordura trans, açúcar livre e sal, com adição de adoçantes, tais como:
I – balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados, chocolates, algodão doce, chup-chup, suspiros, maria-mole, churros, marshmallow, sorvetes de massa, picolés de massa com cobertura e confeitos em geral;
II – cereais açucarados, salgadinhos industrializados e biscoitos salgados tipo aperitivo;
III – frituras em geral;
IV – salgados assados que tenham em seus ingredientes gordura hidrogenada (empadas, pastel de massa podre, etc.);
V – pipoca industrializada e pipoca com corantes artificiais;
VI – bebidas formuladas industrialmente, que contenham açúcar ou adoçantes em seus ingredientes, tais como refrigerantes, néctares, refrescos, chás prontos para o consumo, água de coco industrializada, bebidas esportivas, bebidas lácteas, bebidas achocolatadas bebidas alcoólicas, cerveja sem álcool e bebidas energéticas;
VII – embutidos (presunto, apresuntado, mortadela, blanquete, salame, carne de hambúrguer, empanados, bacon, linguiça, salsicha, salsichão e patê desses produtos); VIII – alimentos que contenham adoçantes e antioxidantes artificiais (observada a rotulagem nutricional disponível nas embalagens);
IX – outros alimentos processados e ultraprocessados que contenham:- mais de 100 mg (cem miligramas) de sódio em 100 kcal (cem quilocalorias) do produto (≥ 1 mg de sódio por 1 kcal);- mais de 1g de açúcar livre em 100kcal (≥ 10% de total de energia proveniente de açúcares livres);- mais de 1g de gordura saturada em 100 kcal (≥ 10% do total de energia proveniente de gorduras saturadas);- mais de 3g de gordura total em 100 kcal (≥ 30% de total de energia proveniente do total de gordura);- qualquer quantidade de ácidos graxos trans adicionados pelo fabricante;
X– alimentos que contenham rotulagem nutricional frontal, com base na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e na Instrução Normativa (IN) nº 75/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Art. 12. Para as escolas de educação infantil que atendem crianças menores de dois anos, fica proibida a oferta de preparações ou produtos que contenham açúcar, incluindo os sucos naturais, conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS NO AMBIENTE ESCOLAR

Art. 13. É vedado, na unidade escolar, qualquer tipo de comunicação mercadológica de alimentos, preparações e/ou bebidas cuja oferta e comercialização seja proibida por este Decreto.

Art. 14. Para efeitos deste Decreto, a comunicação mercadológica abrange a promoção comercial direta ou indireta, incluindo-se aquelas realizadas no espaço físico da escola e também no contexto de atividades extracurriculares.

Art. 15. É vedada, no ambiente escolar, a prática do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança dos produtos tratados neste Decreto, sendo considerada circunstância agravante a utilização, dentre outros, dos seguintes recursos:
I – linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores;
II – trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de criança;
III – representação de criança;
IV – pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil;
V – personagens ou apresentadores infantis;
VI – desenho animado ou de animação;
VII – bonecos ou similares;
VIII – promoção com distribuição de prêmios ou de brindes colecionáveis ou com apelos ao público infantil; e,
IX – promoção com competições ou jogos com apelo ao público infantil.

CAPÍTULO V
DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Art. 16. Fica estabelecida a criação de um fórum permanente de acompanhamento e implementação do disposto deste Decreto e regulamentações em âmbito estadual e/ou municipal, integrado pelos setores saúde, educação, representantes de escolas privadas, estabelecimentos comerciais e outros interessados.

Art. 17. Cabe aos órgãos de vigilância sanitária, de defesa do consumidor e de educação, com a colaboração da comunidade escolar, o acompanhamento das ações realizadas e a fiscalização do disposto neste Decreto, respeitadas as respectivas competências.

Art. 18. Qualquer cidadão pode denunciar o não cumprimento deste Decreto ao Sistema de Ouvidoria do município ou outros canais de atendimento disponibilizado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O descumprimento das disposições contidas neste regulamento constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 20. Os estabelecimentos comerciais de que trata o Art. 3º terão um período de transição de 6 (seis) meses para se adequar ao disposto neste Decreto, a contar da data de publicação.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 24 de julho de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:D2D2EC86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora, no qual solicita a averbação de tempo de contribuição/serviço;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitidos pela Procuradoria Geral deste Município, constante no Processo Administrativo nº 188/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **EDNA RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 0000285-1, ocupante do cargo de PROFESSOR ESPECIALIZACAO-III-F, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, a **AVERBAÇÃO** de tempo de serviço/contribuição público e privado, compreendendo os seguintes períodos: Do **EDUCANDARIO JESUS MENINO**, CNPJ nº 08.136.368/0001-93: De 01/03/2000 a 31/12/2015; Do **MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS(AGRUPAMENTOS DE CONTRATANTES/COOPERATIVAS)**, CNPJ nº 08.109.126/0001-00: De 01/03/2009 a 31/12/2009.

Art. 2º O tempo de serviço e contribuição ora averbado será contabilizado exclusivamente para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e do art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998, sendo vedada a contagem de qualquer tempo fictício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 01 de julho de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:F3F05BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (CIDPD), integrada ao ordenamento jurídico interno pelo Decreto 6949/2009, consigna que "as pessoas com deficiência e seus familiares devem receber a proteção e a assistência necessárias para tornar as famílias capazes de contribuir para o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência";

CONSIDERANDO que o direito à saúde está intrinsecamente ligado ao direito à vida, garantia constitucional esculpida no artigo 5º, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a relevância social, diante do evidente interesse de crianças com deficiência ou necessidades especiais;

CONSIDERANDO a ausência de lei municipal prevendo a possibilidade de redução da carga horária para servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO que no âmbito dos servidores públicos Federais, a Lei n° 8.112/1990 dispõe acerca dessa possibilidade, em seu art. 98,

§2º, prevê, benefício da redução da jornada de trabalho do servidor público;

CONSIDERANDO que o entendimento jurisprudencial predominante na alta corte do país, é no sentido de ser possível a interpretação sistemática e analógica dos dispositivos legais vigentes, que regem a tutela dos direitos das pessoas vulneráveis, em especial, das crianças e adolescentes que necessitam de proteção especial do Estado, inclusive entendendo ser possível a aplicação analógica da Lei 8.112/90 às legislações estaduais e municipais na hipótese de omissão relativa a preceito constitucional autoaplicável;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo servidor **ELIC JOSÉ VASCO DE LIRA**, solicitando redução de jornada de trabalho;

CONSIDERANDO parecer jurídico ao pedido do servidor, emanado pela Procuradoria do Município, Processo Administrativo n° 08/2026;

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 229 da Lei Municipal nº 010, de 14 de maio de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), o qual veda expressamente a prestação de serviços por servidor municipal em jornada inferior a 20 (vinte) horas semanais, sob qualquer fundamento ou modalidade;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal de trabalho, a pedido, do servidor **ELIC JOSE VASCO DE LIRA**, matrícula nº **0008508-2**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, passando a jornada de 40 (quarenta) horas para **20 (vinte) horas semanais**, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Processo Administrativo nº 08/2026.

Art. 2º O servidor deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração ou cessação do fato modificativo que ensejou a concessão da redução de carga horária, sob pena de revisão do ato e responsabilização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 07 de julho de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:2B435A2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora, no qual solicita a averbação de tempo de contribuição/serviço;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitidos pela Procuradoria Geral deste Município, constante no Processo Administrativo nº 188/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **EDNA RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 0000285-1, ocupante do cargo de PROFESSOR ESPECIALIZACAO-III-F, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, a **AVERBAÇÃO** de tempo de serviço/contribuição público e privado, compreendendo os seguintes períodos: Do **EDUCANDARIO JESUS MENINO**, CNPJ nº 08.136.368/0001-93: De 01/03/2000 a 31/12/2015.

Art. 2º O tempo de serviço e contribuição ora averbado será contabilizado exclusivamente para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e do art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998, sendo vedada a contagem de qualquer tempo fictício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 07 de julho de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:45760BCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Agente de Contratação, informa que, no dia 12 de agosto de 2026, às 09h (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço item, destinada ***aquisição de kits de lixeiras para coleta seletiva e bombonas plástica coletoras de lixo, destinados ao adequado acondicionamento, segregação e armazenamento temporário dos resíduos sólidos gerados nos prédios públicos, repartições administrativas e demais espaços vinculados à administração pública municipal de Caraúbas/RN.*** A licitação será conduzida eletronicamente, por meio do Portal de Compras Públicas, sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, ou por meio do sítio eletrônico do Licita Fácil: https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, ou, ainda, poderá ser solicitado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, no horário de 08h às 16h, ou enviado por e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Para mais informações, os interessados poderão acessar o edital no portal eletrônico ou entrar em contato por meio dos canais mencionados.

Caraúbas-RN, 24 de julho de 2026.

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:6D1F01C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5888/2026
A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o n° 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria n° 175/2026, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E DO DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO.
O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, nos horários indicados a seguir:
1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 27/07/2026.
2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 08:00h, do dia 30/07/2026.
3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de julho de 2026.

MARIA DA PAZ DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:19062B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2026-GP, 24 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.
RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **AMARALINA DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 18177, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Assistente Social,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório da servidora **AMARALINA DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 18177**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 9,65 (nove inteiros e sessenta e cinco centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2026, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 24 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:DB611BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2026-GP, 24 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **JOSÉ DALVAN DANTAS DE ARAUJO, matrícula n.º 18180, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Orientador Social,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório do servidor **JOSÉ DALVAN DANTAS DE ARAUJO, matrícula n.º 18180**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 9,92 (nove inteiros e noventa e dois centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2026, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 24 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:DDAFB0F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2026-GP, 24 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **LIZANDRA DE BRITO AMARO, matrícula n.º 18175, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório da servidora **LIZANDRA DE BRITO AMARO, matrícula n.º 18175**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7

(sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2026, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 24 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:8520503F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2026-GP, 24 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **PAULIANA DE MEDEIROS DANTAS MACEDO, matrícula n.º 18174, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Encarregado de Cozinha,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório da servidora **PAULIANA DE MEDEIROS DANTAS MACEDO, matrícula n.º 18174**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2026, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 24 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:2193684B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2026-GP, 24 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **ROMERITO DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula n.º 18181, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Motorista – Categoria D,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório do servidor **ROMERITO DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula n.º 18181**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2026, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 24 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:1AEF60AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2026-GP, 24 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **NAYANE VIRGINIA DE SOUZA, matrícula n.º 18179, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Assistente Social,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório da servidora **NAYANE VIRGINIA DE SOUZA, matrícula n.º 18179**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 9,92 (nove inteiros e noventa e dois centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2026, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 24 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:DD2A59B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2026 - GP, DE 24 DE JULHO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JOSE RONALDO DANTAS** inscrito no CPF: ***.654.374-**, Fiscal do **CONTRATO 129/2025**, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vigência de 17/07/2026 a 17/07/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 24 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:E13DC713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2026 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 24 DE JULHO DE 2026.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sr.ª **ANA NERI DANTAS**, matrícula: 18531, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Coordenadora da Proteção Social Básica, **meia diária**, na importância de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 24/07/2026, a fim de participar da Marcha dos Idosos do Seridó com Sant'Ana.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:CEDF6C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2026 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 24 DE JULHO DE 2026.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sr.ª **JOSEFA DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula: 18455, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, **meia diária**, na importância de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 24/07/2026, a fim de participar da Marcha dos Idosos do Seridó com Sant'Ana.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:7A16541F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2026 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 24 DE JULHO DE 2026.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sr.ª **VALESKA RADMYLLA DANTAS**, matrícula: 18371, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 24/07/2026, a fim de realizar o deslocamento da equipe que estará participando da Marcha dos Idosos do Seridó com Sant'Ana.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:B4AE1D86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 54/2026 DE 27DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº**54/2026** – SMS/CEARÁ-MIRIM

Convoca os candidatos aprovados para apresentação de documentação e providências para contratação temporária.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, destinado à formação de cadastro de reserva;
CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 21/2026 – SMS/CEARÁ-MIRIM, que justificou a necessidade administrativa de convocação de candidatos aprovados;

RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Ficam convocados nesta 13ª Chamada os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, constantes do ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, localizado na Rua Heráclito Vilar, nº 700, Centro, Ceará-Mirim/RN, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 08h00 às 14h00, para fins de habilitação, apresentação da documentação exigida e adoção das providências necessárias à contratação temporária.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:
I – Documento de identidade (RG) e CPF;
II – Comprovante de residência atualizado;
III – comprovante de escolaridade compatível com a função;
IV – Registro no conselho profissional competente, quando exigido;
V – Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
VI – Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
VII – demais documentos exigidos no edital e os eventualmente solicitados pela Administração para formalização da contratação.

Art. 3º O não comparecimento no prazo assinalado, a ausência de documentação completa, a incompatibilidade documental, a inautenticidade dos documentos, a inveracidade das informações prestadas ou a recusa em formalizar a contratação implicará eliminação do certame, facultando-se à Administração convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.
Art. 4º A presente convocação decorre de necessidade temporária de excepcional interesse público devidamente justificada, não alterando a natureza do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 como cadastro de reserva.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2026.

LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Anexo I

LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NA 13ª CHAMADA

Nº	Nome completo	Data Nas.	Função
1	MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA	27/04/1965	ASSISTENTE SOCIAL 40H

Ceará-Mirim/RN,27 de julho de 2026.

LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:6619F942

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 55/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA – Nº 55/2026 DE 27DE JULHO DE 2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder horário especial de trabalho, independente de compensação e sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens, ao servidor ***WELLINGTON ROCHA SOARES***, matricula nº 091200-1, Condutor de Ambulância, do quadro de Pessoal da Secretaria de Municipal de Saúde, lotado no Hospital Municipal Dr.Percilio Alves de Oliveira;

Art. 2º O horário especial poderá ser concedido sob forma de jornada reduzida em dias consecutivos ou intercalados, ou ausência ao trabalho em dia específico por semana, conforme necessidade ou programa de acompanhamento do seu filho em consultas e terapias multiprofissional , desde que seja cumprida a jornada de trabalho mínima de 20(vinte) horas semanais por cada vínculo que venha a ocupar, ficando essa definição e controle ao encargo da chefia imediata juntamente com servidora requerente;

Art. 3º A concessão de horário especial ao Servidor para efetuar o tratamento de seu filho, independentemente de compensação de horário, ficando sob a responsabilidade da secretaria municipal de lotação do servidor a definição do horário especial, nos termos do artigo 119 da Lei Municipal nº 1.196 de 07/08/1991 alterado
pela Lei Municipal nº 1.814 de 02/10/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará Mirim/RN, 27 de julho de 2026

LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:01546A15

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2026

Dispõe sobre os procedimentos internos para cumprimento da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo do Município de Ceará-Mirim/RN, disciplina a transparência ativa e passiva, integra, no que couber, os mecanismos de atendimento e proteção dos direitos do usuário previstos na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamenta fluxos de atendimento, classificação e reavaliação de informações, define responsabilidades, controles e mecanismos de orientação e proteção funcional dos agentes públicos e dá outras providências.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição

Federal e a Lei Municipal nº 2.368, de 10 de dezembro de 2025, especialmente as competências de elaborar atos normativos sobre procedimentos de controle, implementar políticas e procedimentos de transparência, orientar ações de ouvidoria e prevenção da corrupção e supervisionar mecanismos de integridade e controle interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos XXXIII e LXXII, no art. 37, caput e § 3º, inciso II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal, que asseguram o direito fundamental de acesso à informação e impõem à Administração Pública o dever de publicidade e de gestão documental;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações e determina a adoção de procedimentos objetivos, ágeis, transparentes e em linguagem de fácil compreensão, bem como a divulgação ativa de informações de interesse coletivo ou geral, a instituição do Serviço de Informação ao Cidadão e a proteção das informações sigilosas e pessoais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, estabelece diretrizes de atendimento adequado, linguagem simples, observância de prazos, atuação das ouvidorias, Carta de Serviços ao Usuário, relatório de gestão e avaliação continuada dos serviços públicos, aplicáveis à Administração Pública municipal; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.368, de 10 de dezembro de 2025, que estrutura a Controladoria-Geral do Município como órgão central do Sistema Integrado de Controle Interno, cria as atividades de Ouvidoria e Corregedoria e atribui à Controladoria e à Ouvidoria competências relacionadas à transparência, ao acesso à informação, ao tratamento de manifestações e ao controle social;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos internos para assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo do Município de Ceará-Mirim/RN, disciplinando a transparência ativa, a transparência passiva, o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, a integração com a Ouvidoria-Geral, os fluxos de resposta, a classificação e reavaliação de informações, o monitoramento, os registros, os controles e a responsabilização funcional, sem prejuízo da legislação específica vigente.

Art. 2º Submetem-se ao disposto nesta Instrução Normativa:
I - os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal;
II - as autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município;
III - no que couber, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos municipais para realização de ações de interesse público, relativamente à parcela dos recursos recebidos e à sua destinação.

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:
I - informação;
II - documento;
III - transparência ativa: ocorre quando o poder público disponibiliza informações de forma espontânea e proativa, sem necessidade de solicitação;
IV - transparência passiva: acontece apenas por provocação, quando o cidadão faz um pedido formal específico e o órgão é obrigado a responder dentro do prazo legal;
V – SIC: unidade física ou digital de órgãos e entidades públicas responsável por receber, orientar e atender aos pedidos de acesso à informação;
VI - Ouvidoria-Geral: canal de comunicação de última instância entre o município e seu público;
VII - manifestação de usuário;
VIII - autoridade de monitoramento: Controladoria Geral do Município;
IX - unidade setorial responsável: órgão específico responsável por fornecer as informações demandadas;
X - resposta conclusiva: representa o fim do processo onde a unidade setorial responsável informa o cidadão sobre a procedência da manifestação, as medidas implementadas e os resultados práticos obtidos;
XI - informação sigilosa;
XII - informação pessoal;
XIII - classificação, reclassificação e desclassificação.

Parágrafo único. Os conceitos de informação, documento, informação sigilosa, informação pessoal e tratamento da informação observarão a Lei nº 12.527/2011 e o conceito de manifestação de usuário observará a Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º A interpretação e a aplicação desta Instrução Normativa observarão as seguintes diretrizes:
I - publicidade como regra e sigilo como exceção;
II - divulgação espontânea de informações de interesse público;
III - utilização de meios tecnológicos para facilitar o acesso e o atendimento;
IV - linguagem clara, objetiva e compreensível;
V - promoção da cultura da transparência;
VI - fomento ao controle social;
VII - proteção da informação pessoal e da informação legalmente sigilosa;
VIII - observância dos direitos do usuário dos serviços públicos, especialmente quanto à cortesia, acessibilidade, celeridade, simplificação, boa-fé, não discriminação e cumprimento de prazos.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIAS E GOVERNANÇA

Art. 5º Compete à Controladoria-Geral do Município, como órgão central de normatização, orientação, supervisão e monitoramento:
I - expedir atos normativos, orientações, modelos, manuais e checklists sobre acesso à informação;
II - coordenar o monitoramento do cumprimento da LAI e desta Instrução Normativa;
III - supervisionar a transparência ativa e passiva no âmbito do Poder Executivo;
IV - consolidar relatórios gerenciais e propor medidas de aprimoramento;
V - orientar os órgãos e entidades em matéria de acesso à informação, transparência, registros e controle;
VI - atuar, no que couber, como autoridade central de monitoramento do cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 6º Compete à Ouvidoria-Geral do Município, observado o disposto na Lei Municipal nº 2.368/2025:
I - receber, analisar, encaminhar e acompanhar manifestações de usuários de serviços públicos;
II - atuar de forma integrada com o SIC quando a demanda envolver pedido de acesso à informação ou reclamação por omissão de resposta;
III - orientar o cidadão sobre os canais adequados de manifestação e acesso à informação;
IV - elaborar relatório anual de gestão das manifestações recebidas, com indicação de falhas recorrentes e sugestões de melhoria;
V - apoiar a promoção da transparência, do controle social e da melhoria dos serviços públicos.

Art. 7º O SIC funcionará em formato físico e/ou eletrônico, conforme ato de designação, e será responsável por:
I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II - receber, registrar, protocolizar, encaminhar e acompanhar pedidos de acesso;
III - controlar prazos e recursos;
IV - comunicar respostas e decisões ao requerente;
V - manter registros estatísticos e gerenciais.

Art. 8º A autoridade máxima de cada órgão ou entidade deverá assegurar a estrutura mínima
necessária ao adequado funcionamento da transparência ativa, do SIC e da interface com a Ouvidoria-Geral, designando responsáveis internos sempre que necessário.

CAPÍTULO III
DO DIREITO DE ACESSO E DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 9º É assegurado a qualquer pessoa natural ou jurídica o direito de acesso à informação produzida, custodiada ou acumulada pelos órgãos e entidades referidos no art. 2º, ressalvadas apenas as hipóteses legais de restrição de acesso.

Art. 10. O acesso à informação compreende, entre outros, os direitos previstos na Lei nº 12.527/2011, inclusive orientação sobre procedimentos, acesso a informações primárias, íntegras, autênticas e atualizadas e obtenção de informações sobre atividades, serviços, recursos públicos, licitações, contratos, programas, projetos, auditorias e tomadas de contas.

Art. 11. Os órgãos e entidades municipais deverão promover, independentemente de requerimento, a divulgação, em local de fácil acesso e em sítio oficial, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

Art. 12. O menu "Acesso à Informação" deverá constar em primeiro nível nos sítios institucionais, com ferramenta de pesquisa, linguagem simples, dados de contato, atualização periódica, acessibilidade e, sempre que tecnicamente possível, formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina.

Art. 13. Sem prejuízo de outras exigências legais, deverão ser divulgadas, no mínimo, as informações previstas na Lei nº 12.527/2011 e, quando cabível, aquelas relacionadas à Carta de Serviços ao Usuário, aos canais de atendimento, às formas de manifestação, aos padrões de qualidade do serviço e ao acompanhamento de políticas, programas, projetos, despesas, licitações, contratos e relatórios de controle.

Art. 14. Cada órgão ou entidade deverá manter atualizada sua Carta de Serviços ao Usuário, nos termos da Lei nº 13.460/2017, com informações claras sobre serviços prestados, requisitos, etapas, prazos, formas de acesso, canais de manifestação e padrões de atendimento.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar, com periodicidade mínima anual, quadro geral dos serviços públicos prestados, com indicação dos órgãos ou entidades responsáveis e da autoridade administrativa a que se subordinam ou se vinculam, observado o art. 3º da Lei nº 13.460/2017.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA, DO SIC E DOS PEDIDOS DE ACESSO

Art. 16. Qualquer pessoa natural ou jurídica poderá formular pedido de acesso à informação por meio eletrônico, presencial ou por outro canal legítimo disponibilizado pelo Município, vedadas exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação.

Art. 17. O pedido deverá conter apenas:
I - identificação do requerente em grau suficiente para viabilizar resposta e eventual recurso;
II - especificação da informação requerida;
III - endereço físico ou eletrônico para recebimento das comunicações;
IV - forma preferencial de acesso, quando cabível.

Art. 18. Não poderão ser exigidos documentos, justificativas ou formalidades que inviabilizem
ou dificultem injustificadamente o exercício do direito de acesso.

Parágrafo único. O requerente poderá ser orientado a complementar pedido genérico ou impreciso, sem que isso implique recusa automática do atendimento.

Art. 19. Recebido o pedido, o SIC deverá registrá-lo imediatamente e encaminhá-lo à unidade setorial responsável, que deverá localizar a informação, avaliar eventual restrição de acesso, elaborar a resposta técnica e devolvê-la ao SIC no prazo interno estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 20. O acesso imediato deverá ser concedido sempre que a informação estiver disponível e não houver necessidade de análise complementar.
§ 1º Não sendo possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá responder no prazo de até 20 (vinte) dias, contado do protocolo.
§ 2º O prazo poderá ser prorrogado uma única vez por até 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa e ciência ao requerente.

Art. 21. A resposta deverá:
I - conceder o acesso;
II - indicar data, local e modo para consulta, reprodução ou obtenção da informação;
III - informar, de forma escrita e motivada, as razões da negativa total ou parcial;
IV - comunicar a inexistência da informação;
V - indicar, se conhecido, o órgão ou entidade que a detenha, ou remeter o pedido ao órgão competente, com ciência ao requerente;
VI - informar sobre possibilidade de recurso, prazos e autoridade competente.

Art. 22. Quando a informação solicitada já estiver disponível ao público em meio eletrônico, impresso ou outro meio de acesso universal, o órgão poderá indicar ao requerente o local e a forma de acesso, salvo se o interessado declarar não dispor de meios para realizá-lo por si mesmo.

Art. 23. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, podendo ser cobrado apenas o custo de reprodução física ou postagem, na forma da legislação aplicável e de ato administrativo próprio.

Parágrafo único. Fica assegurada isenção nos casos admitidos pela legislação pertinente.

CAPÍTULO V
DAS MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS E DA INTEGRAÇÃO COM A OUVIDORIA

Art. 24. As manifestações de usuários de serviços públicos, compreendendo reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de que trata a Lei nº 13.460/2017, serão recebidas e tratadas prioritariamente pela Ouvidoria-Geral do Município.

Art. 25. Quando a manifestação recebida pela Ouvidoria-Geral configurar, total ou parcialmente, pedido de acesso à informação, a demanda deverá ser registrada e encaminhada ao SIC, sem prejuízo do acompanhamento integrado entre as unidades.

Art. 26. Quando o pedido de acesso à informação contiver também reclamação quanto a atendimento, omissão, qualidade do serviço ou conduta de agente público, o SIC poderá encaminhar cópia à Ouvidoria-Geral para as providências cabíveis, preservada a tramitação própria da LAI.

Art. 27. A administração deverá assegurar ao usuário, no tratamento das manifestações, as diretrizes da Lei nº 13.460/2017, especialmente urbanidade, acessibilidade, simplicidade, presunção de boa-fé, observância de prazos e linguagem compreensível.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS E DAS RECLAMAÇÕES

Art. 28. No caso de negativa de acesso, fornecimento incompleto, ausência de fundamentação adequada ou outra inconformidade na

resposta, poderá o interessado interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, observado o rito da Lei nº 12.527/2011.

Art. 29. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que proferiu a decisão, a qual deverá apreciá-lo no prazo compatível com a LAI e com a regulamentação local vigente.

Parágrafo único. Na ausência de disciplina local mais detalhada, recomenda-se observar o prazo de 5 (cinco) dias para decisão, por simetria com o regime geral da LAI, sujeito à validação jurídica final antes da edição definitiva.

Art. 30. Mantida a negativa, poderá ser admitido recurso à autoridade máxima do órgão ou entidade e, quando houver disciplina municipal específica, à instância central de monitoramento ou comissão competente.

Art. 31. Na hipótese de omissão de resposta ao pedido de acesso, o requerente poderá apresentar reclamação à autoridade competente, na forma da regulamentação local aplicável, para saneamento da omissão.

CAPÍTULO VII
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS, SIGILOSAS, CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS

Art. 32. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais, nem às informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação de direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

Art. 33. As informações cuja divulgação possa comprometer a segurança da sociedade ou do Estado poderão ser classificadas nos graus e prazos previstos na legislação federal aplicável, observados o critério menos restritivo possível, o interesse público e o prazo estritamente necessário à restrição.

Art. 34. A classificação de informação em qualquer grau de sigilo dependerá de decisão formal, com motivação específica, identificação da autoridade classificadora, fundamento legal, prazo de restrição ou evento de término e referência suficiente ao documento ou processo correspondente.

Art. 35. A competência para classificar, reclassificar e desclassificar informações no âmbito municipal deverá observar ato normativo específico do Chefe do Poder Executivo ou outra disciplina formal válida, vedada inovação ampliativa por esta Instrução Normativa.

Art. 36. As informações pessoais terão acesso restrito nos termos da legislação aplicável, observado o regime de proteção previsto na Lei nº 12.527/2011 e demais normas pertinentes.

Art. 37. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade deverá assegurar a publicação periódica do rol de informações desclassificadas, do rol de documentos classificados e de relatório estatístico dos pedidos de acesso, preservados os dados protegidos por sigilo legal.

CAPÍTULO VIII
DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO, DOS REGISTROS E DA PROTEÇÃO FUNCIONAL

Art. 38. A Controladoria-Geral do Município atuará como autoridade central de monitoramento do cumprimento desta Instrução Normativa, sem prejuízo das atribuições da Ouvidoria-Geral e das autoridades máximas dos órgãos e entidades.

Art. 39. Para proteção funcional dos agentes públicos e segurança jurídica do procedimento, deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes medidas:

I - uso de modelos padronizados de resposta, negativa, recurso, classificação e desclassificação;
II - registro integral das etapas do pedido e de sua tramitação;
III - preservação dos documentos, despachos, pareceres e evidências que embasarem a decisão;
IV - consulta à Controladoria-Geral, à Ouvidoria-Geral e, quando necessário, ao órgão jurídico competente, nos casos de dúvida relevante sobre sigilo, informação pessoal, segredo legal, conflito de normas ou risco de responsabilização;
V - capacitação periódica dos agentes responsáveis;
VI - segregação mínima de funções, sempre que a estrutura administrativa permitir.

Art. 40. Todo pedido de acesso deverá tramitar em sistema informatizado, processo eletrônico ou registro administrativo equivalente que assegure número de protocolo, data, unidade responsável, prazo legal, movimentações internas, decisão, recurso e situação final.

Art. 41. A Ouvidoria-Geral elaborará relatório anual de gestão das manifestações recebidas, e a Controladoria-Geral poderá consolidar relatório gerencial sobre transparência ativa e passiva, a fim de subsidiar medidas de aperfeiçoamento institucional, observadas as Leis nº 12.527/2011 e nº 13.460/2017.

Art. 42. Os órgãos e entidades deverão promover, no mínimo anualmente, avaliação dos serviços prestados, inclusive por pesquisa de satisfação ou meio equivalente, nos termos da Lei nº 13.460/2017, utilizando seus resultados para reorientar procedimentos, padrões de atendimento e conteúdos de transparência ativa.

CAPÍTULO IX
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 43. O descumprimento injustificado das normas de acesso à informação sujeita o agente público às responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 44. Constituem condutas ilícitas relacionadas ao acesso à informação aquelas previstas na legislação aplicável, especialmente a recusa imotivada, o retardamento deliberado, o fornecimento intencional de informação incorreta, a divulgação indevida de informação protegida e a imposição de sigilo para ocultar ato ilegal, sem prejuízo de outras hipóteses legalmente previstas.

Art. 45. A pessoa física ou entidade privada que detenha informações em razão de vínculo com o Poder Público deverá observar os deveres legais e contratuais de transparência, sigilo e guarda documental, sujeitando-se às consequências previstas na legislação específica e no respectivo instrumento jurídico, vedada a criação de sanção autônoma por esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO X
DOS PRAZOS INTERNOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Para assegurar o cumprimento dos prazos legais de resposta, ficam estabelecidos os seguintes prazos internos máximos:
I - 1 (um) dia útil para registro e encaminhamento do pedido pelo SIC;
II - 10 (dez) dias corridos para manifestação da unidade setorial responsável, ressalvada complexidade justificada;
III - 2 (dois) dias úteis para consolidação da resposta pelo SIC;
IV - 2 (dois) dias úteis para encaminhamento de recurso;
V - prazo compatível com a legislação aplicável para manifestação da autoridade recursal.

Art. 47. A Controladoria-Geral do Município poderá expedir manuais, cartilhas, orientações complementares, modelos padronizados e checklists operacionais para detalhar a execução desta Instrução Normativa, vedada inovação contrária à lei ou a ato regulamentar superior.

Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, preferencialmente com manifestação da Controladoria-

Geral do Município e, quando necessário, da Ouvidoria-Geral e do órgão jurídico competente.

Art. 49. Ficam revogadas as disposições internas em contrário.

Art. 50. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO
Controlado Geral do Municipio

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:65C53AFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1963 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA N° 1963 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO BRAZ DA SILVA, categoria, VIGIA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Defesa Social, a Licença Prêmio, referente ao 2º (segundo) período aquisitivo a contar a partir de 01**/08/2026 a 31/10/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A3677CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026

DESIGNAÇÃO DE USUÁRIO GERENCIADOR DO PORTAL DO GESTOR/TCE-RN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado como "Usuário Gerenciador" da Secretaria Municipal de Administração de Ceará-Mirim/RN, na operação do Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: Marco Antônio Medeiros
Cargo: Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 9331166
CPF: 704.XXX.XXX-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim/RN, 23 de julho de 2026.

MARCO ANTÔNIO MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1686EE31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026

DESIGNAÇÃO DE USUÁRIO GERENCIADOR DO PORTAL DO GESTOR/TCE-RN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado como "Usuário Gerenciador" Secretaria de Infraestrutura e Obras de Ceará-Mirim/RN, na operação do Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: Joedson Cezar Cunha Pessoa
Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Matrícula: 9324763
CPF: 045.XXX.XXX-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim/RN, 23 de julho de 2026.

JOEDSON CEZAR CUNHA PESSOA
Secretário Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:71DBAEF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1962 DE 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1962 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:
Art. 1º Renovar a cessão da servidora abaixo qualificada para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2025 até 03 de abril de 2026:

* Nome: **Elisangela Maria da Costa**
* Matrícula: **0079776**
* Cargo: **Merendeira**

Art. 2º Prorrogar a cessão da servidora mencionada por mais 01 (um) ano, com vigência de 04 de abril de 2026 até 03 de abril de 2027.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de abril de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1031A3B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS

A Secretária Municipal de Assistência Social, Nydia Lícia de Oliveira Ribeiro, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, Rodolfo da Silva Nascimento, em atendimento a legislação vigente, vem a público de forma prévia, justificar a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos, a fim de garantir o interesse público e a continuidade de serviços públicos essenciais, pelas razões a seguir:

CONSIDERANDO a previsão constante no Art. 141, parágrafo 1°, inciso V, 3°, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica e a possibilidade de alteração, mediante prévia justificativa pela autoridade competente e a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o teor do Art. 6°, inciso V, da Resolução n° 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Art. 18, inciso V, do Decreto Municipal nº 4.355/2024, de 10 de julho de 2024, disciplinando, igualmente a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, especialmente para manter o funcionamento de atividades finalísticas do órgão;
CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preço n° 004/2026, celebrado entre o Município e a Empresa Escola & Escritório Livraria e Papelaria LTDA, CNPJ n° 00.800.611/0001-14, oriundo do Processo Administrativo Eletrônico 1DOC nº 10.875/2025, cujo o**objeto**é o Fornecimento kit bebê para distribuição gratuita em caráter eventual as gestantes em situação de vulnerabilidade social, para suprir as necessidades básicas do Município de Ceará-Mirim/RN;
CONSIDERANDO que as aquisições objeto do contrato, são essenciais, para coletividade em especial as famílias em vulnerabilidade e risco social, por possuir vinculação direta com os serviços de assistência a população em vulnerabilidade social, que são atividades finalísticas da Administração, os quais não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem sua execução prejudicada sob pena de comprometer a dignidade humana e danos e prejuízos a vida dos munícipes que dependem dos serviços ofertados;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, motivo fático que justifica a modificação da ordem cronológica para a quitação dos pagamentos, possibilitando que o credor mantenha os compromissos com os seus funcionários e fornecedores, possibilitando assim a garantia da execução contratual;

CONSIDERANDO que se faz necessário o cumprimento da missão institucional do Município, na manutenção do normal funcionamento dos serviços essenciais vinculados diretamente a atividades finalísticas da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a suspensão dos serviços implica de forma direta na paralização da concessão de benefícios eventuais essenciais concedidos a população em vulnerabilidade e risco social, pela falta de condições de trabalho, podendo causar danos a dignidade humana;

CONSIDERANDO que a alteração da ordem de cronológica de pagamentos de forma excepcional, visa garantir a quitação dos pagamentos com o credor, a continuidade de serviços públicos essenciais, afastar o risco de paralisação do objeto do contratual, manter as atividades finalísticas de assistência social no Município e preserva o cumprimento da missão institucional;

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica de pagamentos, ocasionando a necessidade excepcional de alteração da ordem estabelecida, visando evitar prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de relevante interesse público, situação excepcional e extraordinária, sendo estes estritamente necessários para que não venha a ocorrer danos à coletividade, tratando-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis para o prosseguimento das ações governamentais da Administração Pública Direta;

CONSIDERANDO que no presente caso, a manutenção da ordem cronológica atual, pode gerar a suspensão dos serviços e comprometer serviços essenciais de saúde prestados à população e o fato que não se identificou no momento outra alternativa viável, que permita respeito à ordem cronológica, sem causar prejuízo ao interesse público, e;

CONSIDERANDO que a presente justificativa será encaminhada posteriormente pela Secretaria Municipal de Finanças, para ciência da Controladoria Geral do Município e para Tribunal de Contas do Estado – TCE-RN, conforme determinação da legislação vigente.

E, por fim, considerando as razões apresentas e a relevância do interesse público envolvido, **fica justificada** a alteração da ordem cronológica de pagamentos, em caráter excepcional, em favor do Credor: Escola & Escritório Livraria e Papelaria LTDA, 00.800.611/0001-14, referente ao empenho n° 226.001/2026, datado em 26/02/2026, NFE-e N° 17000, datada de 04/03/2026, correspondente ao mês de março, no valor de R$ 16.484,50 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 16.484,50 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro e cinquenta centavos). Processos de despesa nº 2650/2026 de acordo com o Ata de registro de preço nº 004/2026, decorrente do Pregão Eletrônico N° 020/2025 - Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Ceará Mirim/RN, 24 de julho de 2026.

NYDIA LÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social.

RODOLFO DA SILVA NASCIMENTO
Diretor Administrativo Financeiro.

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2AB818A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS

A Secretária Municipal de Assistência Social, Nydia Lícia de Oliveira Ribeiro, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, Rodolfo da Silva Nascimento, em atendimento a legislação vigente, vem a público de forma prévia, justificar a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos, a fim de garantir o interesse público e a continuidade de serviços públicos essenciais, pelas razões a seguir:

CONSIDERANDO a previsão constante no Art. 141, parágrafo 1°, inciso V, 3°, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica e a possibilidade de alteração, mediante prévia justificativa pela autoridade competente e a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o teor do Art. 6°, inciso V, da Resolução n° 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Art. 18, inciso V, do Decreto Municipal nº 4.355/2024, de 10 de julho de 2024, disciplinando, igualmente a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, especialmente para manter o funcionamento de atividades finalísticas do órgão;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preço n° 145/2025, celebrado entre o Município e a Empresa Guedes Distribuidora de Produtos de Limpeza – EIRELI, CNPJ n° 24.483.944/0001-25, oriundo do Processo Administrativo Eletrônico 1DOC nº 9.756/2025, cujo o**bjeto**é o fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita em caráter eventual as famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de análise da equipe técnica dos centros de referências de assistência social - CRAS, para suprir as necessidades básicas do Município de Ceará-Mirim/RN;
CONSIDERANDO que as aquisições objeto do contrato, são essenciais, para coletividade em especial as famílias em vulnerabilidade e risco social, por possuir vinculação direta com os serviços de assistência a população em vulnerabilidade social, que são atividades finalísticas da Administração, os quais não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem sua execução prejudicada sob pena de comprometer a dignidade humana e danos e prejuízos a vida dos munícipes que dependem dos serviços ofertados;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, motivo fático que justifica a modificação da ordem cronológica para a quitação dos pagamentos, possibilitando que o credor mantenha os compromissos com os seus funcionários e fornecedores, possibilitando assim a garantia da execução contratual;

CONSIDERANDO que se faz necessário o cumprimento da missão institucional do Município, na manutenção do normal funcionamento dos serviços essenciais vinculados diretamente a atividades finalísticas da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a suspensão dos serviços implica de forma direta na paralização da concessão de benefícios eventuais essenciais concedidos a população em vulnerabilidade social, pela falta de condições de trabalho, podendo causar danos a dignidade humana;

CONSIDERANDO que a alteração da ordem de cronológica de pagamentos de forma excepcional, visa garantir a quitação dos pagamentos com o credor, a continuidade de serviços públicos essenciais, afastar o risco de paralisação do objeto do contratual, manter as atividades finalísticas de assistência social no Município e preserva o cumprimento da missão institucional;

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica de pagamentos, ocasionando a necessidade excepcional de alteração da ordem estabelecida, visando evitar prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de relevante interesse público, situação excepcional e extraordinária, sendo estes estritamente necessários para que não venha a ocorrer danos à coletividade, tratando-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis para o prosseguimento das ações governamentais da Administração Pública Direta;

CONSIDERANDO que no presente caso, a manutenção da ordem cronológica atual, pode gerar a suspensão dos serviços e comprometer serviços essenciais de saúde prestados à população e o fato que não se identificou no momento outra alternativa viável, que permita respeito à ordem cronológica, sem causar prejuízo ao interesse público, e;

CONSIDERANDO que a presente justificativa será encaminhada posteriormente pela Secretaria Municipal de Finanças, para ciência da Controladoria Geral do Município e para Tribunal de Contas do Estado – TCE-RN, conforme determinação da legislação vigente.

E, por fim, considerando as razões apresentas e a relevância do interesse público envolvido, **fica justificada** a alteração da ordem cronológica de pagamentos, em caráter excepcional, em favor do Credor: Guedes Distribuidora de Produtos de Limpeza – EIRELI, CNPJ n° 24.483.944/0001-25, referente ao Empenho n° 224.003/2026, datado de 24/02/2026, NFE-e N° 000003273 datada de 02/03/2026 correspondente ao mês de março de 2026, no valor de R$ 7.289,40 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 7.289,40 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Processos de despesa nº 1.948/2026 de acordo com a Ata de registro preço nº 002/2026, decorrente do Pregão eletrônico N° 018/2025 - Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Ceará Mirim/RN, 24 de julho de 2026.

NYDIA LÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social.

RODOLFO DA SILVA NASCIMENTO
Diretor Administrativo Financeiro.

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B2166169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026-PMCM

Processo Administrativo: Proc. Adm. nº 23--10.957-2026 / Inexigibilidade de Licitação nº 092/2026.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.008/2023.

Contratante: Município de Ceará-Mirim / Secretaria Municipal de Cultura e Eventos (CNPJ nº 08.004.061/0001-39). Contratada: ABIEL SHOWS LTDA (CNPJ nº 66.269.939/0001-64), representante exclusiva da atração artística "ABIEL".

Objeto: Contratação da atração artística "ABIEL" para realização de apresentação artística durante as festividades alusivas aos 168 anos de Emancipação Política do Município de Ceará-Mirim/RN, no dia 29 de julho de 2026, no Parque da Cidade - Praça Odilon Ribeiro Coutinho, em Ceará-Mirim/RN, com duração aproximada de 01h30min, compondo a programação oficial do evento.

Valor Global: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Data da Assinatura: 24 de julho de 2026.

Signatários: Antônio Henrique Câmara Bezerra (Prefeito Municipal) e ABIEL SHOWS LTDA (Contratada).

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:F429C5AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026

Processo Administrativo: Nº 22-11.037-2026 Inexigibilidade de Licitação: Nº 091/2026.

Fundamentação Legal: (Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Contratante: Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN (CNPJ: 08.004.061/0001-39).

Contratada: DR Produções e Eventos LTDA (CNPJ: 61.961.148/0001-87).

Objeto: Contratação da atração artística "MARYANA" para show nos 168 anos de Emancipação Política de Ceará-Mirim/RN no dia 29/07/2026.

Valor Global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Data das Assinaturas: 24 de julho de 2026.

Signatários:

Antônio Henrique Câmara Bezerra (Prefeito Municipal).

Razão Social: DR Produções e Eventos LTDA - Representante Legal: Ronaldo Luiz de Aquino Junior.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:7543D79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 119 DE 24 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **MARIA LUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA NICÁCIO** - Matrícula nº **0078691**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de **13/07/2026 a 10/10/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/07/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Julho de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:29DBA46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 120 DE 24 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **JEANE CRISTINA CORREIA DA SILVA** - Matrícula nº **0068520**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de **27/07/2026 a 24/10/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Julho de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:B3901CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 121 DE 24 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA JÚNIOR** - Matrícula nº **9311165**, categoria funcional Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de **27/07/2026 a 24/10/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Julho de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:25A847E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 122 DE 24 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **ANA PAULA SANTOS DE LIMA** - Matrícula nº **0079139**, categoria funcional **Merendeiro**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de **27/07/2026 a 24/10/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Julho de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:1E0C2CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 123 DE 24 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **CECILIA MATIAS DO NASCIMENTO** - Matrícula nº **0076555**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 3º período aquisitivo, a contar de **27/07/2026 a 24/10/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Julho de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:F54CE1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 124 DE 24 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **HOZANA FERNANDES DA SILVA** - Matrícula nº **0066561**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de **27/07/2026 a 24/10/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Julho de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:5D42BEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 125 DE 24 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA DA SILVA** - Matrícula nº **0075991**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 4º período aquisitivo, a contar de **27/07/2026 a 24/10/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Julho de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:6A63A7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 126 DE 24 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **MARILENE RIBEIRO GOMES** - Matrícula nº **0079717**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de **27/07/2026 a 24/10/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Julho de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:D700F4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 127 DE 24 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **ANA CARLA BEZERRA RAMALHO GUIMARÃES** - Matrícula nº **0073850**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de **27/07/2026 a 24/10/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Julho de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:093E6AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 128 DE 24 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **IVETE GERMANO DE SOUSA SILVA** - Matrícula nº **0079032**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 3º período aquisitivo, a contar de **15/06/2026 a 12/09/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **15/06/2026**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Julho de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:7EBDF6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 129 DE 24 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **ANDREA FERNANDES DE MORAIS** - Matrícula nº **0076784**, categoria funcional **Merendeiro**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 4º período aquisitivo, a contar de **27/07/2026 a 24/10/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Julho de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:E4B6A7EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1237/2026 – INEXIGIBILIDADE 029/2026.

Alteração da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/07/2026. Edição 3836. Código Identificador: C952D1C8.

Na publicação intitulada "ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1237/2026 – INEXIGIBILIDADE 029/2026", foi identificado erro formal no valor da contratação:

Onde se lia:
"R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)".

Leia-se:
"R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)".

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação.

Cerro Corá/RN, 24 de julho de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:D5EA53E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1786/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** TINUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.408.525/0001-45. **OBJETO:** prestação de serviços de fornecimento de tecnologia da informação para disponibilização, mediante cessão de direito de uso por tempo determinado, de uma Solução Informatizada Integrada para Gestão Tributária Municipal, incluindo os serviços de suporte técnico e manutenção, destinada a atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, Inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. **PROCESSO:** Dispensa de Licitação 023/2025 (Processo/PMCC/RN nº 1786/2025). **DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2026. **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** o valor mensal da contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e José Eduardo de Souza Borges – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:C1E6B4B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1237/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** MARIAH EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.852.335/0001-09. **OBJETO:** contratação de show musical com a artista "ROBERTA MIRANDA" no dia 08 de agosto de 2026 (sábado), para a programação da "XXII FESTIVAL DE INVERNO DE CERRO CORÁ/RN" neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, Inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação 029/2026 (Processo/PMCC/RN nº 1237/2026). **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2026. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e Celia Regina Monteiro Moratori – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:7218561C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1238/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** MINEIRINHO PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.494.845/0001-49. **OBJETO:** contratação de show musical com a banda "SO PRA CONTRARIAR" no dia 07 de agosto de 2026 (sexta-feira), para a programação da "XXII FESTIVAL DE INVERNO DE CERRO CORÁ/RN" neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, Inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. **PROCESSO:**

Inexigibilidade de Licitação 030/2026 (Processo/PMCC/RN nº 1238/2026). **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2026. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e Fernando Pires do Nascimento – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B307F8E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1239/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** M D PRODUCOES E EVENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.745.819/0001-43. **OBJETO:** contratação de show musical com o artista "JOAOZINHO DANTAS E BANDA" no dia 08 de agosto de 2026 (sábado) para programação da "XXII FESTIVAL DE INVERNO DE CERRO CORÁ/RN" neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, Inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação 031/2026 (Processo/PMCC/RN nº 1239/2026). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2026. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 30.000,00 (trinta reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e Marcio Wanderley Dantas – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:312E4A99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1240/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** ACACIO O FERINHA DA BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.490.177/0001-42. **OBJETO:** contratação de show musical com o artista "ACACIO" no dia 09 de agosto de 2026 (domingo), para a programação da "XXII FESTIVAL DE INVERNO DE CERRO CORÁ/RN" neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, Inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação 032/2026 (Processo/PMCC/RN nº 1240/2026). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2026. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 100.000,00 (cem mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e Acácio da Cruz Pereira – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:3E6E8E69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1241/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** JANAINA ERIKA DA SILVA DIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.382.085/0001-83. **OBJETO:** contratação de show musical com a banda "TUAREG'S" no dia 07 de agosto de 2026 (sexta-feira), para a programação da "XXII FESTIVAL DE INVERNO DE CERRO CORÁ/RN" neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, Inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação 033/2026 (Processo/PMCC/RN nº 1241/2026). **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2026. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e Janaina Erika da Silva Dias – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:AEE687FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1243/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.088.013/0001-88. **OBJETO:** contratação de show musical com a "BANDA GRAFITH" no dia 09 de agosto de 2026 (domingo), para a programação da "XXII FESTIVAL DE INVERNO DE CERRO CORÁ/RN" neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, Inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação 034/2026 (Processo/PMCC/RN nº 1243/2026). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2026. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e Angélica Dias de Araujo – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:D9E6ED61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1244/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.626.845/0001-92. **OBJETO:** contratação de show musical com o artista "RAYNEL GUEDES" no dia 07 de agosto de 2026 (sexta-feira), para a programação da "XXII FESTIVAL DE INVERNO DE CERRO CORA/RN", tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, Inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação 035/2026 (Processo/PMCC/RN nº 1244/2026). **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2026. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 100.000,00 (cem mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e Rogério Medeiros de Cabral Junior – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:458F3E59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1245/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** 56.299.546 FABRIZYO LEE ZANDRO PEREIRA DE MORAIS SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.299.546/0001-40. **OBJETO:** contratação de show musical com a "BANDA THE CLASSICOS" no dia 08 de agosto de 2026 (sábado), para a programação da "XXII FESTIVAL DE INVERNO DE CERRO CORÁ/RN" neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, Inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação 036/2026 (Processo/PMCC/RN nº 1245/2026). **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2026. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e Fabrizyo Lee Zandro Pereira de Morais Silva – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B36E6A0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 894/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** PRIME SISTEMAS PARA INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.930.815/0001-72. **OBJETO:** prestação de serviços de controle de ponto eletrônico, por meio de reconhecimento facial com geolocalização, em plataforma web (nuvem), incluindo implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, Inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. **PROCESSO:** Dispensa de Licitação 011/2026 (Processo/PMCC/RN nº 894/2026). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2026. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 21/07/2026, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e Arylson Arruda Bueno – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F53A7092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2026 - GP

PORTARIA Nº 564/2026 - GP Cerro Corá/RN, 24 de julho de 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA, MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS OLIVEIRA, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN".

MACIEL DOS SANTOS FREIRE, Prefeito do Município de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público Municipal de Cerro Corá/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade a senhora, **MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NP-2 E**, matrícula n° 009474, inscrita no CPF n° XXX.266.834-XX, lotada na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com art. 76 da Lei n° 477/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **20 de julho de 2026 a 15 de janeiro de 2027.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de julho de 2026.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:CE32AB72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2026 - GP

PORTARIA Nº 565/2026 - GP Cerro Corá/RN, 24 de julho de 2026.

"Designa o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.".

MACIEL DOS SANTOS FREIRE, Prefeito do Município de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público Municipal de Cerro Corá/RN.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 693/2011 e em cumprimento ao Decreto nº 353/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº **813.357.764-00**, para assumir as funções de ordenadora de despesas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, na condição de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Cerro Corá/RN.

Parágrafo Único. O ordenador de despesas, junto com o tesoureiro do FMDI deverão emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordem de pagamento de despesas do Fundo, observando estritamente às despesas aprovadas previamente pelo CMDI no Plano Anual de Aplicação de recursos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:59DC855F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2026 - GP

PORTARIA Nº 566/2026 - GP Cerro Corá/RN, 24 de julho de 2026.

"Designa o Tesoureiro de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.".

MACIEL DOS SANTOS FREIRE, Prefeito do Município de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público Municipal de Cerro Corá/RN.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 693/2011 e em cumprimento ao Decreto nº 353/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr**. FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 068.077.444-04,, para assumir as funções de tesoureira de despesas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, na condição de Secretário Municipal de Finanças do Município de Cerro Corá/RN.

Parágrafo Único. O tesoureiro de despesas, junto com o ordenador do FMDI deverão emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordem de pagamento de despesas do Fundo, observando estritamente às despesas aprovadas previamente pelo CMDI no Plano Anual de Aplicação de recursos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:A0C5A614

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 037-003/2026

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO** torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública, na modalidade CONCORRÊNCIA, do **tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, cujo objeto é a **contratação de empresa destinada a execução de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, LOCALIZADA NO SÍTIO TRAQUINA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site https://bbmnet.com.br/ até o dia 11 de agosto de 2026 às 08h00min, quando iniciará às 08h30min, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.coronelj oaopessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de julho de 2026.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:4CFC49E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO: A.O.S SOFTWARE LTDA EPP,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE MICRO EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 11.385.898/0001-80; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PESSOAL E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 29 DE JUNHO DE 2026 A 28 DE JUNHO DE 2027; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; A.O.S SOFTWARE LTDA EPP – CONTRATADA**.**

Cruzeta/RN, 26 de junho de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:07ABD636

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 025/2026-PMC, DE 24 DE JULHO DE 2026

Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital nº 001/2025-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2025-PMC que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 001/2025-PMC, homologado através do edital nº 004/2025-PMC;
CONSIDERANDO ser de necessidade imediata contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados,
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de executar serviços de interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º- Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2025-PMC, e listado na tabela abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça Celso Azevedo, nº 86, Centro, impreterivelmente entre os **dias 27 de julho de 2026 e 29 de julho de 2026** das 8h00min às 13h00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital n.º 001/2025-PMC, para o ingresso no cargo indicado na tabela abaixo:

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
16º	MARIA ALBA DE MEDEIROS	80

Art. 2º- O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº 001/2025-PMC, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.
Art. 3º- Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, 24 de julho de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:456734CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2026-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho
Cargo /Função: Coordenadora de proteção Social e Especial
Quantidade: 1(uma) diária e ½ (meia).
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 15, 16 e 17 de julho de 2026.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Currais Novos/RN, destinada para participar do CapacitaSUAS 2026.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 15 de julho de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:39F7DBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2026-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francineide Medeiros Silva
Cargo /Função: Secretária Municipal de Assistência Social.
Quantidade: 1(uma) diária e ½ (meia).
Destino: Currais Novos/RN
Data do Afastamento: 15, 16 e 17 de julho de 2026.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Currais Novos/RN, destinada para participar do CapacitaSUAS 2026.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 17 de julho de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4E49D8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2026-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Adriano Carlos Gomes Cavalcante
Cargo /Função: Orientador Social
Quantidade: 1(uma) diária e ½ (meia).
Destino: Currais Novos/RN
Data do Afastamento: 15, 16 e 17 de julho de 2026.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Currais Novos/RN, destinada para participar do CapacitaSUAS 2026.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 17 de julho de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:38C5807B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2026-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Bruno Ravelly de Medeiros Macêdo
Cargo /Função: Assessor Jurídico
Quantidade: 1(uma) diária e ½ (meia).
Destino: Currais Novos/RN
Data do Afastamento: 15, 16 e 17 de julho de 2026.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Currais Novos/RN, destinada para participar do CapacitaSUAS 2026.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 17 de julho de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:3A947762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2026-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Elisabete de Araújo Lima de Medeiros
Cargo /Função: Orientadora Social
Quantidade: 1(uma) diária e ½ (meia).
Destino: Currais Novos/RN
Data do Afastamento: 15, 16 e 17 de julho de 2026.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Currais Novos/RN, destinada para participar do CapacitaSUAS 2026.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 17 de julho de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:AEBC8660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2026-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jailma Maria da Silva
Cargo /Função: Orientadora Social
Quantidade: 1(uma) diária e ½ (meia).
Destino: Currais Novos/RN
Data do Afastamento: 15, 16 e 17 de julho de 2026.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Currais Novos/RN, destinada para participar do CapacitaSUAS 2026.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 17 de julho de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:79E34F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2026-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Lailson Gomes
Cargo /Função: Motorista
Quantidade: 1(uma) diária e ½ (meia).
Destino: Currais Novos/RN
Data do Afastamento: 15, 16 e 17 de julho de 2026.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Currais Novos/RN, destinada para participar do CapacitaSUAS 2026.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 17 de julho de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:EB61FF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2026-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maiara Cristina Santos Campelo
Cargo /Função: Monitora Social
Quantidade: 1(uma) diária e ½ (meia).
Destino: Currais Novos/RN
Data do Afastamento: 15, 16 e 17 de julho de 2026.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Currais Novos/RN, destinada para participar do CapacitaSUAS 2026.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 17 de julho de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:67B0763D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2026-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Noraide de Oliveira dos Santos
Cargo /Função: Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social
Quantidade: 1(uma) diária e ½ (meia).
Destino: Currais Novos/RN
Data do Afastamento: 15, 16 e 17 de julho de 2026.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Currais Novos/RN, destinada para participar do CapacitaSUAS 2026.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 17 de julho de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:00ED024E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2026-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: João Maria de Araújo
Cargo /Função: Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.
Quantidade: ½ (meia diária)
Destino: São João de Sabugi/RN
Data do Afastamento: 21 de julho de 2026
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à São João de Sabugi/RN, destinada à participação de reunião com os Coordenadores da COMPCDEC e prestadores de serviços (pipeiros) da Operação Carro-Pipa.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 23 de julho de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:DA9F86C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2026-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Agenor Gomes dos Santos Filho
Cargo /Função: Coordenador de Meio Ambiente
Quantidade: ½ (meia) diária.
Destino: São João de Sabubi/RN
Data do Afastamento: 21 de julho de 2026

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à São João de Sabugi/RN, destinada à participação de reunião com os Coordenadores da COMPCDEC e prestadores de serviços (pipeiros) da Operação Carro-Pipa.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 23 de julho de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:745EB50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2026-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: 8 (oito) ½ (meias) diárias.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 10,13,14,16,17,20,21,23 de julho de 2026
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 23 de julho de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:DFB8CB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2026-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Franco Bareze Silva Vital
Cargo /Função: Secretário de Gabinete Civil
Quantidade: 1 (uma) diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 27 de julho de 2026
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal/RN, com finalidade de participar da Conexão CNM Qualifica- O poder de polícia dos municípios frente à fiscalização ambiental, sanitária, climática e urbanística.
( )Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 24 de julho de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:69F2E06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Modalidade: Concorrência - Edital N° 004//2026 – Processo N° 047/2026
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II (concorrência)

O(A) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 047/2026, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 004//2026, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTADOS COM CIMENTO E AREIA PELO MÉTODO CONVENCIONAL NAS RUAS DO CONJUNTO NOVA ESPERANÇA (RUA TEREZINHA CORREIA SOARES, TRAVESSA TEREZINHA CORREIA SOARES, RUA TRÊS DE OUTUBRO E RUA PARTEIRA MARIA ALEXANDRE), NA COMUNIDADE VASSOURINHA (RUAS PROJETADAS 03 E 04) E EM TRECHOS DA RUA MIGUEL TOMAZ.
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 504.384,86
Valor Total:	R$ 504.384,86
Participante Vencedor:	**R S L CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Apelido utilizado na sala:	Participante 3937
Documento do Licitante:	50.162.359/0001-33
Cidade UF:	Belém - PA
Valor total Contratado:	R$ 504.384,86

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)
Sr.(a) Maria de Fátima Leite Gonçalves, como autoridade competente adjudicou:
Lotes adjudicados: 1

Doutor Severiano - RN, 22 de Julho de 2026
Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Assinatura

Autoridade Competente: Maria de Fátima Leite Gonçalves

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:185D5AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca a proponente R S L CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 50.162.359/0001-33. Para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2026.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 24 de julho de 2026.

ÍRIS MATIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E33B42BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Modalidade: Concorrência - Edital N° 004//2026 – Processo N° 047/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Maria de Fátima Leite Gonçalves, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, II (concorrência)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 047/2026, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 004//2026, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia
Item 1	
Objeto da Licitação:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTADOS COM CIMENTO E AREIA PELO MÉTODO CONVENCIONAL NAS RUAS DO CONJUNTO NOVA ESPERANÇA (RUA TEREZINHA CORREIA SOARES, TRAVESSA TEREZINHA CORREIA SOARES, RUA TRÊS DE OUTUBRO E RUA PARTEIRA MARIA ALEXANDRE), NA COMUNIDADE VASSOURINHA (RUAS PROJETADAS 03 E 04) E EM TRECHOS DA RUA MIGUEL TOMAZ.
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 504.384,86
Valor Total:	R$ 504.384,86
Participante Vencedor:	**R S L CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
Apelido:	Participante 3937
Documento do Licitante:	50.162.359/0001-33
Cidade UF:	Belém - PA
Valor total Contratado:	R$ 504.384,86

Doutor Severiano - RN, 22 de Julho de 2026

Assinatura

Autoridade Competente: Maria de Fátima Leite Gonçalves,
Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0D2CE325

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100701/2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 100701/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100701/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada visando a aquisição de utensílios de cama e dormitório para atender as necessidades do Hospital Municipal Erika Emanuelle Soares Arquileu e demais unidades de saúde do município, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. **pelo valor de R$ 22.165,00 (vinte e dois mil e cento e sessenta e cinco reais),** em favor da empresa D F DE S SILVA.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 17 de julho de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 100701/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100701/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: D F DE S SILVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de utensílios de cama e dormitório para atender as necessidades do Hospital Municipal Erika Emanuelle Soares Arquileu e demais unidades de saúde do município, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 22.165,00 (vinte e dois mil e cento e sessenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 17 de julho de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:41ED7857

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº200701/2026
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº200701/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CONTRATADA: D F DE S SILVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de utensílios de cama e dormitório para atender as necessidades do Hospital Municipal Erika Emanuelle Soares Arquileu e demais unidades de saúde do município, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 100701/2026, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ R$ 22.165,00vinte e dois mil e cento e sessenta e cinco reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária:
2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto
8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
122 - Administração Geral
5 - Gestão de Atenção Primária em Saúde
2.108 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
306 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15001002 - RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2026. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 20 de julho de 2026
ASSINANTES:
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - **PREFEITO MUNICIPAL**
D F DE S SILVA- **CONTRATADO**

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:115A4C79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma integrada, na modalidade Saas (Software como Serviço), destinada à gestão do Portal Oficial, Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Diário Oficial Eletrônico, Protocolo Eletrônico, tramitação de processos administrativos, comunicação institucional e demais módulos previstos no Termo de Reterencia, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização da solução; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WEBNETS SOLUCOES LTDA - R$ 60.000,00.
Equador - RN, 21 de Julho de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:1D5C0FFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - CT Nº 1PE24/2026, CT Nº 2PE24/2026, CT Nº 3PE24/2026, CT Nº 4PE24/2026, CT Nº 5PE24/2025, CT Nº 6PE24/2026 E CT Nº 7PE24/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalar gerais para atender as demandas da Unidade Materno Infantil do Munícipio de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2026. DOTAÇÃO: 02.070 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA 10.302.0002.1032–AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUP. E MOBILIÁRIO / ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 10.302.0002.2036–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 4.4.90.52–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16003110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 16310000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16593110 – Outros Recursos Vinculados à Saúde – Transferências da União 16593120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada 16593130 – Outros Recursos Vinculados à Saúde – Emendas Parlamentares de Comissão 17063110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 17103210 – Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PE24/2026 - 22.07.26 - GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 01.545.179/0001-25 - R$ 31.059,90; CT Nº 2PE24/2026 - 22.07.26 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - CNPJ 02.889.655/0001-98 - R$ 5.489,00; CT Nº 3PE24/2026 - 22.07.26 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ 03.829.590/0001-58 - R$ 16.706,00; CT Nº 4PE24/2026 - 22.07.26 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO - CNPJ 20.121.311/0001-16 - R$ 3.900,00; CT Nº 5PE24/2025 - 22.07.26 - MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 37.653.978/0001-62 - R$ 980,00; CT Nº 6PE24/2026 - 22.07.26 - STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 57.498.660/0001-61 - R$ 2.680,00; CT Nº 7PE24/2026 - 22.07.26 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 70.104.344/0001-26 - R$ 27.948,25.

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:AAE18C2C

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00033/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma integrada, na modalidade Saas (Software como Serviço), destinada à gestão do Portal Oficial, Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Diário Oficial Eletrônico, Protocolo Eletrônico, tramitação de processos administrativos, comunicação institucional e demais módulos previstos no Termo de Reterencia, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização da solução; DESIGNO as servidoras Maria Cleide de Oliveira Fernandes, Secretária Geral do Gabinete, como Gestora; e Geisilane Maria dos Santos, Chefe de Divisão de Informática, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00033/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Equador - RN, 21 de Julho de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:501F631D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000003/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 000003/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, **HOMOLOGAR** todo o procedimento relativo à **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000003/2026**, destinada a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE**, para credenciar **CAMILA LIMA DE SILVA** (CPF: 017.989.664-41) para os Itens 19 e 26, **FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA** (CPF: 049.842.814-13) para os Itens 12 e 24, **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** (CPF: 081.781.634-89) para os Itens 8, 13, 17, 22 e 23, **EDILSON TIBURCIO NASCIMENTO LIMA** (CPF: 029.953.494-46) para os Itens 11, 18 e 21, **JOÃO MARIA DA SILVA** (CPF: 013.522.204-40) para os Itens 7, 9, 10, 20 e 25, **JOSE WIRIAN MOISES DA SILVA** (CPF: 076.408.924-22) para os Itens 14, 15 e 16, **COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE LITORAL SUL** (CNPJ: 41.888.196/0001-80) para os Itens 4, 5 e 6 e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS – AFCC** (CNPJ: 14.010.542/0001-50) para os Itens 1, 2 e 3.

Espírito Santo/RN, 13 de julho de 2026 -

JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:09870482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031 DE 24 DE JULHO DE 2026.

DECRETO nº 031 de 24 de julho de 2026.

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Espírito Santo, neste Estado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Espírito Santo e observando o que dispõe o Título III da Lei Municipal nº 478/2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I – Dos Objetivos

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), criado pela Lei Municipal nº 478/2023 que será gerido e administrado na forma deste Decreto.
Art. 2º. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
§ 1º. As ações de que trata o caput do artigo referem-se prioritariamente, aos programas de proteção à criança e ao adolescente, com direitos violados ou ameaçados, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas.
§ 2º. Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à estudo e capacitação de recursos humanos.
§ 3º. Dependerá de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) expressa no seu plano de aplicação, a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas não estabelecidos no § 1º, deste Decreto.
§ 4º. Os recursos do Fundo serão administrados segundo Diretrizes definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e integrarão o orçamento do Município.

CAPÍTULO II – Da Operacionalização do Fundo

Art. 3º. O Fundo Municipal será controlado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e vinculado administrativa e financeiramente, sob a forma de co-gestão, às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Finanças, respectivamente, disciplinando-se pelos artigo 71 e 74 da Lei Federal Nº 4.320/64.
Art. 4º. São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação ao Fundo.
I - elaborar os planos de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo;
II - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
III - acompanhar e Avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
IV - avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;
V - solicitar a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
VI - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do fundo;
VII - acompanhar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessário;
VIII - aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados pelo Poder Executivo com recursos do Fundo.
IX - publicar no período de maior circulação do Município ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao Fundo;
Art. 5º. São atribuições do Gestor Administrativo-Financeiro do Fundo:
I - registrar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado, União ou Pessoas Físicas e Jurídicas;
II - registrar os recursos captados pelo município, através de convênios ou por doação ao Fundo;
III - fazer cumprir os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo conforme o estabelecido pelo CMDCA;
IV - aplicar no mercado financeiro os recursos do Fundo, enquanto não comprometidos com a aplicação em programas e ou projetos;
V - apresentar mensalmente ao CMDCA:
a) o resultado da aplicação financeira dos recursos do Fundo, enquanto não destinados a aplicação em programas e projetos;

b) os balancetes mensais e o balanço anual do FMDCA e outros documentos relativos ao cumprimento da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
c) o relatório físico financeiro da execução do plano de trabalho anual dos programas e ou projetos custeados pelo FMDCA, considerando-se a relação custo-benefício e a avaliação de resultados dos mesmos;
VI - emitir pareceres sobre matérias de interesse do Conselho, bem como constituir comissões de assessoramento ou grupos técnicos para tratar de assuntos específicos, solicitados pelo mesmo;
VII - aplicar as normas e procedimentos operacionais do FMDCA, estabelecidos pelo CMDCA;
VIII - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município, nos termos das Resoluções do CMDCA;
IX - liberar os recursos a serem aplicados em benefício da criança e do adolescente, nos termos das resoluções do CMDCA;
X - outras competências estabelecidas pelo CMDCA.

CAPÍTULO III – Dos Recursos do Fundo

Art. 6º. São Receitas do Fundo:
I - dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício;
II - doações de pessoas físicas e jurídicas;
III - valores provenientes das multas e penalidades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 do mesmo Estatuto;
IV - transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - doações, auxílio e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais, inclusive os apoios mencionados no art. 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
VI - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada as legislações em vigor;
VII - recursos advindos de Convênio, acordos e contratos firmados entre Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
VIII - doações de contribuições dedutíveis na declaração de imposto de renda ou incentivos governamentais, conforme previstos em lei;
IX - doações em dinheiro de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no artigo 260 da Lei Federal nº8.069/1990 e legislação em vigor,
X - outros recursos que porventura lhe forem designados.
Parágrafo único. O Poder Executivo deverá alocar recursos do orçamento geral do município, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art.7º. Constituem ativos do Fundo, salvo determinação em contrário:
I - o saldo positivo do exercício anterior, conforme o artigo 73, da Lei Federal 4.320/64;
II - disponibilidade monetária em bancos, oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;
III - direitos que porventura vier a constituir;
IV - bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos do Plano de Aplicação.
Art. 8º. A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observado os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
Art. 9º. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO IV – Da Execução Orçamentária

Art. 10. Constituem despesas do Fundo:
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e da Lei Federal n° 8.069/1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
VII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;
Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.
Art. 11. A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através de rede bancária oficial.

CAPÍTULO V – Das Disposições Finais

Art. 12. O fundo terá vigência indeterminada.
Art. 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo/RN, 24 de julho de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:B73B60F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2026

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Aprova a Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo FNAS e recursos próprios alocados no FMAS no ano de 2024 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pela Lei Municipal 433/2020, em reunião ocorrida no dia 23 de julho de 2026,
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, responsável pelo controle social da política de assistência social no âmbito municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33/2012 (NOB-SUAS), que estabelece as responsabilidades dos Conselhos de Assistência Social no acompanhamento e fiscalização da execução financeira dos recursos da assistência social;
CONSIDERANDO as disposições das Portarias do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS nº 1041/2024, nº 1043/2024 e nº 1044/2024, bem como suas alterações, que tratam das regras e procedimentos para prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
CONSIDERANDO que a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2024 foi registrada no Sistema AgilizaSUAS, plataforma oficial do MDS destinada ao registro, análise e acompanhamento das prestações de contas do cofinanciamento federal da Assistência Social;
CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de

Espírito Santo/RN, contendo os relatórios financeiros e demais informações relativas à execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
CONSIDERANDO que os serviços, programas e benefícios foram executados, durante o exercício, de forma adequada, continuada, permanente e planejada.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2024 referente aos recursos executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Espírito Santo/RN, incluindo os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme demonstrativos registrados no Sistema AgilizaSUAS.
Art. 2º A aprovação refere-se aos recursos destinados ao financiamento das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, executados pelo município durante o exercício de 2024.
Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social declara ter realizado a análise das informações constantes no Sistema AgilizaSUAS, bem como da documentação apresentada pela gestão municipal, manifestando-se pela regularidade da execução dos recursos, sem prejuízo do acompanhamento permanente da política de assistência social.
Art. 4º Determinar que a gestão municipal assegure a aplicação de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, destinados ao fortalecimento das atividades de controle social, conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.
Parágrafo único. As ações de fortalecimento do controle social financiadas com recursos do IGD-SUAS e IGD-PBF deverão observar as diretrizes previstas no Plano de Aplicação definido por este CMAS, que trata da aplicação mínima dos recursos de que trata o caput.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Espírito Santo/RN, 23 de julho de 2026.

CLAUDENISE FÉLIX DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:0A5B6879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2026

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Aprova a Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo FNAS e recursos próprios alocados no FMAS no ano de 2025 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pela Lei Municipal 433/2020, em reunião ocorrida no dia 23 de julho de 2026,
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, responsável pelo controle social da política de assistência social no âmbito municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33/2012 (NOB-SUAS), que estabelece as responsabilidades dos Conselhos de Assistência Social no acompanhamento e fiscalização da execução financeira dos recursos da assistência social;
CONSIDERANDO as disposições das Portarias do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS nº 1041/2024, nº 1043/2024 e nº 1044/2024, bem como suas alterações, que tratam das regras e procedimentos para prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
CONSIDERANDO que a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2024 foi registrada no Sistema AgilizaSUAS, plataforma oficial do MDS destinada ao registro, análise e acompanhamento das prestações de contas do cofinanciamento federal da Assistência Social;
CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Espírito Santo/RN, contendo os relatórios financeiros e demais informações relativas à execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
CONSIDERANDO que os serviços, programas e benefícios foram executados, durante o exercício, de forma adequada, continuada, permanente e planejada.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2025 referente aos recursos executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Espírito Santo/RN, incluindo os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme demonstrativos registrados no Sistema AgilizaSUAS.
Art. 2º A aprovação refere-se aos recursos destinados ao financiamento das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, executados pelo município durante o exercício de 2025.
Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social declara ter realizado a análise das informações constantes no Sistema AgilizaSUAS, bem como da documentação apresentada pela gestão municipal, manifestando-se pela regularidade da execução dos recursos, sem prejuízo do acompanhamento permanente da política de assistência social.
Art. 4º Determinar que a gestão municipal assegure a aplicação de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, destinados ao fortalecimento das atividades de controle social, conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.
Parágrafo único. As ações de fortalecimento do controle social financiadas com recursos do IGD-SUAS e IGD-PBF deverão observar as diretrizes previstas no Plano de Aplicação definido por este CMAS, que trata da aplicação mínima dos recursos de que trata o caput.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Espírito Santo/RN, 23 de julho de 2026.

CLAUDENISE FÉLIX DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:EA74D6F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº603/2026-GP DE 23 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Imunização Extramuros, abrangendo o ambiente escolar, serviços socioassistenciais e comunidades tradicionais no Município de Felipe Guerra/RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de ampliar a cobertura vacinal e promover a saúde pública de forma intersetorial,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Felipe Guerra/RN, o Programa Municipal de Imunização Extramuros, destinado a ampliar o acesso às vacinas e intensificar a cobertura vacinal por meio de ações em espaços comunitários, serviços públicos e territórios de difícil acesso.
Art. 2º O Programa compreende a execução de estratégias de vacinação fora das Unidades Básicas de Saúde (UBS), abrangendo:
I - O Programa de Vacinação nas Escolas;

II - Ações em serviços da rede de Assistência Social (CRAS, CREAS e Centros de Convivência);
III - Atendimento em comunidades rurais, quilombolas e demais agrupamentos tradicionais identificados no território municipal;
IV - Ações itinerantes em locais de grande circulação e eventos comunitários.
Art. 3º As equipes de saúde deverão realizar a vacinação dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas, no mínimo uma vez por ano.
§ 1º As UBS deverão agendar a data com as escolas e divulgar previamente horários e informações aos pais ou responsáveis.
§ 2º Serão vacinadas as crianças que apresentarem a carteira de vacinação para análise e identificação de atrasos pela equipe de saúde.
§ 3º A escola deverá solicitar o envio da carteira de vacinação com antecedência mínima de cinco dias.
§ 4º No início de cada ano letivo, as escolas encaminharão à UBS de referência, cópia da carteira de vacinação de cada aluno matriculado para análise prévia.
Art. 4º Casos de não comparecimento ou ausência de documento:
§ 1º Pais ou responsáveis cujas crianças não apresentarem a carteira na data da visita receberão comunicado para comparecer à UBS de referência no menor prazo possível.
§ 2º A escola encaminhará à UBS a relação de alunos que não apresentaram o documento, contendo nome, endereço e telefone para monitoramento.
§ 3º Persistindo a ausência na UBS por 60 (sessenta) dias após a notificação, a equipe de saúde realizará visita domiciliar.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde atuará de forma articulada com a Secretaria de Assistência Social para mapear usuários em situação de vulnerabilidade, realizando ações de vacinação nos equipamentos socioassistenciais.
Art. 6º Fica garantido o cronograma de vacinação itinerante para comunidades rurais e comunidades tradicionais, assegurando que o deslocamento das equipes contemple as especificidades geográficas e culturais desses territórios.
Art. 7º Não serão vacinados em ambiente extramuros os indivíduos que possuírem contraindicação médica ou histórico de eventos adversos graves a vacinas específicas, devidamente comprovados por atestado.
Art. 8º O referenciamento e a logística das ações serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com as pastas da Educação e Assistência Social.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, em 23 de Julho de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:810075D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2026 – GP EM, 24/07/2026

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E

Art. 1º
Concessão de 03(três) diárias, a servidora THAMIRES MAYARA DE OLIVEIRA E SILVA, CPF: XXX.XXX.654-58, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana em Pau dos Ferros/RN, aos dias 27 a 29 de Julho de 2026, onde irá participar do Programa CapacitaSUAS 2026.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 300,00 **(**trezentos reais**)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 24/07/2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:45659CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2026 – GP EM, 24/07/2026

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E

Art. 1º
Concessão de 03(três) diárias, a servidora LUIZA EUKÁRIA SOARES GOMES, CPF: XXX.XXX.644-94, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana em Pau dos Ferros/RN, aos dias 27 a 29 de Julho de 2026, onde irá participar do Programa CapacitaSUAS 2026.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 300,00 **(**trezentos reais**)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 24/07/2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:E031F36B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2026 – GP EM, 24/07/2026

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E

Art. 1º
Concessão de 03(três) diárias, a servidora VITÓRIA RÉGIA PASCOAL EUFRÁZIO, CPF: XXX.XXX.154-78, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana em Pau dos Ferros/RN, aos dias 27 a 29 de Julho de 2026, onde irá participar do Programa CapacitaSUAS 2026.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 300,00 **(**trezentos reais**)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 24/07/2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:682F844C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2026 – GP EM, 24/07/2026

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E

Art. 1º
Concessão de 03(três) diárias, ao servidor RIQUELME ANTONELLY DA SILVA FERREIRA, CPF: XXX.XXX.194-90, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana em Pau dos Ferros/RN, aos dias 27 a 29 de Julho de 2026, onde irá participar do Programa CapacitaSUAS 2026.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 300,00 **(**trezentos reais**)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 24/07/2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:A8C4F8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATO DE TORNAR SEM EFEITOS

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, que ficam TORNADOS SEM EFEITOS todos os atos decorrentes do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 036/2026, referente ao Processo Administrativo nº 601081/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3824, de 1º de julho de 2026, cujo objeto consistia na locação de imóvel rural situado no Sítio Arapuá, Área Rural do Município de Felipe Guerra/RN, destinado à instalação e funcionamento provisório do Posto de Saúde da referida comunidade.

Dessa forma, ficam sem efeitos a ratificação da inexigibilidade de licitação e os demais atos administrativos dela decorrentes, para todos os fins legais.

Felipe Guerra/RN, 20 de julho de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F13471D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, conforme condições, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Empresa vencedora: D & J SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - CNPJ: (24.893.640/0001-36) com o lote: 1 no valor total de R$ 217.194,00 (duzentos e dezessete mil e cento e noventa e quatro reais).

FELIPE GUERRA - RN, 24 de julho de 2026.

WILEANO LEITE DE GOIS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wileano Leite de Gois
Código Identificador:AD14DC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 49/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA-RN, POR INTERMÉDIO DA PRFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA M H F DE FREITAS EIRELI - EPP.

O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta, por intermédio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na **Rua João Batista Gurgel, 97, Centro**, **Felipe Guerra - Estado do Rio Grande do Norte**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.349.086/0001-74**, neste ato representado pelo **PREFEITO**, o

senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **M H F DE FREITAS EIRELI - EPP**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **14.148.901/0001-30,** sediado(a) na* **Rodovia RN-075, 37 , Zona Rural, Pilões/RN CEP:59960-000**, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* **MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS** (**Sócio Administrador**), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº **403092/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **49/2025** por mais **05 meses**, a partir de **24/07/2026 até 24/02/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R$ 304.079,31 (trezentos e quatro mil e setenta e nove reais e trinta e um centavos)**, conforme descrito no Contrato nº **49/2025**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão Orçamentário	05 - Sec. Munic. de Educação
Programa	0007 - Apoio as atividades Inerentes a Educaçao
Ação	1003 Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental
Elemento de Despesa	449051 - obras e instalações
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Felipe Guerra/RN, 24 de Julho de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Representante Legal do Contratante

MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:C8EB6AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°152/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

N°152/2022, ORIUNDO DA Adesão Pregão Nº 2/2022 - PROCESSO Nº29090001/2022-FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN e a A P DE SOUSA LTDA – CNPJ Nº 26.691.003/0001-02.

Pelo presente Termo, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, com sede à Rua João Batista Gurgel, nº 97, Cidade Alta, Centro, CEP: 59.795-000 Felipe Guerra – RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.349.086/0001-74, daqui pôr diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, procede de forma amigável o distrato em face da empresa: A P DE SOUSA LTDA – CNPJ Nº 26.691.003/0001-02, estabelecida na AV TREZE DE MAIO, nº 10 – CENTRO - SERRA DO MEL/RN, neste ato,
representada pelo Sr.(a) Aureliano Pinheiro de Sousa, portador(a) do CPF nº 748.044.133-91, daqui por diante designada DISTRATADA, que apresentou os documentos exigidos por lei, CONTRATO N. º152/2022, resolve rescindir o contrato acima citado, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente rescisão é consensual, fundamentado pelo Art. 79, II da Lei nº 8.666 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração

CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão tem natureza amigável e consensual, não havendo, entre as partes, ônus, indenização ou penalidade decorrentes exclusivamente do ato de extinção antecipada do contrato. A consensualidade da rescisão não importa quitação de obrigações pendentes nem renúncia, pelo Município, ao exercício de quaisquer direitos, ficando expressamente ressalvada a apuração de eventuais inadimplementos, vícios ou irregularidades ocorridos durante a vigência contratual, bem como a aplicação das penalidades previstas em lei e no instrumento e a responsabilização civil e administrativa porventura cabíveis, inclusive por fatos supervenientes ao distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA É competente o Foro da Comarca de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Distrato Contratual.
E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.
Município de Felipe Guerra RN, 30 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra –
CNPJ: 08.349.086/0001-74
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
CPF nº 851.752.184-68
Pela Contratante

Pela Contratada -
A P De Sousa LTDA
CNPJ nº 26.691.003/0001-02
AURELIANO PINHEIRO DE SOUSA -
748.044.133-91
Distratada

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B41A5B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2407001/2026

Processo Administrativo: 06040001/2026
Concorrência Eletrônica nº: 30001/2026

Contratante: Município de Francisco Dantas/RN, CNPJ nº 08.148.439/0001-78.

Contratada: MHF DE FREITAS, inscrita no CNPJ nº 14.148.901/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa para conclusão da construção do Centro Administrativo de Francisco Dantas/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, edital da Concorrência Eletrônica nº 30001/2026 e proposta vencedora.

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

Valor Global: R$ 1.193.822,34 (um milhão, cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: 24 de julho de 2026 a 24 de setembro de 2027.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:BD8A05DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026*

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços -Modalidade: Pregão -Tipo: Menor preço - Objeto: Registro de preços para aquisição contínua e gradual de material de expediente para atender às necessidades das Secretarias do Município de Frutuoso Gomes/RN - Sessão Pública e Início da Abertura da sessão: 09:00 do dia 07/08/2026, Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

FRUTUOSO GOMES/RN, 23/07/2026

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM
Agente de Contratação

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:7A836A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2026
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 57/2025, e autorizo a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos de pequeno, médio e grande porte, pertencentes a frota do município de Galinhos/RN, que tem como escolhida a empresa MOTO PECAS NATAL DELIVERY LTDA**, inscrita no CNPJ n°** 46.347.587/0001-00**, com sede no município de** NATAL/RN**, com o valor total de** R$ 127.000,00(cento e vinte e sete mil reais), com base no Art. 75, I da Lei n° 14.133/2021.

Galinhos/RN, 23 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:3BF785B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026070101/2026
ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha — IPREVGOIANINHA

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha — IPREVGOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para atendimento às necessidades do IPREVGOIANINHA, conforme instruído no Processo Administrativo nº 2026070101/2026;

CONSIDERANDO que o valor global estimado da contratação é de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), enquadrado no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o processo encontra-se regularmente instruído, com pesquisa de preços junto a 3 (três) fornecedores, análise e julgamento das propostas pelo Agente de Contratação, verificação de habilitação da empresa vencedora e indicação de dotação orçamentária, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens e emissão de passagens aéreas nacionais, cujo valor global estimado se enquadra no limite legal vigente.

Art. 2º AUTORIZAR a contratação direta com a empresa **64.724.210 PEDRO HERMOGENES THADEU MADRUGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.724.210/0001-05, para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, pelo valor global estimado de **R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)**, conforme proposta vencedora e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2026070101/2026.

Art. 3º A escolha da empresa contratada e o preço praticado justificam-se pelo fato de que 64.724.210 PEDRO HERMOGENES THADEU MADRUGA apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, com o maior desconto percentual sobre a Remuneração do Agente de Viagem (RAV) de referência — 30,00%

(trinta por cento) —, resultando em RAV efetiva de R$ 70,00 (setenta reais) por operação, com base na pesquisa de preços realizada e no Relatório de Análise e Julgamento de Propostas elaborado pelo Agente de Contratação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Item 01 — Passagens Aéreas:
Unidade Orçamentária: 19.007 — Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha
Ação: 2111 — Despesas Administrativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.33 — Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recurso: 18020000 — Recursos Vinculados ao RPPS — Taxa de Administração
Item 02 — Serviços de Agenciamento/RAV:
Unidade Orçamentária: 19.007 — Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha
Ação: 2111 — Despesas Administrativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 18020000 — Recursos Vinculados ao RPPS — Taxa de Administração

Art. 5º A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, observadas as condições constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 2026070101/2026.

Art. 6º DETERMINAR a publicação do presente ato, ou do respectivo extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Goianinha/RN, 24 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo
IPREVGoianinha

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:53D25835

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 052/2026-SME

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº **044/2026**, de **20/07/2026**,

b)A documentação anexa ao referido processo,

c)O disposto no **Art.84**, §1 da Lei Municipal **nº 001/2001** de **23/08/2001** e da Lei Complementar **nº 684/2017**, de **22/12/2017**, no **Art.72.**

RESOLVE:
a) DEFERIR o pedido de solicitação de gozo de férias para a servidora **Micarla de Lima Silva** sem efeitos financeiros a contar de **20 de Julho de 2026 até 19 de Agosto de 2026**, conforme assegura o Artigo **84** da Lei Municipal **nº001/2001**, de **23/18/2001**, e da Lei Complementar **nº 684/2017**, de **22/12/2017**, no **Art.72.**

Goianinha/RN, 20 de julho de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:447CD98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 122/2026 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder uma meia diária, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),a servidora **LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA,** matrícula de nº **131357**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MIUNICIPAL** para cobrir as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem na cidade de **Natal/RN**, no período de 27 de julho de 2026, para participação no Conexão CNM Qualifica – Edição RN, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:0765A7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 124/2026 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder uma meia diária, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),a servidora **DEBORA CARVALHO DE LIRA LIMA,** matrícula de nº **1432176 / 5**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MIUNICIPAL** para cobrir as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem na cidade de **Natal/RN**, no período de 27 de julho de 2026, para participação na capacitação "O PODER DE POLÍCIA DOS MUNICÍPIOS FRENTE À FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANITÁRIA, CLIMÁTICA E URBANÍSTICA", no Hotel Golden Tulip Natal.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:F515A1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 125/2026 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder uma meia diária, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),a servidora **GLEICE KELLY ALVES DE MORAIS,** matrícula de nº **1385054 / 9**, ocupante do cargo de **ASSESSOR(A) TECNICO I** para cobrir as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem na cidade de **Natal/RN**, no período de 27 de julho de

2026, para participação na capacitação "O PODER DE POLÍCIA DOS MUNICÍPIOS FRENTE À FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANITÁRIA, CLIMÁTICA E URBANÍSTICA", no Hotel Golden Tulip Natal.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:6B5A5FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 126/2026 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder uma meia diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentoa reais), totalizando a importância de R$ 100,00 (cem reais),a servidora **VITORIA DA ROCHA MARINHO,** matrícula de nº **1437208 / 2**, ocupante do cargo de **FISCAL AMBIENTAL** para cobrir as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem na cidade de **Natal/RN**, no período de 27 de julho de 2026, para participação na capacitação "O PODER DE POLÍCIA DOS MUNICÍPIOS FRENTE À FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANITÁRIA, CLIMÁTICA E URBANÍSTICA", no Hotel Golden Tulip Natal.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:BED5F4F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 4/2026 - CARONA

TERMO DE ADESÃO nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 513033/2026
Adesão (carona) as Atas de Registro de Preços nº 20250818001 e nº 20250818002, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2025.05.30.001 SRP, do Município de Boa Viagem/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Boa Viagem/CE.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Grossos/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS: LOCSERVICE LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 23.391.453/0001-91. E METAL SERVICE RENTAL CAR LTDA CNPJ/MF nº 44.501.094.0001.58.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, com e sem motorista, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Grossos, visando dar suporte às atividades administrativas, operacionais, institucionais e ao deslocamento de servidores, equipes técnicas, materiais e demais demandas da administração pública municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contração através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Prefeitura Municipal de Grossos no intuito de atender a população do Município, possui necessidade da aquisição de materiais destinados à modernização e ampliação do sistema de iluminação pública, contemplando itens como refletores, luminárias, postes, acessórios e demais componentes necessários à execução dos serviços.

No intuito de acelerar os serviços em questão, foram realizadas consultas as atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Eletrônico nº **2025.05.30.001 - SRP – do Município de Boa Viagem/CE,** no qual as empresas **LOCSERVICE LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA E METAL SERVICE RENTAL CAR LTDA,** vencedoras do certame cuja as especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

Foram efetuadas pesquisas de preços através do sistema Banco de Preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a prestação do serviço através da adesão as Atas de Registro de Preços nº **20250818001** e nº **20250818002,** originaria do Pregão Eletrônico nº **2025.05.30.001 - SRP**, do Município de Boa Viagem/CE, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registo de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão as Atas de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão der acordo com o previsto no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, não excedendo os 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nas Atas de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e fundamentado no art. 86, parágrafo 3º, II, e o Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Grossos/RN.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para prestação dos serviços em epigrafe, foi adesão as Atas de Registro de Preços nº **20250818001** e nº **20250818002**, originaria do Pregão Eletrônico nº **2025.05.30.001 - SRP**, **do Município de Boa Viagem/CE**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE/RN, Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Oficio de consulta feita ao fornecedor registrado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA Nº 20250818001: O valor registrado para os itens é de R$ 4.820.127,48 (quatro milhões e oitocentos e vinte mil e cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos);

DO VALOR TOTAL DA ATA Nº 20250818002: O valor registrado para os itens é de R$ 5.851.592,48 (cinco milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente 17% (dezessete por cento) das atas totalizando R$ 1.837.605,24 (um milhão e oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Eletrônico nº 2025.05.30.001 - SRP (Município de Boa Viagem/CE).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 18/08/2025 A 18/08/2026.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 23/07/2026 A 23/07/2027 tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Grossos/RN, 23 de Julho de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:A54D43BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

É dispensada a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 001769/000122/2026
CONTRATADA: VIVENDAS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 11.478.139/0001-61
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
A presente despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região: 0001 – Guamaré
Valor: 121.593,51
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e adaptativa nas unidades escolares, creches e prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guamaré/RN, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários á execução dos serviços, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Guamaré/RN, 20 de julho de 2026.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
RENATO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:AE625503

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO – CMS Nº 012/2026

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia **23 de julho de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e
Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;
Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e
Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar por unanimidade da plenária o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RQDA de 2026.

Guamaré/RN, 23 de julho de 2026.

MAXIMYNA MEYRIANE SOUZA DE MORAIS
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 012/2026 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lianna Sayonara Soares Nascimento
Código Identificador:C2278014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO - CMS Nº 013/2026

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia **23 de julho de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;
Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e
Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar por unanimidade da plenária a Programação Anual de Saúde – PAS de 2027.

Guamaré/RN, 23 de julho de 2026.

MAXIMYNA MEYRIANE SOUZA DE MORAIS
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 013/2026 Nos Termos do § 2º, Artigo 1º, da Lei Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lianna Sayonara Soares Nascimento
Código Identificador:A7D69CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica que visa o fornecimento de Material de Expediente, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Ipanguaçu/RN**.** A presente republicação decorre da revisão, adequação e atualização do instrumento convocatório, realizadas após análise técnica e saneamento de informações constantes no Termo de Referência**.**

Disponibilização do Edital: a partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: **www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações:** de segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**. Data da Sessão Pública: 06/08/2026 às 09h01min.** Ipanguaçu/RN, 24 de julho de 2026.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D8FFE33B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Autoriza o uso do espaço público denominado "O Macedão" para realização de evento cultural e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o interesse público na promoção e incentivo às atividades culturais e à economia criativa;
CONSIDERANDO que o projeto **"Samba de Segunda"** foi contemplado na **Chamada Pública – Economia Criativa**, promovida pelo **SEBRAE/RN**;
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o Sr. **Cristiano Saulo de Morais** a utilizar o espaço público denominado **"O Macedão"**, localizado neste Município, para realização do evento **"Samba de Segunda"**, no dia **03 de agosto de 2026**, no horário das **16h00 às 00h00**.
Art. 2º A presente autorização destina-se exclusivamente à realização do evento mencionado no artigo anterior, não implicando cessão definitiva do espaço público nem gerando qualquer direito de exclusividade para futuras utilizações.
Art. 3º O autorizado deverá:
I – zelar pela conservação do patrimônio público durante todo o período de utilização;
II – responsabilizar-se pela limpeza e organização do local após o encerramento do evento;
III – obter, quando exigíveis, todas as licenças, autorizações e alvarás necessários junto aos órgãos competentes;
IV – responder por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da realização do evento.
Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 24 de Julho de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:B6E01F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO Nº 016, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título precário e oneroso, de bem público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a competência do Município para administrar e zelar pelos bens públicos de sua propriedade;
CONSIDERANDO o interesse público na utilização adequada do Quiosque da Areninha Municipal;
CONSIDERANDO o Termo de Permissão de uso nº 001/2026;
DECRETA:
Art. 1º Fica outorgada, a título **precário, oneroso, personalíssimo e revogável**, Permissão de Uso do Quiosque da Areninha Municipal, localizado na Rua José Honorato de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, ao Sr. **Cláudio Manoel da Silva**, inscrito no CPF nº 027.XXX.XXX-42, para exploração de atividade comercial no ramo de alimentação, nos termos do respectivo Termo de Permissão de Uso.
Art. 2º A permissão será formalizada mediante assinatura do Termo de Permissão de Uso nº 001/2026, que estabelecerá os direitos e obrigações das partes.
Art. 3º A presente permissão possui natureza administrativa precária, não gera direito adquirido ao permissionário e poderá ser revogada unilateralmente pela Administração Pública, a qualquer tempo, mediante decisão motivada, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou descumprimento das obrigações assumidas.
Art. 4º O permissionário responderá pela conservação do imóvel, pelas despesas decorrentes de sua utilização, bem como pelos danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros em razão da atividade exercida.

Art. 5º A vigência da permissão será de até **05 (cinco) anos**, permanecendo, durante todo esse período, seu caráter precário e revogável.
Art. 6º Extinta a permissão, o imóvel deverá ser restituído ao Município nas condições previstas no Termo de Permissão de Uso, sem direito à retenção ou indenização por benfeitorias realizadas, salvo autorização expressa da Administração.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 24 de Julho de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:9789B716

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000029/2026 – PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2026 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: CRION PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 15.XXX.XXX/0001-04.
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria técnica da empresa Crion Promoções e eventos, com a implementação da metodologia "escala feminina", na realização da 5ª AGROPEC – 2026 do Município de Jandaíra/RN.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 145.459,78 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de julho de 2026 a 22 de outubro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2026.

Jandaíra/RN, 24 de julho de 2026.

Município de Jandaíra/RN
CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

Crion Promoções de Eventos LTDA.
CNPJ/MF**:** 15.XXX.XXX/0001-04
CHIRLEY ROUSE DE SOUSA DANTAS
Representante Legal/Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:6C1FDCE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2026 - POR INCORREÇÃO - REGULAMENTA A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À IMUNIZAÇÃO, COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E EM ESTRATÉGIAS EXTRAMUROS, PRIORIZANDO A COMUNIDADE ESCOLAR DE JANDAÍRA/RN.

DECRETO Nº 19/2026 – POR INCORREÇÃO

"REGULAMENTA A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À IMUNIZAÇÃO, COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E EM ESTRATÉGIAS EXTRAMUROS, PRIORIZANDO A COMUNIDADE ESCOLAR DE JANDAÍRA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Jandaíra**,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais;
CONSIDERANDO a imunização como medida fundamental de saúde pública e dever do Estado na garantia do direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde e as metas estabelecidas pela Estratégia Crescendo Juntos do Selo UNICEF para a ampliação das coberturas vacinais;
CONSIDERANDO a necessidade de articular as redes municipais de Saúde, Educação e Assistência Social para a busca ativa e a facilitação do acesso da população às vacinas, especialmente no ambiente escolar e em territórios vulneráveis;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Promoção da Imunização baseada na Parceria Intersetorial entre a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos da Administração Pública Municipal, visando a ampliação das coberturas vacinais e a proteção integral de crianças, adolescentes e suas famílias.
Parágrafo único. Para a vacinação, o usuário deverá apresentar a Caderneta de Vacinação e o Cartão do SUS, sem prejuízo de atendimento quando os documentos não estiverem disponíveis.
Art. 2º As ações de vacinação e conscientização ocorrerão de forma integrada em:
I - Unidades de ensino públicas e privadas da educação infantil e ensino fundamental;
II - Equipamentos da assistência social, em especial o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
III - Espaços e atendimentos gerenciados pelo Núcleo Multidisciplinar da Pessoa com Deficiência;
IV - Comunidades rurais e atendimentos domiciliares;
Art. 3º As atividades de imunização extramuros serão executadas com frequência mínima semestral, com possibilidade de ampliação do calendário conforme a realidade local ou determinação do Ministério da Saúde.
Art. 4º Compete à **Secretaria Municipal de Saúde** a execução logística, capacitação, registro nos sistemas oficiais inclusive no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e atualização das metas no Selo UNICEF.
Art. 5º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a coordenação, o acompanhamento e a avaliação das ações de imunização, assegurando a alimentação da Plataforma Crescendo Juntos (PCJ) e dos sistemas oficiais de saúde.
Art. 6º Compete à **Secretaria Municipal de Educação** mobilizar as escolas, apoiar a verificação da caderneta de vacinação no ato da matrícula/rematrícula e promover ações educativas.
I - Articular a participação do Núcleo Multidisciplinar da Pessoa com Deficiência em campanhas de imunização;
Art. 7º Compete à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por meio do CRAS e do SCFV:
I - Identificar pendências vacinais de famílias acompanhadas pelos programas e serviços sociais;
II - Articular a participação dos usuários atendidos no SCFV em campanhas de imunização;
III - Atuar conjuntamente na busca ativa intersetorial de crianças e adolescentes com vacinas em atraso;
Art. 8º Identificada a recusa injustificada ou o não comparecimento às convocações de vacinação após as abordagens intersetoriais, o caso será encaminhado ao Conselho Tutelar (Lei nº 8.069/1990).
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Evelyn Fernandes Mendes
Código Identificador:06EDE025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3230/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3230/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, por intermédio do seu Pregoeiro, Francisco Cleber Torres, designado pela Portaria nº 303/2025-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo maior desconto, em **sessão pública eletrônica às 08h00 (oito horas - horário de Brasília-DF) do dia 06/08/2026,)** através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de escolha da proposta mais vantajosa visando a futura e eventual a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, com base na listagem de A a Z da ABC Farma/Guia da Farmácia, considerando o maior desconto ofertado sobre o preço da tabela oficial de medicamentos, para distribuição gratuita à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Janduís/RN, com entrega imediata. Além de se compatibilizar com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Decreto Municipal nº 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Janduís-RN, 24 de julho de 2026

OZAIAS PRAXEDES DOS SANTOS
Diretor de Licitações e Contratos – Port. 270/2025
CPF: 108.364.304-50

Publicado por:
Julio Everton Gurgel da Silva
Código Identificador:FEA4ECB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°091/2026-GS.

CONCEDE: 01 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas do Prefeito Municipal, Sr. Elvécio Gurgel de Sales, inscrito no CPF nº 262.026.974-15, matrícula nº 1208, em viagem à cidade de Natal/RN, com a finalidade de participação no evento promovido pela Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Rio Grande do Norte (FETRAF-RN), realizado na Central de Comercialização da Agricultura Familiar, em 23 de julho de 2026, visando ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à agricultura familiar, ao intercâmbio de experiências e à discussão de ações estratégicas para o desenvolvimento do setor no Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Janduís/RN, 23 de julho de 2026.

PEDRO HIGO ALVES GURGEL
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
CPF: 014.429.364-10 -Portaria Nº 015/2026-GP.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3CF5DED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2026 - PROC. ADMIN. MJS/RN N° 206.035/2026.

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca as seguintes empresas: **ENGMAQ LOCACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA CNPJ: 05.831.917/0001-51; ESTHER MARINHO FURTADO DE SOUZA LTDA CNPJ: 47.102.128/0001-20; NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 09.124.474/0001-10; P H FERNANDES GUEDES LTDA CNPJ: 10.206.387/0001-90**, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 030/2026 cujo o objeto é: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN,** sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.
Jardim do Seridó/RN, em 24 de julho de 2026.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:BE3F45E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN N° 630.063/2026

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, sistema de registro de preço, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto: **"aquisição de pneus, câmaras de ar, lubrificantes e acessórios novos (itens fracassados em licitação anterior) para os veículos da frota das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN".** O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 27 de julho de 2026, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 31 de julho de 2026, às 10h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 31 de julho de 2026, das 08h01 às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do

certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 24 de julho de 2026.

MYRIA LUCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Diretora de Contratação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E0983304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 106/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 318.017/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **G VALENTIM ME,** inscrita no CNPJ/MF Nº 15.336.750/0001-06; **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO, COMPONENTES ELÉTRICOS E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO JOÃO AZEVEDO (JOCA MARCHANTE); **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2026; **VIGÊNCIA**: 31 de julho de 2026 e termo final o dia 31 de julho de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: PREGÃO ELETRÔNICO; **VALOR TOTAL DA ATA**: R$40.279,00 (Quarenta mil, duzentos e setenta e nove reais)**; SUBSCRITORES:** Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.***.***-65 – pelo Contratante e Geronilmo Valentim, inscrito no CPF/MF sob o n° 043.***.***-43 - pela contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de julho de 2026.

GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:567DDBA9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 058, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente público no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

O ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 72 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 016, de 18 de março de 2026, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do JARDIMPREV;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e suas alterações (Decretos nº 1.300/2017, nº 1.777/2022 e nº 2.190/2026), que dispõem sobre a concessão e valores de diárias no Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.144/2019, que institui o JARDIMPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do(a) agente público(a) para participação em atividade de interesse institucional, compreendendo serviço e/ou capacitação, devidamente justificada, e o relevante interesse público envolvido;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder diárias ao(à) agente público abaixo identificado(a), para custear despesas extraordinárias com **alimentação, hospedagem e locomoção** decorrentes de deslocamento a serviço:

Nome:	Andreza Silva dos Santos
Matrícula:	1038
Cargo/Função:	Diretora Presidente

Art. 2° O deslocamento ocorrerá conforme especificações:

Objetivo:	Participação da Diretora Presidente, Andreza Silva dos Santos, em curso de capacitação profissional intitulado "Governança, Compliance e Integridade na Administração Pública", promovido pela Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales.
Justificativa:	A participação da Diretora Presidente justifica-se pela necessidade de afastamento para participação no curso "Governança, Compliance e Integridade na Administração Pública", cujo conteúdo possui relação direta com as atribuições do cargo, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão, da governança, da integridade e do compliance no âmbito do JARDIMPREV, em atendimento ao interesse público. Considerando que o evento terá início em 27 de julho de 2026 e que o Município de Jardim do Seridó/RN dista aproximadamente 240 km do local de realização do curso, o deslocamento ocorrerá em 26 de julho de 2026, razão pela qual o período de afastamento inicia-se nessa data, a fim de viabilizar o comparecimento ao início da programação.
Destino:	Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, na sede do Centro Administrativo do Estado, localizada na Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.064-901
Período de afastamento:	De 26 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026.

Art. 3° As diárias são concedidas na forma abaixo:

Quantidade de diárias:	05 (cinco)
Valor unitário:	R$ 360,00 (conforme Anexo I da Portaria nº 016/2026 – JARDIMPREV)
Valor total:	R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Parágrafo único. Os valores observam a tabela vigente do JARDIMPREV, instituída pela Portaria nº 016/2026, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.190/2026.

Art. 4° O pagamento das diárias deverá ser efetuado previamente ao início do afastamento, conforme disposto na legislação aplicável.

Art. 5° O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem, devidamente visado pelo superior imediato, contendo as informações exigidas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente quanto:

I – objetivo da viagem;

II – meio de transporte utilizado;

III – datas e horários de saída e chegada;

IV – quantidade de diárias utilizadas;

V – valor devido;

VI – comprovação do deslocamento e quitação.

Art. 6° A não comprovação do afastamento ou a não utilização integral das diárias implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 24 de julho de 2026.

ANDERSON DA SILVA CHIANCA
Assistente Previdenciário do JARDIMPREV
Portaria nº 050/2024 | Matrícula n° 001

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:8585345A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos pela Prefeita Municipal, Silvana Azevedo da Costa, portador do RG nº 2228770 SSP/RN, inscrito no CPF nº 007.455.564-26, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**, gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 051.219.664-82, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Carlos Fernandes de Medeiros, nº 720, Bela Vista, que ao final assinam que ao final assina, e **FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS,** técnico de enfermagem, CPF n.º 016.701.244-44, residente e domiciliada à Rua Aristófanes Fernandes, n°74, BairroBaixa da beleza, Jardim do Seridó-RN, CEP n.º 59.343-000, prestador de serviço voluntário, a seguir denominado "VOLUNTÁRIO", resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a título de trabalho voluntário, desenvolvendo seus serviços de técnico de enfermagem, inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O Voluntário prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo atividades na UBS I. Respeitando os horários de funcionamento do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Poderá o Voluntário ser aproveitado em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:

O serviço voluntário será realizado a partir do dia 11 de maio de 2026 até o dia 11 do mês de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes: Segundas-feiras e quintas-feiras, pela tarde das 13:30h (treze e trinta horas) às 17:00h (quinze horas).
Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes, poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:
8.1. Assegurar o Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.
8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da VOLUNTÁRIO:
9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando a Secretaria Municipal de Saúde qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.
9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, junto a Secretaria Municipal de Saúde principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exação, pontualidade e assiduidade.
9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.
9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.
9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.
E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 07 de maio de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

_____
FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS

Publicado por:
Miliane de Souza Medeiros
Código Identificador:DA3D7E1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A):MARIA JANEINA MAIA PINHEIRO FERNANDES
CPF/CNPJ:009.676.094-02
MATRÍCULA: 137345-5
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
REQUERIMENTO:LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 23/07/2026
PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/08/2026 a 29/10/2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:36956218

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 220701/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 220701/2026

PARTES:
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.357.642/0001-54, representado pelo Prefeito Jairo de Souza Mafaldo.
CREDENCIADO: ROGÉRIO DANTAS DE LIMA (nome artístico: ROGÉRIO LIMA), CNPJ: 58.684.799/0001-62.
OBJETO: Credenciamento de profissional pessoa física do setor artístico e musical local, para apresentações em eventos culturais promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, conforme especificação:
Item 17203 – MÚSICA – Apresentação de músico regional(solo)
VALOR: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) por apresentação, incluídos todos os custos e tributos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 716 – 2.9901.13.392.12.2.171.0.339036 – Outros.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026
FUNDAMENTO LEGAL: Chamamento Público nº 001/2026, Processo Administrativo nº 1615/2026, Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:
Jairo de Souza Mafaldo – Prefeito Municipal (Credenciante)
ROGÉRIO DANTAS DE LIMA - ROGÉRIO LIMA (Credenciado)

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:4AAE95A0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 240701/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 240701/2026

PARTES:
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.357.642/0001-54, representado pelo Prefeito Jairo de Souza Mafaldo.

CREDENCIADO: NATALIA MAIA CARLOS (nome artístico: NANINHO E NATALIA), CPF nº 066.328.004-40.

OBJETO: Credenciamento de profissional pessoa física do setor artístico e musical local, para apresentações em eventos culturais promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, conforme especificação:

Item 17203 – MÚSICA – Apresentação de músico local (solo)
VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por apresentação, incluídos todos os custos e tributos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 716 – 2.9901.13.392.12.2.171.0.339036 – Outros.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2026
FUNDAMENTO LEGAL: Chamamento Público nº 001/2026, Processo Administrativo nº 1615/2026, Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:
Jairo de Souza Mafaldo – Prefeito Municipal (Credenciante)
NATALIA MAIA CARLOS – NANINHO E NATALIA (Credenciado)

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:23C55FED

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 543/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 543/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Julho de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Independência/CE, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Julho de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AAAA7A9A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 083 DE 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA N° 083 DE 24 DE JULHO DE 2026

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO A SRA. KARLA KALYNNE SILVA BRAGA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE APOIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO O REQUERIMENTO E PEDIDO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELO SERVIDOR NO DIA 24 DE JULHO DE 2026;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a Sra. **Karla Kalynne Silva Braga** no cargo de **Auxiliar de Apoio** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeit0

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9E87F3EC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 001/2026

A Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio Educacional Andressa Caroline Fontes, no município de José da Penha – RN constituída através da Portaria nº058 de 02 de maio de 2026 e em conformidade com o Edital 001/2026 torna pública A LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS para a Edição 2026.

CATEGORIA ESCOLA DESTAQUE

ESCOLA	TITULO DO PROJETO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO	Entre livros e afetos: Construindo valores e protagonismo
ESCOLA INFANTIL PEQUENO MARIO	Leitura, escrita e família na construção do protagonismo infantil
ESCOLA MUNICIPAL ARIAMIRO GERMANO DA SILVEIRA	Inclusão Escolar e Práticas Pedagógicas na Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira
ESCOLA MUNICIPAL 04 DE OUTUBRO	Entre letras, cores e afeto: Lendo o mundo, respeitando as diferenças e construindo a paz

CATEGORIA DOCENTE DE SUCESSO

PROFESSOR (A)	TITULO DO PROJETO	CATEGORIA
WIGINA IARA SOARES DA COSTA	Disseminando a paz na educação infantil: Brincar para conviver	Docente de Turma Multi-ano
MICHELE MIQUELÂNIA B. GONÇALO	Tecendo Infâncias Leitoras: A Literatura como caminho para a imaginação, a autoria e o Protagonismo Infantil	Docente de Turma de Pré- Escolar
SIMONE FONTES LEITE	Oficinas Literárias: Histórias que encantam, ensinam e transformam	Docente de turma do 1º ao 3º ano
JOSEFA ELIANE DE AQUINO	Educação que transforma: Construindo uma sociedade que respeita as mulheres	Docente de Turma do 6º ao 9º ano

José da Penha/RN 24 de julho de 2026

Comissão de Avaliação do Prêmio Educacional Andressa Caroline Fontes,

BENICIO MACKSON DUARTE ARAÚJO

IVANALDO GOMES DE MEDEIROS

JOCENILTON CESARIO DA COSTA

JOSÉ ERONILDES PINTO

MIQUEIAS VIRGINIO DA SILVA

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9E799B11

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, Sr. **Jairo de Souza Mafaldo**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e considerando o resultado do processo de credenciamento conduzido pela Comissão de Contratação nos autos do **Processo Administrativo nº 1615/2026**, referente ao **Chamamento Público nº 001/2026**, cujo objeto é o credenciamento de profissionais pessoa física ou jurídica, do setor artístico e musical, locais e regionais, de pequeno e médio porte, para contratação de apresentações nos eventos culturais promovidos ou apoiados por esta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do **Chamamento Público nº 001/2026** – Credenciamento de Profissionais do Setor Artístico e Musical, declarando habilitados e credenciados os seguintes profissionais:

Nº	Nome Completo	CNPJ/CPF	Nome Artístico / Modalidade	VALOR R$
01	NATALIA MAIA CARLOS	066.328.004-40	NANINHO E NATALIA (MUSICO LOCAL SOLO)	750,00

Art. 2º – Os profissionais credenciados ficam **aptos a serem convocados** para a assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, nos termos do **art. 79 da Lei nº 14.133/2021** e das condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº 001/2026, pelo prazo de vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei.
Art. 3º – O valor unitário de cada apresentação contratada do músico local será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme proposta aprovada, com as despesas suportadas pelas dotações orçamentárias: **Fichas 716 e 717 – Funções 2.9901.13.392.12.2.171.0.339036 e 339039**, Fonte **5000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**, do orçamento vigente.
Art. 4º – O credenciamento **não obriga a Administração Pública a contratar**, nos termos do art. 79, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo as contratações realizadas conforme a necessidade e conveniência do Município, observada a isonomia entre os credenciados habilitados.
Art. 5º – Determina-se a publicação deste Termo no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no site oficial do Município (https://josepenha.rn.gov.br), em cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 6º – Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

José da Penha/RN, 24 de julho de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO	*FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA*
Prefeito Municipal	Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de José da Penha/RN	

Credenciados
NATALIA MAIA CARLOS
CPF: 066.328.004-40
Credenciado(a)

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:1EBA7C5A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, Sr. **Jairo de Souza Mafaldo**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e considerando o resultado do processo de credenciamento conduzido pela Comissão de Contratação nos autos do **Processo Administrativo nº 1615/2026**, referente ao **Chamamento Público nº 001/2026**, cujo objeto é o credenciamento de profissionais pessoa física ou jurídica, do setor artístico e musical, locais e regionais, de pequeno e médio porte, para contratação de apresentações nos eventos culturais promovidos ou apoiados por esta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do **Chamamento Público nº 001/2026** – Credenciamento de Profissionais do Setor Artístico e Musical, declarando habilitados e credenciados os seguintes profissionais:

Nº	Nome Completo	CNPJ/CPF	Nome Artístico / Modalidade	VALOR R$
01	ROGÉRIO DANTAS DE LIMA,	58.684.799/0001-62	ROGÉRIO LIMA (MUSICAL REGIONAL SOLO)	1.050,000

Art. 2º – Os profissionais credenciados ficam **aptos a serem convocados** para a assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, nos termos do **art. 79 da Lei nº 14.133/2021** e das condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº

001/2026, pelo prazo de vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei.
Art. 3º – O valor unitário de cada apresentação contratada do músico regional será de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), conforme proposta aprovada, com as despesas suportadas pelas dotações orçamentárias: **Fichas 716 e 717 – Funções 2.9901.13.392.12.2.171.0.339036 e 339039**, Fonte **5000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**, do orçamento vigente.
Art. 4º – O credenciamento **não obriga a Administração Pública a contratar**, nos termos do art. 79, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo as contratações realizadas conforme a necessidade e conveniência do Município, observada a isonomia entre os credenciados habilitados.
Art. 5º – Determina-se a publicação deste Termo no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no site oficial do Município (https://josepenha.rn.gov.br), em cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 6º – Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

José da Penha/RN, 22 de julho de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO	***FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA***
Prefeito Municipal	Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de José da Penha/RN	

Credenciados

ROGÉRIO DANTAS DE LIMA
CNPJ: 58.684.799/0001-62
Credenciado(A)

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:D92BDBA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROC. ADMIN. MJ/RN N° 073/2026 CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: **TOTAL CLEAN INDUSTRIA QUIMICA LTDA –** CNPJ: 17.754.123/0001-10, visando à assinatura da ata, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de produtos saneantes e desinfectantes pra limpeza hospitalar.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura da referida ata.

Jucurutu/RN, 24 de julho de 2026.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira
Código Identificador:F4E41EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 247 DE 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 247 DE 24 DE JULHO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Eliel Medeiros Pereira
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
MATRÍCULA: 4023
CPF: ***.382.***-30
RG:1.***.748

CIDADE DESTINO: Jardim do Seridó/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município de Jucurutu por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, conduzindo usuário assistido pelo CRAS para realizar uma perícia na Agencia do INSS na cidade de Jardim do Seridó, no dia 27 de julho de 2026.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 27 de julho de 2026.*

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ 150,*00 (cento e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 75,*00 (setenta e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 24 de julho de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:5FD461A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1220/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 60.913.149/0001-93
ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº 1740, sala 502, bairro Aldeota, município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.150-161.
OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada com expertise em direito regulatório e da energia, aliada a conhecimento técnico em grandezas elétricas e no sistema de faturamento de energia elétrica, destinada à recuperação de valores pagos indevidamente ou a maior nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município, abrangendo unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos e ao sistema de iluminação pública. O objeto compreende a análise jurídica e regulatória das cobranças realizadas pela concessionária de energia elétrica, a elaboração de estudos técnicos de contabilização dos valores de faturamento constantes nas faturas emitidas, a produção de peças técnicas e processuais, bem como a representação administrativa do Município perante a concessionária local - Neoenergia Cosern, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte – ARSEP.
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de 19,98% (dezenove vírgula noventa e oito por cento).
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de julho de 2026 à 21 de julho de 2027.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - **Ação:** 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte:** 15010000 – Outros Recursos não Vinculados.

Jundiá/RN, 17 de julho de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
P/ CONTRATADO: Francisco Dias de Oliveira Júnior

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:63C6E825

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1425/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: X3 BEST LTDA
CNPJ: 27.490.097/0001-14
ENDEREÇO: 31 de Março, nº 185, Primeiro Andar, Centro – Pedro Velho/RN, CEP: 59.196-000.
OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor Ryanzinho Lima, por intermédio de seu empresário exclusivo, para realização de show musical durante as festividades do "São Julhão 2026", promovidas pelo Município de Jundiá/RN, em praça pública, no dia 25 de julho de 2026.
DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Apresentação artística da atração musical **Ryanzinho Lima**, por intermédio de empresário exclusivo, para realização de show com duração de 1:30 horas, durante o evento **"São Julhão"**, promovido pelo Município de Jundiá/RN, no dia 25 de julho de 2026, em praça pública, incluindo todos os custos relativos à apresentação artística, conforme proposta apresentada pela contratada.	SERV	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de julho à 22 de outubro de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 06.001 – SECRETARIA M UNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 2111 – Promoção de Eventos Culturais; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos. **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 22 de julho de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
P/ CONTRATADO: Pedro Gomes da Silva Júnior

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:21036ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN E SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC, SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E CEDIDA GRATUITAMENTE AO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis (2026), no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, instalada na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, n° 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, CEP 59.277-000, de um lado, a PREFEITURA DE LAGOA D'ANTA/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda n° 08.142.887/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Prefeito Constitucional, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, portador do CPF: 055.596.224-51, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Pai Domingos, Zona Rual, Lagoa D'Anta/RN, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ. Nº. 13.406.686/0001-67, neste ato representada por RAPHAELA GALHARDO F. LIMA, em conformidade aos documentos anexos ao Processo Administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes, às normas disciplinares da Lei Federal nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: ADITIVO DE REAJUSTE NO VALOR MENSAL, PASSANDO PARA R$ 2.734,48 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), EM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC, SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E CEDIDA GRATUITAMENTE AO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN. CONSIDERANDO O JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131001/2025.

CLÁUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Aditivo encontra-se previsto no Artigo nº. 124, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA: Por força deste contrato, a vigência fica definida de 24 de julho de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato, ora aditivado.

Lagoa d'Anta/RN, 24 de julho de 2026.

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ. Nº. 13.406.686/0001-67
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:C9B977AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.586.059/0001-15, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL DE INCLUSÃO, CONJUNTO ASTÚCIA RECURSOS TERAPÊUTICOS, UM BAÚ CONTENDO 88 JOGOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA A ALFABETIZAÇÃO – INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA D'ANTA/RN, no importe global de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 24 de julho de 2026 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:CEA22174

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2026

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a pagamento da inscrição do evento "UNDIME EM MOVIMENTO", que será realizado no dia 13/08/2026 na cidade de Natal/RN, tendo a seguinte empresa, UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrito no CNPJ nº. 00.596.662/0001-76, com o importe global de R$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamentação legal no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 24 de julho de 2026 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:7FE11B8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - LAJES/RN.

A **Secretaria Municipal de Cultura do Município de Lajes,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público nº 006/2026, torna público aos interessados, o resultado dos recursos administrativos impetrados no período de 22 à 24 de julho de 2026, na **Etapa de Seleção**, conforme relação abaixo:

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
01	Lucimar Bezerra	Artes em Fitas	Suplente
02	Rejane de Oliveira Lima	Crochê	Suplente
03	Damiana Victor dos Santos Lima	Artesanato	Suplente

Os documentos que ensejam nessa decisão encontram-se com vistas franqueadas aos interessados e poderá ser solicitada pelo seguinte e-mail: secult@lajes.rn.gov.br e/ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, das 9h às 13h, contando a partir da data da publicação deste aviso.

Lajes/RN, 24 de julho de 2026.

Comissão Avaliadora Instituída Pela Portaria 245/2026

LAÍLSON NASCIMENTO DA SILVA -
Presidente:
CPF: ###.657.###-##

FÁBIO LUIS DE SOUZA FERNANDES -
Membro:
CPF: ###.606. ###-##

RAIANE KARLA DA SILVA LAURENTINO -
Membro:
CPF: ###.088. ###-##

Suplentes:

VÉRCIA NATÁLIA AVELINO DA SILVA –
CPF: ###.575.###-##

LUIZ FELIPE DA SILVA LIMA -
CPF: ###.340.###-##

VIÊNIO LEONARDO DA SILVA –
CPF: ###.889.###-##

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:0A3C887C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Processo Administrativo para aditivo nº 900/06-2026
Pregão Eletrônico Nº 018/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 090.XXX.XXX-27 e RG nº XXX.842.XXX – SSP/RN, de um lado e de outro, a empresa **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 70.027.479/0001-35, com sede na Rua Coronel Silvino Bezerra, nº 1423, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.031-140, sendo representada pelo Senhor **DENNIS DE PAIVA PESSOA**, portador do CPF nº 057.XXX.XXX-62, decidiram as partes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei de Licitações e Contratos n° 14.133/2021, nos princípios gerais da administração, dentre ele o da economia, eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo, vinculado ao **Pregão Eletrônico Nº 018/2025,** realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE LAJES/RN, que foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 045/2025, com data de término fixada em **24/07/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.
3.2. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 1247 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UPA EDIVAN SECUNDO LOPES **NATUREZA**: 339030 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – LAJES

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes na ata de registro de preços original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.
Lajes/RN, 23 de julho de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
CPF nº 090.XXX.XXX-27
Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

DENNIS DE PAIVA PESSOA
CNPJ nº 70.027.479/0001-35
Bandeirantes Lab Prod Farmaceuticos e Hospitalares LTDA
CPF nº 057.XXX.XXX-62
Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:1B2E1E27

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2026

Licitação nº 100/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 960/06-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso I, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023:
"Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do**caput**deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou proposta de disponibilização **gratuita** da plataforma, assumindo integralmente os custos de implantação, manutenção, suporte técnico, treinamento e operacionalização do sistema, não acarretando qualquer ônus financeiro direto ao Município de Lajes/RN;

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **Contratação Do Sistema Denominado Portal De Compras Públicas, Para Disponibilização**

De Plataforma Eletrônica Destinada À Realização De Licitações Em Meio Digital, Por Intermédio Da Rede Mundial De Computadores, Incluindo Suporte Técnico, Treinamento, Manutenção E Operacionalização Do Sistema, Conforme Condições E Exigências Estabelecidas No Termo De Referência E Demais Anexos, em favor da empresa **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A (PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS), CNPJ nº 09.397.355/0001-30**, estabelecida à Tr Sia Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, nº 201, 2 Pavimento, Zona Industrial, Brasília/DF – CEP: 71.200-256.

A presente contratação será realizada **sem qualquer ônus financeiro para o Município de Lajes/RN**, uma vez que a disponibilização da plataforma ocorrerá em regime de gratuidade, conforme proposta apresentada pela empresa contratada e documentos constantes do processo administrativo.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 960/06-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 24 de julho de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:3BBF3E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2027 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2027 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis (22/07/2026), às oito horas e trinta minutos (8h:30min) reuniram-se, na sala de reuniões do **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, situado na rua dos Poderes, nº 497, Centro de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, o Prefeito Antônio Walter de Araújo, os Secretários(as), funcionários(as) públicos, representantes de Conselhos Municipais e sociedade civil, para a Audiência Pública com o objetivo de elaborar a Lei Orgânica Anual (LOA) dois mil e vinte e sete (2027), e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) dois mil e vinte (2027). A Audiência estava sob a presidência do consultor de contabilidade o Contador Jedaias Dias de Queiroz. Para iniciar os trabalhos, o Prefeito Antônio Walter de Araújo levou a sua palavra dando as boas-vindas a todos os presentes, ao mesmo tempo em que reforçou da importância dos instrumentos de planejamentos para toda a gestão. O Prefeito disse que conta com o empenho e esforço de todos para que o momento tenha muito proveito, para a consecução dos objetivos dos planejamentos que irão nortear a gestão. Logo em seguida o palestrante agradeceu as palavras do Prefeito e a presença de todos, dando início a exposição dos temas. Apresentou o roteiro da audiência, informando o ciclo orçamentário do Plano Plurianual - PPA, LDO e LOA como as peças que se conectam; o diagnóstico fiscal como o panorama atual de receitas e despesas; os eixos prioritários onde o município pretende investir em 2027; a metodologia de escuta, como as suas propostas chegam até o orçamento; os critérios e fluxos desde a demanda popular até à peça orçamentária; e por fim os canais de participação de como continuar acompanhando e contribuído. Disse que a LOA não nasce isolada, ela é a etapa final de um encadeamento legal previsto na Constituição e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Pois o PPA define diretrizes, objetivos e metas de médio prazo por quarto (4) anos, para a administração pública, a LDO estabelece metas fiscais, prioridades e regras que orientarão a LOA do ano seguinte e a que a LOA detalha, em valores, toda a receita prevista e a despesa autorizada para 2027. O ministrante chamou à atenção, enfaticamente, quando explicou do porquê da participação dos cidadãos é importante, na audiência pública. Uma vez que o voto de cada cidadão presente vale como contribuição oficial, e que as leis conectadas facilitam a fiscalização pela sociedade, já que cem por cento (100%) das despesas públicas passam plea LOA. Na organização do cronograma e linha de tempo da LOA 2027 foi dito da importancia da escuta dos diagnósticos e das coletas das demandas, para a elaboração das propostas, inclusive que a Secretaria de Finanças consolida o anteprojeto que hoje na audiência se apresentou, se debateu, juntamente com a sociedade em geral aqui representada. Em seguida o Projeto de Lei será protocolado na Câmara Municipal em Agosto de 2026. Ainda sobre o cronograma, falou da tramitação das Emendas Parlamentares pelas Comissões Técnicas e que em dezembro acontecerá a sanção da LOA 2027 e sua publicação com vigência a partir de primeiro (1º) de janeiro de dois mil e vinte e sete (2027). Logo após este momento, foi apresentado o diagnóstico fiscal das despesas e das receitas, de dois mil e vinte dois à dois mil e vinte e cinco (2022-2025) e da atualidade como ponto de partida, onde nas vinculações legais, aproximadamente, quarenta e cinco por cento (45%) da receita comprometida com saúde e educação, pelos mínimos constitucionais e que na margem de investimento os recursos livres definem o espaço real de escolha da população. Como meta de resultado fiscal a LDO dois mil e vinte e sete (2027) fixa limite de endividamento e resultado primário. Demonstrou no gráfico que, ano de dois mil e vinte e dois (2022), a receita registrou um valor de vinte e três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte reais e nove centavos (R$ 23.577.720,09), e uma despesa de vinte e três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos (R$ 23.385.445,97). No ano de dois mil e vinte e três (2023) a receita registrou um valor de vinte e cinco milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos (R$ 25.177.883,61) e uma despesa de vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos (R$ 27.387.514,31). Em dois mil e vinte e quarto (2024) a receita foi de trinta e um milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos (R$ 31.252.355,34) e a despesa de trinta e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos (R$ 31.958.484,38). Já para 2025 foi registrado uma receita de Trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e um reais e nove centavos (R$ 33.954.601,09) e uma despesa de **trinta milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e um e quinze centavos** (R$ 30.580.551,15). Na ocasião, foram apresentados os valores por estimativa da previsão da receita para o exercício financeiro de dois mil e vinte e sete (2027), fixando-se a Receita Total Prevista em trinta e dois milhões e oitocentos mil reais (R$ 32.800.000,00). Desse montante, especificaram-se as seguintes rubricas: Receita Tributária estimada em oitocentos mil reais (R$ 800.000,00); Receita do FPM fixada em vinte e um milhões de reais (R$ 21.000.000,00); Receita de ICMS estimada em dois milhões e trezentos mil reais (R$ 2.300.000,00); Transferências do SUS no valor de dois milhões de reais (R$ 2.000.000,00); Transferências do FUNDEB no valor de cinco milhões de reais (R$ 5.000.000,00); Transferências de capital no valor de quinhentos mil reais (R$ 500.000,00); e outras receitas estimadas em um milhão e duzentos mil reais (R$ 1.200.000,00). Apresentou os valores previstos dos recursos próprios para transferência no ano de dois mil e vinte e sete (2027). A previsão para transferência do duodécimo da Câmara Municipal foi de um milhão e seiscentos mil reais (R$ 1.600.000,00),a do Gabinete do Prefeito, de um milhão e cem mil reais (R$ 1.100.000,00) e também distribuídos por secretarias ficando previsto para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dois milhões e cem mil reais (R$ 2.100.000,00); para a secretaria de Finanças e Orçamento, quinhentos mil reais (R$ 500.000,00); para a Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca, um milhão e seiscentos mil reais (R$ 1.600.000,00); para a secretaria de Controladoria Geral do Município, setenta mil reais (R$ 70.000,00); Secretaria Municipal de Transporte, trezentos e vinte mil reais (R$ 320.000,00); Contadoria Municipal, duzentos e oitenta mil reais (R$ 280.000,00); Secretaria Municipal de Articulação Institucional, cinquenta e cinco mil reais

(R$ 55.000,00); Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente de dois milhões e setecentos mil reais (R$ 2.700.000,00); Secretaria Municipal de Educação na Fonte quinze zero, zero, zero, zero, zero, zero (15000000), trezentos mil reais (R$ 300.000,00); Secretaria Municipal de Educação na Fonte quinze zero dois um zero um (15021001), dois milhões e cem mil reais (R$ 2.100.000,00); Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Comunicação, um milhão oitocentos e cinquenta mil reais (R$ 1.850.000,00); Secretaria Municipal de Projetos Especiais, cinquenta mil reais (R$ 50.000,00); Secretaria de Assuntos Jurídicos, duzentos mil reais (R$ 200.000,00); Secretaria de Assistência Social e Habitação, um milhão e quinhentos mil reais (R$ 1.500.000,00); Secretaria Municipal de Saúde Fonte quinze zero dois um zero zero dois (15021002), seis milhões de reais (R$ 6.000.000,00); Reserva de Contingência: cem mil reais (R$ 100.000,00); configurou-se uma previsão de transferências de recursos próprios totais de vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais (R$ 22.425.000,00). Dando continuidade apresentou onde investir nos eixos prioritários, da saúde na ampliação da atenção básica e redução de filas; na educação, nas creches, tempo integral e infraestrutura escolar; Assistência Social, na rede de proteção a famílias vulneráveis; Infraestrutura, na pavimentação, drenagem e mobilidade urbana; Meio Ambiente, Saneamento, arborização e resíduos sólidos; e participação Social, nos conselhos, ouvidoria e orçamento aberto. Enfatizou sobre o método de análise de priorização das demandas, onde cada proposta recebida é avaliada por dois critérios técnicos, cruzados em uma matriz de decisão. Avaliando o impacto social com base no número de pessoas beneficiadas e urgência da necessidade coletiva, verificando a viabilidade técnica, da existência de recursos, prazo de execução e aderência à legislação inclusive se existe aderência ao PPA/LDO de compatibilidade com as metas plurianuais já pactuadas. Neste momento, o ministrante da audiência fez um resumo, para que os particpantes saissem com total clareza, partindo da ideia à Lei (do pedido ao orçamento): Escuta (cidadão registra a demanda); Triagem Técnica (equipe avalia impacto e viabilidade); priorização (matriz de decisão define a ordem); Alocação orçamentária (demanda vira dotação na peça); e Aprovação Legislativa (Câmara vota e sanciona a LOA). Em seguida encerrou a audiência agradecendo a presença de todos, às dez horas e quarenta minutos (10h40min), ao mesmo tempo que solicitou a mim, Maria da Conceição de Araújo Oliveira, para que eu redigisse a presente ata, que depois de lida foi aprovada por todos e assinada na ficha de presença em anexo, conforme lista descrita abaixo.

1.Ivam Jeffeson de Medeiros
2.Angra Oliveira da Cunha
3.Myllena G. Amaral
4.Damiana Bezerra de Lima
5.Juliana Carla Morais Lopes
6.Maria Cléia Alves
7.Maria José Duarte Leite
8.Maximiliano Paulo da silva
9.José Maria Dias
10.Magna Maria do Nascimento
11.Ana Maria de Oliveira Dias
12.Abília Leane Dias da Cunha
13.Thaisa Gabriella Oliveira da Costa
14.Marta Samara Paulo Dias
15.Maria Eliedia da Cunha
16.Kylson Kennedy Bandeira
17.Ana Paula de Oliveira
18.Maria Nayara da Costa
19.Andressa Dayane da C. Araújo
20.Francisco Lidiano da Cunha
21.Francisco Erivanaldo de Oliveira
22.Ana Glicia de Oliveira
23.Rizonete Benigno de O. Araújo
24.Maria José Amaral de Oliveira
25.José Messias de Oliveira
26.Maria da Conceição de Araújo Oliveira
27.Antônio Walter de Araújo

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:3ACBFCE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.2026070

ORIGEM:*Pregão Nº 10/2026*
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN*
CONTRATADO: *BANCO BRADESCO S.A*
CNPJ (MF) N° *60.746.948/0001-12*

OBJETO: A *prestação, com exclusividade, de serviços bancários de centralização, gerenciamento e processamento integral (100%) dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos ativos (concursados, celetistas, comissionados, contratados), inativos, pensionistas e estagiários vinculados à Administração Direta e Indireta do Município de Lucrécia/RN, sem qualquer obrigatoriedade de utilização ou direito a exclusividade por parte da contratada — de centralização e arrecadação das receitas municipais*

VALOR TOTAL: *R$ 30.100,00 (Trinta Mil e Cem Reais).*

VIGÊNCIA: *21/07/2026 a 16/07/2031.*
DATA DA ASSINATURA: *21/07/2026*

ASSINANTES:
Antonio Walter de Araujo - Contratante
Flavio Gomes Fragoso de Albuquerque - Contratado
Michelle de Lima Soares Gardezani - Contratada

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2821DE8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272 -2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 140701/2026.

O Prefeito Municipal de Martins/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor abaixo relacionado, para fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato Nº 140701/2026. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Martins e o Sr.(a) **ALDEMIR DE VASCONCELOS**, portador(a) da Cédula de Identidade n° 6.327.712 , inscrito(a) no CPF sob o n° **031.817.688-20**, residente domiciliado à **Rua Planalto W4, SN, Planalto, Martins/RN, CEP: 59800-000, Contato: (84) 99658-3888**,

cujo objeto do presente instrumento é a Locação de imóvel urbano, situado no município de Martins/RN, destinado à instalação e ao funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte, proporcionando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, segurança e comodidade para o desempenho das atividades policiais, atendimento ao público e custódia temporária., nas condições estabelecidas no Termo de Referência

I – Servidor: WALTER LUCAS DOS SANTOS SILVA, Matrícula n° 90001493.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito
Prefeitura Muncipal de Martins/RN
CNPJ/MF nº 08.153.462/0001-50

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:6697BB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA DE Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA DE Nº 005/2026

A prefeitura Municipal de MARTINS/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor GABRIEL CAMPOS AMORIM e tendo como autoridade PAULO CESAR GALDINO.

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação de subestação aérea de 225 kVA no Hospital Municipal de Martins, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada, instalação, testes, comissionamento e demais serviços necessários à perfeita execução e funcionamento da infraestrutura elétrica, em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências da concessionária de energia., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Para demais informações contato via e-mail: compras@martins.rn.gov.br ou acesso pelo link:www.bnc.org.br ou www.martins.rn.gov.br.

FIM REC. PROPOSTA: 10/08/2026 ás 08:00 horas
INÍCIO DISPUTA: 10/08/2026 09:00 horas
TIPO DE LANCE: Menor preço global
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

MARTINS-RN – 24/07/2026

GABRIEL CAMPOS AMORIM
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Campos Amorim
Código Identificador:5B5FD4CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2026-DPRH/SMA/PMM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2026-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 071/2026-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97,artigo nº 91**,**que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **TIAGO HENRIQUE DA SILVA,**matrícula nº. 10413, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência no período de: 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, conforme protocolo nº. 745/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 24 de julho de 2026**.**

DENISIA DA SILVA
Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:3C330B8D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 22 DE JULHO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Maxaranguape afetadas por Chuvas Intensas (1.3.2.1.4). Autoriza a dispensa de licitação para compras públicas emergenciais, concede benefícios eventuais, incluindo Aluguel Social, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO as intensas precipitações pluviométricas que ocasionaram o alagamento de ruas e residências, além do colapso de infraestruturas públicas e privadas;
CONSIDERANDO que os danos materiais e sociais causados afetaram diretamente a habitabilidade de diversas moradias, além do funcionamento de estabelecimentos comerciais locais;
CONSIDERANDO o parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), atestando a gravidade dos estragos e a necessidade de resposta imediata do Poder Público;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e na Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Maxaranguape atingidas pelo evento adverso de chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme relatório da Defesa Civil Municipal.
Art. 2º - Mobiliza-se todo o sistema municipal sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º - Com base no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a dispensa de licitação para a aquisição de bens, insumos, prestação de serviços e obras necessárias ao atendimento da situação emergencial.

§ 1º - O período de vigência para a realização de compras públicas e contratações diretas por dispensa emergencial será de até 1 (um) ano, contado a partir da publicação deste Decreto, ou até que a situação de emergência seja cessada.
§ 2º - É vedada a prorrogação dos contratos firmados com base na dispensa emergencial prevista neste artigo.
§ 3º - As contratações deverão limitar-se estritamente aos bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial e à parcela das obras que possa ser concluída no prazo limite estipulado.
Art. 4º - Fica autorizada a concessão do benefício eventual de Aluguel Social e de ajuda supletiva de emergência às famílias desabrigadas ou desalojadas, cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação-SEMASTH.
§ 1º O Aluguel Social consistirá no repasse de até R$ 400,00 reais mensais por família afetada, durante o período de até 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante parecer técnico emitido pelas técnicas de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
§ 2º - Fica autorizada a distribuição imediata de cestas básicas, kits de higiene, colchões e água potável.
Art. 5º - Para além do socorro imediato, ficam autorizadas as seguintes medidas de mitigação e apoio à comunidade:
I - Entrada em Imóveis: Autorização aos agentes de defesa civil e resgate para adentrar em residências, em caso de risco iminente, para prestação de socorro ou determinação de evacuação coletiva (art. 5º, XI, da Constituição Federal).
II - Desapropriação Amigável ou Forçada: Declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos imóveis privados necessários às obras de engenharia para contenção do rio e desassoreamento.
III - Mutirão de Limpeza e Saúde: Abertura de ações integradas de limpeza pública, desinfecção de vias e postos de vacinação/atendimento de saúde para prevenção de doenças veiculadas pela água (como leptospirose e hepatite A).
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais extraordinários para fazer face às despesas com o desastre.
Art. 7º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a data do dia 21 de julho de 2026, quando iniciaram as ocorrências na região, vigorando pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da prorrogação do prazo das contratações citado no Art. 3º, nos termos da legislação federal aplicável.

Maxaranguape/RN, 23 de julho de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:631E049D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 045, DE 24 DE JULHO DE 2026.

DECRETO N.º 045, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Torna sem efeito nomeações para provimento efetivo de cargos de aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizadas por meio da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 115/2026, de 16 de junho de 2026 de servidores que não compareceram no prazo legal, pediram desistência, reclassificação ou foram desclassificados.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 69 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Tornam-se sem efeito as nomeações dos servidores convocados mediante as Portarias da Secretaria Municipal de Administração de n.º 115/2026, de 16 de junho de 2026, que não compareceram para tomar posse até o dia 16 de julho de 2026, especificados no Anexo I, assim como os que não apresentaram a documentação necessária para satisfação das condições legalmente estabelecidas para tomar posse, indicados no Anexo I.

Art. 2º Ficam aprovadas as reclassificações dos convocados pela Portaria referida no artigo anterior que pediram reposicionamento na ordem de chamada para provimento, conforme requerimentos apresentados nos respectivos autos dos processos, os quais passarão a figurar nas novas posições indicadas no Anexo II, restando sem efeito às nomeações efetuadas pela citada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape/RN

ANEXO I

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação das Portarias da Secretaria Municipal de Administração de n.º 107/2026, de 03 de junho de 2026, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Saulo de Souza Cunha	4º	Fiscal de Tributo

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:19542509

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 047 DE 24 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 047 DE 24 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE OS REPRESENTANTES DO COMITÊ INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 10.836/2024, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 5.209/2004, LEI DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, QUE INSTITUI LEGALMENTE A FORMAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL;

CONSIDERANDO QUE O PROGRAMA BOLSA FAMILIA CONSTITUI UMA POLITICA INTERSETORIAL E REQUER, PARA SUA EFETIVIDADE, COOPERAÇÃO DAS AÇÕES DOS ENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS EM SUA GESTÃO E EXECUÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º- O Comitê Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família tem como finalidade trabalhar intersetorialmente as questões da gestão do Programa Bolsa Família em toda a sua dimensão, conforme a Lei Federal nº 10.836/2024.

Art. 2º- O Comitê será composto pelas seguintes Secretarias e servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Maria Juliana Castro de Oliveira
Ana Geovana Ribeiro Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Érica Renata Pontes dos Santos
Micarla Aleixo da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Milianna de Oliveira Silva
Maria Mirtes do Nascimento Ferreira

Art 3º- O Comitê Intersetorial Municipal do Programa do Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação-SEMASTH.

Art. 4º - Cabe ao Comitê Intersetorial o acompanhamento da gestão do Cadastro Único, como:

Elaborar em conjunto com a Gestão da SEMASTH, o Plano de aplicação de Recursos do IGD-M PBF;
O Plano de aplicação deverá ser apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS Maxaranguape;
Acompanhar e estimular a intersetorialidade e a oferta de políticas públicas;
Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais para as famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família;
Participar de reuniões intersetoriais para fomentar a construção de estratégias de melhoria de gestão do Programa Bolsa Família;
Acompanhar a oferta por parte dos governos locais dos serviços necessários para a realização das condicionalidades do PBF;
Elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno;
Verificar a oferta adequada de serviços de educação, saúde e assistência social pelo poder público local para as famílias beneficiarias e buscar a garantia do acesso a estes serviços;
Acompanhar, em conjunto com o Gestor Municipal do PBF, as famílias beneficiarias que apresentam descumprimento de condicionalidades;
Elaborar estratégias para acompanhamento das condicionalidades do PBF e para identificação de beneficiários não localizados;
Fomentar a intersetorialidade de ações nas áreas de saúde, educação e assistência social no sentido de qualificar os serviços ofertados aos beneficiários.

Art. 5º O Comitê se reunirá a cada dois meses nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Maxaranguape/RN, munindo de documentos e relatórios para deliberações internas

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:E09A2BEF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 140/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 140/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE AUGUSTO,** CPF nº. 017.xxx.xxx-55 do cargo de provimento comissionado de Assessor Especial 1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2026.

Maxaranguape/RN, 24 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:90150B92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 141/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 141/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE AUGUSTO,** CPF nº. 017.xxx.xxx-55, para o cargo de provimento comissionado de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Maxaranguape/RN, 24 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:54ED88EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N. º 139, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 139, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Convalida a nomeação para provimento de cargos pelos aprovados no Concurso Público n. º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizados por meio das Portarias da Secretaria Municipal de Administração de n.º 115, de 16 de junho de 2026 e a de nº 132, de 06 de julho de 2026.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 67 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convalidada a posse nos cargos de provimento efetivo dos aprovados do Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, nomeados mediante as Portarias da Secretaria Municipal de Administração n.º 115, de 16 de junho de 2026 e a de nº 132, de 06 de julho de 2026, dos servidores indicados no Anexo desta Portaria, conforme documentos juntados nos autos dos respectivos processos administrativos, os quais serão lotados inicialmente na secretaria igualmente especificadas no Anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

ANEXO

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO INICIAL	DATA DA POSSE
Bruna Kamily Felipe da Nóbrega	Cuidadora	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	07/07/2026
Maria Elineide dos Santos Brito	Professora Fundamental I – Anos Iniciais	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	21/07/2026
Genifer Reis do Nascimento	Fiscal Ambiental	Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo	22/07/2026

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:70DC4415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2026 - SSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a senhora, Maria Juliana Castro de Oliveira, inscrita sob o CPF de nº 050.xxx.xxx-52, como Coordenadora Municipal do Setor Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, no âmbito do município de Maxaranguape/RN e dá outras providencias.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO MARIANO GOMES TOMAZ
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:B30C6C3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, constatamos o atendimento a todos os ditames edilícios pela (s) a(s) empresa(s) vencedora(s).

Considerando, finalmente o que preconiza o artigo 71, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação "**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**" em favor da empresa **J DE M MOURA SERVICOS - 32.301.940/0001-07,** vencedora com o valor total de **R$ 248.992,21** (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).

Assim CONVOQUEM-SE as empresas acima adjudicadas para a assinatura dos contratos nos termos do edital de licitação do processo em epígrafe.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Montanhas/RN, 23 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:23706BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

PROCESSO Nº 67/2026
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento das atividades da Casa das Mães Atípicas.

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pelo SETOR DE CONTRATAÇÃO e pela assessoria do Município de Montanhas/RN, acerca do enquadramento da despesa destinada a locação de imóvel destinado ao funcionamento das atividades da Casa das Mães Atípicas, e suas atualizações posteriores, para a locação do imóvel da Sra. **TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº **CPF: XX6.445.514-XX,** com o valor global estimado de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Encaminhe aCOMISSÃO DE CONTRATAÇÕESpara que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Inexigibilidade**.

Montanhas/RN, 23 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:642CFA61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

PROCESSO Nº 67/2026
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento das atividades da Casa das Mães Atípicas.

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que **AUTORIZO** a locação do imóvel da Sra**. TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **CPF: XX6.445.514-XX**, com o valor global estimado de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento das atividades da Casa das Mães Atípicas.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 23 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:46B309AB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 458/2026

Dispõe sobre a designação dos Fiscais de Contratos do Município de Montanhas/RN, bem como de suas atribuições, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 298/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso legal de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 298/2023, de 28 de dezembro de 2023

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, regulamentado por meio do Decreto Municipal de nº 298, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO que com essas disposições são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito do Município de Montanhas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo nominados para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATOS**:

I) Da CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO:
a) Mariana Jeronimo Soares, Assessora Administrativa, mat. 0001928.

II) Da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:
a) Bruna Arissya Francelino Oliveira, Assessora de Controle de Prazos, mat. 0001587;

III) Da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:
a) Erica da Silva Fernandes, Chefe de Transparência, mat. 0001573.

IV) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:
a) Hiago Machado da Silva, Assessor Político, mat. 0001629.

V) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
a) Diva Larissa Gomes da Silva Costa, Assessor Administrativa, mat. 0001623;
b) Nelson Aranha Medeiros, Assessor Administrativo, mat. 0001593, responsável pelo Almoxarifado do Município;
c) Nelison dos Santos Mendes, Chefe Geral de Almoxarifado e Patrimônio, mat. 0001645, responsável pelo Setor de Abastecimento do Município;
d) Anderson Benedito da Silva, Assessor de Informática, mat. 0001851, responsável pelo Setor de Informática do Município.

VI) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA:
a) Pedro Luiz Coutinho, Chefe Geral de Segurança Patrimonial, mat. 0001650.

VII) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
a) Willany Porcidonio Soares da Silva, Secretária de Meio Ambiente, mat. 0009202.

VIII) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ABASTECIMENTO E AGRICULTURA:
a) Wanderley Xixiu da Silva, Chefe Geral de F., Mat. e Mercados, mat. 0001601.

IX) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E LAZER:
a) Jose Antônio Horácio de Lima, Chefe de Gabinete, mat. 0001547.

X) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Wandson Vicente da Silva, Subsecretário, mat. 0001957.

XI) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:
a) José Wellington Soares da Silva, Secretário de Finanças, mat. 0001633.

XII) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:
a) Daniel Pereira de Almeida Santos, Assessor Administrativo, mat. 0001615;
b) Ivo Muhammad Duarte da Nobrega, Secretário de Obras, CPF: XXX. 603.284-XX, responsável por Obras e Eventos.

XIII) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Allamo Farias de Oliveira, Chefe de Gabinete, mat. 0001560;
b) Manoel Sócrates da Silva Alves de Figueiredo, Farmacêutico, CPF: 060.XXX.XXX-98, responsável pela Farmácia do Município.

XIV) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:
a) Ronaldo Pereira de Souza, Chefe Geral, mat. 0001571.

XV) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
a) Carolina Dutra Coutinho, Chefe de Gabinete, mat. 0001966.

XVI) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:
a) Kelvin Costa Leal, Secretário de Esporte, mat. 0001952

XVII) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER:
a) Izabel Larissy Soares Pereira Ferreira de Farias, Secretária de Políticas para Mulher, mat. 0001665.

XVIII) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO:
a) Maria do Livramento da Silva Marcolino, Secretária de Planejamento, mat. 0001639.

Art. 2º São atribuições do **FISCAL DE CONTRATOS** fiscalizar a execução de contratos e/ou atas de registro de preço celebrados, bem como atestar e/ou acompanhar o recebimento provisório dos objetos das contratações públicas, além de:
I - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor de Contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
IV - Informar ao Gestor de Contratos, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - Comunicar imediatamente ao Gestor de Contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;
VI - Comunicar o Gestor de Contratos o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;
VII - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
VIII - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
IX - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
X - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
XI - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
XII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso; e,
XIII - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

Parágrafo Único - Constituem igualmente atribuições Fiscal de Contratos aquelas previstas nos Decreto Municipal nº 298/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

Art. 3º Os servidores designados atuarão no âmbito de todos os processos de contratação regidos na forma da Lei nº 14.133/2021, sejam oriundos de processos licitatórios, contratações diretas ou mesmo procedimentos auxiliares.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de julho de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:695FEC43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 11 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 69/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº40.713.342/0001-73.OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, na área de saúde.DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 17 de julho de 2026.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
Prefeito – Contratante E

DIEGO RIBEIRO CHAVES,
P/Contratada.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:6782CF38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°238/2026 – GABINETE DO PREFEITO

Declara Vacância de Servidor(a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - Declarar a Vacância do cargo de PROFESSOR T2 - N3 - M, ocupado pelo servidor **JOSUE JOAQUIM DA SILVA**, portador da matrícula n°19089, por posse em outro cargo de acumulação proibida, nos termos do art. 78, V, da Lei Complementar Municipal n°455, de 18 de julho de 2008, art. 29 Lei Complementar Estadual n°122, de 30 de junho de 1994, bem como art. 29, da Lei Federal n°8.112, 11 de dezembro de 1990.
Art. 2° - A vacância de que trata o art. 1° desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do(a) servidor(a), a partir da entrada em vigor desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2026.

Monte Alegre/RN, 23 de julho de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Caroline Tiburtino de Moura
Código Identificador:AE9E7E26

MONTEPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2024 - PROC. ADMIN. Nº 702.003/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGREA - MONTEPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 20.270.215/0001-30; **PROMITENTE CONTRATADA:** CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.500.460/0001-68; **OBJETO:** prorrogação de vigência contratual por mais 12 meses; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2026; **VIGÊNCIA:** termo inicial em 10 de julho de 2026 a 09 de julho de 2027; **TIPO DE CONTRATAÇÃO**: contratação direta por Inexigibilidade; **SUBSCRITORES:** Srª. Vânia Maciel Faustino, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.355.424-**, pelo Contratante e o Sr. Adriano Ferreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.265.684-** – pela Contratada.

Monte Alegre/RN, 10 de julho de 2026

VÂNIA MACIEL FAUSTINO
Diretora Presidente

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:B28ADB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA CONJUNTA Nº 104 DE 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 104 DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e de acordo o Decreto Municipal nº 094/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JEFERSON RODRIGUES FELIX

CPF: 137.XXX.XXX-64

Cargo/Emprego/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½ diária	Natal-RN	27.07.2026	600,00	**300,00**

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem com o objetivo de participar do **Conexão CNM – Inteligência Tributária Aplicada ao Simples Nacional - Edição Natal/RN**, que abordará temas técnicos fundamentais para gestão pública.

Local: Golden Tulip Natal Ponta Negra

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de julho de 2026.

JAILTON FELIX DE PONTES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:BC9E2EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA CONJUNTA Nº 105 DE 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 105 DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 094/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GENILSON JULIO RODRIGUES FELIX

CPF: 374.XXX.XXX-35

Cargo/Emprego/Função: SECRETARIO MUN DE MEIO AMBIENTE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário R$	Valor Total R$
½ diária	NATAL/RN	27.07.2026	**250,00**	**125,00**

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem com o objetivo de participar do **Conexão CNM – O Poder de Polícia dos Municípios frente a fiscalização ambiental, sanitária, climática e urbanística - Edição Natal/RN**, que abordará temas técnicos fundamentais para gestão pública.

Local: Golden Tulip Natal Ponta Negra

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de julho de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:0C2AACEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0721002/2026 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072301/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0721002/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072301/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PERTENCENTES ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges/RN faz saber que se acha aberta a contratação direta na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072301/2026**, tendo por objeto o supracitado, a ser realizada às **09h00min do dia 31 de julho de 2026**.

O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos:
https://www.olhodaguadoborges.rn.gov.br/
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://bnc.org.br/

Os interessados em participar do referido certame poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo por meio do endereço eletrônico:
https://bnc.org.br/

Mais informações poderão ser obtidas presencialmente ou pelo e-mail: **licitacao@olhodaguadoborges.rn.gov.br**, nos dias úteis, no horário das **08h00 às 14h00 (horário de Brasília)**.

Publique-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 24 de julho de 2026.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:4A5C2B66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: 1201/2026 PREGÃO ELETRÔNICO: 13/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 1201/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 13/2026
O **Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN,** no uso de suas atribuições legais, convoca as empresas abaixo relacionadas, vencedoras do **Processo Licitatório nº 1201/2026**, **Pregão Eletrônico 13/2026**, para que procedam à **assinatura da ata de registro de preço**, referente ao objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS.**
As empresas deverão realizar assinatura, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, através do nosso sistema integrado de processos eletrônicos (PROSIPE), cujo o link de acesso foi enviado no email da respectiva empresa. Segue a baixo as empresas convocadas:

• **Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 46.027.640/0001-96;
• **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 57.601.436/0001-53;
• **SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 13.563.033/0001-91;
• **TREDE CENTER COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 59.095.876/0001-01.

A **não assinatura dentro do prazo estipulado** poderá ser interpretado como recusa injustificada, sujeitando a empresa às penalidades previstas na legislação vigente, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.
Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (84) 99869-0785 ou e-mail setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com .

Parelhas/RN, 24 de julho de 2026.

MATHEUS WARLEY DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Compras

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:231E2FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: 7.793/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 05/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 7.793/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 05/2026
O **Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN,** no uso de suas atribuições legais, convoca as empresas abaixo relacionadas, vencedoras do **Processo Licitatório nº 7.793/2026**, **Pregão Eletrônico 05/2026**, para que procedam à **assinatura da ata de registro de preço**, referente ao objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS.**
As empresas deverão realizar assinatura, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, através do nosso sistema integrado de processos eletrônicos (PROSIPE), cujo o link de acesso foi enviado no email da respectiva empresa. Segue a baixo as empresas convocadas:

• **BIOLIFE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 24.622.067/0001-26;
• **ERA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 49.569.592/0001-56;
• **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 39.509.826/0001-16;
• **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 26.690.173/0001-72;
• **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ n° 35.250.918/0001-73;
• **M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS**, inscrita no CNPJ n° 27.226.575/0001-83;
• **NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 05.818.747/0001-75;
• **OVERMAR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 02.728.189/0001-69;
• SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES, inscrita no CNPJ n° 44.051.581/0002-47;
• **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 45.107.793/0001-80

A **não assinatura dentro do prazo estipulado** poderá ser interpretado como recusa injustificada, sujeitando a empresa às penalidades previstas na legislação vigente, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.
Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (84) 99869-0785 ou e-mail setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com .

Parelhas/RN, 24 de julho de 2026.

MATHEUS WARLEY DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Compras

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:7D200C57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.926/2026

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira, torna público que no dia **10/08/2026** às 0**8h:00m**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026**, tendo como objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM"**, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br , por intermédio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.** As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.portalcompraspublicas.com.br,www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br e cplparelhas@gmail.com.

Parelhas/RN, 24 de julho de 2026.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:78CF5E8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO N° 5.101/2026 CRED 06/2026 INEXIGIBILIDADE 66/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 5.101/2026
CRED 06/2026
INEXIGIBILIDADE 66/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, ELETRICISTA, GESSEIRO, MARCENEIRO E SERRALHEIRO.

Data da Assinatura: 23/07/2026.

Vigência: 23/07/2026 até 23/07/2027.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.048.853/0001-85, com endereço na Rua Padre Felix, n° 115,sala 2, Bairro Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor Francisco Ivan de França Dias, inscrita no CPF sob p n° 062.***.***-48.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003982 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA	Diária	2.058	317,33	653.065,14
2	0003981 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR	dia	3.215	283,83	912.513,45
5	0019230 - Serviço de Aplicação de placa em gesso, para forro em teto (MATERIAL INCLUSO)	M²	2.550	63,90	162.945,00
6	0019231 - Serviço de Aplicação de placa em gesso para Divisória (MATERIAL INCLUSO)	M ²	1.500	170,00	255.000,00

Dotação orçamentária:

03.001 - Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
• Ação: 2188 - Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
• Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
06.001 - Fundo Municipal de Saúde
•Ação: 2012 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas CEO
•Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
•Ação: 2019 - Manutenção do CAPS
•Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
•Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
•Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
•Ação: 2087 - Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde
•Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
•Ação: 2005 - Manutenção das Atividades do Hospital
•Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
•Ação: 2015 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
•Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
•Ação: 2016 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
•Fonte: 16000000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
•Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
09.001 - Sec. Mun. da Agricultura, dos Recursos, da Pesc, do Meio Amb.
•Ação: 2056 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, dos Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil.
•Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos;
05.001- Secretaria Municipal de Educação e da Cultura
•Ação: 2044 - Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte
•Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
•Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
•Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
•Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
•Ação: 2049 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola
•Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
•Ação: 2170 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche
•Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Desenvolvimento do Ensino
•Ação: 2172 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche
•Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
•Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
•Ação: 2101 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL
•Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação
•Ação: 2061 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE
•Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação
•Ação: 2146 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE PRE ESCOLA
•Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação
•Ação: 2008- Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal
•Fonte :15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
•Ação: 2177- Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Fundamental
•Fonte: 15420000 -Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
•Ação: 2175 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Pré Escola
•Fonte: 15420000 -Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
•Ação: 2176 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil – Creche
•Fonte: 15420000 -Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
•Ação: 2196 Escola Tempo Integral (FUNDEB)
• Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
07.001 - Sec. Munic.de Assist. Social, Trab. Hab. e Esporte
•Ação: 1010 Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Assist. Social, Habitação, Trabalho e Esporte
• Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
•Ação: 1104 Manutenção do Programa Janta Popular
• Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
•Ação: 1050 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente
• Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
•Ação: 1176 Desenv. de Ações de Regularização, Construção, Reforma de Habitação de Interesse Social Rural
• Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
•Ação: 1200 Desenv. de Ações de Regularização, Construção, Reforma de Habitação de Interesse Social Urbano
• Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
•Ação: 2022 Construção de Unidades e Estruturas Esportivas
• Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
• Fonte: 17000000 -Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
• Fonte: 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
•Ação: 2024 Reforma e Ampliação de Infraestrutura para Prática de Esportes e Lazer
• Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
• Fonte: 17000000 -Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
• Fonte: 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
•Ação: 2025 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer
• Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
• Fonte: 17000000 -Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
• Fonte: 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Fundo Municipal de Assistência Social

•Ação: 2027 - Manutenção Do Conselho Tutelar
•Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
•Ação: 2083 Manutenção do Programa Criança Feliz
•Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
•Fonte: 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
•Ação: Aprimoramento Da Gestão Descentralizada Do Sistema Único De Assistência Social
•Fonte: 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
•Ação: 2030 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Suas
•Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
•Fonte: 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
•Ação: 2077 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
•Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
•Ação: 2033 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)
•Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
•Fonte: 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
•Ação: 2034 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)
•Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;
•Fonte: 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
•Acão: 2052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação
•Fonte: 15000000.

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:57ABCD31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO PROC. ADMINIST. 42/2026 – INEXIGIBILIDADE 18/2026

TERMO DE CANCELAMENTO
PROC. ADMINIST. 42/2026 – INEXIGIBILIDADE 18/2026

TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 25/2026, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN** E A EMPRESA **AFENIX TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA** PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE DOIS SISTEMAS INFORMATIZADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E LEGAIS DOS SETORES DE ENGENHARIA E TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN**.

O **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN – Prefeitura Municipal,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e a empresa a **AFENIX TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 60.842.094/0001-78, com endereço na Rua Francisco Assis Filho, nº 109, Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP 59.360-000. Aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor ALMIR PEREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF n° 839.***.***-15, resolvem celebrar o presente Termo de Cancelamento, que reciprocamente outorgam, cujo objeto foi previsto na cláusula decima segunda do contrato originário, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, que passam a fazer parte integrante do processo original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o cancelamento do contrato nº 25/2026, celebrado entre o **município de Parelhas/RN** e a empresa **AFENIX TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE DOIS SISTEMAS INFORMATIZADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E LEGAIS DOS SETORES DE ENGENHARIA E TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

2.1. A presente solicitação fundamenta-se na conveniência administrativa, tendo em vista que o Município passou a contar com assessoria técnica especializada para atendimento das demandas dos referidos setores, circunstância que tornou desnecessária a continuidade da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO E DA FUNDAMNETAÇÃO LEGAL

3.1. Fica cancelada o Contrato nº 25/2026, a contar da assinatura deste Termo, com fundamento, em sua Cláusula 12°.
3.2. Portanto, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo.

Parelhas/RN, 24 de julho de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:7E179EF0

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PLUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 08/2026

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do
Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): RITA DE CÁSSIA ARAÚJO			
MATRÍCULA: 1215183			
CPF/DI: 108.981.804-14			
CARGO: ENFERMEIRA			
LOTAÇÃO: POLICLÍNICA			
OBJETIVO DA VIAGEM: participar da oficina macrorregional de qualificação insulinoterapia.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30 de junho de 2026			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Com pernoite	R$ 150,00	R$ 150,00
Total a pagar			R$ 150,00

Parelhas -RN, 30 de junho de 2026. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Emanoel de Azevedo Souza Araújo
Código Identificador:3D4E0D40

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PLUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 09/2026

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do
Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): CLÉDINA KIMÊNIA NÓBREGA DE ARAÚJO ALMEIDA			
MATRÍCULA: 1208314			
CPF/DI: 092.395.194-67			
CARGO: FARMACÊUTICA			
LOTAÇÃO: FARMÁCIA BÁSICA			
OBJETIVO DA VIAGEM: participar da oficina macrorregional de qualificação insulinoterapia.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30 de junho de 2026			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Com pernoite	R$ 150,00	R$ 150,00
Total a pagar			R$ 150,00

Parelhas -RN, 30 de junho de 2026. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Emanoel de Azevedo Souza Araújo
Código Identificador:6B3D9B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de contratações diretas, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto**: "SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA V FEIRA AGROPECUÁRIA".** O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: pmplicitacoes@gmail.com

Parelhas, 24 de julho de 2026.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN,

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA V FEIRA AGROPECUÁRIA.	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PAINEL DE FUNDO PRINCIPAL	MT	10		
2	BANCOS E CADEIRAS PARA FOTO	UND	2		
3	ARRANJOS COM FOLHAGENS	UND	5		
4	DECORAÇÃO SUBDIVIDIDA EM 2 AMBIENTES PARA FOTOS COM O CENÁRIO DE ACORDO COM O TEMA ESCOLHIDO	MT	8		
5	TAPETE PARA DECORAÇÃO	UND	2		

Observações:
*Validade da proposta: 60 dias
*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.
*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ( )MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ ( ) MICROEMPRESA-ME/ ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP/ ( )NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2026.

_____
Responsável

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:356FB50E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N°269/2026 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE N°269/2026-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **CINTIA MARIA BRITO DA SILVA,**ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 1207229, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 27 de julho de 2026 e com data fim 24 de outubro de 2026.

Parelhas, 24 de julho de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:F302168A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N°270/2026-GAB/PREFEITO

PORTARIA N°270/2026-GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o decreto 100/2025 de 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias aos servidores, para custeio de despesa e estadia fora do Município de Parelhas, na forma prevista no decreto.
CONSIDERANDO, que A referida beneficiária se deslocará para Natal/RN
CONSIDERANDO, as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 100/2025, de 10 de abril de 2025.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): VANESSA MENDONÇA DA TRINDADE SILVA
MATRÍCULA: 121363-6

CPF: 035.234.474-10			
CARGO: GERENTE DA TRIBUTAÇÃO			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAÇÃO NO CONEXÃO CNM-EDIÇÃO RIO GRANDE DO NORTE-INTELIGÊNCIA TRIBUTÁRIA APLICADA AO SIMPLES NACIONAL			
DESTINO: NATAL-RN			
PERÍODO: 27 D JULHO DE 2026			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total			**125,00**

Prefeitura Municipal de Parelhas, 24 de julho de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:ABAD15BB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N°271/2026-GAB/PREFEITO.

PORTARIA N°271/2026-GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o decreto 100/2025 de 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias aos servidores, para custeio de despesa e estadia fora do Município de Parelhas, na forma prevista no decreto.
CONSIDERANDO, que a referida beneficiária se deslocará para Natal/RN
CONSIDERANDO, as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 100/2025, de 10 de abril de 2025.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): CHRISTIANNE DA SILVA QUEIROZ			
MATRÍCULA: 121326-8			
CPF: **074.065.774-78**			
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participação no conexão CNM-Edição Rio Grande do Norte-Inteligência Tributária Aplicada ao Simples Nacional			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO: 27 de julho de 2026			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			**75,00**

Prefeitura Municipal de Parelhas, 24 de julho de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:C0DBA6C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDOo disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 001 de 06 de janeiro de 2025, verbis:

Art. 75 *– É dispensável a Licitação:*

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade de contratação de empresa para análise da potabilidade da água para consumo humano, analisando amostras de poços artesianos e reservatórios como açudes e barreiros no município de Pedra Preta/RN.

CONSIDERANDO à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

CONSIDERANDOhaver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no**Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21,** o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DA POTABILIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ANALISANDO AMOSTRAS DE POÇOS ARTESIANOS E RESERVATÓRIOS COMO AÇUDES E BARREIROS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, em favor da empresa**: AQUANALOUS LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.604.264/0001-29**, estabelecida a Av. Ayrton Senna, Nº 389 – Mandacaru Mall – Sala 23, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.080-100, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, a saber no valor global estimado de R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais).

A PREFEITURA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2067/2026,** bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026,**para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e **PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

PEDRA PRETA/RN, 24 de julho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 008.213.744-78

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2C3471F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 646/2026

O Município de Pedro Avelino/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do objeto abaixo descrito.

Objeto: Aquisição e recarga de extintores de incêndio dos tipos CO_2, Pó Químico ABC e Água Pressurizada, cada um acompanhado de sua respectiva placa de sinalização fotoluminescente, conforme exigências do INMETRO e normas técnicas aplicáveis, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pedro Avelino/RN, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Recebimento das Propostas: As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Período para apresentação das propostas:
Início: 28/07/2026, às 09h00;
Encerramento: 31/07/2026, às 09h01.
As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br).
Critério de Julgamento: Menor preço.
Habilitação: A documentação de habilitação será exigida apenas do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme o **Aviso de Contratação Direta** e o **Termo de Referência**.
O **Aviso de Contratação Direta**, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas, no PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Pedro Avelino/RN, 24 de julho de 2026.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA
Agente de Contratação
Portaria nº 182/2026

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:A4025F41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADO(A): AUGUSTO CESAR DE MELO DANTAS – CNPJ: 65.886.708/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manejo, captura e retirada segura de enxames de abelhas em escolas, unidades públicas, praças, vias urbanas e demais áreas de risco do Município de Pedro Avelino/RN, compreendendo atendimento sob demanda, plantão operacional para atendimentos emergenciais, remoção segura, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos enxames, contemplando até 06 (seis) atendimentos mensais.
Valor: R$ 18.000,00, (dezoito mil reais)
Vigência: 23/07/2026 até 23/07/2027.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

Pedro Avelino–RN, 23 de julho de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

AUGUSTO CESAR DE MELO DANTAS
Representante
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:AE951119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 342/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **017/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**VANESSA RALINE REZENDE VIANA**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		ENFERMEIRA		
CPF: 090.562.074-39		MATRÍCULA: 6254		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
0.5	MACAU/RN.	03 DE AGOSTO DE 2026.	R$ 200,00	R$ 100,00
( ) DIÁRIAS COM PERNOITE (x) DIÁRIAS SEM PERNOITE		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação na Prática Supervisionada Implante Contraceptivo (Implanon), Local: Macau/RN. Data: 03 de AGOSTO de 2026.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3D7572AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 343/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **017/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**NAUÃ RUDÁ CHAVES COÊLHO**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		MÉDICO		
CPF: 113.163.724-05		MATRÍCULA: 9962		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
0.5	MACAU/RN.	03 DE AGOSTO DE 2026.	R$ 200,00	R$ 100,00
( ) DIÁRIAS COM PERNOITE (x) DIÁRIAS SEM PERNOITE		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação na Prática Supervisionada Implante Contraceptivo (Implanon), Local: Macau/RN. Data: 03 de AGOSTO de 2026.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CEB05FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNCIO 09/2026-PE

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2026 – PE, objetivando a Aquisição de óculos de grau (armação e lentes corretivas), para distribuição gratuita aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN.

Início das Propostas: 27/07/2026 as 9h00min.
Término das Propostas: 11/08/2026 as 09h00min.
Início da Sessão Pública: 11/08/2026 as 09h15min.
Plataforma: www.novabbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da CMRF, sito à **Rua JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, Nº. 178 – BAIRRO: CENTRO – Rafael Fernandes-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.novabbmnet.com.br

Rafael Fernandes-RN, 24/07/2026.

JOAO VICTOR NEGREIROS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:BE1B00AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 089 - 2026 - LICENÇA PRÊMIO - ANITA DE MOURA JALES

PORTARIA Nº 089/2026 – GP/PMRG
Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em **22 de julho de 2026.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL: ANITA DE MOURA JALES***.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no artigo 103 da Lei nº 221/1996 – Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro/RN,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** a servidora pública municipal **ANITA DE MOURA JALES**, **professora**, **matrícula funcional nº 4425**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **27 de julho de 2026 a 27 de outubro de 2026**, conforme requerimento formalmente apresentado pela servidora.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Gabinete da Prefeita - Palácio Severino Lopes dos Reis.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:43DAA3C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1005/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Rodolfo Fernandes, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de**R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no orçamento vigente do**Fundo Municipal de Assistência Social de Rodolfo Fernandes**, para atender à seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora/Orçamentária:04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Rodolfo Fernandes
Função:08 – Assistência Social
Subfunção:245 – Serviços Socioassistenciais
Programa:18 – Programa Social Integrada
Ação: Incremento à Estruturação do SUAS
Elemento de Despesa 3.3.90.30– Material de Consumo – Fonte 1.660.3110 (STN) –**R$ 10.000,00**
Elemento de Despesa 3.3.90.39– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.660.3110 (STN) –**R$ 90.000,00**
TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior decorrem de**Excesso de Arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referentes aos valores ingressados na seguinte conta bancária:

• **Banco:**Banco do Brasil S.A.
• **Agência:**0892-3
• **Conta Corrente:**48959-X
• **Fonte de Recursos:**1.660.3110 – STN

Art. 3º O valor de que trata o art. 1º poderá sofrer alterações em decorrência de rendimentos de aplicação financeira incidentes sobre os recursos depositados na conta bancária especificada no art. 2º, os quais integrarão o excesso de arrecadação apurado, sem necessidade de nova autorização legislativa, desde que respeitada a mesma classificação orçamentária e fonte de recursos.

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito adicional especial autorizado nesta Lei, será utilizado, como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado na Fonte 1.660.3110 – STN, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, em 24 de julho de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7ADBFB8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 2.152, DE 24 DE JULHO DE 2026

Regulamenta a delegação de competências paraordenação de despesase para aprática de atos do processo licitatório e das contratações diretasno âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os Secretários Municipais são os auxiliares diretos do Prefeito na execução do Poder Executivo, conforme Art. 46º da mesma Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização para garantir celeridade e eficácia às decisões governamentais e autonomia gerencial às pastas;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da observância do princípio da segregação de funções disposto no Art. 5º da Lei Federal 14.133/2021 e da ordem cronológica de pagamentos previsto no Art. 141 da mesma Lei, e regulamentado pela Resolução nº 011/2024-TCE/RN;

CONSIDERANDO os artigos 80, 83 e 90 do Decreto-Lei n.º 200/1967;

CONSIDERANDO os artigos 4º, 5°, 10, 11, 20 e 23 da Lei n.º 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa;

CONSIDERANDO o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam definidas as responsabilidades na execução orçamentária e financeira no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, conforme a seguinte estrutura de competências, sem prejuízo da existência de demais atos administrativos necessários aos andamentos administrativos cotidianos:

ATO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESPONSABILIDADE
I. Solicitação de despesa.	Secretário Municipal da unidade orçamentária interessada ou substituto imediato.
II. Pré-Empenho	Secretário Municipal de Finanças.
III. Ordem de Compra ou Serviço	Secretário Municipal da unidade orçamentária interessada.
IV. Empenho e sua anulação	Secretário Municipal da unidade orçamentária conjuntamente com o Secretário Municipal de Finanças.
V. Despesa em Liquidação, Atesto da Despesa e Termo de Recebimento Provisório	Fiscal do Contrato previamente designado, que conferirá o objeto executado em conformidade com as disposições em contrato.
VI. Liquidação da despesa, Termo de Recebimento Definitivo e Despacho de encaminhamentos	Secretário Municipal da unidade orçamentária, mediante atesto de Fiscal de Contratos previamente designado, que conferirá o cumprimento das obrigações dispostas em contrato.
VII. Relatório de Instrução Técnica	Analista de Controle Interno ou Controlador-Geral do Município.
VIII. Manifestação do Ordenador	Secretário Municipal da unidade orçamentária.
IX. Pagamento	Secretário Municipal da unidade orçamentária conjuntamente com o Tesoureiro Municipal

Art. 2º. O Pré-empenho e o Relatório de aprovação da Controladoria Os atos dispostos no Art. 1º deste Decreto possuem validade jurídica somente quando assinados pelos respectivos responsáveis previstos no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Ficam definidas como autoridades superiores competentes para os processos licitatórios e contratações diretas (Lei nº 14.133/2021):

ATO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DAS DESPESAS	RESPONSABILIDADE
I. Condução do procedimento licitatório e/ou contratações diretas de despesa pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, incluindo a elaboração das peças operacionais sob supervisão da unidade demandante	Agente de Contratação, Pregoeiro e/ou Comissão de Contratação.
II. Decisão de Recursos	Secretário Municipal da unidade orçamentária solicitante, ou dirigente máximo do órgão em caso de última decisão.
III. Adjudicação	Agente de Contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação, se não houver recursos.
IV. Homologação	Secretário Municipal da unidade orçamentária, combinado e precedido por ato de Adjudicação se posterior a processo decisório de recurso.
V. Contrato e Atas de Registro de Preços	Secretário Municipal da unidade orçamentária.

Art. 4º. Todos os atos de ordenação de despesa e pagamento deverão observar estritamente a ordem cronológica de exigibilidade por fonte de recurso, tendo como marco inicial a data da liquidação, ressalvadas as hipóteses legais de exceção.

Art. 5º. Em observância ao Art. 45 da Lei Orgânica, a Controladoria Geral do Município terá acesso irrestrito a todos os processos, documentos e informações necessários ao desempenho de suas atribuições, para fins de fiscalização e auditoria.

Art. 6º. Os delegados previstos neste Decreto responderão pessoalmente por atos que contrariem a legislação ou causem danos ao erário, nos termos da Lei de Improbidade Administrativa, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAPÍTULO II - DAS RESTRIÇÕES À DELEGAÇÃO

Art. 8º Permanecem sob competência exclusiva do Prefeito Municipal:
A celebração de operações de crédito, empréstimos e financiamentos;
Atos de alienação, cessão ou concessão de bens patrimoniais imóveis.
A decisão prévia de disponibilização de recursos financeiros, para execução de despesas nas unidades orçamentária, que dependam de recursos não vinculados pertencentes ao orçamento geral do município para sua execução.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:54FF76BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO – ORIUNDA DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100.633/2025 ORIUNDO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 (PARA REGISTRO DE PREÇOS). ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE PUREZA/RN. UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN. Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Santa Cruz/RN e tendo em vista que os percentuais celebrados estão em consonância

com os percentuais praticados no mercado, bem como as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 100.633/2025, oriunda do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 (para Registro de Preços), tendo como órgão gerenciador o Município de PUREZA/RN, objetivando a prestação de serviço de reforma, manutenção e adequação de edificações, infraestrutura e dos demais equipamentos públicos urbanos e comunitários do município de Santa Cruz/RN.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA/
Prefeita Municipal. 24 de Julho de 2026.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:CA8353AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 (PARA REGISTRO DE PREÇOS). ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN. UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN. Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Santa Cruz/RN e tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os valores praticados no mercado, bem como as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2025 (para Registro de Preços), tendo como órgão gerenciador o Município de AREIA BRANCA/RN, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento e resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal compreendendo: coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal de Santa Cruz/RN.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA/
Prefeita Municipal.

Santa Cruz/RN, 24 de julho 2026.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:3485E59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PRIMEIRA ADVERTÊNCIA - MF EMPREENDIMENTOS LTDA

Santa Cruz/RN, em 24 de julho de 2026.

À Empresa MF EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 49.686.829/0001-89
Assunto: Irregularidade na Execução do Objeto Avençado – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

Senhores(as):
Mediante este expediente, vimos **NOTIFICAR/ADVERTIR** para que sejam rigorosamente cumpridas as regras estabelecidas na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026**, promovida com fito de possibilitar a **Aquisição de material de consumo destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura do município de Santa Cruz/RN.**

É inquestionável que as empresas quando se propõem a participar dos certames licitatórios promovidos pelos entes públicos, têm a obrigatoriedade de cumprir com todas as regras pré-definidas. Também é indubitável que devam ofertar os melhores preços através da competitividade, pois esse é o objetivo intrínseco da licitação, mas essa oferta deve estar atrelada a produtos e/ou serviços de boa qualidade e que atendam às necessidades da Administração, com entrega e/ou execução do objeto celebrado em estrita conformidade com o prazo estabelecido e/ou quantitativos requestados.

Todavia, verificamos o descumprimento, por parte de Vossas Senhorias no fornecimento dos itens da Ordem de Compra nº 2165/2026 – Empenho nº 423002/2026, enviada através de email (compras@santacruz.rn.gov.br), em 07/05 do corrente ano, sendo que até a presente data os produtos requestados não foram entregues, havendo o descumprindo às regras básicas estabelecidas no Edital do referido processo, **item 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 6.1. Entrega dos Produtos: A entrega dos materiais de consumo será realizada conforme ordens de fornecimento emitidas pela Administração, devendo ocorrer no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da respectiva ordem, observadas as quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.**, assim, prejudicando o bom andamento dos serviços burocráticos-administrativos da Administração Municipal.

Destarte, o Município de Santa Cruz, ante a situação que ora se configura, vem CONVOCAR a empresa MF EMPREENDIMENTOS LTDA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento e/ou publicação desta, sanar as falhas ora apontadas ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a fim de tratar sobre o assunto em tela. Destacamos que o não atendimento ao presente chamado implicará na aplicação das penalidades legais cabíveis à questão.

Atenciosamente,

FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:FBF5CE0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026

Convocamos a empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.459.145/0001-70, adjudicada e homologada na licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026 originária do PROCESSO de N° 1164/2026, tendo como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de enfermagem, incluindo enfermeiros e técnicos de enfermagem, em regime de plantão, na Unidade Mista de Saúde Ana Bezerra de Almeida, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para a devida assinatura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a partir do dia 27 de julho de 2026.
Em tempo registramos que as empresas supracitadas,deverá comparecer ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, N° 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com, no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da data desta publicação,sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN, 24 de julho de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:EADEF495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0148/2026/PMSS/CD/ADM DE 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 0148/2026/PMSS/CD/ADM de 24 de julho de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR,** ocupante do cargo de **Coordenador da Casa dos Conselhos**, na condição de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente (CMDCA), para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no período de 28 a 29 de julho de 2026, com a finalidade de participar da formação continuada da rede socioassistencial, com enfoque nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), abordando sua organização e prática cotidiana, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0148/2026/PMSS/CD/ADM de 24 de julho de 2026.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) diárias com 01 (uma) pernoite, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:1148A373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0149/2026/PMSS/CD/ADM DE 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 0149/2026/PMSS/CD/ADM de 24 de julho de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SIMONE GOMES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Social Básica – CC-3, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no período de 28 a 29 de julho de 2026, com a finalidade de participar da formação continuada da rede socioassistencial, com enfoque nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), abordando sua organização e prática cotidiana, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0149/2026/PMSS/CD/ADM de 24 de julho de 2026.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) diárias com 01 (uma) pernoite, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:F319D0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0150/2026/PMSS/CD/ADM DE 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 0150/2026/PMSS/CD/ADM de 24 de julho de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA DE FATIMA AZEVEDO CRUZ**, ocupante do cargo de Subcoordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Símbolo – CC-4, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no período de 28 a 29 de julho de 2026, com a finalidade de participar da formação continuada da rede socioassistencial, com enfoque nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), abordando sua organização e prática cotidiana, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0150/2026/PMSS/CD/ADM de 24 de julho de 2026.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) diárias com 01 (uma) pernoite, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:C1842EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de VEÍCULO COM 07 LUGARES, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (03) três dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL. TOTAL
1	VEÍCULO 0 KM, TIPO SUV/MINIVAN – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 7 PASSAGEIROS, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA/ETANOL), COM 4 PORTAS LATERAIS + 1 PORTA TRASEIRA, CÂMBIO MANUAL, MOTORIZAÇÃO 1.4, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, DIREÇÃO ELÉTRICA, SOM, GARANTIA DE 1 ANO, VEICULO CONFORME LEGISLACAO E NORMAS	1	UNIDADE	R$ -	R$ -

	VIGENTES. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO, E, EM CONDIÇÕES DE USO.				
				TOTAL	R$ -

Santana do Seridó/RN, 24 de julho 2026.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:C43605C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026 – GP

Santo Antônio/RN, 24 de julho de 2026.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017 e as alterações do Decreto nº 013/2025 de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), para **ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Controladora Municipal;

Art. 2º - Para para participar do**" ConexãoCNM- Qualifica | Edição Rio Grande do Norte**" - **Inteligência Tributária Aplicada ao Simples Nacional - Edição Natal/RN**. O principal objetivo do curso é avançar na qualificação dos servidores, busca transpor a dificuldade de longas distâncias, aproximando e facilitando o acesso à capacitação;

Art. 3º - Oeventoacontecerá no dia 27 de julho de 2026, de 08h10 às 12h e 13h30 às 18h, no Golden Tulip Natal Ponta Negra (Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382 - Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-000);

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIA FRANCO RIBEIRO
Chefe Do Gabinete Civil

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1953F3A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para empresa especializada na confecção de óculos de grau. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		**Nº**	**BAIRRO:**
CIDADE		**UF:**	**CEP:**
TELEFONE		**PESSOA P/ CONTATO:**	
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETOS, INCLUINDO LENTES E ARMAÇÕES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Especificações	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	ÓCULOS DE GRAU, Modelo: Multifocal ou Monofocal. Tipo: para perto e/ou para longe. Aplicação: crianças/adultos/idosos. Lentes: em resina, incolor. Armação: em zilo ou em metal. Acompanha: estojo e flanela. O grau será definido após consulta médica.	UND	220		

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:77DC54E1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2027

O Prefeito do Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convida todos os membros da Sociedade Civil organizada e suas lideranças, assim como toda a população, para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal dos Vereadores, localizada na Rua do Norte, 13 – Centro – São Bento do Norte-RN, no dia 19/08/2026, às 10:00 horas, para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) relativo ao exercício 2027.

São Bento do Norte-RN, em 24 de julho de 2026

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B78351E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 80/2026 - GP CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 80/2026 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**, Prefeito Municipal, 03 **(duas) diárias,** sendo 02 (duas) com pernoite no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para custear suas despesas com alimentação e deslocamento urbano e hospedagem, durante sua

permanência na cidade de Brasília/DF, para resolver demandas junto aos Ministérios e gabinetes de Senadores e Deputado Federal. Nos dias 27 a 28 do corrente ano.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 24 de julho de 2026

JOSE JADSON DOS SANTOS SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:6BD1BD75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2026

O Município de São Fernando/RN torna público que fará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica cujo objeto é a aquisição de equipamentos e implementos musicais destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer do Município de São Fernando/RN, com o objetivo de fortalecer as atividades culturais e educativas desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino e dos projetos socioculturais promovidos pela municipalidade. O sistema estará aberto para o registro de propostas às 10h00min do dia 27/07/2026. A sessão acontecerá das 10h01min até as 12h01min (horário de Brasília) do dia 30/07/2026. O edital e anexos se encontram a disposição nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP.

São Fernando/RN 24/07/2026

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:5BB3D531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1332 – GPMSF/2026.

Renomear os membros da equipe de Ouvidoria do município de São Fernando e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. Nº. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO, art. 3º. do Decreto Municipal nº 00 de 22 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1o. – Renomear os membros que constituirão a equipe de Ouvidoria do município de São Fernando, a saber:

I – Francisco Carlos de Medeiros, CPF nº. 877.385.464-68, Secretário Municipal de Finanças, e;

II – Caio César de Medeiros, CPF nº. 075.630.984-02, Secretário Municipal de Planejamento e Administração, e;

III – Raisla Kelly de Queiroz Maia, CPF n.° 152.879.434-66, Coordenadora Municipal.

Parágrafo único: Esta equipe será presidida pelo primeiro membro supracitado.

Art. 2º. - Seus membros não receberão remuneração extra pelos serviços prestados.

Art. 3o. – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Fernando – RN 24 de Julho de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:243C3358

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.° 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.0124
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após a regular tramitação do Processo Administrativo nº 2026.07.0124, referente à Concorrência Presencial nº 002/2026, e considerando a regularidade dos atos praticados durante o certame,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Concorrência Presencial nº 002/2026 à empresa vencedora do certame, conforme julgamento realizado e registrado nos autos do processo, por atender às exigências do edital e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

São Fernando/RN 24 de Julho de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:BF4A1FD1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.° 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.0124
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade de todos os atos praticados no âmbito do Processo Administrativo nº 2026.07.0124, referente à Concorrência Presencial nº 002/2026,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência Presencial nº 002/2026, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as condições estabelecidas no edital, ratificando todos os atos praticados durante a fase externa da licitação.
Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação com a empresa adjudicatária, observadas as disposições legais e editalícias.

São Fernando/RN 24 de Julho de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:6605E720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1322 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1322- FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	21 DE JULHO 2026		
Datas de afastamento	21 DE JULHO DE 2026	Saída/origem	04H DO DIA 21 DE JULHO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	19:35 H DO DIA 21 DE JULHO DE 2026
Beneficiário	FRANCIVAN ALVES DE OLIVEIRA		
CPF n.°	075.782.834-56		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE JOAO ALEXANDRE NETO PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS MEDICOS NO HOSPITAL DR. LUIZ ANTÔNIO | LIGA CONTRA O CÂNCER ESTÁ LOCALIZADA R. DR. MÁRIO NEGÓCIO, 2267 - QUINTAS, NATAL - RN, NO DIA 21 DE JULHO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 21 DE JULHO 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B21AD755

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1329 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1329- FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	23 DE JULHO DE 2026		
Datas de afastamento	23 DE JULHO DE 2026	Saída/origem	04H DO DIA 23 DE JULHO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	21:45 HS DO DIA 23 DE JULHO DE 2026
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.°	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO OTOCENTRO HC PLAZA | NATAL RN LOCALIZADO TORRE 1 - R. CEL. AURIS COELHO, 285 - 5º ANDAR - LAGOA NOVA, NATAL - RN, NO DIA 23 DE JULHO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 23 DE JULHO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1AC3C184

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1331 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1331 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)		
Destino	FORTALEZA CE		
Data da concessão	24 DE JULHO DE 2026		
Datas de afastamento	24 DE JULHO DE 2026	Saída/origem	**01HS DO DIA 24 DE JULHO DE 2026**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**01:30 H DO 25 DE JULHO DE 2026**
Beneficiário	MISAEL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.°	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE		

ACOMPANHAR A PACIENTE ANA CLARA COSTA DE SOUZA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO HOSPITAL DR. JOSÉ FROTA, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE RIO BRANCO 1816 CENTRO FORTALEZA CE NO DIA 24 DE JULHO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 24 DE JULHO DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
]CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F08FA554

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0019/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 6º, inciso II, a Lei Nº 00950/2025, de 22 de setembro de 2025.
.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:
I – O excesso de arrecadação na fonte de recursos constantes no Anexo I deste Decreto pelo valor total de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de junho de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Anexo I

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2175 - EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	27.000,00
16603110 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - EMENDA INDIVIDUAL	
TOTAL	**27.000,00**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:7A2A4C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CORREÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/RN Nº 022/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 05 (cinco) de agosto de 2026, às 12h01m (horário de Brasília/DF), licitação para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e demais encargos necessários à plena utilização dos veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br ou no sítio oficial do município.

São João do Sabugi/RN, 23 de julho de 2026.

GABRIELA GARCIA MEDEIROS ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriela Garcia Medeiros Araújo
Código Identificador:B819504B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2026-SMADCS

São José do Campestre/RN, 24 de julho de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Cesar Junior Secundo Bezerra**, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, no dia 27 de julho de 2026, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do evento Inteligência Tributaria Aplicada ao Simples Nacional - Edição Natal, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:55E41BB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2026-SMADCS

São José do Campestre/RN, 24 de julho de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Francélio Ferreira**, ocupante do cargo de Secretário de Finanças e Tributação do Município, no dia 27 de julho de 2026, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do evento Inteligência Tributaria Aplicada ao Simples Nacional - Edição Natal, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:77D19757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2026-SMADCS

São José do Campestre/RN, 24 de julho de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **Maria Helena Neves da Cruz**, ocupante do cargo de Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social do Município, no dia 27 de julho de 2026, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do evento Inteligência Tributaria Aplicada ao Simples Nacional - Edição Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:AFDAFFB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 335/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,
RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	23 de julho de 2026	R$310,00	R$ 155,00

TOTAL

R$ 155,00

( ) 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 24 de julho de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de julho de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F5F3D8C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº336/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **DEBORA JULIANE MEDEIROS DE GOES**

Cargo/Função: Enfermeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	23 de julho de 2026	328,46	164,23

R$ 164,23

TOTAL

( )100%

(X) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 24 de julho de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em de setembro São José do Seridó, 23 de julho de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS
Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:69373E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 337/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de julho de 2026	R$310,00	R$155,00

(

TOTAL

R$155,00

) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 24 de julho de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,23 de julho de 2026.
.
FILIPE CAMPOS TOENTINO JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:58EA1612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 338/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **Viviane Gabrielle do Patrocínio Medeiros**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de julho de 2026	492,69	R$246,34

TOTAL

R$ 246,34

( ) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 27 de julho de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:569FD699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 339/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de julho de 2026.	310,00	155,00

TOTAL

R$ 155,00

() 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Natal/RN, no dia 27 de julho de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:767C477A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Acompanhamento dos Indicadores do Componente de Qualidade das Equipes da Atenção Primária à Saúde (APS), prevista na Lei Municipal nº 576, de 18 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 576, de 18 de novembro de 2025, que institui a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Indicadores do Componente de Qualidade das Equipes da Atenção Primária à Saúde e estabelece que sua nomeação será realizada por Portaria do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular aferição do cumprimento dos indicadores do Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde, bem como a análise e validação dos procedimentos previstos na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento dos Indicadores do Componente de Qualidade das Equipes da Atenção Primária à Saúde (APS), que passa a ser composta pelos seguintes representantes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

João Victor Pereira dos Santos – Coordenador da Atenção Primária à Saúde.

II – Representantes das Equipes

Bárbara Cristiane de Almeida e Silva – Enfermeira Efetiva da Estratégia Saúde da Família;
Ellen Jasmin de Sales Pinheiro – Cirurgiã-Dentista contratada por Processo Seletivo;
Thaís Nóbrega de Araújo – Psicóloga Efetiva da eMulti;
Valdelice Medeiros – Agente Comunitária de Saúde Efetiva.

III – Representante do Conselho Municipal de Saúde

Anna Luiza Dantas Santos – Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º Compete à Comissão exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 576, de 18 de novembro de 2025, especialmente:

I – Acompanhar a aferição do cumprimento dos indicadores do Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde;

II – Validar as planilhas de avaliação elaboradas na forma da legislação municipal;

III – Deliberar sobre as matérias de sua competência, inclusive quanto às hipóteses previstas nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 5º da Lei Municipal nº 576/2025; e

IV – Exercer as demais atribuições estabelecidas na legislação aplicável.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á sempre que convocada ou quando houver necessidade de apreciação das matérias de sua competência, registrando suas deliberações em ata.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo devida qualquer remuneração adicional pelo exercício das respectivas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José do Seridó, 24 de julho de 2026

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:B592E75E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339 / 2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA REGIANA DE QUEIROZ,** CPF nº ***.041.034 -**, para o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO PEDAGÓGICA - CC4,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte do município de são Miguel / RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 24 DE JULHO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:23C82AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340 / 2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor**MANOEL GUSTAVO LEITE ARAUJO**, Diretor de Comunicação, Matrícula nº 120898-5, **02 (DUAS) DIÁRIAS** no valor total de **R$ 440,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo administrativo nº 2026.GAB.DIA.201511877-7.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 24 de julho de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:1B443BB3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2025

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 003/2025 QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA INSTITUTO ECOVIDA – CIDADES SUSTENTÁVEIS

O Município de São Miguel, com sede no(a) *Rua Padre Tertuliano, 46, Centro*, na cidade de *São Miguel/RN*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *08.355.463/0001-88*, neste ato representado pelo *prefeito Leandro Michel do Rego Lima* , doravante denominado CONTRATANTE, e a Organização da Sociedade Civil – OSC – INSTITUTO ECOVIDA – CIDADES SUSTENTÁVEIS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.813.011/0001-41, com sede na Avenida Jerônimo Câmara, 1.777, Lagoa Nova, Natal/RN, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 201509765-6 - 30/04/2026 com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a readequação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003/2025, quanto às ações e ao orçamento da área de educação, com o correspondente acréscimo de valor, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, conforme justificativa constante no Ofício nº 073/2026 e Memorando nº 295/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

1.2. A readequação justifica-se pela necessidade de reorganização de estratégias e ações, bem como pela adequação do orçamento para a melhoria do desenvolvimento das ações compartilhadas entre este Município e a referida Organização Social, visando consolidar a alfabetização escolar com monitoramento sistemático, reduzir os índices de reprovação e abandono, ampliar o tempo de aprendizagem no contraturno, fortalecer a formação continuada para docentes e gestores, e aperfeiçoar a avaliação interna articulada às métricas do SAEB e do IDEB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO INSTRUMENTO

2.1. O presente Termo Aditivo implicará no acréscimo de R$ 2.852.500,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) ao valor vigente do Termo de Colaboração nº 003/2025.

2.2. O Termo de Colaboração nº 003/2025 foi celebrado com valor global original de R$ 6.905.000,00 (seis milhões, novecentos e cinco mil reais), tendo sido majorado, por meio do 1º Termo Aditivo, em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passando o valor global para R$ 7.405.000,00 (sete milhões, quatrocentos e cinco mil reais). Com o presente 2º Termo Aditivo, no valor de R$ 2.852.500,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), o valor global do Termo de Colaboração nº 003/2025 passa para R$ 10.257.500,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho readequado, parte integrante deste instrumento.

2.3.O acréscimo ora pactuado, somado ao acréscimo do 1º Termo Aditivo (R$ 500.000,00), totaliza R$ 3.352.500,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondentes a aproximadamente 48,55% (quarenta e oito vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor global original do Termo de Colaboração nº 003/2025, permanecendo, portanto, dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) previsto, por simetria, no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Federal nº 8.726/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município desse exercício na dotação abaixo discriminada : 1489 - 2 . 2012 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1526 - 2 . 2012 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1550 - 2 . 2012 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1564 - 2 . 2012 . 12 . 361 . 35 . 2.257 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1569 - 2 . 2012 . 12 . 361 . 35 . 2.258 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1572 - 2 . 2012 . 12 . 361 . 35 . 2.259 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1573 - 2 . 2012 . 12 . 361 . 35 . 2.259 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1600 - 2 . 2012 . 12 . 365 . 35 . 2.261 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; / 1614 - 2 . 2012 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO

4.1. O presente **2º Termo Aditivo** passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Colaboração nº 003/2025, firmado entre as partes em 06 de novembro de 2025 e já aditado por meio do 1º Termo Aditivo, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento original, naquilo que não restou expressamente alterado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Administração Pública publicar o extrato do presente instrumento na imprensa oficial do Município, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em conformidade com o art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Miguel/RN, em 22 julho de 2026.

JOAQUIM OCÉLIO BOBÔ
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Leandro Michel do Rêgo Lima

INSTITUTO ECOVIDA- CIDADES SUSTENTÁVEL
Empresa Contratada

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:6A5913D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal)**,**através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **10 de agosto de 2026 (segunda-feira), às 09:00**, no Portal de Compras Públicas**:**www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, mediante disponibilização de veículos fechados do tipo ônibus, destinados ao transporte de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de São Paulo do Potengi/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de julho de 2026.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:796FE97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: SANTANA & CHAGAS TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.005.479/0001-75. **OBJETO**: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros destinado a atender as necessidades do fundo municipal de saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN. **DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação da vigência contratual que tem seu vencimento previsto para 30 de julho de 2026. A vigência do presente Termo Aditivo começará a partir de 31/07/2026 e terminará em 31/07/2027. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São Paulo do Potengi/RN, em 24 de julho de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – Contratante e

MATHEUS RESENDE SANTANA DAS CHAGAS -
p / Contratado.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:C411D69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.397.596/0001-52. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia civil junto a secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Paulo do Potengi/RN. **DOS PRAZOS**: O presente termo aditivo objetivo a prorrogação do prazo de contratual que tem seu vencimento previsto para o próximo 31/07/2026, e que passará a vigorar com início em 01 de agosto de 2026 e término em 31 de julho de 2027. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 24 de julho de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito – Contratante e

WATSON KLEIBER DE OLIVEIRA FRANKLIN -
P/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:2E340DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CE/ Nº 02/2026

Processo Administrativo nº. **20060070/2026**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA COMUNIDADE DE PEDRA BRANCA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 e o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de São Pedro/RN, conforme especificações constantes na Ata Final e em sessão finalizada no dia **22 de julho de 2026**, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, **ADJUDICO** a Concorrência Eletrônica nº. 02/2026, em favor da empresa **MACILIO PONTES ASFALTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 4.595.308/0001-00**, a empresa foi vencedora, perfazendo o total **de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)**.

São Pedro/RN, 24 de julho de 2026.

LINDBERG FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:6E065216

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CE/ Nº 02/2026

Processo Administrativo nº. **20060070/2026**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA COMUNIDADE DE PEDRA BRANCA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro, que teve como vencedor a empresa: **MARCILIO PONTES ASFALTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 44.595.308/0001-00**, a empresa foi vencedora, perfazendo o total de **R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)**.

São Pedro/RN, 24 de julho de 2026.

LINDBERG FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:8A6FBC54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

O Governo Municipal de São Tomé/RNmanifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA AS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO, ASSIM ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.** Critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados poderão obter o Edital através do site https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/

As propostas comerciais serão recebidas de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN. Praça Antônio Assunção n° 276 Centro São Tomé/RN no setor de Licitação a partir das 08h00min ás 14h00min no dia **28 de Julho de 2026 até 30 de Julho de 2026**. As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília-DF) do **dia 31 de Junho de 2026**.

Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com

São Tomé/RN 24 de Junho de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3BCE2CFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2025

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, Alderi Mauricio de Macedo - ME, inscrita no CNPJ nº 49.570.462/0001-33, com sede na Rua Alto da Consolação, Centro, São Tomé/RN, CPF nº 072.657.474-02, neste ato representada pela Alderi Mauricio de Macedo, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23 de Julho de 2027, nos termo do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMBIENTE E TURISMO
AÇÃO: 2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%-FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIOEDUCAÇÃO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 16210000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE
RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 16013110 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS -
CAPACITAÇÃO PONDERADA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS -
CAPACITAÇÃO PONDERADA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURIDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO
SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
AÇÃO: 2083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2107 – MANUT.DO FUNDO MUL.DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2101 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO INTEGRADA COM CRIANÇA CADASTRADA EM PROTEÇÃO SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2095 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV/SERVIÇÕS DE
CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - IDOSO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 23/07/2026, e terá sua vigência até 23/07/2027

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 23 DE JULHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

(Assinado Eletronicamente)
Alderi Mauricio de Macedo - ME
CNPJ Nº 49.570.462/0001-33
ALDERI MAURICIO DE MACEDO
Pela/ Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:990197F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

O Governo Municipal de São Tomé/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Contratação de empresa especializada para realização de exames genéticos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados poderão obter o Edital através do site https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/.
As propostas e documentações serão recebidas através do endereço eletrônico: ***setordecotacoespmst@gmail.com***, a partir das 08h00min do dia 28 de julho de 2026, até às 23h59min do dia 30 de julho de 2026. As propostas serão abertas às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 31 de julho de 2026. O expediente da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, acontece das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília/DF) de segunda a sexta-feira. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com.

São Tomé/RN, 24 de julho de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6856C9A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2026 - SMARH, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Concede diária(s) a LUIZ BARROS DE SANTANA NETO e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E
Fica concedida 3/4 (três quartos) diária ao servidor **LUIZ BARROS DE SANTANA NETO**, Mat. 1255, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 24 de julho de 2026, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 24 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0E708760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2026 - SMARH, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Concede diária(s) a AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADOR** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, no dia 24/07/2026, para tratar de assuntos do interesse do município, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 24 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:71213DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020/2026 - SMARH, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Concede diária(s) a SUELY DHREYSAN ARAUJO COSTA e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **SUELY DHREYSAN ARAUJO COSTA**, Mat. 949, ocupante da função de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, no dia 24/07/2026, para tratar de assuntos do interesse do município, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 24 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D5A91C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 299/2026/GAB/PREF DE 24 DE JULHO DE 2026

São Vicente – RN, 24 de julho de 2026.

Concede diária(s) ao Senhor ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) diária de 3/4 ao servidor **ANDRE LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Mat. **807**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** deste Município, para custear despesas com alimentação, combustível entre outros, durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN, no dia 24 de julho de 2026, para tratar de assuntos relacionados ao Município de São Vicente/RN,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e centavos)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:10E22660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 300/2026/ GAB/PREF, 24 DE JULHO DE 2026.

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma integral) diária a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 24 de julho 2026, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 24 de julho de 2026

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:179249FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 301/2026/GAB/PREF DE 24 DE JULHO DE 2026

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedido 3/4 de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 24 de julho de 2026, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 24 de julho de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5D71A88D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 302/2026/GAB/PREF, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedido 1 diária de 3/4 (três quartos) a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos de interesse do Município 24 de julho de 2026, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 24 de julho de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:446FE7AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 303/2026/GAB/PREF, DE 24 DE JULHO DE 2026

Concede diária(s) a CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO**, Mat. 943, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN**,** para tratar de assuntos relacionados ao Município**,** no dia 24 de julho de 2026**,** totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 24 de julho de 2026

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:34CA39EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 304/2026/GAB/PREF, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Concede diária(s) a WELLINGTON ALVES DE SOUZA e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **WELLINGTON ALVES DE SOUZA**, Mat. 870, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos pertinentes ao Município de São Vicente/RN, no dia 24 de julho de 2026, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 24 de julho de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DF9BD13F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL E DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026

PROCESSO ELETRÔNICO: 03003.000061/2026

OBJETO: aquisição futura e eventual de equipamentos de informática, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do município de São Vicente/RN.

DATA DE REABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 06/08/2026 às 09h:01min (horário de Brasillia-DF).

O Pregoeiro do Município de São Vicente/RN torna público para conhecimento dos interessados a republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, A **NOVA DATA DE ABERTURA do certame será no dia 06/08/2026, a partir das 09:01horas (horário de Brasília)**. O edital na íntegra, com suas respectivas alterações, estão disponíveis para consulta e/ou retirada no endereço eletrônico: (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Vicente-1757/RPE-9-2026-2026-488444) na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 15h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN.

São Vicente/RN 24 de julho de 2026

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7052E923

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026
PROCESSO ELETRONICO Nº 14014.000064/2026

Que faça constar, nesta data, que o Agente de Contratações, informa a seguinte retificação, por erro de digitação, no corpo da publicação do extrato de Inexigibilidade De Licitação, decorrente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/07/2026, Edição 3829, sob o código identificador 77206464, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Valor global: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS);

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

São Vicente/RN, 24 de julho de 2026.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A86E7337

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 72/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao sr. **MÁRCIO GLEY CUNHA**, designado ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do Município de Senador Elói de Souza/RN, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento para cidade de Gramado/RS, no período de 27 a 31 de julho do corrente ano, com o objetivo de participar do evento **"CONET-SUL CONGRESSO EDUCAÇÃO PARA A TRANSFORMAÇÃO"**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, 24 de julho de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:88B696A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060001- SRP

O Município de Senador Georgino Avelino/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, representada por seu Agente de Contratação designado pela Portaria 010/2024, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de agosto de 2026, as 09:00**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **16h** do dia **24/07/2026** até as **16h** do dia **05/08/2026**, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

Senador Georgino Avelino/RN, 24 de julho de 2026

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Portaria Nº 010/2024

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:4CB4315E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87.2026

CONTRATO Nº.....:87

ORIGEM.....: Dispensa Nº87.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....:UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: Serviços de confecção de carimbos automáticos a serem utilizados nas necessidades das diversas Secretarias do Senador Georgino Avelino/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA.....:24 de julho de 2026 a 24 de julho de 2027
DATA DA ASSINATURA.....:24 de julho de 2026

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:259A2235

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 87.2026

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviços de confecção de carimbos automáticos a serem utilizados nas necessidades das diversas Secretarias do Senador Georgino Avelino/RN.

FAVORECIDO.....:UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Valor.....: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Fundamento Legal...: Art. 75, ll da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 24 de Julho de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:9214EA2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LETRAS

DESPACHO

Interessado: **MARIA LUZIMAR SOARES**

Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

A Secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o **parecer jurídico de nº876/2026** que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A4A15985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LETRAS

DESPACHO

Interessado: **VALERIA KELLEN DE SOUZA SILVA GALVÃO**

Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

A Secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o **parecer jurídico de nº232/2026** que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:D49D01BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LETRAS

DESPACHO

Interessado: **ELENIR PINHEIRO SILVA DOS SANTOS**

Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

A Secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o **parecer jurídico de nº230/2026** que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A10E1E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LETRAS

DESPACHO

Interessado: **MARIA MADALENA XAVIER DOS SANTOS**

Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

A Secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o **parecer jurídico de nº231/2026** que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:257CCDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LETRAS

DESPACHO

Interessado: **TEREZINHA ALÉS DE OLIVEIRA DODRIGUES**

Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

A Secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o **parecer jurídico de nº229/2026** que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:6DB6A15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LETRAS

DESPACHO

Interessado: **THIAGO JOSÉ FELIX**

Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

A Secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o **parecer jurídico de nº222/2026** que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:BBD4E1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LETRAS

DESPACHO

Interessado: **FABOANO DANTAS DE OLIVEIRA**

Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

A Secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o **parecer jurídico de nº227/2026** que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:05A322B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LETRAS

DESPACHO

Interessado: **MARIA LETICIA FREIRE DA SILVA**

Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

A Secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o **parecer jurídico de nº226/2026** que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A94C3644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LETRAS

DESPACHO

Interessado: **LUCELIA CARLA DE AZEVEDO**

Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

A Secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o **parecer jurídico de nº224/2026** que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:7F7215C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LETRAS

DESPACHO

Interessado: **SANDOMARIA VIEIRA**
Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

A Secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o **parecer jurídico de nº223/2026** que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:80CBBD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LETRAS

DESPACHO

Interessado: **EDIANA ERICA PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

A Secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o **parecer jurídico de nº221/2026** que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:271F89A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LETRAS

DESPACHO

Interessado: **LISÂNIA SOARES CÂMARA SILVA**
Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

A Secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o **parecer jurídico de nº222/2026** que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:455C8599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LETRAS

DESPACHO

Interessado: **VANDERLANGE CIBELE PINHEIRO**
Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

A Secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o **parecer jurídico de nº225/2026** que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:275FAAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LETRAS

DESPACHO

Interessado: **LINDOMAR BARBOSA COSTA**
Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

A Secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o **parecer jurídico de nº234/2026** que

entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:CA59E0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LETRAS

DESPACHO

Interessado: **RAIMUNDA EDINOAM TAVARES DA SILVA**
Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

A Secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o **parecer jurídico de nº234/2026** que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:90E6E48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE SEXTA PARTE

DESPACHO SEXTA PARTE

Trata-se de requerimento administrativo visando à concessão da vantagem funcional denominada sexta-parte. Após análise dos autos, verifico que o pleito encontra respaldo no **Parecer Jurídico n°196/2026** cujas conclusões acolho integralmente por seus próprios fundamentos.
Constata-se o atendimento aos requisitos legais previstos no art. 104 da Lei Municipal nº 373/2010, restando demonstrado o direito da **GERUZA OLIVEIRA DE AZEVEDO,** matrícula **nº101-1,** à percepção da referida vantagem.
Diante do exposto, DEFIRO o pedido, para conceder a servidora a vantagem da sexta-parte, a ser implementada na forma da legislação vigente.
Determino a publicação do presente ato, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:51FB9ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE SEXTA PARTE

DESPACHO SEXTA PARTE

Trata-se de requerimento administrativo visando à concessão da vantagem funcional denominada sexta-parte. Após análise dos autos, verifico que o pleito encontra respaldo no **Parecer Jurídico n°204/2026** cujas conclusões acolho integralmente por seus próprios fundamentos.
Constata-se o atendimento aos requisitos legais previstos no art. 104 da Lei Municipal nº 373/2010, restando demonstrado o direito do servidor **NEUDIVAN DANTAS LOPES**, matrícula **nº100-1,** à percepção da referida vantagem.
Diante do exposto, DEFIRO o pedido, para conceder o servidor a vantagem da sexta-parte, a ser implementada na forma da legislação vigente.
Determino a publicação do presente ato, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:353D5843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE SEXTA PARTE

DESPACHO SEXTA PARTE

Trata-se de requerimento administrativo visando à concessão da vantagem funcional denominada sexta-parte. Após análise dos autos, verifico que o pleito encontra respaldo no **Parecer Jurídico n°201/2026** cujas conclusões acolho integralmente por seus próprios fundamentos.
Constata-se o atendimento aos requisitos legais previstos no art. 104 da Lei Municipal nº 373/2010, restando demonstrado o direito do servidor **OKATIO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **nº071-1,** à percepção da referida vantagem.
Diante do exposto, DEFIRO o pedido, para conceder o servidor a vantagem da sexta-parte, a ser implementada na forma da legislação vigente.
Determino a publicação do presente ato, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:040A8759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE SEXTA PARTE

DESPACHO SEXTA PARTE

Trata-se de requerimento administrativo visando à concessão da vantagem funcional denominada sexta-parte. Após análise dos autos,

verifico que o pleito encontra respaldo no **Parecer Jurídico n°203** cujas conclusões acolho integralmente por seus próprios fundamentos.
Constata-se o atendimento aos requisitos legais previstos no art. 104 da Lei Municipal nº 373/2010, restando demonstrado o direito da servidora **LENILDA SILVA DE MEDEIROS** matrícula **nº035-1,** à percepção da referida vantagem.
Diante do exposto, DEFIRO o pedido, para conceder a servidora a vantagem da sexta-parte, a ser implementada na forma da legislação vigente.
Determino a publicação do presente ato, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:6DCCFAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE SEXTA PARTE

DESPACHO SEXTA PARTE

Trata-se de requerimento administrativo visando à concessão da vantagem funcional denominada sexta-parte. Após análise dos autos, verifico que o pleito encontra respaldo no Parecer Jurídico n°202/2026 cujas conclusões acolho integralmente por seus próprios fundamentos.
Constata-se o atendimento aos requisitos legais previstos no art. 104 da Lei Municipal nº 373/2010, restando demonstrado o direito do **JOSÉ ODENILSON DA SILVA**, matrícula **nº102-1,** à percepção da referida vantagem.
Diante do exposto, DEFIRO o pedido, para conceder o servidor a vantagem da sexta-parte, a ser implementada na forma da legislação vigente.
Determino a publicação do presente ato, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:F967F8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE SEXTA PARTE

DESPACHO SEXTA PARTE

Trata-se de requerimento administrativo visando à concessão da vantagem funcional denominada sexta-parte. Após análise dos autos, verifico que o pleito encontra respaldo no Parecer Jurídico **n°194/2026** cujas conclusões acolho integralmente por seus próprios fundamentos.
Constata-se o atendimento aos requisitos legais previstos no art. 104 da Lei Municipal nº 373/2010, restando demonstrado o direito da **MARIA GORETE ANDRE DE OLIVEIRA,** matrícula **nº143,** à percepção da referida vantagem.
Diante do exposto, DEFIRO o pedido, para conceder a servidora a vantagem da sexta-parte, a ser implementada na forma da legislação vigente.
Determino a publicação do presente ato, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:75731D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE SEXTA PARTE

DESPACHO SEXTA PARTE

Trata-se de requerimento administrativo visando à concessão da vantagem funcional denominada sexta-parte. Após análise dos autos, verifico que o pleito encontra respaldo no Parecer Jurídico n°**200/2626** cujas conclusões acolho integralmente por seus próprios fundamentos.
Constata-se o atendimento aos requisitos legais previstos no art. 104 da Lei Municipal nº 373/2010, restando demonstrado o direito da **NEIRIMAR BARBOSA DA SILVA,** matrícula **nº080-1,** à percepção da referida vantagem.
Diante do exposto, DEFIRO o pedido, para conceder a servidora a vantagem da sexta-parte, a ser implementada na forma da legislação vigente.
Determino a publicação do presente ato, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:830F9E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE SEXTA PARTE

DESPACHO SEXTA PARTE

Trata-se de requerimento administrativo visando à concessão da vantagem funcional denominada sexta-parte. Após análise dos autos, verifico que o pleito encontra respaldo no **Parecer Jurídico n°199/2026** cujas conclusões acolho integralmente por seus próprios fundamentos.
Constata-se o atendimento aos requisitos legais previstos no art. 104 da Lei Municipal nº 373/2010, restando demonstrado o direito do Servidor **PAULO HENRIQUE CIRINO,** matrícula **nº097-1,** à percepção da referida vantagem.
Diante do exposto, DEFIRO o pedido, para conceder a servidora a vantagem da sexta-parte, a ser implementada na forma da legislação vigente.
Determino a publicação do presente ato, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:DD8CAEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE SEXTA PARTE

DESPACHO SEXTA PARTE

Trata-se de requerimento administrativo visando à concessão da vantagem funcional denominada sexta-parte. Após análise dos autos, verifico que o pleito encontra respaldo no **Parecer Jurídico n°198/2026** cujas conclusões acolho integralmente por seus próprios fundamentos.
Constata-se o atendimento aos requisitos legais previstos no art. 104 da Lei Municipal nº 373/2010, restando demonstrado o direito do servidor **ERONILDES ZACARIAS DA COSTA**, matrícula **nº083-1,** à percepção da referida vantagem.
Diante do exposto, DEFIRO o pedido, para conceder o servidor a vantagem da sexta-parte, a ser implementada na forma da legislação vigente.
Determino a publicação do presente ato, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:70A2814F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE SEXTA PARTE

DESPACHO SEXTA PARTE

Trata-se de requerimento administrativo visando à concessão da vantagem funcional denominada sexta-parte. Após análise dos autos, verifico que o pleito encontra respaldo no **Parecer Jurídico n°197/2026** cujas conclusões acolho integralmente por seus próprios fundamentos.
Constata-se o atendimento aos requisitos legais previstos no art. 104 da Lei Municipal nº 373/2010, restando demonstrado o direito da servidora **MARIA SELDA DE MOURA,** matrícula **nº106-1,** à percepção da referida vantagem.
Diante do exposto, DEFIRO o pedido, para conceder a servidora a vantagem da sexta-parte, a ser implementada na forma da legislação vigente.
Determino a publicação do presente ato, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8EEA6BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE SEXTA PARTE

DESPACHO SEXTA PARTE

Trata-se de requerimento administrativo visando à concessão da vantagem funcional denominada sexta-parte. Após análise dos autos, verifico que o pleito encontra respaldo no **Parecer Jurídico n°195/2026** cujas conclusões acolho integralmente por seus próprios fundamentos.
Constata-se o atendimento aos requisitos legais previstos no art. 104 da Lei Municipal nº 373/2010, restando demonstrado o direito da servidora **ANA MARIA MOURA,** matrícula **nº002-1,** à percepção da referida vantagem.
Diante do exposto, DEFIRO o pedido, para conceder a servidora a vantagem da sexta-parte, a ser implementada na forma da legislação vigente.
Determino a publicação do presente ato, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:54E8E05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1000/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2026

INEXIGIBILIDADE 1000/2026
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o conselho de Educação do Município..
Fundamento Legal:
Lei 14.133/2021, Art. 74, V (PNCP)

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE 1000/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NOR** - CNPJ: 08.324.196/0001-81 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 68326; totalizando o valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do Lei 14.133/2021, Art. 74, V (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 24 de julho de 2026 .

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:451DF7B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em quAnalisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a **H C DE ALMEIDA CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.220.533/0001-01**, que ofereceu um valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sendo o valor **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** referente ao valor mensal dos serviços ofertados.
DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO CULTURAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN., na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 22 de julho de 2026.

_____
ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
PREFEITO MUNICIPALestão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a **H C DE ALMEIDA CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.220.533/0001-01**, que ofereceu um valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sendo o valor **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** referente ao valor mensal dos serviços ofertados.
DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO CULTURAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.**, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 22 de julho de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:5B2980C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 261/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Epaminondas Belo dos Santos			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 033.XXX.964-60	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 22/07/2026	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Buscar paciente B.L.S. que se encontrava de alta no Hospital Walfredo Gurgel na cidade de Natal-RN. Ressarcimento.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:31B74C60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 262/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Danilo Monte Costa			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 052.XXX.834-44	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Barbalha	**Data:** 23/07/2026	**Valor Unitário(R$):** 200,00	**Valor Total (R$):** 200,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 200,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir paciente O.A.S. para atendimento especializado no Instituto de Olhos de Barbalha na cidade de Barbalha-CE. Ressarcimento.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:8358C0A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Exonera o Senhor, JONAS INACIO, do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer - SMCDL e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JONAS INACIO**, inscrito no CPF **851.XXX.XXX-87**, do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Cultura, Desportos e Lazer - SMCDL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 1º de agosto de 2026**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 24 de julho de 2026.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:C82DD10D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Exonera o Senhor, JUSCELINO ALVES DA SILVA, do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JUSCELINO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF:**010.XXX.XXX-09**, do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio** - SMTIC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 1º de agosto de 2026**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 24 de julho de 2026.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:F5C69451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Nomeia o Senhor, JONAS INACIO, para o cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desportos – SMD, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JONAS INACIO**, inscrito no CPF:**851.XXX.XXX-87**, para o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Desportos – SMD.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 1º de agosto de 2026**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 24 de julho de 2026.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:75871283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Nomeia o Senhor, JUSCELINO ALVES DA SILVA, para o cargo comissionado da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Comércio e Indústria - SMCLTCI, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JUSCELINO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF: **010.XXX.XXX-09**, para o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Comércio e Indústria – SMCLTCI.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 1º de agosto de 2026**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 24 de julho de 2026.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:8A2D7571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ITINERANTES POR MEIO DE UNIDADE MÓVEL TIPO ÔNIBUS ADAPTADO E EQUIPADO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS E AÇÕES ITINERANTES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO EM SAÚDE JUNTO ÀS COMUNIDADES URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, INSUMOS, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do Setor de Licitações e Contratos informa a todos os interessados, de acordo com os atos do processo e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, o resultado do Credenciamento Eletrônico nº. 002/2026.
Credenciada: AG SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 42.386.488/0001-87.
Informamos ainda, que, conforme previsão editalícia, o Credenciamento continua aberto para os demais interessados.

Serrinha/RN, 24 de julho de 2026.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:43555F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 240701/2026
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em recursos humanos, folha de pagamento, e-social, RAIS, DIRF, SIAI-DP e demais rotinas pertinentes a área de setor de pessoal bem como acompanhamentos de processos e parcelamentos no âmbito da receita federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Severiano Melo/RN
ORIGEM: Inexigibilidade 12/2026INX
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99
CONTRATADA(O): FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO 11.488.852/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 81.600,00
VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 24/07/2027
ORIGEM DOS RECURSOS: 527 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2026

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:5EB7D245

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
O Município de Taipu/RN, torna público que as 10h do dia 10 de agosto de 2026, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA CRECHE MUNICIPAL (PADRÃO PROINFÂNCIA) DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br. Maiores informações pelo e-mail cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 24/07/2026

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:6BE02C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO – CONTRATO Nº 027/2023

EXTRATO 3º ADITIVO – CONTRATO Nº 027/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: ALEXANDRE VERAS BRITO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.474.151/0001-70.
OBJETO: Prorrogar até o dia 30.05.2027 o prazo para Locação de Carro Pipa, conforme contrato nº 027/2023, celebrado em24.05.2023, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico Nº13/2023.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em30.05.2023, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 28/05/2026.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:31BF26FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 081/2026-GP - TANGARAPREV

DECRETO Nº 081, DE 24 JULHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$36.835,00 distribuídos as seguintes dotações:

19.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA

2111 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TANGARAPREV

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$ 7.800,00
33.90.35 -SERVIÇOS DE CONSULTORIA – R$ 15.500,00
33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – R$ 13.535,00

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

19.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO TANGARAPREV

31.90.01 - APOSENTADORIA E REFORMAS – R$ 25.000,00
31.90.03 – PENSÕES – R$ 11.835,00

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor com data retroativa à xx de junho de 2026.

Tangará, 24 de julho de 2026.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:0CA9E3E4

TANGARAPREV
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS. PORTARIA Nº 018/2026.

Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais.

Portaria nº 018/2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora ELIETE MOREIRA DE SOUZA LUIZ.

O GERENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ-TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhe outorgadas nos termos do artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000001/2018, no que concerne a proporcionalidade dos proventos do benefício ao qual a servidora faz jus.

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais, à razão de 28/30 (vinte e oito/trinta avos)** a servidora **ELIETE MOREIRA DE SOUZA LUIZ,** portadora de RG nº 282.XXX SSP/RN, inscrita sob CPF nº 750.XXX.XXX-20, Efetiva, titular do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG**, Matrícula Funcional nº 214/1, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tangará/RN, com fulcro no ***Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do Art. 17 da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de Junho de 2014***, conforme processo do TANGARÁPREV nº 000007/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Janeiro de 2018.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará/RN, 24 de Julho de 2026.

JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO
Gerente do TANGARÁPREV

Publicado por:
Joao Pedro Varelo de Araujo
Código Identificador:E2E716EC

TANGARAPREV
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005. PORTARIA Nº 017/2026.

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Portaria nº 017/2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA JOSÉ CUSTÓDIO FREIRE.

O GERENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ-TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhe outorgadas nos termos do artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000007/2019, no que concerne a fundamentação legal da gratificação de ***"ADTS/Quinquênio"*** a qual a servidora faz jus.

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** a servidora **MARIA JOSÉ CUSTÓDIO FREIRE,** portadora de RG nº 356.XXX.280 SSP/SP, inscrita sob CPF nº 278.XXX.XXX-53, Efetiva, titular do cargo **PROFESSORA PM III, Classe M**, Matrícula Funcional nº 51047/5, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tangará/RN, com fulcro no ***Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e nos termos do Art. 35 e seus incisos, da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de Junho de 2014***, conforme processo do TANGARÁPREV nº 000004/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

I – 10% (dez por cento) de Gratificação de Títulos, nos termos do *Art. 31° da Lei Municipal n°317/1998, de 30 de junho de 1998, 35% (trinta e cinco por cento) quinquênios, nos termos do Art. 42, inciso I, §1º da Lei Municipal n°480, de 15 de dezembro de 2009.*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará/RN, 24 de Julho de 2026.

JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO
Gerente Do TANGARÁPREV

Publicado por:
Joao Pedro Varelo de Araujo
Código Identificador:E5F76A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720260033

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720260033
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026.0033
RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e RATIFICO a contratação da empresa TM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.592.515/0001-06, para a prestação de serviços de locação, com manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos concentradores de oxigênio medicinal de 5 LPM e 10 LPM, incluindo instalação, fornecimento de acessórios e substituição imediata dos equipamentos em caso de defeito, destinados ao atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Tenente Ananias/RN.
A contratação perfaz o valor global de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), conforme proposta apresentada e constante nos autos do Processo Administrativo nº 720260033.
Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observadas as exigências legais pertinentes, bem como a publicação do presente ato na forma da Lei.
Tenente Ananias/RN, 24 de julho de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:9E3AC775

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 32/2026 – GP

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação **Nº 150/2026** da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 05 (cinco) **DIÁRIAS COMPLETAS,** perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao servidor **ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com

alimentação durante seu deslocamento à cidade de **CASTRO/PR**, entre os dias 03 e 07 de Agosto de 2026, para participar do **AGROLEITE** – Vitrine da Cadeia Leiteira da América Latina.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de Agosto de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:FF01C863

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público que está realizando **PESQUISA DE PREÇOS**, destinada à formação do orçamento estimativo da futura contratação, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objetivo: Recebimento de propostas comerciais para futura contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo em metodologia BIM, fornecimento, instalação, comissionamento, treinamento, operação assistida e suporte técnico de uma Usina de Triagem Mecanizada (UTM) destinada ao tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) do Município de Tibau/RN, conforme especificações constantes do Projeto Básico Simplificado.

Finalidade: A presente pesquisa de preços tem por finalidade subsidiar a elaboração do orçamento estimativo da futura licitação, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Local de Implantação: Área pertencente ao Município de Tibau/RN, situada na Avenida Josefa Ana de Souza, s/n, destinada à implantação da Unidade de Triagem Mecanizada (UTM).

Prazo de Execução: A contratação terá vigência estimada de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo:

• elaboração do Projeto Executivo em BIM;
• fornecimento dos equipamentos;
• montagem e instalação;
• testes e comissionamento;
• treinamento operacional;
• operação assistida pelo período de 12 (doze) meses.

Da apresentação da Proposta
As empresas interessadas deverão apresentar proposta contendo, no mínimo:

• identificação da empresa;
• CNPJ;
• endereço;
• responsável técnico;
• valor unitário e global;
• prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;
• catálogo, folder ou memorial técnico dos equipamentos ofertados, quando houver.

Para cotações e mais informações, serão esclarecidas através do E-mail: semos@tibau.rn.gov.br até o dia 03 de agosto de 2026, até as 09:00 horas e receberá as propostas até às 10h00 do mesmo dia, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.
Assunto: **PESQUISA DE PREÇOS – UTM – MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**
Informações Complementares
O Projeto Básico Simplificado e demais informações poderão ser solicitados junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou ao Setor de Compras.
O envio da proposta possui exclusivamente caráter colaborativo para composição do orçamento estimado da Administração Pública, não gerando qualquer direito à contratação, preferência na futura licitação ou obrigação de contratação por parte do Município.

Tibau/RN, 24 de julho de 2026.

ODÉCIO GONÇALVES DA COSTA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:2E724C17

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 13/2026

Pregão Eletrônico SRP Nº 1/2026ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.622.882/0001-90,sediado na Rua do Pargo, 76, Centro, neste Município, representado neste atopor sua Prefeita Constitucionala Senhora**LIDIANE MARQUES DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora do CPF sob o nº 036.XXX.XXX-61, residente e domiciliada na Praia de Gado Bravo, S/N, neste Município, nos Termos da Lei n.14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e das demais normas legais aplicáveis **DECIDE CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026** celebrada com a empresa **M B TAVARES BARRETO LTDA**, CNPJ/MF nº 29.378.140/0001-80, com sede na Rua Padre Teofilo Tworz, Nº 640 - Prado, Recife, PE - Cep: 50751-315.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento: o CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026, firmada entre o Município de Tibau/RN, e a empresa **M B TAVARES BARRETO LTDA**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1/2026, Processo Administrativo nº 105001/2026, que tem como objeto: "*Aquisição de mobiliário escolar para as escolas da Rede Municipal de Ensino".*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão, tendo sido recomendada pela Secretaria Municipal de Educação, através das solicitações não atendidas pela empresa contratada, conforme consta nos autos, e amparado no parecer da Assessoria juridica, que se fundamenta nas disposições contidas na Lei 14.133/2021, bem como no que dispõe na Clausula 8 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Fica rescindida A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2026, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a

ter eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e no Diario oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Tibau/RN, 24 de julho de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:D61F72BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/20256
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 630.002/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: profissional **ERICK LUÍS NEVES DA CÂMARA, CPF n° 000.601.954-44, residente na R. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTA, n° 3939, telefone 84 99989-2425, email: erickcamara_lei**loeirooficial@yahoo.com.br, como LEILOEIRO. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; VIGÊNCIA: 24 de julho de 2026 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21; SUBSCRITORES: Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e **ERICK LUÍS NEVES DA CÂMARA** - pelo Credenciado.

Timbaúba dos Batistas/RN, 24 de julho de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:197AE246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1.027.002/2025 CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

ATA DE REUNIÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para proceder à análise da documentação apresentada pelo profissional **TIAGO CÉZAR DANTAS DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 702.146.794-03**, destinada ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, MÉDICO E MOTORISTA EM REGIME DE PLANTÃO**, especificamente para a função de **MÉDICO**.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se a existência de pendências quanto à documentação exigida para fins de habilitação, tendo sido solicitado ao interessado o encaminhamento das **Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme comunicação encaminhada pela Administração.

Dessa forma, considerando que, até a presente data, não foi apresentada a totalidade da documentação necessária à comprovação do atendimento integral às exigências estabelecidas no Edital do Credenciamento nº 012/2025, a Comissão Permanente de Licitação **NÃO DECLARA**, neste momento, o interessado **habilitado**, ficando a análise de sua habilitação pendente da apresentação e conferência da documentação faltante, especialmente das certidões acima mencionadas. O interessado terá **2 (dois) dias úteis** para o envio da documentação pendente.

E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrados os presentes trabalhos, os quais foram paralisados pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/RN, 24 de julho de 2026

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente

YASMIM RADIJA DE ANDRADE ALVES
Membro

GENARDO DE LIMA CARNEIRO FILHO
Membro

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:87F344FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1.027.002/2025 CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

ATA DE REUNIÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para proceder à análise da documentação apresentada pelo profissional **ARTHUR EMANUEL DE AZEVEDO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 045.750.814-00**, destinada ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, MÉDICO E MOTORISTA EM REGIME DE PLANTÃO**, especificamente para a função de **MÉDICO**.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se a existência de pendências quanto à documentação exigida para fins de habilitação, conforme estabelecido nos itens 8 e 9 do Edital de Credenciamento nº 012/2025, devendo o interessado apresentar os seguintes documentos pendentes:

1. Inscrição/Registro Profissional Definitivo e Ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM);
2. Certidão de Regularidade Profissional (Nada Consta) expedida pelo respectivo Conselho de Classe (CRM);
3. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior de Medicina devidamente reconhecido pelo MEC (comprovação da Colação de Grau);
4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
5. Certidões de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal, nos termos exigidos pelo edital;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Dessa forma, considerando que, até a presente data, não foi apresentada a totalidade da documentação necessária à comprovação do atendimento integral às exigências estabelecidas no Edital do Credenciamento nº 012/2025, a Comissão Permanente de Licitação **NÃO DECLARA**, neste momento, o interessado **habilitado**, ficando a análise de sua habilitação pendente da apresentação e conferência da documentação faltante, especialmente dos documentos e certidões acima mencionados. O interessado terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para o envio da documentação pendente.

E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrados os presentes trabalhos, os quais foram paralisados pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/RN, 24 de julho de 2026

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente

YASMIM RADIJA DE ANDRADE ALVES
Membro

GENARDO DE LIMA CARNEIRO FILHO
Membro

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:A1B25534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 630.0022026 CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

INTERESSADA: SEC.MUNIC.DE ADM., PLAN., LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

1- De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **ERICK LUÍS NEVES DA CÂMARA, CPF n° 000.601.954-44, residente na R. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTA, n° 3939, telefone 84 99989-2425, email: erickcamara_leiloeirooficial@yahoo.com.br** como **LEILOEIRO**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

2- Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 24 de julho de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:004E503A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 630.002/2026 CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

ATA DE REUNIÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para apreciar a documentação destinada ao **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, enviado pelo profissional: **ERICK LUÍS NEVES DA CÂMARA**, para a função de **LEILOEIRO**, constatando-se que apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADO**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/RN, 24 de julho de 2026.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente

YASMIM RADIJA DE ANDRADE ALVES
Membro

GENARDO DE LIMA CARNEIRO FILHO
Membro

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:92C771D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11100.000260/2026

REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – APAE/TOUROS-RN

Partícipes: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ nº 08.234.155/0001-02, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TOUROS/RN, inscrita no CNPJ nº 08.712.440/0001-83.

Representantes Legais: Município de Touros/RN: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal; Fundo Municipal de Assistência Social: Fernanda Barros Rocha – Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Touros/RN: Ana Maria dos Santos Colônia Carielo – Presidente.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar de Investimento nº 202440910004, operacionalizada por meio da Programação nº 241440720240001, vinculada ao Processo SEI nº 71000.033118/2024-48, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Touros/RN, destinados à execução do Plano de Trabalho aprovado, visando à estruturação da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

mediante a aquisição de equipamentos, mobiliários e demais bens permanentes destinados ao fortalecimento dos serviços prestados pela APAE de Touros/RN.
Valor da Parceria: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, observada a classificação orçamentária constante da Nota de Empenho emitida para a execução da parceria.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida prorrogação na forma da Lei Federal nº 13.019/2014.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS); Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024; Processo Administrativo nº 11100.000260/2026; e demais normas aplicáveis.

Data da Assinatura: 16 de julho de 2026.
Signatários: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal; Fernanda Barros Rocha – Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social; Ana Maria dos Santos Colônia Carielo – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Touros/RN.

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:ECFCB351

GABINETE CIVIL
PORTARIA N. 562, DE 22 DE JULHO DE 2026. GABINETE CIVIL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DE CLASSE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Processo Judicial 0801185-83.2025.8.20.5158 e a decisão nele contida;

CONSIDERANDO os arts. 8º, 11 e 16 da Lei Municipal nº 638/2010;

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedida a Progressão de Classe à servidora **KÁTIA FERNANDES SILVA DOS SANTOS (Mat. 1001-1)**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, posicionando-se da **CLASSE I para a CLASSE J**, passando a mesma a ser remunerada de acordo com o padrão salarial constante na carreira.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se. Touros/RN, 22 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:52221200

GABINETE CIVIL
PORTARIA N. 563, DE 23 DE JULHO DE 2026. GABINETE CIVIL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DE CLASSE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Processo Judicial 0801243-86.2025.8.20.5158 e a decisão nele contida;

CONSIDERANDO os arts. 8º, 11 e 16 da Lei Municipal nº 638/2010;

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedida a Progressão de Classe à servidora **ANA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA (Mat. 1276-1)**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, posicionando-se da **CLASSE I para a CLASSE J**, passando a mesma a ser remunerada de acordo com o padrão salarial constante na carreira.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se. Touros/RN, 23 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:2AA526E9

GABINETE CIVIL
PORTARIA N. 564, DE 23 DE JULHO DE 2026. GABINETE CIVIL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DE CLASSE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Processo Judicial 0801254-12.2024.8.20.5158 e a decisão nele contida;

CONSIDERANDO os arts. 8º, 11 e 16 da Lei Municipal nº 638/2010;

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedida a Progressão de Classe à servidora **EVÂNIA MARIA DE AGUIAR (Mat. 1586-1)**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, posicionando-se da **CLASSE G para a CLASSE H**, passando a mesma a ser remunerada de acordo com o padrão salarial constante na carreira.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

Touros/RN, 23 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:0E57FC62

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 565, DE 24 DE JULHO DE 2026 GABINETE CIVIL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA MATERNIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, Sr. Pedro Ferreira de Farias Filho, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedida licença maternidade a servidora a **ANA CARLA DE OLIVEIRA SANTANA, Mat. 23612**, **RECEPCIONISTA CONTRATADA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia 12/06/2026 a 09/10/2026, nos termos do art. 94, da Lei Municipal n. 570/2007.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2026.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

Palácio "Porto Filho", em Touros/RN, 24 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:94CACAE7

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 566/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RAFAEL ADRIANO DA SILVA**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18503, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.245.XXX-41, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, para custear despesas com alimentação, no dia 31 de julho de 2026, uma vez que está transportando paciente, que realizará consultas no Hospital Universitário Ana Bezerra – Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 24 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:86146AC2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 004/2026 – SMEC

Divulga o Resultado Preliminar do Chamamento Público destinado ao recrutamento de Professor de Língua Portuguesa para atuação na Escola Municipal Jeanne Machado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado ao recrutamento de profissional legalmente habilitado para o exercício temporário da função de Professor de Língua Portuguesa junto à Escola Municipal Jeanne Machado, localizada no Distrito de Zabelê;
CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos, nos termos do referido Edital;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico e Pedagógico exarado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 001/2026, conforme ordem classificatória abaixo:

1°. Lucicleide Souza Cruz
2°. Francisco Valderi Liberato da Costa
3°. Ítalo César Oliveira do Nascimento
4°. Priscila Alves

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra o presente resultado preliminar, no prazo e na forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 3º Decorrido o prazo recursal e apreciados os recursos eventualmente interpostos, será publicado o Resultado Final e adotadas as providências administrativas subsequentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 24 de julho de 2026.

RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:2A18D9F3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a instrução processual constante dos autos, bem como o parecer jurídico favorável, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, visando à **aquisição emergencial de combustíveis para atender às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Touros/RN**, conforme condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.
A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo SAAE, especialmente aqueles relacionados à operação, manutenção e deslocamento das equipes responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, cuja interrupção acarretaria prejuízos à coletividade.
A situação emergencial encontra-se devidamente caracterizada em razão do **cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços nº 01/2025**, motivado pelo encerramento definitivo das atividades da empresa anteriormente contratada, circunstância imprevisível que impossibilitou o regular fornecimento dos combustíveis e inviabilizou a conclusão de novo procedimento licitatório em tempo hábil, tornando imprescindível a contratação emergencial para evitar a descontinuidade dos serviços públicos essenciais.
Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL TOUROS LTDA
CNPJ: 59.697.939/0001-08
Endereço: Av. José Mário de Farias, s/n, Sede, Touros/RN, CEP 59584-000.

Itens Contratados

Item	Descrição	Unidade	Valor Estimado	Percentual de Desconto
01	Gasolina Comum, conforme especificações e normas da ANP	Und.	R$ 12.000,00	2,10%
02	Óleo Diesel S-10, conforme especificações e normas da ANP	Und.	R$ 12.000,00	2,10%

Valor Global da Contratação: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Determino a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação, à emissão do respectivo instrumento contratual, quando cabível, bem como à publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios oficiais, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Touros/RN, 21 de julho de 2026.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:5270A4AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2026

PORTARIA Nº 129/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação de estabelecimento(s) de saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) para fins de execução e registro de produção no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas, no Município de TRIUNFO POTIGUAR-RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso da população aos serviços especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) instituídos pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a orientação do Ministério da Saúde quanto à obrigatoriedade de habilitação dos prestadores de serviços de saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) como condição para o correto registro e envio da produção ambulatorial e/ou hospitalar;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº 2041/2026-CIB/RN, de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Habilitar os estabelecimentos de saúde abaixo relacionado, no âmbito do Município de Triunfo Potiguar, para fins de execução, registro e envio de produção no Sistema Único de Saúde (SUS), vinculados ao seguinte programa:

I – 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;
Estabelecimento: UBS ANA ALVES
CNES: 0998281
Natureza do prestador: Público

II – 29.02 – Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE (Componente Cirurgias);
Estabelecimento: HOSPITAL MAT ETELVINA V DE MELO
CNES: 2408082
Natureza do prestador: Público

Art. 2º A presente habilitação autoriza o registro e o envio da produção assistencial correspondente às ações e serviços desenvolvidos no âmbito do programa mencionado no art. 1º, observadas as normas técnicas, operacionais e financeiras estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Determinar que o responsável pelo CNES providencie a inclusão da habilitação no sistema CNES, na aba específica de habilitações, conforme esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua inserção no CNES.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Triunfo Potiguar, 24 de julho de 2026.

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:3ACCE930

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2026 CMDCA DE 24 DE JULHO DE 2026.

RESOLUÇÃO 001/2026 CMDCA de 24 de julho de 2026.

Dispões sobre aprovação do Plano Municipal De Atendimento Socioeducativo 2025 A 2034.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Triunfo Potiguar-RN, por meio do seu Presidente o Sr. Antonio Madson da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 052/2006 de 20 de janeiro de 2006;

Considerando, o disposto na Reunião do CMDCA realizada no dia 20 de julho do ano corrente,

Considerando, que os conselheiros tiveram livre acesso a toda a documentação que comprovou os dados informados pela comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal De Atendimento Socioeducativo 2025 A 2034.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR por unanimidade o Plano Municipal De Atendimento Socioeducativo 2025 A 2034.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Triunfo Potiguar-RN, 24 de julho de 2026.

ANTONIO MADSON DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:DEEC7F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05001.000362/2026

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, através do seu Agente de Contratação (Pregoeiro), nomeado pela Portaria Nº 055, de 15 de janeiro de 2025, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Eletrônico SRP nº 018/2026, do tipo MAIOR DESCONTO, no modo de disputa ABERTO, dia 06/08/2026 às 09h:00, cujo objeto é o **Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento continuado de combustíveis**

automotivos, mediante abastecimento direto na bomba, visando atender às necessidades operacionais da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes e/ou à disposição do Município de Upanema/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Upanema-3330/RPEM-18-2026-2026-498436, https://pncp.gov.br/app/editais/08085771000130/2026/23 ou através do E-mail: pregoes.upanema@gmail.com ou ainda junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 24 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B005AE08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Termo de Adjudicação e Homologação referente à Chamada Pública nº 002/2026, em razão da necessidade de adequação dos valores atribuídos aos fornecedores, conforme os valores efetivamente apurados nos documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO o pedido formal de desistência apresentado pela **Associação Comunitária de Gravatá**, inscrita no CNPJ nº 02.170.924/0001-61, manifestando expressamente seu interesse em não prosseguir com a homologação e a contratação decorrentes da Chamada Pública nº 002/2026;

CONSIDERANDO que, em razão do pedido de desistência apresentado pela própria Associação Comunitária de Gravatá, o referido fornecedor não integrará o resultado final homologado, devendo ser excluído do valor global adjudicado e homologado o respectivo montante;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o **Art. 1º do Termo de Adjudicação e Homologação da Chamada Pública nº 002/2026**, especificamente quanto aos valores dos fornecedores abaixo relacionados, que passam a vigorar da seguinte forma:

I – FORNECEDORES INDIVIDUAIS

Onde se lê:
Joelson Luiz de Carvalho Araújo – CPF nº 195.860.598-04, no valor total de **R$ 31.040,80** (trinta e um mil, quarenta reais e oitenta centavos).
Leia-se:
Joelson Luiz de Carvalho Araújo – CPF nº 195.860.598-04, no valor total de **R$ 27.818,30** (vinte e sete mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos).
Maria Euza da Silva – CPF nº 422.716.654-34, no valor total de **R$ 3.736,10** (três mil, setecentos e trinta e seis reais e dez centavos).
Sem alteração.
Onde se lê:
Severino Onildo do Rego – CPF nº 099.827.284-50, no valor total de **R$ 7.157,00** (sete mil, cento e cinquenta e sete reais).
Leia-se:
Severino Onildo do Rego – CPF nº 099.827.284-50, no valor total de **R$ 5.908,50** (cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos).
Onde se lê:
Ozinete José da Silva Duarte – CPF nº 044.100.114-99, no valor total de **R$ 15.580,60** (quinze mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Leia-se:
Ozinete José da Silva Duarte – CPF nº 044.100.114-99, no valor total de **R$ 11.852,60** (onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

II – GRUPOS FORMAIS

Onde se lê:
Cooperativa dos Pronafianos da Microrregião Agreste Litoral Sul – CNPJ nº 41.888.191/0001-80, no valor total de **R$ 80.710,00** (oitenta mil, setecentos e dez reais).
Leia-se:
Cooperativa dos Pronafianos da Microrregião Agreste Litoral Sul – CNPJ nº 41.888.191/0001-80, no valor total de **R$ 71.180,60** (setenta e um mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos).
Associação Comunitária de Gravatá – CNPJ nº 02.170.924/0001-61, no valor total de **R$ 20.581,50** (vinte mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Fica excluída do resultado final homologado em razão de pedido formal de desistência apresentado pela própria Associação Comunitária de Gravatá, constante dos autos do Processo Administrativo nº 037/2026, manifestando sua vontade de não prosseguir com a homologação e a contratação decorrentes da Chamada Pública nº 002/2026.
Onde se lê:
Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Campinas – AFCC – CNPJ nº 10.010.542/0001-50, no valor total de **R$ 37.539,80** (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Leia-se:
Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Campinas – AFCC – CNPJ nº 10.010.542/0001-50, no valor total de **R$ 28.010,40** (vinte e oito mil e dez reais e quarenta centavos).

Art. 2º Fica mantida a homologação do resultado final da Chamada Pública nº 002/2026, observadas as retificações constantes deste Termo de Retificação, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme as condições estabelecidas no Edital, nos Projetos de Venda aprovados e na legislação aplicável.

Art. 3º
Onde se lê:
"O valor global homologado corresponde a **R$ 196.344,80** (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)."
Leia-se:
"O valor global homologado corresponde a **R$ 148.506,50** (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), considerando os valores adjudicados aos fornecedores remanescentes e a exclusão da Associação Comunitária de Gravatá, em razão de pedido formal de desistência apresentado pela própria entidade nos autos do processo."

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Termo de Adjudicação e Homologação que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo de Retificação.

Várzea/RN, 30 de junho de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D7322E75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 090/2026-GP

DISPÕE SOBRE A ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À IMUNIZAÇÃO, COM ÊNFASE EM AÇÕES INTERSETORIAIS E EXTRAMUROS, ESPECIALMENTE EM ESCOLAS, ESPAÇOS

COMUNITÁRIOS E TERRITÓRIOS PRIORITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDOosarts. 196 a 198 da Constituição Federal, que reconhecem a saúde como direito de todos e dever do Estado e estabelecem a organização descentralizada das ações e dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente as competências da direção municipal do Sistema Único de Saúde relativas ao planejamento, à organização, à execução e à avaliação das ações e dos serviços de saúde e de vigilância epidemiológica;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, e o Decreto Federal nº 78.231, de 12 de agosto de 1976, que dispõem sobre o Programa Nacional de Imunizações e a organização das ações de vigilância epidemiológica;

CONSIDERANDOo art. 14, § 1º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece a obrigatoriedade da vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDOo Decreto Federal nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola e fortalece a articulação entre as redes públicas de saúde e de educação;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 14.886, de 11 de junho de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas, destinado prioritariamente aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, inclusive os dados pessoais sensíveis referentes à saúde de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDOas diretrizes do Programa Nacional de Imunizações e as orientações do Ministério da Saúde para ampliação das coberturas vacinais, vacinação nas escolas, segurança das imunizações e registro das doses administradas;

CONSIDERANDOa necessidade de articulação intersetorial entre saúde, educação e assistência social para reduzir barreiras de acesso, promover a busca ativa e ampliar a proteção da população contra doenças imunopreveníveis;

CONSIDERANDOas ações de acompanhamento da Estratégia Crescendo Juntos, no âmbito do Selo UNICEF, sem prejuízo da obrigatoriedade de registro das ações nos sistemas oficiais de informação em saúde;

DECRETA:

Art. 1ºFica instituída, no âmbito do Município de Várzea/RN, a Estratégia Municipal de Promoção e Ampliação do Acesso à Imunização, com ênfase em ações intersetoriais e extramuros, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações.

§ 1ºPara os fins deste Decreto, consideram-se ações extramuros as atividades de vacinação realizadas fora das salas de vacinação das unidades de saúde, em escolas, creches, espaços comunitários, instituições públicas, comunidades rurais, equipamentos socioassistenciais e demais territórios definidos como prioritários.

§ 2ºA Estratégia tem por objetivo ampliar o acesso à vacinação, atualizar os esquemas vacinais, reduzir desigualdades territoriais, fortalecer a vigilância epidemiológica e promover a integração entre saúde, educação, assistência social e comunidade.

Art. 2ºA programação das ações deverá priorizar:

I -crianças e adolescentes, especialmente os estudantes da educação infantil e do ensino fundamental;

II -escolaspúblicas e estabelecimentos de ensino que recebam recursos públicos;

III - creches, comunidades rurais, territórios com baixas coberturas vacinais, áreas de maior vulnerabilidade social e localidades com barreiras de acesso aos serviços de saúde;

IV -grupospopulacionais definidos como prioritários pelo Programa Nacional de Imunizações, pelo calendário vigente e pela situação epidemiológica local.

Parágrafo único.As instituições privadas de ensino poderão participar das ações mediante manifestação expressa de interesse perante o sistema municipal de saúde e pactuação prévia das condições de execução.

Art. 3ºCompete à Secretaria Municipal de Saúde:

I -elaboraro planejamento anual e os cronogramas periódicos das ações extramuros, considerando o calendário nacional de vacinação, as campanhas vigentes, as coberturas vacinais, a situação epidemiológica, o calendário escolar e as necessidades dos territórios;

II -coordenar e executaras ações de vacinação, disponibilizando profissionais habilitados, imunobiológicos, insumos, equipamentos, materiais informativos e meios de transporte adequados;

III - assegurar as condições técnicas de conservação, transporte, manuseio e administração dos imunobiológicos, inclusive a manutenção da cadeia de frio e o controle de temperatura;

IV -realizara avaliação da situação vacinal, a triagem, a administração das vacinas indicadas, a orientação aos usuários e responsáveis e o encaminhamento dos casos que demandem avaliação específica;

V -registrarindividualmente as doses administradas e as ações realizadas nos sistemas oficiais de informação definidos pelo Ministério da Saúde, observados os prazos, os campos obrigatórios e as regras vigentes;

VI -monitoraras coberturas vacinais, identificar pessoas com esquemas incompletos e organizar estratégias de busca ativa e vacinação oportuna;

VII - adotar os procedimentos de vigilância, notificação, investigação e acompanhamento de eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização, conforme as normas vigentes;

VIII - promover ações educativas sobre a importância, a segurança e os benefícios da vacinação, com linguagem acessível e adequada ao público envolvido.

Art. 4ºCompete à Secretaria Municipal de Educação:

I -articularcom a Unidade Básica de Saúde de referência as datas, os horários, os espaços e o fluxo de realização das ações nas instituições de ensino;

II -informarà unidade de saúde a quantidade de estudantes matriculados e os dados estritamente necessários ao planejamento da ação, observadas as normas de proteção de dados pessoais;

III - comunicar aos pais ou responsáveis legais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, o horário, o local e as orientações para participação na ação;

IV -encaminhar e recolher, quando adotado no planejamento da ação, o termo de autorização ou de recusa dos pais ou responsáveis legais, conforme o modelo e o fluxo definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

V -orientaros estudantes a apresentar a caderneta ou outro comprovante de vacinação, quando disponível;

VI -organizaro ambiente e o fluxo dos estudantes de forma a preservar a privacidade, a segurança e a continuidade das atividades escolares;

VII - apoiar ações educativas e de mobilização da comunidade escolar, sem realizar avaliação clínica, indicação de vacinas ou acesso a informações de saúde além daquelas estritamente necessárias à execução da ação.

Art. 5ºCompete à Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito de suas atribuições:

I -apoiara mobilização comunitária e a busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social ou com barreiras de acesso aos serviços de saúde;

II -articularos Centros de Referência de Assistência Social, os serviços de convivência e os demais equipamentos socioassistenciais para divulgação das ações e encaminhamento das famílias;

III - colaborar com ações educativas e intersetoriais, preservado o sigilo das informações e vedado o acesso a dados clínicos ou vacinais que não sejam indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 6ºAs ações de vacinação em instituições de ensino observarão os seguintes procedimentos:

I -pactuaçãoprévia entre a instituição de ensino e a Unidade Básica de Saúde de referência;

II -comunicaçãoantecipada às famílias e aos responsáveis legais, com orientações sobre a ação, as vacinas ofertadas, a apresentação da caderneta e os canais para esclarecimento de dúvidas;

III - avaliação da situação vacinal e triagem por profissional de saúde habilitado, em conformidade com o calendário e as normas técnicas vigentes;

IV -respeitoà autorização ou à recusa formal do responsável legal, quando exigida pelo fluxo municipal ou pelas orientações vigentes para a ação;
V -emissãode comprovante das doses administradas e orientação quanto à continuidade do esquema vacinal;
VI -encaminhamentoà unidade de saúde de referência dos estudantes que não puderem ser vacinados durante a ação ou que necessitem de avaliação complementar.
§ 1ºA ausência da caderneta ou do cartão de vacinação não impedirá o atendimento ou a vacinação. A equipe de saúde deverá consultar os registros disponíveis, avaliar a situação vacinal e, quando necessário, fornecer novo cartão ou comprovante no ato da vacinação.
§ 2ºA vacinação não será realizada quando houver recusa formal do responsável legal, contraindicação ou precaução prevista nas normas técnicas do Programa Nacional de Imunizações, condição clínica que exija adiamento ou outra situação identificada e registrada pela equipe de saúde.
§ 3ºO histórico de evento adverso será avaliado pela equipe de saúde e, quando indicado, o estudante será encaminhado para unidade de referência ou serviço especializado, não constituindo, por si só, impedimento automático para todas as vacinas.
Art. 7ºPoderão ser atendidos nas ações extramuros crianças e adolescentes não matriculados nas instituições participantes, bem como outros integrantes da comunidade, de acordo com o público-alvo, a disponibilidade de imunobiológicos, a capacidade operacional da equipe e as normas do Programa Nacional de Imunizações.
Art. 8ºO tratamento e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito desta Estratégia deverão observar a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os seguintes princípios:
I -finalidadepública específica, necessidade e adequação dos dados tratados;
II -limitaçãodo acesso aos profissionais e agentes públicos diretamente envolvidos na execução da ação;
III - utilização de canais institucionais seguros para transmissão, armazenamento e consulta das informações;
IV -vedaçãoà divulgação de listas nominais, informações clínicas ou situação vacinal em grupos informais de mensagens, redes sociais ou meios não autorizados;
V -proteçãoreforçada dos dados pessoais de crianças e adolescentes e observância de seu melhor interesse;
VI -eliminaçãoou arquivamento seguro dos documentos, conforme os prazos legais, as regras de gestão documental e os protocolos municipais.
Parágrafo único.O compartilhamento de informações entre saúde, educação e assistência social limitar-se-á aos dados estritamente necessários ao planejamento, à mobilização, ao atendimento e ao acompanhamento das ações, sem acesso indiscriminado a dados clínicos ou vacinais.
Art. 9ºAs ações extramuros deverão observar integralmente as normas técnicas de biossegurança, cadeia de frio, transporte e conservação de imunobiológicos, preparação e administração de vacinas, higiene das mãos, prevenção de erros de imunização, gerenciamento de resíduos e resposta a intercorrências.
Art. 10.A periodicidade e a distribuição territorial das ações serão definidas em planejamento próprio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando:
I - as metas e as estratégias do calendário nacional de vacinação e das campanhas vigentes;
II -osindicadores de cobertura e de abandono vacinal;
III - a ocorrência de surtos, riscos epidemiológicos e recomendações das autoridades sanitárias;
IV -ocalendário escolar, os períodos de matrícula e a disponibilidade operacional das equipes;
V -asnecessidades das comunidades rurais, dos territórios prioritários e das populações com maior dificuldade de acesso.
Art. 11.Compete à Secretaria Municipal de Saúde coordenar, monitorar e avaliar a execução da Estratégia, com base, entre outros, nos seguintes elementos:
I -númerode ações realizadas e territórios alcançados;
II -númerode pessoas avaliadas e de doses administradas;
III - cobertura vacinal por faixa etária, território e imunobiológico;
IV -quantitativode pessoas com esquema incompleto, encaminhadas ou alcançadas pela busca ativa;
V -oportunidade, completude e qualidade dos registros nos sistemas oficiais de informação.
Parágrafo único.Quando aplicável, os documentos comprobatórios das ações poderão ser inseridos na Plataforma Crescendo Juntos para fins de acompanhamento do Selo UNICEF, sem substituição dos registros obrigatórios nos sistemas oficiais de saúde e sem exposição de dados pessoais nominais ou sensíveis.
Art. 12.A Secretaria Municipal de Saúde poderá editar protocolos, fluxos, formulários, notas técnicas e demais atos complementares necessários à execução deste Decreto, inclusive para adequação a alterações do calendário vacinal, dos sistemas de informação e das normas do Ministério da Saúde.
Art. 13.As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos envolvidos, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.
Art. 14.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Várzea/RN, em 21 de julho de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Várzea/RN

Publicado por:
Norádia Faustino de Almeida Oliveira
Código Identificador:22180177

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1642/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026, Nº 050/2026, Nº 051/2026, Nº 052/2026, Nº 053/2026 E Nº 054/2026.

A Secretária Municipal de Saúde, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de preços nº 049/2026, nº 050/2026, nº 051/2026, nº 052/2026, nº 053/2026 e nº 054/2026, celebrado entre o Fundo Municipal De Saúde De Viçosa/RN, e as empresas B. GOMES BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.647.696/0001-30, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, MULTIMED DENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº

29.894.043/0001-40, PHARMAPLUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, VICTOR FARMA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.589.319/0001-62, WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.393.228/0001-36, cujo objeto é o Registro de preços para a Aquisição de medicamentos injetáveis necessários às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor da Ata de Registro de Preços;
II – Michel da Costa Soares, Portaria n° 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN
CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:EFB1A372

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02003.000218/2026.
LICITAÇÃO DE ORIGEM: Concorrência nº 008/2025 (Processo Digital nº 02010.000202/2025).
CONTRATANTE: Município de Florânia/RN, CNPJ/MF nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADA: CACTUS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 32.755.989/0001-30.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 007/2026, referente à execução de serviços comuns de engenharia para Reforma e Ampliação da Praça Airton Laurentino, no Município de Florânia/RN.
PRAZO ADITADO: Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, com término em 23 de novembro de 2026.
VALOR GLOBAL: Permanecendo inalterado o valor global de R$ 437.275,16 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços; Ação: 1076 – Construção e/ou Restauração de Praças; Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Florânia/RN, 23 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
ANGELINA GOMES FELIX
Representante
Cactus Construcoes, Comercio e Servicos LTDA
CNPJ Nº 32.755.989.0001.30
Contratada

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:94869E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 109/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDOa Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDOrequerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDOoParecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARIA DAS VITÓRIAS BRITO,** merendeira, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 479, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia**20/07/2026**com término em**17/10/2026, nos termos das Leis Municipais n° 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 24 de julho de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:735AD753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 110/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDOa Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDOrequerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDOoParecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **ANGÉLICA MEYRE RIBEIRO IZÍDIO,** Coordenadora do Creas, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 637, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, contados a partir do dia**20/07/2026**com término em**17/10/2026, nos termos das Leis Municipais n° 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 24 de julho de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:7BF8C233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.041/2026 – SMAS. INCORREÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 041/2026 – SMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), destinada à Servidora, Heliana da Silva Nobre. As referidas diárias têm como finalidade custear despesas com alimentação durante o deslocamento à cidade de Natal/RN, onde participará da formação "SCFV – Organização e Prática Cotidiana", a ser realizada nos dias 28 e 29 de julho de 2026, das 08h às 17h, na Fundação Fé e Alegria.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 24 de Julho de 2026

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:5B862C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.O 038/2026 – SMAS. INCORREÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 038/2026 – SMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), destinada à Secretária Municipal de Assistência Social, Joelzia Teixeira de Medeiros.. A referida diária tem como finalidade custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, onde acompanhará os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na Caminhada dos Idosos, evento integrante da programação da Festa de Sant'Ana. O evento ocorrerá no dia 24 de julho de 2026, com início previsto às 07h00.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 24 de Julho de 2026

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:AFB34B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.O 039/2026 – SMAS. INCORREÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 039/2026 – SMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026 .

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 100,00 (cem reais), destinada à Servidora, Heliana da Silva Nobre. A referida diária tem como finalidade custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, onde acompanhará os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na Caminhada dos Idosos, evento integrante da programação da Festa de Sant'Ana. O evento ocorrerá no dia 24 de julho de 2026, com início previsto às 07h00.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 24 de Julho de 2026

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:45984E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.O 040/2026 – SMAS.
INCORREÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 040/2026 – SMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026 .

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 100,00 (cem reais), destinada à Servidora, Maria das Graças Pereira. A referida diária tem como finalidade custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, onde acompanhará os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na Caminhada dos Idosos, evento integrante da programação da Festa de Sant'Ana. O evento ocorrerá no dia 24 de julho de 2026, com início previsto às 07h00.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 24 de Julho de 2026

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:E4481E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 006/2026 – SECMFT.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições do Decreto Municipal nº 020.2026, conforme solicitação em Processo Eletrônico nº **02004.000080/2026**

R E S O L V E:
Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **Maria Lucia de Oliveira, Matricula 1036-1** encarregada pelo Cadastro Imobiliário, para participação de evento do Conexão CNM com o Tema: "Inteligência Tributária aplicada ao Simples Nacional" a ser realizado no Golden Tulip Natal Ponta Negra - Golden Tulip Natal Ponta Negra: Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382 - Ponta Negra, Natal/RN. Previsão de data e hora de saída: 05:00h do dia 27/07/2026. Previsão de data e hora: 21:00h do dia 27/07/2026.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 24 de julho de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2C1E4D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 007/2026 – SECMFT.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições do Decreto Municipal nº 020.2026, conforme solicitação em Processo Eletrônico nº **02004.000081/2026.**

R E S O L V E:
Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor**Miquéias de Araújo Souza**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Finanças e Tributação – Matricula 356**, deste município para custear despesas com deslocamento e alimentação durante seu deslocamento para cidade de Natal, com o objetivo de participar de evento do Conexão CNM com o Tema: "Inteligência Tributária aplicada ao Simples Nacional" a ser realizado no Golden Tulip Natal Ponta Negra - Golden Tulip Natal Ponta Negra: Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382 - Ponta Negra, Natal/RN. Previsão de data e hora de saída: 05:00h do dia 27/07/2026. Previsão de data e hora: 21:00h do dia 27/07/2026.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 24 de julho de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:379F220A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO № 016/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do setor de licitação, torna público para todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 016/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 06/08/2026. O Edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 24 de julho de 2026.

Setor de Licitação

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:AC386303

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO I - SINTÉTICO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ		Exercício: **2026** -					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.700.000,00	3.700.000,00	102.654,08	2,77	454.069,92	12,27	3.245.930,08
Receitas Correntes	3.700.000,00	3.700.000,00	102.654,08	2,77	454.069,92	12,27	3.245.930,08
Receita Patrimonial	23.787,00	23.787,00	3.850,18	16,19	12.970,23	54,53	10.816,77
Valores Mobiliários	23.787,00	23.787,00	3.850,18	16,19	12.970,23	54,53	10.816,77
Transferências Correntes	3.676.213,00	3.676.213,00	98.803,90	2,69	441.099,69	12,00	3.235.113,31
Transferências dosMunicípiose suas	3.676.213,00	3.676.213,00	98.803,90	2,69	441.099,69	12,00	3.235.113,31
Entidades							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.700.000,00	3.700.000,00	102.654,08	2,77	454.069,92	12,27	3.245.930,08
OPERAÇÕESDE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operaçõesde Crédito -Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operaçõesde Crédito -Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.700.000,00	3.700.000,00	102.654,08	2,77	454.069,92	12,27	3.245.930,08
DÉFICIT (VI) [1]					17.588,98		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					471.658,90		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas PagasAté Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.700.000,00	3.700.000,00	109.878,38	849.318,85	2.850.681,15	138.231,59	471.658,90	3.228.341,10	460.221,49	0,00
Despesas Correntes	3.300.000,00	3.350.000,00	109.878,38	846.761,85	2.503.238,15	138.231,59	469.101,90	2.880.898,10	457.664,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	557.500,00	557.500,00	0,00	273.291,92	284.208,08	58.192,44	173.639,70	383.860,30	169.350,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.742.500,00	2.792.500,00	109.878,38	573.469,93	2.219.030,07	80.039,15	295.462,20	2.497.037,80	288.314,20	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	60.000,00	0,00	2.557,00	57.443,00	0,00	2.557,00	57.443,00	2.557,00	0,00
INVESTIMENTO	110.000,00	60.000,00	0,00	2.557,00	57.443,00	0,00	2.557,00	57.443,00	2.557,00	0,00
Reserva de Contingência	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DASDESPESAS(X) = (VIII +IX)	3.700.000,00	3.700.000,00	109.878,38	849.318,85	2.850.681,15	138.231,59	471.658,90	3.228.341,10	460.221,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(XII) = (X + XI)	3.700.000,00	3.700.000,00	109.878,38	849.318,85	2.850.681,15	138.231,59	471.658,90	3.228.341,10	460.221,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	3.700.000,00	3.700.000,00	109.878,38	849.318,85	2.850.681,15	138.231,59	471.658,90	3.228.341,10	460.221,49	0,00
RESERVADO RPPS										
1 - Odéficitserá apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestrese a despesa empenhada noúltimo bimestre.										

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO	*FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS*
###.366.064-##	###.069.904-##
Presidente	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:76717364

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026.

Divulga o resultado provisório da análise de mérito cultural das propostas inscritas no Chamamento Público nº 001/2026 – Edital Sebastião Edivaldo de Paiva – Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o **resultado provisório da etapa de análise de mérito cultural** das propostas inscritas no **Chamamento Público nº 001/2026 – Edital Sebastião Edivaldo de Paiva – Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**, conforme relação constante nesta Portaria.
Art. 2º Fica aberto o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da publicação desta Portaria, para interposição de recurso contra o resultado provisório da etapa de análise de mérito cultural, na forma e condições estabelecidas no respectivo edital.

CATEGORIA: ARTES VISUAIS

COLOCAÇÃO	*PROPONENTE*	*CPF*	*NOTA*	*SITUAÇÃO*
1º	*Ricardo Tomaz de Andrade*	*025.539.504-38*	*324 pontos*	*Pré-selecionado*

CATEGORIA: ARTESANATO

COLOCAÇÃO	*PROPONENTE*	*CPF*	*NOTA*	*SITUAÇÃO*
1º	*Liana Maria da Conceição Oliveira*	*053.283.074-10*	*353 pontos*	*Pré-selecionado*
2º	*Ana Paula Alves da Silva*	*702.705.214-88*	*289 pontos*	*Pré-selecionado*
3º	*Simony Dantas Rodrigues*	*084.772.244-98*	*270 pontos*	*Pré-selecionado*
4º	*Elizabeth Cavalcante*	*838.356.604-20*	*265 pontos*	*Pré-selecionado*
5º	*Maria Jocineide Alves Ferreira*	*051.802.654-01*	*238 pontos*	*Pré-selecionado*
6º	*Josivania Lima dos Santos*	*705.034.994-12*	*230 pontos*	*Pré-selecionado*
7º	*Maria Alsilene Felipe da Silva*	*070.426.074-30*	*217 pontos*	*Não selecionado*
8º	*Damiana Felipe da Silva*	*074.735.604-17*	*211 pontos*	*Não selecionado*
9º	*Juliana Vieira Santos*	*056.614.944-00*	*208 pontos*	*Não selecionado*

CATEGORIA: AUDIOVISUAL

COLOCAÇÃO	*PROPONENTE*	*CPF*	*NOTA*	*SITUAÇÃO*
1º	*Karlo Jean Andrade Cunha*	*813.223.724-20*	*319 pontos*	*Pré-selecionado*
2º	*Francisco Luciel da Silva*	*066.450.634-84*	*213 pontos*	*Não selecionado*

CATEGORIA: LITERATURA

COLOCAÇÃO	*PROPONENTE*	*CPF*	*NOTA*	*SITUAÇÃO*
1º	*Misherlany Gomes Araújo*	*009.834.834-50*	*315 pontos*	*Pré-selecionado*

CATEGORIA: MÚSICA

COLOCAÇÃO	*PROPONENTE*	*CPF*	*NOTA*	*SITUAÇÃO*
1º	*Laryssa Maia Carlos*	*098.160.774-85*	*309 pontos*	*Pré-selecionado*
2º	*Edinaldo dos Santos Araújo*	*054.553.114-41*	*278 pontos*	*Pré-selecionado*
3º	*Evaniel Márcio Bernardo Silva*	*012.147.574-30*	*276 pontos*	*Pré-selecionado*

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Almino Afonso/RN, 27 de julho de 2026.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:4612B5FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1285/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

Divulga o resultado parcial da etapa de Avaliação de Mérito Cultural do Edital de Chamamento nº 03/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no Município de Apodi/RN, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE APODI/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, bem como as regras inscritas no Edital de Chamamento nº 03/2026,

RESOLVE:
Art. 1º Fica divulgado o Resultado Parcial da etapa de Avaliação de Mérito Cultural atinente às propostas submetidas ao Edital nº 03/2026 – Fomento Cultural (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), nos termos constantes do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º A aplicação das pontuações adicionais decorrentes de políticas afirmativas observou estritamente as solicitações apresentadas via Formulário (Anexo IV do Edital nº 03/2026) e os critérios de pontuação de corte previstos no instrumento convocatório.
Art. 3º As vagas destinadas às cotas raciais para as quais não houve candidatos inscritos ou habilitados ficam redistribuídas para a ampla concorrência, dentro das respectivas categorias, nos termos do edital regulador.
Art. 4º Os projetos avaliados ficam classificados segundo as seguintes categorias funcionais:
I – **Selecionados:** projetos contemplados dentro do limite de vagas ofertadas, convocados para a etapa de habilitação;
II – **Classificados (Suplentes):** projetos que atingiram a pontuação mínima de corte, mantidos em cadastro de reserva para eventual convocação;
III – **Desclassificados:** projetos que não alcançaram a pontuação mínima de corte ou que descumpriram as regras de enquadramento das categorias e vagas.
Art. 5º Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, para a interposição de pedido de reconsideração contra o resultado parcial do mérito cultural.
§ 1º O recurso deverá ser formulado mediante preenchimento do formulário constante no Anexo V do Edital nº 03/2026.
§ 2º A entrega do requerimento recursal deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no horário regular de expediente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Apodi/RN, 27 de Julho de 2026.

GILNEY BRITO DE MORAIS
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

RESULTADO PROVISÓRIO – MÚSICO
EDITAL 03/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	PONTOS EXTRA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	Jairo César Freire de Araújo	***.786.***-53	Jairo César ao vivo	78	5	83	SELECIONADO
2	Renata Jakeline Moreira de Freitas	***.807.***-01	Renata Jack ao vivo	70	5	75	SELECIONADO
3	Antônio Sueldo Lira Pereira	***.053.***-65	Sueldo Lira música ao vivo	61	10	71	SELECIONADO
4	Francisco Antônio de Lima	***.673.***-72	Chico Antônio ao vivo	51	5	56	CLASSIFICADO
5	Henrique Eduardo Lima do Vale	***.384.***-05	Dudu teclas	50	5	55	CLASSIFICADO
6	Ildeney Alves de Lima	***.701.***-19	O caba véi	50	-	50	CLASSIFICADO
7	Marcia Jamylle Gomes	***.790.***-30	Jamilly Gomez	49	-	49	DESCLASSIFICADA (PLANILHA ORÇAMENTARIA EM BRANCO)

RESULTADO PROVISÓRIO – GRUPO MUSICAL
EDITAL 03/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	PONTOS EXTRA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	Bonde do Stylo	***.594.***-84	Bonde do Stilo ao vivo	71	10	81	SELECIONADO

RESULTADO PROVISÓRIO – FESTIVAL DE MÚSICA REGIONAL
EDITAL 03/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	PONTOS EXTRA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	Francisco Wilison da Costa Virginio	***.318.***-09	II Festival de Música Regional	80	-	80	SELECIONADO
2	Janailson Cardoso	***.188.***-00	I Festival de Poetas Repentistas no Distrito de Soledade em Apodi/RN	70	-	70	SELECIONADO
3	Francisco Ivan Fernandes	***.053.000-65	Tradicional pé de serra: um tributo a Luiz Gonzaga	45	-	45	CLASSIFICADO
4	Antônio Sueldo Lira Pereira	***.375.***-70	I Festival de sanfoneiro da chapada do Apodi	40	-	40	CLASSIFICADO

RESULTADO PROVISÓRIO – SHOW MUSICAL
EDITAL 03/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	PONTOS EXTRA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	Danilo Nikson de Oliveira Penha	**.875.***.****-52	Danilo Show kids ao vivo	85	-	85	SELECIONADO
2	Dário de Oliveira Penha	***.514.***-62	Dario Villa Kids: música, diversão e magia.	75	5	80	CLASSIFICADO

RESULTADO PROVISÓRIO – EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO
EDITAL 03/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	PONTOS EXTRA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	Carla Leite Soares da Silva	***.967.***-08	Exposição de roupas customizadas com retalhos	61	5	66	SELECIONADO
2	Maria das Graças Boagua Melo	***.384.***-91	Exposição boagua artesanato	61	5	66	SELECIONADO
2	Lídia Emanuely de Menzezes Marinho	***.413.***-67	Meu Pet de amigurumi: fios	61	5	66	SELECIONADO

			que transformam amor em cuidado				
3	Maria da Soledade Martins	***.446.***-35	Memórias em tecido: exposição de bonecas de pano	55	10	65	SELECIONADO
4	Ozineide Fernandes Gurgel	***.870.***-83	Feltro divertido	59	5	64	SELECIONADO
5	Angela Maria de Lima Oliveira de Costa	***.954.***-60	Mundos do crochê: exposição de amigurumi	55	5	60	SELECIONADO
6	Chrisnael Carlos Martins Pinheiro	***.183.***-60	Brincar de madeira: arte, cultura e infância	54	5	59	SELECIONADO
7	Wigna Sonarya Torres de Lima	***.386.***-09	Entre nós e fios: exposição de bolsas de macramê	54	5	59	SELECIONADO
8	Gabrielle de Sousa Fernandes	***.077.***-37	Sertão pop: exposição de cadernos artesanais	54	-	54	SELECIONADO
9	Francisca Rosineide de Sousa Fernandes	***.304.***-22	Primeiros passos: exposição de sapatinhos de crochê	52	-	52	SELECIONADO

RESULTADO PROVISÓRIO – FEIRA DE ARTESANATO
EDITAL 03/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	PONTOS EXTRA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	Francisca Josineide de Moura Augusto Sampaio	***.594.***-84	Feira de artesanato mãos que realizam	65	10	75	SELECIONADO

RESULTADO PROVISÓRIO – CAPOEIRA
EDITAL 03/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	PONTOS EXTRA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	Coletivo cultural capoeira nacional Apodi	***.997.***-63	Capoeira Nacional Apodi	80	10	90	SELECIONADO
2	Alex Mesquita dos Santos	***.351.***-06	Capoeira, instrumento de educação nas comunidades	78	-	78	CLASSIFICADO

RESULTADO PROVISÓRIO – TEATRO (COTAS NEGROS)
EDITAL 03/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	PONTOS EXTRA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	Marcelo Augusto Alves de Oliveira	***.876.***-20	Encenação filosófica da Paixão de Cristo – 5ª edição	42	15	57	SELECIONADO
2	Francisco Rafael da Silva	***.775.***-13	Luz e cena: Consciência negra em cena	42	5	47	CLASSIFICADO

RESULTADO PROVISÓRIO – TEATRO
EDITAL 03/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	PONTOS EXTRA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	Waleska Cristine Dantas de Oliveira	***.785.***-52	Cascudo em cena: teatro e tradição	75	15	90	SELECIONADO
2	Daymon Moreira Barbosa	***.680.***-70	Apodi de lona e magia	75	10	85	SELECIONADO
3	Associação de Moradores do Sítio do Góis	**.672.***/****-48	Paixão de Cristo do Sítio do Góis 2027: Oficinas preparatórias	62	15	77	SELECIONADO
4	Agência JC – Comunicação e entretenimento	**.884.***/****-04	Programa Apodi em Cena: mostra formativa de teatro – edição sementes 2026	63	-	63	CLASSIFICADO
5	Francisco Rafael da Silva	***.775.***-13	Luz e cena: Consciência negra em cena	42	5	47	CLASSIFICADO

RESULTADO PROVISÓRIO – CARNAVAL
EDITAL 03/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	PONTOS EXTRA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	Janaína Rodrigues de Souza Silveira	***.363.***-20	A história de Rita Maria de Jesus: uma mulher negra de garra e amor pela cultura carnavalesca	76	10	86	SELECIONADA

RESULTADO PROVISÓRIO – DANÇA
EDITAL 03/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	PONTOS EXTRA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	Coletivo Cultural Pastoril Antônia Martins	***.995.***-**	Pastoril Antônia Martins: A perseverança da cultura dos cordões	67	10	77	SELECIONADO
2	Coletivo Cultural Poty Lata	***.900.***-43	Oficinas formativas de dança e ritmos do projeto Poty Lata	66	10	76	SELECIONADO
3	Lays Vitória Freitas Oliveira	***.896.***-99	Quedra-Nozes: um sonho de natal	43	-	43	CLASSIFICADA

RESULTADO PROVISÓRIO – CULTURA INDÍGENA
EDITAL 03/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	PONTOS EXTRA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	Lúcia Paiacu Tabajara	***.282.***-49	I Seminário de difusão cultural Tapuia Paiacus da	74	20	94	SELECIONADO

			Lagoa do Apodi				
2	Joana Jéssica Marinho de Assis	***.249.***-28	Luiza Cantofa: Memória Cultural e identidade indígena em Apodi	50	15	65	CLASSIFICADO

RESULTADO PROVISÓRIO – CULTURA CIGANA
EDITAL 03/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	PONTOS EXTRA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	América Fonseca Carnaúba	***.434.***-01	Encontro de violeiros ciganos: sons da ancestralidade cigano	76	20	96	SELECIONADO
2	Francisco Erasmo Targino Carnaúba	***.144.***-49	Os rabens dos Calons – culinária ancestral em Apodi	71	20	91	SELECIONADO

RESULTADO PROVISÓRIO – LITERATÚRA
EDITAL 03/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	PONTOS EXTRA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	Academia Apodiense de Letras	**.202.***/****-18	Produção e criação de sua home page oficial – site na plataforma digital web	74	-	74	SELECIONADO
2	Coletivo Poetisa Cordelista Apodi	***.974.***-00	Apodi em cordel: uma história contada por mulheres	68,5	5	73,5	SELECIONADO
3	Leyla Carla Dantas de Sena	***.976.***-96	FLIP: Feira de literatura	63	10	73	CLASSIFICAD0

RESULTADO PROVISÓRIO – DOCUMENTÁRIO (COTAS NEGROS)
EDITAL 03/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	PONTOS EXTRA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	Paula Raíza Gurgel da Silva	***.466.***-17	Além do sonho: empresários que construíram sua trajetória em Apodi	80	10	90	SELECIONADO
2	Marcos Paulo Gurgel Silva		Raízes da resistência: a história do MST em Apodi	80	5	85	SELECIONADO
3	Fernanda Ravenna Lopes de Oliveira		Guardiões da memória – entre a terra, a fé, a cultura e os sabores	69	15	84	SELECIONADO
4	Júlio Victor Brilhante do Carmo	***.501.***-01	Entre festas e pessoas: quem mantém viva a cultura de Apodi	63	10	73	CLASSIFICADO
5	Mônica Targino da Fonseca	***.838.***-88	Toró de Apodi: Francisco Fonseca e a Memória do Povo Cigano	40	15	55	CLASSIFICADA

RESULTADO PROVISÓRIO – DOCUMENTÁRIO
EDITAL 03/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	PONTOS EXTRA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	José Francisco Neto	***.871.***-72	Entre sonhos e letras se faz Iêda Silva	85	15	100	SELECIONADO
2	Doroteu Eventos, publicidade e assessoria ltda	**.376.***/****-55	Apodi: cidade maravilhosa, cheia de encantos mil.	65	10	75	SELECIONADO
3	Júlio Victor Brilhante do Carmo	***.501.***-01	Entre festas e pessoas: quem mantém viva a cultura de Apodi	63	10	73	CLASSIFICADO
4	Mônica Targino da Fonseca	***.838.***-88	Toró de Apodi: Francisco Fonseca e a Memória do Povo Cigano	40	15	55	CLASSIFICADA
5	Ualson de Paiva Cristino Júnior	***.026.***-63	Filó: o sabor que conta quem somos	34	-	34	CLASSIFICADO
6	Francisca Janeide da Costa Miranda	***.183.***-20	A história de Dr. Pinheiro e Dra. Lourdes: quatro décadas de amor, dedicação e cuidado com o povo de Apodi	24	5	29	CLASSIFICADO

RESULTADO PROVISÓRIO – CINEMA DE RUA (COTA INDÍGENA)
EDITAL 03/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	PONTOS EXTRA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	Wilismar Felipe Morais	***.864.***-36	Cine Poty Cultural	80	15	95	SELECIONADO
2	Ariverton Costa Oliveira	***.349.***-21	Cini Payaku: cinema de rua e memoria ancestral	45	5	50	CLASSIFICADO

RESULTADO PROVISÓRIO – CINEMA DE RUA
EDITAL 03/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	PONTOS EXTRA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	Fundação Sebastião Lúcio da Silva	**.349.***.****-93	Cinema itinerante: pessoalidades da cultura apodiense	80	15	95	SELECIONADO
2	Ariverton Costa Oliveira	***.349.***-21	Cini Payaku: cinema de rua e memoria ancestral	45	5	50	CLASSIFICADO
3	Alexandre José Carvalho Clemente Filho	***.587.***-82	1º Festival de Cinema de Rua da FEMUPE	46	-	46	CLASSIFICADO

RESULTADO PROVISÓRIO – ARTES VISUAIS
EDITAL 03/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	PONTOS EXTRA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	Gidel Rudson Chaves Paiva	***.138.***-51	Dodora do Apodi, biografia, fotografias e obras: exposição itinerante de artes visuais	75	5	80	SELECIONADO
2	Edjacson Robson Oliveira Lima	***.191.***-45	Matrizes da terra: linhas de cor e ancestralidade na baixa do	60	10	70	CLASSIFICADO

			CAIC				

Apodi, 27 de Julho de 2026

GILNEY BRITO DE MORAIS
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EDAAF20D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 14 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.254.630,00
Previsão Atualizada	66.254.630,00
Receitas Realizadas	19.479.848,17
Déficit Orçamentário	455.462,83
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.729.858,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.254.630,00
Dotação Atualizada	68.984.514,92
Despesas Empenhadas	29.930.401,33
Despesas Liquidadas	19.935.311,00
Despesas Pagas	19.924.850,67
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.930.401,33
Despesas Liquidadas	19.935.311,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.651.157,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.851.157,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.572.849,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.577.712,00	-689.875,48		-43,72
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-10.035,55	-164.163,08		1.635,81
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	479.810,04	0,00	106.409,48	373.400,56
Poder Executivo	479.810,04	0,00	106.409,48	373.400,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	191.786,27	0,90	72.501,03	119.284,34
Poder Executivo	191.786,27	0,90	72.501,03	119.284,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	671.596,31	0,90	178.910,51	492.684,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.022.069,54		25,00	29,45
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.290.496,84		70,00	101,95
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	155.522,42		0,00	36,43
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.538.870,02		15,00	33,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***	***GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES***	
###.159.464-##	###.711.814-##	###.114.664-##	###.768.044-##	
Prefeito	Ário De Administração, Planejamento E	Contador(A)	Controladora Geral Do Município	

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:87603E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 2 - RGF

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026** -		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.977.445,92	11.722.179,76	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.914.643,56	7.731.663,56	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.914.643,56	7.731.663,56	0,00	0,00
De Tributos	16.240,54	9.720,90	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	6.652.332,20	6.475.871,84	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.246.070,82	1.246.070,82	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	4.062.802,36	3.990.516,20	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.251.573,10	5.832.143,86	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.251.573,10	5.832.143,86	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.868.146,47	6.517.239,85	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	479.810,04	373.400,56	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	136.763,33	311.695,43	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.725.872,82	5.890.035,90	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.827.972,44	39.651.157,20	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	800.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.827.972,44	38.851.157,20	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	30,85	30,17	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	6.871.047,39	15,16	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	46.593.566,93	46.621.388,64	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	41.934.210,24	41.959.249,78	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	191.786,27	119.284,34	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***	***GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES***
###.159.464-##	###.711.814-##	###.114.664-##	###.768.044-##
Prefeito	Ário De Administração, Planejamento E	Contador(A)	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:55898442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 3 - RGF

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.827.972,44	39.651.157,20	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	800.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.827.972,44	38.851.157,20	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.542.153,94	8.547.254,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.687.938,54	7.692.529,13	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*	*CARMINA GOMES DE FREITAS*	*GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES*
###.159.464-##	###.711.814-##	###.114.664-##	###.768.044-##
Prefeito	Ário De Administração, Planejamento E	Contador(A)	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:E74285A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 4 - RGF

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.651.157,20	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	800.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.851.157,20	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.216.185,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.594.566,64	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.719.581,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*	*CARMINA GOMES DE FREITAS*	*GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES*
###.159.464-##	###.711.814-##	###.114.664-##	###.768.044-##
Prefeito	Secretário De Administração, Planejamento E Financ	Contador(A)	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:1AB713A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 4 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

(FUNDO EM REPARTIÇÃO)		

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*	*CARMINA GOMES DE FREITAS*	*GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES*
###.159.464-##	###.711.814-##	###.114.664-##	###.768.044-##
Prefeito	Secretário de Administração, Planejamento e Financ	Contador(a)	Controladora Geral do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0B5CF347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 6 - RGF

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	39.651.157,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.851.157,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.572.849,20	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.338.322,26	62,11
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	22.543.709,52	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.416.524,04	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.260.404,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	5.890.035,90	14,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.621.388,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.547.254,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.216.185,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.719.581,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*	*CARMINA GOMES DE FREITAS*	*GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES*
###.159.464-##	###.711.814-##	###.114.664-##	###.768.044-##
Prefeito	Secretário De Administração, Planejamento E Financ	Contador(A)	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:21A52D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 6 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.486.020,00	19.472.748,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.578.391,00	715.166,83
IPTU	55.504,00	5.612,56
ISS	520.666,00	174.506,06
ITBI	33.821,00	7.790,00
IRRF	912.672,00	526.574,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.728,00	683,60
Receitas de Contribuições	299.214,00	115.997,03
Receita Patrimonial	3.260.630,00	390.355,38
Aplicações Financeiras (II)	3.156.700,00	390.355,38
Outras Receitas Patrimoniais	103.930,00	0,00
Transferências Correntes	55.304.639,00	18.159.713,10
Cota-Parte do FPM	15.728.804,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	6.327.933,00	1.995.219,10
Cota-Parte do IPVA	126.290,00	55.974,75
Cota-Parte do ITR	43.451,00	544,62
Transferências da LC 61/1989	3.021,00	7.878,48
Transferências do FUNDEB	10.322.092,00	4.157.236,85
Outras Transferências Correntes	22.753.048,00	3.649.760,24
Demais Receitas Correntes	43.146,00	91.515,93
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	43.146,00	91.515,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	57.329.320,00	19.082.392,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.133.634,00	7.099,90
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	39.085,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	39.085,00	0,00
Transferências de Capital	5.094.549,00	7.099,90
Convênios	3.858.924,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.235.625,00	7.099,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.133.634,00	7.099,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	62.462.954,00	19.089.492,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	62.462.954,00	19.089.492,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.248.079,37	28.014.110,60	19.209.921,98	19.199.461,65	73.786,48	72.501,03	72.501,03
Pessoal e Encargos Sociais	24.358.639,27	17.832.230,13	12.551.462,25	12.543.281,92	34.306,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	84.294,00	71.000,00	69.126,75	69.126,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.805.146,10	10.110.880,47	6.589.332,98	6.587.052,98	39.479,87	72.501,03	72.501,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.163.785,37	27.943.110,60	19.140.795,23	19.130.334,90	73.786,48	72.501,03	72.501,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.624.669,55	1.916.290,73	725.389,02	725.389,02	32.623,00	0,00	0,00
Investimentos	27.002.944,55	1.294.663,80	470.122,86	470.122,86	32.623,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	621.725,00	621.626,93	255.266,16	255.266,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.002.944,55	1.294.663,80	470.122,86	470.122,86	32.623,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	111.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.278.495,92	29.237.774,40	19.610.918,09	19.600.457,76	106.409,48	72.501,03	72.501,03
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	68.278.495,92	29.237.774,40	19.610.918,09	19.600.457,76	106.409,48	72.501,03	72.501,03
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-689.875,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-689.875,48
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.577.712,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	390.355,38	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	69.126,75	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-368.646,85	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.977.445,92	11.722.179,76
DEDUÇÕES (XL)	6.251.573,10	5.832.143,86
Disponibilidade de Caixa	6.251.573,10	5.832.143,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.868.146,47	6.517.239,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	479.810,04	373.400,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	136.763,33	311.695,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.725.872,82	5.890.035,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-164.163,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-10.035,55
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-106.409,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		-270.572,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-591.801,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.729.858,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.729.858,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Nota:
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*	*CARMINA GOMES DE FREITAS*	*GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES*
###.159.464-##	*###.711.814-##*	*###.114.664-##*	*###.768.044-##*
Prefeito	Ário De Administração, Planejamento E	Contador(A)	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B4702E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 8 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.522.663,00	714.483,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.504,00	5.612,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.821,00	7.790,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	520.666,00	174.506,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	912.672,00	526.574,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.229.499,00	12.940.894,47
2.1- Cota-Parte FPM	15.728.804,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.779.376,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	949.428,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.327.933,00	2.494.023,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.021,00	9.848,04
2.4- Cota-Parte ITR	43.451,00	680,73
2.5- Cota-Parte IPVA	126.290,00	69.968,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.752.162,00	13.655.377,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.256.014,20	2.588.178,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.682.026,30	825.665,53
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.431.904,00	4.187.806,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.711.000,00	3.755.067,21
6.1.1- Principal	9.602.188,00	3.724.497,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.108.812,00	30.570,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	100.000,00	26.414,27
6.2.1- Principal	99.000,00	26.414,27
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	602.243,00	426.884,03
6.3.1- Principal	602.243,00	426.884,03
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.661,00	20.558,59
6.4.1- Principal	18.661,00	20.558,59
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.346.173,80	1.136.318,68

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	200.810,87
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	200.810,87
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.388.617,79

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.376.951,24	6.206.633,01	4.446.019,26	4.446.019,26	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.517.000,00	5.937.795,05	4.290.496,84	4.290.496,84	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.250.000,00	815.000,00	645.210,43	645.210,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.217.000,00	5.122.795,05	3.645.286,41	3.645.286,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	859.951,24	268.837,96	155.522,42	155.522,42	0,00
10.2.1- Educação Infantil	588.108,57	268.837,96	155.522,42	155.522,42	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	217.842,67	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.129.032,44	4.446.019,26	4.446.019,26	0,00	0,00	258.212,34
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.882.326,20	4.235.027,99	4.235.027,99	0,00	0,00	479.960,78
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	246.706,24	210.991,27	210.991,27	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.937.795,05	4.290.496,84	4.290.496,84	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	191.237,39	155.522,42	155.522,42	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	35.714,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% e 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.917.073,83	4.290.496,84	4.290.496,84	102,96
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	167.512,28	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	225.864,34	155.522,42	155.522,42	36,43
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	64.032,60	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	418.780,69	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	796.028,91	200.810,87	77.600,57	0,00	123.210,30	123.210,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.043.545,00	2.357.683,61	1.557.101,38	1.557.101,38	0,00
20.1- Educação Infantil	835.750,00	583.974,45	409.755,19	409.755,19	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.857.406,00	619.248,53	435.143,78	435.143,78	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	4.909,73	3.491,22	3.491,22	0,00
20.4- Educação Especial	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.294.889,00	1.149.550,90	708.711,19	708.711,19	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.420.496,24	8.564.316,62	6.003.120,64	6.003.120,64	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.677.358,57	1.667.812,41	1.210.488,04	1.210.488,04	0,00
21.1.1- Creche	78.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.599.108,57	1.667.812,41	1.210.488,04	1.210.488,04	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.743.137,67	6.896.504,21	4.792.632,60	4.792.632,60	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.557.101,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.588.178,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	123.210,30
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.022.069,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.413.844,43			4.022.069,54	29,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.926,15	8.410,17	8.410,17	0,00	13.515,98
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.410,17	8.410,17	8.410,17	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	13.515,98	0,00	0,00	0,00	13.515,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.882.808,00	438.727,99
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	16.059.288,00	438.727,99
31.1.1- Salário-Educação	664.000,00	302.978,21
31.1.2- PDDE	64.720,00	0,00
31.1.3- PNAE	231.500,00	84.526,22
31.1.4 - PNATE	201.637,00	47.095,77
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	14.897.431,00	4.127,79
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	823.520,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.212.221,49	550.451,51	230.354,45	230.354,45	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.618.152,00	10.313,79	5.886,27	5.886,27	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.307.996,49	535.110,84	222.492,28	222.492,28	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	5.026,88	1.975,90	1.975,90	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	21.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.632.717,73	9.114.768,13	6.233.475,09	6.233.475,09	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.786.356,21	8.786.067,46	6.134.379,09	6.134.379,09	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.647.318,67	7.269.688,02	5.328.846,60	5.328.846,60	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.136.037,54	1.516.379,44	805.532,49	805.532,49	0,00
33.2- Despesas de Capital	16.846.361,52	328.700,67	99.096,00	99.096,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.846.361,52	328.700,67	99.096,00	99.096,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.187.806,92	302.978,21
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.446.019,26	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(258.212,34)	302.978,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	258.212,34	(302.978,21)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*	*CARMINA GOMES DE FREITAS*	*GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES*
###.159.464-##	###.711.814-##	###.114.664-##	###.768.044-##
Prefeito	Secretário De Administração, Planejamento E Finanç	Contador(A)	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:613D9920

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA

Rede Municipal de Educação de Caicó/RN
Finalizado
Data de atualização: 31/03/2026

Março de 2026

Sumário

1 Apresentação
2 Dados da Rede
2.1 Município
2.2 Tipo de Rede
2.3 Responsáveis pela elaboração do Plano
2.4 Dados Gerais - Censo Escolar
2.5 Demais dados do diagnóstico situacional da rede
3 Matriz de Planejamento Estratégico
3.1 Matriz
3.2 Priorização
3.3 Cruzamento dos pontos levantados
3.4 Construção de frase lógica para relacionar os elementos
4 Objetivos
4.1 Objetivo Geral
4.2 Objetivos Específicos
5 Justificativa e escopo do plano
6 Metas
Meta 1 - Atualização curricular
Meta 2 - Desenvolvimento de saberes digitais de professores e gestores
Meta 3 - Monitoramento e Avaliação
7 Plano de Ação e Cronograma de Implementação
8 Parcerias

1 Apresentação

O Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica é um documento orientado pela Política Nacional de Educação Digital (PNED) e pela Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC). Essas políticas, juntamente com a recente alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) pela Lei nº 14.533/2023, que exige a obrigatoriedade da educação digital nos currículos, evidencia a necessidade da integração do uso de tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem e de alinhamento da formação continuada de professores com as necessidades impostas pela atualização curricular. O plano busca atender a essas demandas, oferecendo diretrizes para a inclusão de tecnologias digitais de forma crítica, ética e inovadora nas práticas pedagógicas, além de promover o desenvolvimento do pensamento computacional e o uso responsável das mídias digitais.

O **município de Caicó/RN**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC/RN), com a **União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/RN)** e a **União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME/RN)**, reuniu esforços para disponibilizar as **Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do RN (DCEC/RN)**.

Essas diretrizes são voltadas à **implementação da Educação Digital e Midiática na rede municipais e estadual de ensino**, alinhadas à **Base Nacional Comum Curricular – Complemento Computação**, e contemplam:

Educação Infantil;
Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais (I e II)
Ensino de Jovens e Adultos (EJA);
Ensino Médio.

Os documentos **adicionam e complementam os Documentos Curriculares de Referência para a Educação Básica (2018)**, garantindo **coerência com a BNCC**, que define as aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver ao longo da Educação Básica. Dessa forma, fundamenta-se o **referencial da BNCC Computação no RN**, promovendo a integração das tecnologias digitais na prática pedagógica das escolas municipais.

2 Dados da Rede

2.1 Município

Caicó/RN

2.2 Tipo de Rede

Municipal

2.3 Responsáveis pela elaboração do Plano

Nome completo	E-mail	Cargo
Veranilson Santos Pereira	*maciel_azevedo@yahoo.com.br*	Assessor Pedagógico
Maciel Vale de Azevêdo	*profveranilson@gmail.com*	Professor Formador (NTM)
Sérgio André de Araújo	*sergioandrehist@gmail.com*	Secretário Municipal de Educação de Caicó/RN
Maria de Lourdes da Silva	*lucaico@hotmail.com*	Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação de Caicó/RN
Onofre Laurindo da Silva Júnior	*onofrelaurindo@outlook.com*	Coordenador Pedagógico
Sebastiana Izabel da costa Nogueira	*sebastiana1205@yahoo.com*	Coordenadora Técnica-Pedagógica da EJA
Zelândia Figueiredo de Araújo	*zelandiafigueiredo@gmail.com*	Coordenadora Técnica-Pedagógica da Educação Infantil
Ana Maria Assis	*amariaassis47@gmail.com*	Diretora do Centro Rural e Assessora Pedagógica
Fabiana Erica de Brito	*fabi.erica@hotmail.com*	Assessora Pedagógica

Maísa Maria dos Santos Guilherme	*maisa.guilhermejs@gmail.com*	Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Lucas da Silva Santos	*santoslucas9956@gmail.com*	Coordenador de Tecnologias Educacionais

2.4 Dados Gerais - Censo Escolar

Item	Quantitativo
Escolas	31
Professores	495
Matrículas da Educação Infantil	1.784
Matrículas do Ensino Fundamental I	1.941
Matrículas do Ensino Fundamental II	1.093
Matrículas do Ensino Médio	1.243
Matrículas de EJA	111
Matrículas de Educação Profissional	496

2.5 Demais dados do diagnóstico situacional da rede

Com base nos dados do Censo Escolar e nas informações internas da rede municipal de ensino de Caicó/RN, observa-se que o sistema educacional configura-se como uma rede de médio porte, com um total de 4.818 matrículas no ensino regular e 111 na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. A Educação Infantil concentra 1.784 alunos, os anos iniciais do Ensino Fundamental somam 1.941 matrículas e os anos finais contam com 1.093 estudantes, não havendo oferta de Ensino Médio na rede municipal. Em relação ao perfil dos estudantes, há equilíbrio entre os gêneros, com 2.539 alunos do sexo masculino e 2.390 do sexo feminino. No recorte por cor/raça, predomina o grupo de estudantes brancos (66,3%), seguido por pretos e pardos (33,6%), além de um pequeno percentual de outras classificações (0,1%) e uma taxa relevante de não informados (15,8%), indicando possível fragilidade no registro desses dados.

No que se refere ao corpo docente, a rede conta com 323 professores no ensino regular e 7 na EJA, distribuídos principalmente na Educação Infantil (158), anos iniciais (97) e anos finais (68). O perfil etário evidencia uma concentração significativa de profissionais entre 35 e 54 anos, com destaque para a faixa de 45 a 54 anos (41,9%), além de uma presença considerável de docentes em fase mais avançada da carreira, o que pode impactar na adaptação às tecnologias educacionais. Quanto à formação, a grande maioria possui ensino superior com licenciatura (87%), enquanto percentuais mínimos apresentam formação inferior. Entretanto, o regime de contratação revela um ponto crítico: predominam contratos temporários (57,3%), seguidos por efetivos (39,2%) e uma pequena parcela via CLT (3%), o que dificulta a continuidade de políticas de formação e inovação pedagógica.

Em termos de aprendizagem, os dados do IDEB indicam desempenho abaixo do esperado, embora em trajetória de crescimento, com nota 5,2 nos anos iniciais e 4,5 nos anos finais. Os índices de aprendizagem adequada são considerados críticos, especialmente em Língua Portuguesa e Matemática, com apenas 43% e 31% de proficiência, respectivamente, no 5º ano, e 29% e 14% no 9º ano. A distorção idade-série apresenta níveis moderados, sendo 5,0% nos anos iniciais e 17,8% nos anos finais, não configurando ainda um problema estrutural grave, mas que merece atenção. Esses dados evidenciam a necessidade de integração estratégica entre educação digital e práticas pedagógicas, especialmente no fortalecimento das competências básicas.

Por fim, no campo institucional, a rede atua em regime de colaboração com o Estado, o que contribui positivamente para o alinhamento curricular e tomada de decisões. Apesar de não possuir ampla diversidade de parcerias formais, destaca-se a colaboração com a UFRN, especialmente por meio do curso de Sistemas de Informação, que apoia o uso dos laboratórios de informática nas escolas. Há diálogo entre os atores envolvidos, com reuniões e visitas técnicas que buscam fortalecer a inserção das tecnologias no processo de ensino-aprendizagem, ainda que existam desafios na consolidação dessas ações de forma mais estruturada e contínua.

.3 Matriz de Planejamento Estratégico

3.1 Matriz

	FAVORECE	DESFAVORECE
Interna (Organização)	*Forças* *• Rede de médio porte (4.818 matrículas), com equilíbrio entre gêneros.* *• Alta escolaridade docente: 87% têm licenciatura.* *• Rede já atua em regime de colaboração com o Estado, o que favorece decisões curriculares.* *• Existência de parceria com a UFRN, que oferece suporte em laboratórios de informática e estagiários.* *• IDEB em progressivo aumento, mesmo ainda abaixo da média.* *• Parte dos docentes já demonstra abertura ao uso de tecnologias digitais como apoio pedagógico.*	*Fraquezas* *• Alta taxa de professores contratados temporários (57,3%), dificultando continuidade das formações.* *• Número significativo de docentes em final de carreira, com menor familiaridade com tecnologias digitais.* *• Baixo percentual de aprendizado adequado (5º ano: 43% em Português e 31% em Matemática; 9º ano: 29% em Português e 14% em Matemática).* *• Distorção idade-série elevada nos Anos Finais (17,8%).* *• Falta de parcerias externas diversificadas além da UFRN.* *• Modalidade de EJA pouco atendida (apenas 111 matrículas).*
(Externa Ambiente)	*Oportunidades* *• Possibilidade de expansão das parcerias com universidades (ex.: UFRN e outras instituições regionais).* *• Aproveitamento de tendências educacionais digitais (plataformas adaptativas, gamificação, aprendizagem ativa).* *• Financiamentos e programas federais/estaduais de apoio à inovação pedagógica e conectividade.* *• Uso crescente de recursos digitais abertos (plataformas online, softwares educativos gratuitos).* *• Fortalecimento da Educação Digital para melhorar a aprendizagem em Matemática e Português, alinhando recursos digitais a objetivos pedagógicos.*	*Ameaças* *• Desigualdade socioeconômica pode afetar o acesso dos alunos às tecnologias.* *• Orçamento limitado para investimentos em infraestrutura tecnológica.* *• Resistência de parte da comunidade escolar ao uso de tecnologias digitais.* *• Obsolescência tecnológica rápida, exigindo renovação constante de equipamentos.* *• Disparidade entre escolas em termos de conectividade e acesso a dispositivos.*

3.2 Priorização

FORÇAS (Internas – Favorece)

Item	Impacto (0–3)	Governabilidade (0–3)	Total
Alta escolaridade docente (87% licenciados)	3	3	**6**
Regime de colaboração com o Estado	3	2	**5**
Parceria com a UFRN	2	2	**4**
IDEB em crescimento	2	2	**4**
Abertura de parte dos docentes ao uso de tecnologias	3	2	**5**
Rede de médio porte com equilíbrio de gênero	2	3	**5**

FORÇAS PRIORITÁRIAS

• Alta escolaridade docente (**6**)
• Regime de colaboração com o Estado (**5**)
• Abertura dos docentes ao uso de tecnologias (**5**)
• Rede de médio porte (**5**)
• IDEB em crescimento (**4**)

FRAQUEZAS (Internas – Desfavorece)

Item	Impacto	Governabilidade	Total
Alta taxa de contratos temporários	3	1	**4**

Docentes com baixa familiaridade digital	3	2	**5**
Baixo aprendizado (Português e Matemática)	3	2	**5**
Distorção idade-série (anos finais)	2	2	**4**
Poucas parcerias externas	2	3	**5**
EJA pouco atendida	2	2	**4**

FRAQUEZAS PRIORITÁRIAS

• Baixo aprendizado em Português e Matemática (**5**)
• Docentes com baixa familiaridade digital (**5**)
• Poucas parcerias externas (**5**)
• Alta rotatividade docente (**4**)
• Distorção idade-série (**4**)

OPORTUNIDADES (Externas – Favorece)

Item	Impacto	Governabilidade	Total
Expansão de parcerias com universidades	3	2	**5**
Tendências educacionais digitais	3	2	**5**
Programas de financiamento público	3	1	**4**
Recursos digitais gratuitos	2	3	**5**
Uso do digital para melhorar aprendizagem	3	2	**5**

OPORTUNIDADES PRIORITÁRIAS

• Expansão de parcerias (**5**)
• Tendências digitais educacionais (**5**)
• Uso do digital para melhorar aprendizagem (**5**)
• Recursos digitais gratuitos (**5**)
• Programas de financiamento (**4**)

AMEAÇAS (Externas – Desfavorece)

Item	Impacto	Governabilidade	Total
Desigualdade de acesso dos alunos	3	1	**4**
Orçamento limitado	3	1	**4**
Resistência ao uso de tecnologia	3	2	**5**
Obsolescência tecnológica	2	1	**3**
Desigualdade entre escolas (infraestrutura)	3	2	**5**

AMEAÇAS PRIORITÁRIAS

• Resistência ao uso de tecnologia (**5**)
• Desigualdade entre escolas (**5**)
• Orçamento limitado (**4**)
• Desigualdade de acesso dos alunos (**4**)

3.3 Cruzamento dos pontos levantados

FORÇAS X OPORTUNIDADES: usar Forças para aproveitar Oportunidades
Em que medida a Força X ajuda a rede a se beneficiar da Oportunidade Y? Identifique as combinações de forças x oportunidades que apresentam interação forte. Assinale no máximo 4. Essas combinações são favoráveis para a implementação de futuros planos de ação.

	Oportunidade 1 Tendências educacionais digitais	Oportunidade 2 Expansão de parcerias com universidades	Oportunidade 3 Uso do digital para melhorar a aprendizagem	
Força 1 (Alta escolaridade docente)	**Usar a alta escolaridade docente para potencializar a adoção de metodologias digitais inovadoras.**	Alavancar a parceria com a UFRN para expandir ações formativas e projetos de inovação pedagógica.	Articular o regime de colaboração com o Estado para ampliar o acesso a programas e recursos educacionais digitais.	
Força 2 (Abertura dos docentes ao uso de tecnologias)	Aproveitar a abertura dos professores ao uso de tecnologias para fortalecer a aprendizagem em Português e Matemática.	Expandir parcerias institucionais para superar limitações técnicas e pedagógicas da rede.	Aproveitar recursos digitais gratuitos para reduzir os impactos da rotatividade docente.	
Força 3 (Regime de colaboração com o Estado)	Articular o regime de colaboração com o Estado para ampliar o acesso a programas e recursos educacionais digitais.	Aproveitar a parceria com a UFRN para mitigar desigualdades de acesso entre as escolas.	Articular o regime de colaboração com o Estado para ampliar o acesso a programas e recursos educacionais digitais.	

FRAQUEZAS X AMEAÇAS: reduzir Fraquezas para evitar Ameaças.
Em que medida a Fraqueza X reforça o impacto da Ameaça Y? Identifique as combinações de fraquezas x ameaças que apresentam interação forte. Assinale no máximo 4. Essas combinações são desfavoráveis para a implementação de futuros planos de ação.

	Ameaça 1 Resistência ao uso de tecnologia	Ameaça 2 Desigualdade entre escolas	Ameaça 3 Orçamento limitado	….
Fraqueza 1 Baixo aprendizado (Português e Matemática)	Superar a baixa familiaridade digital dos docentes para minimizar a resistência ao uso de tecnologias.	Reduzir o baixo nível de aprendizagem para evitar o agravamento das desigualdades entre escolas.	Ampliar parcerias externas para reduzir os impactos do orçamento limitado.	
Fraqueza 2 Baixa familiaridade digital dos docentes	Superar a baixa familiaridade digital dos docentes para minimizar a resistência ao uso de tecnologias.	Superar a baixa familiaridade digital dos docentes para minimizar a resistência ao uso de tecnologias.	**Ampliar parcerias externas para reduzir os impactos do orçamento limitado.**	
Fraqueza 3 Alta rotatividade docente	Utilizar a alta escolaridade docente para reduzir a resistência ao uso de tecnologias na prática pedagógica.	Mitigar a rotatividade docente para garantir continuidade das ações pedagógicas diante de limitações orçamentárias.	Aproveitar a parceria com a UFRN para mitigar desigualdades de acesso entre as escolas.	

FORÇAS X AMEAÇAS: usar Forças para mitigar Ameaças.
Em que medida a Força X pode ajudar a diminuir o impacto da Ameaça Y? Identifique as combinações de forças x ameaças que apresentam interação forte. Assinale no máximo 4. Essas combinações ajudam a neutralizar o efeito das ameaças.

	Ameaça 1 Resistência ao uso de tecnologia	Ameaça 2 Desigualdade entre escolas	Ameaça 3 Orçamento limitado	…
Força 1 Alta escolaridade docente	Utilizar a alta escolaridade docente para reduzir a resistência ao uso de tecnologias na prática pedagógica.	Aproveitar a parceria com a UFRN para mitigar desigualdades de acesso entre as escolas.	Ampliar parcerias externas para reduzir os impactos do orçamento limitado.	

Força 2 Parceria com a UFRN	Expandir parcerias institucionais para superar limitações técnicas e pedagógicas da rede.	Reduzir o baixo nível de aprendizagem para evitar o agravamento das desigualdades entre escolas.	Alavancar a parceria com a UFRN para expandir ações formativas e projetos de inovação pedagógica.	
Força 3 Abertura dos docentes ao digital	Aproveitar as tendências educacionais digitais para desenvolver as competências tecnológicas dos docentes.	Expandir parcerias institucionais para superar limitações técnicas e pedagógicas da rede.	Articular o regime de colaboração com o Estado para minimizar os impactos das limitações orçamentárias.	

FRAQUEZAS X OPORTUNIDADES: reduzir Fraquezas aproveitando Oportunidades

Em que medida a Fraqueza X pode dificultar o aproveitamento da Oportunidade Y? Identifique as combinações fraquezas x oportunidades que apresentam interação forte. Assinale no máximo 4. Essas combinações dificultam o aproveitamento das oportunidades.

	Oportunidade 1 Tendências educacionais digitais	Oportunidade 2 Expansão de parcerias	Oportunidade 3 Recursos digitais gratuitos	…
Fraqueza 1 Baixa familiaridade digital	Aproveitar a abertura dos professores ao uso de tecnologias para fortalecer a aprendizagem em Português e Matemática.	Alavancar a parceria com a UFRN para expandir ações formativas e projetos de inovação pedagógica.	Aproveitar recursos digitais gratuitos para reduzir os impactos da rotatividade docente.	
Fraqueza 2 Baixo aprendizado	Reduzir o baixo nível de aprendizagem para evitar o agravamento das desigualdades entre escolas.	Alavancar a parceria com a UFRN para expandir ações formativas e projetos de inovação pedagógica.	Usar a alta escolaridade docente para potencializar a adoção de metodologias digitais inovadoras.	
Fraqueza 3 Poucas parcerias externas	Articular o regime de colaboração com o Estado para ampliar o acesso a programas e recursos educacionais digitais.	Alavancar a parceria com a UFRN para expandir ações formativas e projetos de inovação pedagógica.	Expandir parcerias institucionais para superar limitações técnicas e pedagógicas da rede.	

3.4 Construção de frase lógica para relacionar os elementos
FORÇAS X OPORTUNIDADES

- **Usar a alta escolaridade docente para potencializar a adoção de metodologias digitais inovadoras.**
- **Aproveitar a abertura dos professores ao uso de tecnologias para fortalecer a aprendizagem em Português e Matemática.**
- **Articular o regime de colaboração com o Estado para ampliar o acesso a programas e recursos educacionais digitais.**
- **Alavancar a parceria com a UFRN para expandir ações formativas e projetos de inovação pedagógica.**

FRAQUEZAS X AMEAÇAS

- **Reduzir o baixo nível de aprendizagem para evitar o agravamento das desigualdades entre escolas.**
- **Superar a baixa familiaridade digital dos docentes para minimizar a resistência ao uso de tecnologias.**
- **Mitigar a rotatividade docente para garantir continuidade das ações pedagógicas diante de limitações orçamentárias.**
- **Ampliar parcerias externas para reduzir os impactos do orçamento limitado.**

FORÇAS X AMEAÇAS

- **Utilizar a alta escolaridade docente para reduzir a resistência ao uso de tecnologias na prática pedagógica.**
- **Aproveitar a parceria com a UFRN para mitigar desigualdades de acesso entre as escolas.**
- **Fortalecer a abertura dos docentes ao digital para enfrentar barreiras culturais ao uso da tecnologia.**
- **Articular o regime de colaboração com o Estado para minimizar os impactos das limitações orçamentárias.**

FRAQUEZAS X OPORTUNIDADES

- **Aproveitar as tendências educacionais digitais para desenvolver as competências tecnológicas dos docentes.**
- **Utilizar recursos digitais para melhorar os níveis de aprendizagem em Português e Matemática.**
- **Expandir parcerias institucionais para superar limitações técnicas e pedagógicas da rede.**
- **Aproveitar recursos digitais gratuitos para reduzir os impactos da rotatividade docente.**

4 Objetivos
4.1 Objetivo Geral
Promover a integração efetiva, crítica, ética e inovadora das tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem da rede municipal de Caicó/RN, alinhando o currículo às diretrizes nacionais (PNED, ENEC, LDB e BNCC – Complemento Computação), de modo a desenvolver o pensamento computacional, fortalecer a competência digital de professores e estudantes e ampliar o uso pedagógico das mídias digitais em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.
4.2 Objetivos Específicos
Capacitar continuamente os profissionais da educação na utilização pedagógica das tecnologias digitais, fortalecendo competências para planejamento, desenvolvimento e avaliação de práticas inovadoras em consonância com a BNCC e com as Diretrizes Curriculares de Computação;
Implementar recursos, plataformas e ferramentas digitais nos diferentes espaços educativos (salas de aula, laboratórios, bibliotecas e ambientes virtuais), garantindo o uso ético, seguro e responsável das mídias e das tecnologias digitais por estudantes e profissionais da educação;
Desenvolver projetos pedagógicos que estimulem o pensamento computacional, a cultura digital e a inovação, promovendo experiências de aprendizagem ativas, colaborativas e significativas em todas as etapas da Educação Básica do município.

5 Justificativa e escopo do plano
A Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), criada pelo Decreto nº 11.713, de 26 de setembro de 2023, nasceu para organizar e fortalecer as ações previstas na Política Nacional de Educação Digital (PNED), especialmente no eixo II, voltado à Educação Digital Escolar. A PNED funciona como um grande articulador das políticas nacionais de inclusão digital, reforçando que conectividade, acesso a recursos, letramento digital e informacional precisam caminhar juntos para que a transformação digital na educação aconteça de forma consistente.
A ENEC tem três grandes objetivos:
1. garantir que todas as escolas públicas da educação básica tenham conectividade adequada;
2. promover maior equidade no acesso às tecnologias digitais;
3. fortalecer a aprendizagem e a gestão escolar por meio do uso qualificado da internet e das tecnologias digitais por estudantes, professores e gestores.
Para que isso se concretize, a estratégia foi estruturada em seis eixos prioritários, que se complementam. O eixo de Conectividade assegura internet estável e de boa qualidade nos ambientes pedagógicos. Já o eixo Ambientes e Dispositivos busca garantir que estudantes, professores e gestores tenham acesso aos equipamentos necessários às práticas de ensino, aprendizagem e administração escolar. O eixo Gestão e Transformação Digital

propõe a integração de dados, sistemas e processos, tornando o trabalho das secretarias e escolas mais eficiente. O eixo de Recursos Educacionais Digitais amplia a oferta de materiais didáticos digitais diversificados e alinhados à BNCC – e ao seu complemento, a BNCC Computação. Em paralelo, o eixo de Competências e Formação foca no desenvolvimento das competências digitais dos profissionais da educação, apoiando práticas pedagógicas inovadoras e o uso intencional de tecnologias. Fechando o conjunto, o eixo de Currículo orienta a implementação de referenciais para a educação digital, garantindo que o uso das tecnologias esteja alinhado às aprendizagens essenciais da educação básica.

A obrigatoriedade da educação digital no currículo foi reforçada pela Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que alterou a LDB. O § 11 do Art. 26 determina que as escolas devem promover o desenvolvimento de competências digitais para preparar os estudantes a atuar de forma crítica, ética e criativa no mundo digital. Isso envolve pensamento computacional, programação, robótica, segurança digital e outras habilidades fundamentais para que eles usem tecnologias com responsabilidade e também desenvolvam soluções inovadoras para desafios reais da sociedade. Incluir essas competências no currículo não atende apenas às demandas do mercado de trabalho: garante que os estudantes possam exercer plenamente sua cidadania em uma sociedade cada vez mais digital. Com isso, a Educação Digital torna-se componente obrigatório e exige atualização curricular para assegurar uma formação contemporânea, integral e conectada à vida real.

No entanto, atualizar o currículo é apenas um dos passos. Para que a educação digital se concretize no cotidiano das escolas, é indispensável investir no desenvolvimento profissional dos professores. O Ministério da Educação destaca a importância dos Saberes Digitais Docentes, que incluem não só o domínio das tecnologias, mas também a capacidade de integrá-las ao ensino, selecionar recursos digitais, criar materiais e utilizar metodologias inovadoras alinhadas ao planejamento pedagógico.

Segundo o Referencial de Saberes Digitais do MEC, os professores precisam estar preparados para usar as tecnologias de forma intencional em processos de ensino, avaliação e criação de experiências de aprendizagem baseadas em situações reais. Além disso, o uso ético, crítico e responsável das tecnologias deve ser parte central da formação, garantindo que a escola contribua para a construção de cidadãos digitais conscientes. Para apoiar esse processo, o MEC disponibilizou a Ferramenta de Autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes, na plataforma AVAMEC. Ela permite que as redes conheçam o perfil digital de seus professores e planejem formações mais alinhadas às necessidades reais. O questionário conta com 17 perguntas distribuídas em três dimensões:

– Ensino e Aprendizagem com uso de tecnologias digitais;
– Cidadania Digital;
– Desenvolvimento Profissional.

Ao concluir o autodiagnóstico, o professor recebe uma devolutiva personalizada que mostra seu nível de desenvolvimento em cada dimensão e indica cursos e materiais disponíveis na AVAMEC que podem ajudá-lo a avançar. Essa devolutiva é uma ferramenta valiosa, pois permite ao docente reconhecer seus pontos fortes e identificar áreas que precisam de aperfeiçoamento, favorecendo o autodesenvolvimento e a integração prática das tecnologias no ambiente escolar.

Para as secretarias de educação, a ferramenta gera dados agregados que ajudam a planejar políticas e formações mais direcionadas. As devolutivas coletivas, acessadas de forma anônima, oferecem uma visão abrangente das competências digitais da rede, auxiliando na tomada de decisões e no fortalecimento das estratégias de inovação digital nas escolas.

6 Metas

Meta 1 - Atualização curricular

Para cumprir a meta de atualização curricular, o município promoverá um processo contínuo de revisão e reorganização do currículo, garantindo não apenas a integração da Educação Digital e do Pensamento Computacional em todas as modalidades ofertadas na rede, mas também a sua incorporação como tema transversal em cada componente curricular. Dessa forma, a cultura digital deixará de ser um conteúdo isolado e passará a dialogar diretamente com as diferentes áreas do conhecimento, tornando a aprendizagem mais contextualizada, significativa e alinhada às demandas contemporâneas.

Essa atualização será orientada pelas necessidades identificadas no diagnóstico docente, considerando que a maioria dos professores possui competências digitais básicas, mas ainda demanda formações específicas e apoio técnico para avançar com segurança e intencionalidade pedagógica.

Paralelamente, o município ampliará as oportunidades de formação continuada, possibilitando que os professores se apropriem, de forma prática e progressiva, das competências digitais necessárias à implementação das novas diretrizes curriculares. O acompanhamento pedagógico também será fortalecido, assegurando que o uso das tecnologias em sala de aula — já presente em cerca de 50% dos docentes — evolua de maneira planejada, crítica e coerente com o currículo revisado.

Com essas ações articuladas, o município garantirá que a atualização curricular ocorra de forma efetiva, sustentável e profundamente integrada às práticas pedagógicas da rede, consolidando a educação digital como eixo estruturante do processo de ensino e aprendizagem.

Meta 2 - Desenvolvimento de saberes digitais de professores e gestores

O diagnóstico realizado pela assessoria técnica revela que, embora a maior parte dos professores já utilize tecnologias digitais em seu cotidiano, esse uso ainda se concentra em práticas básicas, como apresentações e pesquisas. Há, no entanto, uma clara disposição para avançar no uso pedagógico dessas ferramentas — desafio que esbarra, principalmente, na ausência de formações mais específicas e de um apoio técnico contínuo que proporcione maior segurança a docentes e gestores.

Diante dessa realidade, o município assume o compromisso de enfrentar essa problemática por meio da oferta estruturada e contínua de formação docente, compreendida como eixo central da transformação pedagógica. Até dezembro de 2026, serão intensificadas ações formativas permanentes, práticas e progressivas, voltadas ao desenvolvimento das competências digitais de professores e gestores, garantindo que todos estejam preparados para utilizar as tecnologias de forma pedagógica, ética, criativa e alinhada às demandas educacionais contemporâneas.

Além disso, o município assegurará acompanhamento pedagógico sistemático e suporte técnico contínuo, criando um ambiente de aprendizagem profissional constante. Com isso, a formação continuada deixa de ser uma ação pontual e passa a ser uma estratégia estruturante, capaz de sustentar, no dia a dia escolar, a evolução consistente do uso das tecnologias na educação.

Meta 3 - Monitoramento e Avaliação

O diagnóstico revelou que a rede ainda não conta com um sistema organizado e integrado para acompanhar as ações de Educação Digital. Atualmente, as informações sobre formações, equipamentos e práticas pedagógicas envolvendo tecnologia são registradas de forma dispersa pelas escolas, o que dificulta uma análise consolidada dos dados e compromete o planejamento estratégico da rede.

Para superar esse cenário, o município implantará, de forma contínua, um sistema estruturado de monitoramento e avaliação do Plano de Educação Digital, tendo como eixo central a atuação permanente da equipe pedagógica da Secretaria de Educação. Essa equipe será responsável por realizar o acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas nas escolas, promovendo visitas técnicas, análises periódicas e diálogo constante com gestores e professores.

Esse monitoramento contínuo permitirá não apenas acompanhar os resultados de forma mais precisa, mas também identificar avanços, mapear desafios, ajustar estratégias e fortalecer a tomada de decisões com base em evidências concretas. Assim, o município garante que as ações não apenas sejam executadas, mas efetivamente acompanhadas, avaliadas e aprimoradas ao longo do tempo, assegurando maior efetividade e impacto na implementação da Educação Digital na rede.

7 Plano de Ação e Cronograma de Implementação

Meta/ n. da ação		Descrição da Ação	Recursos e Estratégias	Prazo estimado	Responsável	Financiamento	Indicador físico (Produto)	Indicador de sucesso	Status
		Descrever a ação de forma sucinta e direta. Iniciar com verbo no infinitivo. Se uma mesma meta tiver mais do que uma ação, inserir numa nova linha com numeração sequencial da ação.	*Descrever os recursos e/ou estratégias necessários para execução dessa ação*	*Indicar o prazo em meses e a data de início previsto*	*Indicar o nome de um perfil ou setor responsável. Indicar um nome de referência para a rede.*	*Indicar a fonte de financiamento da ação, se aplicável.*	*Indicar qual é o produto a ser entregue na ação.*	*Indicar a porcentagem e o elemento que define a ação como sendo exitosa*	
Meta 1 - Atualização curricular	**1.1**	Promover sessões de formação continuada para os professores, com foco no desenvolvimento de competências digitais e no uso de tecnologias educacionais, alinhando o currículo às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital.	Formação dos membros do grupo de trabalho e definição de um cronograma de 10 horas semanais para revisão curricular e integração de tecnologias.	Início previsto em 02 de fevereiro de 2026, com término em 02 de agosto de 2026, prazo de 6 meses.	Veranilson Santos Pereira	Parceria com a Secretaria Municipal de Educação.	Grupo de trabalho formado e com os profissionais já qualificados para a primeira fase de implantação.	Grupo instituído com profissional Especialistaem Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica.	Em andamento
Meta 1 - Atualização curricular	**1.2**	Investir em programas de formação continuada para os membros do grupo de trabalho, incluindo workshops sobre Educação Digital, Pensamento Computacional e metodologias inovadoras.	Implementar grupos de estudo colaborativo entre os professores para discutir e aplicar as novas diretrizes do currículo digital, com carga horária de 5 horas semanais.	Início previsto em 02 de fevereiro de 2026, sem data de término específica.	Maciel Vale de Azevêdo	Parceria com a Secretaria Municipal de Educação.	Workshops sobre Educação Digital, Pensamento Computacional e metodologias inovadoras.	Percentual de participantes com avaliação positiva acima de 80% e aplicação prática dos conhecimentos adquiridos nas atividades pedagógicas.	Em andamento
Meta 1 - Atualização curricular	**1.3**	Integrar habilidades de Cultura Digital e Pensamento Computacional aos planos de ensino de todas as áreas do conhecimento, garantindo que cada componente curricular inclua ao menos uma prática pedagógica digital por bimestre.	Disponibilizar formações práticas e materiais orientadores para que os professores integrem atividades digitais nos planos de ensino de cada componente curricular.	Início previsto para fevereiro de 2026, sem data de término específica.	Coordenador de Tecnologias Educacionais: Lucas da Silva Santos	Parceria entre Secretaria Municipal de Educação, IFRN e UFRN.	Guia digital colaborativo com sugestões de práticas digitais por área do conhecimento.	Alcançar 70% dos professores utilizando ao menos uma prática digital por bimestre nos planos de ensino, comprovado por análise dos planejamentos.	Em andamento
Meta 2 - Desenvolvimento de saberes digitais de professores e gestores	**2.1**	Elaborar um questionário para aquisição de dados sobre os saberes digitais dos profissionais da rede municipal de Caicó.	Questionário dos saberes digitais dos profissionais da rede municipal de Caicó.	2 meses com início em janeiro de 2026.	Coordenador Pedagógico: Onofre Laurindo da Silva Júnior	Secretaria Municipal de Educação	Relatório final com os dados.	50% dos dados da rede apresentados no diagnóstico inicial.	Em andamento
Meta 2 - Desenvolvimento de saberes digitais de professores e gestores	**2.2**	Garantir participação dos profissionais da rede em capacitações voltadas ao desenvolvimento de competências digitais até o final do ciclo de implementação do plano.	Oferecer formações continuadas com apoio de materiais digitais, tutoria interna e encontros colaborativos para que os profissionais desenvolvam suas competências digitais.	Durante o ano letivo de 2026.	Coordenador Pedagógico: Onofre Laurindo da Silva Júnior.	Parceria entre Secretaria Municipal de Educação, IFRN e UFRN.	Certificados de participação emitidos para os profissionais que concluírem as formações digitais.	Alcançar 80% dos profissionais certificados nas formações digitais.	Em andamento
Meta 3 - Monitoramento e Avaliação	**3.1**	Criar um grupo de trabalho composto por representantes das escolas para revisar o currículo, com base nas necessidades identificadas no diagnóstico docente, garantindo a integração das tecnologias de forma transversal nas diferentes áreas do conhecimento.	Questionário de avaliação de eficácia das ações desenvolvidas na rede.	Início previsto para março de 2026 até final do ano letivo.	Assessora Pedagógica: Fabiana Erica de Brito	Secretaria Municipal de Educação.	Questionário preenchidos.	70% dos professores com avaliação de eficácia realizada	Em andamento
Meta 3 - Monitoramento e Avaliação	**3.2**	Realizar reuniões trimestrais com o GT, para monitoramento e análise de indicadores, revisão do andamento das metas e registro ajustes necessários no plano.	Reuniões trimestrais na SEMED.	Durante o ano letivo de 2026	Secretário Municipal de Educação: Sérgio André de Araújo	Secretaria Municipal de Educação.	Relatório diagnóstico.	10% de implementação curricular nos estabelecimentos de ensino.	Em andamento

8 Parcerias

Serão estabelecidas parcerias estratégicas com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, o Instituto Federal do Rio Grande do Norte e a Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, com o objetivo de fortalecer a política de Educação Digital no município por meio da formação qualificada de professores e gestores.

Essas parcerias terão como foco a oferta contínua de cursos de formação inicial e continuada, programas de aperfeiçoamento profissional e ações formativas voltadas ao uso pedagógico das tecnologias, ao desenvolvimento do pensamento computacional e à inovação nas práticas de ensino. As formações serão planejadas de maneira articulada entre as instituições parceiras, garantindo qualidade técnica, alinhamento com as diretrizes curriculares e conexão com as demandas reais da rede municipal.

Como estratégia de continuidade e impacto, será assegurada a realização de, no mínimo, formações trimestrais, promovidas em regime de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Estadual e as instituições de ensino superior envolvidas. Dessa forma, o município consolida uma rede de apoio institucional capaz de sustentar, de forma permanente, o desenvolvimento profissional dos educadores e a evolução das práticas pedagógicas na perspectiva da educação digital.

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:AFA9EA7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 129,
DE 24 de julho de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.559/2025, no art. 6º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 24 de julho de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**374.000,00**
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**214.000,00**
	2058 Incentivo ao Desporto Comunitário no Município				**132.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	60.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	55.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	7.000,00
	2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB				**24.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401071	0001	24.000,00
	2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)				**26.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401071	0001	26.000,00
	2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)				**32.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401071	0001	32.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**87.000,00**
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				**87.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16350000	0001	87.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**51.000,00**
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**51.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	21.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**7.000,00**
	2114 Bloco da Proteção Social Especial de Média a Alta Complexidade (MAC)				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2116 Bloco da Proteção Social Básica				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					**15.000,00**
	2014 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					**374.000,00**
03 .001 Procuradoria Geral do Município					**35.000,00**
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				**35.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	35.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					**30.000,00**
	1021 Promoção de concursos públicos e capacitação de servidores				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**82.000,00**
	2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB				**82.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	82.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**52.000,00**
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				**14.510,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.035,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.475,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**12.465,92**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.114,73
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	6.351,19
	2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural				**10.140,08**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.140,08
	1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.				**10.864,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.864,00
	2177 Aquisição e Manutenção de Maquinas, veículos e implementos				**4.020,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	4.020,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					**40.000,00**
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				**10.000,00**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
	2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	30.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**7.000,00**
	2059 Manutenção de Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Social				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2060 Desenvolver Projetos Voltados a Assistência a Criança e ao Adolescente				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**113.000,00**
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				**93.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	83.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
	2015 Manutenção da Casa de Cultura				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					**15.000,00**
	1107 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Imóveis Vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho				**2.393,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.393,00
	2014 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social				**4.483,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.483,00
	2027 Apoio e Manutenção as Atividades de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho				**4.510,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.510,00
	2030 Implementar e Fomentar as Atividades dos Conselhos Municipais da Mulher, do Idoso, da Criança...				**3.614,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.614,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:45C413B3

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***		***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***		***HUDSON SALDANHA DE LIMA***
###.531.114-##	###.384.874-##		###.209.334-##		###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)		Controlador(A)		Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:186FE63D

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	106.656.461,00	65.679.544,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.476.463,00	4.861.971,02
IPTU	179.320,00	65.826,84
ISS	2.634.647,00	2.745.606,89
ITBI	139.870,00	66.667,15
IRRF	3.151.433,00	1.781.089,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	371.193,00	202.781,12
Receitas de Contribuições	610.915,00	772.830,99
Receita Patrimonial	822.071,00	890.256,07
Aplicações Financeiras (II)	804.139,00	890.256,07
Outras Receitas Patrimoniais	17.932,00	0,00
Transferências Correntes	96.778.657,00	59.131.230,36
Cota-Parte do FPM	32.220.063,00	16.586.197,88
Cota-Parte do ICMS	10.965.876,00	7.042.648,49
Cota-Parte do IPVA	798.714,00	487.535,68
Cota-Parte do ITR	6.169,00	869,72
Transferências da LC 61/1989	10.974,00	29.061,55
Transferências do FUNDEB	20.150.377,00	14.625.266,73
Outras Transferências Correntes	32.626.484,00	20.359.650,31
Demais Receitas Correntes	1.968.355,00	23.255,73
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.968.355,00	23.255,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	105.852.322,00	64.789.288,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.748.906,00	4.571.016,78
Operações de Crédito (VIII)	44.830,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	89.660,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	89.660,00	0,00
Transferências de Capital	5.614.416,00	4.571.016,78
Convênios	5.427.799,00	790.747,78
Outras Transferências de Capital	186.617,00	3.780.269,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.704.076,00	4.571.016,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	111.556.398,00	69.360.304,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	111.556.398,00	69.360.304,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	100.160.208,44	68.426.036,77	55.039.515,55	51.587.087,98	1.578.089,77	1.386.706,75	1.351.894,62
Pessoal e Encargos Sociais	45.110.393,36	31.340.313,09	26.174.772,90	24.852.949,04	257.533,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.216.035,00	1.135.225,61	707.177,38	687.413,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.833.780,08	35.950.498,07	28.157.565,27	26.046.725,23	1.320.556,43	1.386.706,75	1.351.894,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	98.944.173,44	67.290.811,16	54.332.338,17	50.899.674,27	1.578.089,77	1.386.706,75	1.351.894,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.651.559,52	9.857.274,43	4.836.610,38	4.729.506,85	70.199,18	1.896.520,62	1.896.520,61
Investimentos	16.397.425,52	6.092.445,75	2.695.420,98	2.628.053,35	20.199,18	1.896.520,62	1.896.520,61
Inversões Financeiras	154.662,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	154.662,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.099.472,00	3.614.828,68	1.991.189,40	1.951.453,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.552.087,52	6.242.445,75	2.845.420,98	2.778.053,35	70.199,18	1.896.520,62	1.896.520,61

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	616.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	116.112.561,96	73.533.256,91	57.177.759,15	53.677.727,62	1.648.288,95	3.283.227,37	3.248.415,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	116.112.561,96	73.533.256,91	57.177.759,15	53.677.727,62	1.648.288,95	3.283.227,37	3.248.415,23
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							10.785.873,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							10.785.873,08

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.997.238,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	890.256,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	707.177,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.968.951,77

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	34.662.627,22	32.671.437,82
DEDUÇÕES (XL)	9.681.622,32	21.065.915,70
Disponibilidade de Caixa	9.681.622,32	21.065.915,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.841.500,94	23.284.316,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.298.042,21	1.639.152,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	861.836,41	579.249,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	24.981.004,90	11.605.522,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		13.375.482,78
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-1.129.178,70	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.658.890,05	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	11.716.592,73	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.533.514,04	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.720.259,96	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.720.259,96	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Nota:

1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***	***HUDSON SALDANHA DE LIMA***
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:ED5530A7

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.105.270,00	4.659.189,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	179.320,00	65.826,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	139.870,00	66.667,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.634.647,00	2.745.606,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.151.433,00	1.781.089,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.012.555,00	30.182.890,20
2.1- Cota-Parte FPM	32.220.063,00	20.732.747,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.081.963,00	20.732.747,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.138.100,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.965.876,00	8.803.310,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.974,00	36.326,87
2.4- Cota-Parte ITR	6.169,00	1.087,08
2.5- Cota-Parte IPVA	798.714,00	609.418,70

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.759,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.117.825,00	34.842.080,10
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	8.174.891,00	6.036.576,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.354.565,25	2.673.941,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.257.511,00	14.828.390,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.171.299,00	11.812.041,34
6.1.1- Principal	17.082.097,00	11.608.918,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	89.202,00	203.123,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	37.657,00	72.131,28
6.2.1- Principal	37.657,00	72.131,28
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.623.555,00	2.263.203,08
6.3.1- Principal	2.605.623,00	2.263.203,08
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.932,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	425.000,00	681.014,35
6.4.1- Principal	425.000,00	681.014,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.907.206,00	5.572.341,14

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.027.719,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.027.719,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	16.856.109,38

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.902.564,36	14.439.142,75	13.533.731,66	12.517.230,16	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.441.056,65	13.113.870,36	12.457.325,89	11.441.400,33	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.733.535,19	4.129.071,99	3.971.053,75	3.675.848,24	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.707.521,46	8.984.798,37	8.486.272,14	7.765.552,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.461.507,71	1.325.272,39	1.076.405,77	1.075.829,83	0,00
10.2.1- Educação Infantil	912.343,71	774.774,66	664.422,59	664.422,59	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	549.164,00	550.497,73	411.983,18	411.407,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.881.140,96	11.986.450,71	10.969.949,21	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.616.991,39	9.960.446,92	8.944.521,36	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.991.384,92	1.770.085,62	1.769.509,68	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	272.764,65	255.918,17	255.918,17	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.085.286,05	11.428.741,58	10.412.816,02	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.685.684,75	1.577.188,51	1.577.188,51	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.903.162,99	11.428.741,58	11.428.741,58	80,78
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.080.905,79	1.577.188,51	1.577.188,51	69,69
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	339.480,46	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.482.839,01	2.841.939,34	2.841.939,34	1.359.100,33	19,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.560.020,86	2.027.719,33	1.450.462,01	107.539,78	469.717,54	577.257,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.296.773,00	3.337.852,14	2.751.508,41	2.270.160,42	0,00
20.1- Educação Infantil	1.938.404,00	494.349,52	277.599,77	203.846,21	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.557.538,92	875.955,39	761.638,08	505.977,27	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	61.893,00	15.893,16	13.615,13	5.223,72	0,00
20.4- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.726.937,08	1.951.654,07	1.698.655,43	1.555.113,22	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.199.337,36	17.776.994,89	16.285.240,07	14.787.390,58	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.586.282,90	5.398.196,17	4.913.076,11	4.544.117,04	0,00
21.1.1- Creche	4.962.657,00	3.117.873,15	2.781.706,63	2.552.264,10	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.623.625,90	2.280.323,02	2.131.369,48	1.991.852,94	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.613.054,46	12.378.798,72	11.372.163,96	10.243.273,54	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.751.508,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.036.576,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.359.100,33
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	577.257,32
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.851.727,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.710.520,03	6.851.727,64	19,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	705.189,16	544.281,79	435.749,75	0,00	269.439,41
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	335.052,05	280.079,65	172.368,70	0,00	162.683,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	337.877,11	231.942,14	231.178,05	0,00	106.699,06
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	32.260,00	32.260,00	32.203,00	0,00	57,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.320.671,00	2.144.328,19
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.058.000,00	1.255.665,81
31.1.1- Salário-Educação	1.192.964,00	844.648,48
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	388.572,00	290.546,25
31.1.4 - PNATE	225.128,00	97.757,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	251.336,00	22.713,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.262.671,00	888.662,38
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.903.357,00	2.851.647,04	1.706.994,55	1.690.943,01	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.124.074,00	1.281.033,23	423.350,63	419.362,01	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.233.303,00	591.128,05	487.102,22	478.929,52	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	584.932,00	331.355,21	331.355,21	331.355,21	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	787.876,00	609.686,25	428.467,58	424.936,03	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.907,00	8.419,94	6.837,05	6.478,38	0,00

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	51.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	105.231,00	30.024,36	29.881,86	29.881,86	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.102.694,36	20.628.641,93	17.992.234,62	16.478.333,59	0,00
33.1- Despesas Correntes	31.859.417,44	19.548.972,25	17.708.773,67	16.201.370,79	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	24.601.622,36	15.573.142,70	14.476.311,81	13.344.206,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.251.107,08	3.975.829,55	3.232.461,86	2.857.164,04	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.243.276,92	1.079.669,68	283.460,95	276.962,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.243.276,92	1.079.669,68	283.460,95	276.962,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.573.819,82	94.876,84
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.828.390,05	844.648,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.780.611,21	714.757,57
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.621.598,66	224.767,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.942.303,34	15.467,54
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.824.664,97	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.739.237,03	240.235,29
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***	***HUDSON SALDANHA DE LIMA***
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:373FFDA5

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	112.405.367,00
Previsão Atualizada	112.405.367,00
Receitas Realizadas	70.250.560,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.720.259,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	112.405.367,00
Dotação Atualizada	121.428.068,96
Despesas Empenhadas	78.283.311,20
Despesas Liquidadas	59.876.125,93
Despesas Pagas	56.316.594,83
Superávit Orçamentário	10.374.435,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	78.283.311,20
Despesas Liquidadas	59.876.125,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	125.745.465,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.191.063,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	117.674.233,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-5.997.238,00	10.785.873,08	179,84
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.129.178,70	13.375.482,78	-1.184,53

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.298.042,21	45.413,24	1.648.288,95	1.604.340,02
Poder Executivo	3.296.442,21	45.413,24	1.646.688,95	1.604.340,02
Poder Legislativo	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.447.764,48	897,89	3.248.415,23	1.198.451,36
Poder Executivo	4.337.614,48	897,89	3.138.265,23	1.198.451,36
Poder Legislativo	110.150,00	0,00	110.150,00	0,00
TOTAL	7.745.806,69	46.311,13	4.896.704,18	2.802.791,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.851.727,64	25,00	19,67
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.428.741,58	70,00	80,78
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.577.188,51	0,00	69,69
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		5.587.698,75	15,00	16,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***	***HUDSON SALDANHA DE LIMA***	
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##	
Prefeito Municipal	Contador(a)	Controlador(a)	Secretário de Finanças	

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:BDF269D5

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 (90033/2025) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1007025/2025.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando aquisição de materiais de decoração para eventos.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas/RN e no uso de minhas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e:
Considerandoainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão em tela, encaminhado pelo Agente de Contratação Municipal;
Considerando, que não houve manifestação concernente à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes, conforme art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021;
Considerandoo parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epigrafado o qual concluiu pela legalidade dos atos processuais; e,
Com base nas informações apresentadas e art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021**ADJUDICO e HOMOLOGO**o presente procedimento de licitação, cujo teve como vencedor o seguinte licitante:

E F DE LIMA EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 32.529.845/0001-65;

LOTE 2 – MATERIAIS PARA ARTESANATO, FIXAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO MANUAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
23	Abraçadeira de nylon branca 10 cm pacote contendo 100 unidades 3.6mm	Tramontina	UND	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
24	Abraçadeira de nylon branca 20 cm pacote contendo 100 unidades	Tramontina	UND	200	R$ 4,66	R$ 932,00
25	Abraçadeira de nylon branca 30 cm pacote contendo 100	Tramontina	UND	400	R$ 10,35	R$ 4.140,00

	unidades. 3.6mm					
26	Abraçadeira de nylon branca 30 cm pacote contendo 100 unidades. 4.8mm	Tramontina	UND	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00
27	Abraçadeira de nylon branca 40 cm pacote contendo 100 unidades.3.6mm	Tramontina	UND	200	R$ 37,07	R$ 7.414,00
28	Abraçadeira de nylon branca 40 cm pacote contendo 100 unidades.4.8mm	Tramontina	UND	200	R$ 15,80	R$ 3.160,00
29	Cola de silicone 100g transparente caixa com 12 unidades	Tramontina	CX	50	R$ 83,40	R$ 4.170,00
30	Fita de cetim nº0 3mm cores variadas. rolo com 100 metros	Tramontina	UND	05	R$ 14,83	R$ 74,15
31	Fita de cetim nº1 7mm cores variadas. rolo com 100 metros	Tramontina	UND	11	R$ 19,10	R4 210,10
32	Fita de cetim nº12 50mm cores variadas. rolo com 100 metros	Tramontina	UND	400	R$ 30,20	R$ 12.080,00
33	Fita de cetim nº2 10mm cores variadas. rolo com 100 metros	Tramontina	UND	50	R$ 5,23	R$ 261,50
34	Fita de cetim nº3 15mm cores variadas. rolo com 100 metros	Tramontina	UND	50	R$ 9,22	R$ 461,00
35	Fita de cetim nº5 22mm cores variadas. rolo com 100 metros	Tramontina	UND	50	R$ 9,70	R$ 485,00
36	Fita de cetim nº7 30mm cores variadas. rolo com 100 metros	Tramontina	UND	200	R$ 10,15	R$ 2.030,00
37	Fita de cetim nº9 38mm cores variadas. rolo com 100 metros	Tramontina	UND	400	R4 13,00	R$ 5.200,00
38	Fita dupla face 19mm x 20m transparente extra forte. (marca de referência 3m, scotch ou similares de qualidade equivalente ou superior.)	Tramontina	UND	10	R$ 57,00	R$ 570,00
39	Botões de flores permanentes. pacote com 100 unidades	Progresso	PCT	200	R$ 37,60	R$ 7.520,00
40	Alfinetes de costura de aço inoxidável com caixa de armazenamento transparente, acolchoamento. 35mm	Progresso	CX	10	R$ 9,00	R$ 90,00
41	Kit de alfinete para costura cabeça colorida com kit com 12 disco	Progresso	UND	10	R$ 23,00	R$ 230,00
42	Grampeador para tapecaria (106 c/ regulagem)	CIS	UND	10	R$ 60,00	R$ 600,00
43	Grampo para grampeador 106/6	CIS	CX	20	R$ 16,00	R$ 320,00
44	Tesoura de aço inoxidável 21cm	Tramontina	UND	20	R$ 10,00	R$ 200,00
45	Tesoura profissional 30cm	Tramontina	UND	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00
46	Tinta acrílica 250 ml cores variadas	Arcol	UND	50	R$ 15,00	R$ 750,00
47	Rolo de arame gal. nº18 revestido c/ pvc verde	Gerdau	KG	40	R$ 24,00	R$ 960,00
VALOR TOTAL:						**R$ 60.337,75**

LOTE 4 – TECIDOS E MATERIAIS TÊXTEIS DECORATIVOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
57	Tecido chita cores variadas	Vivatex	MT	2.000	R$ 11,16	R$ 22.320,00
58	Tecido chitão cores variadas	Vivatex	MT	1.000	R$ 8,08	R$ 8.080,00
59	Tecido em cetim 100% poliéster cores variadas	Vivatex	MT	2.000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
60	Tecido jacquard cores variadas	Vivatex	MT	200	R$ 41,00	R$ 8.200,00
61	Tecido malha poliéster	Vivatex	KG	500	R$ 18,70	R$ 9.350,00
62	Tecido tricoline estampas natalina	Vivatex	MT	2.000	R$ 19,80	R$ 39.600,00
63	Tecido tricoline estampas variadas	Vivatex	MT	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
64	Tecido two way liso diversas cores	Vivatex	MT	200	R$ 11,21	R$ 2.242,00
65	Tecido voil liso diversas cores	Vivatex	MT	200	R$ 12,42	R$ 2.484,00
66	TNT (cores diversas) - lote 4	Vivatex	MT	10.000	R$ 4,15	R$ 41.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 158.776,00**

Dê-se ciência e
Cumpra-se

Caraúbas/RN, 24 de julho de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:C607CB98

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO N°003 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 702055/2025.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob n° 002.933.061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **VARELA SERVICOS E LOCACOES LTDA**, **CNPJ nº 34.451.835/0001-80**, sediada no SITIO PEDRINHAS, Nº 01, ZONA RURAL, CEP 59.790-000, no município de GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, neste ato representada pelo Sr. **GASPAR VARELA JUNIOR**, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 002.XXX.193-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 120.XXX.XXX-40, doravante designado **CONTRATADO,** conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 702055/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de maquinários, em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK (GUINDAUTO HIDRÁULICO ARTICULADO), DESTINADO A IÇAMENTO, CARGA, DESCARGA E MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PESADOS EM CANTEIROS DE OBRA, ÁREAS INDUSTRIAIS OU LOGÍSTICAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MANUTENÇÃO EM DIA, OPERADOR QUALIFICADO (CASO SOLICITADO), E COM TRANSPORTE INCLUSO ATÉ O LOCAL DE OPERAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • TIPO DE CAMINHÃO: CHASSI TRUCADO OU TOCO, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O GUINDAUTO INSTALADO • POTÊNCIA DO CAMINHÃO: MÍNIMA DE 180 HP • CAPACIDADE DE CARGA DO CAMINHÃO: MÍNIMO DE 10 TONELADAS • GUINDAUTO HIDRÁULICO ARTICULADO COM ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS E CAPACIDADE DE IÇAMENTO MÍNIMA DE 6 TONELADAS • GIRO DA LANÇA: 360º (TOTAL) • ESTABILIZADORES HIDRÁULICOS LATERAIS • SISTEMA DE CONTROLE: POR ALAVANCAS OU CONTROLE REMOTO SEM FIO • PLATAFORMA DE CARGA: METÁLICA, COM GUARDA-LATERAL E PISO ANTIDERRAPANTE • CABINE: FECHADA, COM AR-CONDICIONADO E PROTEÇÃO AO OPERADOR • EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: GIROFLEX, LUZES DE TRABALHO, SINAL SONORO DE RÉ, EXTINTOR DE INCÊNDIO, CALÇOS, CINTAS DE AMARRAÇÃO, EPIS E DEMAIS DISPOSITIVOS CONFORME NR-12 E NR-11 • DOCUMENTAÇÃO: EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E LICENÇAS OPERACIONAIS VIGENTES • COMBUSTÍVEL: DIESEL • HORÍMETRO OU CONTROLE POR DIÁRIA/HORA DE TRABALHO	Hora	4.266	R$ 205,00	R$ 874.530,00
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, INDICADA PARA ATIVIDADES DE ESCAVAÇÃO, CARGA DE CAMINHÕES, MOVIMENTAÇÃO E REMOÇÃO DE SOLO, MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PESADA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PLENAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO, COM OPERADOR (CASO SOLICITADO), MANUTENÇÃO PREVENTIVA ATUALIZADA, TRANSPORTE INCLUSO ATÉ O LOCAL DE TRABALHO E COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELAS NORMAS VIGENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • PESO OPERACIONAL: MÍNIMO DE 20.000 KG • POTÊNCIA DO MOTOR: MÍNIMA DE 150 HP • CAPACIDADE DA CONCHA: ENTRE 0,8 M³ E 1,2 M³ • ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO: MÍNIMO DE 9,0 METROS • PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO: MÍNIMO DE 6,0 METROS • TIPO DE TRAÇÃO: ESTEIRAS METÁLICAS REFORÇADAS COM SAPATAS APROPRIADAS PARA DIFERENTES TIPOS DE SOLO • CABINE: FECHADA, PRESSURIZADA, COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR-CONDICIONADO E ASSENTO ERGONÔMICO • SISTEMA HIDRÁULICO: COM CONTROLE DE PRECISÃO, ALTA VAZÃO E FORÇA DE ESCAVAÇÃO ADEQUADA • EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: GIROFLEX, BUZINA, LUZES DE TRABALHO, ESPELHOS RETROVISORES, EXTINTOR DE INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA E DEMAIS ITENS CONFORME NR-12 • DOCUMENTAÇÃO: CONFORME EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (QUANDO APLICÁVEL) E NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO • COMBUSTÍVEL: DIESEL • HORÍMETRO: CONTROLE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS	Hora	4.380	R$ 283,00	R$ 1.239.540,00
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA AUTOPROPELIDA, DESTINADA À MOVIMENTAÇÃO, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS COMO TERRA, BRITA, AREIA, ENTULHO, RESÍDUOS E OUTROS AGREGADOS EM OBRAS CIVIS, DE INFRAESTRUTURA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA ATUALIZADA, OPERADOR QUALIFICADO (CASO SOLICITADO), E COM TRANSPORTE INCLUSO ATÉ O LOCAL DA OPERAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • PESO OPERACIONAL: MÍNIMO DE 13.000 KG • POTÊNCIA DO MOTOR: MÍNIMA DE 150 HP • CAPACIDADE DA CONCHA: ENTRE 2,5 M³ E 3,5 M³ • TIPO DE TRAÇÃO: 4X4 (TRAÇÃO TOTAL) • ALTURA MÁXIMA DE DESCARGA: MÍNIMA DE 3,0 METROS • FORÇA DE DESAGREGAÇÃO: SUPERIOR A 12.000 KGF • DIREÇÃO: HIDROSTÁTICA OU HIDRÁULICA ASSISTIDA • CABINE: FECHADA, COM AR-CONDICIONADO, PROTEÇÃO ROPS/FOPS E ASSENTO ERGONÔMICO • SISTEMA HIDRÁULICO: COM CONTROLE DE ALAVANCAS OU JOYSTICK PARA COMANDOS DE LEVANTAMENTO, INCLINAÇÃO E DESCARGA • EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: GIROFLEX, BUZINA, LUZES DE TRABALHO, ESPELHOS RETROVISORES, EXTINTOR DE INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA, SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE RÉ, E DEMAIS ITENS CONFORME NR-12 • DOCUMENTAÇÃO: CONFORME EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (QUANDO APLICÁVEL) E NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO • COMBUSTÍVEL: DIESEL • HORÍMETRO: CONTROLE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS	Hora	8.760	R$ 202,00	R$ 1.769.520,00
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA AUTOPROPELIDA, EQUIPADA COM LÂMINA FRONTAL ARTICULADA, DESTINADA A SERVIÇOS DE NIVELAMENTO, CONFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, TERRENOS E PLATAFORMAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM TODA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM DIA, INCLUINDO OPERADOR QUALIFICADO (CASO SOLICITADO), ABASTECIMENTO INICIAL E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE OPERAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • PESO OPERACIONAL: MÍNIMO DE 15.000 KG • POTÊNCIA DO MOTOR: MÍNIMA DE 180 HP • TRAÇÃO: 6X4 OU 6X6 • CAPACIDADE DA LÂMINA: LARGURA MÍNIMA DE 3,60 M • AJUSTE DE LÂMINA: ARTICULAÇÃO HIDRÁULICA EM MÚLTIPLOS EIXOS (ÂNGULO, INCLINAÇÃO E GIRO) • DIREÇÃO: HIDRÁULICA ASSISTIDA • CABINE: FECHADA, COM AR-CONDICIONADO E ISOLAMENTO ACÚSTICO • EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: GIROFLEX, FARÓIS, BUZINA, ESPELHOS RETROVISORES, EXTINTOR, CINTO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS NR-12 • DOCUMENTAÇÃO: EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO • COMBUSTÍVEL: DIESEL • HORÍMETRO: CONTROLE POR HORA TRABALHADA	Mês	24	R$ 29.050,00	R$ 697.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.580.790,00**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, pois se enquadra como fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 022/2024.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;
Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;
Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 4.580.790,00** (Quatro milhões e quinhentos e oitenta mil e setecentos e noventa reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
Identificar o veículo, data e hora do abastecimento, volume abastecido e o odômetro do veículo, quando do procedimento de abastecimento dos veículos; e,
Não fornecer combustíveis para os veículos que estejam com odômetro quebrado, sob pena de não ser computado o abastecimento porventura realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o Contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Das indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
O CONTRATANTE poderá ainda:
nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Unidade Orçamentária: 10001 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ação: 2012 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretária
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 24 de JULHO de 2026.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Varela Servicos E Locacoes LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***GASPAR VARELA JUNIOR***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

CÍCERO BATISTA VELOSO
Portaria Seg N°365/2025-GP
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:D841BA11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICIPIO DE EQUADOR	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.470.768,00
Previsão Atualizada	80.470.768,00
Receitas Realizadas	20.732.267,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	824.735,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.470.768,00
Dotação Atualizada	81.501.703,36
Despesas Empenhadas	26.789.355,59
Despesas Liquidadas	18.912.458,97
Despesas Pagas	17.485.895,16
Superávit Orçamentário	1.819.808,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.789.355,59
Despesas Liquidadas	18.912.458,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	41.545.914,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.217.133,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.401.006,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	300.001,00	1.167.072,49		389,02
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.848.637,00	5.364.896,16		-188,33
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.229.872,08	3.961,72	1.903.966,35	321.944,01
Poder Executivo	2.229.872,08	3.961,72	1.903.966,35	321.944,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	871.201,59	9.810,00	362.069,09	499.322,50
Poder Executivo	871.201,59	9.810,00	362.069,09	499.322,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.101.073,67	13.771,72	2.266.035,44	821.266,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.271.220,15	25,00	23,81

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.401.372,36		70,00	85,03
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	347.397,38		0,00	92,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	30.123,00		15,00	8,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.085.400,51		15,00	22,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:139E757B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICIPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0C74A545

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	71.094.261,00	20.559.000,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	756.901,00	652.997,71
IPTU	44.594,00	31.704,50
ISS	386.804,00	202.024,22
ITBI	23.347,00	10.299,99
IRRF	229.610,00	379.896,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.546,00	29.073,00
Receitas de Contribuições	336.774,00	95.186,58
Receita Patrimonial	340.871,00	175.737,70
Aplicações Financeiras (II)	330.371,00	171.316,70
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	4.421,00
Transferências Correntes	69.398.857,00	19.594.365,17
Cota-Parte do FPM	31.023.607,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	5.292.432,00	2.109.190,09
Cota-Parte do IPVA	139.577,00	104.827,85
Cota-Parte do ITR	9.037,00	313,53
Transferências da LC 61/1989	50.208,00	8.751,24
Transferências do FUNDEB	11.548.295,00	4.274.318,15
Outras Transferências Correntes	21.335.701,00	4.803.865,25
Demais Receitas Correntes	260.858,00	40.712,85
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	260.858,00	40.712,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	70.763.890,00	20.387.683,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.376.507,00	173.267,31
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.376.507,00	173.267,31
Convênios	6.273.830,00	173.267,31
Outras Transferências de Capital	3.102.677,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.376.507,00	173.267,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.140.397,00	20.560.950,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	80.140.397,00	20.560.950,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.733.318,00	25.160.184,02	18.076.871,01	16.897.160,71	1.792.590,63	287.354,89	247.913,97
Pessoal e Encargos Sociais	30.366.985,00	14.653.262,21	9.278.603,00	9.278.603,00	192.083,21	69.269,55	69.269,55
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.366.333,00	10.506.921,81	8.798.268,01	7.618.557,71	1.600.507,42	218.085,34	178.644,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	69.733.318,00	25.160.184,02	18.076.871,01	16.897.160,71	1.792.590,63	287.354,89	247.913,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.479.690,36	1.629.171,57	835.587,96	588.734,45	111.375,72	114.155,12	114.155,12
Investimentos	9.955.009,36	996.010,43	477.535,49	230.681,98	111.375,72	114.155,12	114.155,12
Inversões Financeiras	24.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	24.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.500.000,00	633.161,14	358.052,47	358.052,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.979.690,36	996.010,43	477.535,49	230.681,98	111.375,72	114.155,12	114.155,12
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	288.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.001.703,36	26.156.194,45	18.554.406,50	17.127.842,69	1.903.966,35	401.510,01	362.069,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.001.703,36	26.156.194,45	18.554.406,50	17.127.842,69	1.903.966,35	401.510,01	362.069,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.167.072,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.167.072,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							300.001,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		171.316,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.338.389,19
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.561.453,50	0,00
DEDUÇÕES (XL)	196.557,34	0,00
Disponibilidade de Caixa	196.557,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.019.636,25	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.229.872,08	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	593.206,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.364.896,16	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.364.896,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-2.848.637,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.229.872,08	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	3.135.024,08	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.963.707,38	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	824.735,36	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	824.735,36	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7CED94F4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE EQUADOR	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	684.355,00	623.924,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	44.594,00	31.704,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.347,00	10.299,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	386.804,00	202.024,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	229.610,00	379.896,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.514.861,00	13.116.832,00
2.1- Cota-Parte FPM	31.023.607,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.905.047,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.118.560,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.292.432,00	2.636.487,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.208,00	8.751,24
2.4- Cota-Parte ITR	9.037,00	391,86
2.5- Cota-Parte IPVA	139.577,00	104.827,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.199.216,00	13.740.756,71
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	7.079.260,20	2.600.650,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.220.543,80	811.822,78
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.562.982,00	4.294.741,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.247.635,00	3.605.795,54
6.1.1- Principal	10.232.948,00	3.585.371,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.687,00	20.423,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	456.124,00	17.963,17
6.2.1- Principal	456.124,00	17.963,17

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	859.223,00	376.682,23
6.3.1- Principal	859.223,00	376.682,23
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	294.300,78
6.4.1- Principal	0,00	294.300,78
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.153.687,80	984.721,74
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	82.942,49	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	82.942,49	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.377.684,21	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.769.182,00	4.714.647,31	4.668.404,30	4.432.227,89	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.206.875,00	3.401.372,36	3.401.372,36	3.401.372,36	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.938.150,00	919.952,12	919.952,12	919.952,12	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.268.725,00	2.481.420,24	2.481.420,24	2.481.420,24	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.562.307,00	1.313.274,95	1.267.031,94	1.030.855,53	0,00
10.2.1- Educação Infantil	354.013,00	63.654,85	58.034,70	58.034,70	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.208.294,00	1.249.620,10	1.208.997,24	972.820,83	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.714.647,31	4.668.404,30	4.432.227,89	0,00	0,00	373.662,58
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.171.152,03	4.124.909,02	4.071.512,60	0,00	0,00	519.113,48
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	347.397,38	347.397,38	347.397,38	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	196.097,90	196.097,90	13.317,91	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.401.372,36	3.401.372,36	3.401.372,36	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	347.397,38	347.397,38	347.397,38	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	30.123,00	30.123,00	30.123,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.800.308,66	3.401.372,36	3.401.372,36	85,03
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	168.489,96	347.397,38	347.397,38	92,23
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	56.502,33	30.123,00	30.123,00	8,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	429.474,17	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	815.093,94	82.942,49	0,00	0,00	82.942,49	82.942,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.364.627,00	1.273.328,39	753.512,41	682.808,67	0,00
20.1- Educação Infantil	1.254.400,00	26.932,17	26.932,17	23.818,15	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.073.703,00	1.246.396,22	726.580,24	658.990,52	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.003.809,00	5.980.236,52	5.414.177,53	5.107.297,38	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.436.563,00	1.010.539,14	1.004.918,99	1.001.804,97	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.436.563,00	1.010.539,14	1.004.918,99	1.001.804,97	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.567.246,00	4.969.697,38	4.409.258,54	4.105.492,41	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	753.512,41		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.600.650,23		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	82.942,49		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.271.220,15		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.435.189,18	3.271.220,15	23,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	459.157,11	446.980,35	393.877,55	0,00	65.279,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	457.891,38	445.714,62	392.611,82	0,00	65.279,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.265,73	1.265,73	1.265,73	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.775.093,00	405.060,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.056.827,00	405.060,36
31.1.1- Salário-Educação	1.248.579,00	288.993,40
31.1.2- PDDE	116.477,00	0,00
31.1.3- PNAE	388.500,00	97.040,27
31.1.4 - PNATE	96.501,00	19.026,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.206.770,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	718.266,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.507.720,00	461.846,21	413.204,78	368.094,09	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.325.806,00	81.273,28	70.969,27	65.265,57	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.340.454,00	306.342,91	268.405,29	256.177,37	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	195.765,00	36.633,45	36.633,45	17.970,92	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	152.068,00	27.603,77	27.603,77	27.603,77	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	441.127,00	9.992,80	9.593,00	1.076,46	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.641.529,00	6.449.821,91	5.835.121,49	5.483.130,65	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.695.306,00	6.266.279,97	5.684.166,39	5.451.587,66	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.480.783,00	4.581.946,63	4.080.818,89	4.080.818,89	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.214.523,00	1.684.333,34	1.603.347,50	1.370.768,77	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.946.223,00	183.541,94	150.955,10	31.542,99	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.946.223,00	183.541,94	150.955,10	31.542,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	95.252,08	1.777,21
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.294.741,72	288.993,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.433.493,62	100.625,84
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(43.499,82)	190.144,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	161.812,86	(173.050,82)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	87.829,82	17.080,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	30.483,22	13,95

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6927F424

GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - DECRETO Nº 22, DE 01 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA , 100, Centro - Equador/RN CEP:59355000 -
DECRETO Nº 22, DE 01 de junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 422.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EQUADOR/RN, 01 de junho de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**422.000,00**
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					**20.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**20.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**77.000,00**
	1007 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIP. E MOBILIARIO / ENS. FUNDAMENTAL				**17.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	17.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL				**60.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	60.000,00
02 .040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					**65.000,00**
	1069 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS DE UNID. CULTURAIS / CULTURA				**60.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	60.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**150.000,00**
	1021 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES, PRAÇAS, PÓRTICOS E LOG. EQUIVALENTES				**150.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	150.000,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**110.000,00**
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL				**110.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16593120	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					**422.000,00**
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					**20.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
02 .030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**77.000,00**
	1008 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS. UNID. ESCOLAR / ENS. FUNDAMENTAL				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	10.000,00
	1013 AQUIS.VEICULOS, EQUIP. E MOBILIARIO / EDUC. INFANTIL				**7.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	7.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL				**60.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	60.000,00

02 .040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					**65.000,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA				**65.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
02 .050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**150.000,00**
	1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / SERVIÇOS DE TRANSPORTES				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	10.000,00
	1035 CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS, ATERROS E LIGAÇÕES SANITÁRIAS				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	10.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPL. DE REF. DE UNIDADES HABITACIONAIS				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	10.000,00
	1051 CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES DE RESERV. E SIST. DE ABAST. D'ÁGUA				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	10.000,00
	1055 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	10.000,00
	1084 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHOS E PASS. MOLHADAS				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	10.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS				**90.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17063110	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	40.000,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**110.000,00**
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL				**110.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16593120	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16050000	0001	100.000,00

EQUADOR/RN, 01 de junho de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7F387E6A

GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - DECRETO Nº 28, DE 26 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA , 100, Centro - Equador/RN CEP: 59355000 -
DECRETO Nº 28, DE 26 de junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 350.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EQUADOR/RN, 26 de junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN					
RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA , 100, Centro - Equador/RN CEP: 59355000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**350.000,00**
02 .050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**350.000,00**
	1021 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES, PRAÇAS, PÓRTICOS E LOG. EQUIVALENTES				**350.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	250.000,00

EQUADOR/RN, 26 de junho de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:24A0534C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RGF II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026** -		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-69.679,18	-69.679,18	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-69.679,18	-69.679,18	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.322.611,03	5.520.881,75	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.322.611,03	5.520.881,75	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.456.724,41	6.651.759,20	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	555.252,05	269.368,05	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.578.861,33	861.509,40	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.392.290,21	-5.590.560,93	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.877.596,75	48.767.373,49	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	398.000,00	838.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.479.596,75	47.929.373,49	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	-0,16	-0,14	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-1.670.748,25	-11,66	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	53.375.516,10	57.515.248,19	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48.037.964,49	51.763.723,37	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	583.879,63	52.927,16	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:EBE2F97C

GABINETE DO PREFEITO
RGF III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.877.596,75	48.767.373,49	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	398.000,00	838.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.479.596,75	47.929.373,49	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.785.511,29	10.544.462,17	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.806.960,16	9.490.015,95	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***		
###.360.714-##	###.412.954-##	###.578.474-##		
Prefeito	Controlador	Contador		

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:B8138A88

GABINETE DO PREFEITO
RGF IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.767.373,49	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	838.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.929.373,49	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.668.699,76	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.901.829,78	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.355.056,14	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:50979F03

GABINETE DO PREFEITO
RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	48.767.373,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.929.373,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.723.670,49	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.367.394,59	37,17
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.230.782,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.969.242,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.707.703,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.590.560,93	-11,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.515.248,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.544.462,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.668.699,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.355.056,14	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:226E0D3F

GABINETE DO PREFEITO
RREO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026** Pág.: 1/3		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***		***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***		
###.360.714-##	###.995.564-##		###.578.474-##		
Prefeito	Secretário De Finanças		Contador		

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:D0A04E83

GABINETE DO PREFEITO
RREO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.968.593,00	24.666.321,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.676.270,00	784.836,97
IPTU	2.657.535,00	0,00
ISS	3.300.000,00	388.667,67
ITBI	2.450.000,00	0,00
IRRF	1.963.547,00	179.341,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.305.188,00	216.828,07
Receitas de Contribuições	51.300,00	4.652,30
Receita Patrimonial	230.132,00	236.914,61
Aplicações Financeiras (II)	230.132,00	236.914,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	38.010.891,00	23.639.917,66
Cota-Parte do FPM	14.608.577,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	9.272.858,00	5.911.933,63
Cota-Parte do IPVA	24.000,00	28.260,74
Cota-Parte do ITR	12.312,00	1.921,83
Transferências da LC 61/1989	8.400,00	24.551,90
Transferências do FUNDEB	5.017.329,00	2.605.943,17
Outras Transferências Correntes	9.067.415,00	6.774.207,33
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	49.738.461,00	24.429.406,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.349.299,00	2.062.348,69
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.349.299,00	2.062.348,69
Convênios	7.928.709,00	470.348,69
Outras Transferências de Capital	420.590,00	1.592.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.349.299,00	2.062.348,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.087.760,00	26.491.755,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.087.760,00	26.491.755,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.316.692,09	35.128.297,88	23.393.248,78	23.215.306,63	285.884,00	415.338,49	415.338,49
Pessoal e Encargos Sociais	17.905.233,02	13.393.155,44	8.665.052,34	8.664.187,74	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	277.560,00	276.989,28	276.989,28	276.989,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.133.899,07	21.458.153,16	14.451.207,16	14.274.129,61	285.884,00	415.338,49	415.338,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.039.132,09	34.851.308,60	23.116.259,50	22.938.317,35	285.884,00	415.338,49	415.338,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.071.830,59	791.428,88	610.443,53	610.443,53	0,00	130.613,98	130.613,98
Investimentos	13.051.310,59	791.428,88	610.443,53	610.443,53	0,00	130.613,98	130.613,98

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	20.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.051.310,59	791.428,88	610.443,53	610.443,53	0,00	130.613,98	130.613,98
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	318.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	61.408.502,68	35.642.737,48	23.726.703,03	23.548.760,88	285.884,00	545.952,47	545.952,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.408.502,68	35.642.737,48	23.726.703,03	23.548.760,88	285.884,00	545.952,47	545.952,47
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.111.158,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.111.158,27
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		236.914,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		276.989,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.071.083,60
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-40.708,37	-40.708,37
DEDUÇÕES (XL)	9.830.997,20	5.520.881,75
Disponibilidade de Caixa	9.830.997,20	5.520.881,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.930.669,16	6.651.759,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	555.252,05	269.368,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.544.419,91	861.509,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.871.705,57	-5.561.590,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-4.310.115,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-285.884,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		-4.595.999,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-4.555.924,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		799.249,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		799.249,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A8D01165

GABINETE DO PREFEITO
RREO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.371.082,00	568.008,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.657.535,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.450.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.300.000,00	388.667,67

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.963.547,00	179.341,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.926.147,00	17.819.505,17
2.1- Cota-Parte FPM	14.608.577,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.764.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.844.577,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.272.858,00	7.389.916,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.400,00	25.486,60
2.4- Cota-Parte ITR	12.312,00	2.402,27
2.5- Cota-Parte IPVA	24.000,00	35.325,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.297.229,00	18.387.514,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.416.314,00	3.559.738,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.157.993,25	1.032.977,49

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.016.529,00	2.600.353,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.927.985,00	2.451.548,01
6.1.1- Principal	4.919.551,00	2.433.672,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.434,00	17.875,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	6.464,00	0,00
6.2.1- Principal	6.464,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	82.080,00	148.805,05
6.4.1- Principal	82.080,00	148.805,05
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	503.237,00	(1.126.065,99)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.600.353,06

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.237.485,52	4.292.439,01	3.021.317,69	3.021.317,69	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.703.967,00	3.259.122,77	2.391.699,63	2.391.699,63	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.087.667,00	879.322,77	494.934,72	494.934,72	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.472.660,00	2.379.800,00	1.896.764,91	1.896.764,91	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	71.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	71.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.533.518,52	1.033.316,24	629.618,06	629.618,06	0,00
10.2.1- Educação Infantil	302.670,00	59.058,30	59.058,30	59.058,30	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.230.848,52	974.257,94	570.559,76	570.559,76	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.159.718,49	2.902.487,54	2.902.487,54	0,00	0,00	302.134,48
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.139.216,45	2.894.278,44	2.894.278,44	0,00	0,00	442.730,43
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	20.502,04	8.209,10	8.209,10	0,00	0,00	8.209,10
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.259.122,77	2.391.699,63	2.391.699,63	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% e 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.716.083,61	2.391.699,63	2.391.699,63	97,56
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	104.014,12	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	260.035,31	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	480.732,86	0,00	132.720,52	0,00	(132.720,52)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.976.755,00	3.510.331,84	2.347.908,52	2.347.908,22	0,00
20.1- Educação Infantil	431.618,00	283.295,10	17.263,65	17.263,65	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.212.853,00	1.032.921,57	521.299,23	521.299,23	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	31.910,00	1.794,57	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	7.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.293.040,00	2.192.320,60	1.809.345,64	1.809.345,34	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.214.240,52	7.802.770,85	5.369.226,21	5.369.225,91	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.901.109,00	1.221.676,17	571.256,67	571.256,67	0,00
21.1.1- Creche	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.901.059,00	1.221.676,17	571.256,67	571.256,67	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.313.131,52	6.581.094,68	4.797.969,54	4.797.969,24	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.347.908,52
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.559.738,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.907.646,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.596.878,52	5.907.646,53	32,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.366,89	67.366,89	66.142,14	0,00	1.224,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	67.366,89	67.366,89	66.142,14	0,00	1.224,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	733.120,00	702.857,37
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	409.930,00	232.508,68
31.1.1- Salário-Educação	177.385,00	194.146,94
31.1.2- PDDE	29.754,00	0,00
31.1.3- PNAE	58.482,00	26.116,17
31.1.4 - PNATE	52.839,00	12.237,05
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	91.470,00	8,52

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	323.190,00	470.348,69
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.126.572,00	338.586,47	214.499,85	214.499,85	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	261.694,00	18.400,76	8.485,94	8.485,94	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.515.160,00	235.971,88	204.124,38	204.124,38	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.358,00	4.211,12	1.889,53	1.889,53	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	341.360,00	80.002,71	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.340.812,52	8.141.357,32	5.583.726,06	5.583.725,76	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.528.299,83	8.057.621,63	5.534.710,37	5.534.710,07	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.469.628,00	5.801.552,57	3.827.795,39	3.827.795,39	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.058.619,83	2.256.069,06	1.706.914,98	1.706.914,68	0,00
33.2- Despesas de Capital	812.512,69	83.735,69	49.015,69	49.015,69	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	812.512,69	83.735,69	49.015,69	49.015,69	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.600.353,06	194.146,94
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.021.317,69	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(420.964,63)	194.146,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	420.964,63	(194.146,94)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*FRANCINALDO SILVA DA CRUZ*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:CD4A9329

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.317.892,00
Previsão Atualizada	58.317.892,00
Receitas Realizadas	26.736.418,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	799.249,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.317.892,00
Dotação Atualizada	61.706.582,68
Despesas Empenhadas	35.919.726,76
Despesas Liquidadas	24.003.692,31
Despesas Pagas	23.825.750,16
Superávit Orçamentário	2.732.726,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	35.919.726,76

Despesas Liquidadas	24.003.692,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	48.767.373,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.929.373,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.723.670,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		0,00	2.111.158,27	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-4.310.115,45	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	555.252,05	0,00	285.884,00	269.368,05
Poder Executivo	555.252,05	0,00	285.884,00	269.368,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	598.879,63	0,00	545.952,47	52.927,16
Poder Executivo	598.879,63	0,00	545.952,47	52.927,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.154.131,68	0,00	831.836,47	322.295,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.907.646,53	25,00	32,13
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.391.699,63	70,00	97,56
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.663.710,29	15,00	25,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*FRANCINALDO SILVA DA CRUZ*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:77DCC7B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2026 IPREVGOIANINHA

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -	
Bimestre: 3/2026				
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev. Social do Munic. de Goianinha				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**				
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas	Saldo a Realizar

	Inicial	Atualizada (a)	Realizadas		(a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.701.000,00	11.701.000,00	2.436.450,74	7.138.396,36	4.562.603,64
1 Receitas Correntes	11.701.000,00	11.701.000,00	2.436.450,74	7.138.396,36	4.562.603,64
1.2 Contribuições	4.100.000,00	4.100.000,00	849.945,72	2.091.868,15	2.008.131,85
1.2.1 Contribuições Sociais	4.100.000,00	4.100.000,00	849.945,72	2.091.868,15	2.008.131,85
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	4.100.000,00	4.100.000,00	849.945,72	2.091.868,15	2.008.131,85
Social					
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	4.100.000,00	4.100.000,00	849.945,72	2.091.868,15	2.008.131,85
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	4.000.000,00	4.000.000,00	828.350,78	2.026.678,08	1.973.321,92
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	828.350,78	2.026.678,08	1.973.321,92
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	828.350,78	2.026.678,08	1.973.321,92
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	21.594,94	65.190,07	34.809,93
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	21.594,94	65.190,07	34.809,93
1.3 Receita Patrimonial	6.400.000,00	6.400.000,00	1.366.023,77	4.292.607,26	2.107.392,74
1.3.2 Valores Mobiliários	6.400.000,00	6.400.000,00	1.366.023,77	4.292.607,26	2.107.392,74
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	6.400.000,00	6.400.000,00	1.366.023,77	4.292.607,26	2.107.392,74
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.400.000,00	6.400.000,00	1.366.023,77	4.292.607,26	2.107.392,74
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	6.400.000,00	6.400.000,00	1.366.023,77	4.292.607,26	2.107.392,74
RPPS - Principal					
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	6.401.000,00	6.401.000,00	1.398.233,46	4.324.816,95	2.076.183,05
RPPS - Renda Fixa					
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	-1.000,00	-1.000,00	-32.209,69	-32.209,69	31.209,69
RPPS - Perdas					
1.9 Outras Receitas Correntes	1.201.000,00	1.201.000,00	220.481,25	753.920,95	447.079,05
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória -	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Principal					
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.9.2.2 Restituições	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	980.000,00	980.000,00	220.481,25	753.920,95	226.079,05
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	980.000,00	980.000,00	220.481,25	753.920,95	226.079,05
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios	880.000,00	880.000,00	209.852,09	722.432,41	157.567,59
de Previdência e Sistema de Proteção Social					
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS -	880.000,00	880.000,00	209.852,09	722.432,41	157.567,59
Principal					
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	100.000,00	100.000,00	10.629,16	31.488,54	68.511,46
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	100.000,00	100.000,00	10.629,16	31.488,54	68.511,46
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	10.999.000,00	10.999.000,00	2.162.976,14	5.238.600,50	5.760.399,50
7.2 Contribuições	10.999.000,00	10.999.000,00	2.162.976,14	5.238.600,50	5.760.399,50
7.2.1 Contribuições Sociais	10.999.000,00	10.999.000,00	2.162.976,14	5.238.600,50	5.760.399,50
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	10.999.000,00	10.999.000,00	2.162.976,14	5.238.600,50	5.760.399,50
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	8.999.000,00	8.999.000,00	2.162.976,14	5.238.600,50	3.760.399,50
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	8.999.000,00	8.999.000,00	2.162.976,14	5.238.600,50	3.760.399,50
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	8.999.000,00	8.999.000,00	2.162.976,14	5.238.600,50	3.760.399,50
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	8.999.000,00	8.999.000,00	2.162.976,14	5.238.600,50	3.760.399,50
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.700.000,00	22.700.000,00	4.599.426,88	12.376.996,86	10.323.003,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.700.000,00	22.700.000,00	4.599.426,88	12.376.996,86	10.323.003,14
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				12.376.996,86	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026** - Pág.: 3/4
Bimestre: 3/2026	
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev. Social do Munic. de Goianinha	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.610.000,00	14.910.000,00	139.200,00	12.517.608,20	2.392.391,80	2.010.100,96	5.952.846,96	8.957.153,04	5.949.604,96	0,00
3 Despesas Correntes	13.410.000,00	13.560.000,00	139.200,00	12.325.518,20	1.234.481,80	2.010.100,96	5.760.756,96	7.799.243,04	5.757.514,96	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.230.000,00	12.230.000,00	0,00	11.390.000,00	840.000,00	1.831.669,88	5.321.122,31	6.908.877,69	5.317.880,31	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.230.000,00	12.230.000,00	0,00	11.390.000,00	840.000,00	1.831.669,88	5.321.122,31	6.908.877,69	5.317.880,31	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	10.875.000,00	10.875.000,00	0,00	10.200.000,00	675.000,00	1.564.994,97	4.605.285,85	6.269.714,15	4.605.285,85	0,00
319003 PENSÕES	590.000,00	590.000,00	0,00	590.000,00	0,00	98.506,04	281.009,82	308.990,18	277.767,82	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
DETERMINADO										
319008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
SERVIDOR E DO MILITAR										

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	125.316,84	363.377,58	136.622,42	363.377,58	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	42.852,03	71.449,06	28.550,94	71.449,06	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
TRABALHISTAS										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.180.000,00	1.330.000,00	139.200,00	935.518,20	394.481,80	178.431,08	439.634,65	890.365,35	439.634,65	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS										
335041 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	1.150.000,00	1.330.000,00	139.200,00	935.518,20	394.481,80	178.431,08	439.634,65	890.365,35	439.634,65	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
SERVIDOR E DO MILITAR										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	30.000,00	1.875,00	3.950,00	26.050,00	1.875,00	3.950,00	26.050,00	3.950,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE										
TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	60.000,00	85.000,00	0,00	74.800,00	10.200,00	13.800,00	41.400,00	43.600,00	41.400,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	685.000,00	989.000,00	137.325,00	711.636,57	277.363,43	139.586,08	329.763,02	659.236,98	329.763,02	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	170.000,00	156.000,00	0,00	144.935,00	11.065,00	23.170,00	64.325,00	91.675,00	64.325,00	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA										
JURÍDICA										
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	196,63	4.803,37	0,00	196,63	4.803,37	196,63	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	1.200.000,00	1.350.000,00	0,00	192.090,00	1.157.910,00	0,00	192.090,00	1.157.910,00	192.090,00	0,00
44 INVESTIMENTO	1.150.000,00	1.300.000,00	0,00	192.090,00	1.107.910,00	0,00	192.090,00	1.107.910,00	192.090,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	1.150.000,00	1.300.000,00	0,00	192.090,00	1.107.910,00	0,00	192.090,00	1.107.910,00	192.090,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	42.090,00	57.910,00	0,00	42.090,00	57.910,00	42.090,00	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	200.000,00	0,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00	50.000,00	150.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
3191 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS										
319196 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.700.000,00	15.000.000,00	139.200,00	12.607.608,20	2.392.391,80	2.010.100,96	5.952.846,96	9.047.153,04	5.949.604,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	14.700.000,00	15.000.000,00	139.200,00	12.607.608,20	2.392.391,80	2.010.100,96	5.952.846,96	9.047.153,04	5.949.604,96	0,00

SUPERÁVIT (XIII)				-230.611,34			6.424.149,90		6.427.391,90	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	14.700.000,00	15.000.000,00	139.200,00	12.376.996,86	2.392.391,80	2.010.100,96	12.376.996,86	9.047.153,04	12.376.996,86	0,00
RESERVA DO RPPS	8.000.000,00	7.700.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a	receita realizada e a	despesa	liquidada nos cinco	primeiros bimestres e a	despesa	empenhada no último	bimestre.			

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*	*IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA*	*LÚCIA HELENA TITO*
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:EE538C62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - RREO 3º BIMESTRE 2026 IPREVGOIANINHA

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.700.000,00	12.143.959,60
Receita de Contribuições dos Segurados	4.100.000,00	2.091.868,15
Ativo	4.000.000,00	2.026.678,08
Inativo	100.000,00	65.190,07
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.000.000,00	5.238.600,50
Ativo	9.000.000,00	5.238.600,50
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.399.000,00	4.059.570,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.399.000,00	4.059.570,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.201.000,00	753.920,95
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	31.488,54
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	880.000,00	722.432,41
Demais Receitas Correntes	221.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	19.820.000,00	11.421.527,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	11.465.000,00	10.790.000,00	4.886.295,67	4.883.053,67	0,00
Aposentadorias	10.875.000,00	10.200.000,00	4.605.285,85	4.605.285,85	0,00
Pensões por Morte	590.000,00	590.000,00	281.009,82	277.767,82	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.595.000,00	10.790.000,00	4.886.295,67	4.883.053,67	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	8.225.000,00	631.527,19	6.535.231,52	6.538.473,52	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	8.000.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	64.515.824,92
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	2.000.000,00	1.162.185,56			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.000.000,00	1.162.185,56			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.050.000,00	1.625.518,20	874.461,29	874.461,29	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	730.000,00	690.000,00	434.826,64	434.826,64	0,00
Demais Despesas Correntes	1.320.000,00	935.518,20	439.634,65	439.634,65	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.350.000,00	192.090,00	192.090,00	192.090,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	3.400.000,00	1.817.608,20	1.066.551,29	1.066.551,29	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-1.400.000,00	-655.422,64	95.634,27	95.634,27	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.527.098,98				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*	*IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA*	*LÚCIA HELENA TITO*
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:7D924204

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 14 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	209.423.961,00
Previsão Atualizada	209.423.961,00
Receitas Realizadas	119.242.385,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.277.848,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	201.423.961,00
Dotação Atualizada	229.322.356,52
Despesas Empenhadas	153.847.782,93
Despesas Liquidadas	97.076.482,78
Despesas Pagas	94.670.946,41
Superávit Orçamentário	22.165.902,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	153.847.782,93
Despesas Liquidadas	97.076.482,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	203.076.912,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	197.826.912,06

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	186.836.006,06			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	11.421.527,19			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.790.000,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.886.295,67			
Despesas Previdenciárias Pagas	4.883.053,67			
Resultado Previdenciário	6.535.231,52			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	69.168.781,00	18.107.889,95		26,17
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.357.848,93	21.020.325,96		-1.548,06
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.068.097,06	0,00	1.068.097,06	0,00
Poder Executivo	1.042.682,08	0,00	1.042.682,08	0,00
Poder Legislativo	25.414,98	0,00	25.414,98	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	362.942,18	1.500,10	346.166,50	15.275,58
Poder Executivo	362.942,18	1.500,10	346.166,50	15.275,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.431.039,24	1.500,10	1.414.263,56	15.275,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.239.619,18	25,00		15,27
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.530.547,85	70,00		61,70
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	5.807.950,04	0,00		54,94
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.343.163,66	15,00		12,71
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.724.676,67	15,00		16,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***		***CARMINA GOMES DE FREITAS***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##		###.114.664-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora		Contabilista

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:4EF567D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 2 - RGF

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026** -		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	54.862.977,41	52.762.474,24	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	54.747.713,09	53.180.295,46	0,00	0,00
Emprestimos	4.794.000,00	4.794.000,00	0,00	0,00
Interna	4.794.000,00	4.794.000,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	49.953.713,09	48.386.295,46	0,00	0,00
De Tributos	2.739.058,12	2.676.478,69	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	44.374.178,87	42.970.519,86	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.979.181,60	1.958.962,45	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	861.294,50	780.334,46	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	115.264,32	-417.821,22	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.261.347,47	30.181.170,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.261.347,47	30.181.170,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.106.786,74	31.156.846,55	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.059.680,07	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	785.759,20	975.676,29	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	43.601.629,94	22.581.303,98	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	164.553.622,03	203.076.912,06	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	3.162.508,68	5.250.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	161.391.113,35	197.826.912,06	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	33,99	26,67	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	52.321.955,93	11,41	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	193.669.336,02	237.392.294,47	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	174.302.402,42	213.653.065,02	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	344.666,37	14.051,22	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##	###.114.664-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	Contabilista

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:7C79AB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 3 - RGF

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2026**			
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	179.959.347,35	203.076.912,06	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	2.913.636,00	5.250.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	177.045.711,35	197.826.912,06	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	38.950.056,50	43.521.920,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	35.055.050,85	39.169.728,59	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##	###.114.664-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	Contabilista

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:5230E62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 4 - RGF

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	203.076.912,06	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	5.250.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	197.826.912,06	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	31.652.305,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.487.075,34	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.847.883,84	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO	*LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA*	*GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO*	*CARMINA GOMES DE FREITAS*
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##	###.114.664-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	Contabilista

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:B019C6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 4 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Bimestre (b) REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	20.700.000,00	12.143.959,60
Receita de Contribuições dos Segurados	4.100.000,00	2.091.868,15
Ativo	4.000.000,00	2.026.678,08
Inativo	100.000,00	65.190,07
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.000.000,00	5.238.600,50
Ativo	9.000.000,00	5.238.600,50
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.399.000,00	4.059.570,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.399.000,00	4.059.570,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.201.000,00	753.920,95
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	31.488,54

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	880.000,00		722.432,41		
Demais Receitas Correntes	221.000,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	19.820.000,00		11.421.527,19		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	11.465.000,00	10.790.000,00	4.886.295,67	4.883.053,67	0,00
Aposentadorias	10.875.000,00	10.200.000,00	4.605.285,85	4.605.285,85	0,00
Pensões por Morte	590.000,00	590.000,00	281.009,82	277.767,82	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.595.000,00	10.790.000,00	4.886.295,67	4.883.053,67	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	8.225.000,00	631.527,19	6.535.231,52	6.538.473,52	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	8.000.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	64.515.824,92				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	2.000.000,00	1.162.185,56			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.000.000,00	1.162.185,56			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

		Até o Bimestre (d)		Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.050.000,00	1.625.518,20	874.461,29	874.461,29	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	730.000,00	690.000,00	434.826,64	434.826,64	0,00
Demais Despesas Correntes	1.320.000,00	935.518,20	439.634,65	439.634,65	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.350.000,00	192.090,00	192.090,00	192.090,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	3.400.000,00	1.817.608,20	1.066.551,29	1.066.551,29	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-1.400.000,00	-655.422,64	95.634,27	95.634,27	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.527.098,98				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Bimestre (b) REALIZADAS			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***		***CARMINA GOMES DE FREITAS***	
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##		###.114.664-##	
Prefeita	Sec de Administração e Finanças	Controladora		Contabilista	

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:7FA07AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 6 - RGF

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	203.076.912,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	197.826.912,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	186.836.006,06	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	89.704.450,80	48,01
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	112.101.603,64	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	106.496.523,46	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	90.802.298,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	22.581.303,98	11,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	237.392.294,47	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.521.920,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	31.652.305,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.847.883,84	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##	###.114.664-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	Contabilista

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:999448CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 6 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	165.962.739,00	105.435.976,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.805.915,00	8.010.237,23
IPTU	2.517.646,00	929.343,29
ISS	4.866.440,00	3.186.645,21
ITBI	1.491.891,00	817.040,00
IRRF	7.513.502,00	2.527.032,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.416.436,00	550.176,37
Receitas de Contribuições	2.748.000,00	1.315.952,68
Receita Patrimonial	2.184.863,00	1.055.669,89
Aplicações Financeiras (II)	1.761.364,00	1.055.669,89
Outras Receitas Patrimoniais	423.499,00	0,00
Transferências Correntes	139.682.714,00	93.418.307,98
Cota-Parte do FPM	36.204.000,00	19.350.564,20
Cota-Parte do ICMS	11.393.366,00	6.821.131,40
Cota-Parte do IPVA	985.761,00	512.833,13
Cota-Parte do ITR	178.576,00	12.624,12
Transferências da LC 61/1989	89.858,00	28.279,71
Transferências do FUNDEB	53.009.600,00	39.421.261,88
Outras Transferências Correntes	37.821.553,00	27.271.613,54
Demais Receitas Correntes	541.247,00	1.635.808,83
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	541.247,00	1.635.808,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	164.201.375,00	104.380.306,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.300.000,00	8.084.389,60
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.400.000,00	4.292.607,26
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.761.222,00	1.429.412,24
Operações de Crédito (VIII)	2.314.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	121.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	121.000,00	0,00
Transferências de Capital	18.325.722,00	1.429.412,24
Convênios	2.100.740,00	0,00
Outras Transferências de Capital	16.224.982,00	1.429.412,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.446.722,00	1.429.412,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	198.948.097,00	113.894.108,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	182.648.097,00	105.809.718,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2026					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	171.909.396,74	130.555.225,53	84.337.675,58	82.065.608,12	865.297,14	86.747,25	86.747,25
Pessoal e Encargos Sociais	86.210.710,72	75.679.368,94	44.976.633,37	44.798.497,07	119.608,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.076.000,00	808.000,00	309.304,39	309.304,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	84.622.686,02	54.067.856,59	39.051.737,82	36.957.806,66	745.689,09	86.747,25	86.747,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	170.833.396,74	129.747.225,53	84.028.371,19	81.756.303,73	865.297,14	86.747,25	86.747,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.650.000,00	12.415.518,20	5.760.756,96	5.757.514,96	8.416,99	15.551,45	15.551,45
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	42.012.959,78	10.684.949,20	6.785.960,24	6.655.733,33	194.382,93	243.867,80	243.867,80
Investimentos	35.586.154,72	5.767.036,34	4.658.256,01	4.528.029,10	194.382,93	243.867,80	243.867,80
Inversões Financeiras	403.200,07	27.201,06	27.201,06	27.201,06	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	403.200,07	27.201,06	27.201,06	27.201,06	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.023.604,99	4.890.711,80	2.100.503,17	2.100.503,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.989.354,79	5.794.237,40	4.685.457,07	4.555.230,16	194.382,93	243.867,80	243.867,80
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	8.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.300.000,00	192.090,00	192.090,00	192.090,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	229.872.751,53	148.149.071,13	94.666.675,22	92.261.138,85	1.068.097,06	346.166,50	346.166,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	214.922.751,53	135.541.462,93	88.713.828,26	86.311.533,89	1.059.680,07	330.615,05	330.615,05
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							20.218.706,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							18.107.889,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	69.168.781,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.055.669,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	309.304,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	18.854.255,45

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	54.862.977,41	52.762.474,24
DEDUÇÕES (XL)	11.261.347,47	30.181.170,26
Disponibilidade de Caixa	11.261.347,47	30.181.170,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.106.786,74	31.156.846,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.059.680,07	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	785.759,20	975.676,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	43.601.629,94	22.581.303,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		21.020.325,96

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-1.357.848,93
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.059.680,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	19.960.645,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	19.214.280,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.277.848,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.277.848,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.000.000,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**	

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##	###.114.664-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	Contabilista

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:311AAA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 8 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.389.479,00	7.460.060,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.517.646,00	929.343,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.491.891,00	817.040,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.866.440,00	3.186.645,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.513.502,00	2.527.032,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.851.561,00	33.406.790,08
2.1- Cota-Parte FPM	36.204.000,00	24.188.204,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.944.000,00	24.188.204,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.260.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.393.366,00	8.526.414,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	89.858,00	35.349,58
2.4- Cota-Parte ITR	178.576,00	15.780,11
2.5- Cota-Parte IPVA	985.761,00	641.041,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.241.040,00	40.866.850,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +	9.118.312,20	6.681.357,52
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.191.947,80	3.535.354,72
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	53.040.400,00	39.759.532,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.053.900,00	28.999.012,81

6.1.1- Principal	44.023.100,00	28.660.741,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.800,00	338.271,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -	377.500,00	188.963,63
Fonte 546)		
6.2.1- Principal	377.500,00	188.963,63
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.942.500,00	10.571.556,54
6.3.1- Principal	7.942.500,00	10.571.556,54
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	666.500,00	0,00
6.4.1- Principal	666.500,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	34.904.787,80	21.979.384,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		39.759.532,98

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	64.121.850,13	47.645.395,73	33.209.067,62	32.315.649,05	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.972.527,89	36.472.241,01	24.530.547,85	24.530.547,85	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.478.811,42	5.857.024,54	5.641.099,31	5.641.099,31	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	30.785.525,85	30.291.525,85	18.584.532,00	18.584.532,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	708.190,62	323.690,62	304.916,54	304.916,54	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	24.149.322,24	11.173.154,72	8.678.519,77	7.785.101,20	0,00
10.2.1- Educação Infantil	8.781.354,70	2.438.893,46	1.735.507,62	1.735.507,62	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	13.628.967,54	8.654.261,26	6.900.074,73	6.006.656,16	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	144.000,00	80.000,00	42.937,42	42.937,42	0,00
10.2.4- Educação Especial	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	47.645.395,73	33.209.067,62	32.315.649,05	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.230.736,96	22.921.401,45	22.921.401,45	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	1.565.206,00	904.246,00	10.827,43	0,00	0,00	715.282,37
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.849.452,77	9.383.420,17	9.383.420,17	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.472.241,01	24.530.547,85	24.530.547,85	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.050.662,04	5.807.950,04	5.807.950,04	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	1.809.196,26	1.343.163,66	1.343.163,66	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.831.673,09	24.530.547,85	24.530.547,85	61,70
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	5.137.776,48	5.807.950,04	5.807.950,04	54,94
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.585.733,48	1.343.163,66	1.343.163,66	12,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.975.953,30	6.550.465,36	6.550.465,36	2.574.512,06	16,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT	6.316.128,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.241.698,00	2.884.289,37	2.132.773,82	2.077.137,77	0,00
20.1- Educação Infantil	379.000,00	23.650,64	15.584,10	9.795,60	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.543.448,00	2.747.414,16	2.032.807,22	1.986.202,18	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	144.300,00	16.800,00	9.703,46	9.703,46	0,00
20.4- Educação Especial	104.000,00	54.138,17	54.138,17	54.138,17	0,00
20.5- Administração Geral	18.950,00	13.586,40	6.255,06	5.212,55	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	52.000,00	28.700,00	14.285,81	12.085,81	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	68.681.548,13	50.500.985,10	35.327.555,63	34.380.701,01	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.678.166,12	8.373.706,81	7.446.329,20	7.440.540,70	0,00
21.1.1- Creche	8.261.263,84	5.476.480,24	4.891.663,84	4.891.663,84	0,00
21.1.2- Pré-escola	10.416.902,28	2.897.226,57	2.554.665,36	2.548.876,86	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	50.003.382,01	42.127.278,29	27.881.226,43	26.940.160,31	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.132.773,82
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.681.357,52
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					2.574.512,06
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,10
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					6.239.619,18
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		10.216.712,74	6.239.619,18		15,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	975.982,61	965.307,60	960.581,62	0,10	15.400,89
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	895.301,19	884.626,18	879.900,20	0,10	15.400,89
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	80.681,42	80.681,42	80.681,42	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.890.507,00	4.009.756,90
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	6.641.507,00	3.485.296,39
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	2.751.000,00	2.106.361,56
31.1.2- PDDE	22.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.005.760,00	810.806,77
31.1.4 - PNATE	489.501,00	198.802,83
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.373.246,00	369.325,23
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.234.000,00	524.460,51
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	15.000,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.648.377,95	4.243.650,13	3.382.187,92	3.358.185,23	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.079.362,59	1.265.878,36	1.090.811,88	1.087.039,88	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.195.598,00	2.859.678,48	2.189.362,65	2.169.131,96	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	464.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	27.317,36	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	214.500,00	114.372,66	98.292,76	98.292,76	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	81.000,00	3.720,63	3.720,63	3.720,63	0,00
32.8- OUTRAS	586.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	77.011.926,08	54.773.335,23	38.724.029,36	37.750.972,05	0,00
33.1- Despesas Correntes	66.043.250,89	52.406.250,79	36.822.977,52	35.849.920,21	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	43.457.420,89	38.170.683,98	25.794.109,37	25.794.109,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	22.583.330,00	14.235.566,81	11.028.868,15	10.055.810,84	0,00
33.2- Despesas de Capital	11.318.675,19	2.367.084,44	1.901.051,84	1.901.051,84	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.318.675,19	2.367.084,44	1.901.051,84	1.901.051,84	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			134.669,05	10.511,80	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			39.759.532,98	2.106.361,56	

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	32.396.330,47	1.467.571,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	7.497.871,56	649.301,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	801.621,50	144,78
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	93.466,66	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.206.026,40	649.446,17
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

HOSANIRA GALVÃO	*LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA*	*GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO*	*CARMINA GOMES DE FREITAS*
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##	###.114.664-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	Contabilista

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:28C437F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 26-2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 26/2026

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 41.134,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 604/2025, de 01 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 41.134,00 (quarenta e um mil cento e trinta e quatro reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 82	02.005.04.122.0136.2020.3.3.90.39.1.500.0000	29.600,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**29.600,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 446	03.001.10.301.0014.1078.4.4.90.52.1.601.3110	10.984,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Sub-Total:	**10.984,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 624	04.001.08.245.0137.2014.3.3.90.39.1.665.0000	550,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	Sub-Total:	**550,00**
	Total Parcial Suplementado:	**41.134,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias , conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 58	02.003.04.128.0104.1021.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**20.000,00**
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 61	02.004.04.123.0105.1023.4.4.90.52.1.500.0000	9.600,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	

	Sub-Total:	**9.600,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 449	03.001.10.301.0114.1078.4.4.90.51.1.601.3120	10.984,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
	Sub-Total:	**10.984,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 620	04.001.08.245.0137.2014.3.3.90.30.1.669.0000	550,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Sub-Total:	**550,00**
	Total Parcial Reduzido:	**41.134,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 1 de julho de 2026.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 038.973.444-67
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:2D7F377C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Janduís

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico - 9/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0038627 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS - Para transporte e organizacao de materiais hospitalares, medicamentos, insumos e equipamentos, confeccionado em aco carbono com pintura eletrostatica, aco inoxidavel, aluminio ou material de resistencia equivalente, com estrutura reforcada e tratamento anticorrosivo, contendo entre 3 e 6 gavetas deslizantes com trilhos, sendo ao menos uma com divisorias internas ajustaveis, tampo superior em material liso e impermeavel para apoio de equipamentos e materiais, laterais com sistema de protecao ou barras de contencao, suporte para cilindro de oxigenio com sistema de fixacao, suporte para soro com altura regulavel ou removivel, bandeja auxiliar para acomodacao de equipamentos medicos, base com rodizios giratorios entre 3 e 6 polegadas, sendo ao menos dois com sistema de trava, capacidade de deslocamento em ambientes hospitalares e unidades de urgencia, puxadores laterais ou frontais para conducao, cantos arredondados para maior seguranca, capacidade compativel com transporte de materiais e equipamentos utilizados em atendimentos de urgencia e emergencia, adequado para utilizacao em hospitais, unidades basicas de saude, ambulancias, centros de estabilizacao e demais servicos assistenciais, acondicionado em embalagem apropriada para transporte e armazenamento. - Valor Referência: R$ 6.138,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DORAMEL LTDA (17.932.562/0001-76)	Adjudicado em: 24/07/2026 - 08:12:58 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CARRO	HOSPI	1	5.191,00

Item: 0002 - 0038628 - CARRO MACA SIMPLES - Carro maca hospitalar com colchonete para transporte e acomodacao de pacientes, com leito fixo ou articulavel, estrutura confeccionada em aco inoxidavel, aco carbono com pintura eletrostatica, aluminio ou material de resistencia equivalente, com tratamento anticorrosivo e superficies de facil higienizacao, dimensoes aproximadas entre 1,80 m e 2,10 m de comprimento, entre 0,55 m e 0,85 m de largura e altura entre 0,75 m e 0,90 m, capacidade de carga entre 120 kg e 350 kg, leito confeccionado em chapa metalica, material estofado impermeavel ou tecnologia equivalente, cabeceira movel com regulagem manual por cremalheira ou sistema similar, grades laterais rebativeis ou escamoteaveis com sistema de trava, para-choque de protecao em borracha, PVC ou material equivalente em toda a extremidade do equipamento, suporte para soro removivel ou fixo, rodizios giratorios entre 5 e 8 polegadas, sendo ao menos dois com sistema de freio, acabamento sem arestas cortantes e com cantos arredondados - Valor Referência: R$ 3.832,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES 08:12:58 - Por: Nailka LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 24/07/2026 - Alencar Saldanha	TUBOMED	TUBOMED	2	4.710,00

Item: 0003 - 0038629 - DERMATOSCOPIO PARA TELESAuDE - Dermatoscopio portatil para avaliacao dermatologica de lesoes cutaneas, estruturas pigmentares, couro cabeludo e alteracoes da pele, com sistema de iluminacao em LED branco, polarizado, nao polarizado ou tecnologia equivalente, permitindo visualizacao de estruturas superficiais e profundas da pele, ampliacao optica entre 10x e 20x, lente confeccionada em vidro optico, cristal multirrevestido ou material equivalente com reducao de distorcoes e reflexos, campo de visao aproximado entre 20 mm e 40 mm, sistema de polarizacao cruzada, linear ou tecnologia equivalente, possibilitando exame com e sem contato direto com a pele, alimentacao por bateria recarregavel, pilhas alcalinas, conexao USB ou sistema equivalente, estrutura confeccionada em aluminio, aco inoxidavel, ABS reforcado ou material de resistencia equivalente, equipamento portatil e ergonomico para uso clinico e hospitalar, podendo possuir ajuste de intensidade luminosa, filtros, modo ultravioleta, infravermelho, conexao para smartphone, camera fotografica ou dispositivos digitais compativeis, acompanhado de estojo ou bolsa para armazenamento e transporte, equipamento com registro na ANVISA e/ou certificacao aplicavel, adequado para utilizacao em hospitais, ambulatorios, consultorios dermatologicos, unidades especializadas e atendimentos multiprofissionais - Valor Referência: R$ 6.900,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FLORESCE MERCANTIL LTDA (02.143.789/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2026 - 08:12:58 - Por: Nailka Alencar Saldanha	DE-3100	CELEBRIN	1	6.750,00

Item: 0004 - 0038630 - ELETROCARDIOGRAFO PARA TELESAuDE - Eletrocardiografo digital portatil para realizacao de exames de eletrocardiograma em pacientes adultos e pediatricos, com aquisicao simultanea minima de 12 derivacoes, impressao entre 6 e 12 canais, sistema digital de processamento de sinais, tela colorida em LCD, TFT, touch screen ou tecnologia equivalente, com tamanho aproximado entre 5 e 10 polegadas, visualizacao simultanea das derivacoes cardiacas e operacao por teclado fisico, touchscreen ou sistema hibrido, impressora termica integrada compativel com papel termico continuo, z-fold, A4 ou tecnologia equivalente, velocidades de impressao entre 5 mm/s e 50 mm/s, sensibilidade ajustavel entre 2,5 mm/mV e 20 mm/mV, filtros para interferencias musculares, rede eletrica e linha de base ou tecnologias equivalentes, analise automatica e interpretacao preliminar do tracado eletrocardiografico, memoria interna para armazenamento de exames, podendo possuir exportacao de dados em PDF, USB, rede Ethernet, Wi-Fi, Bluetooth, HL7, DICOM ou tecnologias equivalentes, alimentacao bivolt automatico, bateria interna recarregavel com autonomia compativel para uso portatil, estrutura compacta confeccionada em ABS reforcado, polimero de alta resistencia ou material equivalente, sistema com protecao contra desfibrilador e interferencias eletrocirurgicas, acompanhado de cabo paciente, eletrodos, cabos de alimentacao, papel termico e demais acessorios necessarios ao pleno funcionamento, equipamento com registro na ANVISA e certificacao aplicave - Valor Referência: R$ 12.852,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (57.498.660/0001-61)	Adjudicado em: 24/07/2026 - 08:12:58 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CONTEC / ECG	CONTEC / ECG	1	7.464,71

Item: 0005 - 0038631 - CONCENTRADOR DE OXIGENIO - Concentrador de oxigenio medicinal portatil ou estacionario para oxigenoterapia continua, com capacidade de fluxo ajustavel entre 0,5 L/min e 5 L/min, concentracao de oxigenio entre 85% e 96% em fluxos compativeis com a capacidade do equipamento, sistema de funcionamento continuo por compressor isento de oleo ou tecnologia equivalente, painel com indicadores luminosos, sonoros ou digitais para funcionamento, pressao, falha eletrica, baixa concentracao de oxigenio, superaquecimento ou tecnologias equivalentes, nivel de ruido aproximado entre 40 dB e 60 dB, alimentacao bivolt automatico ou compativel com rede eletrica de 110V/220V, estrutura confeccionada em ABS reforcado, polimero de alta resistencia ou material equivalente, contendo alca e/ou rodizios para deslocamento, filtros internos removiveis ou lavaveis, sistema de protecao termica e contra sobrecarga, umidificador compativel, podendo acompanhar canula nasal, copo umidificador e demais acessorios necessarios ao funcionamento, equipamento com registro na ANVISA e certificacao aplicavel - Valor Referência: R$ 5.735,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (57.498.660/0001-61)	Adjudicado em: 24/07/2026 - 08:12:58 - Por: Nailka Alencar Saldanha	YUWELL / 7F5B	YUWELL / 7F5B	1	3.916,99

Item: 0006 - 0038632 - ESTADIOMETRO - Modelo digital portatil ultrassonico para medicao de estatura em criancas, adolescentes e adultos, com faixa de afericao entre 20 cm e 215 cm, graduacao/resolucao entre 0,1 cm e 1 cm, tolerancia maxima aproximada de ±1 cm, tecnologia de medicao ultrassonica ou equivalente, com visor digital em LCD ou tecnologia similar, sistema de leitura instantanea, tempo de resposta entre 2 e 5 segundos, alimentacao por bateria recarregavel, pilhas AA, cabo USB ou tecnologia equivalente, estrutura confeccionada em ABS reforcado, polimero de alta resistencia ou material equivalente, equipamento portatil com peso aproximado entre 100 g e 3,5 kg, podendo possuir laser direcional, alerta sonoro, desligamento automatico e medicao em centimetros e/ou polegadas, adequado para utilizacao em unidades de saude e atendimentos multiprofissionais. Garantia minima de 12 meses. - Valor Referência: R$ 884,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (15.631.700/0001-51)	Adjudicado em: 24/07/2026 - 08:12:58 - Por: Nailka Alencar Saldanha	bic	bic	5	1.100,00

Item: 0007 - 0038633 - BIOMBO - Biombo hospitalar triplo para divisao de ambientes e garantia de privacidade em atendimentos, exames e procedimentos, com estrutura confeccionada em aco inoxidavel, aco carbono com pintura eletrostatica, aluminio ou material de resistencia equivalente, com tratamento anticorrosivo e superficies de facil higienizacao, contendo entre 3 e 4 paineis articulados e dobraveis, largura total aproximada entre 1,60 m e 2,00 m quando aberto, altura entre 1,65 m e 1,90 m, faces confeccionadas em tecido impermeavel, PVC, plastico resistente, bagum, brim, algodao cru ou material equivalente, sistema de fechamento articulado tipo sanfonado ou similar, pes com rodizios giratorios entre 2 e 4 polegadas, sendo possivel sistema com trava em ao menos dois rodizios, estrutura com estabilidade compativel para uso hospitalar, cantos arredondados para maior seguranca. - Valor Referência: R$ 1.041,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES 08:12:58 - Por: Nailka LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 24/07/2026 - Alencar Saldanha	TUBOMED	TUBOMED	4	2.598,00

Item: 0008 - 0038634 - ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL- Esfigmomanometro aneroide infantil para afericao de pressao arterial em pacientes pediatricos, com metodo de medicao manual, faixa de medicao entre 0 mmHg e 300 mmHg, graduacao entre 2 mmHg e 4 mmHg, tolerancia maxima aproximada de ±3 mmHg, manometro analogico de facil visualizacao, bracadeira infantil confeccionada em nylon, algodao antialergico, poliester ou material de resistencia equivalente, compativel com circunferencia de braco entre 10 cm e 26 cm, contendo estampa ludica infantil, colorida ou tematica pediatrica, destinada a humanizacao do atendimento infantil, sistema de fechamento em velcro, fecho metalico ou tecnologia equivalente, manguito e pera confeccionados em PVC, borracha livre de latex ou material equivalente, valvula metalica de controle de insuflacao e desinsuflacao, estrutura resistente para uso clinico e hospitalar, podendo acompanhar estojo ou bolsa para armazenamento e transporte, equipamento com registro na ANVISA e/ou certificacao do INMETRO. - Valor Referência: R$ 297,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (57.498.660/0001-61)	Adjudicado em: 24/07/2026 - 08:12:58 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PREMIUM / OBESO	PREMIUM / OBESO	5	390,15

Item: 0010 - 0038636 - ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO - Esfigmomanometro aneroide para afericao de pressao arterial em pacientes obesos e adultos com circunferencia ampliada de braco, com metodo de medicao manual, faixa de medicao entre 0 mmHg e 300 mmHg, graduacao entre 2 mmHg e 4 mmHg, tolerancia maxima aproximada de ±3 mmHg, manometro analogico de facil visualizacao, bracadeira tamanho adulto grande/obeso confeccionada em nylon, algodao antialergico, poliester ou material de resistencia equivalente, compativel com circunferencia de braco entre 35 cm e 55 cm, sistema de fechamento em velcro, fecho metalico ou tecnologia equivalente, manguito e pera confeccionados em PVC, borracha livre de latex ou material equivalente, valvula metalica de controle de insuflacao e desinsuflacao, estrutura resistente para uso clinico e hospitalar, podendo acompanhar estojo ou bolsa para armazenamento e transporte, equipamento com registro na ANVISA e/ou certificacao do INMETRO - Valor Referência: R$ 209,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (24.864.422/0001-73)	Adjudicado em: 24/07/2026 - 08:12:58 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PREMIUM	BR 20 D	5	532,55

Item: 0011 - 0038637 - SUPORTE DE SORO - Suporte para soro hospitalar destinado a administracao de solucoes intravenosas e medicamentos, com estrutura tubular confeccionada em aco inoxidavel, aco carbono com pintura eletrostatica, aluminio ou material de resistencia equivalente, com tratamento anticorrosivo e superficies de facil higienizacao, haste com regulagem de altura manual, telescopica ou sistema equivalente, permitindo ajuste aproximado entre 1,20 m e 2,20 m de altura, contendo entre 2 e 4 ganchos para fixacao de bolsas e frascos de soro, base com estrutura em cruz, estrela ou formato equivalente, equipada com rodizios giratorios entre 2 e 4 polegadas, podendo possuir sistema de trava em ao menos dois rodizios, estrutura com estabilidade compativel para uso hospitalar e ambulatorial, acabamento sem arestas cortantes e com cantos arredondados - Valor Referência: R$ 415,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (57.498.660/0001-61)	Adjudicado em: 24/07/2026 - 08:12:58 - Por: Nailka Alencar Saldanha	SALUTEM / PEDESTAL	SALUTEM / PEDESTAL	4	775,68

Item: 0012 - 0038638 - OTOSCOPIO - Portatil para avaliacao clinica do conduto auditivo externo e membrana timpanica, com sistema de iluminacao em LED, fibra optica, xenon halogena ou tecnologia equivalente, alimentacao por pilhas alcalinas, bateria recarregavel ou sistema similar, tensao entre 2,5V e 3,5V, lente com ampliacao entre 2x e 4x, visor de facil visualizacao, cabecote confeccionado em material metalico, aluminio, ABS reforcado ou material de resistencia equivalente, sistema compativel com especulos reutilizaveis e/ou descartaveis em tamanhos variados para atendimento adulto e pediatrico, podendo acompanhar entre 5 e 15 especulos, iluminacao branca, uniforme e sem sombras ou tecnologia equivalente, cabo anatomico com superficie antiderrapante, estrutura portatil e resistente para uso clinico e hospitalar, podendo possuir sistema de insuflacao para otoscopia pneumatica, filtro, janela giratoria ou recursos equivalentes, acompanhado de estojo ou bolsa para armazenamento e transporte, equipamento com registro na ANVISA e/ou certificacao do INMETRO - Valor Referência: R$ 1.293,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (57.498.660/0001-61)	Adjudicado em: 24/07/2026 - 08:12:58 - Por: Nailka Alencar Saldanha	MIKATOS / PORTATIL	MIKATOS / PORTATIL	2	563,74

Item: 0013 - 0038639 - BALANCA ANTROPOMETRICA PARA OBESO- Balanca antropometrica digital profissional para pesagem e avaliacao fisica de pacientes adultos e obesos, com capacidade de carga entre 200 kg e 300 kg, graduacao/sensibilidade entre 50 g e 100 g, plataforma confeccionada em aco carbono, aco inoxidavel ou material de resistencia equivalente, com dimensoes aproximadas entre 40 cm e 60 cm de comprimento e entre 40 cm e 60 cm de largura, superficie antiderrapante para maior seguranca, coluna com visor digital em LED, LCD ou tecnologia equivalente de facil visualizacao, alimentacao bivolt automatico, bateria interna, fonte externa ou sistema equivalente, funcao tara, indicador de sobrecarga e desligamento automatico, podendo possuir regua antropometrica acoplada confeccionada em aluminio anodizado ou material equivalente, com faixa de medicao entre 1 m e 2,20 m e graduacao entre 0,1 cm e 0,5 cm, estrutura reforcada para uso continuo em ambientes assistenciais, pes regulaveis e acabamento com tratamento anticorrosivo, equipamento homologado pelo INMETRO e aferido pelo IPEM. - Valor Referência: R$ 2.245,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VERLUMA COMERCIO LTDA (63.679.550/0001-07)	Adjudicado em: 24/07/2026 - 08:12:58 - Por: Nailka Alencar Saldanha	P300C	LIDER / LIDER BALANÇAS	2	3.000,00

Item: 0014 - 0038640 - ESCADA COM 02 DEGRAUS - Escada hospitalar com dois degraus para auxilio de acesso a macas, leitos e mesas de exame, confeccionada em aco inoxidavel, aco carbono com pintura eletrostatica, aluminio ou material de resistencia equivalente, com tratamento anticorrosivo e superficies de facil higienizacao, contendo 2 degraus com estrutura reforcada, dimensoes aproximadas entre 35 cm e 50 cm de largura, entre 35 cm e 60 cm de comprimento e altura entre 35 cm e 50 cm, degraus revestidos com material antiderrapante em borracha, PVC ou tecnologia equivalente, pes com ponteiras antiderrapantes para maior estabilidade e seguranca, capacidade de suporte entre 120 kg e 250 kg, acabamento sem arestas cortantes e com cantos arredondados - Valor Referência: R$ 391,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (57.498.660/0001-61)	Adjudicado em: 24/07/2026 - 08:12:58 - Por: Nailka Alencar Saldanha	LIFENOX / 02D	LIFENOX / 02D	5	633,20

Item: 0015 - 0038641 - LANTERNA CLiNICA - Oftalmoscopio portatil para diagnostico oftalmologico e avaliacao do fundo de olho, retina, vasos sanguineos e estruturas oculares internas, com sistema de iluminacao em LED, xenon halogena ou tecnologia equivalente, alimentacao por pilhas alcalinas, bateria recarregavel ou sistema similar, tensao entre 2,5V e 3,5V, conjunto optico com faixa entre 5 e 30 lentes corretivas em dioptrias positivas e negativas, disco de lentes com ajuste rotativo, contendo aberturas e filtros para diferentes tipos de avaliacao oftalmologica, incluindo filtro livre de vermelho ou tecnologia equivalente, estrutura confeccionada em material metalico, aluminio, ABS reforcado ou material de resistencia equivalente, visor de facil visualizacao, cabo anatomico com superficie antiderrapante, sistema portatil para uso clinico e hospitalar, podendo acompanhar estojo para armazenamento e transporte, equipamento com registro na ANVISA e/ou certificacao do INMETRO. - Valor Referência: R$ 58,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES 08:12:58 - Por: Nailka LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 24/07/2026 - Alencar Saldanha	BIOLAND	BIOLAND	5	87,50

Item: 0016 - 0038642 - ESFIGNOMANOMETRO ADULTO - Esfigmomanometro manual adulto para afericao de pressao arterial em pacientes adultos, com faixa de medicao entre 0 mmHg e 300 mmHg, graduacao entre 2 mmHg e 4 mmHg, tolerancia maxima aproximada de ±3 mmHg, manometro analogico de facil visualizacao, bracadeira adulto confeccionada em nylon, algodao antialergico, poliester ou material de resistencia equivalente, compativel com circunferencia de braco entre 18 cm e 35 cm, sistema de fechamento em velcro, fecho metalico ou tecnologia equivalente, manguito e pera confeccionados em PVC, borracha livre de latex ou material equivalente, valvula metalica de controle de insuflacao e desinsuflacao, estrutura resistente para uso clinico, ambulatorial e hospitalar, podendo acompanhar estojo ou bolsa para armazenamento e transporte, equipamento verificado e aprovado pelo INMETRO - Valor Referência: R$ 111,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (57.498.660/0001-61)	Adjudicado em: 24/07/2026 - 08:12:58 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PREMIUM / ADULTO	PREMIUM / ADULTO	5	389,90

Item: 0017 - 0038643 - MESA DA MAYO - Mesa de Mayo hospitalar para apoio de instrumentos e materiais durante procedimentos clinicos, ambulatoriais e cirurgicos, confeccionada em aco inoxidavel, aco carbono com pintura eletrostatica, aluminio ou material de resistencia equivalente, com tratamento anticorrosivo e superficies de facil higienizacao, contendo bandeja superior removivel ou fixa confeccionada em aco inoxidavel ou material equivalente, com dimensoes aproximadas entre 40 cm e 70 cm de comprimento e entre 30 cm e 50 cm de largura, sistema de regulagem de altura manual, por roseta, cremalheira ou tecnologia equivalente, permitindo ajuste entre aproximadamente 80 cm e 1,40 m de altura, base com estrutura reforcada e rodizios giratorios entre 2 e 5 polegadas, sendo ao menos dois com sistema de trava, acabamento sem arestas cortantes e com cantos arredondados, capacidade compativel para acomodacao de instrumentais e materiais hospitalares - Valor Referência: R$ 573,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (57.498.660/0001-61)	Adjudicado em: 24/07/2026 - 08:12:58 - Por: Nailka Alencar Saldanha	LIFENOX / MAYO	LIFENOX / MAYO	6	1.838,76

Item: 0018 - 0038644 - MESA GINECOLOGICA - Mesa ginecologica para realizacao de exames clinicos e ginecologicos, com estrutura confeccionada em MDF revestido, aco carbono com pintura eletrostatica, aco inoxidavel ou material de resistencia equivalente, com superficies lisas e de facil higienizacao, dimensoes aproximadas entre 1,10 m e 1,40 m de comprimento, entre 0,55 m e 0,75 m de largura e altura entre 0,75 m e 0,90 m, leito acolchoado revestido em courvin, napa, PVC hospitalar ou material impermeavel equivalente, com espuma de densidade entre D23 e D33, cabeceira regulavel por cremalheira, sistema manual ou tecnologia equivalente, contendo gabinete inferior com entre 2 e 4 portas e entre 2 e 5 gavetas para armazenamento de materiais e insumos, suporte para lencol descartavel, par de porta-coxas estofados com regulagem de altura e posicionamento, podendo conter cuba coletora removivel em aco inoxidavel, aco pintado ou material equivalente, pes fixos ou com ponteiras niveladoras, acabamento sem arestas cortantes e com cantos arredondados, capacidade de suporte entre 120 kg e 250 kg. - Valor Referência: R$ 1.623,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (24.864.422/0001-73)	Adjudicado em: 24/07/2026 - 08:12:58 - Por: Nailka Alencar Saldanha	BALMAK	BK200	2	3.120,00

Item: 0019 - 0038645 - BALANCA DIGITAL PORTATIL- Balanca digital antropometrica portatil para pesagem de pacientes adultos, adolescentes e criancas, com capacidade de carga entre 150 kg e 250 kg, graduacao/sensibilidade entre 50 g e 100 g, plataforma confeccionada em aco carbono, aco inoxidavel, aluminio, vidro temperado ou material de resistencia equivalente, dimensoes aproximadas da base entre 30 cm e 50 cm de largura e entre 30 cm e 60 cm de comprimento, visor digital em LCD, LED ou tecnologia equivalente de facil visualizacao, alimentacao bivolt automatico, bateria recarregavel, pilhas ou sistema equivalente, estrutura portatil com superficie antiderrapante, sistema de tara, desligamento automatico e indicador de sobrecarga ou bateria fraca, podendo possuir coluna, alca para transporte, conectividade ou integracao com dispositivos compativeis, equipamento com certificacao do INMETRO - Valor Referência: R$ 1.993,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VERLUMA COMERCIO LTDA (63.679.550/0001-07)	Adjudicado em: 24/07/2026 - 08:12:58 - Por: Nailka Alencar Saldanha	P200M	LIDER / LIDER BALANÇAS	10	16.500,00

Item: 0020 - 0038646 - ADIPOMETRO - Modelo clinico analogico para avaliacao antropometrica, destinado a afericao de dobras cutaneas e avaliacao da composicao corporal, com faixa de medicao entre 60 mm e 80 mm, graduacao/sensibilidade entre 0,5 mm e 1 mm, sistema de pressao constante por mola, estrutura confeccionada em material metalico, aluminio, aco inoxidavel, ABS reforcado ou material de resistencia equivalente, ponteiras anatomicas nao cortantes, leitura analogica de facil visualizacao, mecanismo manual de abertura e fechamento, precisao compativel com uso clinico, nutricional, esportivo e antropometrico, adequado para utilizacao em unidades de saude, consultorios, academias, centros de reabilitacao e atendimentos multiprofissionais, acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e transporte. - Valor Referência: R$ 175,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES 08:12:58 - Por: Nailka LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 24/07/2026 - Alencar Saldanha	BALMAK	BALMAK	2	348,00

NAILKA ALENCAR SALDANHA:0277346 3471
Assinado de forma digital por NAILKA ALENCAR SALDANHA:02773463471
Dados: 2026.07.24 08:40:51 -03'00'

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Milene Daphila de Souza Alves
Código Identificador:25F14257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Janduís
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2026
Resultado da Homologação

0001 - 0038627 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS - Para transporte e organizacao de materiais hospitalares, medicamentos, insumos e equipamentos, confeccionado em aco carbono com pintura eletrostatica, aco inoxidavel, aluminio ou material de resistencia equivalente, com estrutura reforcada e tratamento anticorrosivo, contendo entre 3 e 6 gavetas deslizantes com trilhos, sendo ao menos uma com divisorias internas ajustaveis, tampo superior em material liso e impermeavel para apoio de equipamentos e materiais, laterais com sistema de protecao ou barras de contencao, suporte para cilindro de oxigenio com sistema de fixacao, suporte para soro com altura regulavel ou removivel, bandeja auxiliar para acomodacao de equipamentos medicos, base com rodizios giratorios entre 3 e 6 polegadas, sendo ao menos dois com sistema de trava, capacidade de deslocamento em ambientes hospitalares e unidades de urgencia, puxadores laterais ou frontais para conducao, cantos arredondados para maior seguranca, capacidade compativel com transporte de materiais e equipamentos utilizados em atendimentos de urgencia e emergencia, adequado para utilizacao em hospitais, unidades basicas de saude, ambulancias, centros de estabilizacao e demais servicos assistenciais, acondicionado em embalagem apropriada para transporte e armazenamento. - CARRO - Valor Referência: 6.138,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DORAMEL LTDA	5.191,00	5.191,00	Homologado em 24/07/2026 08:13:27 Por: Nailka Alencar Saldanha

0002 - 0038628 - CARRO MACA SIMPLES - Carro maca hospitalar com colchonete para transporte e acomodacao de pacientes, com leito fixo ou articulavel, estrutura confeccionada em aco inoxidavel, aco carbono com pintura eletrostatica, aluminio ou material de resistencia equivalente, com tratamento anticorrosivo e superficies de facil higienizacao, dimensoes aproximadas entre 1,80 m e 2,10 m de comprimento, entre 0,55 m e 0,85 m de largura e altura entre 0,75 m e 0,90 m, capacidade de carga entre 120 kg e 350 kg, leito confeccionado em chapa metalica, material estofado impermeavel ou tecnologia equivalente, cabeceira movel com regulagem manual por cremalheira ou sistema similar, grades laterais rebativeis ou escamoteaveis com sistema de trava, para-choque de protecao em borracha, PVC ou material equivalente em toda a extremidade do equipamento, suporte para soro removivel ou fixo, rodizios giratorios entre 5 e 8 polegadas, sendo ao menos dois com sistema de freio, acabamento sem arestas cortantes e com cantos arredondados - TUBOMED - Valor Referência: 3.832,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	2.355,00	4.710,00	Homologado em 24/07/2026 08:13:27 Por: Nailka Alencar Saldanha

0003 - 0038629 - DERMATOSCOPIO PARA TELESAuDE - Dermatoscopio portatil para avaliacao dermatologica de lesoes cutaneas, estruturas pigmentares, couro cabeludo e alteracoes da pele, com sistema de iluminacao em LED branco, polarizado, nao polarizado ou tecnologia equivalente, permitindo visualizacao de estruturas superficiais e profundas da pele, ampliacao optica entre 10x e 20x, lente confeccionada em vidro optico, cristal multirrevestido ou material equivalente com reducao de distorcoes e reflexos, campo de visao aproximado entre 20 mm e 40 mm, sistema de polarizacao cruzada, linear ou tecnologia equivalente, possibilitando exame com e sem contato direto com a pele, alimentacao por bateria recarregavel, pilhas alcalinas, conexao USB ou sistema equivalente, estrutura confeccionada em aluminio, aco inoxidavel, ABS reforcado ou material de resistencia equivalente, equipamento portatil e ergonomico para uso clinico e hospitalar, podendo possuir ajuste de intensidade luminosa, filtros, modo ultravioleta, infravermelho, conexao para smartphone, camera fotografica ou dispositivos digitais compativeis, acompanhado de estojo ou bolsa para armazenamento e transporte, equipamento com registro na ANVISA e/ou certificacao aplicavel, adequado para utilizacao em hospitais, ambulatorios, consultorios dermatologicos, unidades especializadas e atendimentos multiprofissionais - DE-3100 - Valor Referência: 6.900,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FLORESCE MERCANTIL LTDA	6.750,00	6.750,00	Homologado em 24/07/2026 08:13:27 Por: Nailka Alencar Saldanha

0004 - 0038630 - ELETROCARDIOGRAFO PARA TELESAuDE - Eletrocardiografo digital portatil para realizacao de exames de eletrocardiograma em pacientes adultos e pediatricos, com aquisicao simultanea minima de 12 derivacoes, impressao entre 6 e 12 canais, sistema digital de processamento de sinais, tela colorida em LCD, TFT, touch screen ou tecnologia equivalente, com tamanho aproximado entre 5 e 10 polegadas, visualizacao simultanea das derivacoes cardiacas e operacao por teclado fisico, touchscreen ou sistema hibrido, impressora termica integrada compativel com papel termico continuo, z-fold, A4 ou tecnologia equivalente, velocidades de impressao entre 5 mm/s e 50 mm/s, sensibilidade ajustavel entre 2,5 mm/mV e 20 mm/mV, filtros para interferencias musculares, rede eletrica e linha de base ou tecnologias equivalentes, analise automatica e interpretacao preliminar do tracado eletrocardiografico, memoria interna para armazenamento de exames, podendo possuir exportacao de dados em PDF, USB, rede Ethernet, Wi-Fi, Bluetooth, HL7, DICOM ou tecnologias equivalentes, alimentacao bivolt automatico, bateria interna recarregavel com autonomia compativel para uso portatil, estrutura compacta confeccionada em ABS reforcado, polimero de alta resistencia ou material equivalente, sistema com protecao contra desfibrilador e interferencias eletrocirurgicas, acompanhado de cabo paciente, eletrodos, cabos de alimentacao, papel termico e demais acessorios necessarios ao pleno funcionamento, equipamento com registro na ANVISA e certificacao aplicave - CONTEC / ECG - Valor Referência: 12.852,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7.464,71	7.464,71	Homologado em 24/07/2026 08:13:27 Por: Nailka Alencar Saldanha

0005 - 0038631 - CONCENTRADOR DE OXIGENIO - Concentrador de oxigenio medicinal portatil ou estacionario para oxigenoterapia continua, com capacidade de fluxo ajustavel entre 0,5 L/min e 5 L/min, concentracao de oxigenio entre 85% e 96% em fluxos compativeis com a capacidade do equipamento, sistema de funcionamento continuo por compressor isento de oleo ou tecnologia equivalente, painel com indicadores luminosos, sonoros ou digitais para funcionamento, pressao, falha eletrica, baixa concentracao de oxigenio, superaquecimento ou tecnologias equivalentes, nivel de ruido aproximado entre 40 dB e 60 dB, alimentacao bivolt automatico ou compativel com rede eletrica de 110V/220V, estrutura confeccionada em ABS reforcado, polimero de alta resistencia ou material equivalente, contendo alca e/ou rodizios para deslocamento, filtros internos removiveis ou lavaveis, sistema de protecao termica e contra sobrecarga, umidificador compativel, podendo acompanhar canula nasal, copo umidificador e demais acessorios necessarios ao funcionamento, equipamento com registro na ANVISA e certificacao aplicavel - YUWELL / 7F5B - Valor Referência: 5.735,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.916,99	3.916,99	Homologado em 24/07/2026 08:13:27 Por: Nailka Alencar Saldanha

0006 - 0038632 - ESTADIOMETRO - Modelo digital portatil ultrassonico para medicao de estatura em criancas, adolescentes e adultos, com faixa de afericao entre 20 cm e 215 cm, graduacao/resolucao entre 0,1 cm e 1 cm, tolerancia maxima aproximada de ±1 cm, tecnologia de medicao ultrassonica ou equivalente, com visor digital em LCD ou tecnologia similar, sistema de leitura instantanea, tempo de resposta entre 2 e 5 segundos, alimentacao por bateria recarregavel, pilhas AA, cabo USB ou tecnologia equivalente, estrutura confeccionada em ABS reforcado, polimero de alta resistencia ou material equivalente, equipamento portatil com peso aproximado entre 100 g e 3,5 kg, podendo possuir laser direcional, alerta sonoro, desligamento automatico e medicao em centimetros e/ou polegadas, adequado para utilizacao em unidades de saude e atendimentos multiprofissionais. Garantia minima de 12 meses. - bic - Valor Referência: 884,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	220,00	1.100,00	Homologado em 24/07/2026 08:13:27 Por: Nailka Alencar Saldanha

0007 - 0038633 - BIOMBO - Biombo hospitalar triplo para divisao de ambientes e garantia de privacidade em atendimentos, exames e procedimentos, com estrutura confeccionada em aco inoxidavel, aco carbono com pintura eletrostatica, aluminio ou material de resistencia equivalente, com tratamento anticorrosivo e superficies de facil higienizacao, contendo entre 3 e 4 paineis articulados e dobraveis, largura total aproximada entre 1,60 m e 2,00 m quando aberto, altura entre 1,65 m e 1,90 m, faces confeccionadas em tecido impermeavel, PVC, plastico resistente, bagum, brim, algodao cru ou material equivalente, sistema de fechamento articulado tipo sanfonado ou similar, pes com rodizios giratorios entre 2 e 4 polegadas, sendo possivel sistema com trava em ao menos dois rodizios, estrutura com estabilidade compativel para uso hospitalar, cantos arredondados para maior seguranca. - TUBOMED - Valor Referência: 1.041,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	649,50	2.598,00	Homologado em 24/07/2026 08:13:27 Por: Nailka Alencar Saldanha

0008 - 0038634 - ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL- Esfigmomanometro aneroide infantil para afericao de pressao arterial em pacientes pediatricos, com metodo de medicao manual, faixa de medicao entre 0 mmHg e 300 mmHg, graduacao entre 2 mmHg e 4 mmHg, tolerancia maxima aproximada de ±3 mmHg, manometro analogico de facil visualizacao, bracadeira infantil confeccionada em nylon, algodao antialergico, poliester ou material de resistencia equivalente, compativel com circunferencia de braco entre 10 cm e 26 cm, contendo estampa ludica infantil, colorida ou tematica pediatrica, destinada a humanizacao do atendimento infantil, sistema de fechamento em velcro, fecho metalico ou tecnologia equivalente, manguito e pera confeccionados em PVC, borracha livre de latex ou material equivalente, valvula metalica de controle de insuflacao e desinsuflacao, estrutura resistente para uso clinico e hospitalar, podendo acompanhar estojo ou bolsa para armazenamento e transporte, equipamento com registro na ANVISA e/ou certificacao do INMETRO. - PREMIUM / OBESO - Valor Referência: 297,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	78,03	390,15	Homologado em 24/07/2026 08:13:27 Por: Nailka Alencar Saldanha

0010 - 0038636 - ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO - Esfigmomanometro aneroide para afericao de pressao arterial em pacientes obesos e adultos com circunferencia ampliada de braco, com metodo de medicao manual, faixa de medicao entre 0 mmHg e 300 mmHg, graduacao entre 2 mmHg e 4 mmHg, tolerancia maxima aproximada de ±3 mmHg, manometro analogico de facil visualizacao, bracadeira tamanho adulto grande/obeso confeccionada em nylon, algodao antialergico, poliester ou material de resistencia equivalente, compativel com circunferencia de braco entre 35 cm e 55 cm, sistema de fechamento em velcro, fecho metalico ou tecnologia equivalente, manguito e pera confeccionados em PVC, borracha livre de latex ou material equivalente, valvula metalica de controle de insuflacao e desinsuflacao, estrutura resistente para uso clinico e

hospitalar, podendo acompanhar estojo ou bolsa para armazenamento e transporte, equipamento com registro na ANVISA e/ou certificacao do INMETRO - PREMIUM - Valor Referência: 209,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	106,51	532,55	Homologado em 24/07/2026 08:13:27 Por: Nailka Alencar Saldanha

0011 - 0038637 - SUPORTE DE SORO - Suporte para soro hospitalar destinado a administracao de solucoes intravenosas e medicamentos, com estrutura tubular confeccionada em aco inoxidavel, aco carbono com pintura eletrostatica, aluminio ou material de resistencia equivalente, com tratamento anticorrosivo e superficies de facil higienizacao, haste com regulagem de altura manual, telescopica ou sistema equivalente, permitindo ajuste aproximado entre 1,20 m e 2,20 m de altura, contendo entre 2 e 4 ganchos para fixacao de bolsas e frascos de soro, base com estrutura em cruz, estrela ou formato equivalente, equipada com rodizios giratorios entre 2 e 4 polegadas, podendo possuir sistema de trava em ao menos dois rodizios, estrutura com estabilidade compativel para uso hospitalar e ambulatorial, acabamento sem arestas cortantes e com cantos arredondados - SALUTEM / PEDESTAL - Valor Referência: 415,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	193,92	775,68	Homologado em 24/07/2026 08:13:27 Por: Nailka Alencar Saldanha

0012 - 0038638 - OTOSCOPIO - Portatil para avaliacao clinica do conduto auditivo externo e membrana timpanica, com sistema de iluminacao em LED, fibra optica, xenon halogena ou tecnologia equivalente, alimentacao por pilhas alcalinas, bateria recarregavel ou sistema similar, tensao entre 2,5V e 3,5V, lente com ampliacao entre 2x e 4x, visor de facil visualizacao, cabecote confeccionado em material metalico, aluminio, ABS reforcado ou material de resistencia equivalente, sistema compativel com especulos reutilizaveis e/ou descartaveis em tamanhos variados para atendimento adulto e pediatrico, podendo acompanhar entre 5 e 15 especulos, iluminacao branca, uniforme e sem sombras ou tecnologia equivalente, cabo anatomico com superficie antiderrapante, estrutura portatil e resistente para uso clinico e hospitalar, podendo possuir sistema de insuflacao para otoscopia pneumatica, filtro, janela giratoria ou recursos equivalentes, acompanhado de estojo ou bolsa para armazenamento e transporte, equipamento com registro na ANVISA e/ou certificacao do INMETRO - MIKATOS / PORTATIL - Valor Referência: 1.293,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	281,87	563,74	Homologado em 24/07/2026 08:13:27 Por: Nailka Alencar Saldanha

0013 - 0038639 - BALANCA ANTROPOMETRICA PARA OBESO- Balanca antropometrica digital profissional para pesagem e avaliacao fisica de pacientes adultos e obesos, com capacidade de carga entre 200 kg e 300 kg, graduacao/sensibilidade entre 50 g e 100 g, plataforma confeccionada em aco carbono, aco inoxidavel ou material de resistencia equivalente, com dimensoes aproximadas entre 40 cm e 60 cm de comprimento e entre 40 cm e 60 cm de largura, superficie antiderrapante para maior seguranca, coluna com visor digital em LED, LCD ou tecnologia equivalente de facil visualizacao, alimentacao bivolt automatico, bateria interna, fonte externa ou sistema equivalente, funcao tara, indicador de sobrecarga e desligamento automatico, podendo possuir regua antropometrica acoplada confeccionada em aluminio anodizado ou material equivalente, com faixa de medicao entre 1 m e 2,20 m e graduacao entre 0,1 cm e 0,5 cm, estrutura reforcada para uso continuo em ambientes assistenciais, pes regulaveis e acabamento com tratamento anticorrosivo, equipamento homologado pelo INMETRO e aferido pelo IPEM. - P300C - Valor Referência: 2.245,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VERLUMA COMERCIO LTDA	1.500,00	3.000,00	Homologado em 24/07/2026 08:13:27 Por: Nailka Alencar Saldanha

0014 - 0038640 - ESCADA COM 02 DEGRAUS - Escada hospitalar com dois degraus para auxilio de acesso a macas, leitos e mesas de exame, confeccionada em aco inoxidavel, aco carbono com pintura eletrostatica, aluminio ou material de resistencia equivalente, com tratamento anticorrosivo e superficies de facil higienizacao, contendo 2 degraus com estrutura reforcada, dimensoes aproximadas entre 35 cm e 50 cm de largura, entre 35 cm e 60 cm de comprimento e altura entre 35 cm e 50 cm, degraus revestidos com material antiderrapante em borracha, PVC ou tecnologia equivalente, pes com ponteiras antiderrapantes para maior estabilidade e seguranca, capacidade de suporte entre 120 kg e 250 kg, acabamento sem arestas cortantes e com cantos arredondados - LIFENOX / 02D - Valor Referência: 391,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	126,64	633,20	Homologado em 24/07/2026 08:13:27 Por: Nailka Alencar Saldanha

0015 - 0038641 - LANTERNA CLiNICA - Oftalmoscopio portatil para diagnostico oftalmologico e avaliacao do fundo de olho, retina, vasos sanguineos e estruturas oculares internas, com sistema de iluminacao em LED, xenon halogena ou tecnologia equivalente, alimentacao por pilhas alcalinas, bateria recarregavel ou sistema similar, tensao entre 2,5V e 3,5V, conjunto optico com faixa entre 5 e 30 lentes corretivas em dioptrias positivas e negativas, disco de lentes com ajuste rotativo, contendo aberturas e filtros para diferentes tipos de avaliacao oftalmologica, incluindo filtro livre de vermelho ou tecnologia equivalente, estrutura confeccionada em material metalico, aluminio, ABS reforcado ou material de resistencia equivalente, visor de facil visualizacao, cabo anatomico com superficie antiderrapante, sistema portatil para uso clinico e hospitalar, podendo acompanhar estojo para armazenamento e transporte, equipamento com registro na ANVISA e/ou certificacao do INMETRO. - BIOLAND - Valor Referência: 58,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	17,50	87,50	Homologado em 24/07/2026 08:13:27 Por: Nailka Alencar Saldanha

0016 - 0038642 - ESFIGNOMANOMETRO ADULTO - Esfigmomanometro manual adulto para afericao de pressao arterial em pacientes adultos, com faixa de medicao entre 0 mmHg e 300 mmHg, graduacao entre 2 mmHg e 4 mmHg, tolerancia maxima aproximada de ±3 mmHg, manometro analogico de facil visualizacao, bracadeira adulto confeccionada em nylon, algodao antialergico, poliester ou material de resistencia equivalente, compativel com circunferencia de braco entre 18 cm e 35 cm, sistema de fechamento em velcro, fecho metalico ou tecnologia equivalente, manguito e pera confeccionados em PVC, borracha livre de latex ou material equivalente, valvula metalica de controle de insuflacao e desinsuflacao, estrutura resistente para uso clinico, ambulatorial e hospitalar, podendo acompanhar estojo ou bolsa para armazenamento e transporte, equipamento verificado e aprovado pelo INMETRO - PREMIUM / ADULTO - Valor Referência: 111,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	77,98	389,90	Homologado em 24/07/2026 08:13:27 Por: Nailka Alencar Saldanha

0017 - 0038643 - MESA DA MAYO - Mesa de Mayo hospitalar para apoio de instrumentos e materiais durante procedimentos clinicos, ambulatoriais e cirurgicos, confeccionada em aco inoxidavel, aco carbono com pintura eletrostatica, aluminio ou material de resistencia equivalente, com tratamento anticorrosivo e superficies de facil higienizacao, contendo bandeja superior removivel ou fixa confeccionada em aco inoxidavel ou material equivalente, com dimensoes aproximadas entre 40 cm e 70 cm de comprimento e entre 30 cm e 50 cm de largura, sistema de regulagem de altura manual, por roseta, cremalheira ou tecnologia equivalente, permitindo ajuste entre aproximadamente 80 cm e 1,40 m de altura, base com estrutura reforcada e rodizios giratorios entre 2 e 5 polegadas, sendo ao menos dois com sistema de trava, acabamento sem arestas cortantes e com cantos arredondados, capacidade compativel para acomodacao de instrumentais e materiais hospitalares - LIFENOX / MAYO - Valor Referência: 573,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	306,46	1.838,76	Homologado em 24/07/2026 08:13:27 Por: Nailka Alencar Saldanha

0018 - 0038644 - MESA GINECOLOGICA - Mesa ginecologica para realizacao de exames clinicos e ginecologicos, com estrutura confeccionada em MDF revestido, aco carbono com pintura eletrostatica, aco inoxidavel ou material de resistencia equivalente, com superficies lisas e de facil higienizacao, dimensoes aproximadas entre 1,10 m e 1,40 m de comprimento, entre 0,55 m e 0,75 m de largura e altura entre 0,75 m e 0,90 m, leito acolchoado revestido em courvin, napa, PVC hospitalar ou material impermeavel equivalente, com espuma de densidade entre D23 e D33, cabeceira regulavel por cremalheira, sistema manual ou tecnologia equivalente, contendo gabinete inferior com entre 2 e 4 portas e entre 2 e 5 gavetas para armazenamento de materiais e insumos, suporte para lencol descartavel, par de porta-coxas estofados com regulagem de altura e posicionamento, podendo conter cuba coletora removivel em aco inoxidavel, aco pintado ou material equivalente, pes fixos ou com ponteiras niveladoras, acabamento sem arestas cortantes e com cantos arredondados, capacidade de suporte entre 120 kg e 250 kg. - BALMAK - Valor Referência: 1.623,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.560,00	3.120,00	Homologado em 24/07/2026 08:13:27 Por: Nailka Alencar Saldanha

0019 - 0038645 - BALANCA DIGITAL PORTATIL- Balanca digital antropometrica portatil para pesagem de pacientes adultos, adolescentes e criancas, com capacidade de carga entre 150 kg e 250 kg, graduacao/sensibilidade entre 50 g e 100 g, plataforma confeccionada em aco carbono, aco inoxidavel, aluminio, vidro temperado ou material de resistencia equivalente, dimensoes aproximadas da base entre 30 cm e 50 cm de largura e entre 30 cm e 60 cm de comprimento, visor digital em LCD, LED ou tecnologia equivalente de facil visualizacao, alimentacao bivolt automatico, bateria recarregavel, pilhas ou sistema equivalente, estrutura portatil com superficie antiderrapante, sistema de tara, desligamento automatico e indicador de sobrecarga ou bateria fraca, podendo possuir coluna, alca para transporte, conectividade ou integracao com dispositivos compativeis, equipamento com certificacao do INMETRO - P200M - Valor Referência: 1.993,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VERLUMA COMERCIO LTDA	1.650,00	16.500,00	Homologado em 24/07/2026 08:13:27 Por: Nailka Alencar Saldanha

0020 - 0038646 - ADIPOMETRO - Modelo clinico analogico para avaliacao antropometrica, destinado a afericao de dobras cutaneas e avaliacao da composicao corporal, com faixa de medicao entre 60 mm e 80 mm, graduacao/sensibilidade entre 0,5 mm e 1 mm, sistema de pressao constante por mola, estrutura confeccionada em material metalico, aluminio, aco inoxidavel, ABS reforcado ou material de resistencia equivalente, ponteiras anatomicas nao cortantes, leitura analogica de facil visualizacao, mecanismo manual de abertura e fechamento, precisao compativel com uso clinico, nutricional, esportivo e antropometrico, adequado para utilizacao em unidades de saude, consultorios, academias, centros de reabilitacao e atendimentos multiprofissionais, acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e transporte. - BALMAK - Valor Referência: 175,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	174,00	348,00	Homologado em 24/07/2026 08:13:27 Por: Nailka Alencar Saldanha

NAILKA ALENCAR SALDANHA:02773463471
Assinadodeformadigitalpor NAILKAALENCARSALDANHA:02773463471
Dados:2026.07.2408:40:14-03'00'

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Milene Daphila de Souza Alves
Código Identificador:9A40CE49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº23070001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.081/2026

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 23070001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

D F DE S SILVA, CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Marcas	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Kit contendo o gorro, a luvinha e sapatinho nas mesmas cores e liso, tamanho: recém-nascido. Composição: algodão 100%. Tamanho único	Unidade	50	Deus é Fiel	R$26,60	R$1.330,00
2	Calça tipo mijão 100% algodão, cores neutras diversas, tamanho G, sem pé, pacote com três unidades.	Unidade	50	Deus é Fiel	R$18,50	R$925,00
3	Cobertor 100% algodão no tamanho aproximadamente de 90 cm x 1,10cm. Cobertor confeccionado em tecido peluciado soft, antialérgico. Com estampas infantis e Fino acabamento e alta qualidade. Cores neutras.	Unidade	50	Deus é Fiel	R$27,70	R$1.385,00
4	Conjunto de Body, manga curta, com abertura de botões de pressão entre as pernas. Composição: 97% algodão, 03% Elastano. Tamanho P ao G. Estampa delicadas e clara.	Unidade	50	Deus é Fiel	R$18,90	R$945,00
5	Conjunto de Body, manga longa, com abertura de botões de pressão entre as pernas. Composição: 97% algodão, 03% Elastano. Tamanho P ao G. Estampa delicadas e claras	Unidade	50	Deus é Fiel	R$24,50	R$1.225,00
6	Conjunto Cueiro de flanela, 100 % algodão, medindo aproximadamente 1 m x 80 cm, com estampa ou liso, cores neutras. Pacote com 3 unidades.	Unidade	50	Deus é Fiel	R$45,65	R$2.282,50
7	Fralda tecido 100% algodão, tecido duplo, macio e absorvente, medindo 70 x 70 cm, cores neutras com bordado, pacote contendo 5 unidades.	Unidade	50	Caricia	R$33,65	R$1.682,50
8	Jogo de lençol com 2 peças: lençol no mínimo 1,00m x 1,60m, sem elastico, 100% algodão, tipo fustão; fronha 100% algodão tipo fustão, cores neutras, material com estampas infantis	Unidade	50	Deus é Fiel	R$40,15	R$2.007,50
9	Kit com 3 pares de sapatinhos, liso, tamanho: recém-nascido. Composição: algodão 100%.	Unidade	50	Deus é Fiel	R$10,35	R$517,50
10	kit camisa regata com três unidades para recém-nascido. cores neutras e com bordado na frente tamanho p ao G	Unidade	50	Deus é Fiel	R$24,60	R$1.230,00
11	Kit de escova e pente de cabelo infantil, preferencialmente nas cores: verde, azul, rosa e amarela.	Unidade	50	Murano	R$25,30	R$1.265,00
12	Kit Bolsa Maternidade para bebê Confeccionada com tecido Poá toda forrada com cetim. Possui aproximadamente 3 compartimentos sendo o principal e 1 frontal com fechamento em zíper nº 06.	Unidade	50	Amassadinha	R$79,00	R$3.950,00
13	Kit saída de maternidade 100% algodão com três peças. Masculino (manta + macacão manga longa + touca) e feminino (manta + macacão manga longa + touca). Toalha com Capuz e Forro de Fralda 90cm x 70cm.	Unidade	50	Deus é Fiel	R$87,50	R$4.375,00
14	Lavanda colônia específica recém-nascido testada dermatologicamente 200ml	Unidade	50	Skalinha	R$20,25	R$1.012,50
15	Sabonete Líquido especifico a recém-nascido, tipo neutro, dermatologicamente testado e hipoalérgico fórmula sem alcool, PH balanceado, registro no ministério da saúde, limpeza suave para cabelos.	Unidade	50	Skalinha	R$15,00	R$750,00
16	Shampoo especifico a recém-nascido, tipo neutro, dermatologicamente testado e hipoalérgico fórmula sem álcool, PH balanceado, registro no ministério da saúde, limpeza suave para cabelos de bebê.	Unidade	50	Nane	R$14,50	R$725,00
17	Toalha Toalha com Capuz e Forro de Fralda 90cm x 70cm. Dimensões da Toalha: 90cm x 70cm Peso da Toalha: Aproximadamente 372 gramas Composição: Toalha: 85% Algodão no mínimo / Fralda: 100% Algodão.	Unidade	50	Deus é Fiel	R$28,65	R$1.432,50
18	Banheira infantil para recém-nascido, modelo tradicional, na cor branca, fabricada em material plástico resistente e atóxico, com superfície lisa e de fácil higienização. Capacidade adequada para banho seguro de bebês, contendo bordas arredondadas e estrutura reforçada. Medidas aproximadas: comprimento entre 70 cm e 80 cm, largura entre 45 cm e 50 cm e altura entre 20 cm e 25 cm. Produto leve, durável e apropriado para uso doméstico e institucional.	Unidade	50	Cajovil	R$45,90	R$2.295,00
Total Geral						**R$29.335,00**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE KITS GESTANTES PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA - RN.

D F DE S SILVA, CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66 - pelo valor de R$ 29.335,00 em 24/07/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:6BEFBF79

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº23070001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.081/2026

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 23070001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
D F DE S SILVA, CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Marcas	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Kit contendo o gorro, a luvinha e sapatinho nas mesmas cores e liso, tamanho: recém-nascido. Composição: algodão 100%. Tamanho único	Unidade	50	Deus é Fiel	R$26,60	R$1.330,00
2	Calça tipo mijão 100% algodão, cores neutras diversas, tamanho G, sem pé, pacote com três unidades.	Unidade	50	Deus é Fiel	R$18,50	R$925,00
3	Cobertor 100% algodão no tamanho aproximadamente de 90 cm x 1,10cm. Cobertor confeccionado em tecido peluciado soft, antialérgico. Com estampas infantis e Fino acabamento e alta qualidade. Cores neutras.	Unidade	50	Deus é Fiel	R$27,70	R$1.385,00
4	Conjunto de Body, manga curta, com abertura de botões de pressão entre as pernas. Composição: 97% algodão, 03% Elastano. Tamanho P ao G. Estampa delicadas e clara.	Unidade	50	Deus é Fiel	R$18,90	R$945,00
5	Conjunto de Body, manga longa, com abertura de botões de pressão entre as pernas. Composição: 97% algodão, 03% Elastano. Tamanho P ao G. Estampa delicadas e claras	Unidade	50	Deus é Fiel	R$24,50	R$1.225,00
6	Conjunto Cueiro de flanela, 100 % algodão, medindo aproximadamente 1 m x 80 cm, com estampa ou liso, cores neutras. Pacote com 3 unidades.	Unidade	50	Deus é Fiel	R$45,65	R$2.282,50
7	Fralda tecido 100% algodão, tecido duplo, macio e absorvente, medindo 70 x 70 cm, cores neutras com bordado, pacote contendo 5 unidades.	Unidade	50	Caricia	R$33,65	R$1.682,50
8	Jogo de lençol com 2 peças: lençol no mínimo 1,00m x 1,60m, sem elastico, 100% algodão, tipo fustão; fronha 100% algodão tipo fustão, cores neutras, material com estampas infantis	Unidade	50	Deus é Fiel	R$40,15	R$2.007,50
9	Kit com 3 pares de sapatinhos, liso, tamanho: recém-nascido. Composição: algodão 100%.	Unidade	50	Deus é Fiel	R$10,35	R$517,50
10	kit camisa regata com três unidades para recém-nascido. cores neutras e com bordado na frente tamanho p ao G	Unidade	50	Deus é Fiel	R$24,60	R$1.230,00
11	Kit de escova e pente de cabelo infantil, preferencialmente nas cores: verde, azul, rosa e amarela.	Unidade	50	Murano	R$25,30	R$1.265,00
12	Kit Bolsa Maternidade para bebê Confeccionada com tecido Poá toda forrada com cetim. Possui aproximadamente 3 compartimentos sendo o principal e 1 frontal com fechamento em zíper nº 06.	Unidade	50	Amassadinha	R$79,00	R$3.950,00
13	Kit saída de maternidade 100% algodão com três peças. Masculino (manta + macacão manga longa + touca) e feminino (manta + macacão manga longa + touca). Toalha com Capuz e Forro de Fralda 90cm x 70cm.	Unidade	50	Deus é Fiel	R$87,50	R$4.375,00
14	Lavanda colônia específica recém-nascido testada dermatologicamente 200ml	Unidade	50	Skalinha	R$20,25	R$1.012,50
15	Sabonete Líquido especifico a recém-nascido, tipo neutro, dermatologicamente testado e hipoalérgico fórmula sem alcool, PH balanceado, registro no ministério da saúde, limpeza suave para cabelos.	Unidade	50	Skalinha	R$15,00	R$750,00
16	Shampoo especifico a recém-nascido, tipo neutro, dermatologicamente testado e hipoalérgico fórmula sem álcool, PH balanceado, registro no ministério da saúde, limpeza suave para cabelos de bebê.	Unidade	50	Nane	R$14,50	R$725,00
17	Toalha Toalha com Capuz e Forro de Fralda 90cm x 70cm. Dimensões da Toalha: 90cm x 70cm Peso da Toalha: Aproximadamente 372 gramas Composição: Toalha: 85% Algodão no mínimo / Fralda: 100% Algodão.	Unidade	50	Deus é Fiel	R$28,65	R$1.432,50
18	Banheira infantil para recém-nascido, modelo tradicional, na cor branca, fabricada em material plástico resistente e atóxico, com superfície lisa e de fácil higienização. Capacidade adequada para banho seguro de bebês, contendo bordas arredondadas e estrutura reforçada. Medidas aproximadas: comprimento entre 70 cm e 80 cm, largura entre 45 cm e 50 cm e altura entre 20 cm e 25 cm. Produto leve, durável e apropriado para uso doméstico e institucional.	Unidade	50	Cajovil	R$45,90	R$2.295,00
Total Geral						**R$29.335,00**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE KITS GESTANTES PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA - RN.

D F DE S SILVA, CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66 - pelo valor de R$ 29.335,00 em 24/07/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:EB7B45F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2026 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN

EDITAL nº. 01/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Administração Municipal. O certame será executado sob a responsabilidade técnica e operacional da **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN)** e reger-se-á pelas disposições deste Edital, bem como pelas demais normas legais aplicáveis.

O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I, deste Edital, conforme especificações da respectiva legislação municipal, para atuarem no Município de Lagoa de Pedras/RN, consoante detalhamento constante do Anexo I.
Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão para Realização de Concurso Público, designada pela Prefeita Municipal do Município de Lagoa de Pedras, através da Portaria nº. 224/2026-GP, composta por membros da Prefeitura, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN.**
O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 02 (dois) anos, mediante ato administrativo próprio do Município de Lagoa de Pedras.
A nomeação dos aprovados será regida pela respectiva legislação municipal que versar sobre cargos, funções e regime de trabalho.
1.5 A nomeação dos aprovados conforme previsto no item 1.4, deste Edital, fica condicionada ao Município estar com o seu percentual de gasto de pessoal dentro dos limites permitidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da FEMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).
A pessoa candidata poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de download no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br/concursos).

O Concurso Público será acompanhado e fiscalizado por Comissão de Fiscalização designada pela Prefeita Municipal do Município de Lagoa de Pedras.
Competirá à Prefeita Municipal a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão Fiscalizadora Responsável, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do referido resultado.
A Comissão Fiscalizadora de acompanhamento dirimirá as dúvidas porventura existentes, cabendo à Fundação contratada — FUNCERN a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu *site*, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso Público, são os constantes do Anexo I, deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos, atribuições e cargas horárias.
A jornada de trabalho para os cargos será de **40 (quarenta) horas semanais, 30 (trinta) horas semanais ou 20 (vinte) horas semanais**, respeitadas as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e remuneração fixada para o respectivo cargo.
A pessoa candidata aprovada, ao ser convocada para admissão, em regra, será lotada na sede do Município de Lagoa de Pedras, de acordo com o caso, no entanto, a unidade de lotação dentro do Município será determinada pelo próprio Município, envolvendo Zona Urbana e Zona Rural, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas na nomeação da pessoa candidata pelo Município, em conformidade com o cargo.

Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018**,** observados a habilitação técnica e os demais critérios previstos neste Edital.
Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1, deste Edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 3º do artigo 1º, do Decreto Federal nº. 9.508/2018.
A elevação até o primeiro número inteiro subsequente será efetivada desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por cargo.
Haverá reserva imediata de vagas para as pessoas candidatas com deficiência exclusivamente para os cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
A pessoa candidata que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participará do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
Para concorrer a uma dessas vagas, a pessoa candidata deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
A pessoa candidata que não se declarar como pessoa com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.
A pessoa candidata que se declarar como pessoa com deficiência (PcD), caso aprovada, será convocada para submissão a perícia por Junta Médica Oficial da qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência que possui realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para pessoas candidatas em tais condições. A classificação e aprovação da pessoa candidata não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência que apresentam.
As vagas definidas no subitem 4.1, que não forem providas por falta de pessoas candidatas com deficiência aprovadas serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas, observada a ordem geral de classificação por cargo.

Fica assegurada às pessoas negras (pretas ou pardas) a reserva de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, nos termos do art. 1º, da Lei Estadual nº 11.015/2021.
A reserva de vagas de que trata o item 5.1 deste Edital será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público seja igual ou superior a 3 (três). Na hipótese de ocorrer quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as), deverá esse número ser aumentado para o primeiro número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
A autodeclaração dos candidatos como pessoas negras (pretas ou pardas) realizada no ato da inscrição deste Concurso Público, nos termos da Lei Estadual n° 11.015/2021, e conforme afirmação na pergunta descrita no formulário de inscrição, será confirmada mediante **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** realizado por Comissão responsável pela validação das informações prestadas.
Será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação tão somente a pessoa candidata inscrita como negra - parda - preta que obtiver a pontuação estabelecida no item 13, e for classificada na Prova Objetiva até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas previsto, que não tenha sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Todas as pessoas candidatas empatadas com a última colocada na Prova Objetiva, dentre o limite disposto no item 5.4, serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação.
As pessoas candidatas inscritas como negras (pretas ou pardas) que, embora tenham alcançado a nota mínima prevista no subitem 13.3, não estejam classificadas até o limite estabelecido no subitem 5.4 não serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação e concorrerão apenas às vagas da ampla concorrência.
Para não ser eliminada do Concurso Público e ser convocada para o procedimento de heteroidentificação, a pessoa candidata inscrita como Pessoa com Deficiência e negra (preta ou parda) deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 13.3, além de não ser eliminada por outros critérios estabelecidos neste Edital.
O processo de aferição das pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) se realizará por meio de avaliação dos **critérios fenotípicos**, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pela pessoa candidata.
O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, como exemplo, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração.
A aferição de cor/etnia negra (preta ou parda) NÃO se refere a apresentação de documentos (por exemplo, Certidão de Nascimento) ou à ascendência da pessoa candidata, ou seja, quem são seus pais, avós ou bisa-vós, mas tão somente às características físicas (fenótipo) da própria pessoa candidata.
Para aferição da autodeclaração como negra (preta ou parda) pela Comissão de Heteroidentificação, a pessoa candidata deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma presente no Anexo V deste Edital.
Para a segurança e lisura do procedimento, todo o processo de aferição será gravado em vídeo e as imagens permanecerão sob a guarda da FUNCERN, resguardando os direitos de sigilo da pessoa candidata e dos membros da Comissão.
A gravação será utilizada tão somente para análise de eventuais recursos interpostos.
A pessoa candidata autodeclarada negra (preta ou parda) deverá preencher e entregar no momento da aferição o formulário de autodeclaração e a autorização de imagem, conforme os Anexos III e IV deste Edital.
No local indicado para ocorrer a aferição da autodeclaração perante a Comissão de Heteroidentificação a pessoa candidata negra (preta ou parda) realizará os seguintes procedimentos:
Se posicionará de frente para a câmera;
Responderá aos seguintes questionamentos:
"Você confirma a sua autodeclaração como pessoa candidata negra (preta ou parda)?";

"Você autoriza a gravação em vídeo e uso das imagens do procedimento de heteroidentificação pela FUNCERN?".
Mostrará o dorso de ambas as mãos para a câmera, conforme for orientado;
Fará os movimentos para visualização dos perfis de seu rosto, conforme for orientado.
Assinará declaração de comparecimento.
A pessoa candidata que se opuser à aferição da autodeclaração, que não comparecer ao procedimento de aferição ou que não autorizar sua gravação, acarretará na perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.
Caso a autodeclaração da pessoa candidata negra (preta ou parda) seja indeferida, a pessoa candidata terá direito a recurso à Comissão de Heteroidentificação.
Para proceder à interposição de recurso contra o resultado da aferição, a pessoa candidata deverá acessar a Área do Candidato (https://inscricoes.funcern.org), no período informado no Anexo V e acionar a opção de interposição de recurso.
O recurso será analisado através das imagens gravadas durante o processo de aferição da autodeclaração da pessoa candidata.
Havendo necessidade a pessoa candidata poderá ser convocada para comparecimento presencial perante a Comissão de Heteroidentificação. O não comparecimento presencial da pessoa candidata perante a referida Comissão acarretará a perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.
O Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração estará disponível na Área da Pessoa Candidata (https://inscricoes.funcern.org), na data prevista no Anexo V deste Edital.
Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação e não sendo identificada má-fé ou fraude, a pessoa candidata será eliminada das listas destinadas para pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) e permanecerá nas demais listas a que tem direito.
Caso seja identificado pela Comissão a tentativa de fraude ou uso de má-fé, a pessoa candidata será eliminada do Concurso e perderá o direito à vaga.
A pessoa candidata nessa condição sofrerá as sanções penais cabíveis, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
O não comparecimento da pessoa candidata ao procedimento de heteroidentificação perante a Comissão de Heteroidentificação ou o indeferimento final de sua autodeclaração, conforme o caso, implicará na perda do direito da pessoa candidata à concorrência às respectivas vagas.

Em consonância com a legislação municipal respectiva e as demais legislações referentes a concursos públicos, são requisitos para a investidura nos cargos objeto deste certame:
– possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses (artigo 13 do Decreto nº. 70.436/1972), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
– estar em pleno gozo dos direitos políticos;
– estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
– possuir o requisito de escolaridade informado no Anexo I, deste Edital para o respectivo cargo.

A pessoa candidata aprovada e classificada dentro do número de vagas neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeada no cargo, desde que atendidas ainda às seguintes exigências:
– Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
– Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
– Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que a pessoa candidata exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que a pessoa

candidata não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.
– Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, em primeiro e segundo graus.

– Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
– Cumprir as disposições contidas neste Edital.
Os requisitos descritos no item 6.1, deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação do candidato, após a devida convocação, por meio de documentação original, juntamente com a respectiva cópia.
A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6.1, deste Edital impedirá a nomeação da pessoa candidata.
A declaração de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas deve ser apresentada no ato da posse.
Na hipótese de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas constatada na declaração constante do item 6.5, deverá ser observada a opção por um dos vínculos, sendo vedada a acumulação ilícita.

As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.
Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.
A pessoa candidata poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade por nível, conforme discriminado no Anexo I, deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.
A pessoa candidata poderá ter apenas 01 (UMA) inscrição válida neste Concurso Público, independentemente do nível de escolaridade, cargo/especialidade ou da condição de pagamento ou isenção. Havendo mais de uma inscrição, será validada apenas a última, ou seja, aquela de maior numeração, utilizando-se o CPF como critério de identificação.
Caso seja realizado pagamento referente a mais de 01 (UMA) inscrição, será validada apenas a inscrição de maior numeração, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução, a compensação ou a transferência dos valores pagos referentes às demais inscrições.
O local, a data e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Realização da Prova, disponibilizado na forma e no prazo estabelecidos neste Edital (Anexo V).
A pessoa candidata deve informar necessariamente um endereço de e-mail no ato da inscrição.
As inscrições para o Concurso Público de que trata este Edital serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma, constante do Anexo V, deste Edital.
A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição *on line* determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de Nível Fundamental**, **R$ 110,00 (cento e dez reais) para os cargos de Nível Médio e de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos de Nível Superior,** a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário ou Chave Pix emitida no ato da inscrição, na Aréa do Candidato, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago. Não serão aceitos Pix realizados mediante CNPJ da FUNCERN. O pagamento via Pix deve ser feito exclusivamente através da Chave Pix emitida no ato da inscrição.

As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, eximindo-se o Município de Lagoa de Pedras/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pela pessoa candidata.
Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome.
Poderão ser alterados, na Área da Pessoa Candidata disponibilizada no *link* https://inscricoes.funcern.org/, até a data provável constante no cronograma no Anexo V, deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, *e-mail*) e a data de nascimento.
Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 7.16 devem ser enviados para análise pelo e-mail **concursolagoadepedras2026@funcern.br**.
A pessoa candidata com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área da Pessoa Candidata, no ato de inscrição, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida, obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
A pessoa candidata, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
A pessoa candidata que não levar acompanhante não poderá levar a criança ao ambiente de realização de provas e portanto não poderá realizar a prova.
A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição a pessoa candidata amparada:
pelo Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente: a) comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022.
pela Lei Federal nº. 13.656, de 30 de abril de 2018, que comprovar ser efetivo doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).
Doadores De Sangue, nos termos da Lei Estadual nº. 5.869/1989 e do Decreto nº. 19.844/2007, devendo a pessoa candidata apresentar: (a) Carteira de Doador e (b) Declaração, emitida pelo órgão competente, de que efetuou, no mínimo, 03 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;
nos termos da Lei Estadual nº. 9.643/2012, que tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral, devendo a pessoa candidata cumprir os requisitos da referida Lei, apresentando documento comprobatório (cópia da declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral com a função desempenhada, o turno e a data da eleição) de que prestou serviços à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que, cada turno é considerado como uma eleição.
Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a pessoa candidata deverá, no período informado no Cronograma constante do Anexo V deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:
acessar a Área da Pessoa Candidata (https://inscricoes.funcern.org);
preencher o formulário de Requerimento de Isenção, no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o número do **NIS DA PESSOA CANDIDATA** no CadÚnico (**com 11 dígitos**).

no caso de pessoa candidata doadora de sangue ou de medula óssea ou de serviço prestado à Justiça Eleitoral, deve apresentar/juntar documento expedido pelos respectivos órgãos comprovando os requisitos exigidos em lei para a isenção.
O Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção e o respectivo Resultado Definitivo serão divulgados a partir das datas informadas no Cronograma constante do Anexo V deste Edital, ambos na Área da Pessoa Candidata (https://inscricoes.funcern.org).
Caso a pessoa candidata não seja contemplada com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até a data informada no Cronograma, constante do Anexo V deste Edital.

Para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
2ª) Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, exclusivamente para cargos de nível superior, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 12.7 deste Edital.

Para os **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e FUNDAMENTAL** o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
As pessoas candidatas aprovadas neste Concurso Público serão convocadas observada estritamente a ordem de classificação no cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade do Município, de acordo com o respectivo cargo.
Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenha o mesmo valor legal como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteira nacional de habilitação (modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n°. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997, e modelo digital); CNH Digital.
Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva.
Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pela pessoa candidata, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.
Por ocasião da realização das provas, a pessoa candidata que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.4 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminada do Concurso Público.
O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da

pessoa candidata e sua assinatura.
São de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
As Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha serão, preferencialmente, realizadas na cidade de Lagoa de Pedras/RN, podendo, no entanto, serem aplicadas nos municípios circunvizinhos.
A pessoa candidata deverá observar atentamente o disposto no Edital de publicação, especificamente, no tocante aos horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive ficando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

10.1. A **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas**, para realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, e será aplicada para todas as pessoas candidatas, conforme a seguir:

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático, constante do Anexo II, deste Edital, sendo: 15 (quinze) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo:

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
			Questões de	
	LÍNGUA PORTUGUESA	15	Nº. 01 a 15 = 30,00 pontos	**30,0**
TODOS OS CARGOS DE			(2,00 cada)	
NÍVEL SUPERIOR, exceto Profissionais da Educação.	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	**60,0**
(Cargos nº. 9, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25,				
26, 27 e 28)				
TOTAL DA PROVA		**30**	-	**90,0**

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO,** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático, constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo:

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS	DIDÁTICA	05	Questões de Nº. 01 a 05 = 20,00 pontos	**20,00**

DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, (Cargos nº 10, 11, 12, 13, 14, 15,16 e 17)			(4,00 cada)	
	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 06 a 15 = 20,00 pontos (2,00 cada)	**20,00**

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	**DISCIPLINAS**	**Nº. DE QUESTÕES**	**VALOR DAS QUESTÕES**	**TOTAL DA DISCIPLINA**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	**60,00**
TOTAL DA PROVA		**30**	-	**100,0**

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO**, constará **de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático, constante no Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Informática e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo:

CARGOS NÍVEL MÉDIO	**DISCIPLINAS**	**Nº. DE QUESTÕES**	**VALOR DAS QUESTÕES**	**TOTAL DA DISCIPLINA**
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Cargos nº. 1 e 24)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	**30,00**
	INFORMÁTICA	05	Questões de N°. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada)	**10,00**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	**60,00**
TOTAL DA PROVA		**30**	-	**100,0**

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**, constará **de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático, constante no Anexo II deste Edital, sendo: 15 (quinze) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, e 15 (quinze) de Matemática, conforme o quadro abaixo:

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL	**DISCIPLINAS**	**Nº. DE QUESTÕES**	**VALOR DAS QUESTÕES**	**TOTAL DA DISCIPLINA**
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Cargos nº. 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8)	LÍNGUA PORTUGUESA	15	Questões de N°. 01 a 15 = 45,00 pontos (3,00 cada)	**45,0**
	MATEMÁTICA	15	Questões de N°. 16 a 30 = 45,00 pontos (3,00 cada)	**45,0**
TOTAL DA PROVA		**30**	-	**90,0**

A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a este posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos

deste Concurso Público.
As provas serão aplicadas no Município de Lagoa de Pedras/RN e/ou nos municípios circunvizinhos ao Município de Lagoa de Pedras/RN ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição das pessoas candidatas, de acordo com a mais adequada e segura logística de aplicação de provas.
A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo V deste Edital.
A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição da pessoa candidata, disponibilizados na Área do Candidato (https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-lagoa-de-pedras-2026/) no período estabelecido no Anexo V deste Edital.
A pessoa candidata só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.
O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.
A pessoa candidata que chegar após o horário estabelecido no item 10.7 deste Edital, não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.
Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo a pessoa candidata chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.
O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição da pessoa candidata.
A pessoa candidata deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munida, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressalvando que:

Não será permitido à pessoa candidata portar ou utilizar armas, **qualquer tipo de relógio**, incluindo relógio analógico, relógio digital, smartwatch ou qualquer outro dispositivo com função de marcação de tempo, equipamentos eletrônicos (como telefone celular, calculadora, tablet, notebook e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, anotações, corretivo líquido, lápis grafite, lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta que cubra a cabeça).
a pessoa candidata poderá depositar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) no envelope plástico fornecido pelo fiscal da sala.
o(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.
a FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
o envelope plástico deverá ser lacrado pela pessoa candidata na presença do fiscal da sala, devidamente identificado com nome e número de inscrição pela própria pessoa candidata e mantido pela mesma até se retirar definitivamente do local de provas.
será eliminada do concurso a pessoa candidata que for surpreendida portando materiais descritos no subitem 10.8, alínea "a", deste Edital, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

Cada pessoa candidata receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 10.1 e uma Folha de Respostas.
Na primeira hora de aplicação das provas, a pessoa candidata será identificada e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome da pessoa candidata, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.
A pessoa candidata deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da Sala.
A pessoa candidata terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

Na Folha de Respostas, a pessoa candidata deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.
Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de pessoa candidata que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNCERN.
A pessoa candidata que deixar questão sem marcação ou com mais de uma marcação, no Folha de Respostas, não pontuará na respectiva questão.
A pessoa candidata que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.
Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, a pessoa candidata deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.
Em momento algum a pessoa candidata poderá se retirar definitivamente da sala de provas com o Caderno de Provas, devendo sempre entregar ao fiscal da Sala.
No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), preferencialmente, na mesma data da aplicação das provas.

A pessoa candidata que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo V deste Edital.
Para interpor recurso, a pessoa candidata deverá:
preencher o formulário específico de Requerimento disponível na Área do Candidato (https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-lagoa-de-pedras-2026/), com os argumentos recursais; e
enviar eletronicamente o requerimento (recurso).
O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação da pessoa candidata.
O recurso que contiver identificação da pessoa candidata no texto recursal não será admitido e, consequentemente, seu mérito não será julgado.
A pessoa candidata deverá consultar, no Anexo V, o cronograma para ciência do dia e o horário para resposta do respectivo recurso.
Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todas as pessoas candidatas, independentemente de terem recorrido ou não.
Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todas as pessoas candidatas que participaram da respectiva prova.
Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data definida no Anexo V deste Edital.

A pessoa candidata de cargo de Nível Superior que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva estará habilitada para a Prova de Títulos.
Na Prova de Títulos a pessoa candidata deverá apresentar a titulação constante no item 12.7, deste Edital, mediante protocolo virtual na Área da Pessoa Candidata, no período informado no Cronograma, constante do Anexo V deste Edital.
Cada pessoa candidata poderá protocolar até 02 (dois) arquivos em formato PDF (*portable document format*), sendo cada arquivo de no máximo 2,0 MB (dois megabytes).
Após protocolados os arquivos, a pessoa candidata não poderá alterá-los, de modo que a Prova de Títulos será avaliada estritamente pelos documentos anexados na Área da Pessoa Candidata.

Não haverá, em hipótese alguma, recebimento de documentação para a Prova de Títulos em via física ou por e-mail.
Avaliados os títulos, será emanado na Área da Pessoa Candidata o Resultado Preliminar da Prova de Títulos. Deste resultado a pessoa candidata poderá interpor recurso no prazo indicado no Anexo V deste Edital, exclusivamente através da Área da Pessoa Candidata, sendo vedada a anexação de novos documentos, neste prazo.
A pessoa candidata que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo no período constante no Anexo V deste Edital.
Para interpor recurso administrativo, a pessoa candidata deverá:
preencher o formulário específico de requerimento disponível n a Área da Pessoa Candidata (https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-lagoa-de-pedras-2026/), com os argumentos recursais;e
enviar eletronicamente o requerimento.

O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação da pessoa candidata.
O recurso que contiver identificação da pessoa candidata no texto recursal não será admitido e, consequentemente, seu mérito não será julgado.
Julgados os recursos, será emanado na Área da Pessoa Candidata o Resultado Definitivo da Prova de Títulos.
Quando da convocação para apresentação dos documentos para posse, a pessoa candidata aprovada deverá apresentar a via original de cada documento apresentado na Prova de Títulos, sob pena de eliminação do certame.
A Prova de Títulos valerá no máximo 06 (seis) pontos, conforme tabela abaixo:

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	**TÍTULAÇÃO ACADÊMICA (*)**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA** (PDF de 2,0 MB cada)	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	**Pós-graduação *Stricto Sensu* – Título de DOUTOR,** expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	06	06
02	**Pós-graduação *Stricto Sensu* – Título de MESTRE,** expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	04	04
03	**Pós-graduação *Lato Sensu* –Título de ESPECIALISTA,** expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	02	02
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	**06**

Serão considerados habilitados para a Prova de Títulos as pessoas candidatas que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.
Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
Somente serão analisados os Títulos de Especialista, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
Somente será computado 01 (UM) TÍTULO, sendo este o de maior pontuação.

O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos de **Nível Fundamental e Médio**.
Para os cargos de **Nível Superior**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.
Serão consideradas habilitadas as pessoas candidatas que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, e aprovados os que estiveram dentre o limite do número de vagas estabelecidas.
As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.
A soma das notas das Provas Objetivas corresponderá ao total de 100 (cem) pontos, exceto para os cargos de nível fundamental e para os cargos de nível superior, excluídos os cargos de Profissionais da Educação, cuja pontuação máxima será de 90 (noventa) pontos.
Cada questão terá o valor estipulado no item 10, deste Edital.
Para os cargos de Nível Superior não serão habilitados para a Prova de Títulos as pessoas candidatas que obtiverem nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.
A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.
As pessoas candidatas habilitadas serão classificadas, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.
13.7A nota final para os cargos de Nível Superior será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).
Em caso de empate, será dada preferência à pessoa candidata que, na seguinte ordem de prioridade:
tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
obtiver maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;
obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
obtiver maior nota na Prova Objetiva de Didática, quando for o caso;
obtiver maior nota na Prova Objetiva de Informática, quando for o caso;
obtiver maior nota na Prova Objetiva de Matemática, quando for o caso;
tiver maior idade.

O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e/ou no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma, constante no Anexo V, deste Edital.
Serão emitidas relações específicas de classificação das pessoas candidatas com deficiência e com pessoas candidatas negras (preta ou pardas) aprovadas, cujos nomes figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, caso aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para esse segmento.

14.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado pela Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, de acordo com o cargo, e publicado no Diário Oficial da FEMURN, em até 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final.

Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação das pessoas candidatas aprovadas dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
A pessoa candidata aprovada e classificada no Concurso Público de que trata este Edital será nomeada para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidas.
A pessoa candidata aprovada é aquela classificada dentro do número de vagas previsto neste Edital, enquanto a pessoa candidata classificada é aquela que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocada tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste Concurso Público.
A Nomeação das pessoas candidatas com deficiência aprovadas e classificadas neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com as pessoas candidatas da ampla concorrência.
A nomeação de uma pessoa candidata aprovada e classificada como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará a pessoa candidata do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
Em qualquer etapa do Concurso Público, serão excluídas as pessoas candidatas que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.
No ato da nomeação, o candidato deverá fornecer ao Município de Lagoa de Pedras/RN, de acordo com o cargo para o qual foi aprovado, todos os documentos que lhe forem solicitados.
Ao participar deste Concurso Público, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições previstas neste Edital.
Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.
Não será fornecido à pessoa candidata qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.
Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos termos deste Edital, com a respectiva fundamentação, no prazo estabelecido no Anexo V desde edital, a contar da publicação do mesmo. A referida impugnação deverá ser protocolada exclusivamente através do e-mail oficial do concurso (**concursolagoadepedras2026@funcern.br**) e endereçada à Comissão Central.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, designada pela Prefeita Municipal, de acordo com o cargo.
A pessoa candidata poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do *e-mail*: **concursolagoadepedras2026@funcern.br**.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de julho de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita do Município de Lagoa de Pedras/RN

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS, COM FULCRO NA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

	NÚMERO DE VAGAS			
Cargo 1: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	3	**1**	**1**	**5**

Remuneração: R$ 1.621,00 (salário mínimo vigente)

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso de Ensino Médio (antigo segundo grau) e ter certificado, devidamente registrado, de conclusão, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Receber e atender ao público, prestando informações e orientações; Realizar atividades de protocolo e arquivo, organizando documentos e mantendo os registros atualizados; Auxiliar nas atividades de gestão de pessoas, como controle de frequência, processos seletivos e demais questões administrativas; Realizar atividades de suporte como verificação de documentos e operação de sistema de gestão de processos; Auxiliar na gestão de recursos materiais e patrimoniais, como controle de estoques, manutenção e conservação de equipamentos e instalações; Realizar atividades de apoio administrativo tais como análise de dados, redação de relatórios e registro de atos.

	NÚMERO DE VAGAS			
Cargo 2: ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	3	**1**	**1**	**5**

Remuneração: R$ 1.621,00 (salário mínimo vigente)

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Ensino fundamental incompleto. Aptidão física para execução de atividades operacionais e rotineiras. Noções básicas de higiene, limpeza e organização. Capacidade de trabalho em equipe, responsabilidade e disciplina. Experiência prévia na função poderá ser exigida.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Atuar na execução de serviços gerais de limpeza, conservação e organização de ambientes internos e externos, incluindo varrição, lavagem, higienização de pisos, paredes, mobiliários, banheiros e demais dependências. Realizar coleta e descarte adequado de resíduos, conforme normas estabelecidas. Auxiliar na movimentação, organização e acondicionamento de materiais, equipamentos e mobiliários. Executar serviços de copa e cozinha, quando necessário, como preparo de café, organização de utensílios e limpeza de áreas correlatas. Zelar pela conservação de instalações, equipamentos e materiais de trabalho, comunicando a necessidade de reparos ou reposições. Utilizar adequadamente produtos de limpeza e equipamentos, observando normas de segurança e higiene. Prestar apoio em atividades operacionais diversas, conforme demanda da unidade, contribuindo para o bom funcionamento dos serviços públicos. Cumprir normas institucionais, mantendo postura ética, responsabilidade e organização
no desempenho de suas funções.

	NÚMERO DE VAGAS			
Cargo 3: MERENDEIRA	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	3	**1**	**2**	**6**

Remuneração: R$ 1.621,00 (salário mínimo vigente)

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Ensino fundamental incompleto. Noções básicas de manipulação de alimentos, higiene e segurança alimentar. Aptidão física para o desempenho das atividades. Capacidade de organização, responsabilidade e trabalho em equipe. Experiência prévia na função poderá ser exigida

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Atuar no preparo, distribuição e controle de alimentos destinados à alimentação escolar ou institucional, seguindo cardápios previamente estabelecidos e orientações nutricionais. Realizar a higienização, seleção, preparo e cocção de alimentos, observando normas de higiene, segurança alimentar e boas práticas de manipulação. Controlar a quantidade e a qualidade dos gêneros alimentícios utilizados, bem como armazená-los adequadamente, verificando prazos de validade e condições de conservação. Distribuir refeições de forma organizada, zelando pelo atendimento adequado aos usuários.
Manter a limpeza e organização da cozinha, despensa, utensílios e equipamentos, garantindo condições sanitárias adequadas. Utilizar corretamente os equipamentos e materiais de trabalho, zelando pela sua conservação. Auxiliar no recebimento e conferência de alimentos e insumos, comunicando irregularidades à chefia imediata. Cumprir normas e procedimentos institucionais, colaborando para a promoção de uma alimentação saudável e segura.

	NÚMERO DE VAGAS			
Cargo 4: MOTORISTA	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021)	TOTAL
	3	**1**	**2**	**6**

Remuneração: Salário R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria B, dentro do prazo de validade. Curso de direção defensiva e, quando exigido, curso específico para transporte de passageiros, escolares ou cargas perigosas. Conhecimento das normas de trânsito e legislação vigente. Experiência prévia na função poderá ser exigida. Aptidão física e mental para o desempenho das atividades.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Atuar na condução de veículos automotores da frota oficial, transportando passageiros, materiais, equipamentos e documentos, conforme as necessidades do serviço público. Zelar pela segurança dos ocupantes, respeitando as normas de trânsito e adotando práticas de direção defensiva.
Realizar inspeções diárias nos veículos, verificando condições de funcionamento, níveis de óleo, combustível, água, sistema de freios, pneus e demais itens de segurança, comunicando irregularidades e providenciando encaminhamento para manutenção quando necessário. Manter o veículo limpo, organizado e em condições adequadas de uso. Cumprir rotas e horários estabelecidos, bem como atender às demandas de transporte de forma eficiente e responsável. Preencher relatórios de viagem, registros de quilometragem, consumo de combustível e demais controles administrativos. Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros e no carregamento e descarregamento de materiais, quando necessário. Cumprir normas internas, zelar pelo patrimônio público e observar os princípios de ética, responsabilidade e sigilo no exercício de suas funções.

	NÚMERO DE VAGAS			
Cargo 5: VIGIA	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	3	**1**	**2**	**6**

Remuneração: Salário R$ 1.621,00 (salário mínimo)

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Ensino fundamental incompleto. Conhecimentos básicos de vigilância patrimonial e noções de segurança. Capacidade de observação, responsabilidade e disciplina. Aptidão física para o desempenho das atividades.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Atuar na vigilância e proteção de bens, instalações e áreas públicas, prevenindo e inibindo ações de depredação, furtos, invasões e outras ocorrências. Realizar rondas periódicas nas dependências sob sua responsabilidade, observando movimentações suspeitas e adotando as medidas cabíveis. Controlar o acesso de pessoas, veículos e materiais, conforme normas estabelecidas, prestando informações e orientações quando necessário. Zelar pela ordem e segurança do local de trabalho, comunicando imediatamente à autoridade competente quaisquer irregularidades ou situações de risco. Registrar ocorrências em livros ou sistemas próprios, mantendo controle das atividades desenvolvidas durante o turno de trabalho. Atuar em colaboração com outros profissionais e órgãos de segurança, quando necessário. Cumprir normas e procedimentos internos, utilizar adequadamente os equipamentos disponíveis e zelar pela conservação do patrimônio público, exercendo suas funções com responsabilidade, ética e atenção contínua.

	NÚMERO DE VAGAS			
Cargo 6: COVEIRO	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1**	**-**	**1 + 1CR**

Remuneração: Salário R$ 1.621,00 (salário mínimo)

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Ensino fundamental incompleto. Aptidão física para o desempenho de atividades braçais. Noções básicas de higiene, segurança no trabalho e manejo de ferramentas. Capacidade de trabalho em equipe, responsabilidade e respeito às normas sanitárias. Experiência prévia na função poderá ser exigida.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Atuar na execução de atividades relacionadas aos serviços cemiteriais, realizando abertura, preparo e fechamento de sepulturas, escavação de covas, exumações e inumações, conforme normas técnicas e legais vigentes. Auxiliar em sepultamentos, zelando pelo respeito, dignidade e organização das cerimônias. Realizar a limpeza, conservação e manutenção das áreas do cemitério, incluindo capina, varrição, retirada de resíduos e organização de túmulos, jazigos e áreas comuns. Preparar e conservar ferramentas, equipamentos e materiais utilizados no trabalho. Zelar pelo cumprimento das normas de higiene, segurança e saúde no trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs). Atender e orientar o público, quando necessário, prestando informações básicas com urbanidade e respeito. Comunicar irregularidades, danos ou necessidades de manutenção às chefias competentes, mantendo registros quando solicitado. Cumprir normas institucionais e colaborar para o bom funcionamento dos serviços cemiteriais.

Cargo 7: OPERADOR DE MAQUINAS	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1**	-	**2**

Remuneração: Salário R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Ensino fundamental incompleto. Curso de qualificação para operar máquinas, tratores e implementos agrícolas (como retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, entre outras) poderá ser exigido. Conhecimentos básicos de mecânica e manutenção preventiva. Experiência prévia na função poderá ser exigida. Aptidão física e conhecimento de normas de segurança no trabalho.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Atuar na operação de máquinas pesadas e equipamentos, tais como retroescavadeiras, pás carregadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores, escavadeiras, entre outros, na execução de serviços de infraestrutura, obras públicas, manutenção de vias, terraplenagem, limpeza urbana e atividades correlatas. Realizar inspeções diárias nos equipamentos, verificando níveis de óleo, combustível, sistemas hidráulicos, condições de pneus ou esteiras e demais itens de funcionamento, comunicando eventuais falhas e adotando providências para manutenção preventiva e corretiva. Operar os equipamentos com segurança e eficiência, observando as condições do terreno, as orientações técnicas e as normas de segurança do trabalho, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIs).
Auxiliar na carga, descarga e movimentação de materiais, bem como na execução de outras atividades operacionais quando necessário. Zelar pela conservação, limpeza e bom uso das máquinas e equipamentos, mantendo-os em condições adequadas de funcionamento. Cumprir ordens de serviço, rotinas administrativas e normas institucionais, contribuindo para a execução eficiente das atividades e para a qualidade dos serviços prestados à população.

Cargo 8: TRATORISTA	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1**	-	**2**

Remuneração: Salário R$ 1.621,00 (salário mínimo)

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Ensino fundamental incompleto. Curso de qualificação para operar tratores, máquinas e implementos agrícolas. Conhecimento básico de operação e manutenção de tratores e implementos agrícolas. Aptidão física para o desempenho das atividades e noções de segurança no trabalho.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Atuar na operação de tratores e máquinas agrícolas ou equipamentos similares, executando serviços de preparo do solo, aração, gradagem, plantio, roçagem, capina, transporte de materiais, limpeza de áreas e demais atividades correlatas. Operar implementos acoplados, ajustando-os conforme a necessidade do serviço. Realizar inspeções diárias nos equipamentos, verificando níveis de óleo, combustível, água, condições de pneus, sistemas mecânicos e hidráulicos, comunicando eventuais irregularidades. Executar pequenos reparos e zelar pela manutenção preventiva e conservação dos equipamentos. Cumprir normas de segurança no trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) e adotando práticas seguras na operação das máquinas. Seguir orientações técnicas e ordens de serviço, mantendo atenção às condições do terreno e às atividades a serem executadas. Auxiliar em outras atividades operacionais quando necessário, manter o local de trabalho organizado e colaborar com a equipe para a execução eficiente dos serviços, observando as diretrizes e normas da administração pública.

Cargo 09: ASSISTENTE SOCIAL	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1**	-	**2**

Remuneração: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Ensino superior completo em Serviço Social, com diploma reconhecido pelo órgão competente. Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS). Conhecimento da legislação da política de assistência social, especialmente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso e demais normativas pertinentes. Habilidade para atendimento ao público, elaboração de relatórios técnicos e trabalho em equipe interdisciplinar. Experiência prévia na área poderá ser exigida

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Atuar na execução, planejamento, coordenação e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito da proteção social básica. Realizar atendimentos individuais, familiares e coletivos, com escuta qualificada, acolhimento e acompanhamento sistemático dos usuários em situação de vulnerabilidade e risco social. Efetuar estudos sociais, diagnósticos socioeconômicos e elaboração de pareceres técnicos, relatórios e prontuários, subsidiando a concessão de benefícios e o encaminhamento a serviços da rede socioassistencial e intersetorial. Desenvolver ações de orientação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Atuar em articulação com a rede de proteção social, incluindo saúde, educação, justiça e demais políticas públicas, promovendo o acesso a direitos e a inclusão social dos usuários. Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para acompanhamento e avaliação das condições sociais das famílias. Participar da elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas e ações institucionais, contribuindo para o aprimoramento dos serviços ofertados. Desenvolver atividades socioeducativas, grupos e oficinas com usuários. Cumprir normas éticas e legais da profissão, bem como diretrizes institucionais, assegurando sigilo profissional e qualidade no atendimento prestado. Atuar na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, em articulação com o CREAS, no atendimento a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos; Participar da execução dos serviços socioassistenciais tipificados, tais como PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos); Realizar o cadastramento e a atualização de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), subsidiando o acesso a programas como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC); Elaborar e acompanhar Planos de Acompanhamento Familiar e Planos Individuais de Atendimento, conforme as diretrizes do SUAS; Atuar na identificação, notificação e encaminhamento de casos de violência, negligência, abuso e exploração contra crianças, adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência, em conformidade com o ECA, o Estatuto do Idoso e a Lei Maria da Penha; Participar de reuniões de rede, fóruns intersetoriais, conselhos de direitos e conselhos de políticas públicas (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, entre outros); Contribuir para a alimentação de sistemas de informação da Assistência Social, como o Sistema de Condicionalidades (SICON), o Cadastro Único e o Sistema de Informações do SUAS (Rede SUAS); Participar do planejamento orçamentário e da elaboração de instrumentos de gestão da Assistência Social, como o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano de Ação anual; Atuar em situações de emergência e calamidade pública, prestando atendimento social a famílias afetadas e articulando encaminhamentos necessários; Contribuir para processos de educação permanente e capacitação de equipes técnicas e conselheiros, no âmbito do SUAS; Notificar doenças e agravos de notificação compulsória, contribuindo para a vigilância epidemiológica municipal; Participar de processos de educação permanente e capacitação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, SESAP/RN ou instâncias de gestão do SUS; Alimentar regularmente a produção das ações e atendimentos realizados nos sistemas de informação da Assistência Social e da Saúde, como o Cadastro Único, a Rede SUAS e o e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), assegurando o registro fidedigno
dos dados para fins de monitoramento, financiamento e planejamento das políticas públicas; Emitir

Cargo 10: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	06	**1**	**3**	**10**

Remuneração: Piso Salarial da Categoria.

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso de Licenciatura Plena específica em Pedagogia, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno; Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; Exercer a coordenação de matérias;

Integrar-se aos órgãos complementares da escola; e outras atividades correlatas.

Cargo 11: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	03	**01**	**01**	**5**

Remuneração: Piso Salarial da Categoria.

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso de Licenciatura Plena específica em Pedagogia, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno; Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; Exercer a coordenação de matérias; Integrar-se aos órgãos complementares da escola; e outras atividades correlatas.

Cargo 12: PROFESSOR DE HISTÓRIA	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1CR**	-	**1 + 1CR**

Remuneração: Piso Salarial da Categoria.

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso de Licenciatura Plena específica em História, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno; Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; Exercer a coordenação de matérias; Integrar-se aos órgãos complementares da escola; e outras atividades correlatas.

Cargo 13: PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1CR**	**-**	**1 + 1CR**

Remuneração: Piso Salarial da Categoria.

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso de Licenciatura Plena específica em Ciências Biológicas, Licenciatura em Biologia ou Licenciatura Plena em Química, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno; Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; Exercer a coordenação de matérias;
Integrar-se aos órgãos complementares da escola; e outras atividades correlatas.

Cargo 14: PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1CR**	-	**1 + 1CR**

Remuneração: Piso Salarial da Categoria.

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso de Licenciatura Plena específica em Artes, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno; Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; Exercer a coordenação de matérias; Integrar-se aos órgãos complementares da escola; e outras atividades correlatas.

Cargo 15: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1CR**	**-**	**1 + 1CR**

Remuneração: Piso Salarial da Categoria.

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso de Licenciatura Plena em Letras – Língua Inglesa, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno; Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; Exercer a coordenação de matérias; Integrar-se aos órgãos complementares da escola; e outras atividades correlatas.

Cargo 16: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1CR**	**-**	**1+ 1CR**

Remuneração: Piso Salarial da Categoria.

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso de Licenciatura Plena específica em Educação Física, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro no conselho profissional de Educação Física - CREF16-RN.

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Promover a educação dos (as) alunos(as) por intermédio do componente curricular de Educação Física, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, orientar a aprendizagem do aluno; Planejar e executar o trabalho

docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; Exercer a coordenação de matérias; Integrar-se aos órgãos complementares da escola; e outras
atividades correlatas.

	NÚMERO DE VAGAS			
Cargo 17: PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1 CR**	**-**	**1 + 1CR**

Remuneração: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Ensino superior completo em Pedagogia ou Psicologia, com especialização em Psicopedagogia em nível de pós-graduação, reconhecida pelo órgão competente. Registro no conselho profissional correspondente, quando aplicável. Conhecimento em desenvolvimento infantil, processos de ensino-aprendizagem, dificuldades e transtornos de aprendizagem. Experiência prévia na área educacional. Habilidade para trabalho interdisciplinar, escuta qualificada e mediação de conflitos.

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Atuar na identificação, prevenção e intervenção nas dificuldades e transtornos de aprendizagem no âmbito da educação fundamental. Realizar avaliação psicopedagógica, por meio de instrumentos e técnicas apropriadas, visando compreender os processos cognitivos, emocionais e pedagógicos dos estudantes. Elaborar e implementar planos de intervenção psicopedagógica individual e/ou em grupo, acompanhando a evolução dos alunos e propondo estratégias que favoreçam o processo de aprendizagem. Orientar professores, gestores escolares e famílias quanto às práticas pedagógicas inclusivas e ao manejo de dificuldades de aprendizagem. Atuar de forma articulada com a equipe pedagógica e demais profissionais da educação, contribuindo para a construção de um ambiente escolar inclusivo e acolhedor. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da instituição. Promover ações de formação continuada para educadores, abordando temas relacionados ao desenvolvimento e aprendizagem. Elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos das atividades desenvolvidas, respeitando princípios éticos e legais. Cumprir normas institucionais e colaborar com as
diretrizes da política educacional vigente.

	NÚMERO DE VAGAS			
Cargo 18: EDUCADOR FÍSICO	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1**	**-**	**2**

Remuneração: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso de Licenciatura Plena específica em Educação Física, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro no conselho profissional de Educação Física - CREF16-RN.

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Planejar, organizar, executar, monitorar e avaliar ações de promoção da saúde por meio da prática regular de atividades físicas e corporais; Desenvolver programas de exercícios físicos voltados à prevenção e ao controle de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade, doenças cardiovasculares, osteomusculares e respiratórias; Realizar avaliação física e funcional dos usuários, observando suas condições clínicas, limitações e potencialidades, para prescrição segura e individualizada de atividades físicas; Elaborar e acompanhar planos de atividade física individuais e coletivos, considerando as necessidades de cada usuário e as diretrizes do Sistema Único de Saúde –
SUS; Desenvolver atividades educativas voltadas à adoção de hábitos saudáveis, combate ao sedentarismo e promoção da qualidade de vida; Atuar em grupos de promoção da saúde, tais como grupos de idosos, gestantes, pessoas com doenças crônicas, saúde mental, reabilitação, controle do peso corporal, entre outros; Apoiar tecnicamente as Equipes de Saúde da Família mediante o matriciamento, participando da construção compartilhada de projetos terapêuticos singulares e planos de cuidado; Notificar doenças e agravos de notificação compulsória, contribuindo para a vigilância epidemiológica municipal; Participar de ações interdisciplinares de prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde, integrando-se aos demais profissionais da Equipe Multiprofissional (eMulti); Desenvolver ações voltadas à prevenção de quedas, manutenção da capacidade funcional e envelhecimento saudável da população idosa; Atuar na promoção da saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e da pessoa idosa, utilizando práticas corporais adequadas às diferentes fases do ciclo de vida; Participar de ações de reabilitação funcional em conjunto com fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e demais profissionais da equipe, respeitadas as competências de cada categoria; Incentivar e desenvolver práticas corporais comunitárias, esportes recreativos, atividades de lazer ativo e ações voltadas à ocupação saudável dos espaços públicos; Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para avaliação, orientação e acompanhamento de usuários com limitações funcionais, restrição de mobilidade ou em cuidados domiciliares; Alimentar regularmente a produção das ações e atividades físicas realizadas no e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), assegurando o registro fidedigno dos dados para fins de monitoramento, financiamento e planejamento das ações de Educação Física na Atenção Básica; Desenvolver ações de educação permanente junto às equipes de saúde, escolas, instituições e comunidade, promovendo informações sobre atividade física, prevenção de doenças e estilos de vida saudáveis; Participar do planejamento das ações da Atenção Primária, reuniões de equipe, elaboração de protocolos, campanhas e eventos de promoção da saúde; Registrar as atividades desenvolvidas nos sistemas oficiais de informação em saúde e elaborar relatórios técnicos, indicadores e instrumentos de monitoramento das ações executadas; Atuar em programas estratégicos do Ministério da Saúde, tais como Academia da Saúde, Programa Saúde na Escola (PSE), Programa Bolsa Família, ações de Vigilância em Saúde e demais programas correlatos; Desenvolver ações intersetoriais com escolas, assistência social, esporte, cultura e demais políticas públicas voltadas à promoção da saúde; Observar as normas éticas da profissão, a legislação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Educação Física (CONFEF/CREF), bem como as diretrizes do Sistema Único de Saúde; Exercer outras atividades compatíveis com sua formação profissional, atribuições legais e necessidades do serviço público, determinadas pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde. Atuar na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), desenvolvendo práticas corporais e atividades físicas como estratégia terapêutica para usuários em sofrimento psíquico e em uso problemático de álcool e outras drogas; Contribuir para a elaboração e execução do Projeto Terapêutico Singular (PTS) e do Projeto de Saúde no Território (PST), em conjunto com a Equipe Multiprofissional (eMulti) e as equipes de Saúde da Família; Desenvolver ações de promoção da saúde no ambiente escolar em articulação com o Programa Saúde na Escola (PSE), estimulando a prática de atividades físicas entre crianças e adolescentes; Orientar e capacitar Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) quanto a noções básicas de atividade física e promoção da saúde, quando pertinente às ações territoriais; Participar da construção e monitoramento de indicadores de saúde relacionados às práticas corporais e atividade física nos sistemas de informação do Ministério da Saúde, como e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) e Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB); Contribuir para o planejamento e execução de campanhas de vacinação, mutirões de saúde e demais ações estratégicas da Atenção Primária, quando solicitado pela gestão; Atuar na prevenção e no manejo de doenças relacionadas ao trabalho e à ergonomia, orientando servidores públicos e trabalhadores quanto à prática de atividade física no ambiente laboral, quando aplicável; Participar de processos de educação permanente e capacitação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, SESAP/RN ou instâncias de gestão do SUS; Zelar pela guarda, conservação e uso adequado dos equipamentos e materiais utilizados nas atividades físicas, bem como pela segurança dos usuários durante as práticas.

	NÚMERO DE VAGAS			
Cargo 19 FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1**	**-**	**1 + 1CR**

Remuneração: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Superior em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO); comprovação de regularidade profissional; e atendimento às demais exigências legais para o exercício da profissão

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Atuar na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde de indivíduos e coletividades, por meio da aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticas; Realizar avaliação físico-funcional detalhada, estabelecer diagnóstico cinético-funcional e elaborar plano de tratamento individualizado, considerando as necessidades específicas de cada paciente; Executar e supervisionar procedimentos terapêuticos nas diversas áreas da fisioterapia, acompanhar a evolução clínica e reavaliar condutas sempre que necessário; Atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores quanto aos cuidados, exercícios e medidas preventivas, contribuindo para a continuidade do tratamento e melhoria da qualidade de vida; Participar de equipes multiprofissionais, colaborando na elaboração e execução de planos integrados de atenção à saúde; Desenvolver ações educativas e de promoção à saúde, bem como participar de programas institucionais e políticas públicas de saúde; Elaborar, registrar e manter atualizada a documentação técnica dos atendimentos, incluindo prontuários, relatórios e pareceres, observando os princípios éticos e legais da profissão; Cumprir as normas e diretrizes da instituição, zelando pela qualidade dos serviços prestados e pelo uso adequado dos recursos disponíveis. Alimentar regularmente a produção dos atendimentos fisioterapêuticos realizados no e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) e/ou outro sistema de informação da gestão, assegurando o registro fidedigno dos dados para fins de monitoramento, financiamento e planejamento das ações de Fisioterapia na Atenção Básica; Atuar como Apoiador Matricial e integrante da Equipe Multiprofissional (eMulti) na Atenção Primária à Saúde, contribuindo para a construção de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS); Realizar atendimento fisioterapêutico domiciliar a usuários com restrição de mobilidade, em articulação com o Programa Melhor em Casa e demais estratégias de atenção domiciliar; Desenvolver ações de reabilitação baseada na comunidade, promovendo a autonomia funcional e a inclusão social de pessoas com deficiência; Notificar doenças e agravos de notificação compulsória, contribuindo para a vigilância epidemiológica municipal; Atuar na prevenção e no manejo fisioterapêutico de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), incluindo condições cardiorrespiratórias, neurológicas e osteomusculares; Participar de ações de reabilitação psicossocial em articulação com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Contribuir para a prevenção de quedas, manutenção da capacidade funcional e envelhecimento saudável da pessoa idosa; Atuar em programas de saúde do trabalhador, incluindo orientações ergonômicas e prevenção de doenças ocupacionais; Participar de grupos terapêuticos e atividades coletivas de reabilitação, promovendo a troca de experiências entre usuários com condições clínicas semelhantes; Registrar as atividades desenvolvidas nos sistemas oficiais de informação em saúde (e-SUS Atenção Primária/e-SUS APS), contribuindo para o monitoramento de indicadores da Fisioterapia na Atenção Básica; Participar de processos de educação permanente e capacitação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, SESAP/RN ou instâncias de gestão do SUS; Observar as normas éticas da profissão, a legislação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO/CREFITO), bem como as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Cargo 20: **FARMACÊUTICO**	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1**	-	**1 + 1CR**

Remuneração: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Superior em Farmácia, com diploma reconhecido pelo órgão competente. Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF). Conhecimento técnico em assistência farmacêutica, dispensação de medicamentos e controle de estoque. Noções de legislação sanitária e farmacêutica. Habilidade para orientação ao público e trabalho em equipe. Experiência prévia na área poderá ser exigida conforme as especificidades do cargo.

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Atuar na promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da assistência farmacêutica, assegurando o uso seguro e racional de medicamentos; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar as atividades relacionadas à seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos; Realizar a dispensação de medicamentos, prestando orientação técnica aos usuários quanto à posologia, interações, efeitos adversos e conservação, bem como acompanhar a adesão ao tratamento; Desenvolver ações de atenção farmacêutica, incluindo acompanhamento farmacoterapêutico, identificação e resolução de problemas relacionados a medicamentos; Atuar no controle de qualidade de medicamentos e produtos farmacêuticos, quando aplicável, bem como no cumprimento das normas sanitárias vigentes; Participar de processos de farmacovigilância, tecnovigilância e vigilância sanitária, contribuindo para a segurança dos pacientes e da população; Elaborar e manter atualizados registros, relatórios e documentos técnicos inerentes às atividades desenvolvidas; Integrar equipes multiprofissionais de saúde, colaborando na elaboração e execução de políticas públicas, programas e ações de saúde; Cumprir e fazer cumprir a legislação profissional, normas éticas e diretrizes institucionais, zelando pela organização dos serviços, pelo uso adequado de recursos e pela qualidade dos serviços prestados. Elaborar e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), em conformidade com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME); Participar da elaboração de planos de trabalho e justificativas técnicas para captação de recursos via emendas parlamentares destinadas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos da Assistência Farmacêutica; Notificar doenças e agravos de notificação compulsória, contribuindo para a vigilância epidemiológica municipal; Realizar a programação e o monitoramento de indicadores da Assistência Farmacêutica no e-SUS Assistência Farmacêutica (e-SUS AF), sistema que substitui gradualmente o Sistema Hórus, conforme cronograma de transição estabelecido pelo Ministério da Saúde; Participar da alimentação e análise de indicadores da Assistência Farmacêutica no Sistema de Planejamento do SUS (SISPACTO) e no e-Gestor AB; Atuar no acompanhamento da Programação Pactuada e Integrada (PPI) de medicamentos e insumos estratégicos, em articulação com a regulação regional de saúde; Participar de processos de licitação e contratação de medicamentos e insumos farmacêuticos, elaborando termos de referência e especificações técnicas; Atuar no componente básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica, conforme pactuação tripartite do SUS; Participar de processos de educação permanente e capacitação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, SESAP/RN ou instâncias de gestão do SUS; Observar as normas éticas da profissão, a legislação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Farmácia (CFF/CRF), bem como as diretrizes do
Sistema Único de Saúde.

Cargo 21: **PSICÓLOGO**	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1**	-	**2**

Remuneração: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Ensino superior completo em Psicologia, com diploma reconhecido pelo órgão competente. Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP). Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como de legislações correlatas (ECA, Estatuto do Idoso, entre outras). Habilidade para escuta qualificada, trabalho em equipe interdisciplinar e condução de atendimentos individuais e coletivos. Experiência prévia na área socioassistencial poderá ser exigida.

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Atuar na proteção social básica, desenvolvendo ações voltadas à prevenção de situações de risco e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Realizar atendimentos psicológicos individuais, familiares e em grupo, com foco no acolhimento, escuta qualificada e acompanhamento psicossocial dos usuários em situação de vulnerabilidade; Elaborar diagnósticos e pareceres técnicos, relatórios e registros em prontuários, contribuindo para o planejamento das intervenções e para o encaminhamento adequado na rede socioassistencial e intersetorial; Desenvolver e executar atividades socioeducativas, oficinas e grupos temáticos, visando à promoção de autonomia, protagonismo e inclusão social; Atuar de forma articulada com equipes multiprofissionais e com a rede de serviços públicos, incluindo saúde, educação, justiça e demais políticas públicas, assegurando o acesso a direitos; Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para acompanhamento das famílias e avaliação de contextos sociais; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, projetos e serviços socioassistenciais, contribuindo para o aprimoramento das ações institucionais; Cumprir princípios éticos e legais da profissão, assegurando sigilo profissional, respeito à dignidade dos usuários e qualidade no atendimento prestado. Atuar na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, em articulação com o CREAS, no atendimento a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos; Participar da execução dos serviços socioassistenciais tipificados, tais como PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos); Atuar na identificação, notificação e encaminhamento de casos de violência, negligência, abuso e exploração contra crianças, adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência, em conformidade com o ECA, o Estatuto do Idoso e a Lei Maria da Penha; Contribuir para a elaboração e execução do Plano de Acompanhamento Familiar e do Plano Individual de Atendimento, conforme as diretrizes do SUAS; Atuar em equipes multiprofissionais de saúde, incluindo a Equipe Multiprofissional (eMulti) e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), contribuindo para o cuidado em saúde mental na Atenção Primária; Realizar apoio matricial às equipes de Saúde da Família, participando da construção compartilhada de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS); Notificar doenças e agravos de notificação compulsória, contribuindo para a vigilância epidemiológica municipal; Participar de ações de prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas, bem como de estratégias de redução de danos; Contribuir para a alimentação de sistemas de informação da Assistência Social e da Saúde, como o Cadastro Único, a Rede SUAS e o e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS); Participar de reuniões de rede, fóruns intersetoriais e conselhos de direitos e de políticas públicas (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, entre outros); Atuar em situações de emergência e calamidade pública, prestando suporte psicossocial a famílias e indivíduos afetados; Participar de processos de educação permanente e capacitação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, SESAP/RN ou instâncias de gestão do SUS; Observar as normas éticas da profissão e a legislação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Psicologia (CFP/CRP), bem como as diretrizes do SUS e do SUAS.

Cargo 22: **BIOQUÍMICO**	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1**	-	**1 + 1CR**

Remuneração: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Superior em Farmácia com habilitação em Bioquímica, ou curso superior em Biomedicina ou áreas afins com atribuições legalmente reconhecidas para atuação em Análises Clínicas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro ativo no respectivo Conselho Regional de classe (CRF, CRBM ou equivalente), conforme a formação; comprovação de regularidade profissional; e atendimento às demais exigências legais para o exercício da profissão.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Realizar, supervisionar e interpretar análises laboratoriais nas áreas de bioquímica, hematologia, microbiologia, imunologia, parasitologia e urinálise, garantindo a qualidade e confiabilidade dos resultados; Coletar, receber, preparar e processar amostras biológicas, seguindo normas técnicas e de biossegurança; Operar, calibrar e realizar manutenção básica de equipamentos laboratoriais; Elaborar e validar laudos e pareceres técnicos; Implantar, monitorar e assegurar o cumprimento de programas de controle de qualidade interno e externo; Desenvolver e padronizar métodos e técnicas laboratoriais; Atuar na vigilância sanitária e epidemiológica, quando necessário; Gerenciar insumos, reagentes e materiais laboratoriais; Supervisionar equipes técnicas e auxiliar na capacitação de profissionais; Cumprir e fazer cumprir normas de biossegurança, ética profissional e legislação vigente; Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, quando aplicável; Manter registros e sistemas de informação atualizados; Executar outras atividades correlatas à função. Alimentar regularmente a produção dos exames e análises laboratoriais realizados no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), e outro sistema de informação elegível pela gestão, assegurando o registro fidedigno dos dados para fins de monitoramento, financiamento e planejamento das ações de diagnóstico laboratorial; Atuar na Rede de Laboratórios de Saúde Pública (Lacen/RN e laboratórios municipais), contribuindo para o diagnóstico e monitoramento de doenças de notificação compulsória; Participar de investigações epidemiológicas e de surtos, em articulação com a Vigilância Epidemiológica e a Vigilância Sanitária municipal; Colaborar na elaboração de planos de trabalho e justificativas técnicas para captação de recursos via emendas parlamentares destinadas à aquisição de equipamentos, reagentes e insumos laboratoriais; Contribuir com dados e indicadores laboratoriais para instrumentos de gestão. Atuar na gestão de resíduos de serviços de saúde (RSS) gerados no processo laboratorial, conforme normas da ANVISA e legislação ambiental vigente; Participar de processos de acreditação e certificação da qualidade laboratorial, quando aplicável; Participar de processos de educação permanente e capacitação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, SESAP/RN ou

instâncias de gestão do SUS; Observar as normas éticas da profissão e a legislação do respectivo Conselho Federal e Conselho Regional (CRF/CRBio, conforme a formação de origem), bem como as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Cargo 23: NUTRICIONISTA	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1**	**-**	**2**

Remuneração: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Ensino superior completo em Nutrição, com diploma reconhecido pelo órgão competente. Registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN). Conhecimento em alimentação escolar, segurança alimentar e nutricional e legislação aplicável (como o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE). Habilidade para planejamento de cardápios, trabalho em equipe e atuação educativa no ambiente escolar. Experiência prévia na área.

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Atuar no planejamento, coordenação, supervisão e avaliação das ações de alimentação e nutrição no âmbito da educação fundamental, assegurando a oferta de alimentação adequada e saudável aos estudantes; Elaborar cardápios balanceados, considerando as necessidades nutricionais por faixa etária, a cultura alimentar local e as diretrizes do PNAE; Supervisionar o preparo, a manipulação, o armazenamento e a distribuição dos alimentos, garantindo o cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar; Orientar e capacitar merendeiras e demais profissionais envolvidos na alimentação escolar quanto às boas práticas de manipulação de alimentos; Realizar avaliação nutricional dos estudantes, quando pertinente, e desenvolver ações de educação alimentar e nutricional, promovendo hábitos saudáveis no ambiente escolar; Participar de atividades pedagógicas relacionadas à alimentação e saúde, em articulação com a equipe escolar; Acompanhar e controlar a qualidade e o quantitativo dos gêneros alimentícios adquiridos, contribuindo para o uso adequado dos recursos públicos; Elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos, bem como participar de processos licitatórios e de aquisição de alimentos, quando necessário; Cumprir normas éticas, legais e institucionais, atuando de forma integrada com a comunidade escolar e demais setores, visando à promoção da saúde e ao desenvolvimento integral dos alunos. Atuar na Equipe Multiprofissional (eMulti) na Atenção Primária à Saúde, realizando atendimento nutricional individual, coletivo e através de visitas domiciliares a usuários em diferentes ciclos de vida; Desenvolver ações de prevenção e manejo nutricional de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), como obesidade, diabetes, hipertensão e dislipidemias; Participar de ações do Programa Saúde na Escola (PSE), em articulação com a Atenção Primária à Saúde, promovendo a saúde alimentar e nutricional dos estudantes; Contribuir para o acompanhamento de indicadores de vigilância alimentar e nutricional no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); Alimentar regularmente a produção dos atendimentos e ações nutricionais realizados no e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), assegurando o registro fidedigno dos dados para fins de monitoramento, financiamento e planejamento das ações de Nutrição; Colaborar na elaboração de planos de trabalho e justificativas técnicas para captação de recursos via emendas parlamentares destinadas à aquisição de equipamentos e gêneros alimentícios para a alimentação escolar ou para ações de saúde; Contribuir com dados e indicadores nutricionais para instrumentos de gestão; Notificar doenças e agravos de notificação compulsória, contribuindo para a vigilância epidemiológica municipal; Atuar em conjunto com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), fornecendo subsídios técnicos para o acompanhamento e fiscalização do PNAE; Participar de processos de educação permanente e capacitação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, SESAP/RN ou instâncias de gestão do SUS; Observar as normas éticas da profissão, a legislação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Nutrição (CFN/CRN), bem como as diretrizes do Sistema Único de Saúde e do PNAE.

Cargo 24: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	2	**1**	**1**	**4**

Remuneração: Piso salarial da categoria.

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Ensino médio completo, acrescido de curso técnico em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo órgão competente. Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Conhecimento básico em técnicas de enfermagem, biossegurança e atendimento ao paciente. Habilidade para trabalho em equipe, organização e comunicação.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Atuar na assistência de enfermagem sob supervisão do enfermeiro, participando da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde dos pacientes; Executar procedimentos técnicos de enfermagem, tais como administração de medicamentos, aferição de sinais vitais, realização de curativos, coleta de materiais para exames, higiene e conforto dos pacientes; Auxiliar no atendimento a pacientes em unidades de saúde, ambulatorial, hospitalar e demais serviços, colaborando com a equipe multiprofissional; Preparar e organizar materiais e equipamentos, garantindo condições adequadas para a realização de procedimentos; Acompanhar e registrar a evolução do paciente, comunicando alterações ao enfermeiro responsável; Atuar na orientação básica a pacientes e familiares quanto aos cuidados de saúde e cumprimento das prescrições; Cumprir normas de biossegurança, controle de infecções e protocolos institucionais, zelando pela segurança do paciente e da equipe; Manter atualizados os registros em prontuários e demais documentos, bem como zelar pela organização do ambiente de trabalho e pelo uso adequado dos recursos disponíveis. Auxiliar o enfermeiro na execução de programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e da pessoa idosa; Participar de ações de imunização, incluindo a preparação, administração e registro de vacinas, conforme calendário do Programa Nacional de Imunizações (PNI); Atuar em atividades de vigilância epidemiológica e sanitária, auxiliando na notificação de doenças e agravos de notificação compulsória; Participar de ações de educação em saúde junto a indivíduos, famílias e grupos, sob orientação do enfermeiro; Auxiliar no atendimento de urgência e emergência, executando ações básicas de suporte à vida sob supervisão; Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para acompanhamento e apoio a pacientes em cuidados domiciliares; Auxiliar na coleta e no registro de dados para alimentação dos sistemas de informação em saúde, como o e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS); Notificar doenças e agravos de notificação compulsória, contribuindo para a vigilância epidemiológica municipal; Zelar pela conservação, manutenção básica e reposição de materiais, instrumentais e equipamentos utilizados na assistência de enfermagem; Participar de processos de educação permanente e capacitação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, SESAP/RN ou instâncias de gestão do SUS; Observar as normas éticas da profissão e a legislação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Enfermagem (COFEN/COREN), bem
como as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Cargo 25: ENFERMEIRO	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1**	**-**	**2**

Remuneração: Piso salarial da categoria.

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso de Graduação em Enfermagem, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC além de possuir Registro no Conselho Regional de Enfermagem do RN.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem; Organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem; Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; Consulta de Enfermagem; Prescrição da assistência de Enfermagem; Cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia; Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; Entre outras atividades correlatas. Notificar doenças e agravos de notificação compulsória, contribuindo para a vigilância epidemiológica municipal; Atuar como coordenador(a) e articulador(a) da Equipe de Saúde da Família (ESF) e da Equipe Multiprofissional (eMulti), organizando o processo de trabalho e o apoio matricial na Atenção Primária; Realizar a supervisão e o apoio técnico às equipes de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Alimentar e supervisionar o registro da produção assistencial no e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), assegurando a qualidade e a consistência dos dados para fins de monitoramento e financiamento; Contribuir com dados e indicadores de enfermagem para instrumentos de gestão; Coordenar e supervisionar as salas de vacinação, assegurando o cumprimento do calendário do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e o registro no sistema de informação vigente; Participar de processos de educação permanente e capacitação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, SESAP/RN ou instâncias de gestão do SUS; Observar as normas éticas da profissão e a legislação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Enfermagem (COFEN/COREN), bem como as diretrizes
do Sistema Único de Saúde.

Cargo 26: MÉDICO CLÍNICO GERAL	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1**	**-**	**2**

Remuneração: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso superior completo em Medicina, com diploma reconhecido pelo órgão competente. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência médica em Clínica Médica ou experiência comprovada na área. Conhecimento em atenção primária à saúde, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde (SUS). Habilidade para trabalho em equipe, tomada de decisão clínica e comunicação com pacientes e familiares.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Atuar na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde de pacientes, realizando atendimentos clínicos em nível ambulatorial e/ou hospitalar; Efetuar anamnese, exame físico, solicitar e interpretar exames complementares, estabelecer diagnóstico e instituir conduta terapêutica adequada; Acompanhar a evolução dos pacientes, realizando seguimento clínico e encaminhamentos para especialidades quando necessário; Prescrever medicamentos, orientar pacientes e familiares quanto ao tratamento, medidas preventivas e hábitos saudáveis; Atuar em programas de saúde pública e atenção básica, desenvolvendo ações educativas e de promoção à saúde; Participar de equipes multiprofissionais, contribuindo para o planejamento e execução de ações integradas de saúde; Registrar adequadamente os atendimentos em prontuários, emitir laudos, atestados e pareceres técnicos, conforme a legislação vigente; Cumprir normas éticas, legais e protocolos institucionais, zelando pela qualidade e segurança da assistência prestada. Atuar como médico de referência da Equipe de Saúde da Família (ESF), realizando o cuidado longitudinal e coordenando o cuidado do usuário na Rede de Atenção à Saúde (RAS); Realizar atendimento à demanda espontânea e à demanda programada/agendada, incluindo consultas de puericultura, pré-natal, prevenção de câncer e acompanhamento de doenças crônicas; Realizar estratificação de risco clínico e classificação de risco na Atenção Primária, priorizando o cuidado conforme vulnerabilidade e gravidade; Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos e curativos na Unidade Básica de Saúde, conforme protocolos e capacidade instalada; Participar do apoio matricial em conjunto com a Equipe Multiprofissional (eMulti), contribuindo para a construção de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS); Realizar visitas domiciliares em conjunto com a equipe, quando necessário, para acompanhamento de pacientes acamados ou com restrição de mobilidade; Alimentar regularmente a produção dos atendimentos realizados no e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), assegurando o registro fidedigno dos dados para fins de monitoramento e financiamento da Atenção Básica; Contribuir com dados clínicos e epidemiológicos para instrumentos de gestão; Notificar doenças e agravos de notificação compulsória, contribuindo para a vigilância epidemiológica municipal; Participar de processos de educação permanente e capacitação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, SESAP/RN ou instâncias de gestão do SUS; Observar as normas éticas da profissão e a legislação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Medicina (CFM/CRM), bem como as diretrizes do Sistema Único de Saúde e da
Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Cargo 27: **MÉDICO CARDIOLOGISTA**	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1**	**-**	**1 + 1CR**

Remuneração: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso superior em Medicina, com diploma reconhecido pelo órgão competente. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência médica em Cardiologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Cardiologia concedido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC/AMB). Conhecimento em protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas na área cardiovascular, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Habilidade para trabalho em equipe, tomada de decisão clínica e atendimento humanizado.

Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

Atribuições: Atuar na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação das doenças do sistema cardiovascular; Realizar atendimento clínico especializado, incluindo anamnese, exame físico detalhado, estratificação de risco cardiovascular e solicitação e interpretação de exames complementares, tais como eletrocardiograma, ecocardiograma, teste ergométrico, Holter, MAPA, entre outros; Estabelecer diagnóstico e instituir condutas terapêuticas adequadas, incluindo prescrição medicamentosa, orientação sobre mudanças no estilo de vida e acompanhamento longitudinal dos pacientes; Atuar no manejo de condições como hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana, arritmias, valvopatias, entre outras; Acompanhar a evolução clínica, realizar encaminhamentos quando necessário e prestar suporte em situações de urgência e emergência cardiológica; Participar de equipes multiprofissionais e de programas de saúde pública voltados à prevenção e controle de doenças cardiovasculares; Emitir laudos, pareceres e atestados, manter registros atualizados em prontuários e sistemas de informação em saúde; Cumprir normas éticas, legais e institucionais, zelando pela qualidade, segurança e humanização da assistência prestada. Atuar na regulação e na definição de prioridades clínicas para encaminhamentos oriundos da Atenção Primária, contribuindo para a organização das filas de espera especializadas; Realizar matriciamento e apoio técnico às Equipes de Saúde da Família e à Equipe Multiprofissional (eMulti), orientando condutas em casos de maior complexidade cardiovascular; Participar da organização da linha de cuidado cardiovascular na Rede de Atenção à Saúde (RAS), assegurando a integração entre Atenção Primária, ambulatório especializado e serviços hospitalares de referência; Contribuir para protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas de manejo das doenças cardiovasculares no âmbito municipal/regional; Alimentar regularmente a produção dos atendimentos e procedimentos realizados nos sistemas de informação em saúde vigentes (e-SUS Atenção Primária, SIA/SUS ou sistema hospitalar aplicável), assegurando o registro fidedigno dos dados para fins de monitoramento e financiamento; Participar da programação e do monitoramento de indicadores pactuados no Sistema de Planejamento do SUS (SISPACTO), relacionados à mortalidade e morbidade cardiovascular; Participar de processos de educação permanente e capacitação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, SESAP/RN ou instâncias de gestão do SUS; Observar as normas éticas da profissão e a legislação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Medicina (CFM/CRM), bem como as diretrizes do Sistema Único de Saúde e as recomendações das sociedades brasileiras de cardiologia.

Cargo 28: **ENGENHEIRO CIVIL**	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1**	**-**	**1 + 1CR**

Remuneração: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso de Graduação em Engenharia Civil, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC além de possuir Registro no Conselho Regional de Engenharia do RN.

Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

Atribuições: Construção e averiguação de edificações, equipamentos de segurança, urbanos, rurais e regionais e de serviços; Aproveitamento e utilização de recursos naturais; Análise de questões artístico-culturais e técnicos; Planejamento e fornecimento de meios de locomoção durante a execução da obra; Explorar recursos alternativos e naturais para o desenvolvimento da indústria; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a edifícios, rodovias, ferrovias captação e abastecimento de água, drenagem e irrigação; Planejar e projetar trabalhos em âmbito urbano, rural, de transportes e em outras regiões; Coordenar atribuições em autarquias e instituições de economia mista ou privada; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a portos, rios, canais, barragens e das concernentes aos aeroportos; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas peculiares ao saneamento urbano e rural; Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras e serviços de urbanismo; Projetar e construir pontes e grandes estruturas. Realizar a fiscalização das obras municipais realizadas de maneira direta e/ou por terceiros; Ser responsável Técnico pelas obras do Município; Elaboração de
pareceres.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM LÍNGUA PORTUGUESA- NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

Leitura e compreensão de textos. Sequências textuais: narrativa, descritiva, argumentativa, explicativa, injuntiva e dialogal. Gêneros textuais/discursivos. Coerência e coesão textuais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Classes de palavras: usos e adequações. Organização sintática do período simples e do período composto. Pontuação. Modos básicos de citar o discurso alheio. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia). Organização do parágrafo.

DIDÁTICA- NÍVEL SUPERIOR- CARGOS 10,11,12 13, 14, 15, 16 E 17

Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Tendências pedagógicas na Educação Brasileira. Objetivos de ensino; Conteúdos de ensino; Metodologias de Ensino e aprendizagem; Planejamento de ensino; Organização do Trabalho pedagógico docente.

LÍNGUA PORTUGUESA- NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, injuntiva, explicativa, argumentativa e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Ortografia. 6. Acentuação gráfica. 7. Classes de palavras. 8. Sintaxe do período simples. 9. Concordância verbal e nominal.
10. Relações semânticas entre as palavras: sinonímia, antonímia e polissemia. 11. Denotação e conotação.
12. Organização do parágrafo.

MATEMÁTICA- NÍVEL FUNDAMENTAL

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO I. TEORIA ELEMENTAR DOS CONJUNTOS: 1.
Elementos, representações e relações de conjuntos, subconjuntos de um conjunto; 2. Operações entre conjuntos. II. CONJUNTOS NUMÉRICOS: 1. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 2. Adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação de números reais. III. ARITMÉTICA: 1. Problemas envolvendo as operações e seus significados; 2. Divisibilidade no conjunto dos números inteiros;
3. Decomposição de um número em fatores primos. 4. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum entre números inteiros; 5. Cálculo de medidas de grandezas determinadas pela razão ou pelo produto de outras duas (como a densidade demográfica, a velocidade, o consumo de água e energia elétrica, a escala, dentre outras). IV. PROPORCIONALIDADE: 1. Razões e proporções; 2. Regras de três simples e composta;

3. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; 4. Porcentagem; 5. Juros simples. V. POLINÔMIOS: 1. Adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios; 2. Fatoração, produtos notáveis e desenvolvimento de expressões algébricas. VI. FUNÇÕES DE PRIMEIRO GRAU: 1. Equações, inequações e sistemas de equações polinomiais de primeiro grau. 2. Gráfico de uma função polinomial de primeiro grau. VII. FUNÇÕES DE SEGUNDO GRAU: 1. Equações, inequações e sistemas de equações polinomiais de segundo grau. 2. Gráfico de uma função polinomial de segundo grau. 3. Máximos e mínimos de funções quadráticas. VIII. GEOMETRIA: 1. Ponto, reta e plano; 2. Medidas de segmentos de reta; 3. Medidas de ângulos; 4. Teorema de Tales; 5. Congruência e semelhança de triângulos; 6. Relações métricas num triângulo retângulo e num triângulo qualquer; 7. Teorema de Pitágoras; 8. Razões trigonométricas no triângulo retângulo; 9. Áreas e perímetros de figuras planas. IX. SISTEMA MÉTRICO DECIMAL: 1. Unidades

de comprimento, área e capacidade do sistema métrico decimal; 2. Mudança de unidades. X. ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE: 1. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos, unidades monetárias. 2. Média aritmética (simples e ponderada) e média geométrica entre números reais. 3. Princípio Fundamental da Contagem; 4. Cálculo da probabilidade de ocorrência de um evento equiprovável.

INFORMÁTICA- NÍVEL MÉDIO

INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO 1. Sistema operacional: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, inclusive compactados, pastas e programas (ambientes Linux Ubuntu 12.04 e posteriores e Microsoft Windows 7 e posteriores). 2. Edição e editores de textos: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, coman- dos, configurações, formatação e modos de visualização (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 3. Edição e editores de planilhas eletrônicas: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, funções, configurações, importação/expor- tação de dados, fórmulas e gráficos (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e pos- teriores; e Google Docs versão 2018). 4. Edição e editores de apresentações: conceitos, menus, barras de ferramentas, edição de slides, formatação, modo de visualização e animação (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). Aplicativos adicionais para suítes de escritório: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas e de formulários (suítes Libre- Office 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 5. Redes de computadores: Conceitos, ferramentas e aplicativos para Internet e intranet. 6. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer 10 e posteriores; Microsoft Edge 32 e posteriores; Mozilla Firefox 30 e poste- riores; e Google Chrome 26 e posteriores). 7. Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook 2007 e posteriores; e Mozilla Thunderbird 17 e posteriores). 8. Sítios de busca e pesquisa na Internet, inclusive sintaxe de termos de busca (Google, Yahoo, Bing e Ask.com). 9. Redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn, WhatsApp, Telegram, Flickr, Google+ e YouTube). 10. Aplicativos de Comunicação (Skype e Google Talk). 11. Conceitos de vírus, worms, spyware, malware e pragas virtuais. 12. Aplicativos para segurança (AVG antivírus; Microsoft Security Essentials; e firewall do Windows 7 e posteriores). 13. Armazenamento de dados na nuvem.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; Estrutura organizacional; Noções de Administração de Pessoas; Noções de Administração de Materiais; Noções de Comportamento Organizacional: liderança, comunicação, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional; Noções de Gestão de Processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos;
Noções de Gestão da Qualidade: As 7 Ferramentas da Qualidade; Qualidade no Atendimento: Comunicação Telefônica e formas de atendimento; Noções de Arquivologia: Noções Fundamentais de Arquivo. Arquivos Correntes, Intermediários e Permanentes. Protocolo. Código de Classificação. Tabela de Temporalidade. Noções Básicas de Conservação e Preservação de Documentos. Noções de Métodos de Arquivamento; Documentação Oficial: Ata, Atestado, Certidão, Circular, Comunicado, Convite, Convocação, Edital, Memorando, Ofício, Ordem de Serviço, Portaria, Requerimento. Administração Pública: conceitos de Administração Direta, Indireta e Fundacional; Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionaridade e vinculação; Poderes da Administração; Ética no serviço público. Licitações Públicas: Lei nº 14.133/2021. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/1992 e alterações.

ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social e prática profissional na atualidade: desafios e possibilidades; Trajetória histórico-metodológica do Serviço Social: lógica capitalista e questão social; As transformações societárias contemporâneas e seus impactos no mundo do trabalho; Ética e Serviço Social: o Código de Ética atual do Assistente Social; o projeto ético-político-profissional; Código de Ética Profissional do/a Assistente Social — atualizado em 13/03/1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/94, 293/94, 333/96 e 594/11; Estado e políticas sociais; A instrumentalidade do Serviço Social; O trabalho do(a) assistente social em equipe multiprofissional; Lei nº 8.662/93, de regulamentação da profissão, com as modificações decorrentes da aprovação da Lei nº 12.317/10; Lei Orgânica da Assistência Social — Lei nº 8.742/93, e suas atualizações pela Lei nº 12.435, de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; Norma Operacional Básica da Assistência Social/Sistema Único de Assistência Social — NOB/SUAS 2012 — Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a NOB/SUAS 2012; Política Nacional de Assistência Social — PNAS; Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social; Condições éticas e técnicas do exercício profissional (Resolução CFESS nº 493, de 21/08/2006); Atuação do Assistente Social na garantia dos direitos da pessoa idosa, da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência — Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003 e suas atualizações); Estatuto da Criança e do Adolescente
Lei nº 8.069/1990 (com as alterações pela Lei nº 13.257, de 2016); Estatuto da Pessoa com Deficiência
Lei nº 13.146/2015 (com as alterações pela Lei nº 14.624/2023); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde — NOB/SUS — 1996. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) — PAIF, PAEFI, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entre outros; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS — NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº 269/2006); Sistema Único de Assistência Social (SUAS): estrutura, financiamento, gestão e instâncias de pactuação (CIT, CIB); Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade: equipamentos (CRAS, CREAS, Centro POP) e serviços ofertados; Instrumentos técnico-operativos do Serviço Social: entrevista, visita domiciliar, relatório social, parecer social, laudo social e estudo social; Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e Benefício de Prestação Continuada (BPC) — Lei Orgânica da Assistência Social; Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015) — atuação do Serviço Social no enfrentamento à violência contra a mulher; Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) e articulação com o Conselho Tutelar; Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009);
Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e sua aplicação na política de Assistência Social; Interdisciplinaridade e intersetorialidade nas políticas sociais: articulação entre Saúde, Assistência Social, Educação e Justiça; Serviço Social e o enfrentamento ao trabalho infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes; Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD — Lei nº 13.709/2018) aplicada ao sigilo profissional e ao tratamento de dados de usuários no SUAS; Planejamento, monitoramento e

avaliação de políticas sociais: Plano Municipal de Assistência Social, Plano de Ação e indicadores do SUAS (Rede SUAS, CadSUAS, Censo SUAS).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Políticas Públicas Educacionais: Plano Nacional de Educação PNE 2026–2036; Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI); Princípios e fundamentos didático-metodológicos da educação infantil; Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96 (com suas atualizações até a data da publicação deste Edital); Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA (Lei 8.069/90), com as atualizações legais; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência -LBI (Lei nº 13.146/2015); Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica
- CNE/CEB que versam sobre a Educação Infantil; Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2009: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças; Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil (BNCC) com ênfase na Etapa da Educação infantil; Conceitos e concepções de criança e de infância; Teorias de desenvolvimento e aprendizagem da criança; Projeto Político Pedagógico; Prática pedagógica na Educação Infantil: Educar e cuidar como princípios indissociáveis na educação infantil; Rotinas na Educação Infantil: organização do tempo, do espaço, dos materiais e das atividades; a avaliação da aprendizagem escolar na Educação Infantil. As diversas linguagens das crianças; O brincar, as brincadeiras e os brinquedos; Diversidade na Educação Infantil; Educação inclusiva; Corpo e movimento na Educação Infantil; Literatura Infantil;

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

Políticas Públicas Educacionais: Plano Nacional de Educação PNE 2026-2036; Programas e Projetos direcionados à Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI); 2. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96 (com suas atualizações até a data da publicação deste Edital); Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA (Lei 8.069/90), com as atualizações legais. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência -LBI (Lei nº 13.146/2015); Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica - CNE/CEB que versam sobre a Educação Básica e suas modalidades de ensino. Educação Especial e educação Inclusiva: aspectos legais e pedagógicos;3. Organização Curricular na Educação Básica: Concepções e metodologias de ensino nas áreas de conhecimento que compreendem o currículo na Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Base Nacional Comum Curricular no Ensino Fundamental Anos Iniciais: fundamentação, orientações didáticas, natureza, áreas do conhecimento, competências específicas das áreas do conhecimento. 4. Fundamentos da educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas na prática escolar; Currículo: Teorias críticas e não críticas. A função social da escola e o compromisso com a qualidade social; 5. Teorias do Desenvolvimento e da Aprendizagem na contemporaneidade; Mediação pedagógica; As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas: construção curricular, planejamento, metodologias, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade, metacognição; 6. Gestão escolar democrática e participativa; Colegiados Escolares; Projeto Político Pedagógico e o compromisso com a qualidade social do ensino; 7. Planejamento Educacional: concepções, tipologias, organização. 8. Os desafios da docência na contemporaneidade; Referenciais Nacionais para a Formação de Professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino; prática pedagógica reflexiva. O papel do professor mediador; 9. Avaliação da aprendizagem: concepções; funções; instrumentos e técnicas de avaliação. 10. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação(TDIC) e sua contribuição com a prática pedagógica. Metodologias ativas: concepções, princípios, estratégias. Mediação pedagógica.
11. Educação de Jovens e Adultos: concepções de aprendizagem; aspectos legais e pedagógicos.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

1. HISTÓRIA DAS RELAÇÕES SOCIAIS, DA CULTURA E DO TRABALHO (RIO GRANDE DO NORTE /
BRASIL / AMÉRICA / MUNDO) 1.1 As relações sociais, a natureza e a terra 1.1.1 Relações entre sociedade, cultura e natureza, em diferentes momentos da História. 1.1.2 A natureza representada na arte, nos mitos e

nos ritos dos povos indígenas. 1.1.3 Natureza e povos africanos, americanos e europeus no imaginário medieval e renascentista 1.1.4 Usos e formas de propriedade da terra 1.1.5 Técnicas e instrumentos de transformação de elementos da natureza: as matérias-primas e a indústria 1.1.6 Paisagens naturais; memórias das paisagens. 1.1.7 A construção da cidade; a Revolução Industrial; modificações na natureza
1.2 As relações de trabalho 1.2.1 O trabalho entre povos indígenas 1.2.2 Monocultura colonial, mineração e pecuária na América 1.2.3 Escravização, trabalho e resistência na América Colonial 1.2.4 Mercantilismo e tráfico de escravos 1.2.5 O trabalho nas civilizações da Antiguidade 1.2.6 Trabalho no campo e na cidade na Idade Média 1.2.7 O trabalho de homens, mulheres e crianças, na agricultura, na indústria, nos serviços e nas atividades domésticas 1.2.8 Imigrações e migrações internas em busca de trabalho 1.2.9 Organização dos trabalhadores do campo e da cidade: ligas, sindicatos, organizações pa- tronais e partidos políticos. 2. HISTÓRIA DAS REPRESENTAÇÕES E DAS RELAÇÕES DE PODER (RIO GRANDE DO NORTE /BRASIL/
AMÉRICA/ MUNDO) 2.1 Povos, lutas, guerras e revoluções nos processos de constituição dos territórios, das nações e dos Estados 2.1.1 Conquista e preservação do território brasileiro pelos portugueses 2.1.2 Administração política colonial, Estado monárquico, Estado republicano brasileiro 2.1.3 Constituição da identidade brasileira: mitos da confraternização étnica e cultural; os heróis nacionais; as memórias de grupos
2.1.4 Lutas sociais rurais e urbanas: movimentos sociais organizados a partir das classes sociais, de grupos étnicos, de relações de gênero e de categorias profissionais 2.1.5 Constituição e esfacelamento do Império espanhol na América 2.1.6 Colônias inglesas na América e a formação dos Estados Unidos 2.1.7 Lutas pela independência política do Brasil e dos outros países da América 2.1.8 As ditaduras na América Latina e os processos de democratização 2.1.9 Capitalismo norte americano e política intervencionista 2.1.10 Integração política e econômica dos países americanos 2.1.11 A experiência política grega e romana na Antiguidade
2.1.12 Lutas sociais, étnicas e religiosas na Antiguidade; 2.1.13 Poder e propriedade na ordem feudal 2.1.14 Poder local e poder nacional na Idade Média 2.1.15 Constituição dos modernos Estados europeus 2.1.16 Reformas religiosas e Contrarreforma 2.1.17 O liberalismo: gênese e transformações 2.1.18 As ideias liberais e as revoluções 2.1.19 Imperialismos e conflitos entre nações nos séculos XIX e XX 2.1.20 As experiências socialistas e suas crises no século XX 2.2. Cidadania e cultura na História 2.2.1 Os “homens bons” do período colonial, o poder oligárquico no Império e na República brasileira 2.2.2 Escravidão indígena e africana, e a luta pela liberdade 2.2.3 As Constituições brasileiras e a cidadania 2.2.4 Desigualdades econômicas e sociais e as lutas populares na atualidade 2.2.5 A cidadania na Grécia Antiga e em Roma 2.2.6 A ordem feudal e o desenvolvimento urbano na Idade Média 2.2.7 Liberalismo e cidadania na Idade Moderna e Contemporânea
2.2.8 Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças, das minorias culturais 2.2.9 A indústria cultural: rádio, televisão, livros, jornais, revistas, cinema, computador, propaganda, criação artística 3. HISTÓRIA E ENSINO DE HISTÓRIA. 3.1 A história em construção 3.1.1 História, mitologia, memória e historiografia 3.1.2 História, Memória e Patrimônio. 3.2 Currículos de História para a escola básica 3.2.1 Formas de organização dos conteúdos históricos 3.2.2 Diversidade social e cultural nas propostas curriculares: legislação e práticas educativas 3.2.3 O mundial, o nacional, o

local e o regional 3.3 Linguagens e documentos no ensino da História. 3.3.1 Documentos escritos 3.3.2 Imagens fixas e em movimento 3.3.3 Oralidade 3.4. Metodologias para o ensino de História. 3.4.1 A construção de problemas históricos 3.4.2 A produção de materiais didáticos para o ensino de História.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

1. Estrutura e propriedades da matéria e evolução dos modelos atômicos. 2. Substâncias químicas e suas propriedades. 3. Composição química e propriedades dos materiais. 4. Estados físicos da matéria. 5. Aspectos quantitativos e qualitativos das transformações químicas. 6. Radiações e suas aplicações na saúde. 7. Misturas homogêneas e heterogêneas. 8. Célula: unidade da vida (estrutura e funcionamento). 9. Compostos químicos celulares (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas) e a importância para nutrição e hábitos alimentares. 10. Vírus, bactérias, protozoários e fungos.
11. Características e desenvolvimento dos animais. 12. Características e desenvolvimento das plantas. 13. Corpo humano e sistemas fisiológicos. 14. Integração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório.15. Programas e indicadores de saúde pública.16. Diversidade de ecossistemas. 17. Fluxo de energia e Ciclo da matéria. 18. Cadeia e Teia alimentar. 19. Preservação da biodiversidade. 20. Composição da atmosfera. 21. Ciclo hidrológico. 22. Características e uso dos tipos de solos. 23. Placas tectônicas e deriva continental. 24. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis) e impactos ambientais. 25. Desequilíbrios ambientais. 26. Mecanismos reprodutivos. 27. Hereditariedade e Ideias evolucionistas. 28. Tipos de rochas. 29. Fósseis e períodos geológicos. 30. Fontes e tipos de energia. 31. Transformação de

energia. 32. Lentes corretivas e instrumentos ópticos.

PROFESSOR DE ARTES

Parâmetros, diretrizes e bases para o ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes;
Arte como sistema simbólico não verbal; reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições; a integração das linguagens da arte no mundo contemporâneo. 3. Artes visuais: história, produção, conhecimento e expressão; os elementos de visualidade e suas relações. 4. Dança: história; estrutura e funcionamento do corpo para a dança, as danças como manifestações culturais. Música: história da música ocidental, notação e registro musical. 5. Teatro: história, teoria, prática e elementos da linguagem. 6. Pedagogia da arte: teatro, dança, música e artes visuais. 7. Aspectos da cultura popular brasileira e norte-rio-grandense e suas influências.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

1. Language as a Social Practice. 2. Englishes around the World (World Englishes). 3. English Language Learning and Teaching. 3.1 Theory and practice in classroom research; 3.2 Syllabus design; 3.3 Material development; 3.4 Integrating new technologies into language teaching. 4. GRAMMAR TOPICS. 4.1 Articles;
4.2 Nouns; 4.3 Pronouns; 4.4 Numerals; 4.5 Adjectives; 4.6 Adverbs; 4.7 Prepositions; 4.8 Conjunctions; 4.9 Verb aspect, tenses and forms; 4.10 Simple and complex sentences; 4.11 Prepositional phrases; 4.12 Direct and indirect speech; 4.13 Active and passive voices; 4.14 Word formation; 4.15 Word order; 4.16 Idioms;
4.17 Phrasal verbs; 5. English Phonetics. 6. English Spelling.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A história e atuais tendências pedagógicas da Educação Física. 2. A Educação Física e a Cultura Corporal do Movimento (jogos, ginásticas, esportes, danças, lutas e lazer). 3. Educação Física como linguagem 4. Avaliação em Educação Física. 5. Cultura e educação Física. 6. O esporte como fator educacional. 7. Aspectos históricos, pedagógicos, técnicos e táticos dos esportes coletivos e individuais. 8. A importância dos conteúdos e metodologias dos jogos, lutas, danças, esporte e ginástica para a Educação Física Escolar.
9. Dança e pluralidade cultural. 10. Recreação e Educação Física Escolar: o jogo, o brinquedo e as brincadeiras. 11. Educação Física e Inclusão. 12. Os parâmetros Curriculares e a BNCC. 13. Processo ensino e aprendizagem na Educação Física. 14. Educação Física e sociedade. 15. Aspectos da aprendizagem motora. 16. Política educacional e Educação Física. 17. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar.

PSICOPEDAGOGO

Psicopedagogia: História, conceitos e áreas de atuação. História da Educação Brasileira: Escola, Estado e Sociedade. Política Educacional; Estrutura e Organização da Educação. Gestão Escolar Democrática: projeto pedagógico; avaliação institucional; avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Psicopedagogia escolar: Estratégias de ação e instrumentos de avaliação e intervenção. Importância do diagnóstico e do tratamento psicopedagógico. Psicopedagogia e conhecimento: Dificuldades e problemas de aprendizagem, rendimento e fracasso escolar. Rede de vínculos familiar, escolar e do aluno consigo mesmo. A Psicopedagogia: campo de trabalho e pesquisa; constituição do campo: considerações históricas; o caráter disciplinar; objeto de estudo; os enfoques de trabalho: preventivo (profilático) e remediativo (corretivo); as áreas de atuação: clínica e institucional. O ato de aprender: a aprendizagem dentro e fora do ambiente escolar; os fatores que intervêm no processo de aprender; a visão psicopedagógica de aprendizagem; o aprender e o não aprender. Distúrbios de aprendizagem: distúrbio de aprendizagem versus dificuldade escolar; diagnóstico diferencial; conceituação; fatores determinantes; principais sinais indicativos (sintomas); tratamentos e orientações educacionais. Diagnóstico psicopedagógico: o diagnóstico: processo dinâmico e flexível; a especificidade do diagnóstico psicopedagógico; queixa inicial; as diferentes versões da queixa: as fontes informantes; a leitura: 1º corpo de hipóteses; etapas do processo diagnóstico; contrato de trabalho e enquadre; instrumentos e técnicas avaliativas; diferentes propostas de encaminhamento do diagnóstico; a comunicação entre profissionais de diferentes áreas; o informe (laudo) e a sessão de devolução e encaminhamento. Tratamento: as diferentes linhas de intervenção; o jogo no processo de

tratamento psicopedagógico; a interlocução dos profissionais envolvidos.
Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96 (com suas atualizações até a data da publicação deste Edital); Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA (Lei 8.069/90); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 12.686/25 que Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI) e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva (Reneei).

EDUCADOR FÍSICO

Fisiologia do exercício aplicada a populações especiais (cardiopatas, diabéticos, hipertensos, obesos). Cineantropometria e avaliação da composição corporal. Bases da aptidão física relacionada à saúde (força, flexibilidade, resistência cardiorrespiratória, composição corporal). Prescrição de exercício físico para populações com doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Primeiros socorros e segurança na prática de atividades físicas. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Programa Academia da Saúde – diretrizes, objetivos e funcionamento. Envelhecimento e atividade física: quedas, sarcopenia e autonomia funcional do idoso. Atividade física adaptada e inclusão de pessoas com deficiência. Avaliação funcional e

testes de aptidão física em diferentes ciclos de vida. Cinesiologia e biomecânica aplicada ao exercício. Treinamento resistido (musculação): princípios, periodização e prescrição. Atividade física na gestação e puerpério. Combate ao sedentarismo como estratégia de saúde pública. Educação em saúde e promoção de hábitos de vida saudáveis na comunidade. Trabalho em equipe multiprofissional na Atenção Básica (matriciamento em saúde pela eMulti). Sistemas de informação em saúde relacionados ao monitoramento de indicadores de atividade física (e-SUS APS, Vigitel). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e financiamento das Equipes Multiprofissionais (eMulti). Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com Deficiência (aspectos relacionados à atividade física). Código de Ética do Profissional de Educação Física.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia; Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiorrespiratórias e vasculares; Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Conceito e aplicação: alongamentos, exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos; Conceito e aplicação: mecanoterapia, fototerapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia; Testes musculares; Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, traumatológica e reumatológica; Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia cardiorrespiratória e vascular; Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia neurológica infantil e adultos; Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia aquática; Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia geriátrica; Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia uroginecológica; Fisioterapia do Trabalho; Atuação fisioterapêutica em Atenção Primária (Equipes multiprofissionais): Clínica ampliada e apoio matricial; Código de Ética e Deontologia de Fisioterapia — Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 (D.O.U. nº 147, Seção 1, de 01/08/2013).

FARMACÊUTICO

ASSISTÊNCIA E ATENÇÃO FARMACÊUTICA: 1. Política Nacional de Assistência Farmacêutica e Política Nacional de Medicamentos. 2. Sistema nacional de gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) e Programa nacional de qualificação da assistência farmacêutica (Qualifar SUS). 3. Uso racional de medicamentos. Intervenção farmacêutica e otimização da farmacoterapia. 4. Modelos de seguimento farmacoterapêutico, problemas relacionados a medicamentos e atribuições clínicas do farmacêutico.5. Gerenciamento de riscos e segurança do paciente. LEGISLAÇÃO: Lei 14.133 de 2021 e suas atualizações. Lei 13.021 de 2014 e suas atualizações. Portarias/MS n° 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações. Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998 e suas atualizações. Resolução CFF nº 585, de 29 de agosto de 2013. Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013 e suas atualizações. Código de ética farmacêutica. FARMACOLOGIA E FARMACOEPIDEMIOLOGIA: 1. Farmacovigilância e farmacoeconomia (padronização de medicamentos). 2. Farmacocinética: absorção, distribuição e eliminação de drogas. 3. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas que atuam em diversos órgãos e sistemas de administração de medicamentos e formas farmacêuticas.4. Terapia

farmacológica das infecções microbianas. 5. Terapia farmacológica das doenças crônicas envolvendo os sistemas respiratório, circulatório, digestivo, endócrino, nervoso e excretor. 6. Doenças de notificação compulsória.7. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 8. Interações medicamentosas. 9. Licitação e aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos.

PSICÓLOGO

História da Psicologia; Código de Ética do Psicólogo; Documentos psicológicos; Desenvolvimento humano; Funções mentais; Psicopatologia; Processos de aprendizagem; Avaliação psicológica; Psicossomática; Saúde mental na atualidade; Prática da psicologia junto às pessoas com deficiência; Psicologia e os fenômenos de grupo; O psicólogo e as políticas públicas; Participação do psicólogo em equipes multidisciplinares; Psicologia nas políticas de saúde e assistência social. Teorias e sistemas psicológicos: Psicanálise, Behaviorismo, Gestalt, Humanismo e Cognitivismo; Psicologia social e comunitária; Técnicas psicoterápicas e modalidades de intervenção clínica; Psicologia hospitalar e atuação em saúde; Reforma Psiquiátrica e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Lei nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica) e Política Nacional de Saúde Mental; Atuação do psicólogo na Atenção Primária à Saúde e na Equipe Multiprofissional (eMulti): apoio matricial e Projeto Terapêutico Singular (PTS); Política Nacional de Humanização (PNH) do SUS; Psicologia jurídica e atuação em contextos de violência, abuso e violação de direitos (ECA, Lei Maria da Penha, Estatuto do Idoso); Sistema Único de Assistência Social (SUAS): CRAS, CREAS e a atuação do psicólogo na proteção social básica e especial; Psicologia e álcool e outras drogas: redução de danos e Política Nacional sobre Drogas; Luto, perdas e cuidados paliativos: atuação psicológica; Psicodiagnóstico infantil e avaliação neuropsicológica; Resolução CFP nº 06/2019, que institui normas para elaboração de documentos psicológicos; Ética em pesquisa com seres humanos e sigilo profissional em contextos institucionais.

BIOQUÍMICO

1. Análises Clínicas: Imunologia: propriedades gerais da resposta imune; antígenos e anticorpos; imunidade humoral e celular; sistema complemento; Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV; Microbiologia (Bacteriologia, Virologia e Micologia): métodos de coloração; características morfotintoriais das bactérias; diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias e bacilos gram-negativos não fermentadores; hemocultura; coprocultura; testes de sensibilidade aos antimicrobianos; Parasitologia: parasitas e seus ciclos biológicos, patogenia, diagnóstico, tratamento, epidemiologia e profilaxia; técnicas de caracterização de enteroparasitas (concentração, flutuação, centrífugo-sedimentação, sedimentação espontânea); Hematologia: realização e interpretação do hemograma; alterações da série eritroide; principais anemias; hemoglobinopatias mais frequentes; aspectos hematológicos nas infecções bacterianas e virais; leucemias; testes diagnósticos da coagulação plasmática; classificação sanguínea ABO/Rh; Bioquímica clínica: procedimentos pré-analíticos (obtenção, conservação, transporte e manuseio de amostras); procedimentos analíticos das principais dosagens laboratoriais; valores de referência; função renal; equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico; gasometria; carboidratos; lipídeos e lipoproteínas; proteínas específicas; função hepática; enzimologia clínica; função endócrina (hormônios tireoidianos e sexuais); compostos nitrogenados não proteicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro; Urinálise: coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento; Enzimas cardíacas. Conteúdo Complementar: Biossegurança em laboratórios de análises clínicas (NR-32 e Manual de Biossegurança Laboratorial da ANVISA/OMS); Controle de qualidade interno e externo em laboratórios clínicos (Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ); Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) e Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)
— integração de resultados laboratoriais à vigilância epidemiológica; Toxicologia clínica e análises toxicológicas (drogas de abuso, metais pesados, intoxicações exógenas); Hemoterapia e Banco de Sangue: triagem sorológica do doador, provas de compatibilidade, imuno-hematologia transfusional; Biologia molecular aplicada ao diagnóstico laboratorial (PCR, RT-PCR e testes moleculares); Diagnóstico laboratorial de doenças emergentes e reemergentes (arboviroses: dengue, zika, chikungunya); Marcadores tumorais e sua aplicação no diagnóstico e monitoramento oncológico; Coleta, transporte e conservação de amostras para a Rede de Laboratórios de Saúde Pública (Lacen/RN); Acreditação de laboratórios clínicos (normas da ISO 15189 e do PALC/SBAC).

NUTRICIONISTA

Nutrição Básica 1. Energia, carboidratos, proteínas, lipídios e fibras: classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais.2 Micronutrientes: vitaminas e minerais. 3. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e idosos.4. Rotulagem de alimentos industrializados; - Técnica dietética. Dietoterapia 5. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal; 6. Conduta nutricional nas principais patologias: obesidade, hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças renais, distúrbios do trato digestório, câncer, dislipidemias, doenças cardiovasculares, doenças hepáticas, cirurgias e traumas, nutrição enteral e parenteral; 7. Avaliação nutricional: composição corporal, parâmetros bioquímicos, consumo alimentar, exame físico. 8. Interação droga-nutriente. Unidades de Alimentação e Nutrição 8. Funções administrativas em serviço de nutrição e dietética. 9 Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética. 10. Sistema de distribuição de refeições; - Sustentabilidade na produção de refeições. 11. Gestão de estoque e custo. 12. Controle higiênico sanitário. 13. Boas práticas de manipulação e procedimentos operacionais padronizados (POPs). 14. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 15. Doenças transmitidas por alimentos (intoxicações e infecções alimentares). 16. Legislação sanitária de interesse. 17. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Nutrição em Saúde Pública 18. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 19. O campo da alimentação e nutrição no Sistema Único de Saúde. 20. Vigilância em Saúde. 21 Aspectos epidemiológicos das doenças nutricionais (desnutrição energético-proteica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, sobrepeso/obesidade). 22. Educação alimentar e nutricional; - Guia alimentar para a população brasileira. 23. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Evolução histórica do sistema de saúde brasileiro e a construção do SUS; Princípios e diretrizes; Lei Orgânica da Saúde — Lei nº 8.080, de 1990; Sistemas de Informação em Saúde. Legislação em enfermagem; Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem e Processo de Enfermagem; Fundamentos de enfermagem: sinais vitais; exame físico; feridas, curativos e coberturas; higiene pessoal e conforto dos pacientes; nutrição; oxigenação; eliminações fisiológicas; dor; vias de administração e cálculo de medicamentos; registros e anotações de enfermagem. Saúde da criança: assistência ao recém-nascido; alimentação infantil; doenças prevalentes na infância; saúde do adolescente; Imunização: rede de frio, conservação e armazenamento, dose e via de administração de vacinas, esquema de vacinação do Ministério da Saúde. Saúde da Mulher:Câncer de colo do útero, câncer de mama, saúde sexual e reprodutiva, pré-natal de baixo e alto risco, parto e puerpério, aleitamento materno. Assistência de Enfermagem por Sistemas e Contextos Clínicos: Cuidados de enfermagem ao paciente com doenças renais, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, gastrointestinais, reumatológicas, dermatológicas e urológicas; Saúde mental e a assistência de enfermagem; Urgências e emergências clínicas e traumáticas: suporte básico de vida; suporte avançado de vida; parada cardiorrespiratória; acidente vascular encefálico; queimaduras; quadros de choque; traumatismos em geral; afogamento; emergências toxicológicas; emergências psiquiátricas. Vigilância e Segurança: Doenças de notificação compulsória; Doenças de transmissão vetorial e doenças infectocontagiosas; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Doenças crônicas não transmissíveis; HAS; DM; Infecção relacionada à assistência à saúde e biossegurança; Segurança do paciente; Central de Material e Esterilização (CME). Conteúdo Complementar
:Saúde do idoso: assistência de enfermagem, prevenção de quedas, síndromes geriátricas e Estatuto da Pessoa Idosa; Saúde do homem: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Assistência de enfermagem em cuidados paliativos e ao paciente terminal; Atuação do técnico de enfermagem na Atenção Primária à Saúde e na Equipe Multiprofissional (eMulti): visitas domiciliares e apoio ao cuidado longitudinal; Programa Nacional de Imunizações (PNI): eventos adversos pós-vacinação e sistema de informação do PNI (SIPNI/e-SUS); Saúde do trabalhador e prevenção de acidentes com material perfurocortante (NR-32); Farmacologia básica aplicada à enfermagem: classes de medicamentos, reações adversas e cuidados na administração; Assistência de enfermagem em saúde mental no contexto da Reforma Psiquiátrica e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS) — RDC ANVISA nº 222/2018; Humanização da assistência e Política Nacional de Humanização (PNH) do SUS.

ENFERMEIRO

1. Sistema Único de Saúde (SUS) – Evolução histórica do sistema de saúde brasileiro e a construção do SUS; Princípios e diretrizes; Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080, de 1990; Sistemas de Informação em Saúde. 2. Legislação em enfermagem e Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; 3. Sistematização da Assistência de Enfermagem e Processo de Enfermagem; 4. Teorias de enfermagem; 5. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais; exame físico; feridas, curativos e coberturas; higiene pessoal e conforto dos pacientes; nutrição; oxigenação; eliminações fisiológicas; dor; vias de administração e cálculo de medicamentos; registros e evolução de enfermagem. 6. Assistência de enfermagem na saúde da criança: assistência ao recém-nascido; alimentação infantil; doenças prevalentes na infância; saúde do adolescente;
7. Imunização: rede de frio, conservação e armazenamento, dose e via de administração de vacinas, esquema de vacinação do Ministério da Saúde; 8. Assistência de enfermagem na saúde da mulher: câncer de colo do útero, câncer de mama, saúde sexual e reprodutiva, pré-natal de baixo e alto risco, parto e puerpério, aleitamento materno; 9. Assistência de enfermagem na saúde do idoso; 10. Assistência de enfermagem nas doenças renais, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, gastrointestinais, reumatológicas, dermatológicas, urológicas; 11. Assistência de enfermagem na saúde mental; 12. Assistência de enfermagem em urgências e emergências clínicas e traumáticas; suporte básico de vida; suporte avançado de vida; parada cardiorrespiratória; acidente vascular encefálico; queimaduras; quadros de choque; traumatismos em geral; afogamento; emergências toxicológicas; emergências psiquiátricas. 13. Doenças de notificação compulsória; 14. Doenças de transmissão vetorial e doenças infectocontagiosas; 15. Infecções Sexualmente Transmissíveis; 16. Doenças crônicas não transmissíveis; Hipertensão Arterial Sistêmica; Diabetes Mellitus 17. Infecção relacionada à assistência à saúde e biossegurança;18. Risco biológico e medidas de precauções; 19. Controle de infecção hospitalar; 20. Enfermagem cirúrgica; 21. Segurança do paciente; 22. Central de Material e Esterilização.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

1. Evolução da Política de Saúde; SUS; Legislação e financiamento; Modelo Assistencial; Programa/Estratégia de Saúde da Família; Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da Política Nacional de Humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente; A educação em saúde na prática do ESF; Sistema de informação da atenção básica.2. Noções básicas de epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde; Atuação do médico nos programas ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes; Atenção à saúde da mulher; Atenção à saúde da criança; Atenção à saúde do adolescente, adulto e do idoso. 3. Exame clínico: considerações biológicas em medicina clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST — Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e doenças psicossomáticas; Fundamentos de Geriatria; Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e doenças de notificação compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria.4. Emergências médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas, dos distúrbios metabólicos e endócrinos, gastroenterológicas, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, e intoxicações exógenas.5. Atenção Domiciliar e Humanização: Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde; Saúde mental no PSF; Tratamento de feridas no domicílio; Controle da dor no domicílio; Intervenções médicas na internação domiciliar e assistência médica em domicílio; Visitas

domiciliares; Trabalho em equipe multiprofissional; Relacionamento interpessoal. 6. Clínica médica e Farmacologia: Propedêutica em clínica médica; Prevenção, nutrição e doenças nutricionais; Antibióticos, quimioterápicos e corticoides; Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório e diagnóstico diferencial das seguintes afecções do aparelho digestivo: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Oncologia. Conteúdo Complementar: Atuação do médico na Equipe Multiprofissional (eMulti) e no apoio matricial da Atenção Primária; Registro da produção clínica no e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) e indicadores do e-Gestor AB; Programação e monitoramento de indicadores pactuados no Sistema de Planejamento do SUS (SISPACTO); Estratificação de risco cardiovascular e classificação de risco na Atenção Primária; Rastreamento e prevenção de câncer de colo do útero, mama, próstata e cólon na Atenção Primária; Manejo clínico de doenças respiratórias crônicas (asma e DPOC) na Atenção Primária; Cuidados paliativos e abordagem do paciente em terminalidade na Atenção Primária; Saúde do trabalhador:

notificação de acidentes e doenças ocupacionais; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e Política Nacional de Humanização (PNH); Ética médica: Código de Ética Médica e Resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM).

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia cardiovascular aplicadas à prática; Semiologia cardiovascular: anamnese dirigida, exame físico, sinais e sintomas de descompensação; Insuficiência cardíaca (aguda e crônica): classificação, fenótipo, avaliação prognóstica (incluindo escore, BNP/NT-proBNP), terapêutica atual, IC com FE reduzida/preservada/levemente reduzida; Síndromes coronarianas agudas e crônicas: diagnóstico, estratificação de risco, anticoagulação/antiagregação, isquemia silenciosa, reabilitação cardiovascular; Arritmias e distúrbios de condução: diagnóstico clínico e por métodos, indicações de marca-passo/ressincronizador/CDI, síncope e morte súbita; Hipertensão arterial sistêmica: estratificação de risco, metas, terapêutica, HAS secundária; Tromboembolismo pulmonar e hipertensão pulmonar: classificação, diagnóstico, risco, terapias dirigidas; Valvopatias: etiologias (degenerativa, reumática, endocardite), severidade, indicação de intervenção, seguimento; Cardiomiopatias: dilatada, hipertrófica, restritiva, arritmogênica do VD, periparto, por quimioterápicos, por Chagas; genética básica; Doenças do pericárdio e da aorta: pericardite, derrame/tamponamento, constrição; dissecção/aneurisma de aorta (estratificação, imagem e manejo); Doenças sistêmicas com acometimento cardiovascular: tireoideopatias, Doença de Chagas, doenças reumatológicas, doença renal crônica, obesidade, diabetes; Gravidez e cardiopatia: risco materno-fetal, valvopatias, hipertensão na gestação; Urgências e emergências cardiológicas: choque cardiogênico, edema agudo de pulmão, arritmias instáveis, SCA com/sem supra, TEP maciço; Avaliação perioperatória e pós-operatório em cirurgia cardíaca: hemodinâmica, disfunções de próteses. Métodos diagnósticos complementares em cardiologia: eletrocardiograma, ecocardiograma transtorácico e transesofágico, teste ergométrico, Holter, MAPA, cintilografia miocárdica, angiotomografia e ressonância cardíaca; Cardiologia intervencionista: indicações de angioplastia coronariana, implante de stent e procedimentos estruturais (TAVI, MitraClip); Doença arterial periférica e doença cerebrovascular de origem cardíaca (fibrilação atrial e risco de AVC — escores CHA2DS2-VASc e HAS-BLED); Dislipidemias: classificação, metas terapêuticas e uso de estatinas/outros hipolipemiantes na prevenção cardiovascular; Cardio-oncologia: cardiotoxicidade de quimioterápicos e monitoramento cardiovascular do paciente oncológico; Reabilitação cardíaca e prevenção secundária: mudança de estilo de vida, atividade física e controle de fatores de risco; Telemedicina e telecardiologia na Atenção Primária: laudos de eletrocardiograma à distância e apoio matricial; Linha de cuidado cardiovascular no SUS: organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e fluxos de referência e contrarreferência; Farmacologia cardiovascular: anti-hipertensivos, antiarrítmicos, anticoagulantes orais diretos e antagonistas de vitamina K; Ética médica e tomada de decisão compartilhada em cardiologia: cuidados paliativos em insuficiência cardíaca avançada.

ENGENHEIRO CIVIL

Topografia: planimetria, altimetria, interpretação dos levantamentos planialtimétricos, locação e implantação de edificação. Projetos de obras civis: implantação, estruturas, alvenarias, instalações prediais de água e esgoto, instalações elétricas, instalações especiais, instalações de ar-condicionado. Planejamento e gerenciamento de obras: Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades; Planejamento e cronograma físico financeiro. Meio ambiente: Meio aquático, meio solo, meio atmosférico. Poluição ambiental das águas, do ar e do solo. Indicadores ambientais. Desenvolvimento sustentável. Política ambiental. Legislação ambiental. Materiais de Construção: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios. Construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Mecânica dos solos, fundações e obras de terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem, índices físicos, granulometria, plasticidade e limites de consistência. Barragens de terra. Contenção e estabilidade de Taludes. Fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Resistência dos Materiais: Método das seções e

esforços internos; solicitação por esforço normal, momento torsor e fletor; estudo das tensões; Círculo de Mohr. Análise Estrutural: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência). Dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido. Patologias das Obras de Engenharia Civil: Patologia das Fundações e Patologia do Concreto Armado. Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento. Máquinas hidráulicas, bombas e turbinas. Ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente. Captação, tratamento e abastecimento de água, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem, limpeza urbana, reúso de águas. Licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, Código de Obras e Plano Diretor Físico e Territorial Urbano do município. Estradas e Transportes: estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, pavimentação, obras complementares, sinalização. Segurança do Trabalho na Construção Civil: sistemas de prevenção e combate a incêndios, higiene do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em máquinas; equipamentos e instalações, ergonomia e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Normas técnicas aplicadas à construção civil e desempenho de edificações, ao desenho técnico e à saúde e segurança do trabalho. Noções de desenho técnico assistido por computador (AUTOCAD).

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, , CPF
, candidato no concurso público deflagrado e regido pelo Edital nº 01/2026, concorrendo ao cargo de , sob nº. de inscrição
, **me autodeclaro** . Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Lagoa de Pedras/RN, Data: de de .

Assinatura da Pessoa Candidata

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, ,

nacionalidade , estado civil , portador(a) da

cédula de identidade RG nº. , inscrito(a) no

CPF sob nº._, residente e domiciliado(a) na avenida / rua
, nº. , município de

, Estado: , **AUTORIZO o uso de minha imagem,** qual seja através

da entrevista, somente para efeitos de utilização deste concurso público, visando garantir a seriedade e a transparência do referido certame. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Lagoa de Pedras/RN, Data: de de .

Assinatura da Pessoa Candidata

ANEXO V
CRONOGRAMA
(Versão final nº. 01/2026)

#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	**Publicação do edital de abertura do concurso**	**27/07/2026**
2	Interposição de recurso contra o edital	28/07/2026
3	Resultado do recurso contra o edital	30/07/2026
4	Publicação de retificação ao edital de abertura do concurso (em caso de haver recurso aceito)	31/07/2026
5	**Inscrições**	**03/08/2026 a 31/08/2026**
6	Requerimento de condições especiais para realização de provas	03/08/2026 a 31/08/2026
7	Divulgação do resultado definitivo das condições especiais para realização de provas (Área do Candidato)	17/09/2026
8	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	01/09/2026
9	Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Área do Candidato)	03/08/2026 a 06/08/2026
10	Resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição (Área do Candidato)	11/08/2026
11	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição	12/08/2026
12	Divulgação do resultado definitivo do requerimento de isenção da taxa de inscrição (Área do Candidato)	17/08/2026
13	Divulgação preliminar das inscrições confirmadas (Área do Candidato)	28/09/2026
14	Solicitação de validação de inscrição por meio da apresentação de comprovante de pagamento (Canal de Atendimento)	29/09/2026 e 30/09/2026
15	Divulgação definitiva das inscrições confirmadas (Área do Candidato)	02/10/2026
16	Divulgação do Cartão de Inscrição da Pessoa Candidata e do local da Prova Escrita (Área do Candidato)	12/10/2026
17	**Aplicação da Prova Escrita**	01/11/2026
18	Divulgação do Gabarito Preliminar das questões objetivas (Site da FUNCERN)	01/11/2026
19	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar das questões objetivas da Prova Escrita (Área do Candidato)	03/11/2026
20	Alteração de dados cadastrais pelas pessoas candidatas (Área do Candidato)	03/08/2026 a 05/11/2026

#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
21	Resposta aos recursos contra o Gabarito Preliminar das questões objetivas da Prova Escrita (Área do Candidato)	09/11/2026
22	Divulgação do Gabarito Definitivo das questões objetivas da Prova Escrita (Site da FUNCERN)	17/11/2026
23	Resultado definitivo da prova objetiva da Prova Escrita (Site da FUNCERN)	25/11/2026
24	Convocação para o Processo de Heteroidentificação (Site da FUNCERN)	27/11/2026
25	Realização do Processo de Heteroidentificação	30/11/2026 a 02/12/2026
26	Divulgação dos pareceres preliminares do Processo de Heteroidentificação (Área do Candidato)	07/12/2026
27	Interposição de recursos contra o parecer preliminar do Processo de Heteroidentificação (Área do Candidato)	09/12/2026
28	Resultado dos recursos contra o parecer preliminar do Processo de Heteroidentificação (Área do Candidato)	15/12/2026
29	Resultado Definitivo do Processo de Heteroidentificação (Site da FUNCERN)	16/12/2026
30	Convocação das pessoas com deficiência para Avaliação Biopsicossocial	27/11/2026
31	Realização da Avaliação Biopsicossocial	30/11/2026 a 02/12/2026
32	Resultado Preliminar da Avaliação Biopsicossocial (Site da FUNCERN)	07/12/2026
33	Interposição de recursos contra o parecer preliminar do Processo de Biopsicossocial (Área do Candidato)	09/12/2026
34	Resultado dos recursos contra o parecer preliminar do Processo de Biopsicossocial (Área do Candidato)	15/12/2026
35	Resultado Definitivo do Processo de Biopsicossocial (Site da FUNCERN)	16/12/2026
36	Envio de documentação comprobatória para a Prova de Títulos (na Área do Candidato)	16/12/2026 e 17/12/2026
37	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos (Área do Candidato)	28/12/2026
38	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos (Área do Candidato)	29/12/2026

39	Resposta aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos (Área do Candidato)	10/01/2027
40	Resultado Definitivo da Prova de Títulos (Site da FUNCERN)	15/01/2027
41	Resultado Final do Concurso (Site da FUNCERN)	20/01/2027

As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do *e-mail*: **concursolagoadepedras2026@funcern.br.**

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:7ECD406F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESA RPPS LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A4F3B7E1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - PRIMARIO E NOMINAL LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.824.625,00	18.401.873,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.106.608,00	591.197,95
IPTU	150.000,00	9.353,97
ISS	20.000,00	157.950,57
ITBI	100.000,00	3.160,00
IRRF	774.898,00	417.007,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.710,00	3.725,87
Receitas de Contribuições	178.500,00	103.563,95
Receita Patrimonial	1.163.073,00	318.775,85
Aplicações Financeiras (II)	1.030.364,00	243.175,85
Outras Receitas Patrimoniais	132.709,00	75.600,00
Transferências Correntes	28.330.544,00	17.355.585,13
Cota-Parte do FPM	15.062.440,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	916.107,29
Cota-Parte do IPVA	44.064,00	35.654,66
Cota-Parte do ITR	24.000,00	15,96
Transferências da LC 61/1989	7.344,00	3.781,46
Transferências do FUNDEB	8.018.413,00	3.652.501,75
Outras Transferências Correntes	3.174.283,00	4.454.424,95
Demais Receitas Correntes	45.900,00	32.750,21
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.900,00	32.750,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.794.261,00	18.158.697,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.746.300,00	1.984.889,65
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.313.616,00	1.984.889,65
Convênios	566.796,00	0,00
Outras Transferências de Capital	746.820,00	1.984.889,65
Outras Receitas de Capital	432.684,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	432.684,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.746.300,00	1.984.889,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.540.561,00	20.143.586,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.540.561,00	20.143.586,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.005.975,44	28.652.585,66	16.512.962,91	15.819.209,26	278.634,48	14.976,00	14.976,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.018.374,96	14.546.454,22	6.917.688,44	6.896.210,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.980.600,48	14.106.131,44	9.595.274,47	8.922.998,45	278.634,48	14.976,00	14.976,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.998.975,44	28.652.585,66	16.512.962,91	15.819.209,26	278.634,48	14.976,00	14.976,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.476.860,53	2.146.264,69	865.983,21	860.860,57	128.114,11	142.683,65	142.683,65
Investimentos	4.280.260,53	1.961.264,69	822.700,65	817.578,01	128.114,11	142.683,65	142.683,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	196.600,00	185.000,00	43.282,56	43.282,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.280.260,53	1.961.264,69	822.700,65	817.578,01	128.114,11	142.683,65	142.683,65
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.279.238,97	30.613.850,35	17.335.663,56	16.636.787,27	406.748,59	157.659,65	157.659,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	34.279.238,97	30.613.850,35	17.335.663,56	16.636.787,27	406.748,59	157.659,65	157.659,65

(EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.942.391,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.942.391,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	22.483,63

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	243.175,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.185.567,24

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.360.671,72	1.317.389,16
DEDUÇÕES (XL)	3.784.757,83	7.507.315,68
Disponibilidade de Caixa	3.784.757,83	7.507.315,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.532.194,16	7.908.489,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	432.558,46	25.613,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	314.877,87	375.560,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.424.086,11	-6.189.926,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.765.840,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	382.781,87	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-406.944,69	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	3.358.895,72	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.115.719,87	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.435.278,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.435.278,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:03EEC104

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.703.925,00
Previsão Atualizada	32.703.925,00
Receitas Realizadas	20.386.762,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.435.278,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.703.925,00
Dotação Atualizada	34.482.838,97
Despesas Empenhadas	30.798.850,35
Despesas Liquidadas	17.378.946,12
Despesas Pagas	16.680.069,83
Superávit Orçamentário	3.007.816,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	30.798.850,35
Despesas Liquidadas	17.378.946,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.407.782,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.029.306,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.416.677,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	22.483,63	2.942.391,38	13.086,81
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	382.781,87	3.765.840,41	983,80

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	432.558,46	196,10	406.748,59	25.613,77
Poder Executivo	432.558,46	196,10	406.748,59	25.613,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	456.935,04	0,00	157.659,65	299.275,39
Poder Executivo	456.935,04	0,00	157.659,65	299.275,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	889.493,50	196,10	564.408,24	324.889,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.609.223,53	25,00	29,71
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.166.290,87	70,00	91,20
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	140.920,82	0,00	35,91
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.112.205,29	15,00	17,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*MICHEL RALAN BEZERRA BARROS*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:68E5AF47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - PRÊMIO JOÃO BATISTA MARTINS DE FOMENTO À CULTURA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da etapa de seleção do Edital de Chamada Pública nº 006/2026 - Prêmio de Fomento à Cultura, com recursos da PNAB no município de Lajes/RN ao mesmo tempo que avisa que o período de entrega dos documentos de habilitação compreende os dias 28 e 29 de julho de 2026, das 9h às 13h na SECULT – Secretaria Municipal de Cultura, localizada na rua Ponta de Serra, nº 70, bairro São Judas Tadeu.

CATEGORIA	NOME DO PROJETO/PROPONENTE	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Prêmio individual de Reconhecimento de Referência Cultural para espaços afro-brasileiros e de cultura gospel	Conjunto As Déboras - José Vandércio Santiago dos Santos	###.###./0001-##	500	Selecionado
Prêmio individual de Reconhecimento de Referência Cultural para espaços afro-brasileiros e de cultura gospel	Centro Espírita José Pelintra - Leandro Oliveira de Carvalho	###.###..294-##	500	Selecionado
Prêmio individual de Reconhecimento de Referência Cultural para espaços afro-brasileiros e de cultura gospel	Tenda Espírita Umbanda Xangô Kao - Heriberto Cícero de Moura	###.###..504-##	490	Selecionado - cotas
Prêmio individual de Reconhecimento de Referência Cultural para espaços afro-brasileiros e de cultura gospel	Nova Geração - Emily Micaelly C. Nascimento	###.###..674-##	450	Selecionado
Prêmio individual de Reconhecimento de Referência Cultural para espaços afro-brasileiros e de cultura gospel	Tenda Reis Malunguinho - Emanuel Bezerra da Silva	###.###.564-##	430	Selecionado
Prêmio Individual de Música	Iara Isabelly - Iara Isabelly de Albuquerque Vieira	###.###.384-##	450	Selecionado
Prêmio Individual de Música	Alisson Felipe de Oliveira Santos	###.###.634-##	400	Selecionado
Prêmio Individual de Música	Alessandro Bota Pressão - José Alessandro da Silva	###.###..854-##	370	Selecionado
Prêmio Individual de Música	Ivanzinho Gomes - Gessivan Gomes Leiros	###.###..404-##	370	Selecionado
Prêmio Individual de Música	Felipe Pegada Top - Felipe David Felisberto da Silva	###.###..734-##	320	Selecionado
Prêmio Individual de Música	Adorador Alan Xavier - Alan Gustavo Xavier das Chagas	###.###.704-##	300	Selecionado na vaga remanejada
Prêmio Individual de artesanato	Fazendo Arte com palha - José Leandro de Souza	###.###.554-##	370	Selecionado
Prêmio Individual de artesanato	Arte da Nilda - Francisca Alenilda da Silva	###.###..924-##	370	Selecionado - cotas
Prêmio Individual de artesanato	Pérolas Artesanais - Dalvanira Quirino da Silva e Silva	###.###..064-##	370	Selecionado
Prêmio Individual de artesanato	Maria Rosimar da Silva	###.###.374-##	370	Selecionado - cotas
Prêmio Individual de artesanato	Josefa Cassiano da Silva	###.###.234-##	360	Selecionado
Prêmio Individual de artesanato	Mãos que constroem fitas e fios em sonhos - Edivânia de Lima Silva	###.###.604-##	360	Selecionado na vaga remanejada
Prêmio Individual de artesanato	Artes da Célia - Célia Maria dos Santos	###.###..654-##	350	Selecionado na vaga remanejada
Prêmio Individual de artesanato	Artes em Fitas - Lucimar Bezerra	###.###.684-##	340	Suplente
Prêmio Individual de artesanato	Artesanato de Macramê - Lúcia de Fátima Pereira da Silva	###.###.504-##	330	Suplente
Prêmio Individual de artesanato	Crochê - Rejane de Oliveira Lima	###.###..124-##	330	Suplente
Prêmio Individual de artesanato	Artesanato - Damiana Victor dos Santos Lima	###.###.254-##	330	Suplente
Prêmio Individual de Teatro	Teatro – Rubens Adrano Fernandes Silva	###.###.874-##	420	Selecionado
Prêmio Individual de Teatro	Teatro - Maria Isabelli Silva Fernandes	###.###.594-##	400	Selecionado
Prêmio Individual de Dança	Passos Ungidos - Marcos Laurentino da Silva	###.###..764-##	500	Selecionado
Prêmio Individual de Dança	Brilho Negro - Maria Silvana da Silva	###.###.304-##	500	Selecionado
Prêmio Individual de artes visuais	Rogério Adriano Fernandes	###.###..244-##	360	Selecionado
Prêmio Individual de artes visuais	Não Houve inscrito – Remanejado para categoria Música	-	-	-
Prêmio Individual de artes plásticas	Não Houve inscrições – Remanejado para categoria Artesanato	-	-	-
Prêmio Individual de artes plásticas	Não Houve inscrições – Remanejado para categoria Artesanato	-	-	-
Prêmio Individual de Livro, leitura e literatura	Francisca Ivonete Barbalho de Andrade	###.###..254-##	400	Selecionado
Prêmio de Reconhecimento de Referência Cultural para grupo de Banda Marcial	Banda Marcial Juraci Soares - Alysson Sena de Lima Silva	###.###..064-##	500	Selecionado
Prêmio de Reconhecimento de Referência Cultural para grupo de Banda Filarmônica	Filarmônica 03 de Dezembro - Francisco Adriano de Assis	###.###..834-##	500	Selecionado

Lajes/RN, 24 de julho de 2026.

COMISSÃO AVALIADORA INSTITUÍDA PELA PORTARIA 245/2026

LAÍLSON NASCIMENTO DA SILVA -
Presidente
CPF: ###.657.###-##

FÁBIO LUIS DE SOUZA FERNANDES -
Membro
CPF: ###.606. ###-##

RAIANE KARLA DA SILVA LAURENTINO -
Membro:
CPF: ###.088. ###-##

Suplentes:

VÉRCIA NATÁLIA AVELINO DA SILVA –
CPF: ###.575.###-##

LUIZ FELIPE DA SILVA LIMA -
CPF: ###.340.###-##

VIÊNIO LEONARDO DA SILVA –
CPF: ###.889.###-##

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:7867A012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
7-RGF_ANEXO_06_MODELO_02_1º SEMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	33.592.026,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.081.026,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.791.221,70	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.278.362,59	39,88
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.474.733,02	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	17.550.996,37	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	16.627.259,72	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.477.213,55	-7,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.697.232,04	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.749.448,54	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	114.201,57	0,35
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.292.964,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.315.671,87	7,00

RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1343-9280-859). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2026 e hora de emissão: 14:48.		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:F42F9978

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO_01_MODELO_01_1º SEMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2025 a Junho/2026							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2025	**ago/2025**	**set/2025**	**out/2025**	**nov/2025**	**dez/2025**	**jan/2026**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	847.073,69	857.103,92	866.475,56	886.554,20	960.095,91	1.468.783,63	765.917,73
Pessoal Ativo	847.073,69	857.103,92	866.475,56	886.554,20	960.095,91	1.468.783,63	765.917,73
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	735.085,95	745.426,27	756.060,45	778.488,65	852.671,94	1.154.325,54	765.917,73
Obrigações Patronais	111.987,74	111.677,65	110.415,11	108.065,55	107.423,97	314.458,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	32.387,04	55.381,91	39.965,00	39.215,00	37.950,00	70.063,80	39.822,20
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	2.027,04	16.166,91	0,00	0,00	0,00	-2.027,04	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	30.360,00	39.215,00	39.965,00	39.215,00	37.950,00	72.090,84	39.822,20
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**814.686,65**	**801.722,01**	**826.510,56**	**847.339,20**	**922.145,91**	**1.398.719,83**	**726.095,53**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	fev/2026	**mar/2026**	**abr/2026**	**mai/2026**	**jun/2026**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	934.703,87	1.109.301,53	941.257,64	813.649,94	1.437.609,82	11.888.527,44	0,00
Pessoal Ativo	934.703,87	1.109.301,53	941.257,64	813.649,94	1.437.609,82	11.888.527,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	793.177,28	815.127,87	797.973,46	804.365,13	1.143.961,65	10.142.581,92	0,00
Obrigações Patronais	141.526,59	294.173,66	143.284,18	9.284,81	293.648,17	1.745.945,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	41.173,40	44.762,20	71.395,68	99.464,73	71.565,88	643.146,84	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	27.898,85	55.797,70	27.898,85	127.762,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	41.173,40	44.762,20	43.496,83	43.667,03	43.667,03	515.384,53	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**893.530,47**	**1.064.539,33**	**869.861,96**	**714.185,21**	**1.366.043,94**	**11.245.380,60**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**33.592.026,70**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	511.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.752.781,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	537.024,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**30.791.221,70**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**11.245.380,60**	**36,52**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**16.627.259,72**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**15.795.896,73**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**14.964.533,75**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1725-5848-455). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2026 e hora de emissão: 14:47.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*	*LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ*
Prefeito Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:6B4B4DFF

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO_01_MODELO_02_1º SEMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2025 a Junho/2026
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2025	**ago/2025**	**set/2025**	**out/2025**	**nov/2025**	**dez/2025**	**jan/2026**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	928.845,05	937.556,72	1.008.128,36	966.544,60	981.025,51	1.563.027,31	846.506,85
Pessoal Ativo	928.845,05	937.556,72	1.008.128,36	966.544,60	981.025,51	1.563.027,31	846.506,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	812.021,95	820.602,27	892.436,45	858.479,05	863.047,94	1.236.128,74	837.493,73
Obrigações Patronais	116.823,10	116.954,45	115.691,91	108.065,55	117.977,57	326.898,57	9.013,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	32.387,04	55.381,91	39.965,00	39.215,00	37.950,00	70.063,80	39.822,20
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	2.027,04	16.166,91	0,00	0,00	0,00	-2.027,04	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	30.360,00	39.215,00	39.965,00	39.215,00	37.950,00	72.090,84	39.822,20
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	896.458,01	882.174,81	968.163,36	927.329,60	943.075,51	1.492.963,51	806.684,65

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	fev/2026	**mar/2026**	**abr/2026**	**mai/2026**	**jun/2026**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.015.292,99	1.189.970,65	1.022.131,30	895.589,44	1.566.890,65	12.921.509,43	0,00
Pessoal Ativo	1.015.292,99	1.189.970,65	1.022.131,30	895.589,44	1.566.890,65	12.921.509,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	864.753,28	886.703,87	869.549,46	876.971,13	1.232.857,65	11.051.045,52	0,00
Obrigações Patronais	150.539,71	303.266,78	152.581,84	18.618,31	334.033,00	1.870.463,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	41.173,40	44.762,20	71.395,68	99.464,73	71.565,88	643.146,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	27.898,85	55.797,70	27.898,85	127.762,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	41.173,40	44.762,20	43.496,83	43.667,03	43.667,03	515.384,53	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	974.119,59	1.145.208,45	950.735,62	796.124,71	1.495.324,77	12.278.362,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**33.592.026,70**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	511.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.752.781,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	537.024,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**30.791.221,70**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**12.278.362,59**	**39,88**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 60,00%	**18.474.733,02**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 57,00%	**17.550.996,37**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 54,00%	**16.627.259,72**	**54,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1900-2510-348). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2026 e hora de emissão: 14:47.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:5B2C234E

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO_01_MODELO_03_1º SEMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho/2025 a Junho/2026		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.888.527,44	0,00
Pessoal Ativo	11.888.527,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.142.581,92	0,00
Obrigações Patronais	1.745.945,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	643.146,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	127.762,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	515.384,53	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**11.245.380,60**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**33.592.026,70**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	511.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.752.781,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	537.024,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**30.791.221,70**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**11.245.380,60**	**36,52**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**16.627.259,72**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**15.795.896,73**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**14.964.533,75**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1852-2664-097). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2026 e hora de emissão: 14:47.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:BC8C198E

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO_02_1º SEMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2026	
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	**R$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.453.393,55	4.354.330,63	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.294.688,66	4.195.625,74	0,00
Empréstimos	247.746,76	229.413,40	0,00
Internos	247.746,76	229.413,40	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.046.941,90	3.966.212,34	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.046.941,90	3.966.212,34	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	134.868,99	134.868,99	0,00
Outras Dívidas	23.835,90	23.835,90	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.584.920,37	6.831.544,18	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	6.584.920,37	6.831.544,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.700.560,54	7.042.139,04	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.905,07	14.577,91	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	113.735,10	196.016,95	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-2.131.526,82**	**-2.477.213,55**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**31.577.654,10**	**33.592.026,70**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	811.000,00	511.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**30.766.654,10**	**33.081.026,70**	**0,00**
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**14,47**	**13,16**	**0,00**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-6,93**	**-7,49**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**36.919.984,92**	**39.697.232,04**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**33.227.986,43**	**35.727.508,84**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	195.291,99	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.669.351,89	198.114,55	198.114,55
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1623-7343-806). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2026 e hora de emissão: 14:47.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20	
LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ		
Sec. Adjunto da Contadoria		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:560833F4

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO_03_1º SEMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2026			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		**R$ 1,00**	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**31.577.654,10**	**33.592.026,70**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	811.000,00	511.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**30.766.654,10**	**33.081.026,70**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**10.104.849,31**	**10.749.448,54**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**9.094.364,38**	**9.674.503,69**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1741-0906-267). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2026 e hora de emissão: 14:47.			

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:BD42ECDF

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO_04_1º SEMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	114.201,57	114.201,57
Interna	114.201,57	114.201,57
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	114.201,57	114.201,57
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**114.201,57**	**114.201,57**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.592.026,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	511.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.081.026,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	114.201,57	0,35
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.292.964,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.763.667,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.315.671,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1536-5598-932). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2026 e hora de emissão: 14:47.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:B799BC7D

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO_06_MODELO_01_1º SEMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		33.592.026,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.081.026,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.791.221,70
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.245.380,60	36,52
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.627.259,72	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	15.795.896,73	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	14.964.533,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE**	**% SOBRE A RCL REFERÊNCIA AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.477.213,55	-7,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.697.232,04	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE**	**% SOBRE A RCL REFERÊNCIA AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.749.448,54	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	114.201,57	0,35
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.292.964,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.315.671,87	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1999-5154-207). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2026 e hora de emissão: 14:48.		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E91169BC

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_01_3º BIMESTRE 2026-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio a Junho 2026							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**33.779.863,79**	**33.825.056,33**	**8.188.102,92**	**24,21**	**17.587.895,38**	**52,00**	**16.237.160,95**
RECEITAS CORRENTES	**33.370.334,53**	**33.415.527,07**	**6.496.602,92**	**19,44**	**15.896.395,38**	**47,57**	**17.519.131,69**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	687.094,00	687.094,00	159.223,03	23,17	363.841,74	52,95	323.252,26
Impostos	670.794,00	670.794,00	159.043,03	23,71	357.209,34	53,25	313.584,66
Taxas	16.300,00	16.300,00	180,00	1,10	6.632,40	40,69	9.667,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	166.175,00	166.175,00	96.089,34	57,82	347.411,89	209,06	-181.236,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	166.175,00	166.175,00	96.089,34	57,82	347.411,89	209,06	-181.236,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.514.765,53	32.559.958,07	6.241.290,55	19,17	15.185.141,75	46,64	17.374.816,32
Transferências da União e de suas Entidades	25.312.535,00	25.357.727,54	5.130.638,44	20,23	12.000.518,39	47,32	13.357.209,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.602.230,53	2.602.230,53	335.942,74	12,91	1.029.150,97	39,55	1.573.079,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.600.000,00	4.600.000,00	774.709,37	16,84	2.155.472,39	46,86	2.444.527,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**409.529,26**	**409.529,26**	**1.691.500,00**	**413,04**	**1.691.500,00**	**413,04**	**-1.281.970,74**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	409.529,26	409.529,26	1.691.500,00	413,04	1.691.500,00	413,04	-1.281.970,74
Transferências da União e de suas Entidades	409.529,26	409.529,26	1.691.500,00	413,04	1.691.500,00	413,04	-1.281.970,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**33.779.863,79**	**33.825.056,33**	**8.188.102,92**	**24,21**	**17.587.895,38**	**52,00**	**16.237.160,95**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**33.779.863,79**	**33.825.056,33**	**8.188.102,92**	**24,21**	**17.587.895,38**	**52,00**	**16.237.160,95**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**33.779.863,79**	**33.825.056,33**	**8.188.102,92**	**24,21**	**17.587.895,38**	**52,00**	**16.237.160,95**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	2.252.924,60	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	2.252.924,60	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**33.779.863,79**	**39.178.108,47**	**3.857.168,79**	**26.513.918,35**	**12.664.190,12**	**5.712.616,47**	**14.957.145,82**	**14.756.723,91**	**24.220.962,65**
DESPESAS CORRENTES	**31.433.775,18**	**33.687.943,79**	**3.548.245,18**	**24.986.978,41**	**8.700.965,38**	**5.398.233,87**	**14.433.278,33**	**14.232.856,42**	**19.254.665,46**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.203.350,03	14.688.096,84	1.127.959,82	12.366.775,35	2.321.321,49	2.546.176,64	6.647.977,28	6.470.237,70	8.040.119,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	84.506,52	0,00	84.506,52	0,00	13.346,40	40.762,75	40.698,44	43.743,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.200.425,15	18.915.340,43	2.420.285,36	12.535.696,54	6.379.643,89	2.838.710,83	7.744.538,30	7.721.920,28	11.170.802,13
DESPESAS DE CAPITAL	**2.208.738,61**	**5.352.814,68**	**308.923,61**	**1.526.939,94**	**3.825.874,74**	**314.382,60**	**523.867,49**	**523.867,49**	**4.828.947,19**
INVESTIMENTOS	1.980.738,61	4.944.727,56	308.923,61	1.119.237,66	3.825.489,90	240.156,66	310.603,00	310.603,00	4.634.124,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	228.000,00	408.087,12	0,00	407.702,28	384,84	74.225,94	213.264,49	213.264,49	194.822,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.350,00	137.350,00	0,00	0,00	137.350,00	0,00	0,00	0,00	137.350,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**33.779.863,79**	**39.178.108,47**	**3.857.168,79**	**26.513.918,35**	**12.664.190,12**	**5.712.616,47**	**14.957.145,82**	**14.756.723,91**	**24.220.962,65**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**33.779.863,79**	**39.178.108,47**	**3.857.168,79**	**26.513.918,35**	**12.664.190,12**	**5.712.616,47**	**14.957.145,82**	**14.756.723,91**	**24.220.962,65**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**2.630.749,56**	**2.831.171,47**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**33.779.863,79**	**39.178.108,47**	**3.857.168,79**	**26.513.918,35**	**12.664.190,12**	**5.712.616,47**	**17.587.895,38**	**17.587.895,38**	**24.220.962,65**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1308-0887-839). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2026 e hora de emissão: 14:47.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*	*LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ*
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E358AD40

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_03_3º BIMESTRE 2026-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio a Junho 2026							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.443.183,57	2.665.910,43	2.816.788,92	2.696.714,64	3.946.735,06	4.092.069,90	2.738.313,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.145,65	87.417,13	54.077,44	56.524,32	49.826,14	127.561,86	30.807,08
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISS	16.879,38	43.779,81	21.408,97	24.311,49	17.532,89	55.665,60	7.986,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.840,00	300,00
IRRF	32.546,27	40.833,46	32.053,47	32.067,83	32.143,25	67.206,26	20.361,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.720,00	2.803,86	615,00	145,00	150,00	-5.150,00	2.160,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	65.069,27	61.676,59	59.397,12	64.084,98	59.557,92	69.949,32	65.851,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.069,27	61.676,59	59.397,12	64.084,98	59.557,92	69.949,32	64.780,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.326.968,65	2.516.816,71	2.703.314,36	2.576.105,34	3.837.351,00	3.821.410,99	2.641.655,06
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88
Cota-Parte do ICMS	232.147,26	213.681,04	210.542,07	250.367,96	208.128,05	233.100,80	231.376,78
Cota-Parte do IPVA	22.922,11	18.496,78	23.198,37	16.737,19	6.840,16	11.649,65	5.596,11
Cota-Parte do ITR	0,00	36,50	238,73	260,70	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	830,16	917,03	972,47	932,62	921,76	1.116,52	704,06
Transferências do FUNDEB	336.273,82	359.403,10	366.317,00	399.887,28	399.978,50	468.420,48	466.446,64
Outras Transferências Correntes	886.163,22	499.808,90	294.333,07	695.550,20	1.573.460,66	453.194,23	250.079,59
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.147,73	0,00
DEDUÇÕES (II)	267.115,55	331.520,86	277.014,02	296.133,51	372.782,31	421.204,95	385.025,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	267.115,55	331.520,86	277.014,02	296.133,51	372.782,31	421.204,95	385.025,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.176.068,02	2.334.389,57	2.539.774,90	2.400.581,13	3.573.952,75	3.670.864,95	2.353.287,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.665.068,02	2.334.389,57	2.539.774,90	2.400.581,13	3.573.952,75	3.670.864,95	2.353.287,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.244,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	121.440,00	60.720,00	38.904,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.634.708,02	2.304.029,57	2.509.414,90	2.370.221,13	2.252.268,75	3.610.144,95	2.314.383,67

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.291.888,39	2.253.966,41	2.604.041,71	2.949.528,92	4.381.583,63	37.880.724,97	38.199.879,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.333,61	48.083,17	55.394,85	114.224,45	44.998,58	790.394,28	687.094,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
ISS	42.461,08	20.453,10	25.606,69	86.226,91	15.013,47	377.325,39	230.300,00
ITBI	1.520,43	0,00	300,00	0,00	2.200,00	14.160,43	1.300,00
IRRF	23.544,70	26.280,07	29.353,16	27.892,54	27.710,11	391.992,20	423.894,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.807,40	1.350,00	135,00	105,00	75,00	6.916,26	16.300,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Receita Patrimonial	60.746,30	69.523,83	55.201,17	42.552,71	53.536,63	727.147,09	166.175,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.803,24	68.417,87	54.215,22	41.543,52	52.511,94	721.007,09	166.175,00
Outras Receitas Patrimoniais	943,06	1.105,96	985,95	1.009,19	1.024,69	6.140,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.160.808,48	2.136.359,41	2.493.445,69	2.792.751,76	4.283.048,42	36.290.035,87	37.344.310,70
Cota-Parte do FPM	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	23.428.200,00
Cota-Parte do ICMS	167.634,91	177.076,26	203.334,57	180.996,85	171.874,53	2.480.261,08	2.779.863,16
Cota-Parte do IPVA	7.371,44	17.784,85	22.607,10	30.312,88	27.746,65	211.263,29	237.600,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535,93	100,00
Transferências da LC 61/1989	738,83	731,38	570,45	773,15	1.032,49	10.240,92	11.000,00
Transferências do FUNDEB	463.314,63	310.035,28	406.269,63	434.130,11	455.268,97	4.865.745,44	6.056.000,00
Outras Transferências Correntes	400.116,13	345.954,72	347.963,90	315.691,48	1.698.160,88	7.760.476,98	4.831.547,54
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.147,73	0,00
DEDUÇÕES (II)	459.475,52	296.073,83	347.842,37	408.585,97	425.923,66	4.288.698,27	4.784.352,63
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	459.475,52	296.073,83	347.842,37	408.585,97	425.923,66	4.288.698,27	4.784.352,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.832.412,87	1.957.892,58	2.256.199,34	2.540.942,95	3.955.659,97	33.592.026,70	33.415.527,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	590.986,12

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.832.412,87	1.957.892,58	2.256.199,34	2.540.942,95	3.955.659,97	33.081.026,70	32.824.540,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	552.537,00	1.752.781,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	38.904,00	38.579,80	39.228,20	38.904,00	38.904,00	537.024,00	449.098,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.793.508,87	1.919.312,78	2.216.971,14	2.502.038,95	3.364.218,97	30.791.221,70	32.375.442,95

FONTE: Sistema e-Pública (1753-7531-726). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2026 e hora de emissão: 14:47.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO***	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***	***LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ***
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:9A2AF49C

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_04_3º BIMESTRE 2026-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Maio a Junho 2026		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1239-5956-576). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2026 e hora de emissão: 14:47.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO***	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***	***LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ***
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:91D0361D

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_06_3º BIMESTRE 2026-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Maio a Junho 2026		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.415.527,07	15.896.395,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	687.094,00	363.841,74
IPTU	15.300,00	0,00
ISS	230.300,00	197.747,25
ITBI	1.300,00	4.320,43
IRRF	423.894,00	155.141,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.300,00	6.632,40
Contribuições	2.300,00	0,00
Receita Patrimonial	166.175,00	347.411,89

Aplicações Financeiras (II)	166.175,00	341.271,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	6.140,00
Tranferências Correntes	32.559.958,07	15.185.141,75
Cota-Parte do FPM	19.249.760,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	2.223.890,53	905.835,22
Cota-Parte do IPVA	190.080,00	89.135,20
Cota-Parte do ITR	80,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.800,00	3.640,31
Transferências do FUNDEB	6.056.000,00	2.535.465,26
Outras Transferências Correntes	4.831.347,54	3.357.966,70
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.249.352,07	15.555.123,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	409.529,26	1.691.500,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	409.529,26	1.691.500,00
Convênios	404.529,26	0,00
Outras Transferências de Capital	5.000,00	1.691.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	409.529,26	1.691.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.658.881,33	17.246.623,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.658.881,33	17.246.623,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.687.943,79	24.986.978,41	14.433.278,33	14.232.856,42	56.480,04	252.733,10	240.060,26
Pessoal e Encargos Sociais	14.688.096,84	12.366.775,35	6.647.977,28	6.470.237,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	84.506,52	84.506,52	40.762,75	40.698,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.915.340,43	12.535.696,54	7.744.538,30	7.721.920,28	56.480,04	252.733,10	240.060,26
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.915.340,43	12.535.696,54	7.744.538,30	7.721.920,28	56.480,04	252.733,10	240.060,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.603.437,27	24.902.471,89	14.392.515,58	14.192.157,98	56.480,04	252.733,10	240.060,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.352.814,68	1.526.939,94	523.867,49	523.867,49	2.719,00	2.218.504,24	2.218.504,24
Investimentos	4.944.727,56	1.119.237,66	310.603,00	310.603,00	2.719,00	2.218.504,24	2.218.504,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	408.087,12	407.702,28	213.264,49	213.264,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.944.727,56	1.119.237,66	310.603,00	310.603,00	2.719,00	2.218.504,24	2.218.504,24

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	137.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.685.514,83	26.021.709,55	14.703.118,58	14.502.760,98	59.199,04	2.471.237,34	2.458.564,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.685.514,83	26.021.709,55	14.703.118,58	14.502.760,98	59.199,04	2.471.237,34	2.458.564,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa- (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							226.098,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							226.098,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	91.825,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	347.411,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	40.762,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	532.748,11

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.453.393,55	4.354.330,63
DEDUÇÕES (XL)	6.584.920,37	6.831.544,18
Disponibilidade de Caixa	6.584.920,37	6.831.544,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.700.560,54	7.042.139,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.905,07	14.577,91

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	113.735,10	196.016,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.131.526,82	-2.477.213,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		345.686,73

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	535.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	12.672,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	358.359,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	51.710,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.252.924,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.252.924,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*	*LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ*
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:F3590717

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_14_3º BIMESTRE 2026-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Maio a Junho 2026				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				33.779.863,79
Previsão Atualizada				33.825.056,33
Receitas Realizadas				17.587.895,38
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				2.252.924,60
DESPESAS				
Dotação Inicial				33.779.863,79
Créditos Adicionais				5.398.244,68
Dotação Atualizada				39.178.108,47
Despesas Empenhadas				26.513.918,35
Despesas Liquidadas				14.957.145,82
Despesas Pagas				14.756.723,91
Superávit Orçamentário				2.630.749,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				26.513.918,35
Despesas Liquidadas				14.957.145,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				33.592.026,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				33.081.026,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				30.791.221,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		91.825,00	226.098,97	246,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		535.000,00	345.686,73	64,61
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	61.104,11	0,00	59.199,04	1.905,07
Poder Executivo	61.104,11	0,00	59.199,04	1.905,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.669.351,89	0,00	2.458.564,50	210.787,39
Poder Executivo	2.669.351,89	0,00	2.458.564,50	210.787,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.730.456,00	0,00	2.517.763,54	212.692,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.120.855,71	25,00	26,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.820.976,47	70,00	75,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	107.607,16	50,00	55,63
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.065.562,24	15,00	25,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1422-6304-803). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2026 e hora de emissão: 14:47.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO***		***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal		Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20		
LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ			
Sec. Adjunto da Contadoria			

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:BE849AE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 12.2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD OK.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES
R ETELVINO SALES, S/N - CENTRO
Olho d Agua do Borges - RN
C.N.P.J.: 08.349.029/0001-95
JUNHO/2026
12/2026

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 332.900,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D AGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 738 / 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o quadro de detalhamento da despesa - QDD, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2005	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**	
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
2008	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	400,00
	Soma da Ação:	**400,00**
2013	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	34.900,00
	Soma da Ação:	**34.900,00**
2016	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	47.000,00
	Soma da Ação:	**47.000,00**
3046	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB	
33903600 - 15520000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**104.300,00**
2008	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA PECUÁRIA – SMAP**	
2039	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA	
33903000 - 17050000	Material de consumo	27.000,00
	Soma da Ação:	**27.000,00**
	Soma da Unidade:	**27.000,00**
3001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO DÁGUA DO BORGES	
33903000 - 16000000	Material de consumo	10.000,00
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.600,00
	Soma da Ação:	**20.600,00**
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA	
31901100 - 16003120	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.300,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	71.400,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.000,00
	Soma da Ação:	**120.700,00**
2052	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	
33903000 - 16000000	Material de consumo	35.000,00
	Soma da Ação:	**35.000,00**
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA	

33903000 - 16000000	Material de consumo	18.000,00
	Soma da Ação:	**18.000,00**
	Soma da Unidade:	**194.300,00**
3002	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMS**	
2115	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL	
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	4.000,00
	Soma da Ação:	**4.000,00**
	Soma da Unidade:	**4.000,00**
4002	**Fundo Municipal de Assistencia Social do Municipio de Olho DÁgua do Borges**	
2063	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	1.800,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.500,00
	Soma da Ação:	**3.300,00**
	Soma da Unidade:	**3.300,00**
Total Geral:	**332.900,00**	

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

2005	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**	
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
2008	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	400,00
	Soma da Ação:	**400,00**
2013	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	10.000,00
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	4.900,00
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	10.000,00
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	10.000,00
	Soma da Ação:	**34.900,00**
2016	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	47.000,00
	Soma da Ação:	**47.000,00**
3046	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB	
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**104.300,00**
2008	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA PECUÁRIA – SMAP**	
2039	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA	
33903000 - 15000000	Material de consumo	27.000,00
	Soma da Ação:	**27.000,00**
	Soma da Unidade:	**27.000,00**
3001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO DÁGUA DO BORGES	
33903000 - 15001002	Material de consumo	10.000,00
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.600,00
	Soma da Ação:	**20.600,00**
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.300,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	71.400,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.000,00
	Soma da Ação:	**120.700,00**
2052	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	
33903000 - 15001002	Material de consumo	35.000,00
	Soma da Ação:	**35.000,00**
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA	
33903000 - 15001002	Material de consumo	18.000,00
	Soma da Ação:	**18.000,00**
	Soma da Unidade:	**194.300,00**
3002	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMS**	
2115	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL	
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	4.000,00
	Soma da Ação:	**4.000,00**
	Soma da Unidade:	**4.000,00**
4002	**Fundo Municipal de Assistencia Social do Municipio de Olho DÁgua do Borges**	
2063	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	1.800,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.500,00
	Soma da Ação:	**3.300,00**
	Soma da Unidade:	**3.300,00**
Total Geral:	**332.900,00**	

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Olho D Agua Do Borges, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de junho de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Mat.1239

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:8B3E5F06

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2026 - DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES
R ETELVINO SALES, S/N – CENTRO Olho d Agua do Borges - RN
C.N.P.J.: 08.349.029/0001-95
JUNHO/2026 13/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.475.288,25 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D AGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 738 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2002	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SMPAF**	
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.400,00
	Soma da Ação:	**26.400,00**
	Soma da Unidade:	**26.400,00**
2005	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**	
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	53.500,00
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.100,00
	Soma da Ação:	**123.600,00**
2008	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	125.000,00
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	77.600,00
31911300 - 15401070	Obrigações patronais	41.681,25
	Soma da Ação:	**244.281,25**
2010	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%	
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
	Soma da Ação:	**6.000,00**
2013	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	1.700,00
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	7.100,00
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.200,00
	Soma da Ação:	**23.000,00**
2016	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	8.300,00
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	8.450,00
33903000 - 15400001	Material de consumo	100,00
	Soma da Ação:	**16.850,00**
2020	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	
33903600 - 15520000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.080,00
	Soma da Ação:	**4.080,00**
2130	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB	
33901800 - 15001001	Auxílio financeiro a estudantes	12.500,00
33903700 - 15001001	Locação de mão de obra	98.000,00
	Soma da Ação:	**110.500,00**
3046	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB	
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
3050	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL CRECHE	
33903000 - 15001001	Material de consumo	8.500,00
	Soma da Ação:	**8.500,00**
3051	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL PRÉ-ESCOLA	
33903000 - 15001001	Material de consumo	9.100,00
	Soma da Ação:	**9.100,00**
	Soma da Unidade:	**547.911,25**
2006	**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO – SMCT**	
2077	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EVENTOS TURÍSTICOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103.500,00
	Soma da Ação:	**103.500,00**
	Soma da Unidade:	**103.500,00**
2007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES – SMIT**	
2037	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DOS SERVIÇOS URBANO E RURAL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
3074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS	
	SERVIÇOS URBANOS	
33209300 - 15000000	Indenizações e restituições	120.087,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00
	Soma da Ação:	**120.387,00**
	Soma da Unidade:	**130.387,00**
2008	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA PECUÁRIA – SMAP**	
2039	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	AGRICULTURA, PECUÁRIA	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.700,00
33903000 - 17050000	Material de consumo	19.000,00
	Soma da Ação:	**21.700,00**

	Soma da Unidade:	**21.700,00**
2009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA – SMMARHP**	
2998	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS	
	HÍDRICOS E PESCA	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.500,00
	Soma da Ação:	**14.500,00**
	Soma da Unidade:	**14.500,00**
2010	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL**	
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	350,00
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	500,00
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00
	Soma da Ação:	**1.350,00**
	Soma da Unidade:	**1.350,00**
2011	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMDE**	
2985	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.100,00
	Soma da Ação:	**14.100,00**
	Soma da Unidade:	**14.100,00**
3001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO DÁGUA DO BORGES	
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	7.750,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	10.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	30.000,00
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	225.000,00
	Soma da Ação:	**276.750,00**
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA	
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	11.350,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	7.140,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	140.000,00
	Soma da Ação:	**158.490,00**
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	3.600,00
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	500,00
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	20.300,00
	Soma da Ação:	**24.400,00**
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - PAE	
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	8.150,00
	Soma da Ação:	**8.150,00**
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - PESB	
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	200,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	500,00
	Soma da Ação:	**700,00**
2052	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	
33903000 - 15001002	Material de consumo	3.500,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	36.000,00
	Soma da Ação:	**39.500,00**
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA	
33903000 - 15001002	Material de consumo	18.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	20.000,00
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.400,00
	Soma da Ação:	**63.400,00**
	Soma da Unidade:	**571.390,00**
3002	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMS**	
2115	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL	
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	6.000,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	**11.000,00**
	Soma da Unidade:	**11.000,00**
4001	**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2058	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	8.700,00
	Soma da Ação:	**8.700,00**
	Soma da Unidade:	**8.700,00**
4002	**Fundo Municipal de Assistencia Social do Municipio de Olho DÁgua do Borges**	
2063	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	9.350,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.500,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.500,00
	Soma da Ação:	**12.350,00**
2066	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12.000,00
	Soma da Ação:	**12.000,00**
	Soma da Unidade:	**24.350,00**
	Total Geral:	**1.475.288,25**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2001	**GABINETE CIVIL DO PREFEITO**	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	15.000,00
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	30.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	59.031,25
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	10.000,00

33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.205,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00
	Soma da Ação:	**212.236,25**
2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00
	Soma da Ação:	**45.000,00**
	Soma da Unidade:	**257.236,25**
2002	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SMPAF**	
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,	
	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	20.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	78.750,00
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	20.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	20.000,00
	Soma da Ação:	**138.750,00**
2005	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
2288	MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
33903000 - 15000000	Material de consumo	20.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	10.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00
	Soma da Ação:	**53.000,00**
2997	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAL	
33919100 - 15000000	Sentenças judiciais	25.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
	Soma da Unidade:	**236.750,00**
2005	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**	
1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.940,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	99.000,00
44905100 - 17050000	Obras e instalações	10.000,00
	Soma da Ação:	**110.940,00**
1003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
44903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	10.000,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.000,00
44905100 - 17050000	Obras e instalações	10.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
1004	READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
44905100 - 15400001	Obras e instalações	10.000,00
44905100 - 15410000	Obras e instalações	10.000,00
44905100 - 15420000	Obras e instalações	10.000,00
44905100 - 17010000	Obras e instalações	10.000,00
44905100 - 17050000	Obras e instalações	10.000,00
	Soma da Ação:	**80.000,00**
1122	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	60.000,00
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	20.000,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00
	Soma da Ação:	**100.000,00**
1998	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO MUNICIPAL (Exceto Fundeb)	
33903000 - 15690000	Material de consumo	30.000,00
33903200 - 15690000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
33903600 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
44905100 - 15690000	Obras e instalações	10.000,00
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	20.000,00
	Soma da Ação:	**80.000,00**
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
31909300 - 15001001	Indenizações e restituições	10.000,00
31911300 - 15001001	Obrigações patronais	30.000,00
33504100 - 15001001	Contribuições	10.000,00
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	50.000,00
	Soma da Ação:	**120.000,00**
2010	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
2016	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
2018	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	Soma da Ação:	**60.000,00**
2030	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
	Soma da Ação:	**30.000,00**
2031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
2032	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E	

	ADULTOS	
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	10.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	20.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
2111	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 17060000	Material de consumo	35.000,00
33903900 - 17050000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.275,00
	Soma da Ação:	**42.275,00**
	Soma da Unidade:	**798.215,00**
2007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES – SMIT**	
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	147.187,00
	Soma da Ação:	**147.187,00**
	Soma da Unidade:	**147.187,00**
3001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1024	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTE	
33903000 - 15001002	Material de consumo	10.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
	Soma da Ação:	**17.000,00**
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
31911300 - 16000000	Obrigações patronais	18.900,00
	Soma da Ação:	**18.900,00**
	Soma da Unidade:	**35.900,00**
	Total Geral:	**1.475.288,25**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Olho D Agua Do Borges, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de junho de 2026.

01/06/2026

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito
Mat.1239

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:6BCA9E1B

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RGF - ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**JANEIRO-JUNHO/2026**	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.661.242,55	7.775.358,14	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.236.670,60	7.344.793,64	0,00
Empréstimos	1.060.319,93	1.060.319,93	0,00
Internos	1.060.319,93	1.060.319,93	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.176.350,67	6.284.473,71	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.176.350,67	6.284.473,71	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.424.571,95	430.564,50	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.000.800,10	3.463.236,31	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.339.932,20	1.518.684,59	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.085.439,85	2.375.116,22	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.661.242,55	7.775.358,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.136.654,56	34.701.370,11	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.088.242,00	1.778.934,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.048.412,56	32.922.436,11	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,45	23,61	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	21,45	23,61	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	37.258.095,07	39.506.923,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	34.707.586,92	37.477.479,72	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	799.461,18	124.162,82	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
ANTONIMAR AMORIN CARLOS			
Prefeito Mat.85237701			

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:AE8A7A24

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RGF - ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'C' E ART. 40, § 1º) - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**JANEIRO-JUNHO/2026**	
		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**32.136.654,56**	**34.701.370,11**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.088.242,00**	**1.778.934,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**31.048.412,56**	**32.922.436,11**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	**6.830.650,76**	**7.242.935,94**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	**6.147.585,69**	**6.518.642,35**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONTRACONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
ANTONIMAR AMORIN CARLOS			
Prefeito Mat.85237701			

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:7B5DD94E

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'D' - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social **JANEIRO-JUNHO/2026**		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	34.701.370,11	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.778.934,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.922.436,11	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.267.589,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.740.830,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.304.570,53	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
ANTONIMAR AMORIN CARLOS		
Prefeito		
Mat.85237701		

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:1AAF0715

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RGF - ANEXO 6 (LRF, ART. 48) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**JANEIRO-JUNHO/2026**	
R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	34.701.370,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.922.436,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.700.481,53	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.600.594,26	39,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.118.260,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.262.347,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.406.434,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	7.775.358,14	23,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.506.923,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.242.935,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.267.589,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.304.570,53	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
ANTONIMAR AMORIN CARLOS		
Prefeito Mat.85237701		

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:372D49EA

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (LRF, ART. 53, INCISO II) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2026**	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.680.301,00**	**695.424,56**
Receita de Contribuições dos Segurados	**398.574,00**	**254.271,45**
Ativo	398.574,00	254.271,45

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**877.391,00**	**317.702,91**
Ativo	877.391,00	317.702,91
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**91.476,00**	**43.742,15**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	91.476,00	43.742,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**312.860,00**	**79.708,05**
Compensação Financeira entre os regimes	312.860,00	79.708,05
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**1.680.301,00**	**695.424,56**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	**1.715.000,00**	**1.123.685,55**	**1.123.685,55**	**1.123.685,55**	**0,00**
Aposentadorias	1.715.000,00	1.123.685,55	1.123.685,55	1.123.685,55	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.770.000,00**	**1.123.685,55**	**1.123.685,55**	**1.123.685,55**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	**-89.699,00**	**-428.260,99**	**-428.260,99**	**-428.260,99**	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	250.000,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	869.413,04
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	200.000,00	91.413,25
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**200.000,00**	**91.413,25**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	**50.000,00**	**91.413,25**	**91.413,25**	**91.413,25**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.646,62				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ANTONIMAR AMORIN CARLOS
Prefeito
Mat.85237701

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:AB6A4914

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2026**	
R$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (a)** **Até o Bimestre 2026**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**37.524.541,30**	**16.763.249,22**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**835.216,22**	**500.056,98**
IPTU	412.258,80	606,35
ISS	218.235,60	380.187,29
ITBI	8.755,54	0,00
IRRF	94.080,36	119.263,34
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	101.885,92	0,00
Contribuições	639.314,00	140.044,50
Receita Patrimonial	**144.601,60**	**200.810,09**
Aplicações Financeiras (II)	144.601,60	200.810,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	**35.904.625,40**	**15.922.337,65**
Cota-Parte do FPM	20.756.881,92	8.293.099,01
Cota-Parte do ICMS	2.460.564,31	1.439.883,47
Cota-Parte do IPVA	155.000,00	83.211,65
Cota-Parte do ITR	5.000,00	243,30
Transferências da LC 61/1989	3.500,00	5.917,59
Transferências do FUNDEB	4.415.659,01	2.165.103,70
Outras Transferências Correntes	8.108.020,16	3.934.878,93
Demais Receitas Correntes	**784,08**	**0,00**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	784,08	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**37.379.939,70**	**16.562.439,13**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**1.788.825,00**	**743.095,66**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**91.476,00**	**43.742,15**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**1.098.127,70**	**295.744,12**
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	**326.700,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	326.700,00	0,00
Transferências de Capital	**421.427,70**	**295.744,12**
Convênios	311.079,40	295.744,12
Outras Transferências de Capital	110.348,30	0,00
Outras Receitas de Capital	**350.000,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	350.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**1.098.127,70**	**295.744,12**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**40.266.892,40**	**17.601.278,91**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**38.478.067,40**	**16.858.183,25**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**33.708.797,00**	**20.709.909,73**	**15.834.086,24**	**14.703.020,75**	**839.851,05**	**344.799,13**	**315.680,69**
Pessoal e Encargos Sociais	15.915.639,25	9.303.299,24	7.465.829,29	7.209.776,67	140.389,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	350.000,00	134.299,03	134.299,03	134.299,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	**17.443.157,75**	**11.272.311,46**	**8.233.957,92**	**7.358.945,05**	**699.461,17**	**344.799,13**	**315.680,69**
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**33.358.797,00**	**20.575.610,70**	**15.699.787,21**	**14.568.721,72**	**839.851,05**	**344.799,13**	**315.680,69**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**2.200.000,00**	**1.294.512,61**	**1.294.512,61**	**1.294.512,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**4.074.173,00**	**692.360,94**	**618.918,10**	**618.918,10**	**10.515,00**	**325.171,00**	**325.171,00**
Investimentos	3.624.173,00	482.766,96	409.324,12	409.324,12	10.515,00	325.171,00	325.171,00
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	450.000,00	209.593,98	209.593,98	209.593,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**3.624.173,00**	**482.766,96**	**409.324,12**	**409.324,12**	**10.515,00**	**325.171,00**	**325.171,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**270.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**39.452.970,00**	**22.352.890,27**	**17.403.623,94**	**16.272.558,45**	**850.366,05**	**669.970,13**	**640.851,69**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**36.982.970,00**	**21.058.377,66**	**16.109.111,33**	**14.978.045,84**	**850.366,05**	**669.970,13**	**640.851,69**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)	-162.497,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)	388.919,67
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	**VALOR INCORRIDO**
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	166.465,21
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**555.384,88**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**5.236.670,60**	**7.344.793,64**
DEDUÇÕES (XL)	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	3.000.800,10	3.463.236,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.339.932,20	1.518.684,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.085.439,85	2.375.116,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**5.236.670,60**	**7.344.793,64**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.108.123,04**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	**-821.247,61**
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	**0,00**
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	**0,00**
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	**121.422,24**
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	**0,00**
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	**0,00**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-2.807.948,41**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.974.413,62**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	250.000,00
ANTONIMAR AMORIN CARLOS	
Prefeito Mat.85237701	

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:19619077

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO – ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO MDE (LDB, ART. 72) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**MAIO-JUNHO/2026**
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**733.330,30**	**500.056,98**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	412.258,80	606,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.755,54	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	218.235,60	380.187,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	94.080,36	119.263,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**27.740.266,23**	**12.277.943,48**
2.1- Cota-Parte FPM	**24.556.881,92**	**10.366.373,57**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.633.423,54	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.923.458,38	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.940.564,31	1.799.854,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.820,00	7.397,01
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	304,12
2.5- Cota-Parte IPVA	185.000,00	104.014,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	49.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.473.596,53**	**12.778.000,46**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.015.320,00**	**2.455.588,46**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6))	**1.955.037,56**	**738.911,42**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**4.423.499,81**	**2.179.127,68**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**3.905.760,00**	**1.988.056,66**
6.1.1- Principal	3.897.919,20	1.974.032,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.840,80	14.023,98
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**161.751,20**	**30.478,00**
6.2.1- Principal	161.751,20	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**246.190,60**	**47.364,95**
6.3.1- Principal	246.190,60	47.364,95
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**109.798,01**	**113.228,07**
6.4.1- Principal	109.798,01	113.228,07
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**-117.400,80**	**-481.555,78**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.179.127,68	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.440.601,25**	**3.056.342,93**	**2.594.083,23**	**2.502.978,00**	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**3.149.651,25**	**2.553.346,97**	**2.092.117,27**	**2.004.010,54**	
10.1.1- Educação Infantil	895.250,00	547.091,95	392.831,97	390.075,06	
10.1.2- Ensino Fundamental	2.199.401,25	2.006.255,02	1.699.285,30	1.613.935,48	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	**1.290.950,00**	**502.995,96**	**501.965,96**	**498.967,46**	
10.2.1- Educação Infantil	434.450,00	146.125,18	146.125,18	146.125,18	
10.2.2- Ensino Fundamental	711.500,00	356.870,78	355.840,78	352.842,28	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	65.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	

10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.056.342,93	2.594.083,23	2.502.978,00		0,00	414.955,55
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.732.153,33	2.270.923,63	2.179.818,40		0,00	282.866,97
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.116,61	99.086,61	99.086,61		0,00	68.608,61
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	88.603,79	88.603,79	88.603,79		0,00	41.238,84
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	135.469,20	135.469,20	135.469,20		0,00	22.241,13
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.553.346,97	2.092.117,27	2.004.010,54		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.037,00	4.037,00	4.037,00		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	4.037,00	4.037,00	4.037,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.446.129,73	2.092.117,27	2.092.117,27	101,26
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	23.682,48	4.037,00	4.037,00	8,52
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	7.104,74	4.037,00	4.037,00	8,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	217.912,77	-414.955,55	-414.955,55	0,00	-19,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.474.743,00**	**1.680.888,77**	**1.134.658,23**	**1.039.078,77**	
20.1- Educação Infantil	914.593,00	92.829,36	48.544,04	34.117,60	
20.2- Ensino Fundamental	1.506.150,00	1.001.828,53	713.257,29	642.996,04	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	95.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	75.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	878.000,00	580.568,44	370.688,08	360.147,19	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	6.000,00	5.662,44	2.168,82	1.817,94	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			**MAIO-JUNHO/2026**		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.915.344,25	4.737.231,70	3.728.741,46	3.542.056,77	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.244.293,00	786.046,49	587.501,19	570.317,84	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.244.293,00	786.046,49	587.501,19	570.317,84	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.671.051,25	3.951.185,21	3.141.240,27	2.971.738,93	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				**VALOR**	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.134.658,23	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.455.588,46	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af))				**0,00**	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				**3.590.246,69**	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**	

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.194.500,12		3.590.246,69	28,09	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**535.805,50**	**86.267,78**	**216.489,28**	**0,00**	**319.316,22**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	354.514,31	41.094,78	106.835,05	0,00	247.679,26
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	84.943,94	0,00	61.746,23	0,00	23.197,71
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	96.347,25	45.173,00	47.908,00	0,00	48.439,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.147.706,40**	**574.042,20**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**951.151,50**	**238.587,82**
31.1.1- Salário-Educação	238.445,00	162.065,41
31.1.2- PDDE	1.306,80	46,13
31.1.3- PNAE	144.177,40	60.978,43
31.1.4 - PNATE	58.710,00	10.485,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	508.512,30	5.012,68
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	155.524,90	335.346,95
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	41.030,00	107,43

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**1.014.443,00**	**560.440,89**	**507.116,02**	**492.531,26**	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	265.407,00	213.258,28	213.258,28	210.858,11	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	704.811,00	342.160,01	288.835,14	276.650,55	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	44.225,00	5.022,60	5.022,60	5.022,60	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.929.787,25**	**5.297.672,59**	**4.235.857,48**	**4.034.588,03**	
33.1- Despesas Correntes	**7.945.687,25**	**4.963.237,63**	**3.902.452,52**	**3.701.183,07**	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.301.141,25	3.569.523,82	2.991.994,12	2.888.033,72	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.644.546,00	1.393.713,81	910.458,40	813.149,35	
33.2- Despesas de Capital	**984.100,00**	**334.434,96**	**333.404,96**	**333.404,96**	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	984.100,00	334.434,96	333.404,96	333.404,96	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB **(ae)**	SALÁRIO EDUCAÇÃO **(af)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	392.329,43	-61,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.179.127,68	162.065,41
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.612.632,23	155.532,02
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-41.175,12	6.471,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	315.147,90	489,22
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	241.316,49	550,66
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	32.656,29	6.410,51
ANTONIMAR AMORIN CARLOS		
Prefeito Mat.85237701		

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:90987D1D

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(LC 1412012, ART. 35) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2026**
R$ 1,00	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**%**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**733.330,30**	**733.330,30**	**500.056,98**	**68,18%**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	412.258,80	412.258,80	606,35	0,14%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.755,54	8.755,54	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	218.235,60	218.235,60	380.187,29	174,20%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	94.080,36	94.080,36	119.263,34	126,76%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**25.767.807,85**	**25.767.807,85**	**12.277.943,48**	**47,64%**
Cota-Parte FPM	22.633.423,54	22.633.423,54	10.366.373,57	45,80%

Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	304,12	6,08%
Cota-Parte IPVA	185.000,00	185.000,00	104.014,57	56,22%
Cota-Parte ICMS	2.940.564,31	2.940.564,31	1.799.854,21	61,20%
Cota-Parte IPI-Exportação	3.820,00	3.820,00	7.397,01	193,63%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.501.138,15**	**26.501.138,15**	**12.778.000,46**	**48,21%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em RP não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c)**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c)**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c)**	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**877.000,00**	**875.600,00**	**310.232,82**	**35,43%**	**228.533,41**	**26,10%**	**186.507,82**	**21,30**	**0,00**
Despesas Correntes	817.000,00	815.600,00	308.432,82	37,81%	228.361,25	27,99%	186.335,66	22,84	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	1.800,00	3,00%	172,16	0,28%	172,16	0,28	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.553.500,00**	**8.339.490,00**	**4.068.598,87**	**48,78%**	**3.429.410,95**	**41,12%**	**3.266.913,98**	**39,17**	**0,00**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**2.477.500,00**	**3.840.500,00**	**2.149.429,40**	**55,96%**	**1.873.941,88**	**48,79%**	**1.819.607,50**	**47,37**	**0,00**
Despesas Correntes	2.341.500,00	3.712.500,00	2.149.429,40	57,89%	1.873.941,88	50,47%	1.819.607,50	49,01	0,00
Despesas de Capital	136.000,00	128.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.888.000,00**	**3.360.440,00**	**1.514.528,50**	**45,06%**	**1.234.966,66**	**36,75%**	**1.176.780,89**	**35,01**	**0,00**
Despesas Correntes	2.838.000,00	3.310.440,00	1.514.528,50	45,75%	1.234.966,66	37,30%	1.176.780,89	35,54	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**80.000,00**	**34.000,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	77.000,00	31.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**231.000,00**	**228.950,00**	**94.408,15**	**41,23%**	**91.969,00**	**40,16%**	**84.017,77**	**36,69**	**0,00**
Despesas Correntes	209.000,00	206.950,00	94.408,15	45,61%	91.969,00	44,44%	84.017,77	40,59	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.068.598,87	3.429.410,95	3.266.913,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.068.598,87**	**3.429.410,95**	**3.266.913,98**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.916.700,07	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.916.700,07	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.151.898,80	1.512.710,88	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,84**	**26,83**	**25,56**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	**DESPESAS LIQUIDADAS (j)**	**DESPESAS PAGAS (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2026	1.916.700,07	3.429.410,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	142.443,31	70.219,49	67.387,68	4.836,14	137.607,17
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	205.340,61	2.320,00	203.020,61	0,00	205.340,61
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	22.401,03	0,00	22.401,03	0,00	22.401,03
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	3.455,44	0,00	3.455,44	0,00	3.455,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	**DESPESAS LIQUIDADAS (y)**	**DESPESAS PAGAS (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**3.589.096,44**	**3.589.096,44**	**3.318.535,20**	**92,46**
Provenientes da União	3.589.096,44	3.589.096,44	3.318.535,20	92,46
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	338.740,00	338.740,00	44.439,05	13,11

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**53.000,00**	**53.000,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.651.500,00**	**5.527.613,00**	**2.640.938,42**	**47,77%**	**2.173.245,25**	**39,31%**	**2.086.734,22**	**37,75%**	**0,00**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**3.637.500,00**	**3.949.458,00**	**1.861.164,80**	**47,12%**	**1.580.392,54**	**40,01%**	**1.541.564,17**	**39,03%**	**0,00**
Despesas Correntes	2.828.500,00	3.229.585,00	1.805.778,80	55,91%	1.528.543,54	47,32%	1.489.715,17	46,12%	0,00
Despesas de Capital	809.000,00	719.873,00	55.386,00	7,69%	51.849,00	7,20%	51.849,00	7,20%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**702.000,00**	**1.049.355,00**	**485.075,43**	**46,22%**	**335.545,42**	**31,97%**	**314.874,76**	**30,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	421.000,00	768.355,00	485.075,43	63,13%	335.545,42	43,67%	314.874,76	40,98%	0,00
Despesas de Capital	281.000,00	281.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**50.000,00**	**263.400,00**	**250.870,50**	**95,24%**	**213.479,60**	**81,04%**	**186.467,60**	**70,79%**	**0,00**
Despesas Correntes	45.000,00	258.400,00	250.870,50	97,08%	213.479,60	82,61%	186.467,60	72,16%	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**209.000,00**	**212.400,00**	**43.827,69**	**20,63%**	**43.827,69**	**20,63%**	**43.827,69**	**20,63%**	**0,00**
Despesas Correntes	149.000,00	152.400,00	43.827,69	28,75%	43.827,69	28,75%	43.827,69	28,75%	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS Inscritas em RP		(g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	não Processados % (f/c)	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	930.000,00	928.600,00	310.232,82	33,40%	228.533,41	24,61%	186.507,82	20,08%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.205.000,00**	**13.867.103,00**	**6.709.537,29**	**48,38%**	**5.602.656,20**	**40,40%**	**5.353.648,20**	**38,60%**	**0,00**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.115.000,00	7.789.958,00	4.010.594,20	51,48%	3.454.334,42	44,34%	3.361.171,67	43,14%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.590.000,00	4.409.795,00	1.999.603,93	45,34%	1.570.512,08	35,61%	1.491.655,65	33,82%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	130.000,00	297.400,00	250.870,50	84,35%	213.479,60	71,78%	186.467,60	62,69%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	440.000,00	441.350,00	138.235,84	31,32%	135.796,69	30,76%	127.845,46	28,96%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

ANTONIMAR AMORIN CARLOS

Prefeito Mat.85237701

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:79F28BE3

GABINETE CIVIL DO PREFEITO

RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(LRF, ART. 48) 14.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2026**
R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.502.970,00
Previsão Atualizada	40.502.970,00
Receitas Realizadas	17.845.831,15

Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.502.970,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	40.502.970,00
Despesas Empenhadas	22.696.783,28
Despesas Liquidadas	17.747.516,95
Despesas Pagas	16.616.451,46
Superávit Orçamentário	98.314,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.696.783,28
Despesas Liquidadas	17.747.516,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.701.370,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.922.436,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.700.481,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-428.260,99
Receitas Previdenciárias Realizadas	695.424,56
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.123.685,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.123.685,55
Resultado Previdenciário	-428.260,99
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	388.919,67	0.00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.108.123,04	0.00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.343.089,24	0,00	850.366,05	1.492.723,19
Poder Executivo	2.343.089,24	0,00	850.366,05	1.492.723,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	799.461,18	5.328,23	640.851,69	153.281,26
Poder Executivo	799.461,18	5.328,23	640.851,69	153.281,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.142.550,42	5.328,23	1.491.217,74	1.646.004,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.590.246,69	25,00	28,09	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.092.117,27	70,00	101,26	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.037,00	50,00	8,52	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	4.037,00	15,00	8,52	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	692.360,94		3.651.812,06	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		326.700,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.429.410,95	15,00	26,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
ANTONIMAR AMORIN CARLOS			
Prefeito Mat.85237701			

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:AFC72974

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **"AQUISIÇÃO DE ELEVADOR TIPO PLATAFORMA PARA O CENTRO DE IMAGENS".** O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 24 de julho de 2026.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELEVADOR TIPO PLATAFORMA PARA O CENTRO DE IMAGENS**	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	Elevador tipo plataforma de acessibilidade,dimensões úteis 3,00 × 2,00 m, curso vertical até 6,50m - fornecimento e instalação, incluindo estrutura metálica, conjunto motriz, caixilhos, visor, sistema de contrapeso, cabos de tração, painel de comando, portas, acabamentos, acessórios, fixações, materiais complementares e dispositivos de segurança. Completa instalação, operação e perfeito funcionamento do equipamento, com real i zação de tes tes operac ionai s, comissionamento e garantia, em conformidade com as normas técnicas vigentes ,especialmente as normas da ABNT aplicáveis, legislação de acessibilidade e demais especificações técnicas definidas pela Administração.	Unidade	1		

Observações:
*Validade da proposta: 60 dias
*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.
*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ( )MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ ( ) MICROEMPRESA-ME/ ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ( )NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2026.

_____
Responsável

Publicado por:
Juliana Cândidode Lima Chili
Código Identificador:AD806F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA 05/2026

Divulga resultado final dos projetos habilitados no EDITAL Nº 01/2026 – PMPP/SEMEC EDITAL DE PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA ARTÍSTICOS-CULTURAIS, *no município de Pedra Preta/RN e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar resultado final à fase de habilitação jurídica, após fase de recurso, referente aos projetos selecionados no EDITAL Nº 01/2026 – PMPP/SEMEC EDITAL DE PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA ARTÍSTICOS-CULTURAIS.

Art. 2º - Atribuir o resultado para habilitados (projetos que atingiram o número de vagas e enviaram a documentação de habilitação exigida), inabilitados (projetos que deixam de enviar documentos exigidos), Recuso (deferido quem enviou recurso aceito; indeferido quem enviou recurso e não foi aceito e não enviou recurso para quem não se manifestou) contemplados (projetos que estão dentro das vagas ofertadas) e suplentes (projetos que não atingiram as vagas ofertadas);

Art. 3º - Convocar todos os proponentes com projetos contemplados para envio de dados bancários contendo número da conta, agencia e banco, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no prazo de 28 de julho a 03 de agosto 2026, conforme cronograma de execução publicado na portaria 04/2026, de 16 de julho de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Pedra Preta /RN, 23 de julho de 2026.

RENATA GABRIELA DE MEDEIROS BANDEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CATEGORIA: ECONOMIA CRIATIVA		PRÊMIO: 590,00			
N°	PROPONENTE	CPF:	VAGA	NOTA DA COMISSÃO	SITUAÇÃO
01	Dalvani Lopes da Silva	565.878.724-68	Ampla concorrencia	73	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
02	Regiane Macario de Miranda Cruz	069.323.074-64	Ampla concorrencia	72	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
03	Francinete Lopes Firmino	315.973.354-87	Ampla concorrencia	71	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
04	Francisca Monteiro Macario de Miranda	777.907.824-87	Ampla concorrencia	71	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
05	Maria Medeiros da Silva	651.273.404-10	Ampla concorrencia	71	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
06	Iracilda Monteiro Macario	499.626.984-72	Ampla concorrencia	70	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
07	Maria dos Anjos Macario de Araujo	049.556.234-33	Ampla concorrencia	69	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
08	Willians Teixeira da Silva	828.957.244-15	Ampla concorrencia	69	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
09	Maria Irene Monteiro Fernandes	048.524.739-94	Ampla concorrencia	68	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
10	Enivaldo Lopes Dantas	010.490.044.00	Ampla concorrencia	68	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
11	Edualeide das Chagas de Souza Alves	034.123.864.30	Ampla concorrencia	68	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
12	Francisca Gomes Pinheiro	146.629.574-00	Ampla concorrencia	67	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
13	Alice Monteiro Macario de Araujo	018.608.844-23	Ampla concorrencia	66	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
14	Cassilda Lopes da Silva	806.711.794-20	Ampla concorrencia	65	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
15	Ranierida Monteiro Macario de Araújo	069.888.154-06	Ampla concorrencia	64	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
16	Ilda Monteiro Macario de Miranda	416.002.944-72	Ampla concorrencia	64	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
17	Francisca Rosilene Lopes da Silva	012.816.594-44	Ampla concorrencia	63	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
18	Edileuza Monteiro Macario	036.451.864-25	Ampla concorrencia	56	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
19	Adna Stelmam Martins dos Santos	700.069.524-75	Ampla concorrencia	55	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
20	Rayonara Lopes Macario	018.226.014-36	Ampla concorrencia	54	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
21	Rosa Lopes de Miranda Macario	034.615.314-05	Ampla concorrencia	53	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
22	Francisca de Fátima de Araújo Silva	429.224.374-34	Ampla concorrencia	52	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
23	Elvira Viana Pereira Damasceno	037.536.494-30	Ampla concorrencia	49	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
24	Naiara Câmara Maia de Sousa	011.875.144-11	Ampla concorrencia	49	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
25	Maria Cecilia Duarte de Araújo	719.632.704-79	Ampla concorrencia	48	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
26	Edivan de Lima Araújo	170.853.364-80	Ampla concorrencia	47	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
27	Maria Rosilene Lopes Macario de Souza	074.735.184-88	Ampla concorrencia	47	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
28	Marli Duarte	044.288.924-03	Ampla concorrencia	45	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
29	Mauro Monteiro Macario	915.989.904-20	Ampla concorrencia	44	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
30	Maria José Firmano Monteiro da Silva	012.383.504-61	Ampla concorrencia	43	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
31	Ednaldo Fredson Lopes	063.503.904-40	Ampla concorrencia	42	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
32	Maria Juliana Silva de Souza	706.694.414-30	Ampla concorrencia	42	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
33	Maria Bruna Lopes Macario	092.614-964-40	Ampla concorrencia	42	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
34	Clenilda Martins Leandro	101.144.704-56	Ampla concorrencia	42	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
35	Adriana Felipe Silva de Lima	031.771.544-57	Ampla concorrencia	42	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
36	Auricelia Monteiro Macario de Miranda	009.657.654-58	Ampla concorrencia	41	CLASSIFICADO FORA DAS VAGAS
37	Francisca Sales de Souza	046.925.174-33	Ampla concorrencia	40	CLASSIFICADO FORA DAS VAGAS
38	Francisca Sônia Câmara de Melo	365.718.494-53	Ampla concorrencia	36	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 10, 10.5.
39	Francisca Teixeira de Souza	018.609.494-95	Ampla concorrencia	35	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 10, 10.5.
40	Maricles Santana de Lima	070.463.044-32	Ampla concorrencia	24	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 10, 10.5.
41	Maria Alice Câmara	707.186.924-38	Ampla concorrencia	21	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 10, 10.5.
42	Verônica Alves de Souza	365.718.654-98	Ampla concorrencia	70	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 6, 6.1, A
43	Maria Cleone Farias da Silva	035.191.794-23	Ampla concorrencia	49	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 6, 6.1, A

CATEGORIA: MÚSICA		PRÊMIO: 1.000,00			
N°	PROPONENTE	CPF:	VAGA	NOTA DA COMISSÃO	SITUAÇÃO
01	Francisco Ivonaldo da Silva	042.055.214-64	Ampla concorrencia	81	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
02	Bruno Renan Ambrosio da Silva	127.481.204-69	Ampla concorrencia	80	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
03	Valdenir da Silva de Lima	096.318.784-81	Ampla concorrencia	73	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
04	Francisco Barbosa de Lima Neto	967.545.594-20	Ampla concorrencia	73	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
05	Paulo Monteiro Duarte	011.151.504-13	Ampla concorrencia	67	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
06	Jassila Brena de Lima da Silva	094.631.204-40	Ampla concorrencia	63	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS

CATEGORIA: LITERATURA		PRÊMIO: 1.000,00			
N°	PROPONENTE	CPF:	VAGA	NOTA DA COMISSÃO	SITUAÇÃO
01	Francisca Neiriane de Lima	074.093.064-83	Ampla concorrencia	80	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS

CATEGORIA: COLETIVO CULTURAL QUADRILHA ESTILIZADA		PRÊMIO: 7.000,00			
N°	PROPONENTE	CPF:	VAGA	NOTA DA COMISSÃO	SITUAÇÃO
01	Edicleide Cristina de Souza	069.223.464-08	Ampla concorrencia	69	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS

CATEGORIA: COLETIVO CULTURAL QUADRILHA TRADICIONAL		PRÊMIO: 3.000,00			
N°	PROPONENTE	CPF:	VAGA	NOTA DA COMISSÃO	SITUAÇÃO
01	Josenilda Ferreira de Lima	938.763.944-49	Ampla concorrencia	75	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:5F24E7E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 011.B/2026

DECRETO Nº (#011.B)
De 29 de abril de 2026.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Rodolfo Fernandes/RN para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDOo disposto no art. 165 da Constituição Federal, no tocante ao sistema orçamentário, e o art. 167, quanto às vedações e exceções relativas à abertura de créditos adicionais;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente o art. 43, § 1º, que disciplina as fontes de recursos para abertura de créditos adicionais;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº949/2025, de30 de junho de 2025(LDO), que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, em especial oart. 39, inciso I, que autoriza suplementar dotações utilizando as fontes do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº982, de10 de dezembro de 2025(LOA 2026), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rodolfo Fernandes/RN para o exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDOque, conforme os demonstrativos do Orçamento/2026 constantes da LOA 2026 (Anexo 1 da Lei nº 4.320/1964), o Orçamento Geral do Município totalizaR$ 47.089.800,00;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no vigente Orçamento Geral do Município de Rodolfo Fernandes/RN, para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº**982**, de**10 de dezembro de 2025**,**Crédito Adicional Suplementar**no valor de R$ R$ 436.919,62 (quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes		
2003 - Secretaria Municipal de Finanças		
2.335 - Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS		
2781 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1501	R$ 108.564,95
Total da Ação:		**R$ 108.564,95**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 108.564,95**
2006 - Secretaria Municipal de Educação		
2.303 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)		
2145 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1540	R$ 10.300,00
Total da Ação:		**R$ 10.300,00**
2.319 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)		
2534 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1540	R$ 2.900,00
Total da Ação:		**R$ 2.900,00**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 13.200,00**
2007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
2.310 - Políticas das ações de Urbanismo, Infraestrutura e admnistrativa do setor		
2271 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1501	R$ 143.057,36
Total da Ação:		**R$ 143.057,36**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 143.057,36**
2009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
2.325 - Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
2695 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 1501	R$ 5.921,00
Total da Ação:		**R$ 5.921,00**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 5.921,00**
3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes		
3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes		
2.268 - Políticas consórcios e convênios públicos		
1591 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15001002	R$ 3.500,00
Total da Ação:		**R$ 3.500,00**
2.281 - Manutenção das atividades do Hospital Municipal		
1786 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R$ 27.500,00
1787 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R$ 37.500,00
Total da Ação:		**R$ 65.000,00**
2.344 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		
2829 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1605	R$ 4.500,00
2832 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1605	R$ 44.000,00
Total da Ação:		**R$ 48.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 117.000,00**
4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes		
4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social		
2.346 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
2855 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 1501	R$ 43.887,21
Total da Ação:		**R$ 43.887,21**
2.350 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)		
2914 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1660	R$ 5.289,10

Total da Ação:	**R$ 5.289,10**
Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 49.176,31**

VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 436.919,62 (quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º correrão à conta de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, demonstrados abaixo:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes			
2003 - Secretaria Municipal de Finanças			
2.334 - Custeio das Despesas com Precatórios e RPV's			
2778 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 1501	R$ 43.887,21	
Total da Ação:		**R$ 43.887,21**	
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 43.887,21**	
2006 - Secretaria Municipal de Educação			
1.119 - Construção e ou Reforma de Escolas, Creches Municipais			
2677 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1569	R$ 272.792,41	
Total da Ação:		**R$ 272.792,41**	
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 272.792,41**	
3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes			
3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes			
2.266 - Políticas do Fundo Municipal de Saúde e Sec. Saúde			
1652 - 3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R$ 1.500,00	
Total da Ação:		**R$ 1.500,00**	
2.268 - Políticas consórcios e convênios públicos			
1591 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15001002	R$ 65.240,00	
Total da Ação:		**R$ 65.240,00**	
2.270 - Custeio das Políticas da Estratégia de Saúde da Família ESF			
1604 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R$ 18.500,00	
Total da Ação:		**R$ 18.500,00**	
2.271 - Custeio das Políticas da Estratégia de Saúde Bucal ESB			
1625 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1600	R$ 30.000,00	
Total da Ação:		**R$ 30.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 115.240,00**	
4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes			
4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
2.350 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)			
2922 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1660	R$ 5.000,00	
Total da Ação:		**R$ 5.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 5.000,00**	

VALOR TOTAL REDUZIDO: R$ 436.919,62 (quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)

Art. 3º - Em decorrência da abertura do presente crédito, ficam ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas (QDD) das Unidades Gestoras e Unidades Orçamentárias contempladas, observada a classificação institucional, funcional-programática.

Art. 4º - Este decreto está convalidado a partir de sua assinatura e segue para publicitação.

Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, em 29 de abril de 2026.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8EC84624

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 011.C/2026

DECRETO Nº (#011.C)
De 29 de abril de 2026.

Dispõe sobre a alteração qualitativa do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Poder Executivo para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o dever de observância ao planejamento orçamentário previsto na Constituição Federal, em especial no art. 165, e a vedação de transposição, remanejamento ou transferência de recursos sem autorização legislativa, nos termos do art. 167, inciso VI, ressalvadas as hipóteses de ajustes técnicos autorizados em lei local**;**

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) impõe padrões de responsabilidade, transparência e fidedignidade das informações fiscais e contábeis, devendo a execução orçamentária refletir adequadamente a natureza do gasto, em coerência com as classificações oficiais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 949/2025, de 30 de junho de 2025 (LDO 2026), estabelece que o Projeto de Lei Orçamentária e a execução da despesa devem observar as Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF, incluindo, expressamente, a Portaria SOF nº 42/1999 e a Portaria STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores (art. 21);
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 949/2025 (LDO 2026) autoriza, expressamente, que o Poder Executivo e o Poder Legislativo possam alterar, por decreto, a classificação da natureza da despesa prevista para determinada Fonte de Recursos de Projeto/Atividade constante do QDD, inclusive inserindo novos elementos (art. 39, § 4º);
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 949/2025 (LDO 2026) autoriza que ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não alterem o valor e a finalidade da programação, sejam realizados por meio de decreto do Poder Executivo (art. 66);
CONSIDERANDO que o ajuste ora promovido é de natureza estritamente classificatória, não implicando criação/expansão de ação governamental, não caracterizando transposição entre categorias de programação, não alterando a finalidade, tampouco elevando o valor total autorizado para a programação orçamentária;

CONSIDERANDOque aPortaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, em seuart. 2º, estabelece os conceitos de programa, projeto, atividade e operações especiais como instrumentos de organização da ação governamental, definindo a estrutura programática orçamentária até o nível de ação;

CONSIDERANDOque aPortaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, disciplina a classificação da despesa pública por natureza, estabelecendo as categorias de categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa;

CONSIDERANDOque a estrutura programática orçamentária identifica"o que o governo faz"(finalidade da ação pública) enquanto a classificação por natureza da despesa, incluindo o elemento, identifica"o que se compra ou contrata"(meio/insumo), conforme orientações doManual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO que aLei Municipal nº 949, de 2025 (LDO 2026), em seusarts. 39, §4º e 66, autoriza ajustes na classificação da despesa mediante decreto, desde que não impliquem alteração da finalidade ou aumento do montante autorizado;

CONSIDERANDOa necessidade de correção técnica na classificação orçamentária para adequar o elemento de despesa à real natureza do objeto a ser adquirido, mantendo inalterada a finalidade e o valor da programação orçamentária aprovada;

CONSIDERANDO que o ajuste proposto preserva aclassificação programática(função, subfunção, programa e ação) e altera exclusivamente odetalhamento por natureza da despesa, configurando mero ajuste técnico-contábil;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica alterada a classificação qualitativa por elemento de despesa no Quadro de Detalhamento da Despesa do Poder Executivo do Município de Rodolfo Fernandes, no valor R$ R$ 34.653,95 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), mantendo-se inalterados os saldos totais das categorias de programação das respectivas ações governamentais.

Artigo. 2º. As alterações de elemento de despesa de que trata este Decreto não implicam mudança de finalidade da ação, tampouco aumento do valor autorizado, configurando ajuste técnico-contábil no âmbito da classificação por natureza da despesa.

Artigo 3º. Para fazer face à alteração de que trata o artigo 1º. deste decreto, serão reduzidas as seguintes dotações por elemento de despesa no âmbito das mesmas ações orçamentárias:

3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes				
3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
2.268 - Políticas consórcios e convênios públicos				
	1591 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		Fonte: 15001002	R$ 1.000,00
Total da Ação:				**R$ 1.000,00**
2.281 - Manutenção das atividades do Hospital Municipal				
	1786 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15001002	R$ 20.000,00
	1787 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15001002	R$ 5.000,00
Total da Ação:				**R$ 25.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 26.000,00**
4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes				
4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social				
2.350 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)				
	2914 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 1660	R$ 3.153,95
Total da Ação:				**R$ 3.153,95**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 3.153,95**
5 - Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes				
5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes				
2.343 - Custeio das despesas Administrativas e Técnicas do FUNPREV				
	2821 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1501	R$ 5.500,00
Total da Ação:				**R$ 5.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 5.500,00**

VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 34.653,95(trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Artigo 4º. Para fazer face à alteração de que trata o artigo anterior, serão reduzidas as seguintes dotações por elemento de despesa no âmbito das mesmas ações orçamentárias:

3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes				
3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
2.268 - Políticas consórcios e convênios públicos				
	1592 - 3.3.71.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 15001002	R$ 1.000,00
Total da Ação:				**R$ 1.000,00**
2.281 - Manutenção das atividades do Hospital Municipal				
	1785 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 1600	R$ 20.000,00

	1789 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1600	R$ 5.000,00
Total da Ação:			**R$ 25.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 26.000,00**
4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes			
4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
2.350 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)			
	2916 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 1501	R$ 3.153,95
Total da Ação:			**R$ 3.153,95**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 3.153,95**
5 - Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes			
5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes			
2.343 - Custeio das despesas Administrativas e Técnicas do FUNPREV			
	2818 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 1501	R$ 1.000,00
	2820 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1501	R$ 1.500,00
	2822 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 1501	R$ 1.500,00
	2823 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 1501	R$ 1.500,00
Total da Ação:			**R$ 5.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 5.500,00**

VALOR TORAL REDUZIDO: R$ 34.653,95(trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Artigo 5º. O detalhamento qualitativo realizado por meio deste Decreto possui natureza de mero instrumento de execução orçamentária, não se caracterizando como abertura de crédito suplementar adicional e não incidindo sobre o limite quantitativo de dez por cento autorizado pelo Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 982/2025.

Artigo 6º. A execução do ajuste observará, em especial:

I – A Lei Municipal nº 949/2025 (LDO 2026), notadamente o art. 39, §4º, e o art. 66;

II – A Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF);

III – a Lei Federal nº 4.320/1964;

IV – A Portaria SOF nº 42/1999;

V – A Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores;

VI – O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) vigente, aprovado/atualizado por Portarias Conjuntas STN/SOF.

Artigo 7º. O ajuste autorizado por este Decreto:

I – Não altera o valor total autorizado para a Ação/Projeto/Atividade objeto do ajuste;

II – Não altera a finalidade da programação;

III – limita-se à adequação técnica da codificação/classificação da natureza da despesa, para refletir corretamente o objeto do gasto, nos termos das normas de classificação vigentes.

Artigo 8º. Este decreto está convalidado a partir de sua assinatura e segue para publicitação.

Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, em 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F795C17E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 81/2026

O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 39 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº***.***.420, expedida pela SSP/RN, e CPF nº ***.***.854-60 PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **26/2026**, processo administrativo n.º 1593/2026 e a empresa **DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO,** com sede a sitio tuiuiú, Nº 45, zona rural, Santana do Seridó/RN, CEP: 59350-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.451.999/0001-23, neste ato representado pela sua representante a Sra. DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO, portadora do CPF nº***.***.424-96, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto Concessão de cestas básicas para as famílias de baixar renda ou em vulnerabilidade social do município de Santana do Seridó/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO		
CNPJ: 45.451.999/0001-23	**Telefone: 84-99988-0124**	**Email: J.adistribuicaolicita@gmail.com**
Endereço: SITIO TUIUIÚ, Nº 45, ZONA RURAL, SANTANA DO SERIDÓ/RN, CEP: 59350-000		
Representante: DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO - CPF:*.***.424-96**		

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0007439 - AÇUCAR CRISTAL. ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR COMUM TRITURADO, DEVE SER FABRICADO DE AÇÚCAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE NO MÍNIMO 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	ALEGRE	KG	2.600	2,80	7.280,00
2	0007443 - ARROZ BRANCO PARBOILIZADO TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE NO MÍNIMO 1KG, CLASSE LONGO E FINO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: CHINÊS, SIMILAR OU SUPERIOR.	MARIANO	KG	1.300	3,50	4.550,00
3	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: CLASSE LONGO E FINO, PACOTE DE NO MÍNIMO 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: JOAQUIM, SIMILAR OU SUPERIOR.	CAMIL	KG	1.300	3,98	5.174,00
4	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER – INTEGRAL. ESPECIFICAÇÃO: SEM UMIDADE, SECO E CRONCANTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 350G, ENVOLTO EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, FECHADO A VÁCUORÉ EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: VITARELLA, SIMILAR OU SUPERIOR.	VITARELLA	PCT	800	3,99	3.192,00
5	0006517 - BISCOITO DOCE "TIPO" MARIA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: PACOTE DE PAPEL IMPERMEÁVEL COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 350G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTALEZA, SIMILAR OU SUPERIOR.	VITARELLA	PCT	1.300	3,88	5.044,00
6	CAFÉ EM PÓ. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 250G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM O CAFÉ TORRADO DEVE SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS, OU O PÓ PROVENIENTES DOS MESMOS. É TOLERADA PORCENTAGEM EM MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO, EM GRÃO OU MOÍDO. MARCA DE REFERÊNCIA: CAFÉ PURO, SIMILAR OU SUPEIOR.	PURO	UNIDADE	2.100	11,90	24,990,00
7	0007468 - FARINHA DE MANDIOCA "TIPO" BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 1, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 1 KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: BREJINHO, SIMILAR OU SUPERIOR.	CURIMATAU	KG	800	4,60	3.680,00
8	0007472 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE EM PACOTES DE NO MÍNIMO 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PLÁSTICA 1 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: CURIMATAÚ OU SIMILAR.	CUNHAU	KG	1.300	6,90	8.970,00
9	0007474 - FEIJÃO PRETO TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE EM PACOTES DE NO MÍNIMO 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCA DE REFERÊNCIA: CURIMATAÚ, SIMILAR OU SUPERIOR.	CURIMATAU	KG	800	7,40	5.920,00
10	0007476 - FLOCÃO DE MILHO. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS, FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: CLARA, SIMILAR OU SUPERIOR.	FLOKÃO	UND	3.400	0,98	3.332,00
11	0007485 - MARGARINA VEGETAL. ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA CREMOSA VEGETAL, COM SAL, MÍNIMO DE 50% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, SENDO ESTAS CONSERVADAS SOB REFRIGERAÇÃO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: PURO SABOR, SIMILAR OU SUPERIOR.	PURO SABOR	UND	800	4,90	3.920,00
12	0006524 - MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE COM 400 G. Especificação: tipo fino, espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas e deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega.	BONSABOR	PCT	2.600	1,98	5.148,00
13	0007493 - ÓLEO DE SOJA REFINADO. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 900 ML, SEM ESTAR AMASSADA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM À DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA: SOYA, SIMILAR OU SUPERIOR.	LIZA	UND	800	7,99	6.392,00
14	0007501 - SAL REFINADO IODADO. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: MARLIN, SIMILAR OU SUPERIOR.	RN	KG	800	0,98	784,00
15	0007480 - LEITE EM PÓ INTEGRAL. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 200G EM SACHÊ, EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTO QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS TIPO ALMOFADA DE ALUMÍNIO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: ITALAC, SIMILAR OU SUPERIOR.	AURORA	UND	1.600	7,50	12.000,00
16	0006528 - GOIABADA - Especificação: goiabada com no mínimo 500g, em pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte, isenta de sujidades, larvas e parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, deve constar na embalagem à data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega e informações nutricionais.	NECI	UND	800	5,80	4.640,00
17	0006529 - COLORÍFICO. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EM EMBALAGENS PLÁSTICA E TRANSPARENTE, RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APÓS O RECEBIMENTO.	KIMIMO	UND	800	1,30	1.040,00
18	0007467 - EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS, DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS CLARAS OU ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: KERO, SIMILAR OU SUPERIOR.	TAMBAU	UND	800	1,98	1.584,00
19	0006531 - BANDEJA DE OVOS COM 15 UNIDADES. Especificação: ovo vermelho de granja comercial, produtos limpos e de boa qualidade, não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca, deverá conter nome do produtor e prazo de validade na bandeja, com validade mínima de 20 dias na data da entrega.	GRANJA DONANA	Bandeja	800	9,90	7.920,00
VALOR GLOBAL LOTE 1						**R$ 115.560,00**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Municipio de Santana do Serido
08.088.247/0001-13
TATIANA FÁTIMA FERREIRA

DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO
45.451.999/0001-23
Daiana Nascimento de Azevedo
Publicado Por Incorreção

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:1A8CE1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 82/2026

O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 001.***.***, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.***.***-**, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **25/2026**, processo administrativo n.º 1215/2026 e a empresa **A J BATISTA DO NASCIMENTO COMERCIO LIMITADA,** com sede a R NECO COSTA, Nº 555, ALTO DO ABRIGO, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59343-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.486.985/0001-23, neste ato representado pelo seu representante o Sr. ALEXANDRE JOSE BATISTA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 028.***.***-**, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmeras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota veicular do município de Santana do Seridó/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **A J BATISTA DO NASCIMENTO COMERCIO LIMITADA**		
CNPJ: **11.486.985/0001-23**	Telefone: **(84) 99810-0808**	Email: **aejpneus@hotmail.com**
Endereço: **R NECO COSTA, 555 SUBSL SUBTERRANEO, ALTO DO ABRIGO, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59343-000**		
Representante: **ALEXANDRE JOSE BATISTA DO NASCIMENTO** - CPF: **028.***.***-****		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	PNEU NACIONAL 205/60 R 16. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	MASTREK	UND	20	420,00	8.400,00
7	PNEU NACIONAL 900/20 – DIRECIONAL. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	CHENGSHAN	UND	08	1.600,00	12.800,00
17	PNEU NACIONAL 225/75 R16 C. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	AUSTONE	UND	08	800,00	6.400,00
19	PNEU NACIONAL 225/65 R16 C. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	SPEEDMAX	UND	04	1.000,00	4.000,00
21	PNEU NACIONAL 275/80/22,5 - DIRECIONAL SEM CÂMARA. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	SPEEDMAX	UND	26	2.000,00	52.000,00
25	PNEU NACIONAL 17.5/R 25 XHA - COMUM SEM CÂMARA. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	BRP	UND	04	6.000,00	24.000,00
26	PNEU NACIONAL 12.5/80 - COMUM COM CÂMARA. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	MAGNUM	UND	02	2.200,00	4.400,00
27	PNEU NACIONAL 19.5/24 - COMUM SEM CÂMARA. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	MAGNUM	UND	02	4.500,00	9.000,00
28	PNEU NACIONAL 14.00/24 - RADIAL 12 LONAS. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	MAGNUM	UND	08	4.500,00	36.000,00
29	PNEU NACIONAL 18.4/34 - COMUM 12 LONAS. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	MAGNUM	UND	08	5.500,00	44.000,00
30	PNEU NACIONAL 1300/24 - COMUM COM CÂMARA. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	MAGNUM	UND	02	4.300,00	8.600,00
34	PNEU NACIONAL 14.9/24 – COMUM. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	MAGNUM	UND	02	3.500,00	7.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 216.600,00**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Municipio De Santana Do Serido
08.088.247/0001-13
TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

A J Batista Do Nascimento Comercio Limitada
11.486.985/0001-23
ALEXANDRE JOSE BATISTA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:BADC2EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 83/2026

O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 001.***.***, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.***.***-**, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **25/2026**, processo administrativo n.º 1215/2026 e a empresa **C J PNEUS LTDA,** com sede a R QUINTINO BOCAIUVA, Nº 167, PARAIBA, Caicó/RN, CEP: 59300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 43.914.686/0001-39, neste ato representado pelo seu representante o Sr. CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA, portador do CPF nº 038.***.***-**, denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmeras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota veicular do município de Santana do Seridó/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **C J PNEUS LTDA**		
CNPJ: **43.914.686/0001-39**	Telefone: **(83) 99372-5284**	Email: **cjpneusltdarn@gmail.com**
Endereço: **R QUINTINO BOCAIUVA, Nº 167, PARAIBA, Caicó/RN, CEP: 59300-000**		
Representante: **CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA** - CPF: **038.***.***-****		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	PNEU NACIONAL 255/70R16. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	DUNLOP	UND	04	975,00	3.900,00
3	PNEU NACIONAL 175/70R14. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	DUNLOP	UND	52	350,00	18.200,00
4	PNEU NACIONAL 215/75 R-17,5 – Radial s/ câmara. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	GOODYEAR	UND	18	1.300,00	23.400,00
8	PROTETOR NACIONAL 900/20. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	ABC	UND	08	85,00	680,00
10	CAMARA DE AR NACIONAL 750/16. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	TORTUGA	UND	54	90,00	4.860,00
11	PNEU NACIONAL 185/65 R 14. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	DUNLOP	UND	16	355,00	5.680,00
16	PNEU NACIONAL 275/75 R15. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	DUNLOP	UND	04	1.250,00	5.000,00
18	PNEU NACIONAL 185/65 R15. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	DUNLOP	UND	16	420,00	6.720,00
22	PROTETOR NACIONAL 1000/20. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	ABC	UND	04	126,00	504,00
23	CÂMARA DE AR NACIONAL 1000/20. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	TORTUGA	UND	24	165,00	3.960,00
33	PNEU NACIONAL 215/80 R16. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	FIRESTONE	UND	04	1.070,00	4.280,00
35	PROTETOR NACIONAL 14.9/24. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	ABC	UND	04	155,00	620,00
VALOR TOTAL					**R$ 77.804,00**	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Municipio De Santana Do Serido
08.088.247/0001-13
TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

C J Pneus LTDA
43.914.686/0001-39
CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:B3C0B49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 84/2026

O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 001.***.***, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.***.***-**, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **25/2026**, processo administrativo n.º 1215/2026 e a empresa **TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA,** com sede a RUA DO PRADO, S/N, MATERNIDADE, PATOS/PB, CEP: 58701-418, inscrito no CNPJ sob o nº 11.228.215/0001-80, neste ato representado pelo seu representante o Sr. TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, portador do CPF nº 910.***.***-**, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmeras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota veicular do município de Santana do Seridó/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA**		
CNPJ: **11.228.215/0001-80**	Telefone: **(83) 99300-0043**	Email: **liciteixeira.reboque@gmail.com**
Endereço: **RUA DO PRADO, S/N, MATERNIDADE, PATOS/PB, CEP: 58701-418**		
Representante: **TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA** - CPF: **910.***.***-**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	PNEU NACIONAL 265/70/R16. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	DUNLOP	UND	08	734,00	5.872,00
6	CAMARA DE AR NACIONAL 900/20. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	QBOM	UND	08	109,00	872,00
9	PNEU NACIONAL 750/16 - COMUM COM CÂMARA. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	GOODYEAR	UND	38	950,00	36.100,00
12	PNEU NACIONAL 9090 R16. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	VIPAL	UND	01	210,00	210,00
13	PNEU NACIONAL 90110 R17. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	VIPAL	UND	01	229,00	229,00
14	PNEU NACIONAL 9090 R 19 MC. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	VIPAL	UND	01	249,00	249,00
15	PNEU NACIONAL 11090 R 17. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	VIPAL	UND	01	229,00	229,00
20	PNEU NACIONAL 275/80/22,5- RADIAL SEM CÂMARA. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	DUNLOP	UND	06	2.049,00	12.294,00
24	PNEU NACIONAL 1000/20- COMUM COM CÂMARA. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	PIRELLI	UND	26	1.750,00	45.500,00
31	CAMARA DE AR NACIONAL 14.9/24. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	QBOM	UND	04	268,00	1.072,00
32	CAMARA DE AR NACIONAL 18.4/34. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	QBOM	UND	06	399,00	2.394,00
VALOR TOTAL					**R$ 105.021,00**	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Municipio De Santana Do Serido
08.088.247/0001-13
TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA
11.228.215/0001-80
Taciano Toni Serafim Teixeira

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:87D76D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para aquisição de equipamentos fisioterapêuticos. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		**Nº**	**BAIRRO:**
CIDADE		**UF:**	**CEP:**
TELEFONE	**PESSOA P/ CONTATO:**		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de equipamentos fisioterapêuticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando fortalecer os serviços de reabilitação e melhorar a assistência prestada aos usuários do SUS.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	**Especificações**	**Und**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
01	Espelho grande	UND	01		
02	Bola de exercício para mãos	UND	06		
03	Overball (mini bola para pilates), diâmetro aproximado de 25 cm, referência de qualidade Vollo/Hidrolight ou equivalente	UND	06		
04	Faixas elásticas leve, média e forte, referência de qualidade ou equivalente	UND	10		
05	Disco de equilíbrio inflável 33 cm	UND	03		
06	Kit de cones	UND	12		
07	Cicloergômetro portátil	UND	02		
08	Step aeróbico EVA	UND	04		
09	Bola suíça (3 de 55 cm e 3 de 65 cm)	UND	06		
10	Halteres 2 kg	PAR	03		
11	Caneleiras (2 pares de 1 kg e 2 pares de 2 kg)	PAR	04		
12	Bandagem elástica terapêutica	ROLO	06		
13	Mini cama elástica (Jump)	UND	01		
14	Kit de ventosas	UND	02		
15	Agulhas Dry Needling 0,25 x 30 mm, caixa com 100 unidades.	CX	10		
16	Equipamento portátil TENS/FES	UND	01		
17	Ultrassom terapêutico 1 e 3 MHz com correntes elétricas	UND	01		
18	Laser terapêutico portátil	UND	01		

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:90B2E53B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para o fornecimento de material esportivo. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		**Nº**	**BAIRRO:**
CIDADE		**UF:**	**CEP:**
TELEFONE	**PESSOA P/ CONTATO:**		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e das atividades esportivas promovidas pela Administração Pública do Município de São Bento do Norte/RN
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	**Especificações**	**Und**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
01	APITO DE MESA: Apito utilizado por mesários em geral. Indicado para o uso profissional ou amador. Decibéis: 105 Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação.	UND	10		

02	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula.	UND	50		
03	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO - TIPO 1: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas.	UND	50		
04	CARTOES PARA ARBITRO, NAS CORES VERMEHO E AMARELO, CONFECCIONADO 100% PVC	UND	06		
05	BOMBA DE ENCHER BOLA: Confeccionada em polipropileno, transparente, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhada com mangueira flexível rosqueável e bico (agulha).	UND	10		
06	PLACAR DE MESA: Poder Ser Utilizado Em Várias Modalidades Esportivas, Como Tênis De Mesa, Vôlei, Futebol Etc. Confeccionado Em Pvc Rígido, Possui Sistema Articulado Para Facilitar Transporte. Ideal Para Qualquer Partida Especificações: Características: Material: Pvc Rígido, Cor: Preto, Linha Table Tennis, Prático E Leve 7 Sets 31 Pontos, Multi Esporte, Dobrável, Dimensões, Altura: 15 Cm, Comprimento1,80 M, Obs: Tamanho Oficial.	UND	02		
07	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), Resistência a raio UV com fio de 4,0mm de espessura, malha de 15x15 cm. Medidas: 3 x 2 x 1 (Largura x Altura x profundidade).	UND	05		
08	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em Polietileno (nylon) de alta densidade, fio 4,0mm, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional	UND	05		
09	TROFÉU base de MDF em formato retangular, medindo 50 cm de espessura com personalização em vinil de alta resolução. Construídos com peças em recorte e aplicação de adesivos com impressão digital personalizados em alusão ao evento, com aplicação de verniz de alto brilho para acabamento total da peça com respectiva apresentação.	UND	10		
10	TROFÉU base de MDF em formato retangular, medindo 40 cm de espessura com personalização em vinil de alta resolução. Construídos com peças em recorte e aplicação de adesivos com impressão digital personalizados em alusão ao evento, com aplicação de verniz de alto brilho para acabamento total da peça com respectiva apresentação.	UND	10		
11	TROFÉU base de MDF em formato retangular, medindo 30 cm de espessura com personalização em vinil de alta resolução. Construídos com peças em recorte e aplicação de adesivos com impressão digital personalizados em alusão ao evento, com aplicação de verniz de alto brilho para acabamento total da peça com respectiva apresentação.	UND	10		
12	MEDALHA OURO, PRATA E BRONZE Medalhas 6cm P/ Personalizar conforme arte da administração 6x6 mm, de acordo com o evento solicitado.	UND	600		
13	TERNO COMPOSTO POR 20 KITS DE CAMISA CALÇÃO E MEIÃO SUBLIMADOS .	UND	10		
14	Bola de Futevôlei desenvolvida para habilidades nas areias com eficiência. Com camada de amortecimento interno para mais conforto ao diminuir o impacto do corpo com a bola. Material de alta qualidade e tecnologia que elimina costuras, garantindo menor absorção de água, melhor esfericidade e durabilidade. Cores contrastantes para melhor visualização durante o jogo.	UND	10		
15	COLETE ESPORTIVO - Confeccionado em tecido 100% poliéster em cores variadas com estampa de SUBLIMAÇÃO frente e costa da logomarca do evento.	UND	60		

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:3660476C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para empresa especializada para prestação dos serviços de cronometragem eletrônica de largada e chegada. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL				
NOME FANTASIA				
CNPJ				
ENDEREÇO		**Nº**	**BAIRRO:**	
CIDADE		**UF:**	**CEP:**	
TELEFONE		**PESSOA P/ CONTATO:**		
EMAIL:				

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cronometragem eletrônica de largada e chegada, com fornecimento de chips eletrônicos, número de peito, sistema de apuração de resultados e demais equipamentos e serviços necessários à realização da Corrida de Rua em comemoração aos 73 anos de Emancipação Política do Município de São Bento do Norte/RN, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2026.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Especificações	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	Serviços de cronometragem eletrônica de largada/chegada, instalação de relógio pórtico e 350 chips de cronometragem com a numeração do atleta, sistema de apuração dos resultados e suporte técnico durante todo o percurso	Serviço	350 chips		

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:7236D30B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01061/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis			
1014 - 3.3.50.41.00 - Contribuições		Fonte: 15000000	R$ 4.500,00
Total da Ação:			**R$ 4.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 4.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
2001 - Gabinete do Prefeito			
2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito			
765 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R$ 4.500,00
Total da Ação:			**R$ 4.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 4.500,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 24 de julho de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D73505E9

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO_01_MODELO_01_1º SEMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2025 a Junho/2026							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2025	**ago/2025**	**set/2025**	**out/2025**	**nov/2025**	**dez/2025**	**jan/2026**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.209.179,83	1.103.921,58	1.228.449,39	1.206.369,30	1.206.184,44	1.894.517,71	1.233.294,56
Pessoal Ativo	1.204.503,83	1.099.245,58	1.223.773,39	1.201.693,30	1.201.508,44	1.894.517,71	1.233.294,56
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.063.250,94	1.072.836,82	1.080.051,01	1.051.550,58	1.068.833,26	1.741.910,11	1.233.294,56
Obrigações Patronais	141.252,89	26.408,76	143.722,38	150.142,72	132.675,18	152.607,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.676,00	4.676,00	4.676,00	4.676,00	4.676,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.676,00	4.676,00	4.676,00	4.676,00	4.676,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	84.465,95	106.610,04	90.671,70	90.168,72	50.825,45	127.943,15	91.685,79
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	43.356,22	47.606,24	51.074,76	51.098,38	51.098,38	96.152,04	57.719,36
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	2.338,00	2.338,00	2.338,00	2.338,00	2.338,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	38.771,73	56.665,80	37.258,94	36.732,34	-2.610,93	31.791,11	33.966,43
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.124.713,88**	**997.311,54**	**1.137.777,69**	**1.116.200,58**	**1.155.358,99**	**1.766.574,56**	**1.141.608,77**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	fev/2026	mar/2026	abr/2026	mai/2026	jun/2026	TOTAL(Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.278.040,42	1.609.331,23	1.402.907,38	1.345.214,97	1.301.269,94	16.018.680,75	3.456,57
Pessoal Ativo	1.278.040,42	1.609.331,23	1.402.907,38	1.345.214,97	1.301.269,94	15.995.300,75	3.456,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.093.789,99	1.442.284,98	1.206.824,57	1.168.210,65	1.119.199,03	14.342.036,50	3.456,57
Obrigações Patronais	184.250,43	167.046,25	196.082,81	177.004,32	182.070,91	1.653.264,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.380,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.380,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	98.487,33	94.248,85	92.540,79	93.335,30	92.738,94	1.113.722,01	3.456,57
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	57.719,36	57.144,22	58.294,50	58.294,50	58.294,50	687.852,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.690,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	40.767,97	37.104,63	34.246,29	35.040,80	34.444,44	414.179,55	3.456,57
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.179.553,09**	**1.515.082,38**	**1.310.366,59**	**1.251.879,67**	**1.208.531,00**	**14.904.958,74**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.023.328,47**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.647.148,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	575.407,60	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**31.800.772,87**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**14.904.958,74**	**46,87**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**17.172.417,35**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**16.313.796,48**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**15.455.175,62**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1922-3495-414). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 13:44.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

GENILSON MEDEIROS MAIA	*FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF*	*FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS*	*KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA*
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário de Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:BC1AFB8E

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO_01_MODELO_02_1º SEMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2025 a Junho/2026							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2025	**ago/2025**	**set/2025**	**out/2025**	**nov/2025**	**dez/2025**	**jan/2026**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.301.686,63	1.194.003,04	1.323.381,53	1.308.009,32	1.306.545,12	1.984.013,68	1.320.032,99
Pessoal Ativo	1.297.010,63	1.189.327,04	1.318.705,53	1.303.333,32	1.301.869,12	1.984.013,68	1.320.032,99
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.145.115,37	1.152.275,91	1.164.340,78	1.142.548,23	1.160.472,57	1.822.170,75	1.320.032,99
Obrigações Patronais	151.895,26	37.051,13	154.364,75	160.785,09	141.396,55	161.842,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.676,00	4.676,00	4.676,00	4.676,00	4.676,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.676,00	4.676,00	4.676,00	4.676,00	4.676,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	84.465,95	106.610,04	90.671,70	90.168,72	50.825,45	127.943,15	91.685,79
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	43.356,22	47.606,24	51.074,76	51.098,38	51.098,38	96.152,04	57.719,36
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	2.338,00	2.338,00	2.338,00	2.338,00	2.338,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	38.771,73	56.665,80	37.258,94	36.732,34	-2.610,93	31.791,11	33.966,43
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.217.220,68	1.087.393,00	1.232.709,83	1.217.840,60	1.255.719,67	1.856.070,53	1.228.347,20

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	fev/2026	mar/2026	abr/2026	mai/2026	jun/2026 (Últimos 12 meses)	TOTAL (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.381.967,94	1.674.431,17	1.510.951,94	1.463.110,96	1.399.132,88	17.167.267,20	3.456,57
Pessoal Ativo	1.381.967,94	1.674.431,17	1.510.951,94	1.463.110,96	1.399.132,88	17.143.887,20	3.456,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.176.271,25	1.499.225,97	1.314.869,13	1.252.619,73	1.202.557,59	15.352.500,27	3.456,57
Obrigações Patronais	205.696,69	175.205,20	196.082,81	210.491,23	196.575,29	1.791.386,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.380,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.380,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	98.487,33	94.248,85	92.540,79	93.335,30	92.738,94	1.113.722,01	3.456,57
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	57.719,36	57.144,22	58.294,50	58.294,50	58.294,50	687.852,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.690,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	40.767,97	37.104,63	34.246,29	35.040,80	34.444,44	414.179,55	3.456,57
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.283.480,61	1.580.182,32	1.418.411,15	1.369.775,66	1.306.393,94	16.053.545,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.023.328,47**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.647.148,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	575.407,60	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**31.800.772,87**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**16.053.545,19**	**50,48**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 60,00%	**19.080.463,72**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 57,00%	**18.126.440,53**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 54,00%	**17.172.417,35**	**54,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1764-7196-074). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 13:44.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F6A1C6B9

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO_01_MODELO_03_1º SEMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho/2025 a Junho/2026		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.018.680,75	3.456,57
Pessoal Ativo	15.995.300,75	3.456,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.342.036,50	3.456,57
Obrigações Patronais	1.653.264,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.380,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	23.380,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.113.722,01	3.456,57
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	687.852,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	11.690,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	414.179,55	3.456,57
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**14.904.958,74**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.023.328,47**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.647.148,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	575.407,60	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**31.800.772,87**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**14.904.958,74**	**46,87**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**17.172.417,35**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**16.313.796,48**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**15.455.175,62**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1985-9154-191). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 13:44.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E344BE28

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO_02_1º SEMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2026			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.252.891,30	4.711.182,05	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.130.849,82	4.565.346,55	0,00
Empréstimos	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
Internos	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.630.849,82	3.065.346,55	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.362.668,31	2.799.981,08	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	268.181,51	265.365,47	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	122.041,48	145.835,50	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.782.796,32	4.835.504,95	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	3.782.796,32	4.835.504,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.045.187,62	5.185.620,53	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	55.005,73	70.044,03	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	207.385,57	280.071,55	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**470.094,98**	**-124.322,90**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**32.106.896,59**	**34.023.328,47**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**32.106.896,59**	**34.023.328,47**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**13,25**	**13,85**	**0,00**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**1,46**	**-0,37**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**38.528.275,91**	**40.827.994,16**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**34.675.448,32**	**36.745.194,74**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	208.333,32	68.176,70	68.176,70
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2050-4817-746). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 13:44.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

GENILSON MEDEIROS MAIA	***FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS -***	***FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal	CPF	Secretário de Finanças
CPF: 455.474.244-04	Controladora	CPF 877.385.464-68
KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA		
Contadora		
CPF: 034.266.824-27		

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D3B1BCB8

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO_03_1º SEMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2026			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**32.106.896,59**	**34.023.328,47**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**32.106.896,59**	**34.023.328,47**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**10.274.206,91**	**10.887.465,11**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**9.246.786,22**	**9.798.718,60**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1938-0030-713). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 13:44.			

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:AF5C96CF

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO_04_1º SEMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.023.328,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.023.328,47	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.443.732,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.899.359,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.381.632,99	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**

Parcelamentos de Dívidas	556.170,31	556.170,31
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	556.170,31	556.170,31
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1451-6922-793). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 13:45.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto,		
uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:9FD80A93

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO_06_MODELO_01_1º SEMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	34.023.328,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.023.328,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.800.772,87	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.904.958,74	46,87
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.172.417,35	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	16.313.796,48	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	15.455.175,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-124.322,90	-0,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.827.994,16	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.887.465,11	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.443.732,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.381.632,99	7,00

RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1724-7470-913). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 13:45.		

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4902647A

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO_06_MODELO_02_1º SEMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	34.023.328,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.023.328,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.800.772,87	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.053.545,19	50,48
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.080.463,72	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	18.126.440,53	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	17.172.417,35	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-124.322,90	-0,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.827.994,16	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.887.465,11	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.443.732,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.381.632,99	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A**

	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1773-3596-181). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 13:45.

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:119D169B

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_01_3º BIMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio a Junho 2026
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**37.430.700,96**	**37.430.700,96**	**6.386.803,84**	**17,06**	**16.730.544,12**	**44,70**	**20.700.156,84**
RECEITAS CORRENTES	**33.346.200,96**	**33.346.200,96**	**6.386.803,84**	**19,15**	**16.334.544,12**	**48,98**	**17.011.656,84**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.135.662,73	1.135.662,73	192.950,17	16,99	646.849,60	56,96	488.813,13
Impostos	1.114.562,73	1.114.562,73	185.682,94	16,66	607.163,81	54,48	507.398,92
Taxas	21.100,00	21.100,00	7.267,23	34,44	39.685,79	188,08	-18.585,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	71.900,00	71.900,00	43.158,46	60,03	119.857,91	166,70	-47.957,91
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	71.900,00	71.900,00	43.158,46	60,03	119.857,91	166,70	-47.957,91
RECEITA PATRIMONIAL	71.706,00	71.706,00	478.305,60	667,04	643.785,06	897,81	-572.079,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	71.706,00	71.706,00	478.264,84	666,98	643.602,00	897,56	-571.896,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	40,76	0,00	183,06	0,00	-183,06
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.984.932,23	31.984.932,23	5.647.649,31	17,66	14.899.311,25	46,58	17.085.620,98
Transferências da União e de suas Entidades	23.780.569,68	23.780.569,68	4.317.345,18	18,15	11.060.594,50	46,51	12.719.975,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.952.362,55	2.952.362,55	485.405,15	16,44	1.486.808,95	50,36	1.465.553,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.252.000,00	5.252.000,00	844.898,98	16,09	2.351.907,80	44,78	2.900.092,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.000,00	82.000,00	24.740,30	30,17	24.740,30	30,17	57.259,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.000,00	82.000,00	24.740,30	30,17	24.740,30	30,17	57.259,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**4.084.500,00**	**4.084.500,00**	**0,00**	**0,00**	**396.000,00**	**9,70**	**3.688.500,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.084.500,00	4.084.500,00	0,00	0,00	396.000,00	9,70	3.688.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.466.300,00	3.466.300,00	0,00	0,00	396.000,00	11,42	3.070.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	618.200,00	618.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**37.430.700,96**	**37.430.700,96**	**6.386.803,84**	**17,06**	**16.730.544,12**	**44,70**	**20.700.156,84**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**37.430.700,96**	**37.430.700,96**	**6.386.803,84**	**17,06**	**16.730.544,12**	**44,70**	**20.700.156,84**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**10.845,02**	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**37.430.700,96**	**37.430.700,96**	**6.386.803,84**	**17,06**	**16.741.389,14**	**44,73**	**20.689.311,82**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	1.809.447,29	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	1.809.447,29	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**37.430.700,96**	**39.936.495,58**	**3.463.497,09**	**26.058.110,32**	**13.878.385,26**	**5.841.344,78**	**16.741.389,14**	**15.458.234,21**	**23.195.106,44**
DESPESAS CORRENTES	**31.569.896,99**	**33.997.664,26**	**3.146.124,34**	**25.016.712,66**	**8.980.951,60**	**5.523.301,58**	**16.080.963,28**	**14.893.353,35**	**17.916.700,98**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.764.323,00	16.928.500,50	1.207.593,37	13.542.849,33	3.385.651,17	2.862.243,84	8.749.627,88	8.288.051,66	8.178.872,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	340.000,00	374.500,00	-11.442,95	358.557,05	15.942,95	55.157,77	173.285,30	173.241,77	201.214,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.465.573,99	16.694.663,76	1.949.973,92	11.115.306,28	5.579.357,48	2.605.899,97	7.158.050,10	6.432.059,92	9.536.613,66
DESPESAS DE CAPITAL	**5.755.223,97**	**5.938.572,32**	**317.372,75**	**1.041.397,66**	**4.897.174,66**	**318.043,20**	**660.425,86**	**564.880,86**	**5.278.146,46**
INVESTIMENTOS	5.385.223,97	5.509.719,74	284.335,72	612.858,05	4.896.861,69	227.082,08	426.297,56	330.752,56	5.083.422,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	428.852,58	33.037,03	428.539,61	312,97	90.961,12	234.128,30	234.128,30	194.724,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.580,00	259,00	0,00	0,00	259,00	0,00	0,00	0,00	259,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**37.430.700,96**	**39.936.495,58**	**3.463.497,09**	**26.058.110,32**	**13.878.385,26**	**5.841.344,78**	**16.741.389,14**	**15.458.234,21**	**23.195.106,44**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**37.430.700,96**	**39.936.495,58**	**3.463.497,09**	**26.058.110,32**	**13.878.385,26**	**5.841.344,78**	**16.741.389,14**	**15.458.234,21**	**23.195.106,44**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**1.272.309,91**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**37.430.700,96**	**39.936.495,58**	**3.463.497,09**	**26.058.110,32**	**13.878.385,26**	**5.841.344,78**	**16.741.389,14**	**16.730.544,12**	**23.195.106,44**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2334-8346-571). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 13:44.

GENILSON MEDEIROS MAIA	***FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF***	***FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS***	***KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA***
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6C465090

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_03_3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio a Junho 2026							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.039.540,14	2.596.916,86	3.027.632,13	4.338.960,74	2.649.060,66	4.068.722,35	2.959.642,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.065,27	190.916,08	135.172,34	201.086,13	83.862,80	189.005,73	110.425,96
IPTU	1.798,34	1.278,70	1.298,24	3.562,53	1.822,16	6.098,38	8.566,26
ISS	86.386,79	130.465,16	71.368,19	126.183,48	31.142,67	70.245,69	25.110,00
ITBI	0,00	750,00	3.000,00	9.660,00	540,00	3.900,00	2.220,00
IRRF	52.646,86	56.284,74	55.507,12	57.605,97	48.078,78	99.329,54	53.123,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.233,28	2.137,48	3.998,79	4.074,15	2.279,19	9.432,12	21.406,44
Contribuições	18.309,22	16.925,10	17.844,23	15.062,79	16.640,80	1.148,58	19.468,76
Receita Patrimonial	49.737,09	39.892,78	40.562,24	48.744,60	40.654,29	46.534,70	39.636,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.737,09	39.892,78	40.562,24	48.744,60	40.654,29	46.530,42	39.588,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,28	47,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.815.805,36	2.349.182,90	2.834.053,32	4.074.067,22	2.507.902,77	3.821.952,84	2.790.111,09
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88

Cota-Parte do ICMS	291.663,14	268.465,48	264.521,72	314.558,34	261.488,78	292.864,16	326.376,78
Cota-Parte do IPVA	22.397,17	16.059,92	17.785,50	14.170,93	4.837,26	4.811,84	16.027,67
Cota-Parte do ITR	52,32	0,00	648,65	3.893,32	5,67	46,24	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.043,01	1.152,15	1.221,81	1.171,73	1.158,10	1.402,81	1.052,13
Transferências do FUNDEB	381.924,94	407.833,47	421.694,07	491.649,38	475.308,64	570.257,97	506.980,57
Outras Transferências Correntes	270.092,70	231.198,52	320.468,92	2.036.254,13	117.082,45	298.640,51	252.222,06
Outras Receitas Correntes	10.623,20	0,00	0,00	0,00	0,00	10.080,50	0,00
DEDUÇÕES (II)	278.967,49	342.030,26	286.859,23	309.232,68	383.102,30	431.856,57	406.181,68
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	278.967,49	342.030,26	286.859,23	309.232,68	383.102,30	431.856,57	406.181,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.760.572,65	2.254.886,60	2.740.772,90	4.029.728,06	2.265.958,36	3.636.865,78	2.553.460,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.760.572,65	2.254.886,60	2.740.772,90	4.029.728,06	2.265.958,36	3.636.865,78	2.553.460,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	984.549,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	8.999,08	6.761,68	6.015,88	5.270,08	306.713,18	63.337,70	35.662,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.751.573,57	2.248.124,92	2.734.757,02	3.039.908,98	1.959.245,18	3.573.528,08	2.517.798,91

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.554.109,22	2.353.895,02	2.646.991,38	3.406.279,86	3.851.736,39	38.493.487,34	38.230.684,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.534,00	136.518,03	81.421,44	97.501,51	95.448,66	1.591.957,95	1.135.662,73
IPTU	1.068,38	661,45	277,12	2.349,00	5.659,49	34.440,05	32.343,13
ISS	64.490,89	93.030,54	34.595,69	47.073,54	35.218,91	815.311,55	667.950,00
ITBI	6.540,00	0,00	600,00	5.610,00	1.620,00	34.440,00	2.300,00
IRRF	46.967,28	39.402,17	44.827,83	39.738,55	48.413,45	641.925,55	411.969,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.467,45	3.423,87	1.120,80	2.730,42	4.536,81	65.840,80	21.100,00
Contribuições	8.122,20	25.855,34	23.253,15	21.638,09	21.520,37	205.788,63	71.900,00
Receita Patrimonial	36.674,45	50.580,18	38.588,05	437.919,08	40.386,52	909.910,76	71.706,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.626,04	50.534,28	38.588,05	437.878,32	40.386,52	909.723,42	71.706,00
Outras Receitas Patrimoniais	48,41	45,90	0,00	40,76	0,00	187,34	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.383.778,57	2.140.941,47	2.503.728,74	2.837.653,05	3.681.208,67	35.740.386,00	36.869.415,36
Cota-Parte do FPM	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	23.428.200,00
Cota-Parte do ICMS	250.508,86	264.617,73	303.748,43	270.476,58	256.844,43	3.366.134,43	3.279.215,68
Cota-Parte do IPVA	9.630,19	23.899,85	28.468,96	37.624,21	28.365,63	224.079,13	240.000,00
Cota-Parte do ITR	214,32	164,30	60,82	55,50	185,57	5.326,71	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.104,10	1.092,95	961,47	1.155,39	1.542,97	14.058,62	10.000,00
Transferências do FUNDEB	457.776,85	286.208,92	386.105,43	413.193,14	431.705,84	5.230.639,22	6.270.700,00
Outras Transferências Correntes	542.911,71	280.180,80	271.683,59	284.300,94	1.033.599,33	5.938.635,66	3.640.299,68
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	11.568,13	13.172,17	45.444,00	82.000,00
DEDUÇÕES (II)	476.618,02	314.910,31	369.187,92	428.031,75	443.180,66	4.470.158,87	4.884.483,13
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	476.618,02	314.910,31	369.187,92	428.031,75	443.180,66	4.470.158,87	4.884.483,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.077.491,20	2.038.984,71	2.277.803,46	2.978.248,11	3.408.555,73	34.023.328,47	33.346.200,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.077.491,20	2.038.984,71	2.277.803,46	2.978.248,11	3.408.555,73	34.023.328,47	33.346.200,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.022,00	0,00	0,00	0,00	562.577,00	1.647.148,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	35.662,00	35.662,00	0,00	35.662,00	35.662,00	575.407,60	387.460,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.941.807,20	2.003.322,71	2.277.803,46	2.942.586,11	2.810.316,73	31.800.772,87	32.958.740,96

FONTE: Sistema e-Pública (2103-1561-498). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 13:44.

GENILSON MEDEIROS MAIA	***FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF***	***FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS***	***KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA***
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:23568E5F

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_04_3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio a Junho 2026
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2195-8926-105). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 13:44.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

GENILSON MEDEIROS MAIA	***FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF***	***FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS***	***KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA***
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário de Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:FD8A7B7A

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_06_3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Maio a Junho 2026		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.346.200,96	16.334.544,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.135.662,73	646.849,60
IPTU	32.343,13	18.581,70
ISS	300,00	1.943,70
ITBI	2.300,00	16.590,00
IRRF	411.969,60	272.472,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.750,00	337.261,66
Contribuições	71.900,00	119.857,91
Receita Patrimonial	71.706,00	643.785,06
Aplicações Financeiras (II)	71.706,00	643.602,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	183,06
Tranferências Correntes	31.984.932,23	14.899.311,25
Cota-Parte do FPM	19.249.760,00	8.293.099,03
Cota-Parte do ICMS	2.623.372,55	1.338.058,34
Cota-Parte do IPVA	192.000,00	115.213,06
Cota-Parte do ITR	800,00	544,45
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	5.527,19
Transferências do FUNDEB	6.270.700,00	2.481.970,75
Outras Transferências Correntes	3.640.299,68	2.664.898,43
Demais Receitas Correntes	82.000,00	24.740,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	82.000,00	24.740,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.274.494,96	15.690.942,12

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.084.500,00	396.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.084.500,00	396.000,00
Convênios	2.511.800,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.572.700,00	396.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.084.500,00	396.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.358.994,96	16.086.942,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.358.994,96	16.086.942,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.997.664,26	25.016.712,66	16.080.963,28	14.893.353,35	122.229,13	27.222,83	27.222,83
Pessoal e Encargos Sociais	16.928.500,50	13.542.849,33	8.749.627,88	8.288.051,66	100.724,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	374.500,00	358.557,05	173.285,30	173.241,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.694.663,76	11.115.306,28	7.158.050,10	6.432.059,92	21.505,11	27.222,83	27.222,83
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.694.663,76	11.115.306,28	7.158.050,10	6.432.059,92	21.505,11	27.222,83	27.222,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.623.164,26	24.658.155,61	15.907.677,98	14.720.111,58	122.229,13	27.222,83	27.222,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.938.572,32	1.041.397,66	660.425,86	564.880,86	0,00	112.933,79	112.933,79
Investimentos	5.509.719,74	612.858,05	426.297,56	330.752,56	0,00	112.933,79	112.933,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	428.852,58	428.539,61	234.128,30	234.128,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.509.719,74	612.858,05	426.297,56	330.752,56	0,00	112.933,79	112.933,79

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.133.143,00	25.271.013,66	16.333.975,54	15.050.864,14	122.229,13	140.156,62	140.156,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.133.143,00	25.271.013,66	16.333.975,54	15.050.864,14	122.229,13	140.156,62	140.156,62
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							773.692,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							773.692,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	663.300,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	643.602,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	173.285,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.244.008,93

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.252.891,30	4.711.182,05
DEDUÇÕES (XL)	3.782.796,32	4.835.504,95
Disponibilidade de Caixa	3.782.796,32	4.835.504,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.045.187,62	5.185.620,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	55.005,73	70.044,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	207.385,57	280.071,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	470.094,98	-124.322,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		594.417,88

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	15.038,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	609.456,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	139.139,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.809.447,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.809.447,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2340-6234-201). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 13:44.	

GENILSON MEDEIROS MAIA	*FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF*	*FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS*	*KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA*
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário de Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:24680157

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_08_3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Maio a Junho 2026		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.114.562,73	607.163,81
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	32.343,13	18.581,70
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.300,00	16.590,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	667.950,00	299.519,57
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	411.969,60	272.472,54
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.958.415,68	12.190.552,41
2.1-Cota Parte FPM	23.428.200,00	10.366.373,57
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.892.200,00	10.366.373,57
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.536.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.279.215,68	1.672.572,81
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	6.909,01
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	680,51
2.5-Cota-Parte IPVA	240.000,00	144.016,51
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.072.978,41	12.797.716,22
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.884.483,13	2.438.110,34
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.133.761,46	761.318,57
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.332.006,00	2.491.433,03
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.313.306,00	2.361.370,08
6.1.1-Principal	5.252.000,00	2.351.907,80
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	61.306,00	9.462,28
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.200,00	30.088,80
6.2.1-Principal	8.200,00	30.088,80
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.010.500,00	99.974,15
6.3.1-Principal	1.010.500,00	99.974,15
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	367.516,87	-86.202,54
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	71.848,14	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	71.848,14	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.563.281,17	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.541.972,76	2.157.551,67	2.094.957,98	1.893.369,14	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.503.622,76	2.157.551,67	2.094.957,98	1.893.369,14	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.102.366,90	539.866,72	477.273,03	420.460,71	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.382.705,86	1.617.684,95	1.617.684,95	1.472.908,43	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	18.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2-OUTRAS DESPESAS	38.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	38.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.944.486,24	2.881.203,63	2.651.781,39	0,00	0,00	389.770,60
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.645.982,12	2.582.699,51	2.364.880,21	0,00	0,00	221.329,43
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	298.504,12	298.504,12	286.901,18	0,00	0,00	198.529,97
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.157.551,67	2.094.957,98	1.893.369,14	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	239.308,12	239.308,12	227.705,18	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	59.196,00	59.196,00	59.196,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.744.003,12	2.094.957,98	2.094.957,98	84,09
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]	99.657,32	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	49.987,08	239.308,12	239.308,12	239,37
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	14.996,12	59.196,00	59.196,00	59,21

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	249.143,30	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.213.017,95	2.783.627,59	2.051.028,16	1.805.020,97	0,00
20.1-Educação Infantil	189.384,31	125.560,88	114.014,93	73.495,38	0,00
20.2-Ensino Fundamental	3.009.733,64	2.658.066,71	1.937.013,23	1.731.525,59	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.451.773,95	5.713.954,20	4.920.874,27	4.456.802,36	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.328.702,34	915.690,61	844.150,46	747.353,89	0,00
21.1.1-Creche	2.139.090,88	776.562,24	705.224,71	620.031,08	0,00
21.1.2-Pré-escola	1.189.611,46	139.128,37	138.925,75	127.322,81	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	6.123.071,61	4.798.263,59	4.076.723,81	3.709.448,47	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.051.028,16
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.438.110,34
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.489.138,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.199.429,06	4.489.138,50	35,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	151.600,65	128.966,36	128.516,78	0,00	23.083,87
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	449,58	449,58	0,00	0,00	449,58
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.397,69	45.397,69	45.397,69	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	105.753,38	83.119,09	83.119,09	0,00	22.634,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.535.370,00	254.531,47
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.421.370,00	254.255,03
31.1.1-Salário-Educação	408.400,00	170.760,92
31.1.2-PDDE	3.500,00	963,31
31.1.3-PNAE	145.000,00	74.672,99
31.1.4-PNATE	21.650,00	7.769,68
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	842.820,00	88,13
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	114.000,00	276,44
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.772.636,76	298.907,67	283.953,64	281.991,64	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	574.779,76	24.674,07	21.118,48	21.118,48	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.138.057,00	271.703,60	261.021,89	259.059,89	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	54.300,00	2.530,00	1.813,27	1.813,27	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.527.627,47	5.240.086,93	4.429.939,78	3.980.381,75	0,00
33.1-Despesas Correntes	10.122.086,67	5.932.314,03	5.121.477,96	4.644.086,53	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.447.603,14	3.965.269,32	3.689.878,99	3.440.195,71	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.673.883,53	1.967.044,71	1.431.598,97	1.203.890,82	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.235.114,18	94.707,47	94.707,47	94.707,47	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.235.114,18	94.707,47	94.707,47	94.707,47	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	320.058,39	7.242,40
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.491.433,03	170.760,92
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.802.596,22	177.824,29

37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.895,20	179,03
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.895,20	179,03
FONTE: Sistema e-Pública (1511-5756-199). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 13:44.		

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

GENILSON MEDEIROS MAIA	*FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF*	*FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS*	*KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA*
Prefeito Municipal	CONTROLADORA	Secretário de Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:14674926

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_14_3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Maio a Junho 2026	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.430.700,96
Previsão Atualizada	37.430.700,96
Receitas Realizadas	16.730.544,12
Déficit Orçamentário	10.845,02
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.809.447,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.430.700,96
Créditos Adicionais	2.505.794,62
Dotação Atualizada	39.936.495,58
Despesas Empenhadas	26.058.110,32
Despesas Liquidadas	16.741.389,14
Despesas Pagas	15.458.234,21
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.058.110,32
Despesas Liquidadas	16.741.389,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.023.328,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.023.328,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.800.772,87
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	663.300,00	773.692,23	116,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	594.417,88	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	195.947,93	0,00	122.229,13	73.718,80
Poder Executivo	195.947,93	0,00	122.229,13	73.718,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	208.333,32	0,00	140.156,62	68.176,70
Poder Executivo	208.333,32	0,00	140.156,62	68.176,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	404.281,25	0,00	262.385,75	141.895,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.489.138,50	25,00	35,08

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.094.957,98	70,00	84,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	239.308,12	50,00	239,37
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	59.196,00	15,00	59,21
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual** **% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.022.057,27	15,00	15,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1612-6467-524). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 13:45.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

GENILSON MEDEIROS MAIA	***FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF***	***FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário de Finanças
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68
KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA		
Contadora		
CPF: 034.266.824-27		

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:06E6C137

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0016/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 00950/2025, de 22 de setembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 972.054,45 (Novecentos e Setenta e Dois Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:
I – Os resultantes de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R$ 972.054,45 (Novecentos e Setenta e Dois Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de junho de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Anexo I

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	33.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	61.405,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	15.100,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	33.180,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
15401071 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - Percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica.	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	48.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2108 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE	

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	6.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2108 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2108 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2108 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)	
4490510000 - Obras e instalações	103.500,00
16013110 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
26003110 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	30.000,00
15020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
06.452.0010.2139 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E RURAL	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	6.185,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
06.452.0010.2139 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	17.300,98
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
06.452.0010.2139 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E RURAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	41.483,47
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2094 - INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL	
3350410000 - Contribuições	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**972.054,45**

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2163 - MANUT DAS ATIVIDAD DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL ASSECOM	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.405,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390140000 - Diárias - civil	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	33.100,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	55.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	36.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390140000 - Diárias - civil	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159 - MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3190130000 - Obrigações Patronais	10.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159 - MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3390300000 - Material de uso e consumo	26.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159 - MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159 - MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159 - MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159 - MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	3.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
15.452.0010.1029 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER	
4490510000 - Obras e instalações	19.180,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.1082 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2107 - CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO	
3390410000 - Contribuições	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00

16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0009.1060 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA	
4490510000 - Obras e instalações	10.500,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.1069 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0008.2043 - CAPACITACAO DE PESSOAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0008.2043 - CAPACITACAO DE PESSOAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	40.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.511.0010.1022 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇAO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4490510000 - Obras e instalações	41.483,47
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.1041 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.1042 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO RODOVIARIO	
4490510000 - Obras e instalações	6.185,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0007.1086 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0007.1086 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.421.0011.1088 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.421.0011.1088 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162 - GESTÃO E MAN.DAS ATIV. DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	17.300,98
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.1087 - CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.1051 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.1083 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	

13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.1083 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA	
3350410000 - Contribuições	8.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**972.054,45**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:023283E2

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0017/2026, 01 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 6º, inciso I, a Lei Nº 00950/2025, de 22 de setembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$1.441.160,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Cento e Sessenta Reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:
I – O apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor total deR$ 1.441.160,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Cento e Sessenta Reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 01 de junho de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Anexo I

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	100.000,00
25001001 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	81.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	55.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	75.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	60.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
26003110 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2175 - EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.800,00
26603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS decorrentes de emedas parlamentar	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2175 - EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
26603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS decorrentes de emedas parlamentar	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2175 - EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
26603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS decorrentes de emedas parlamentar	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.029.360,00

25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0027.2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	30.000,00
26003110 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
TOTAL	**1.441.160,00**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:273251E7

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0018/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento do exercício de 2026e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36° e 37°, da Lei Nº 00948/2025, de 06 de junho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a fazer alterações no QDD -Quadro de Detalhamento de Despesasna importância de R$ 1.291.422,60 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de junho de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Anexo I

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN/BANCO DO BRASIL	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	45.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	36.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	25.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	24.550,70
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.800,00
15401071 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - Percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica.	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.797,81

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.000,00
15401071 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - Percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2036 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SAÚDE BUCAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
26003110 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	60.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	45.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	6.900,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	6.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	12.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162 - GESTÃO E MAN.DAS ATIV. DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	28.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	600.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3190130000 - Obrigações Patronais	3.574,09
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**1.291.422,60**

Anexo II

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN/BANCO DO BRASIL	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00

17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390930000 - Indenizações e restituições	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390350000 - Serviços de consultoria	3.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	9.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	35.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	550,70
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.800,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190910000 - Sentenças judiciais	2.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190130000 - Obrigações Patronais	20.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190130000 - Obrigações Patronais	4.364,18
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	10.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.433,63
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190130000 - Obrigações Patronais	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3390300000 - Material de uso e consumo	39.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190130000 - Obrigações Patronais	20.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190910000 - Sentenças judiciais	2.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2036 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SAÚDE BUCAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
26003110 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	116.900,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	6.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162 - GESTÃO E MAN.DAS ATIV. DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	28.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	600.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.574,09
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**1.291.422,60**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:E317E917

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR CONTABILIDADE
RREO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.715.000,00	2.898.886,75
Receita de Contribuições dos Segurados	1.195.000,00	555.260,39
Ativo	1.195.000,00	555.260,39
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.629.000,00	1.271.229,86
Ativo	2.629.000,00	1.271.229,86
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	469.000,00	402.635,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	469.000,00	402.635,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	422.000,00	669.760,91
Compensação Financeira entre os Regimes	192.000,00	669.760,91
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	230.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.485.000,00	2.898.886,75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.562.700,00	3.757.000,00	1.897.165,85	1.897.165,85	0,00
Aposentadorias	4.338.700,00	3.640.000,00	1.842.247,98	1.842.247,98	0,00
Pensões por Morte	224.000,00	117.000,00	54.917,87	54.917,87	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	152.300,00	130.000,00	50.769,09	50.769,09	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	152.300,00	130.000,00	50.769,09	50.769,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.715.000,00	3.887.000,00	1.947.934,94	1.947.934,94	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-230.000,00	-988.113,25	950.951,81	950.951,81	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	56.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	56.000,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	56.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	957.000,00	9.328,13
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	957.000,00	9.328,13

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	587.400,00	135.593,64	92.609,61	88.318,95	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	238.000,00	58.403,18	39.848,49	39.848,49	0,00
Demais Despesas Correntes	349.400,00	77.190,46	52.761,12	48.470,46	0,00
Despesas de Capital (XIV)	369.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	957.000,00	135.593,64	92.609,61	88.318,95	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-126.265,51	-83.281,48	-78.990,82	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7447DCBE

SETOR CONTABILIDADE

RREO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.807.000,00	863.312,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	203.000,00	69.538,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	169.000,00	57.686,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.517.000,00	403.817,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	918.000,00	332.271,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.317.800,00	14.328.083,22
2.1- Cota-Parte FPM	18.088.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.128.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.960.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.046.000,00	3.798.960,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	16.570,14
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	30,79

2.5- Cota-Parte IPVA	179.000,00	146.147,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.124.800,00	15.191.395,99
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	3.871.560,00	2.866.103,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.409.640,00	932.232,35
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.126.300,00	3.697.428,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.426.900,00	3.236.692,22
6.1.1- Principal	6.426.900,00	3.222.980,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.712,21
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	3.400,00	0,00
6.2.1- Principal	3.400,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	694.300,00	460.736,56
6.3.1- Principal	694.300,00	460.736,56
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.700,00	0,00
6.4.1- Principal	1.700,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.555.340,00	356.876,51

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.697.428,78

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.579.410,28	5.452.274,01	4.199.045,18	4.124.791,50	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.122.300,00	4.708.820,06	3.463.543,17	3.417.141,50	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.251.500,00	990.000,00	733.146,26	733.146,26	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.740.800,00	3.718.820,06	2.730.396,91	2.683.995,24	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.457.110,28	743.453,95	735.502,01	707.650,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	260.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.179.510,28	743.453,95	735.502,01	707.650,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.452.274,01	4.199.045,18	4.124.791,50	0,00	0,00	501.616,40
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.625.341,45	3.455.467,51	3.385.333,83	0,00	0,00	218.775,29
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	76.932,56	74.798,61	70.678,61	0,00	0,00	74.798,61
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	750.000,00	668.779,06	668.779,06	0,00	0,00	208.042,50
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.708.820,06	3.463.543,17	3.417.141,50	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	750.000,00	668.779,06	668.779,06	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.588.200,15	3.463.543,17	3.463.543,17	93,67
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	239.813,38	668.779,06	668.779,06	145,15
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	69.110,48	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	369.742,88	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.954.400,00	1.449.221,13	1.072.951,71	946.563,35	0,00
20.1- Educação Infantil	253.700,00	6.547,25	6.466,85	6.466,85	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.419.400,00	611.506,99	408.708,64	342.212,81	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.214.100,00	831.166,89	657.776,22	597.883,69	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.533.810,28	6.901.495,14	5.271.996,89	5.071.354,85	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.772.700,00	996.547,25	739.613,11	739.613,11	0,00
21.1.1- Creche	24.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.748.000,00	996.547,25	739.613,11	739.613,11	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.761.110,28	5.904.947,89	4.532.383,78	4.331.741,74	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.072.951,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.866.103,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.939.055,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.797.849,00	3.939.055,21	25,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	334.965,70	231.373,25	175.991,15	0,00	158.974,55
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	244.871,30	148.377,93	100.573,37	0,00	144.297,93
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	90.094,40	82.995,32	75.417,78	0,00	14.676,62
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.694.200,00	539.912,53
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.198.200,00	518.366,53
31.1.1- Salário-Educação	581.900,00	249.197,53
31.1.2- PDDE	2.500,00	6,31
31.1.3- PNAE	202.200,00	91.268,67
31.1.4 - PNATE	88.500,00	26.416,74
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.323.100,00	151.477,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	496.000,00	21.546,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.354.439,72	1.186.993,89	787.958,07	698.226,07	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	78.900,00	13.700,25	13.700,25	13.700,25	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.828.139,72	933.293,64	667.270,62	577.538,62	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8- OUTRAS	370.800,00	240.000,00	106.987,20	106.987,20	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.888.250,00	8.088.489,03	6.059.954,96	5.769.580,92	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.372.450,00	7.813.689,03	5.999.179,28	5.743.605,24	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.896.800,00	5.354.493,44	3.823.409,47	3.777.007,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	42.200,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.433.450,00	2.457.595,59	2.174.169,81	1.966.597,44	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.515.800,00	274.800,00	60.775,68	25.975,68	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.515.800,00	274.800,00	60.775,68	25.975,68	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	427.552,94	506,55
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.697.428,78	249.197,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.200.209,28	249.461,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(75.227,56)	243,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	128.728,39	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	235,20
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	53.500,83	7,87
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:02DBE786

SETOR CONTABILIDADE
RREO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
		RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.499.101,00	24.878.577,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.030.501,00	1.288.824,03
IPTU	203.000,00	69.538,05
ISS	2.517.000,00	403.817,31
ITBI	169.000,00	57.686,36
IRRF	918.000,00	332.271,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.501,00	425.511,26
Receitas de Contribuições	241.900,00	366.902,16
Receita Patrimonial	1.725.000,00	810.486,75
Aplicações Financeiras (II)	0,00	810.486,75
Outras Receitas Patrimoniais	1.725.000,00	0,00
Transferências Correntes	51.191.700,00	22.352.980,80
Cota-Parte do FPM	18.088.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	3.046.000,00	3.039.168,70
Cota-Parte do IPVA	179.000,00	116.918,38
Cota-Parte do ITR	800,00	24,64
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	12.768,94
Transferências do FUNDEB	7.126.300,00	3.683.716,57
Outras Transferências Correntes	22.747.600,00	7.207.284,51
Demais Receitas Correntes	2.310.000,00	59.384,09
Outras Receitas Financeiras(III)	6.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.304.000,00	59.384,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	59.493.101,00	24.068.091,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.302.000,00	2.496.251,16
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.426.000,00	411.963,72
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.105.800,00	250.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	7.800,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	7.800,00	0,00
Transferências de Capital	928.000,00	250.000,00

Convênios	704.000,00	250.000,00
Outras Transferências de Capital	224.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.170.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.170.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.105.800,00	250.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.900.901,00	26.814.342,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.598.901,00	24.318.091,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.122.800,00	27.409.901,18	21.047.669,39	19.830.508,93	1.326.900,10	609.997,80	593.674,09
Pessoal e Encargos Sociais	21.916.200,00	14.645.754,63	10.309.958,13	10.182.825,87	63.656,75	33.897,91	33.897,91
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	34.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.171.800,00	12.764.146,55	10.737.711,26	9.647.683,06	1.263.243,35	576.099,89	559.776,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.088.000,00	27.409.901,18	21.047.669,39	19.830.508,93	1.326.900,10	609.997,80	593.674,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.358.400,00	4.022.593,64	2.040.544,55	2.036.253,89	450,00	6.792,00	6.792,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.367.048,37	4.830.376,32	760.327,31	665.956,24	8.839,17	401.504,63	398.718,08
Investimentos	14.280.647,37	4.039.351,40	264.392,93	170.021,86	8.839,17	401.504,63	398.718,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.086.401,00	791.024,92	495.934,38	495.934,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.280.647,37	4.039.351,40	264.392,93	170.021,86	8.839,17	401.504,63	398.718,08
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	369.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.024,00	12.024,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.396.647,37	35.471.846,22	23.352.606,87	22.036.784,68	1.336.189,27	1.030.318,43	1.011.208,17
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.668.647,37	31.449.252,58	21.312.062,32	20.000.530,79	1.335.739,27	1.011.502,43	992.392,17
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.430.160,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.989.428,85
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.025.152,10	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		810.486,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.799.915,60
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.440.191,86	944.257,48
DEDUÇÕES (XL)	-387.083,39	6.003.271,55
Disponibilidade de Caixa	-387.083,39	6.003.271,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.282.412,67	6.432.916,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.071.130,47	327.149,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.598.365,59	102.495,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.827.275,25	-5.059.014,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.886.289,32

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	1.001.452,15
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.743.981,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.142.308,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.331.821,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas**	

com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4DB40959

SETOR CONTABILIDADE
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.076.901,00
Previsão Atualizada	67.326.901,00
Receitas Realizadas	28.036.792,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.076.901,00
Dotação Atualizada	70.517.848,37
Despesas Empenhadas	36.262.871,14
Despesas Liquidadas	23.848.541,25
Despesas Pagas	22.532.719,06
Superávit Orçamentário	4.188.251,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	36.262.871,14
Despesas Liquidadas	23.848.541,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	49.172.991,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.126.332,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.007.273,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	2.898.886,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.887.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.947.934,94
Despesas Previdenciárias Pagas	1.947.934,94
Resultado Previdenciário	950.951,81
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.025.152,10	1.989.428,85	194,06
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.001.452,15	6.886.289,32	687,63

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.644.228,44	0,00	1.336.189,27	308.039,17
Poder Executivo	1.644.228,44	0,00	1.336.189,27	308.039,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.410.319,45	0,00	1.011.208,17	1.399.111,28
Poder Executivo	2.410.319,45	0,00	1.011.208,17	1.399.111,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.054.547,89	0,00	2.347.397,44	1.707.150,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.939.055,21	25,00	25,93
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.463.543,17	70,00	93,67
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	668.779,06	0,00	145,15
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.961.472,02	15,00	19,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6088497D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.755.971/0001-20, com sede na av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN,doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CADETE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.337.255/0001-12, sediada à avenida dos Xavantes, nº 426, CEP: 59.067-600, no bairro Pitimbu, na cidade de Natal/RN, doravante designada CONTRATADA,com endereço eletrônico engenhariacadete@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 004/2026, Processo Administrativo nº 828/2026.

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional e drenagem superficial de 03 ruas na Vila Brasília, município de Serra do Mel/RN.

Quantidade e especificação do objeto da contratação:

Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total
1	70716	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DE 03 RUAS NA VILA BRASÍLIA, RUA RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, RUA LUIZ NOGUEIRA DE LUCENA E RUA PROJETADA 2, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL.	Serv.	1	R$355.561,35	**R$355.561,35**

O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses** contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Serra do Mel/RN, 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:1DDB8DDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º.CONVOCAR o(s) candidatos(as) classificados(as) para cadastro reserva no Processo Seletivo nº **001/2026,**conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, localizado à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 07h00min às 13h00min, para contratação temporária no Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Art. 2º. Para contratação, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.
Art. 3º. Os(as) candidatos(as) convocados(as) assumirão suas funções imediatamente.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CONVOCADOS(AS)

PSICÓLOGO(A) CREAS

ORDEM	NOME
5	ANNELY BRIGIDA SOARES

PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS

ORDEM	NOME
1	CAROLINE NAYARA NASCIMENTO DOS SANTOS
2	TEREZA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA

ORDEM	NOME
1	JUSSARA PEREIRA DA SILVA

PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS

ORDEM	NOME
1	DANIEL DA SILVA MODESTO

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME
1	LUCAS ALVES MONTEIRO LUCENA
2	FLAVIA DE FRANÇA SOUSA

PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA (1º AO 5º ANO)

ORDEM	NOME
1	EVA MARIA DIAS DE ARAÚJO
2	JOISSY MIRELLY FERREIRA DE ALMEIDA
3	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
4	CAMILLY VITÓRIA FERREIRA DA SILVA
5	FRANCINEIDE DA SILVA LEANDRO
6	WELMA MARIA DA SILVA
7	GILBERLANIA DA SILVA FELIX
8	EDINEUMA MEDEIROS ARAUJO
9	GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO
10	SANDRA MARIA DA SILVA
11	RITA DE CASSIA ARAÚJO DA SILVA
12	CARLA CRISTIANE MARIZ DE SOUSA SANTOS
13	DAYANNE CÂNDIDO DA SILVA
14	MARIA DO Ó MORAIS DE SOUZA SILVA
15	ALBERTINA CÂNDIDA RAMALHO
16	EDINETE ALVES DE OLIVEIRA
17	ÉRICA GIGLIOLA LINHARES MARQUES DE MEDEIROS

PSICÓLOGO(A) EDUCACIONAL

ORDEM	NOME
1	ANNA KAROLINNE RODRIGUES DE AZEVEDO

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDOS

Documento oficial de identidade com foto;
CPF;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Laudo médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
(O prazo para apresentação do laudo médico será de até 15 dias úteis, a contar da data da apresentação do candidato, tornando-se condição para efetivo exercício do cargo.);
Declaração de não acumulação ilícita de cargos ou funções públicas;
Declaração de bens;
Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Educação Física do Estado do Rio Grande do Norte, para os(as) convocados(as) para o cargo de Professor(a) de Educação Física;
Certidão de Antecedentes Criminais emitido pela Justiça Estadual do Rio Grande do Norte nos últimos 6 (seis) meses.

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:D400400A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAIPU, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da população assistida nas unidades de saúde que compõe, a rede do SUS no município de Taipu/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 4/2026, cujo objetivo fora a formalização através do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da população assistida nas unidades de saúde que compõe, a rede do SUS no município de Taipu/RN., a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da população assistida nas unidades de saúde que compõe, a rede do SUS no município de Taipu/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**		
CNPJ: **27.029.083/0001-06**	Telefone: **(84) 3611-3159 / (84) 3217-5960**	Email: **odontomasterrn@gmail.com**
Endereço: **AV JOAO XXIII, 72 , COHABINAL , PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-690**		
Representante: **MILENA PINHEIRO FERREIRA** - CPF: **090.462.304-14**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0028147 - BRIMONIDINA 0,2mg Sol. Oftálmica	GEOLAB	CPR	10,000000	14,010	140,10
15	0032855 - latanaprosta 50mcg solução oftalmica	GEOLAB	Fr	10,000000	21,840	218,40
23	0032856 - Timolol 5mg/mL	EMS LTDA	Fr	10,000000	4,950	49,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

As Atas de Registro de Preços emitidas decorrentes deste processo, PODERÃO SER ADERIDAS POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES MUNICIPAIS, desde que devidamente autorizado pela pelo gestor, e mediante aceitação do fornecedor respectivo, observado o limite previsto de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados em Ata.

Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o município.

Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor da Ata, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao município de Taipu

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em

determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TAIPU/RN, 14 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Taipu
08.114.753/0001-30
ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito

Odontomaster Comércio de Produtos Para Saúde Eireli
27.029.083/0001-06
MILENA PINHEIRO FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:C31BAE02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO II

Municipio de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026**		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.828.318,67	1.795.791,08	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.708.531,03	1.676.003,44	0,00	0,00
Emprestimos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	708.531,03	676.003,44	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	708.531,03	676.003,44	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	119.787,64	119.787,64	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.017.470,50	10.964.472,45	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.017.470,50	10.964.472,45	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.188.916,19	11.026.076,76	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	97.417,85	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	74.027,84	61.604,31	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-7.189.151,83	-9.168.681,37	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.829.145,01	30.172.409,76	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	688.000,00	550.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.141.145,01	29.622.409,76	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	6,74	6,06	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-30,95	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	32.569.374,01	35.546.891,71	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.312.436,61	31.992.202,54	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		

		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.808.039,76	272.902,44	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	*FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS*	*RONIE PEREIRA DE MEDEIROS*	*JUCIERY PATRÍCIA DOS SANTOS*
###.366.064-##	###.069.904-##	###.121.834-##	###.353.264-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6	Secretário De Finanças	Controladora (O)

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:002CFB57

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO III

Municipio de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	30.172.409,76	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	550.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	29.622.409,76	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	6.516.930,15	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5.865.237,13	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	*FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS*	*RONIE PEREIRA DE MEDEIROS*	*JUCIERY PATRÍCIA DOS SANTOS*
###.366.064-##	###.069.904-##	###.121.834-##	###.353.264-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6	Secretário de Finanças	Controladora (o)

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:ED05233D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO IV

Municipio de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: **2026**
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.172.409,76	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	550.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.622.409,76	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.739.585,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.265.627,01	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.073.568,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	*FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS*	*RONIE PEREIRA DE MEDEIROS*	*JUCIERY PATRÍCIA DOS SANTOS*
###.366.064-##	###.069.904-##	###.121.834-##	###.353.264-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6	Secretário De Finanças	Controladora (O)

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:70B82CED

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO VI

Municipio de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	30.172.409,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.622.409,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.130.103,76	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.633.642,35	30,69
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.190.256,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.430.743,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.671.230,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.168.681,37	-30,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.546.891,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.516.930,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.739.585,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.073.568,68	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	*FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS*	*RONIE PEREIRA DE MEDEIROS*	*JUCIERY PATRÍCIA DOS SANTOS*
###.366.064-##	###.069.904-##	###.121.834-##	###.353.264-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6	Secretário De Finanças	Controladora (O)

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:648E4902

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO IV

Municipio de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	***FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS***				
###.366.064-##	###.069.904-##				
Prefeito Municipal	Contador CRC RN 013087/O-6				

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:F3E97104

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO VI

Municipio de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.729.439,00	15.107.786,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	600.000,00	419.510,07
IPTU	42.250,00	15.737,26
ISS	220.000,00	290.517,37
ITBI	12.750,00	1.231,01
IRRF	300.000,00	109.848,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000,00	2.176,00
Receitas de Contribuições	200.000,00	138.624,56
Receita Patrimonial	350.000,00	517.446,44
Aplicações Financeiras (II)	344.600,00	517.446,44
Outras Receitas Patrimoniais	5.400,00	0,00
Transferências Correntes	28.500.000,00	13.952.038,91
Cota-Parte do FPM	18.800.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	896.866,68
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	40.221,41
Cota-Parte do ITR	1.200,00	49,95
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	3.691,57
Transferências do FUNDEB	2.865.000,00	1.491.504,16
Outras Transferências Correntes	4.585.800,00	3.226.606,08
Demais Receitas Correntes	79.439,00	80.166,61
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	79.439,00	80.166,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.384.839,00	14.590.340,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.950.000,00	2.322.237,88
Operações de Crédito (VIII)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.400.000,00	2.322.237,88
Convênios	8.080.000,00	1.409.012,51
Outras Transferências de Capital	320.000,00	913.225,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.450.000,00	2.322.237,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.834.839,00	16.912.578,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.834.839,00	16.912.578,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.084.639,00	17.035.036,07	11.861.470,80	11.739.681,08	97.417,85	947.093,55	947.093,55
Pessoal e Encargos Sociais	12.456.075,00	7.479.147,81	5.315.176,27	5.219.001,00	68.059,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	400.000,00	100.117,30	100.117,30	100.117,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.228.564,00	9.455.770,96	6.446.177,23	6.420.562,78	29.358,55	947.093,55	947.093,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.684.639,00	16.934.918,77	11.761.353,50	11.639.563,78	97.417,85	947.093,55	947.093,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.737.550,49	2.857.773,82	2.535.861,32	2.535.861,32	0,00	541.342,29	541.342,29
Investimentos	13.437.550,49	2.647.773,82	2.503.333,73	2.503.333,73	0,00	541.342,29	541.342,29
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	250.000,00	210.000,00	32.527,59	32.527,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.487.550,49	2.647.773,82	2.503.333,73	2.503.333,73	0,00	541.342,29	541.342,29
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.192.189,49	19.582.692,59	14.264.687,23	14.142.897,51	97.417,85	1.488.435,84	1.488.435,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.192.189,49	19.582.692,59	14.264.687,23	14.142.897,51	97.417,85	1.488.435,84	1.488.435,84
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.183.826,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.183.826,83
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.195.000,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	517.446,44	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	100.117,30	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.601.155,97	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.828.318,67	1.795.791,08
DEDUÇÕES (XL)	9.017.470,50	10.964.472,45
Disponibilidade de Caixa	9.017.470,50	10.964.472,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.188.916,19	11.026.076,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	97.417,85	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	74.027,84	61.604,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.189.151,83	-9.168.681,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.979.529,54

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	1.286.881,09
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-97.417,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.882.111,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.464.782,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.162.750,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.162.750,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**	

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	***FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS***
###.366.064-##	###.069.904-##
Prefeito Municipal	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:512A8DBE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO VIII

Municipio de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	575.000,00	417.334,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	42.250,00	15.737,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.750,00	1.231,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	220.000,00	290.517,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	109.848,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.049.200,00	11.542.408,76
2.1- Cota-Parte FPM	18.800.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.800.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.080.000,00	1.121.083,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	4.614,49
2.4- Cota-Parte ITR	1.200,00	60,71
2.5- Cota-Parte IPVA	160.000,00	50.276,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.624.200,00	11.959.742,83
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	3.809.840,00	2.308.480,09
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.596.210,00	681.453,96
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.877.000,00	1.499.353,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.822.000,00	1.439.818,64
6.1.1- Principal	2.800.000,00	1.431.969,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.000,00	7.849,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	15.000,00	13.316,31
6.2.1- Principal	15.000,00	13.316,31
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00	0,00
6.3.1- Principal	30.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	46.218,34
6.4.1- Principal	10.000,00	46.218,34
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.009.840,00)	(876.510,58)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.499.353,29

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR

(Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.870.000,00	1.852.352,81	1.216.873,96	1.196.187,82	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.605.000,00	1.691.691,81	1.089.056,95	1.068.370,81	0,00
10.1.1- Educação Infantil	505.000,00	430.000,00	191.810,86	189.498,36	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.100.000,00	1.261.691,81	897.246,09	878.872,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	265.000,00	160.661,00	127.817,01	127.817,01	0,00
10.2.1- Educação Infantil	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	206.000,00	160.661,00	127.817,01	127.817,01	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.852.352,81	1.216.873,96	1.196.187,82	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.844.042,21	1.208.563,36	1.187.877,22	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.310,60	8.310,60	8.310,60	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.691.691,81	1.089.056,95	1.068.370,81	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.017.194,47	1.089.056,95	1.089.056,95	74,95
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	149.935,33	282.479,33	282.479,33	132.544,00	18,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	293.117,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.094.275,00	2.115.711,55	1.395.324,48	1.378.566,14	0,00
20.1- Educação Infantil	249.500,00	23.838,88	11.895,46	11.895,46	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.844.775,00	2.091.872,67	1.383.429,02	1.366.670,68	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.964.275,00	3.968.064,36	2.612.198,44	2.574.753,96	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	813.500,00	453.838,88	203.706,32	201.393,82	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	813.500,00	453.838,88	203.706,32	201.393,82	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.150.775,00	3.514.225,48	2.408.492,12	2.373.360,14	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.395.324,48

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.308.480,09
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	132.544,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.571.260,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.989.935,71	3.571.260,57	29,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	198.440,53	187.787,29	187.787,29	0,00	10.653,24
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	126.607,21	116.340,45	116.340,45	0,00	10.266,76
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.957,60	25.571,12	25.571,12	0,00	386,48
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	45.875,72	45.875,72	45.875,72	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.619.425,00	230.644,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	483.425,00	162.879,53
31.1.1- Salário-Educação	200.000,00	105.897,95
31.1.2- PDDE	1.100,00	0,00
31.1.3- PNAE	77.000,00	40.270,00
31.1.4 - PNATE	16.500,00	3.470,03
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	188.825,00	13.241,55
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.136.000,00	67.765,11
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.572.746,23	964.442,41	806.155,16	806.155,16	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.687.421,23	349.099,56	349.099,56	349.099,56	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.785.050,00	587.517,07	440.387,56	440.387,56	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	82.275,00	27.825,78	16.668,04	16.668,04	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.537.021,23	4.932.506,77	3.418.353,60	3.380.909,12	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.171.700,00	4.041.104,08	2.671.391,00	2.633.946,52	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.213.775,00	3.091.727,18	2.004.605,53	1.968.181,05	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.954.925,00	949.376,90	666.785,47	665.765,47	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.365.321,23	891.402,69	746.962,60	746.962,60	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.365.321,23	891.402,69	746.962,60	746.962,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	49.762,61	78.829,76
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.499.353,29	105.897,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.267.634,66	118.196,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	281.481,24	66.531,20
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(61.357,40)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	25.766,32	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	255.714,92	5.173,80

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	*FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS*
###.366.064-##	###.069.904-##
Prefeito Municipal	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:BBD0FE8B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO XIV

Municipio de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.679.439,00
Previsão Atualizada	39.679.439,00
Receitas Realizadas	17.430.024,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.162.750,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.679.439,00
Dotação Atualizada	42.842.189,49
Despesas Empenhadas	19.892.809,89
Despesas Liquidadas	14.397.332,12
Despesas Pagas	14.275.542,40
Superávit Orçamentário	3.032.692,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.892.809,89
Despesas Liquidadas	14.397.332,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.172.409,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.622.409,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.130.103,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.195.000,00	1.183.826,83	-99,07
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.286.881,09	-7.189.151,83	-558,65

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	97.417,85	0,00	97.417,85	0,00
Poder Executivo	97.417,85	0,00	97.417,85	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.808.039,76	46.701,48	1.488.435,84	272.902,44
Poder Executivo	1.808.039,76	46.701,48	1.488.435,84	272.902,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.905.457,61	46.701,48	1.585.853,69	272.902,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.571.260,57	25,00	29,86
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.089.056,95	70,00	74,95
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.543.798,53	15,00	12,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	***FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS***		
###.366.064-##	###.069.904-##		
Prefeito Municipal	Contador CRC RN 013087/O-6		

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:FD49BFB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
RGF-ANEXO II-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL 1º SEMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.423.886,91	13.040.880,27	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	12.682.499,14	11.927.771,40	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.682.499,14	11.927.771,40	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	12.682.499,14	11.927.771,40	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.741.387,77	1.113.108,87	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.578.433,82	3.532.772,51	0,00	
Disponibilidade de Caixa	1.578.433,82	3.532.772,51	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.952.316,27	4.446.209,25	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	1.327.213,91	287.724,16	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	46.668,54	625.712,58	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	12.845.453,09	9.508.107,76	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.828.426,94	35.804.878,13	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	409.625,00	909.625,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.418.801,94	34.895.253,13	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	44,49	37,37	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	39,62	27,25	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	38.902.562,33	41.874.303,76	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	35.012.306,10	37.686.873,38	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.669.715,18	1.358.941,73	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:08D1157A

GABINETE DO PREFEITO
RGF-ANEXO III-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1º SEMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.828.426,94	35.804.878,13	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	409.625,00	909.625,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.418.801,94	34.895.253,13	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.132.136,43	7.676.955,69	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.418.922,78	6.909.260,12	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:35DBB592

GABINETE DO PREFEITO
RGF-ANEXO IV-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º SEMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	35.804.878,13	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	909.625,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.895.253,13	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.583.240,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.024.916,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.442.667,72	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	
812.391.574-87	359.456.724-91	
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:63D23CC4

GABINETE DO PREFEITO
RGF-ANEXO VI-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	35.804.878,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.895.253,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.029.214,34	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.435.629,49	43,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.835.775,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.943.986,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.052.198,17	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	9.508.107,76	27,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.874.303,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.676.955,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.583.240,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.442.667,72	7,00
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	
812.391.574-87	359.456.724-91	
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:7AEEFE10

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO IV-DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 3º BIMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
1 of 5 PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:F69D7135

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO IX-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL 3º BIMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.030.032,57	1.550.624,34	4.479.408,23
Investimentos	4.860.257,57	667.464,23	4.192.793,34
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida	1.149.775,00	883.160,11	266.614,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.030.032,57	1.550.624,34	4.479.408,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.030.032,57	1.550.624,34	2.479.408,23
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA		***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	
812.391.574-87		359.456.724-91	
Prefeita Municipal		Contadora CRC-RN 5231/O-7	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:7470E9B2

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO VI-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 3º BIMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.735.650,00	16.883.501,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	850.000,00	208.816,33
IPTU	61.000,00	2.898,39

ISS	389.000,00	143.692,21
ITBI	15.000,00	1.110,00
IRRF	350.000,00	49.975,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.000,00	11.140,58
Contribuições	125.000,00	76.789,38
Receita Patrimonial	140.000,00	153.036,58
Aplicações Financeiras (II)	140.000,00	153.036,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.458.814,00	16.370.762,19
Cota Parte do FPM	20.200.000,00	8.293.099,06
Cota Parte do ICMS	2.400.000,00	1.080.185,43
Cota Parte do IPVA	120.000,00	69.160,67
Cota Parte do ITR	1.600,00	139,74
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	4.448,67
Transferencias do FUNDEB	5.492.000,00	2.950.270,13
Outras Transferências Correntes	6.237.214,00	3.973.458,49
Demais Receitas Correntes	161.836,00	74.096,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	161.836,00	74.096,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.595.650,00	16.730.464,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.809.900,00	784.725,00
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.759.900,00	784.725,00
Convênios	1.579.900,00	319.900,00
Outras Transferências de Capital	1.180.000,00	464.825,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.809.900,00	784.725,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.405.550,00	17.515.189,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.405.550,00	17.515.189,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.637.965,72	19.480.719,75	17.536.984,28	14.485.927,54	1.118.151,75	125.938,88	47.276,88
Pessoal e Encargos Sociais	17.572.417,38	9.418.314,61	8.965.157,84	8.375.526,50	188.746,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.064.548,34	10.062.405,14	8.571.826,44	6.110.401,04	929.405,40	125.938,88	47.276,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.064.548,34	10.062.405,14	8.571.826,44	6.110.401,04	929.405,40	125.938,88	47.276,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.636.965,72	19.480.719,75	17.536.984,28	14.485.927,54	1.118.151,75	125.938,88	47.276,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.030.032,57	1.550.624,34	1.173.754,09	1.164.154,09	0,00	184.834,57	184.834,57
Investimentos	4.860.257,57	667.464,23	290.593,98	280.993,98	0,00	184.834,57	184.834,57
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.149.775,00	883.160,11	883.160,11	883.160,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.880.257,57	667.464,23	290.593,98	280.993,98	0,00	184.834,57	184.834,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.567.223,29	20.148.183,98	17.827.578,26	14.766.921,52	1.118.151,75	310.773,45	232.111,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.567.223,29	20.148.183,98	17.827.578,26	14.766.921,52	1.118.151,75	310.773,45	232.111,45
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.398.004,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.398.004,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.110.225,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	153.036,58
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.551.041,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.898.116,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Jun/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.423.886,91	13.040.880,27
DEDUÇÕES (XL)	1.578.433,82	3.532.772,51
Disponibilidade de Caixa	1.578.433,82	3.532.772,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.952.316,27	4.446.209,25
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.327.213,91	287.724,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.668,54	625.712,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.845.453,09	9.508.107,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.337.345,33

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.039.489,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.297.855,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.144.819,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.566,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	130.566,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:CCDFC098

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO VIII-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS 3º BIMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	815.000,00	197.675,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	61.000,00	2.898,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	1.110,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	389.000,00	143.692,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	49.975,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.362.000,00	11.808.791,85
2.1- Cota-Parte FPM	24.200.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.000.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	1.350.231,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	5.560,86
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	174,65
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	86.451,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.177.000,00	12.006.467,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.632.400,00	2.361.758,28
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.411.850,00	639.858,53
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.492.000,00	2.950.107,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.357.000,00	2.725.241,10
6.1.1- Principal	5.357.000,00	2.717.779,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.461,34
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	415,81
6.2.1- Principal	10.000,00	415,81
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	120.000,00	224.450,37
6.3.1- Principal	120.000,00	224.450,37
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	0,00
6.4.1- Principal	5.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	724.600,00	356.021,48

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	802,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	802,74
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.950.910,02

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.002.234,53	3.024.506,34	3.010.506,34	2.950.910,02	14.000,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.215.580,80	2.746.529,22	2.746.529,22	2.688.832,90	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.271.695,89	885.260,47	885.260,47	876.281,01	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.744.489,00	1.661.872,91	1.661.872,91	1.613.156,05	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	105.449,70	105.449,70	105.449,70	105.449,70	0,00
10.1.4- Educação Especial	93.946,14	93.946,14	93.946,14	93.946,14	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	786.653,73	277.977,12	263.977,12	262.077,12	14.000,00
10.2.1- Educação Infantil	284.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	501.553,73	277.977,12	263.977,12	262.077,12	14.000,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.023.703,60	3.009.703,60	2.950.107,28	14.000,00	0,00	59.596,32
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.021.651,34	3.007.651,34	2.948.055,02	14.000,00	0,00	282.410,24
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.052,26	2.052,26	2.052,26	0,00	0,00	1.636,45
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.746.529,22	2.746.529,22	2.688.832,90	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	2.065.075,10	2.746.529,22	2.746.529,22	93,10
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	89.443,47	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	33.667,56	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	295.010,73	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	496.339,82	802,74	802,74	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.020.914,17	1.938.136,72	1.875.661,11	1.456.955,40	62.475,61
20.1- Educação Infantil	115.000,00	36.078,79	36.078,79	36.078,79	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.905.914,17	1.902.057,93	1.839.582,32	1.420.876,61 62.475,61	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.023.148,70	4.962.643,06	4.886.167,45	4.407.865,42	76.475,61
21.1- Educação Infantil	1.670.795,89	921.339,26	921.339,26	912.359,80	0,00
21.1.1- Creche	813.195,89	758.690,24	758.690,24	749.710,78	0,00
21.1.2- Pré-Escola	857.600,00	162.649,02	162.649,02	162.649,02	0,00
21.2- Ensino Fundamental	8.352.352,81	4.041.303,80	3.964.828,19	3.495.505,62	76.475,61

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.875.661,11
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.361.758,28
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.237.419,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.001.616,90	4.237.419,39	35,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	252.958,97	19.875,00	238.119,81	0,00	14.839,16
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	231.843,07	0,00	218.244,81	0,00	13.598,26
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.240,90	0,00	0,00	0,00	1.240,90
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	19.875,00	19.875,00	19.875,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.079.900,00	336.931,44
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	695.000,00	260.989,02
31.1.1- Salário-Educação	360.000,00	224.811,19
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	150.000,00	38,00
31.1.4- PNATE	120.000,00	35.578,33
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	60.000,00	561,50
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	384.900,00	72.942,65
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2.999,77

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	934.349,01	467.031,71	450.255,83	360.703,02	16.775,88
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	525.349,01	315.128,89	312.176,75	250.308,62	2.952,14
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	409.000,00	151.902,82	138.079,08	110.394,40	13.823,74

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.957.497,71	5.429.674,77	5.336.423,28	4.768.568,44	93.251,49

33.1- Despesas Correntes	10.736.897,71	5.420.074,77	5.326.823,28	4.768.568,44	93.251,49
33.1.1- Pessoal Ativo	7.253.794,98	3.623.567,42	3.623.567,42	3.544.586,65	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.483.102,73	1.796.507,35	1.703.255,86	1.223.981,79	93.251,49
33.2- Despesas de Capital	220.600,00	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	220.600,00	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	20.677,74	34,89
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.950.707,28	224.811,19
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.970.785,02	190.656,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	34.189,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	34.189,21

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.	

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:8E801B50

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO X-DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
3º BIMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00

2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA		***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***		
812.391.574-87		359.456.724-91		
Prefeita Municipal		Contadora CRC-RN 5231/O-7		
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1365], PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:E093A0B3

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO XI-DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS 3º BIMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a Junho			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA					***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***		
812.391.574-87					359.456.724-91		
Prefeita Municipal					Contadora CRC-RN 5231/O-7		
Nota: Durante O Exercício, Somente As Despesas Liquidadas São Consideradas Executadas. No Encerramento Do Exercício, As Despesas Não Liquidadas Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados São Também Consideradas							
Executadas. Dessa Forma, Para Maior Transparência, As Despesas Executadas Estão Segregadas Em:							
. A) Despesas Liquidadas, Consideradas Aquelas Em Que Houve A Entrega Do Material Ou Serviço, Nos Termos Do Art. 63 Da Lei 4.320/64;							
. B) Despesas Empenhadas Mas Não Liquidadas, Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados, Consideradas Liquidadas No Encerramento Do Exercício, Por Força Do Art.35, Inciso II Da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:9C6E0984

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO XIV-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial	39.449.775,00
Previsão Atualizada	40.545.550,00
Receitas Realizadas	17.668.226,21
Déficit Orçamentário	1.042.512,16
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	130.566,97
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.449.775,00
Créditos Adicionais	1.268.223,29
Dotação Atualizada	40.717.998,29
Despesas Empenhadas	21.031.344,09
Despesas Liquidadas	18.710.738,37
Despesas Pagas	15.650.081,63
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.031.344,09
Despesas Liquidadas	18.710.738,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.804.878,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.895.253,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.029.214,34
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.110.225,00	1.398.004,91	-125,92
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.898.116,00	3.337.345,33	-175,82

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.327.213,91	0,00	1.118.151,75	209.062,16
Poder Executivo	1.327.213,91	0,00	1.118.151,75	209.062,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.669.715,18	0,00	232.111,45	1.437.603,73
Poder Executivo	1.669.715,18	0,00	232.111,45	1.437.603,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.996.929,09	0,00	1.350.263,20	1.646.665,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.237.419,39	25,00	35,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.550.624,34	4.479.408,23	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.061.234,11	15,00	17,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

OANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:93A426C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO I - ANALÍTICO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ							Exercício: **2026**
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.700.000,00	3.700.000,00	102.654,08	2,77	454.069,92	12,27	3.245.930,08
Receitas Correntes	3.700.000,00	3.700.000,00	102.654,08	2,77	454.069,92	12,27	3.245.930,08
Receita Patrimonial	23.787,00	23.787,00	3.850,18	16,19	12.970,23	54,53	10.816,77
Valores Mobiliários	23.787,00	23.787,00	3.850,18	16,19	12.970,23	54,53	10.816,77
Transferências Correntes	3.676.213,00	3.676.213,00	98.803,90	2,69	441.099,69	12,00	3.235.113,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.676.213,00	3.676.213,00	98.803,90	2,69	441.099,69	12,00	3.235.113,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.700.000,00	3.700.000,00	102.654,08	2,77	454.069,92	12,27	3.245.930,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.700.000,00	3.700.000,00	102.654,08	2,77	454.069,92	12,27	3.245.930,08
DÉFICIT (VI) [1]					17.588,98		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					471.658,90		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.700.000,00	3.700.000,00	109.878,38	849.318,85	2.850.681,15	138.231,59	471.658,90	3.228.341,10	460.221,49	0,00
Despesas Correntes	3.300.000,00	3.350.000,00	109.878,38	846.761,85	2.503.238,15	138.231,59	469.101,90	2.880.898,10	457.664,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	557.500,00	557.500,00	0,00	273.291,92	284.208,08	58.192,44	173.639,70	383.860,30	169.350,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.742.500,00	2.792.500,00	109.878,38	573.469,93	2.219.030,07	80.039,15	295.462,20	2.497.037,80	288.314,20	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	60.000,00	0,00	2.557,00	57.443,00	0,00	2.557,00	57.443,00	2.557,00	0,00
INVESTIMENTO	110.000,00	60.000,00	0,00	2.557,00	57.443,00	0,00	2.557,00	57.443,00	2.557,00	0,00
Reserva de Contingência	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.700.000,00	3.700.000,00	109.878,38	849.318,85	2.850.681,15	138.231,59	471.658,90	3.228.341,10	460.221,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(XII) = (X + XI)	3.700.000,00	3.700.000,00	109.878,38	849.318,85	2.850.681,15	138.231,59	471.658,90	3.228.341,10	460.221,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	3.700.000,00	3.700.000,00	109.878,38	849.318,85	2.850.681,15	138.231,59	471.658,90	3.228.341,10	460.221,49	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO	*FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS*
###.366.064-##	###.069.904-##
Presidente	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:5CB5DF1A

PRESIDÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO II

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2026** - Pág.: 1/1
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**109.878,38**	**849.318,85**	**100,00**	**2.850.681,15**	**138.231,59**	**471.658,90**	**100,00**	**3.228.341,10**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	850.000,00	850.000,00	71.343,50	551.638,58	64,95	298.361,42	116.952,59	292.084,51	61,93	557.915,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	850.000,00	850.000,00	71.343,50	551.638,58	64,95	298.361,42	116.952,59	292.084,51	61,93	557.915,49	0,00
15 URBANISMO	1.100.000,00	1.100.000,00	26.755,88	26.864,27	3,16	1.073.135,73	0,00	108,39	0,02	1.099.891,61	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.100.000,00	1.100.000,00	26.755,88	26.864,27	3,16	1.073.135,73	0,00	108,39	0,02	1.099.891,61	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	910.000,00	910.000,00	11.779,00	270.816,00	31,89	639.184,00	21.279,00	179.466,00	38,05	730.534,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	600.000,00	600.000,00	11.779,00	240.816,00	28,35	359.184,00	14.029,00	160.616,00	34,05	439.384,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	310.000,00	310.000,00	0,00	30.000,00	3,53	280.000,00	7.250,00	18.850,00	4,00	291.150,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.700.000,00	3.700.000,00	109.878,38	849.318,85	100,00	2.850.681,15	138.231,59	471.658,90	100,00	3.228.341,10	0,00

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO	*FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS*
###.366.064-##	###.069.904-##
Presidente	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:4B589029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 12 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.522.663,00	1.522.663,00	714.483,23	46,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.504,00	55.504,00	5.612,56	10,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.821,00	33.821,00	7.790,00	23,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	520.666,00	520.666,00	174.506,06	33,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	912.672,00	912.672,00	526.574,61	57,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	26.599.334,00	26.599.334,00	12.940.894,47	48,65

Cota-Parte FPM	18.474.220,00	18.474.220,00	10.366.373,57	56,11
Cota-Parte ITR	54.314,00	54.314,00	680,73	1,25
Cota-Parte IPVA	157.863,00	157.863,00	69.968,39	44,32
Cota-Parte ICMS	7.909.916,00	7.909.916,00	2.494.023,74	31,53
Cota-Parte IPI-Exportação	3.021,00	3.021,00	9.848,04	325,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.121.997,00	28.121.997,00	13.655.377,70	48,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	815.093,00	719.887,00	146.508,79	20,35	130.107,27	18,07	130.107,27	18,07	0,00
Despesas Correntes	396.994,00	301.788,00	146.508,79	48,54	130.107,27	43,11	130.107,27	43,11	0,00
Despesas de Capital	418.099,00	418.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	213.638,00	98.275,00	40.285,48	40,99	40.285,48	40,99	40.285,48	40,99	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	70.500,00	40.285,48	57,14	40.285,48	57,14	40.285,48	57,14	0,00
Despesas de Capital	135.638,00	27.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	41.000,00	523.598,00	478.908,39	91,46	478.908,39	91,46	478.908,39	91,46	0,00
Despesas Correntes	31.000,00	513.598,00	478.908,39	93,24	478.908,39	93,24	478.908,39	93,24	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.399,00	201.138,00	160.151,00	79,62	157.887,10	78,49	157.887,10	78,49	0,00
Despesas Correntes	38.826,00	179.565,00	160.151,00	89,18	157.887,10	87,92	157.887,10	87,92	0,00
Despesas de Capital	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	77.573,00	55.840,00	35.036,47	62,74	32.583,78	58,35	32.583,78	58,35	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	51.751,00	35.036,47	67,70	32.583,78	62,96	32.583,78	62,96	0,00
Despesas de Capital	21.573,00	4.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.808.988,00	5.094.108,00	4.979.120,19	97,74	3.699.098,00	72,61	3.688.637,67	72,40	0,00
Despesas Correntes	3.808.988,00	5.094.108,00	4.979.120,19	97,74	3.699.098,00	72,61	3.688.637,67	72,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.016.691,00	6.692.846,00	5.840.010,32	87,25	4.538.870,02	67,81	4.528.409,69	67,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.840.010,32	4.538.870,02	4.528.409,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.840.010,32	4.538.870,02	4.528.409,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.048.306,66	2.048.306,66	2.048.306,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.048.306,66	2.048.306,66	2.048.306,66
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.791.703,67	2.490.563,37	2.480.103,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,76	33,23	33,16

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.048.306,66	4.538.870,02	2.490.563,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.490.563,37

Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	35.269,74	0,00	35.269,74	35.253,13	15,71	0,90	-0,90
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	8.486,93	0,00	8.486,93	0,00	8.486,93	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.817.827,35	3.967.738,62	1.149.911,27	12.682,40	0,00	0,00	0,00	12.682,40	0,00	1.149.911,27
Empenhos de 2021 e anteriores	2.581.260,16	3.328.341,27	747.081,11	259,89	0,00	0,00	0,00	259,89	0,00	747.081,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(0,90)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(0,90)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Período (b)	% (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.758.456,00	4.758.456,00	1.127.039,14	23,68		
Proveniente da União	4.656.883,00	4.656.883,00	1.127.039,14	24,20		
Proveniente dos Estados	101.573,00	101.573,00	0,00	0,00		
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.758.456,00	4.758.456,00	1.127.039,14	23,68		

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.448.802,00	3.671.956,84	2.283.922,81	62,19	1.606.603,94	43,75	1.606.603,94	43,75	0,00
Despesas Correntes	2.738.746,00	2.440.277,76	1.646.502,73	67,47	1.329.103,94	54,46	1.329.103,94	54,46	0,00
Despesas de Capital	710.056,00	1.231.679,08	637.420,08	51,75	277.500,00	22,53	277.500,00	22,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.173.060,00	1.151.156,00	67.368,17	5,85	47.573,82	4,13	47.573,82	4,13	0,00
Despesas Correntes	421.436,00	509.532,00	67.368,17	13,22	47.573,82	9,33	47.573,82	9,33	0,00
Despesas de Capital	751.624,00	641.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	174.719,00	140.000,00	48.697,00	34,78	48.697,00	34,78	48.697,00	34,78	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	120.000,00	48.697,00	40,58	48.697,00	40,58	48.697,00	40,58	0,00
Despesas de Capital	84.719,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	187.673,00	80.204,00	5.575,73	6,95	1.675,73	2,08	1.675,73	2,08	0,00
Despesas Correntes	66.867,00	53.925,00	1.675,73	3,10	1.675,73	3,10	1.675,73	3,10	0,00
Despesas de Capital	120.806,00	26.279,00	3.900,00	14,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	442.864,00	333.900,00	259.000,00	77,56	192.578,25	57,67	192.578,25	57,67	0,00
Despesas Correntes	325.000,00	280.755,00	259.000,00	92,25	192.578,25	68,59	192.578,25	68,59	0,00
Despesas de Capital	117.864,00	53.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	851.716,00	465.088,84	129.976,53	27,94	86.226,53	18,53	86.226,53	18,53	0,00
Despesas Correntes	840.930,00	454.302,84	129.976,53	28,61	86.226,53	18,97	86.226,53	18,97	0,00
Despesas de Capital	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.278.834,00	5.842.305,68	2.794.540,24	47,83	1.983.355,27	33,94	1.983.355,27	33,94	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.263.895,00	4.391.843,84	2.430.431,60	55,33	1.736.711,21	39,54	1.736.711,21	39,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.386.698,00	1.249.431,00	107.653,65	8,61	87.859,30	7,03	87.859,30	7,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	215.719,00	663.598,00	527.605,39	79,50	527.605,39	79,50	527.605,39	79,50	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	248.072,00	281.342,00	165.726,73	58,90	159.562,83	56,71	159.562,83	56,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	520.437,00	389.740,00	294.036,47	75,44	225.162,03	57,77	225.162,03	57,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.660.704,00	5.559.196,84	5.109.096,72	91,90	3.785.324,53	68,09	3.774.864,20	67,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.295.525,00	12.535.151,68	8.634.550,56	68,88	6.522.225,29	52,03	6.511.764,96	51,94	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***	**GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES**
###.159.464-##	###.711.814-##	###.114.664-##	###.768.044-##
Prefeito	Secretário de Administração, Planejamento e Financ	Contador(a)	Controladora Geral do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:97867E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 13 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.827.972,44	60.486.020,00	61.639.949,34	62.815.892,90	64.014.270,68	65.235.510,64	66.480.048,96	67.748.330,11	69.040.807,05	70.357.941,37	71.700.203,48
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 12/06/2026.											

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***	***GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES***
###.159.464-##	###.711.814-##	###.114.664-##	###.768.044-##
Prefeito	Tário De Administração, Planejamento E	Contador(A)	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B74A8C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 1 - RGF

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO	Exercício: **2026**
1º Semestre/2026	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.079.216,08	1.796.749,72	1.901.109,61	1.872.958,58	1.887.120,29	2.626.022,22	1.724.882,77	2.117.751,22	1.938.706,95	1.987.956,47	2.045.987,74	2.736.177,10	24.714.638,75	0,00
Pessoal Ativo	2.079.216,08	1.796.749,72	1.901.109,61	1.872.958,58	1.887.120,29	2.626.022,22	1.724.882,77	2.117.751,22	1.938.706,95	1.987.956,47	2.045.987,74	2.736.177,10	24.714.638,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.916.588,52	1.632.154,14	1.717.145,58	1.686.084,27	1.697.853,26	2.292.004,28	1.647.791,16	1.887.572,95	1.708.106,80	1.747.576,45	1.783.988,86	2.475.723,61	22.192.589,88	0,00
Obrigações Patronais	162.627,56	164.595,58	183.964,03	186.874,31	189.267,03	334.017,94	77.091,61	230.178,27	230.600,15	240.380,02	261.998,88	260.453,49	2.522.048,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	32.960,01	40.982,01	77.311,48	61.029,60	57.126,50	135.092,15	143.130,79	181.713,20	160.709,09	148.350,37	201.901,02	136.010,27	1.376.316,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	720,00	8.742,00	20.702,58	8.877,41	720,00	720,00	5.866,16	5.866,16	4.273,37	10.231,50	10.126,17	720,00	77.565,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.155,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.155,85	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.264,63	138.272,43	137.648,41	138.118,87	154.200,24	135.290,27	840.794,85	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	32.240,01	32.240,01	56.608,90	52.152,19	56.406,50	57.216,30	0,00	37.574,61	18.787,31	0,00	37.574,61	0,00	380.800,44	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.046.256,07	1.755.767,71	1.823.798,13	1.811.928,98	1.829.993,79	2.490.930,07	1.581.751,98	1.936.038,02	1.777.997,86	1.839.606,10	1.844.086,72	2.600.166,83	23.338.322,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	39.651.157,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	800.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	627.044,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	651.264,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	37.572.849,20	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	23.338.322,26	62,11
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	22.543.709,52	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.416.524,04	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.260.404,71	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2026			2025					
1º Semestre								
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
60%	62,11%	2,11%	0,70%	61,41%			60%	

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*	*CARMINA GOMES DE FREITAS*	*GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES*
###.159.464-##	###.711.814-##	###.114.664-##	###.768.044-##
Prefeito	Ário De Administração, Planejamento E	Contador(A)	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:37192E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 1 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.254.630,00	66.254.630,00	7.748.129,89	19.395.300,53	46.859.329,47
1 Receitas Correntes	61.120.996,00	61.120.996,00	7.748.129,89	19.388.200,63	41.732.795,37
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.578.391,00	1.578.391,00	184.172,07	715.166,83	863.224,17
1.1.1 Impostos	1.522.663,00	1.522.663,00	183.848,47	714.483,23	808.179,77
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	89.325,00	89.325,00	292,92	13.402,56	75.922,44
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	55.504,00	55.504,00	292,92	5.612,56	49.891,44
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.504,00	55.504,00	292,92	5.612,56	49.891,44
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.821,00	33.821,00	0,00	7.790,00	26.031,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	33.821,00	33.821,00	0,00	7.790,00	26.031,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	912.672,00	912.672,00	143.475,57	526.574,61	386.097,39
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	912.672,00	912.672,00	143.475,57	526.574,61	386.097,39
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	912.672,00	912.672,00	143.475,57	526.574,61	386.097,39
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	912.672,00	912.672,00	143.475,57	526.574,61	386.097,39
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	912.672,00	912.672,00	143.475,57	526.574,61	386.097,39
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	520.666,00	520.666,00	40.079,98	174.506,06	346.159,94
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	520.666,00	520.666,00	40.079,98	174.506,06	346.159,94
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	520.666,00	520.666,00	40.079,98	174.506,06	346.159,94
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	370.666,00	370.666,00	40.079,98	174.506,06	196.159,94
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2 Taxas	55.728,00	55.728,00	323,60	683,60	55.044,40
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	55.728,00	55.728,00	323,60	683,60	55.044,40
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	55.728,00	55.728,00	323,60	683,60	55.044,40
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	55.728,00	55.728,00	323,60	683,60	55.044,40
1.2 Contribuições	299.214,00	299.214,00	38.363,79	115.997,03	183.216,97
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.214,00	299.214,00	38.363,79	115.997,03	183.216,97
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.214,00	299.214,00	38.363,79	115.997,03	183.216,97
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.214,00	299.214,00	38.363,79	115.997,03	183.216,97
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	299.214,00	299.214,00	38.363,79	115.997,03	183.216,97
1.3 Receita Patrimonial	3.260.630,00	3.260.630,00	122.573,27	390.355,38	2.870.274,62
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.930,00	103.930,00	0,00	0,00	103.930,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.930,00	103.930,00	0,00	0,00	103.930,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	103.930,00	103.930,00	0,00	0,00	103.930,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	62.358,00	62.358,00	0,00	0,00	62.358,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	41.572,00	41.572,00	0,00	0,00	41.572,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.2 Valores Mobiliários	3.156.700,00	3.156.700,00	122.573,27	390.355,38	2.766.344,62
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.156.700,00	3.156.700,00	122.573,27	390.355,38	2.766.344,62
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	3.156.700,00	3.156.700,00	122.573,27	390.355,38	2.766.344,62
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	3.156.700,00	3.156.700,00	112.109,55	366.228,68	2.790.471,32
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.156.700,00	3.156.700,00	112.109,55	366.228,68	2.790.471,32
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.620.969,00	1.620.969,00	30.115,52	139.151,55	1.481.817,45

1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	41.767,00	41.767,00	12.527,26	33.948,49	7.818,51
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.108.812,00	1.108.812,00	9.432,38	30.570,07	1.078.241,93
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	87.189,00	87.189,00	57,30	4.127,79	83.061,21
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.291,00	6.291,00	9.889,65	41.257,60	-34.966,60
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	17.650,00	17.650,00	821,69	3.087,22	14.562,78
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	6.471,00	6.471,00	850,97	2.478,17	3.992,83
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	93.132,00	93.132,00	7.862,66	23.519,27	69.612,73
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	797,08	2.035,33	-2.035,33
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	103,69	326,60	-326,60
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	10.786,00	10.786,00	3.743,59	11.220,61	-434,61
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.038,00	2.038,00	1.642,15	3.561,22	-1.523,22
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	42,07	349,17	-349,17
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	149.809,00	149.809,00	0,00	0,00	149.809,00
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	156,03	373,47	-373,47
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	31.994,43	67.249,14	-67.249,14
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	502,43	1.402,33	-1.402,33
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	1.570,65	1.570,65	-1.570,65
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	0,00	0,00	10.463,72	24.126,70	-24.126,70
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	0,00	0,00	10.463,72	24.126,70	-24.126,70
1.7 Transferências Correntes	55.939.615,00	55.939.615,00	7.402.416,68	18.159.713,10	37.779.901,90
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	39.489.909,00	39.489.909,00	5.431.845,35	12.368.330,14	27.121.578,86
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.407.231,00	16.407.231,00	3.007.952,80	8.293.643,68	8.113.587,32
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.363.780,00	16.363.780,00	3.007.849,83	8.293.099,06	8.070.680,94
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.779.376,00	14.779.376,00	3.007.849,83	8.293.099,06	6.486.276,94
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.779.376,00	14.779.376,00	3.007.849,83	8.293.099,06	6.486.276,94
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.474.220,00	18.474.220,00	3.759.812,19	10.366.373,57	8.107.846,43
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.694.844,00	-3.694.844,00	-751.962,36	-2.073.274,51	-1.621.569,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	949.428,00	949.428,00	0,00	0,00	949.428,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	949.428,00	949.428,00	0,00	0,00	949.428,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	949.428,00	949.428,00	0,00	0,00	949.428,00
1.7.1.1.51.3 a	634.976,00	634.976,00	0,00	0,00	634.976,00
1.7.1.1.51.3.1 a	634.976,00	634.976,00	0,00	0,00	634.976,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	634.976,00	634.976,00	0,00	0,00	634.976,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	43.451,00	43.451,00	102,97	544,62	42.906,38
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	43.451,00	43.451,00	102,97	544,62	42.906,38
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	54.314,00	54.314,00	128,71	680,73	53.633,27
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-10.863,00	-10.863,00	-25,74	-136,11	-10.726,89
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	390.973,00	390.973,00	108.889,76	243.027,07	147.945,93
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.610,00	80.610,00	467,44	1.633,21	78.976,79
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	80.610,00	80.610,00	467,44	1.633,21	78.976,79
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	310.363,00	310.363,00	108.422,32	241.393,86	68.969,14
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	120.547,00	120.547,00	12.255,44	37.093,71	83.453,29
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	120.547,00	120.547,00	12.255,44	37.093,71	83.453,29
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	120.547,00	120.547,00	0,00	0,00	120.547,00
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	12.255,44	37.093,71	-37.093,71
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	189.816,00	189.816,00	96.166,88	204.300,15	-14.484,15
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	189.816,00	189.816,00	96.166,88	204.300,15	-14.484,15
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.704.290,00	3.704.290,00	350.901,10	1.127.039,14	2.577.250,86
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.168.890,00	3.168.890,00	350.901,10	1.127.039,14	2.041.850,86
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.362.422,00	1.362.422,00	251.697,00	831.583,26	530.838,74
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.362.422,00	1.362.422,00	251.697,00	831.583,26	530.838,74
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	836.614,00	836.614,00	2.439,50	2.439,50	834.174,50
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	36.084,00	113.762,26	-113.762,26
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS -	0,00	0,00	100.381,50	247.733,50	-247.733,50
Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP					
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	28.500,00	87.750,00	-87.750,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	127.022,00	-127.022,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	525.808,00	525.808,00	84.292,00	252.876,00	272.932,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	391.832,00	391.832,00	15.332,12	46.104,70	345.727,30

1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	391.832,00	391.832,00	15.332,12	46.104,70	345.727,30
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	391.832,00	391.832,00	15.332,12	46.104,70	345.727,30
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	673.824,00	673.824,00	24.469,02	81.963,06	591.860,94
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	673.824,00	673.824,00	24.469,02	81.963,06	591.860,94
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	547.176,00	547.176,00	5.017,02	23.607,06	523.568,94
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	126.648,00	126.648,00	19.452,00	58.356,00	68.292,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	223.832,00	223.832,00	7.216,00	27.648,00	196.184,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	223.832,00	223.832,00	7.216,00	27.648,00	196.184,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	223.832,00	223.832,00	7.216,00	27.648,00	196.184,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	52.186,96	139.740,12	-139.740,12
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	52.186,96	139.740,12	-139.740,12
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	52.186,96	139.740,12	-139.740,12
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	516.980,00	516.980,00	0,00	0,00	516.980,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	516.980,00	516.980,00	0,00	0,00	516.980,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	535.400,00	535.400,00	0,00	0,00	535.400,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	535.400,00	535.400,00	0,00	0,00	535.400,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	535.400,00	535.400,00	0,00	0,00	535.400,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	15.970.061,00	15.970.061,00	114.208,39	406.563,11	15.563.497,89
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	664.000,00	664.000,00	81.822,39	278.851,51	385.148,49
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	664.000,00	664.000,00	81.822,39	278.851,51	385.148,49
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	64.720,00	64.720,00	0,00	0,00	64.720,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	64.720,00	64.720,00	0,00	0,00	64.720,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	229.462,00	229.462,00	32.386,00	80.965,00	148.497,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	229.462,00	229.462,00	32.386,00	80.965,00	148.497,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	31.573,00	31.573,00	5.809,00	14.522,50	17.050,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	28.573,00	28.573,00	5.494,00	13.735,00	14.838,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	146.291,00	146.291,00	17.220,50	43.051,25	103.239,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	1.452,00	1.452,00	1.326,00	3.315,00	-1.863,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	21.573,00	21.573,00	2.536,50	6.341,25	15.231,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	201.637,00	201.637,00	0,00	46.746,60	154.890,40
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	201.637,00	201.637,00	0,00	46.746,60	154.890,40
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	49.202,00	49.202,00	0,00	8.674,63	40.527,37
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	127.862,00	127.862,00	0,00	31.084,08	96.777,92
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	24.573,00	24.573,00	0,00	6.987,89	17.585,11
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	14.810.242,00	14.810.242,00	0,00	0,00	14.810.242,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	14.810.242,00	14.810.242,00	0,00	0,00	14.810.242,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	14.810.242,00	14.810.242,00	0,00	0,00	14.810.242,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	719.904,00	719.904,00	113.656,79	432.739,71	287.164,29
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	602.243,00	602.243,00	134.215,38	426.884,03	175.358,97
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	602.243,00	602.243,00	134.215,38	426.884,03	175.358,97
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	602.243,00	602.243,00	134.623,84	427.292,49	174.950,51
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-408,46	-408,46	408,46
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	18.661,00	18.661,00	-20.558,59	-20.558,59	39.219,59
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	18.661,00	18.661,00	-20.558,59	-20.558,59	39.219,59
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	18.661,00	18.661,00	0,00	0,00	18.661,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-20.558,59	-20.558,59	20.558,59
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	26.414,27	-26.414,27
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	26.414,27	-26.414,27
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.672,00	392.672,00	50.137,39	124.101,69	268.570,31
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.672,00	392.672,00	50.137,39	124.101,69	268.570,31
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.672,00	392.672,00	50.137,39	124.101,69	268.570,31
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	47.180,00	47.180,00	0,00	0,00	47.180,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	74.905,00	74.905,00	4.652,52	22.553,36	52.351,64
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	63.729,00	63.729,00	19.512,00	35.537,76	28.191,24
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	11.986,00	11.986,00	0,00	440,00	11.546,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	112.476,00	112.476,00	5.503,87	27.386,57	85.089,43
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	82.396,00	82.396,00	20.469,00	38.184,00	44.212,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	428.291,00	428.291,00	0,00	0,00	428.291,00

1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	103.205,00	103.205,00	0,00	0,00	103.205,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	103.205,00	103.205,00	0,00	0,00	103.205,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	103.205,00	103.205,00	0,00	0,00	103.205,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	251.741,00	251.741,00	0,00	0,00	251.741,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	251.741,00	251.741,00	0,00	0,00	251.741,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	251.741,00	251.741,00	0,00	0,00	251.741,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	73.345,00	73.345,00	0,00	0,00	73.345,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	73.345,00	73.345,00	0,00	0,00	73.345,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.476.487,00	1.476.487,00	1.686.099,12	1.741.215,74	-264.728,74
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.456.487,00	1.456.487,00	1.685.022,00	1.685.022,00	-228.535,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.456.487,00	1.456.487,00	1.685.022,00	1.685.022,00	-228.535,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.456.487,00	1.456.487,00	385.000,00	385.000,00	1.071.487,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	-800.000,00
1.7.1.9.57.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	500.022,00	500.022,00	-500.022,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.077,12	3.231,36	-3.231,36
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.077,12	3.231,36	-3.231,36
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	20.000,00	0,00	52.962,38	-32.962,38
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	52.962,38	-32.962,38
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.847.518,00	6.847.518,00	632.522,63	2.066.885,82	4.780.632,18
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.517.063,00	6.517.063,00	629.899,71	2.064.262,90	4.452.800,10
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.327.933,00	6.327.933,00	601.320,50	1.995.219,10	4.332.713,90
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.327.933,00	6.327.933,00	601.320,50	1.995.219,10	4.332.713,90
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.909.916,00	7.909.916,00	751.650,58	2.494.023,74	5.415.892,26
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.581.983,00	-1.581.983,00	-150.330,08	-498.804,64	-1.083.178,36
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	126.290,00	126.290,00	25.502,22	55.974,75	70.315,25
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	126.290,00	126.290,00	25.502,22	55.974,75	70.315,25
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	157.863,00	157.863,00	31.877,76	69.968,39	87.894,61
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-31.573,00	-31.573,00	-6.375,54	-13.993,64	-17.579,36
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.021,00	3.021,00	3.076,99	7.878,48	-4.857,48
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.021,00	3.021,00	3.076,99	7.878,48	-4.857,48
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.021,00	3.021,00	3.846,21	9.848,04	-6.827,04
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-769,22	-1.969,56	1.969,56
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	59.819,00	59.819,00	0,00	5.190,57	54.628,43
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	59.819,00	59.819,00	0,00	5.190,57	54.628,43
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.905,00	74.905,00	2.622,92	2.622,92	72.282,08
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.905,00	74.905,00	2.622,92	2.622,92	72.282,08
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.905,00	74.905,00	2.622,92	2.622,92	72.282,08
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	74.905,00	74.905,00	2.622,92	2.622,92	72.282,08
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	63.350,00	63.350,00	0,00	0,00	63.350,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	63.350,00	63.350,00	0,00	0,00	63.350,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	63.350,00	63.350,00	0,00	0,00	63.350,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	63.350,00	63.350,00	0,00	0,00	63.350,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.602.188,00	9.602.188,00	1.338.048,70	3.724.497,14	5.877.690,86
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.602.188,00	9.602.188,00	1.338.048,70	3.724.497,14	5.877.690,86
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.602.188,00	9.602.188,00	1.338.048,70	3.724.497,14	5.877.690,86
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.602.188,00	9.602.188,00	1.338.048,70	3.724.497,14	5.877.690,86
1.9 Outras Receitas Correntes	43.146,00	43.146,00	604,08	6.968,29	36.177,71
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.573,00	21.573,00	604,08	6.968,29	14.604,71
1.9.2.2 Restituições	21.573,00	21.573,00	604,08	6.968,29	14.604,71
1.9.2.2.99 Outras Restituições	21.573,00	21.573,00	604,08	6.968,29	14.604,71

1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	21.573,00	21.573,00	604,08	6.968,29	14.604,71
2 Receitas de Capital	5.133.634,00	5.133.634,00	0,00	7.099,90	5.126.534,10
2.2 Alienação de Bens	39.085,00	39.085,00	0,00	0,00	39.085,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	28.299,00	28.299,00	0,00	0,00	28.299,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	28.299,00	28.299,00	0,00	0,00	28.299,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	28.299,00	28.299,00	0,00	0,00	28.299,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	28.299,00	28.299,00	0,00	0,00	28.299,00
2.4 Transferências de Capital	5.094.549,00	5.094.549,00	0,00	7.099,90	5.087.449,10
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.896.755,00	3.896.755,00	0,00	0,00	3.896.755,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	952.593,00	952.593,00	0,00	0,00	952.593,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	521.141,00	521.141,00	0,00	0,00	521.141,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	521.141,00	521.141,00	0,00	0,00	521.141,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	521.141,00	521.141,00	0,00	0,00	521.141,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	431.452,00	431.452,00	0,00	0,00	431.452,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	431.452,00	431.452,00	0,00	0,00	431.452,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	431.452,00	431.452,00	0,00	0,00	431.452,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	133.032,00	133.032,00	0,00	0,00	133.032,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	133.032,00	133.032,00	0,00	0,00	133.032,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	133.032,00	133.032,00	0,00	0,00	133.032,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	133.032,00	133.032,00	0,00	0,00	133.032,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.661.130,00	2.661.130,00	0,00	0,00	2.661.130,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	647.176,00	647.176,00	0,00	0,00	647.176,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	647.176,00	647.176,00	0,00	0,00	647.176,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.180.817,00	1.180.817,00	0,00	0,00	1.180.817,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.180.817,00	1.180.817,00	0,00	0,00	1.180.817,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	833.137,00	833.137,00	0,00	0,00	833.137,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	833.137,00	833.137,00	0,00	0,00	833.137,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.197.794,00	1.197.794,00	0,00	7.099,90	1.190.694,10
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.197.794,00	1.197.794,00	0,00	0,00	1.197.794,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	720.315,00	720.315,00	0,00	0,00	720.315,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	720.315,00	720.315,00	0,00	0,00	720.315,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	720.315,00	720.315,00	0,00	0,00	720.315,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	110.746,00	110.746,00	0,00	0,00	110.746,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	110.746,00	110.746,00	0,00	0,00	110.746,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	172.580,00	172.580,00	0,00	0,00	172.580,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	172.580,00	172.580,00	0,00	0,00	172.580,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	172.580,00	172.580,00	0,00	0,00	172.580,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	172.580,00	172.580,00	0,00	0,00	172.580,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	7.099,90	-7.099,90
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	7.099,90	-7.099,90
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	7.099,90	-7.099,90
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	7.099,90	-7.099,90
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	0,00	25.301,04	84.547,64	-84.547,64
7.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	25.301,04	84.547,64	-84.547,64
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	25.301,04	84.547,64	-84.547,64
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	25.301,04	84.547,64	-84.547,64
7.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	25.301,04	84.547,64	-84.547,64
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	25.301,04	84.547,64	-84.547,64
	66.254.630,00	66.254.630,00	7.773.430,93	19.479.848,17	46.774.781,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.254.630,00	66.254.630,00	7.773.430,93	19.479.848,17	46.774.781,83
DÉFICIT (VI) [1]				455.462,83	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				19.935.311,00	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.729.858,38		2.729.858,38	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.729.858,38		2.729.858,38	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.254.630,00	68.984.514,92	7.801.301,04	29.930.401,33	39.054.113,59	7.834.492,31	19.935.311,00	49.049.203,92	19.924.850,67	0,00
3 Despesas Correntes	38.765.246,00	41.248.079,37	6.627.205,61	28.014.110,60	13.233.968,77	7.526.351,37	19.209.921,98	22.038.157,39	19.199.461,65	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.491.373,00	24.358.639,27	4.535.051,08	17.832.230,13	6.526.409,14	4.782.164,84	12.551.462,25	11.807.177,02	12.543.281,92	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.491.373,00	24.358.639,27	4.535.051,08	17.832.230,13	6.526.409,14	4.782.164,84	12.551.462,25	11.807.177,02	12.543.281,92	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	3.767.606,00	4.303.153,00	638.450,37	2.528.574,50	1.774.578,50	698.878,43	1.673.460,27	2.629.692,73	1.673.460,27	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15.270.689,00	15.806.902,94	3.262.795,71	12.556.812,71	3.250.090,23	3.530.912,93	9.292.222,60	6.514.680,34	9.284.042,27	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.880.236,00	3.036.609,00	633.805,00	2.380.970,92	655.638,08	522.452,37	1.300.702,42	1.735.906,58	1.300.702,42	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	426.098,00	404.330,00	0,00	195.090,30	209.239,70	19.074,94	148.304,61	256.025,39	148.304,61	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	999.088,00	676.088,00	0,00	71.000,00	605.088,00	10.846,17	37.083,36	639.004,64	37.083,36	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138.156,00	122.056,33	0,00	99.781,70	22.274,63	0,00	99.688,99	22.367,34	99.688,99	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
TRABALHISTAS										
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	121.294,00	84.294,00	0,00	71.000,00	13.294,00	24.839,87	69.126,75	15.167,25	69.126,75	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	121.294,00	84.294,00	0,00	71.000,00	13.294,00	24.839,87	69.126,75	15.167,25	69.126,75	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.294,00	78.294,00	0,00	71.000,00	7.294,00	24.839,87	69.126,75	9.167,25	69.126,75	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	21.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
CONTRATO										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.152.579,00	16.805.146,10	2.092.154,53	10.110.880,47	6.694.265,63	2.719.346,66	6.589.332,98	10.215.813,12	6.587.052,98	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	364.889,00	266.633,88	54.476,88	80.950,88	185.683,00	58.896,88	67.690,88	198.943,00	67.690,88	0,00
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS										
335041 CONTRIBUIÇÕES	271.232,00	259.348,88	54.476,88	80.950,88	178.398,00	58.896,88	67.690,88	191.658,00	67.690,88	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	93.657,00	7.285,00	0,00	0,00	7.285,00	0,00	0,00	7.285,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	140.000,00	148.800,00	0,00	148.800,00	0,00	23.734,21	108.278,82	40.521,18	108.278,82	0,00
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	140.000,00	148.800,00	0,00	148.800,00	0,00	23.734,21	108.278,82	40.521,18	108.278,82	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.647.690,00	16.389.712,22	2.037.677,65	9.881.129,59	6.508.582,63	2.636.715,57	6.413.363,28	9.976.348,94	6.411.083,28	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	213.531,00	236.933,00	26.056,75	50.090,27	186.842,73	26.056,75	50.090,27	186.842,73	50.090,27	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.959.871,00	5.664.124,91	587.650,40	3.489.305,90	2.174.819,01	799.421,47	2.242.346,90	3.421.778,01	2.242.346,90	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	68.996,00	61.607,00	0,00	0,00	61.607,00	0,00	0,00	61.607,00	0,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	725.225,00	1.110.025,00	266.195,71	670.937,25	439.087,75	371.046,58	617.575,63	492.449,37	617.575,63	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	169.731,00	113.982,46	0,00	25.863,99	88.118,47	0,00	25.863,99	88.118,47	25.863,99	0,00
LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	21.998,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE										
TERCEIRIZAÇÃO										

339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	922.000,00	1.329.023,12	-12.600,00	951.800,00	377.223,12	186.260,00	414.050,00	914.973,12	414.050,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	492.760,00	200.331,94	5.500,00	16.000,00	184.331,94	5.500,00	16.000,00	184.331,94	16.000,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.701.028,00	6.393.209,03	1.131.024,79	4.127.333,03	2.265.876,00	1.154.067,45	2.717.158,35	3.676.050,68	2.714.878,35	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	258.314,00	312.789,00	33.850,00	183.220,00	129.569,00	30.910,00	56.775,00	256.014,00	56.775,00	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA										
JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	72.943,00	72.943,00	0,00	0,00	72.943,00	0,00	0,00	72.943,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	390.500,00	390.500,00	0,00	255.000,00	135.500,00	62.738,32	164.068,99	226.431,01	164.068,99	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	293.146,00	166.371,28	0,00	3.932,50	162.438,78	715,00	1.787,50	164.583,78	1.787,50	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	192.178,00	121.883,72	0,00	32.757,89	89.125,83	0,00	32.757,89	89.125,83	32.757,89	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.000,00	164.888,76	0,00	74.888,76	90.000,00	0,00	74.888,76	90.000,00	74.888,76	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE	6.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHOS DE CAMPO										
4 Despesas de Capital	27.377.618,00	27.624.669,55	1.174.095,43	1.916.290,73	25.708.378,82	308.140,94	725.389,02	26.899.280,53	725.389,02	0,00
44 INVESTIMENTO	26.939.824,00	27.002.944,55	732.468,50	1.294.663,80	25.708.280,75	172.204,98	470.122,86	26.532.821,69	470.122,86	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	26.939.824,00	27.002.944,55	732.468,50	1.294.663,80	25.708.280,75	172.204,98	470.122,86	26.532.821,69	470.122,86	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	1.148.209,00	1.123.986,00	15.997,04	15.997,04	1.107.988,96	0,00	0,00	1.123.986,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	309.662,00	258.439,00	0,00	0,00	258.439,00	0,00	0,00	258.439,00	0,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.323.869,00	1.419.692,08	123.800,63	123.800,63	1.295.891,45	0,00	0,00	1.419.692,08	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.618.077,00	18.458.776,19	82.061,79	82.061,79	18.376.714,40	0,00	0,00	18.458.776,19	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.350.978,00	5.554.100,28	510.609,04	1.072.804,34	4.481.295,94	172.204,98	470.122,86	5.083.977,42	470.122,86	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	132.794,00	132.794,00	0,00	0,00	132.794,00	0,00	0,00	132.794,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.235,00	55.157,00	0,00	0,00	55.157,00	0,00	0,00	55.157,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	437.794,00	621.725,00	441.626,93	621.626,93	98,07	135.935,96	255.266,16	366.458,84	255.266,16	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	437.794,00	621.725,00	441.626,93	621.626,93	98,07	135.935,96	255.266,16	366.458,84	255.266,16	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	437.794,00	621.725,00	441.626,93	621.626,93	98,07	135.935,96	255.266,16	366.458,84	255.266,16	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.254.630,00	68.984.514,92	7.801.301,04	29.930.401,33	39.054.113,59	7.834.492,31	19.935.311,00	49.049.203,92	19.924.850,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.254.630,00	68.984.514,92	7.801.301,04	29.930.401,33	39.054.113,59	7.834.492,31	19.935.311,00	49.049.203,92	19.924.850,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.254.630,00	68.984.514,92	7.801.301,04	29.930.401,33	39.054.113,59	7.834.492,31	19.935.311,00	49.049.203,92	19.924.850,67	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
JOLLEMBERG SOARES DANTAS		***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***			***CARMINA GOMES DE FREITAS***			***GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES***		
###.159.464-##		###.711.814-##			###.114.664-##			###.768.044-##		
Prefeito		Ário De Administração, Planejamento E			Contador(A)			Controladora Geral Do Município		

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A1D3B5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 2 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**66.254.630,00**	**68.984.514,92**	**7.801.301,04**	**29.930.401,33**	**100,00**	**39.054.113,59**	**7.834.492,31**	**19.935.311,00**	**100,00**	**49.049.203,92**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	2.175.500,00	2.175.500,00	53.427,50	1.960.774,78	6,55	214.725,22	391.726,11	1.011.117,87	5,07	1.164.382,13	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.175.500,00	2.175.500,00	53.427,50	1.960.774,78	6,55	214.725,22	391.726,11	1.011.117,87	5,07	1.164.382,13	0,00	
02 JUDICIARIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	6.092.740,00	6.806.919,72	1.087.541,65	4.201.205,77	14,04	2.605.713,95	1.009.101,22	2.340.992,52	11,74	4.465.927,20	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.298.264,00	5.194.329,61	678.602,47	3.533.034,94	11,80	1.661.294,67	843.054,22	2.073.607,70	10,40	3.120.721,91	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.281.176,00	1.070.107,00	371.626,93	442.626,93	1,48	627.480,07	83.132,33	109.369,52	0,55	960.737,48	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	152.100,00	146.100,00	0,00	77.367,86	0,26	68.732,14	14.044,89	36.923,99	0,19	109.176,01	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	78.700,00	76.200,00	0,00	0,00	0,00	76.200,00	0,00	0,00	0,00	76.200,00	0,00	
695 TURISMO	272.500,00	310.183,11	37.312,25	148.176,04	0,50	162.007,07	68.869,78	121.091,31	0,61	189.091,80	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.639.117,00	2.596.372,04	230.559,80	1.349.390,99	4,51	1.246.981,05	459.637,13	872.547,97	4,38	1.723.824,07	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	934.893,00	1.074.952,57	104.734,94	851.756,81	2,85	223.195,76	315.820,57	562.214,53	2,82	512.738,04	0,00	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	26.570,00	22.546,47	0,00	0,00	0,00	22.546,47	0,00	0,00	0,00	22.546,47	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	213.625,00	190.513,00	120,00	121.231,72	0,41	69.281,28	30.485,53	68.940,48	0,35	121.572,52	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	768.529,00	659.660,00	48.847,45	170.934,15	0,57	488.725,85	64.167,29	100.803,97	0,51	558.856,03	0,00	
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	415.500,00	436.400,00	76.857,41	205.468,31	0,69	230.931,69	49.163,74	140.588,99	0,71	295.811,01	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	280.000,00	212.300,00	0,00	0,00	0,00	212.300,00	0,00	0,00	0,00	212.300,00	0,00	
10 SAÚDE	11.295.525,00	12.535.151,68	2.462.218,69	8.783.350,56	29,35	3.751.801,12	2.408.637,26	6.630.504,11	33,26	5.904.647,57	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.660.704,00	5.559.196,84	1.364.931,77	5.109.096,72	17,07	450.100,12	1.507.989,78	3.785.324,53	18,99	1.773.872,31	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.263.895,00	4.391.843,84	681.292,01	2.430.431,60	8,12	1.961.412,24	518.201,20	1.736.711,21	8,71	2.655.132,63	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.386.698,00	1.249.431,00	19.794,35	256.453,65	0,86	992.977,35	23.734,21	196.138,12	0,98	1.053.292,88	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	215.719,00	663.598,00	232.264,09	527.605,39	1,76	135.992,61	232.264,09	527.605,39	2,65	135.992,61	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	248.072,00	281.342,00	23.900,00	165.726,73	0,55	115.615,27	42.338,05	159.562,83	0,80	121.779,17	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	520.437,00	389.740,00	140.036,47	294.036,47	0,98	95.703,53	84.109,93	225.162,03	1,13	164.577,97	0,00	
11 TRABALHO	21.570,00	21.570,00	0,00	0,00	0,00	21.570,00	0,00	0,00	0,00	21.570,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	21.570,00	21.570,00	0,00	0,00	0,00	21.570,00	0,00	0,00	0,00	21.570,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
12 EDUCAÇÃO	32.872.560,00	32.071.489,73	3.223.621,67	9.114.768,13	30,45	22.956.721,60	2.629.900,82	6.233.475,09	31,27	25.838.014,64	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.184.073,00	1.316.462,00	137.591,55	1.149.550,90	3,84	166.911,10	366.123,38	708.711,19	3,56	607.750,81	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.900.930,00	20.600.245,16	2.519.308,38	6.277.154,42	20,97	14.323.090,74	1.740.570,43	4.302.922,47	21,58	16.297.322,69	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	244.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.896.145,00	9.292.010,57	562.973,38	1.678.126,20	5,61	7.613.884,37	519.343,44	1.216.374,31	6,10	8.075.636,26	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	179.000,00	172.000,00	3.748,36	9.936,61	0,03	162.063,39	3.863,57	5.467,12	0,03	166.532,88	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	443.412,00	438.772,00	0,00	0,00	0,00	438.772,00	0,00	0,00	0,00	438.772,00	0,00	
13 CULTURA	395.001,00	521.564,93	155.032,22	278.711,54	0,93	242.853,39	89.878,94	175.526,25	0,88	346.038,68	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	274.500,00	230.319,12	10.792,44	64.168,27	0,21	166.150,85	14.902,06	30.245,88	0,15	200.073,24	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	26.729,00	26.729,00	0,00	0,00	0,00	26.729,00	0,00	0,00	0,00	26.729,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	93.772,00	264.516,81	144.239,78	214.543,27	0,72	49.973,54	74.976,88	145.280,37	0,73	119.236,44	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	64.714,00	221.214,01	16.741,33	197.496,46	0,66	23.717,55	56.992,12	115.279,25	0,58	105.934,76	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	64.714,00	221.214,01	16.741,33	197.496,46	0,66	23.717,55	56.992,12	115.279,25	0,58	105.934,76	0,00	
15 URBANISMO	5.434.643,00	6.348.166,33	412.591,23	2.780.404,98	9,29	3.567.761,35	522.603,69	1.617.127,99	8,11	4.731.038,34	0,00	

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.311.903,00	3.360.266,06	307.020,90	2.674.834,65	8,94	685.431,41	522.603,69	1.617.127,99	8,11	1.743.138,07	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.960.170,00	2.015.330,27	105.570,33	105.570,33	0,35	1.909.759,94	0,00	0,00	0,00	2.015.330,27	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	932.533,00	912.533,00	0,00	0,00	0,00	912.533,00	0,00	0,00	0,00	912.533,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	230.037,00	60.037,00	0,00	0,00	0,00	60.037,00	0,00	0,00	0,00	60.037,00	0,00
16 HABITAÇÃO	21.572,00	21.572,00	0,00	0,00	0,00	21.572,00	0,00	0,00	0,00	21.572,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	21.572,00	21.572,00	0,00	0,00	0,00	21.572,00	0,00	0,00	0,00	21.572,00	0,00
17 SANEAMENTO	795.816,00	795.816,00	0,00	0,00	0,00	795.816,00	0,00	0,00	0,00	795.816,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	795.816,00	795.816,00	0,00	0,00	0,00	795.816,00	0,00	0,00	0,00	795.816,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.702.500,00	1.788.300,40	1.229,00	517.877,62	1,73	1.270.422,78	105.088,17	280.754,35	1,41	1.507.546,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	737.500,00	827.956,40	1.229,00	517.877,62	1,73	310.078,78	105.088,17	280.754,35	1,41	547.202,05	0,00
182 DEFESA CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	259.000,00	254.344,00	0,00	0,00	0,00	254.344,00	0,00	0,00	0,00	254.344,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
542 CONTROLE AMBIENTAL	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	393.000,00	393.000,00	0,00	0,00	0,00	393.000,00	0,00	0,00	0,00	393.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.410.244,00	1.745.697,00	158.337,95	556.838,25	1,86	1.188.858,75	136.581,35	535.081,65	2,68	1.210.615,35	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	15.000,00	19.656,00	19.656,00	19.656,00	0,07	0,00	6.552,00	6.552,00	0,03	13.104,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	631.612,00	631.612,00	0,00	0,00	0,00	631.612,00	0,00	0,00	0,00	631.612,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	324.500,00	671.022,00	138.681,95	537.182,25	1,79	133.839,75	130.029,35	528.529,65	2,65	142.492,35	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	439.132,00	423.407,00	0,00	0,00	0,00	423.407,00	0,00	0,00	0,00	423.407,00	0,00
25 ENERGIA	410.000,00	418.313,08	0,00	189.582,25	0,63	228.730,83	24.345,50	122.903,95	0,62	295.409,13	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	410.000,00	418.313,08	0,00	189.582,25	0,63	228.730,83	24.345,50	122.903,95	0,62	295.409,13	0,00
27 DESPORTO E LAZER	801.362,00	795.102,00	0,00	0,00	0,00	795.102,00	0,00	0,00	0,00	795.102,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	801.362,00	795.102,00	0,00	0,00	0,00	795.102,00	0,00	0,00	0,00	795.102,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.254.630,00	68.984.514,92	7.801.301,04	29.930.401,33	100,00	39.054.113,59	7.834.492,31	19.935.311,00	100,00	49.049.203,92	0,00
JOLLEMBERG SOARES DANTAS			***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***			***CARMINA GOMES DE FREITAS***			***GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES***		
###.159.464-##			###.711.814-##			###.114.664-##			###.768.044-##		
Prefeito			Ário De Administração, Planejamento E			Contador(A)			Controladora Geral Do Município		

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B67E511A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 3 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.801.416,28**	**3.255.498,07**	**3.682.391,06**	**3.320.574,23**	**3.741.591,15**	**4.997.444,18**	**3.487.711,41**	**3.871.807,55**	**2.694.974,34**	**3.264.292,96**	**4.209.781,79**	**4.447.811,04**	**44.775.294,06**	**65.805.283,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**157.011,23**	**144.421,76**	**156.907,30**	**230.560,70**	**290.677,84**	**211.218,51**	**125.911,37**	**65.582,05**	**118.786,04**	**220.715,30**	**58.928,00**	**125.244,07**	**1.905.964,17**	**1.578.391,00**
IPTU	425,00	120,05	157,68	458,04	553,07	4.687,46	3.482,45	878,47	663,24	295,48	258,30	34,62	12.013,86	55.504,00
ISS	135.168,49	37.539,67	65.329,82	52.975,05	49.271,63	30.783,18	66.795,09	10.624,53	12.689,64	44.316,82	20.080,37	19.999,61	545.573,90	520.666,00
ITBI	496,00	300,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	460,00	7.230,00	100,00	0,00	0,00	10.586,00	33.821,00
IRRF	20.625,74	106.342,04	90.099,80	175.007,61	240.583,90	175.747,87	55.513,83	53.499,05	98.083,16	176.003,00	38.589,33	104.886,24	1.334.981,57	912.672,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	296,00	120,00	1.320,00	120,00	269,24	0,00	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00	323,60	2.808,84	55.728,00
Contribuições	**18.231,63**	**18.904,40**	**19.593,85**	**19.849,55**	**18.585,73**	**15.998,93**	**17.883,09**	**20.865,93**	**20.942,95**	**17.941,27**	**19.266,75**	**19.097,04**	**227.161,12**	**299.214,00**
Receita Patrimonial	**76.440,90**	**73.550,99**	**76.427,52**	**78.233,49**	**62.642,69**	**77.006,01**	**69.312,86**	**61.803,87**	**73.147,45**	**63.517,93**	**61.124,44**	**61.448,83**	**834.656,98**	**3.260.630,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.440,90	73.550,99	76.427,52	78.233,49	62.642,69	77.006,01	69.312,86	61.803,87	73.147,45	63.517,93	61.124,44	61.448,83	834.656,98	3.156.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.930,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.545.418,80**	**3.013.740,78**	**3.429.462,39**	**2.966.292,07**	**3.357.447,56**	**4.675.497,09**	**3.274.604,09**	**3.723.555,70**	**2.476.951,74**	**2.960.900,41**	**4.069.858,52**	**4.242.021,10**	**41.735.750,25**	**60.623.902,00**

Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	19.423.648,00
Cota-Parte do ICMS	728.991,35	671.003,55	661.146,53	786.208,19	653.565,97	731.985,69	575.137,51	357.078,76	377.189,73	432.967,16	385.541,01	366.109,57	6.726.925,02	7.909.916,00
Cota-Parte do IPVA	10.114,82	13.782,79	10.104,63	5.850,70	753,15	10.538,88	10.712,77	7.296,55	10.858,78	9.222,53	16.965,84	14.911,92	121.113,36	157.863,00
Cota-Parte do ITR	6,44	0,00	539,88	1.588,88	502,12	421,00	437,64	0,38	0,38	113,62	128,31	0,40	3.739,05	54.314,00
Transferências da LC 61/1989	2.606,91	2.879,64	3.053,80	2.928,60	2.894,53	3.506,15	1.499,70	1.573,78	1.557,89	1.370,46	1.646,89	2.199,32	27.717,67	3.021,00
Transferências do FUNDEB	563.757,64	603.714,69	626.337,64	677.026,77	681.161,42	831.266,81	748.702,79	776.017,42	508.961,42	671.849,73	698.493,11	753.212,38	8.140.501,82	10.322.092,00
Outras Transferências Correntes	391.309,56	297.886,75	320.567,26	280.319,54	370.548,50	443.849,25	250.661,80	459.956,27	293.606,62	332.676,87	1.136.236,07	1.176.622,61	5.754.241,10	22.753.048,00
Outras Receitas Correntes	**4.313,72**	**4.880,14**	**0,00**	**25.638,42**	**12.237,33**	**17.723,64**	**0,00**	**0,00**	**5.146,16**	**1.218,05**	**604,08**	**0,00**	**71.761,54**	**43.146,00**
DEDUÇÕES (II)	**-364.279,57**	**-422.427,80**	**-364.992,62**	**-401.789,07**	**-461.147,46**	**-521.321,88**	**-455.047,82**	**-497.516,34**	**-334.876,68**	**-391.274,68**	**-447.025,79**	**-462.437,15**	**-5.124.136,86**	**5.319.263,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-364.279,57**	**-422.427,80**	**-364.992,62**	**-401.789,07**	**-461.147,46**	**-521.321,88**	**-455.047,82**	**-497.516,34**	**-334.876,68**	**-391.274,68**	**-447.025,79**	**-462.437,15**	**-5.124.136,86**	**5.319.263,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.437.136,71**	**2.833.070,27**	**3.317.398,44**	**2.918.785,16**	**3.280.443,69**	**4.476.122,30**	**3.032.663,59**	**3.374.291,21**	**2.360.097,66**	**2.873.018,28**	**3.762.756,00**	**3.985.373,89**	**39.651.157,20**	**60.486.020,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**	**800.000,00**	**1.456.487,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.437.136,71**	**2.833.070,27**	**3.317.398,44**	**2.918.785,16**	**3.280.443,69**	**4.476.122,30**	**3.032.663,59**	**3.374.291,21**	**2.360.097,66**	**2.873.018,28**	**2.962.756,00**	**3.985.373,89**	**38.851.157,20**	**59.029.533,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**127.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.022,00**	**627.044,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**97.152,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**651.264,00**	**652.456,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.388.560,71**	**2.784.494,27**	**3.268.822,44**	**2.870.209,16**	**3.231.867,69**	**4.378.970,30**	**2.980.791,59**	**3.195.397,21**	**2.308.225,66**	**2.821.146,28**	**2.910.884,00**	**3.433.479,89**	**37.572.849,20**	**58.377.077,00**

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***	***GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES***
###.159.464-##	###.711.814-##	###.114.664-##	###.768.044-##
Prefeito	Ário De Administração, Planejamento E	Contador(A)	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:2DAB2C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 7 - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão — Exercício: **2026**

Bimestre: 3/2026

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Inscritos em Anteriores (f)	Em Exercícios31de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	373.400,56	106.409,48	106.409,48	0,00	373.400,56	74.177,37	117.608,90	72.501,03	72.501,03	0,90	119.284,34	492.684,90
PODER EXECUTIVO	373.400,56	106.409,48	106.409,48	0,00	373.400,56	74.177,37	117.608,90	72.501,03	72.501,03	0,90	119.284,34	492.684,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	373.400,56	106.409,48	106.409,48	0,00	373.400,56	74.177,37	117.608,90	72.501,03	72.501,03	0,90	119.284,34	492.684,90

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***	***GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES***
###.159.464-##	###.711.814-##	###.114.664-##	###.768.044-##
Prefeito	Secretário De Administração, Planejamento E Financ	Contador(A)	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:877667FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LDO 2027 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

LEI MUNICIPAL Nº 906/2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
Disposições Preliminares
Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (artigo 4º), do Município de Brejinho/RN, para o ano de 2027, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II
Das Definições
Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, eficiência, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III
Do Orçamento Municipal SEÇÃO I
Do Equilíbrio
Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2027 será assegurado o devido equilíbrio fiscal, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.
Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.
Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2027 se dará através das seguintes peças:
I. projeto de lei do orçamento anual, constituído de texto e tabelas indicativas; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;
c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
g) receitas e despesas por categorias econômicas;
h) evolução da receita e despesa orçamentária;
i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica e elemento;
j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, subfunção, programa, projetos e atividades;
k) consolidado por funções e programas;
l) despesas por órgãos e funções;

m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
q) especificação da legislação da receita.
§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2026, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2027 e as disposições da presente Lei.
§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.
§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, à Câmara Municipal.
Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2027, conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.
Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.
Art. 7º - A abertura de créditos adicionais depende da autorização legislativa.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a “Reserva de Contingência” para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida/RCL.
Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.
Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvida para sanção pelo Poder Executivo, devidamente consolidada, na forma de Lei.
Parágrafo Único – O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas
Art. 11 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
- Categoria Econômica:

DESPESAS CORRENTES
- Grupo de Natureza de Despesa:
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes
- Categoria Econômica: DESPESAS DE CAPITAL
- Grupo de Natureza de Despesa:
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital
d) Amortização da Dívida Interna
§ 1º - As categorias econômicas de que trata o caput deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e subfunção programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.
§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2027 terão como prioridades as ações elencadas no anexo I a esta Lei.
§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2027 terão como prioridades as ações elencadas no anexo II a esta Lei.
§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, turismo, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPITULO IV
Das Receitas
Art. 12 - A execução da arrecadação da receita na proposta orçamentária, obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capitulo III, artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2027.
Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:
I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II. variações de índices de preços;
III. crescimento econômico;
IV. evolução da receita nos últimos três anos; e
V. indicativos da receita já arrecadada, até o primeiro semestre do ano em curso.
Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2027, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V
Das Despesas Seção I
Das Despesas com Pessoal
Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:
a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e
e) a realização de processo seletivo simplificado e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, com destaque para a Receita Corrente Líquida/RCL; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterá o gasto com pessoal, o controle das despesas com dívida e as garantias ofertadas.
§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizadas mês a mês, com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.
Art. 16 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover a contratação temporária de servidores, quando realizará processo seletivo simplificado; promover concurso público para atender as necessidades de pessoal; conceder reajuste e/ou revisão nas remunerações dos servidores; e admitir candidatos aprovados em concurso público, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único – Havendo expansão na despesa com pessoal e visando promover essas ações, o Poder Executivo Municipal irá avaliar as suas metas fiscais através de relatório de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei da Responsabilidade Fiscal, conhecendo o comprometimento dos seus limites fiscais com essas iniciativas.

Seção II
Do Repasse ao Poder Legislativo
Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.
Parágrafo 1º - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.
Parágrafo 2º - Ao final do ano da execução orçamentária, havendo sobra de recursos a disposição do Legislativo, esse valor deverá retornar ao Poder Executivo Municipal.

Seção III
Das Despesas Irrelevantes
Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção IV
Das Despesas com Convênios, Acordos, Ajustes e Assemelhados
Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, acordo, ajuste e assemelhados, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:
I. seja aprovado pelo órgão concedente, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, bem como o cronograma de desembolso;
II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando e se tratando de investimentos, que esteja previsto no Plano plurianual;
III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município, se existente;
IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados;
V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes; e
VI. atenda as diretrizes definidas pelo Tribunal de Contas do Estado, quanto aos elementos necessários para formalização do convênio, acordo, ajuste e assemelhados.

Seção V

Das Despesas com novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos contemplado na proposta orçamentária para o ano de 2027.

CAPÍTULO VI
Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas
Art. 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2027, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários às instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e/ou contribuições, e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda aos dispositivos seguintes:
I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, turismo, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
II. que possua lei específica para autorização do repasse;
III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, se houve, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
IV. que a entidade beneficiada faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2027;
VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII
Do Convênio, Acordo, Ajuste e Assemelhado com a Segurança Pública e outras áreas essenciais
Art. 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, acordo, ajuste e assemelhados, com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e suas secretarias, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.
Parágrafo 1º – Também fica autorizada a celebração de convênios, acordos, ajustes e assemelhados, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social, turismo e agricultura. Parágrafo 2º – Através de convênio e com base em consulta respondida pelo TCE/RN (processo nº 18.485/2013-TC), poderão ser concedidas diárias operacionais aos militares que servirão no nosso município.

CAPÍTULO VIII
Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações do Projeto de lei do Orçamento
Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.
Art. 24 - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do artigo anterior:
I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II. os provenientes do excesso de arrecadação;
III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
Art. 25 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido à pasta da Administração Municipal.
Art. 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.
Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2027, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.
Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do caput deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2027.
Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

CAPÍTULO IX
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização Seção I
Do Cumprimento das Metas Fiscais
Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2027, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho
Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes limitações de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no caput, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.
Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, tais como as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado, além de transferências constitucionais.

CAPÍTULO X
Das Vedações
Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.
Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes e assemelhados, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor, ou por aquele que estiver eventualmente lotado.
Parágrafo Único – Além da vedação definida no caput não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – atividades e propagandas político-partidárias;
II – objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;
III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI
Das Dívidas Seção Única
Da Dívida Fundada Interna Subseção I
Dos Precatórios
Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2027, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 02 de abril de 2026, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2027, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Subseção II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna
Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XII
Do Plano Plurianual
Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2027, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.
Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2027.
Art. 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos criados ao longo da execução orçamentária, na legislação que trata do Plano plurianual para o quadriênio 2026/2029.
Art. 39 – Quando a abertura de crédito adicional especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2027, constantes no Plano plurianual, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII
Das Disposições Gerais e Transitórias
Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2027 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no caput, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2026.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2027, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2026, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.
Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2027, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2026, tendo sua publicação ainda nesse exercício.
Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:
I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de agosto de 2026, junto ao Gabinete do Prefeito; e
II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas legislativas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos já presentes na proposta orçamentária, que servirão como fonte de anulação aos novos projetos/atividade propostos, e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.
Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 45 - Se o Projeto de lei orçamentário do exercício de 2027 não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2026, a programação orçamentária constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.
Parágrafo Único – Excetuam-se do limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
a) pessoal e encargos sociais;
b) pagamento do serviço da dívida;
c) projetos e execuções no ano de 2026 e que perdurem até 2027, ou mais;
d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.
Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 20 de julho de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito do Município de Brejinho/RN

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I - ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Nas áreas Administrativas e Planejamento
1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
1.1.6 - Viabilizar as atribuições da área de Planejamento;
1.1.7 - Manter os Sistema de Informação ao Cidadão;
1.1.8 - Manter o compliance na administração pública municipal;
1.1.9 - Implementar todos instrumentos legais de planejamento e Gestão;
1.1.10 - Realizar audiências públicas municipais;
1.1.11 - Implementar Subsídios dos Agentes Políticos;
1.1.12 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público.

1.2 - Nas áreas de Finanças
1.2.1 - Viabilizar as atribuições da área Financeira;
1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
1.2.5 - Estimular as receitas do município;

1.2.6 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.2.7 - Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
1.2.8 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
1.2.9 - Diminuir os níveis de inadimplência e sonegação fiscal;
1.2.10 - Promover atualização do cadastro imobiliário.

1.3 - Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo
1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
1.3.3 - Recuperar e limpar rios e lagoas;
1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;

1.3.6 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
1.3.8 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
1.3.9 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;
1.3.10 - Implantar programa de legalização dos prédios públicos.

1.4 - Na área da Educação e Cultura
1.4.1 - Ampliar o atendimento educacional na Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação no ensino Especial e na Educação de Jovens e Adultos;
1.4.2 - Criar uma equipe multidisciplinar Psicopedagogo, Assistente Social e Psicólogo), para atender crianças e adolescentes com transtornos e dificuldades de aprendizagem matriculados em nossa rede municipal de ensino;
1.4.3 - Desenvolver ações referente a Secretária Municipal de educação e Cultura Itinerante;
1.4.4 - Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja, com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
1.4.5 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde (física e mental) e higiene, bem como, fomentar atividades em favor do combate as arboviroses;
1.4.6 - Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo exames periódicos, consulta com oftalmologista e oferta do óculos, bem como, atendimento odontológico aos educandos;
1.4.7 - Estimular a Educação Integral no segmento da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos;
1.4.8 - Estimular e apoiar a prática esportiva nas escolas;
1.4.9 - Garantir a realização das culminâncias dos projetos pedagógicos oriundos da Secretaria Municipal de Educação e os elaborados pelas escolas da rede municipal.
1.4.10 - Garantir anualmente o piso salarial da educação, com vantagens (promoção e progressão), provenientes da Lei Municipal n° 140/2009;
1.4.11 - Garantir apoio aos seminários de Educação Inclusiva, bem como, Seminário que trata das emoções psicossocial dos servidores em educação e alunos matriculados na rede municipal de ensino;
1.4.12 - Garantir e dar apoio a inclusão das crianças com necessidades educacionais especiais, assegurando a acessibilidade e equipamentos adequados, dando apoio aos profissionais para capacitação e formação continuada na área da Educação Especial;
1.4.13 - Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino; Implantar ações que visem a capacitação de professores e alunos acerca da história de nossa cidade Brejinho/RN;
1.4.14 - Implantar e adquirir projetos que possa verificar o nível de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos matriculados nos anos Iniciais e Finais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;

1.4.15 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
Implantar projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa, para recuperarmos alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar;
1.4.16 - Incentivar a criação e manutenção do coral de música com os alunos e ex-alunos da rede municipal;
1.4.17 - Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
1.4.18 - Manter e complementar o programa de alimentação escolar, com excelência;
1.4.19 - Manter e equipar a banda de música municipal;
1.4.20 - Manter e reelaborar a avaliação de desempenho do magistério;
1.4.21 - Manter o sistema SIGEDUC (sistema integrado da gestão da educação) atualizado, dando apoio aos profissionais da educação, atualizando e dando suporte técnico aos seus usuários;
1.4.22 - Ofertar acesso a rede de informática a disposição da classe estudantil e sua família, quando estes estiverem nas instituições de ensino em atividades estudantis educativa;
1.4.23 - Ofertar aos professores e alunos da rede municipal de ensino, sistema de ensino educacional especializado, que atenda às necessidades de registros diários de notas, histórico escolar, alocamento de servidores, formação de alunos por turmas, frequências (presença e falta) dos alunos matriculados em suas respectivas unidades escolares, bem como, planos de aulas e relatórios emitidos pelos professores em referências aos alunos da educação especial, educação infantil, e das séries dos anos iniciais, ou quando, for considerado construir;

1.4.24 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomente a cultura local;
1.4.25 - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.4.26 - Promover campanhas educativas voltadas para a cultura e ao turismo, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo da cidade de Brejinho/RN;
1.4.27 - Criar uma equipe multidisciplinar Psicopedagogo, Assistente Social e Psicólogo), para atender crianças e adolescentes com transtornos e dificuldades de aprendizagem matriculados em nossa rede municipal de ensino;
1.4.28 - Promover melhorias na estrutura física e nos equipamentos das instituições de ensino, revitalizando o espaço escolar, dando ênfase nos protocolos epidemiológicos;
1.4.29 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;
1.4.30 - Promover programas de capacitação, jornadas educacionais pedagógicas e administrativas, bem como treinamento profissional dos servidores da educação;
1.4.31 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
1.4.32 - Realizar e apoiar as festas de formaturas nas Escolas Municipais;
1.4.33 - Realizar periodicamente a cada seis meses vistoria dos transportes escolares, uma vez, que esta ação atenda as exigências do Departamento Nacional de Trânsito-DETRAN/RN;
1.4.34 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do Ensino Fundamental I e II, bem como, Educação Especial e Educação De Jovens e Adultos;

1.4.35 - Revisar a Lei Municipal de Gestão Democrática das Escolas Municipais;
1.4.36 - Revisar o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos profissionais da Educação Básica pública Municipal;
1.4.37 - Garantir Projeto que vise a execução da Lei Paulo Gustavo, bem como, qualquer outra que fomente o mesmo interesse em ofertar desenvolvimento para cultura da nossa cidade;
1.4.38 - Garantir a oferta do ensino na educação em tempo integral para a educação infantil, aos iniciais e finais;
1.4.39 - Ampliação da Sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE;
1.4.40 - Ampliação das ações rede municipal do sistema de ensino.

1.5 - Nas áreas Transportes e Vias
1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
1.5.5 - Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
1.5.6 - Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
1.5.7 - Promover a sinalização das ruas;
1.5.8 - Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras.

1.6 - Na área de Desenvolvimento Rural
1.6.1 - Ofertar ao pequeno agricultor materiais e utensílios de trabalhos;
1.6.2 - Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
1.6.3 - Garantir ações relacionadas a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
1.6.4 - Implementar Políticas Públicas no âmbito agricultura familiar;
1.6.5 - Implementar ações de vigilância, normatização, fiscalização, inspeção e execução das atividades ligadas a defesa animal e vegetal.
1.6.6 - Implementar ações que visem estudo do solo para plantio e escavações do solo.

1.7 - Nas áreas Turismo e Desenvolvimento
1.7.1 - Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos;
1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do artesanato local;
1.7.3 - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.7.4 - Implantar ações que visem à capacitação de guias turísticos;
.7.5 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
1.7.6 - Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
1.7.7 - Implantar e implementar cursos de capacitação para atendimento na área de turismo;

1.7.8 - Implantação e implementação de projetos culturais, visando à valorização dos artistas locais nos diversos segmentos: música, literatura, dança, artesanato, teatro, etc.,
1.7.9 - Manutenção do Conselho Municipal de Turismo: reuniões e conferências;
1.7.10 - Apoiar na Promoção de eventos turísticos municipais;
1.7.11 - Apoiar e incentivar a ornamentação turística da cidade.

1.8 - Na área Tributária
1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.8.2 - Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência com ações visando o combate a sonegação fiscal.

1.G - Na área do Desportos e Lazer
1.9.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos de esporte e lazer;
1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
1.9.3 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
1.9.4 - Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos.

1.10 - Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil
1.10.1 - Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
1.10.2 - Manter as ações da Controladoria Municipal;
1.10.3 - Manter as ações da Procuradoria Municipal;
1.10.4 - Manter as ações da Ouvidoria;
1.10.5 - Manter as ações do Portal da transparência;
1.10.6 - Manter as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; 1.10.7- Manter as ações da Guarda Municipal.

1.11 - Na área de Obras
1.11.1 - Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básicos e executivos, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
1.11.2 - Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
1.11.3 - Garantir a manutenção dos prédios já existentes;
1.11.4 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
1.11.5 - Apoiar e incentivar a viabilidade de novas obras públicas.

1.12 - Na área da Habitação
1.12.1 - Incentivar políticas de Habitação;

1.12.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
1.12.3 - Construção de habitação de interesse social;
1.12.4- Implementar programas habitacionais para moradores da Zona Rural;
1.12.5 - Regularizar e estruturar o setor de Habitação de Interesse Social e Moradia com orçamento e local próprio;
1.12.6 - Reestruturar e manter o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e seu Conselho-Gestor.

1.13 - Na área do Trabalho e Geração de Renda
1.13.1 - Promover educação profissional para população;
1.13.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
1.13.3 - Fomentar ações de trabalho, emprego, renda e valorização do Artesanato;
1.13.4 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção.

1.14 - Na área de Direitos Humanos e Sociais
1.14.1 - Manter o Conselho Municipal de Direitos do Idoso;
1.14.2 - Implantar e implementar o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência;
1.14.3 - Manter o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente;
1.14.4 - Manter as ações financiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

2.1.1 - Manutenção e Ampliação do processo de gestão pela qualidade e atendimento humanizado e da municipalização da saúde;
2.1.2 - Manutenção e Ampliação do Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
2.1.3 - Manutenção e Ampliação das ações básicas de saúde;
2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as pandemias, epidemias e endemias;
2.1.5 - Ampliar e aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
2.1.6 - Ampliar e aprimorar as ações de vigilância sanitária;
2.1.7 - Manter e recuperar a frota vinculada à política pública de saúde;
2.1.8 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;
2.1.9 - Manter e Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família;
2.1.10 - Manter e Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
2.1.11 - Manter e Ampliar as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;
2.1.12 - Implementar e Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
2.1.13 - Manter e Ampliar o atendimento de urgência, bem como melhorar seu gerenciamento;
2.1.14 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município;
2.1.15 - Implantação do CER (Centro Especializado em Reabilitação);
2.1.16 - Implantação do CEO (Centro de Espacialidades Odontológicas);
2.1.17 - Manutenção das equipes Estratégias de Saúde da Família existentes, garantindo cobertura populacional de 100% e o atendimento em várias fases da vida (criança, adolescente, mulher, gestante, homem e idoso);
2.1.18 - Manutenção da Vigilância em Saúde, proporcionando ações em saúde preventiva e tratamento dos agravos, bem como garantindo todas as condicionalidades previstas para o melhor funcionamento do SUS;
2.1.19 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Municipal, promovendo o acesso adequado e contemplando os diferentes programas de atenção à saúde;
2.1.20 - Implantação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD);
2.1.21 - Manter e Ampliar a assistência de suporte alimentar e nutricional a usuários com agravos a saúde; Implantação do Proteja Municipal (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à obesidade infantil);
2.1.22 - Garantir a estrutura necessária para o trabalho de todos as unidades de saúde com equipamentos, insumos e sistemas de informação atualizado;
2.1.23 - Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal, apoiando e permitindo a plena participação comunitária no controle social;
2.1.24 - Garantir as gestantes o acompanhamento do pré-natal com no mínimo 7 consultas, bem como exames necessários e medicação exclusivos da gestação;
2.1.25 - Garantir exames preventivos de câncer de colo de útero e de mama em mulheres;
2.1.26 - Garantir o acompanhamento de desenvolvimento e crescimento do recém-nascido e da criança na primeira infância, bem como os exames de teste do pezinho, teste da linguinha e teste do olhinho no município;
2.1.27 - Implantação e manutenção do serviço de atenção psicossocial municipal, buscando sempre a reinserção social;
2.1.28 - Manutenção do PSE (Programa Saúde na Escola) dando ênfase a temas como a prevenção de obesidade infantil, doenças oculares, gravidez na adolescência, detecção de deficiências intelectuais, prevenção ao uso de drogas e Doenças Sexualmente Transmissíveis, bem como os já propostos pelo Ministério da Saúde;
2.1.29 - Implantação do Setor Municipal de Assistência ao paciente Oncológico;
2.1.30 - Realização de campanhas preventivas em alusão ao câncer de mama, de próstata, de prevenção ao suicídio, de prevenção a doenças sexualmente transmissíveis, entre outras;
2.1.31 - Manutenção e Ampliação do tratamento fora do domicílio, garantindo o transporte a usuários em tratamento na capital do Estado, especialmente aqueles com tratamento contínuo como hemodiálise e câncer;
2.1.32 - Fortalecer a política de atenção ao idoso adotando ações que favoreçam o envelhecimento saudável e a qualidade de vida do idoso, ampliando e/ou implantando grupos de idosos nas UBS;
2.1.33 - Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF;
2.1.34 - Promover e incentivar a educação permanente dos trabalhadores em saúde;
2.1.35 - Ampliar os serviços de saúde, proporcionando melhor assistência para comunidades de difícil acesso;
2.1.36 - Manutenção e Ampliação das especialidades médicas e profissionais;
2.1.37 - Manutenção/Implantação do Centro de Especialidades;
2.1.38 - Manutenção e ampliação do Laboratório de Análises Clínicas;
2.1.39 - Manutenção dos serviços de média complexidade hospitalar;
2.1.40 - Manutenção e Ampliação do Hospital Municipal;
2.1.41 - Ampliar a frota vinculada à política pública de saúde.
2.1.42 - Implantação do código sanitário;
2.1.43 - Atualização da REMUME e Plano Municipal de Assistência Farmacêutica;
2.1.44 - Reativação do centro cirúrgico da Maternidade Maria das Neves.

2.2 – Na área da Assistência Social
2.2.1 – Manter os Serviços de Proteção Social Básica;
2.2.2 - Manter os Serviços de Proteção Social Especial;
2.2.3 - Manter as Ações do Programa Criança Feliz;
2.2.4 – Desenvolver ações de inclusão social de Pessoas com deficiência;
2.2.5 – Manter o Programa BPC na Escola;
2.2.6 – Estruturar a rede de serviços e programas do SUAS;
2.2.7 – Manter as Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social;
2.2.8 – Pactuar parcerias para oferta de Serviço de Proteção Social Especial;
2.2.9 – Aprimorar a Gestão descentralizada do SUAS;
2.2.10 – Aprimorar a Gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
2.2.11 – Conceder benefícios eventuais de Assistência Social;
2.2.12 – Implantar e implementar a Vigilância sócio -assistencial;
2.2.13 – Prestar Serviços de proteção especial de Calamidade Pública e de Emergência;
2.2.14 – Capacitar e qualificar profissionais que atuam nas ações locais do SUAS;
2.2.15 – Manter as Ações do Conselho Municipal da Assistência Social;
2.2.16 – Desenvolver Atividades Sócio- assistenciais itinerantes;
2.2.17 – Apoiar Organizações Social da Sociedade Civil;
2.2.18 – Manter o Núcleo de Apoio Sócio- jurídico;
2.2.19 – Realizar as Ações com Distribuição de Pescado – Programa do Peixe;
2.2.20 – Realização de conferências, foros e debates para ampliação do controle social;
2.2.21 – Promover ações sociais em datas comemorativas;
2.2.22 – Priorizar a execução das ações da Política Municipal de Assistência Social – SUAS, assegurando a manutenção, ampliação e qualificação dos serviços, programas, projetos e socioassistenciais.

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Na área da Administração
1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
1.1.4 – Adquirir novos imóveis;
1.1.5 - Adquirir equipamentos de monitoramento eletrônico.

1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
1.2.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;
1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
1.2.7 – Efetuar a dragagem dos rios;
1.2.8 – Criar projetos de arborização no município;
1.2.9 - Construção e ampliação de infraestrutura de saneamento básico.

1.3 - Na área da Educação e Cultura
1.3.1 - Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens (adolescentes e pré- adolescentes);
1.3.2 - Aquisição de novos veículos tipo ônibus para atender a demanda dos alunos, bem como, fazer parte da frota do transporte escolar na secretaria municipal de educação e cultura;
1.3.3 - Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais;
1.3.4 - Climatizar às escolas: Escola Municipal Avelino Matias Xavier e Creche Municipal Antônio Gomes da Silveira;
1.3.5 - Construção de garagem para uso dos transportes tipo ônibus de uso exclusivo da educação e cultura municipal;

1.3.6 - Construção de novas escolas;
1.3.7 - Construção de um refeitório nas escolas: Escola Municipal Dinarte de Medeiros Mariz e Escola Municipal Avelino Matias Xavier;
1.3.8 - Construir acessibilidade nas escolas;
1.3.9 - Construir e equipar cozinhas, refeitórios e câmaras frigoríficas em escolas;
1.3.10 - Criar e equipar o coral municipal com alunos e ex-alunos da rede municipal de educação;
1.3.11 - Criar e ofertar manutenção do Conselho Municipal de Cultura;
1.3.12 - Construir uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Avelino Matias Xavier;
1.3.13 - Revitalizar o prédio do Centro Administrativo;
1.3.14 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
1.3.15 - Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais;
1.3.16 - Construção de uma creche.

1.4 - Nas áreas de Turismo e Desenvolvimento
1.4.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
1.4.2 – Criar e equipar o coral municipal;
1.4.3 – Construir espaços que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer.

1.5 - Nas áreas dos Transportes e Vias
1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
1.5.3 – Instalar novos abrigos rodoviários;
1.5.4 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;
1.5.5 - Construir a Garagem Municipal;
1.5.6 - Adquirir Placas de sinalização para prédios, ruas e comunidades do município.

1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação
1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;
1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular.

1.7 – Na área do Desenvolvimento Rural
1.7.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor;
1.7.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
1.7.3 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural;
1.7.4 – Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;
1.7.5 – Construir pequenos barreiros e promover a manutenção dos barreiros já existentes
1.7.6 – Ampliar o abastecimento de água nas comunidades rurais;
1.7.7 – Perfurar e promover a manutenção dos poços artesianos;
1.7.8 - Construção de um centro de comercialização de animais.

1.8 – Nas áreas do Desporto e Lazer
1.8.1 – Construir quadras de areia e espaços com equipamentos esportivos;
1.8.2 – Construir banheiros e vestiários nas quadras de esportes do município;
1.8.3 – Construir cobertura da quadra do portal dos reis magos;
1.8.4 – Construção de Pista de caminhada com playground;
1.8.5 - Reforma da quadra do João Paulo;
1.8.6 - Finalização da quadra do Dinarte;
1.8.7 - Construção da Quadra da Comunidade do Remédio;
1.8.8 - Construção Centro Esportivo no Residencial Carmem;
1.8.9 – Aquisição de Material Esportivo em geral

1.G – Nas áreas de Obras e Serviços Públicos

1.9.1 – Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;
1.9.2 – Construção e Ampliar os cemitérios públicos;
1.9.3 – Reforma e Revitalização do mercado público e da nova rodoviária;
1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;
1.9.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
1.9.6 – Pavimentação paralelepípedo RN 160 à Esperança;
1.9.7 - Pavimentação paralelepípedo do Alto Paraiso ao Calçamento existente da Bica;
1.9.8 - Pavimentação paralelepípedo da Comunidade do Remédio;
1.9.9 - Pavimentação paralelepípedo Comunidade Esperança a RN 160;
1.9.10 - Pavimentação paralelepípedo Conjunto Avelino Matias Xavier a RN 160;
1.9.11 - Pavimentação paralelepípedo do Centro de Comercialização do Gado a RN 160;
1.9.12 - Pavimentação paralelepípedo do Conjunto Portal do Reis Magos;
1.9.13 - Pavimentação paralelepípedo do Conjunto Avelino Matias Xavier;
1.9.14 - Pavimentação paralelepípedo Conjunto Avelino Matias a RN 160;
1.9.15 - Pavimentação paralelepípedo Vista Santana;
1.9.16 - Pavimentação paralelepípedo na comunidade Pajuçara;
1.9.17 - Pavimentação paralelepípedo do Alto Paraiso II a RN 317;
1.9.18 - Construção e Revitalização de Bueiros;
1.9.19 - Pavimentação asfáltica Conjunto Novo Horizonte;
1.9.20 - Revitalização de Estradas Vicinais;
1.9.21 - Construção Lagoa de Tratamento de Esgoto;
1.9.22 – Construção de centro de velório público;
1.9.23 - Construção Pórtico Entrada Esperança;
1.9.24 - Construção Pórtico Entrada de Brejinho, sentido Monte Alegre;
1.9.25 - Construção de Passagem Molhada Comunidade do Arame;
1.9.26 - Construção de Passagem Molhada Comunidade do Bom Jardim;
1.9.27 - Construção de Passagem Molhada Comunidade do Genipapo;
1.9.28 - Construção de Passagem Molhada Comunidade do Tanque de Chapéu;
1.9.29 - Construção de Passagem Molhada Comunidade da Boa Vista.

1.10 – Na área Tributária
1.10.1 – Adquirir mobiliário para a sede da Secretaria, para melhor estruturar os serviços municipais;
1.10.2 – Reformar a sede da Secretaria Municipal, para melhor estruturar os serviços municipais;
1.10.3 – Adquirir equipamentos e softwares voltados à atividade tributária, para eficientizar a arrecadação;
1.10.4 - Adquirir veículos para estruturação dos serviços tributários.

1.11 – Na área da Habitação
1.11.1 - Construção de Casas No Conjunto Alto Paraiso II;
1.11.2 - Aquisição de Terreno Habitacional Comunidade Papuçu;
1.11.3 - Aquisição de Terreno Habitacional Comunidade do Remédio.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde
2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;
2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;
2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;
2.1.4 – Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
2.1.5 – Aquisição de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;
2.1.6 – Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;
2.1.7 – Construção, ampliação e reforma de UBS, conforme a necessidade.

2.1.8 - Reforma e Ampliação dos postos e unidades básicas de saúde;
2.1.9 - Construção de Unidades Básicas de Saúde;
2.1.10 - Implantar academias ao ar livre;
2.1.11 - Reequipar e reestruturar as UBS, garantindo o atendimento de urgências básicas;
2.1.12 - Construção de espaço para reunião Posto Iolanda;
2.1.13 - Cobertura da Garagem da Secretaria de Saúde.

2.2 - Na área da Assistência Social
2.2.1 – Reforma da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
2.2.2 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Convivência;
2.2.3 – Equipar e reformar os prédios da Assistência Social;
2.2.4 – Aquisição de veículos para a Política Municipal de Assistência Social;
2.2.5 – Aquisição de prédio para implantação da Casa dos Conselhos;
2.2.6 – Reformar do prédio da sede do Conselho Tutelar.

Brejinho/RN, 20 de julho de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito do Município de Brejinho/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2027
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	96.954.670,82	93.405.270,54	-	107,22	105.942.368,81	102.340.000,78	-	107,51	116.610.765,34	112.667.406,13	-	107,53
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	96.801.022,85	93.257.247,45	-	107,05	105.774.477,67	102.177.818,46	-	107,34	116.425.967,57	112.488.857,55	-	107,36
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	97.425.364,82	93.858.732,97	-	107,74	106.469.875,57	102.849.570,68	-	108,04	117.201.942,18	113.238.591,47	-	108,07
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	94.898.186,32	91.424.071,60	-	104,94	103.708.427,62	100.182.020,50	-	105,24	114.162.416,42	110.301.851,61	-	105,27
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	1.902.836,53	1.833.175,85	-	2,10	2.066.050,04	1.995.797,96	-	2,10	2.263.551,15	2.187.005,94	-	2,09
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.902.836,53	1.833.175,85	-	2,10	2.066.050,04	1.995.797,96	-	2,10	2.263.551,15	2.187.005,94	-	2,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	10.000,00	10.796,72	-	0,01	12.245,89	11.829,49	-	0,01	13.479,05	13.023,24	-	0,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	42.586.600,00	41.027.552,99	-	47,09	46.534.377,82	44.952.065,13	-	47,22	51.220.389,67	49.488.299,19	-	47,23
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	38.888.290,00	37.464.633,91	-	43,00	42.493.234,48	41.048.333,16	-	43,12	46.772.303,20	45.190.631,11	-	43,13
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(4.188.290,00)	(4.034.961,46)	-	(4,63)	(3.604.944,48)	(3.482.365,23)	-	(3,66)	(4.279.068,71)	(4.134.365,91)	-	(3,95)

Fonte: /Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	67.829.610,00	-	112,31	62.399.419,97	-	104,47	(5.430.190,03)	(8,01)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.590.459,00	-	111,92	62.212.360,55	-	104,16	(5.378.098,45)	(7,96)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	68.284.610,00	-	113,07	58.749.820,44	-	98,36	(9.534.789,56)	(13,96)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	66.117.071,99	-	109,48	56.634.501,03	-	94,82	(9.482.570,96)	(14,34)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	1.473.387,01	-	2,44	5.577.859,52	-	9,34	4.104.472,51	278,57
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.473.387,01	-	2,44	5.577.859,52	-	9,34	4.104.472,51	278,57
Dívida Pública Consolidada (DC)	35.000.000,00	-	57,95	43.193.969,36	-	72,32	8.193.969,36	23,41
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	32.100.000,00	-	53,15	39.884.508,25	-	66,78	7.784.508,25	24,25
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(3.385.221,94)	-	(5,61)	(11.169.730,19)	-	(18,70)	(7.784.508,25)	229,96

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.770.168,82	62.399.419,97	9,92	86.512.600,00	38,64	96.954.670,82	12,07	105.942.368,81	9,27	116.610.765,34	10,07
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.562.315,60	62.212.360,55	9,99	86.375.500,00	38,84	96.801.022,85	12,07	105.774.477,67	9,27	116.425.967,57	10,07
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.321.624,15	58.749.820,44	4,31	86.932.600,00	47,97	97.425.364,82	12,07	106.469.875,57	9,28	117.201.942,18	10,08
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	54.923.400,81	56.634.501,03	3,12	84.677.600,00	49,52	94.898.186,32	12,07	103.708.427,62	9,28	114.162.416,42	10,08
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	#VALOR!	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	1.638.914,79	5.577.859,52	240,34	1.697.900,00	(69,56)	1.902.836,53	12,07	2.066.050,04	8,58	2.263.551,15	9,56
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	#VALOR!	5.577.859,52	-	1.697.900,00	(69,56)	1.902.836,53	12,07	2.066.050,04	8,58	2.263.551,15	9,56
Dívida Pública Consolidada (DC)	28.052.028,36	43.193.969,36	53,98	38.000.000,00	(12,02)	42.586.600,00	12,07	46.534.377,82	9,27	51.220.389,67	10,07
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	28.714.778,06	39.884.508,25	38,90	34.700.000,00	(13,00)	38.888.290,00	12,07	42.493.234,48	9,27	46.772.303,20	10,07
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(17.240.935,32)	(11.169.730,19)	(35,21)	5.184.508,25	(146,42)	(4.188.290,00)	(180,78)	(3.604.944,48)	(13,93)	(4.279.068,71)	18,70
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2024	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	54.154.506,17	59.849.817,73	10,52	83.049.438,42	38,76	93.405.270,54	12,47	102.340.000,78	9,57	112.667.406,13	10,09
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.956.229,71	59.670.401,45	10,59	82.917.826,63	38,96	93.257.247,45	12,47	102.177.818,46	9,57	112.488.857,55	10,09
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	53.726.628,02	56.349.338,62	4,88	83.452.625,52	48,10	93.858.732,97	12,47	102.849.570,68	9,58	113.238.591,47	10,10
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	52.392.827,25	54.320.449,87	3,68	81.287.894,79	49,65	91.424.071,60	12,47	100.182.020,50	9,58	110.301.851,61	10,10

Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	#VALOR!	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	1.563.402,45	5.349.951,58	242,20	1.629.931,84	(69,53)	1.833.175,85	12,47	1.995.797,96	8,87	2.187.005,94	9,58
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	#VALOR!	5.349.951,58	-	1.629.931,84	(69,53)	1.833.175,85	12,47	1.995.797,96	8,87	2.187.005,94	9,58
Dívida Pública Consolidada (DC)	26.759.542,46	41.429.090,12	54,82	36.478.832,68	(11,95)	41.027.552,99	12,47	44.952.065,13	9,57	49.488.299,19	10,09
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	27.391.756,23	38.254.851,57	39,66	33.310.934,05	(12,92)	37.464.633,91	12,47	41.048.333,16	9,57	45.190.631,11	10,09
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(16.446.566,17)	(10.713.341,83)	(34,86)	4.976.968,66	(146,46)	(4.034.961,46)	(181,07)	(3.482.365,23)	(13,70)	(4.134.365,91)	18,72

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio/Capital	(10.651.827,20)	100,00	19.233.682,39	100,00	31.730.704,99	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**(10.651.827,20)**	**100,00**	**19.233.682,39**	**100,00**	**31.730.704,99**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	NADA A DECLARAR	#VALOR!	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2025**	**2024**	**2023**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	ADA A DECLARAR	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2025**	**2024**	**2023**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	ADA A DECLARAR	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2025**	**2024**	**2023**
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	NADA A DECLARAR	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2023**	**2024**	**2025**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Despesas Correntes (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2023**	**2024**	**2025**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2023**	**2024**	**2025**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2027						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2027	**2028**	**2029**	

NADA A DECLARAR						
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Fonte:						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2027	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ milhares
EVENTOS	**VALOR PREVISTO 2027**
Aumento Permanente da Receita	10.442.070,82
(-) Transferências Constitucionais	8.831.180,74
(-) Transferências ao FUNDEB	1.369.647,96
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	241.242,12
Redução Permanente de Despesa (II)	1.085.400,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.326.642,12
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	154.700,00
Novas DOCC	154.700,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.171.942,12
Fonte:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO - RISCOS FISCAIS			
2027			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento		abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	736.400,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	922.450,00		
SUBTOTAL	**922.450,00**	**SUBTOTAL**	**736.400,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:		Redução de dotações de despesas	186.050,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**186.050,00**
TOTAL	**922.450,00**	**TOTAL**	**922.450,00**
Fonte:			

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8F42FA33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -		
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.405.367,00	112.405.367,00	27.660.100,04	24,61	70.250.560,95	62,50	42.154.806,05
Receitas Correntes	106.656.461,00	106.656.461,00	27.112.850,04	25,42	65.679.544,17	61,58	40.976.916,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.476.463,00	6.476.463,00	1.210.066,61	18,68	4.861.971,02	75,07	1.614.491,98
Impostos	6.105.270,00	6.105.270,00	1.170.795,13	19,18	4.659.189,90	76,31	1.446.080,10
Taxas	360.434,00	360.434,00	39.271,48	10,90	202.781,12	56,26	157.652,88
Contribuição de Melhoria	10.759,00	10.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.759,00
Contribuições	610.915,00	610.915,00	257.590,96	42,16	772.830,99	126,50	-161.915,99
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	610.915,00	610.915,00	257.590,96	42,16	772.830,99	126,50	-161.915,99
Receita Patrimonial	822.071,00	822.071,00	330.299,55	40,18	890.256,07	108,29	-68.185,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.932,00	17.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.932,00
Valores Mobiliários	804.139,00	804.139,00	330.299,55	41,07	890.256,07	110,71	-86.117,07
Receita de Serviços	1.914.559,00	1.914.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914.559,00
Outros Serviços	1.914.559,00	1.914.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914.559,00
Transferências Correntes	96.778.657,00	96.778.657,00	25.302.273,10	26,14	59.131.230,36	61,10	37.647.426,64
Transferências da União e de suas Entidades	65.297.316,00	65.297.316,00	18.531.786,72	28,38	39.746.709,15	60,87	25.550.606,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.399.244,00	14.399.244,00	2.495.617,24	17,33	7.675.603,19	53,31	6.723.640,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.082.097,00	17.082.097,00	4.174.869,14	24,44	11.608.918,02	67,96	5.473.178,98
Outras Receitas Correntes	53.796,00	53.796,00	12.619,82	23,46	23.255,73	43,23	30.540,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.796,00	53.796,00	12.619,82	23,46	23.255,73	43,23	30.540,27
Receitas de Capital	5.748.906,00	5.748.906,00	547.250,00	9,52	4.571.016,78	79,51	1.177.889,22
Operações de Crédito	44.830,00	44.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.830,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	44.830,00	44.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.830,00
Alienação de Bens	89.660,00	89.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.660,00
Alienação de Bens Imóveis	89.660,00	89.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.660,00
Transferências de Capital	5.614.416,00	5.614.416,00	547.250,00	9,75	4.571.016,78	81,42	1.043.399,22
Transferências da União e de suas Entidades	5.488.892,00	5.488.892,00	547.250,00	9,97	4.571.016,78	83,28	917.875,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	125.524,00	125.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.524,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	112.405.367,00	112.405.367,00	27.660.100,04	24,61	70.250.560,95	62,50	42.154.806,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	112.405.367,00	112.405.367,00	27.660.100,04	24,61	70.250.560,95	62,50	42.154.806,05
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					70.250.560,95		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.720.259,96			5.720.259,96		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.720.259,96			5.720.259,96		

MUNICIPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	112.405.367,00	121.428.068,96	19.563.561,62	78.283.311,20	43.144.757,76	22.985.887,95	59.876.125,93	61.551.943,03	56.316.594,83	0,00
Despesas Correntes	91.572.262,00	100.160.208,44	17.370.498,15	68.426.036,77	31.734.171,67	21.113.767,38	55.039.515,55	45.120.692,89	51.587.087,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.111.354,00	45.110.393,36	7.342.170,43	31.340.313,09	13.770.080,27	10.065.478,64	26.174.772,90	18.935.620,46	24.852.949,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.516.035,00	1.216.035,00	39.082,30	1.135.225,61	80.809,39	232.255,50	707.177,38	508.857,62	687.413,71	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.944.873,00	53.833.780,08	9.989.245,42	35.950.498,07	17.883.282,01	10.816.033,24	28.157.565,27	25.676.214,81	26.046.725,23	0,00
Despesas de Capital	20.216.804,00	20.651.559,52	2.193.063,47	9.857.274,43	10.794.285,09	1.872.120,57	4.836.610,38	15.814.949,14	4.729.506,85	0,00

INVESTIMENTO	16.500.670,00	16.397.425,52	1.660.329,52	6.092.445,75	10.304.979,77	1.127.142,70	2.695.420,98	13.702.004,54	2.628.053,35	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	204.662,00	154.662,00	0,00	150.000,00	4.662,00	0,00	150.000,00	4.662,00	150.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.511.472,00	4.099.472,00	532.733,95	3.614.828,68	484.643,32	744.977,87	1.991.189,40	2.108.282,60	1.951.453,50	0,00
Reserva de Contingência	616.301,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	616.301,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	112.405.367,00	121.428.068,96	19.563.561,62	78.283.311,20	43.144.757,76	22.985.887,95	59.876.125,93	61.551.943,03	56.316.594,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	112.405.367,00	121.428.068,96	19.563.561,62	78.283.311,20	43.144.757,76	22.985.887,95	59.876.125,93	61.551.943,03	56.316.594,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-8.032.750,25			10.374.435,02		13.933.966,12	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	112.405.367,00	121.428.068,96	19.563.561,62	70.250.560,95	43.144.757,76	22.985.887,95	70.250.560,95	61.551.943,03	70.250.560,95	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***	***HUDSON SALDANHA DE LIMA***
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:8D27CD74

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE CARAÚBAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**					
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**112.405.367,00**	**121.428.068,96**	**19.563.561,62**	**78.283.311,20**	**100,00**	**43.144.757,76**	**22.985.887,95**	**59.876.125,93**	**100,00**	**61.551.943,03**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	4.450.000,00	4.639.000,00	233.021,87	3.787.268,72	4,84	851.731,28	765.229,49	2.110.408,86	3,52	2.528.591,14	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.450.000,00	4.639.000,00	233.021,87	3.787.268,72	4,84	851.731,28	765.229,49	2.110.408,86	3,52	2.528.591,14	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	11.596.892,00	9.803.158,00	1.022.760,26	7.834.158,94	10,01	1.968.999,06	2.232.086,54	5.942.241,27	9,92	3.860.916,73	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	345.704,00	281.204,00	0,00	235.299,99	0,30	45.904,01	50.343,95	157.652,55	0,26	123.551,45	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.575.000,00	8.900.811,00	956.842,98	7.207.915,67	9,21	1.692.895,33	2.079.336,98	5.491.387,26	9,17	3.409.423,74	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	326.188,00	331.388,00	19.697,28	188.897,28	0,24	142.490,72	53.830,40	155.825,04	0,26	175.562,96	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	350.000,00	289.755,00	46.220,00	202.046,00	0,26	87.709,00	48.575,21	137.376,42	0,23	152.378,58	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	160.000,00	50.960,00	2.902,28	23.554,28	0,03	27.405,72	4.768,71	12.079,42	0,02	38.880,58	0,00	
182 DEFESA CIVIL	160.000,00	50.960,00	2.902,28	23.554,28	0,03	27.405,72	4.768,71	12.079,42	0,02	38.880,58	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.049.848,00	4.567.941,76	336.219,08	2.337.883,45	2,99	2.230.058,31	630.698,40	2.011.908,45	3,36	2.556.033,31	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	979.337,00	932.717,00	93.741,58	652.366,77	0,83	280.350,23	207.235,12	548.550,64	0,92	384.166,36	0,00	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	43.500,00	436.500,00	15.880,00	395.193,50	0,50	41.306,50	21.313,50	394.313,50	0,66	42.186,50	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	535.000,00	531.700,00	52.827,28	213.390,98	0,27	318.309,02	76.315,95	205.634,81	0,34	326.065,19	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	922.287,00	847.584,00	75.120,06	223.053,65	0,28	624.530,35	50.737,60	130.866,90	0,22	716.717,10	0,00	
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.549.724,00	1.815.440,76	98.650,16	853.878,55	1,09	961.562,21	275.096,23	732.542,60	1,22	1.082.898,16	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
10 SAÚDE	27.070.652,00	32.171.209,65	6.037.749,20	19.634.337,87	25,08	12.536.871,78	5.758.439,28	13.986.468,54	23,36	18.184.741,11	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.948.438,00	2.572.707,00	450.054,64	2.011.956,90	2,57	560.750,10	502.275,90	1.501.152,01	2,51	1.071.554,99	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.593.459,00	16.763.522,54	3.144.191,94	9.660.279,17	12,34	7.103.243,37	2.903.777,13	7.580.940,39	12,66	9.182.582,15	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	8.770.957,00	11.057.563,11	2.285.944,26	7.196.673,81	9,19	3.860.889,30	2.054.191,08	4.219.924,31	7,05	6.837.638,80	0,00	

AMBULATORIAL											
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	547.798,00	553.232,00	42.800,00	111.042,10	0,14	442.189,90	49.235,35	107.500,45	0,18	445.731,55	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	225.000,00	175.705,00	27.504,85	108.271,47	0,14	67.433,53	41.151,89	95.556,60	0,16	80.148,40	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	985.000,00	1.048.480,00	87.253,51	546.114,42	0,70	502.365,58	207.807,93	481.394,78	0,80	567.085,22	0,00
12 EDUCAÇÃO	32.560.250,00	34.102.694,36	6.834.584,67	20.628.641,93	26,35	13.474.052,43	7.846.119,92	17.992.234,62	30,05	16.110.459,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.977.241,00	2.772.168,08	537.449,25	1.981.678,43	2,53	790.489,65	660.931,08	1.728.537,29	2,89	1.043.630,79	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.875.915,00	18.047.527,38	3.798.642,13	11.002.379,54	14,05	7.045.147,84	4.390.497,53	10.146.995,62	16,95	7.900.531,76	0,00
362 ENSINO MÉDIO	655.000,00	584.932,00	87.845,33	331.355,21	0,42	253.576,79	128.560,00	331.355,21	0,55	253.576,79	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	767.876,00	787.876,00	258.238,82	609.686,25	0,78	178.189,75	211.137,69	428.467,58	0,72	359.408,42	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	11.049.218,00	11.708.356,90	2.146.431,27	6.679.229,40	8,53	5.029.127,50	2.444.731,46	5.336.426,74	8,91	6.371.930,16	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	78.800,00	5.977,87	24.313,10	0,03	54.486,90	10.262,16	20.452,18	0,03	58.347,82	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	53.034,00	0,00	0,00	0,00	53.034,00	0,00	0,00	0,00	53.034,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
13 CULTURA	7.192.665,00	10.425.979,00	680.878,95	8.870.645,66	11,33	1.555.333,34	1.003.187,44	6.695.141,06	11,18	3.730.837,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	522.406,00	546.220,00	79.921,90	414.013,34	0,53	132.206,66	127.077,03	398.435,60	0,67	147.784,40	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	6.583.959,00	9.858.459,00	600.957,05	8.456.632,32	10,80	1.401.826,68	876.110,41	6.296.705,46	10,52	3.561.753,54	0,00
695 TURISMO	86.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	6.792.377,00	7.893.489,38	1.797.078,50	5.539.074,82	7,08	2.354.414,56	1.929.892,52	4.528.670,55	7,56	3.364.818,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.788.591,00	3.059.811,38	349.994,38	2.768.114,78	3,54	291.696,60	968.671,26	2.474.163,16	4,13	585.648,22	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.003.786,00	4.833.678,00	1.447.084,12	2.770.960,04	3,54	2.062.717,96	961.221,26	2.054.507,39	3,43	2.779.170,61	0,00
16 HABITAÇÃO	1.984.977,00	1.984.977,00	0,00	0,00	0,00	1.984.977,00	0,00	0,00	0,00	1.984.977,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.984.977,00	1.984.977,00	0,00	0,00	0,00	1.984.977,00	0,00	0,00	0,00	1.984.977,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.586.898,00	2.004.086,00	734.787,74	1.897.620,69	2,42	106.465,31	600.305,56	1.710.050,52	2,86	294.035,48	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.586.898,00	2.004.086,00	734.787,74	1.897.620,69	2,42	106.465,31	600.305,56	1.710.050,52	2,86	294.035,48	0,00
20 AGRICULTURA	4.915.000,00	4.613.232,00	1.225.091,94	2.464.541,62	3,15	2.148.690,38	1.126.234,53	1.795.190,32	3,00	2.818.041,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.550.000,00	1.456.542,00	161.342,13	932.023,81	1,19	524.518,19	247.942,09	673.676,49	1,13	782.865,51	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.110.000,00	599.690,00	28.384,00	85.152,00	0,11	514.538,00	28.384,00	70.960,00	0,12	528.730,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.964.900,00	2.516.900,00	1.035.365,81	1.435.365,81	1,83	1.081.534,19	848.908,44	1.048.553,83	1,75	1.468.346,17	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	210.000,00	30.000,00	0,00	12.000,00	0,02	18.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	28.000,00	0,00
631 REFORMAAGRÁRIA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 INDÚSTRIA	240.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	240.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	152.000,00	202.586,00	8.208,94	153.070,09	0,20	49.515,91	18.170,59	78.881,01	0,13	123.704,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	152.000,00	202.586,00	8.208,94	153.070,09	0,20	49.515,91	18.170,59	78.881,01	0,13	123.704,99	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	2.310.000,00	2.206.947,81	11.267,40	284.378,47	0,36	1.922.569,34	26.327,06	236.404,16	0,39	1.970.543,65	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.310.000,00	2.206.947,81	11.267,40	284.378,47	0,36	1.922.569,34	26.327,06	236.404,16	0,39	1.970.543,65	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.727.507,00	6.015.507,00	639.010,79	4.828.134,66	6,17	1.187.372,34	1.044.427,91	2.776.447,15	4,64	3.239.059,85	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.727.507,00	6.015.507,00	639.010,79	4.828.134,66	6,17	1.187.372,34	1.044.427,91	2.776.447,15	4,64	3.239.059,85	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	616.301,00	616.301,00	0,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	616.301,00	616.301,00	0,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	112.405.367,00	121.428.068,96	19.563.561,62	78.283.311,20	100,00	43.144.757,76	22.985.887,95	59.876.125,93	100,00	61.551.943,03	0,00
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES		***RENATA LEANDRO FERREIRA***		***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***			***HUDSON SALDANHA DE LIMA***				
###.531.114-##		###.384.874-##		###.209.334-##			###.124.394-##				
Prefeito Municipal		Contador(A)		Controlador(A)			Secretário De Finanças				

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:24F636C4

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE CARAÚBAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.191.640,67**	**9.784.247,21**	**10.157.406,85**	**10.979.170,36**	**10.354.788,88**	**13.847.317,52**	**10.758.746,48**	**11.980.376,44**	**9.631.856,70**	**10.104.416,27**	**13.801.203,48**	**15.439.521,68**	**137.030.692,54**	**116.870.591,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**629.370,10**	**528.056,02**	**632.563,94**	**662.116,61**	**655.112,55**	**1.008.241,30**	**804.452,20**	**1.128.396,13**	**1.147.941,64**	**571.114,44**	**609.824,23**	**600.242,38**	**8.977.431,54**	**6.476.463,00**
IPTU	6.427,95	17.149,05	23.154,25	23.166,62	20.935,32	52.249,92	14.615,56	13.418,41	11.915,29	4.844,09	6.692,20	14.341,29	208.909,95	179.320,00
ISS	253.779,41	183.112,54	253.166,73	297.654,87	316.334,91	331.006,22	327.106,52	803.935,11	780.109,51	245.456,19	306.147,05	282.852,51	4.380.661,57	2.634.647,00
ITBI	16.660,96	16.330,19	20.404,05	18.716,92	21.142,07	26.627,50	6.437,84	403,66	18.481,09	8.083,75	19.048,05	14.212,76	186.548,84	139.870,00
IRRF	331.293,44	293.302,05	309.233,37	298.500,16	278.094,46	563.430,36	372.634,52	282.022,62	307.662,61	291.268,00	262.103,42	265.397,85	3.854.942,86	3.151.433,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.208,34	18.162,19	26.605,54	24.078,04	18.605,79	34.927,30	83.657,76	28.616,33	29.773,14	21.462,41	15.833,51	23.437,97	346.368,32	371.193,00
Contribuições	**102.202,30**	**95.885,74**	**93.447,81**	**96.388,27**	**191.593,03**	**0,00**	**125.402,77**	**127.376,71**	**137.198,08**	**125.262,47**	**132.264,93**	**125.326,03**	**1.352.348,14**	**610.915,00**
Receita Patrimonial	**123.056,01**	**107.341,60**	**120.829,65**	**133.718,30**	**126.386,08**	**148.389,91**	**125.996,89**	**129.263,29**	**153.609,15**	**151.087,19**	**157.740,74**	**172.558,81**	**1.649.977,62**	**822.071,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	123.056,01	107.341,60	120.829,65	133.718,30	126.386,08	148.389,91	125.996,89	129.263,29	153.609,15	151.087,19	157.740,74	172.558,81	1.649.977,62	804.139,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.932,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.914.559,00**
Transferências Correntes	**9.330.540,44**	**9.040.766,01**	**9.309.286,15**	**10.086.395,42**	**9.334.440,40**	**12.645.870,81**	**9.700.838,26**	**10.594.840,31**	**8.190.310,12**	**9.251.670,33**	**12.891.981,29**	**14.538.166,93**	**124.915.106,47**	**106.992.787,00**
Cota-Parte do FPM	3.697.264,13	2.848.946,71	3.615.425,35	2.424.738,77	3.296.043,73	5.307.858,62	3.374.903,78	4.243.265,09	2.569.553,85	3.025.400,04	3.661.694,56	3.857.929,77	41.923.024,40	39.490.554,00
Cota-Parte do ICMS	1.559.166,06	1.435.141,82	1.414.059,61	1.681.541,40	1.397.846,32	1.565.570,36	1.725.058,94	1.317.166,80	1.391.350,76	1.597.098,58	1.422.156,36	1.350.479,02	17.856.636,03	13.707.344,00
Cota-Parte do IPVA	93.141,91	90.787,65	71.214,67	62.024,75	24.802,22	43.592,43	46.385,14	49.644,20	66.143,40	114.547,93	182.186,82	150.511,21	994.982,33	998.392,00
Cota-Parte do ITR	139,68	433,63	2.177,30	6.675,02	2.380,67	4.702,37	30,31	262,64	247,89	313,68	179,47	53,09	17.595,75	7.711,00
Transferências da LC 61/1989	5.575,68	6.158,97	6.531,46	6.263,71	6.190,81	7.498,96	5.532,02	5.805,28	5.746,66	5.055,25	6.074,91	8.112,75	74.546,46	13.718,00
Transferências do FUNDEB	1.803.777,27	1.926.340,88	1.980.109,51	2.112.094,92	2.134.580,30	2.562.198,18	2.712.585,39	2.634.062,03	1.820.881,30	2.349.387,26	2.467.323,27	2.641.027,48	27.144.367,79	20.150.377,00
Outras Transferências Correntes	2.171.475,71	2.732.956,35	2.219.768,25	3.793.056,85	2.472.596,35	3.154.449,89	1.836.342,68	2.344.634,27	2.336.386,26	2.159.867,59	5.152.365,90	6.530.053,61	36.903.953,71	32.624.691,00
Outras Receitas Correntes	**6.471,82**	**12.197,84**	**1.279,30**	**551,76**	**47.256,82**	**44.815,50**	**2.056,36**	**500,00**	**2.797,71**	**5.281,84**	**9.392,29**	**3.227,53**	**135.828,77**	**53.796,00**
DEDUÇÕES (II)	**-763.475,88**	**-876.293,56**	**-758.843,86**	**-836.248,42**	**-945.452,57**	**-1.068.335,93**	**-1.030.381,90**	**-1.123.228,63**	**-806.608,33**	**-948.482,90**	**-1.054.458,17**	**-1.073.416,95**	**-11.285.227,10**	**10.214.130,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-763.475,88**	**-876.293,56**	**-758.843,86**	**-836.248,42**	**-945.452,57**	**-1.068.335,93**	**-1.030.381,90**	**-1.123.228,63**	**-806.608,33**	**-948.482,90**	**-1.054.458,17**	**-1.073.416,95**	**-11.285.227,10**	**10.214.130,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.428.164,79**	**8.907.953,65**	**9.398.562,99**	**10.142.921,94**	**9.409.336,31**	**12.778.981,59**	**9.728.364,58**	**10.857.147,81**	**8.825.248,37**	**9.155.933,37**	**12.746.745,31**	**14.366.104,73**	**125.745.465,44**	**106.656.461,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**30.000,00**	**862.201,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**1.362.201,00**	**0,00**	**2.554.402,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.428.164,79**	**8.877.953,65**	**8.536.361,99**	**9.942.921,94**	**9.409.336,31**	**12.778.981,59**	**9.728.364,58**	**10.857.147,81**	**8.725.248,37**	**9.155.933,37**	**11.384.544,31**	**14.366.104,73**	**123.191.063,44**	**106.656.461,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.222,00**	**3.400.222,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**157.872,00**	**157.872,00**	**157.872,00**	**157.872,00**	**157.872,00**	**315.744,00**	**168.584,00**	**168.584,00**	**168.584,00**	**168.584,00**	**168.584,00**	**168.584,00**	**2.116.608,00**	**1.966.199,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**9.270.292,79**	**8.720.081,65**	**8.378.489,99**	**7.585.049,94**	**9.251.464,31**	**12.463.237,59**	**9.559.780,58**	**10.688.563,81**	**8.556.664,37**	**8.987.349,37**	**11.215.960,31**	**12.997.298,73**	**117.674.233,44**	**104.690.262,00**
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES				***RENATA LEANDRO FERREIRA***			***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***			***HUDSON SALDANHA DE LIMA***				
###.531.114-##				###.384.874-##			###.209.334-##			###.124.394-##				
Prefeito Municipal				Contador(A)			Controlador(A)			Secretário De Finanças				

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A6BF36DE

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICIPIO DE CARAÚBAS												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.543.773,09	1.754.269,12	1.648.288,95	45.413,24	1.604.340,02	528.169,09	3.919.595,39	3.283.227,37	3.248.415,23	897,89	1.198.451,36	2.802.791,38
PODER EXECUTIVO	1.543.773,09	1.752.669,12	1.646.688,95	45.413,24	1.604.340,02	528.169,09	3.809.445,39	3.173.077,37	3.138.265,23	897,89	1.198.451,36	2.802.791,38
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	110.150,00	110.150,00	110.150,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	110.150,00	110.150,00	110.150,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.543.773,09	1.754.269,12	1.648.288,95	45.413,24	1.604.340,02	528.169,09	3.919.595,39	3.283.227,37	3.248.415,23	897,89	1.198.451,36	2.802.791,38
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES			***RENATA LEANDRO FERREIRA***			***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***		***HUDSON SALDANHA DE LIMA***				
###.531.114-##			###.384.874-##			###.209.334-##		###.124.394-##				
Prefeito Municipal			Contador(A)			Controlador(A)		Secretário De Finanças				

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:C7FF0DF7

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
MUNICIPIO DE CARAÚBAS									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Exercício: **2026**									
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.105.270,00	6.105.270,00	4.659.189,90	76,31					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	179.320,00	179.320,00	65.826,84	36,70					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	139.870,00	139.870,00	66.667,15	47,66					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.634.647,00	2.634.647,00	2.745.606,89	104,21					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.151.433,00	3.151.433,00	1.781.089,02	56,51					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	51.079.619,00	51.079.619,00	30.182.890,20	59,08					
Cota-Parte FPM	36.352.454,00	36.352.454,00	20.732.747,09	57,03					
Cota-Parte ITR	7.711,00	7.711,00	1.087,08	14,09					
Cota-Parte IPVA	998.392,00	998.392,00	609.418,70	61,04					
Cota-Parte ICMS	13.707.344,00	13.707.344,00	8.803.310,46	64,22					
Cota-Parte IPI-Exportação	13.718,00	13.718,00	36.326,87	264,81					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.184.889,00	57.184.889,00	34.842.080,10	60,92					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.511.518,00	2.711.342,40	2.149.155,01	79,26	1.796.194,31	66,24	1.628.702,80	60,06	0,00
Despesas Correntes	2.470.576,00	2.705.229,40	2.149.155,01	79,44	1.796.194,31	66,39	1.628.702,80	60,20	0,00
Despesas de Capital	40.942,00	6.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.977.804,00	3.258.288,60	2.348.147,78	72,06	1.986.732,70	60,97	1.840.459,91	56,48	0,00
Despesas Correntes	2.956.011,00	3.238.288,60	2.348.147,78	72,51	1.986.732,70	61,35	1.840.459,91	56,83	0,00
Despesas de Capital	21.793,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	180.366,00	145.957,00	44.723,10	30,64	44.723,10	30,64	44.723,10	30,64	0,00
Despesas Correntes	180.366,00	145.957,00	44.723,10	30,64	44.723,10	30,64	44.723,10	30,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	177.990,00	128.695,00	108.271,47	84,13	95.556,60	74,25	82.296,77	63,94	0,00
Despesas Correntes	173.507,00	128.695,00	108.271,47	84,13	95.556,60	74,25	82.296,77	63,94	0,00
Despesas de Capital	4.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	319.859,00	337.659,00	268.778,01	79,60	217.239,03	64,33	161.212,24	47,74	0,00
Despesas Correntes	314.859,00	332.659,00	268.778,01	80,79	217.239,03	65,30	161.212,24	48,46	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.805.123,00	2.390.718,00	1.940.370,90	81,16	1.447.253,01	60,53	1.438.199,62	60,15	0,00
Despesas Correntes	2.789.994,00	2.390.718,00	1.940.370,90	81,16	1.447.253,01	60,53	1.438.199,62	60,15	0,00
Despesas de Capital	15.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.972.660,00	8.972.660,00	6.859.446,27	76,44	5.587.698,75	62,27	5.195.594,44	57,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.859.446,27	5.587.698,75	5.195.594,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.859.446,27	5.587.698,75	5.195.594,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.226.312,02	5.226.312,02	5.226.312,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.226.312,02	5.226.312,02	5.226.312,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.633.134,26	361.386,74	(30.717,58)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(30.717,58)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,68	16,03	14,91

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	5.226.312,02	5.587.698,75	361.386,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.386,74
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	581.840,12	0,00	581.840,12	525.938,34	55.901,78	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	176.265,55	0,00	176.265,55	6.883,45	169.382,10	0,00	0,00
Empenhos de 2022	7.015.866,05	9.531.565,11	2.515.699,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.515.699,07
Empenhos de 2021 e anteriores	6.077.281,11	9.122.642,50	3.045.361,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.045.361,39
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.155.563,00	17.155.563,00	13.839.844,71	80,67
Proveniente da União	16.967.277,00	16.967.277,00	13.839.844,71	81,56
Proveniente dos Estados	188.286,00	188.286,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.155.563,00	17.155.563,00	13.839.844,71	80,67

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.081.941,00	14.052.180,14	7.511.124,16	53,45	5.784.746,08	41,16	5.647.312,23	40,18	0,00
Despesas Correntes	10.532.346,00	13.510.890,35	7.411.141,87	54,85	5.702.710,08	42,20	5.565.276,23	41,19	0,00
Despesas de Capital	549.595,00	541.289,79	99.982,29	18,47	82.036,00	15,15	82.036,00	15,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.793.153,00	7.799.274,51	4.550.046,03	58,33	1.943.951,61	24,92	1.851.305,39	23,73	0,00
Despesas Correntes	2.720.153,00	4.540.551,51	1.990.246,03	43,83	1.305.256,60	28,74	1.212.610,38	26,70	0,00
Despesas de Capital	3.073.000,00	3.258.723,00	2.559.800,00	78,55	638.695,01	19,59	638.695,01	19,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	367.432,00	407.275,00	66.319,00	16,28	62.777,35	15,41	23.052,46	5,66	0,00
Despesas Correntes	365.949,00	405.792,00	66.319,00	16,34	62.777,35	15,47	23.052,46	5,68	0,00
Despesas de Capital	1.483,00	1.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.010,00	47.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.010,00	47.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	665.141,00	710.821,00	277.336,41	39,01	264.155,75	37,16	215.052,75	30,25	0,00
Despesas Correntes	559.141,00	604.821,00	277.336,41	45,85	264.155,75	43,67	215.052,75	35,55	0,00
Despesas de Capital	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	143.315,00	181.989,00	71.586,00	39,33	53.899,00	29,61	53.899,00	29,61	0,00
Despesas Correntes	121.332,00	165.006,00	71.586,00	43,38	53.899,00	32,66	53.899,00	32,66	0,00
Despesas de Capital	21.983,00	16.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.097.992,00	23.198.549,65	12.476.411,60	53,78	8.109.529,79	34,95	7.790.621,83	33,58	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.593.459,00	16.763.522,54	9.660.279,17	57,62	7.580.940,39	45,22	7.276.015,03	43,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.770.957,00	11.057.563,11	6.898.193,81	62,38	3.930.684,31	35,54	3.691.765,30	33,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	547.798,00	553.232,00	111.042,10	20,07	107.500,45	19,43	67.775,56	12,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	225.000,00	175.705,00	108.271,47	61,62	95.556,60	54,38	82.296,77	46,83	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	985.000,00	1.048.480,00	546.114,42	52,08	481.394,78	45,91	376.264,99	35,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.948.438,00	2.572.707,00	2.011.956,90	78,20	1.501.152,01	58,34	1.492.098,62	57,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.070.652,00	32.171.209,65	19.335.857,87	60,10	13.697.228,54	42,57	12.986.216,27	40,36	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	*RENATA LEANDRO FERREIRA*	*FRANCISCO MARINALDO DUARTE*	*HUDSON SALDANHA DE LIMA*
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:C8CD1A71

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	114.580.078,63	106.656.461,00	108.691.212,49	110.764.782,21	112.877.910,69	115.031.352,64	117.225.877,14	119.462.267,95	121.741.323,77	124.063.858,55	126.430.701,77
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	*RENATA LEANDRO FERREIRA*	*FRANCISCO MARINALDO DUARTE*	*HUDSON SALDANHA DE LIMA*
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(a)	Controlador(a)	Secretário de Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:BF6B7371

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 275/2026

Coronel João Pessoa/ RN, 01 de junho de 2026.
Por suplementação e redução de despesa.
A **Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R$ 321.547,29 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.
IV – Reserva de Contingência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 01 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	1 - Município de Coronel João Pessoa										
		2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO									
			2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO								
				43 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					Fonte: 15000000	R$ 10.000,00	
				44 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					Fonte: 15000000	R$ 3.000,00	
Total da Ação:										**R$ 13.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 13.000,00**	
		2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
			2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS								
				224 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15000000	R$ 3.000,00	
Total da Ação:										**R$ 3.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 3.000,00**	
		2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
			2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES								
				558 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 15000000	R$ 20.990,00	
Total da Ação:										**R$ 20.990,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 20.990,00**	
		2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO									
			2.3 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS								
				452 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					Fonte: 15000000	R$ 63.613,62	
Total da Ação:										**R$ 63.613,62**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 63.613,62**	

	3 - Fundo Municipal de Saúde										
		2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
			2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS								
				276 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 16000000	R$ 2.820,54	
Total da Ação:										**R$ 2.820,54**	
			2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
				313 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 15001002	R$ 6.219,00	
				318 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					Fonte: 15001002	R$ 1.600,00	
				326 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					Fonte: 15001002	R$ 5.799,78	
Total da Ação:										**R$ 13.618,78**	
			2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF								
				493 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					Fonte: 16000000	R$ 270,16	
Total da Ação:										**R$ 270,16**	
			2.50 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB								
				293 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 16000000	R$ 8.000,00	
Total da Ação:										**R$ 8.000,00**	
			2.57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias								
				393 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 16000000	R$ 900,00	
				394 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 15001002	R$ 1.926,00	
Total da Ação:										**R$ 2.826,00**	
			2.65 - Contra Partida - Prog. Assistência Farmacêutica								
				555 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15001002	R$ 2.600,00	
Total da Ação:										**R$ 2.600,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 30.135,48**	
	4 - Fundo Municipal de Assistência Social										
		2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
			2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz								
				257 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 16600000	R$ 10.000,00	
Total da Ação:										**R$ 10.000,00**	
			2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS								
				349 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 16600000	R$ 22.000,00	
Total da Ação:										**R$ 22.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 32.000,00**	
	6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa										
		2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
			2.40 - SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil								
				194 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 15401070	R$ 23.861,30	
Total da Ação:										**R$ 23.861,30**	
			2.90 - Programa Escola em Tempo Integral								
				591 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fonte: 15460000	R$ 90.570,79	
				592 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 15460000	R$ 42.020,96	
				594 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 15460000	R$ 2.355,14	
Total da Ação:										**R$ 134.946,89**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 158.808,19**	

Valor total Suplementado: R$ 321.547,29

Redução

	1 - Município de Coronel João Pessoa										
		2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO									
			2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO								
				39 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15000000	R$ 11.600,00	
				40 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					Fonte: 15000000	R$ 1.400,00	
Total da Ação:										**R$ 13.000,00**	

Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 13.000,00**	
		2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
			2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS								
				223 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 15000000	R$ 3.000,00	
Total da Ação:										**R$ 3.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 3.000,00**	
		2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
			2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES								
				171 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					Fonte: 17040000	R$ 20.990,00	
Total da Ação:										**R$ 20.990,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 20.990,00**	
		2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS									
			1.13 - Reforma da Barragem pedra e cal do Sítio Quintos								
				581 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					Fonte: 17000000	R$ 63.613,62	
Total da Ação:										**R$ 63.613,62**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 63.613,62**	
	3 - Fundo Municipal de Saúde										
		2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
			2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS								
				475 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 16000000	R$ 2.820,54	
Total da Ação:										**R$ 2.820,54**	
			2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
				320 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 15001002	R$ 21.618,78	
Total da Ação:										**R$ 21.618,78**	
			2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF								
				379 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 15001002	R$ 270,16	
Total da Ação:										**R$ 270,16**	
			2.57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias								
				479 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 15001002	R$ 2.826,00	
Total da Ação:										**R$ 2.826,00**	
			2.65 - Contra Partida - Prog. Assistência Farmacêutica								
				553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15001002	R$ 2.600,00	
Total da Ação:										**R$ 2.600,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 30.135,48**	
	4 - Fundo Municipal de Assistência Social										
		2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
			2.31 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF								
				265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 16600000	R$ 5.000,00	
				266 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					Fonte: 16600000	R$ 3.000,00	
Total da Ação:										**R$ 8.000,00**	
			2.32 - REPASSE FNAS - PROCADSUAS								
				272 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 16600000	R$ 10.000,00	
				279 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 16600000	R$ 3.000,00	
Total da Ação:										**R$ 13.000,00**	
			2.52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF								
				307 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 16600000	R$ 3.000,00	
Total da Ação:										**R$ 3.000,00**	
			2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz								
				255 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 16600000	R$ 3.000,00	
Total da Ação:										**R$ 3.000,00**	
			2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS								
				345 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 16600000	R$ 5.000,00	
Total da Ação:										**R$ 5.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 32.000,00**	
	6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa										

2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
2.72 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT			
507 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15421070	R$ 58.808,19	
508 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15421070	R$ 100.000,00	
Total da Ação:		**R$ 158.808,19**	
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 158.808,19**	

Valor total Reduzido: R$ 321.547,29

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:701B1E57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

MUNICIPIO DE EQUADOR				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	684.355,00	684.355,00	623.924,71	91,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.594,00	44.594,00	31.704,50	71,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.347,00	23.347,00	10.299,99	44,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	386.804,00	386.804,00	202.024,22	52,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	229.610,00	229.610,00	379.896,00	165,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	44.245.379,00	44.245.379,00	13.116.832,00	29,64
Cota-Parte FPM	37.381.309,00	37.381.309,00	10.366.373,57	27,73
Cota-Parte ITR	11.297,00	11.297,00	391,86	3,46
Cota-Parte IPVA	174.472,00	174.472,00	104.827,85	60,08
Cota-Parte ICMS	6.615.540,00	6.615.540,00	2.636.487,48	39,85
Cota-Parte IPI-Exportação	62.761,00	62.761,00	8.751,24	13,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.929.734,00	44.929.734,00	13.740.756,71	30,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.031.619,00	2.411.619,00	840.644,00	34,85	526.915,93	21,84	406.607,15	16,86	0,00
Despesas Correntes	2.006.513,00	2.386.513,00	840.644,00	35,22	526.915,93	22,07	406.607,15	17,03	0,00
Despesas de Capital	25.106,00	25.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.398.005,00	6.033.005,00	2.583.658,91	42,82	1.954.618,50	32,39	1.800.063,95	29,83	0,00
Despesas Correntes	6.361.349,00	5.996.349,00	2.583.658,91	43,08	1.954.618,50	32,59	1.800.063,95	30,01	0,00
Despesas de Capital	36.656,00	36.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	519.750,00	519.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	519.750,00	519.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	252.275,00	237.275,00	68.460,19	28,85	68.460,19	28,85	68.460,19	28,85	0,00
Despesas Correntes	251.019,00	236.019,00	68.460,19	29,00	68.460,19	29,00	68.460,19	29,00	0,00
Despesas de Capital	1.256,00	1.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	565.128,00	565.128,00	136.650,07	24,18	136.650,07	24,18	136.650,07	24,18	0,00
Despesas Correntes	563.872,00	563.872,00	136.650,07	24,23	136.650,07	24,23	136.650,07	24,23	0,00
Despesas de Capital	1.256,00	1.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.674.982,00	1.674.982,00	991.306,31	59,18	398.755,82	23,80	391.901,96	23,39	0,00
Despesas Correntes	1.674.982,00	1.674.982,00	991.306,31	59,18	398.755,82	23,80	391.901,96	23,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.441.759,00	11.441.759,00	4.620.719,48	40,38	3.085.400,51	26,96	2.803.683,32	24,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.620.719,48	3.085.400,51	2.803.683,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.620.719,48	3.085.400,51	2.803.683,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.061.113,51	2.061.113,51	2.061.113,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.061.113,51	2.061.113,51	2.061.113,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.559.605,97	1.024.287,00	742.569,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,62	22,45	20,40

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.061.113,51	3.085.400,51	1.024.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.287,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	557.302,31	0,00	557.302,31	418.250,98	138.925,33	126,00	-126,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.022.756,96	5.989.558,94	2.966.801,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.966.801,98
Empenhos de 2021 e anteriores	3.011.594,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(126,00)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(126,00)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.871.491,00	14.871.491,00	3.753.666,46	25,24
Proveniente da União	14.409.886,00	14.409.886,00	3.753.666,46	26,04
Proveniente dos Estados	461.605,00	461.605,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.871.491,00	14.871.491,00	3.753.666,46	25,24

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.918.041,00	10.243.041,00	2.383.764,36	23,27	2.026.885,02	19,78	1.988.536,76	19,41	0,00
Despesas Correntes	8.612.788,00	8.947.788,00	2.383.764,36	26,64	2.026.885,02	22,65	1.988.536,76	22,22	0,00
Despesas de Capital	1.305.253,00	1.295.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.593.193,00	4.668.193,00	832.400,47	17,83	532.968,92	11,41	513.181,00	10,99	0,00
Despesas Correntes	3.792.609,00	3.877.609,00	832.400,47	21,46	532.968,92	13,74	513.181,00	13,23	0,00
Despesas de Capital	800.584,00	790.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.913,00	181.913,00	19.226,80	10,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	181.913,00	181.913,00	19.226,80	10,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	233.417,00	233.417,00	4.188,22	1,79	3.988,32	1,70	3.798,01	1,62	0,00
Despesas Correntes	228.595,00	228.595,00	4.188,22	1,83	3.988,32	1,74	3.798,01	1,66	0,00
Despesas de Capital	4.822,00	4.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	502.859,00	502.859,00	128.050,68	25,46	126.480,68	25,15	126.480,68	25,15	0,00
Despesas Correntes	496.579,00	496.579,00	128.050,68	25,78	126.480,68	25,47	126.480,68	25,47	0,00
Despesas de Capital	6.280,00	6.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	43.659,00	43.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.659,00	43.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.473.082,00	15.873.082,00	3.367.630,53	21,21	2.690.322,94	16,94	2.631.996,45	16,58	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.949.660,00	12.654.660,00	3.224.408,36	25,48	2.553.800,95	20,18	2.395.143,91	18,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.991.198,00	10.701.198,00	3.416.059,38	31,92	2.487.587,42	23,24	2.313.244,95	21,61	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	701.663,00	701.663,00	19.226,80	2,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	485.692,00	470.692,00	72.648,41	15,43	72.448,51	15,39	72.258,20	15,35	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.067.987,00	1.067.987,00	264.700,75	24,78	263.130,75	24,63	263.130,75	24,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.718.641,00	1.718.641,00	991.306,31	57,67	398.755,82	23,20	391.901,96	22,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.914.841,00	27.314.841,00	7.988.350,01	29,24	5.775.723,45	21,14	5.435.679,77	19,90	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6F34A85E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026** Pág.: 1/1	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.376.261,47	71.094.261,00	72.450.570,34	73.832.754,83	75.241.308,11	76.676.733,24	78.139.542,86	79.630.259,41	81.149.415,28	82.697.553,04	84.275.225,58
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0B28B59E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - SINTETICO

MUNICIPIO DE EQUADOR					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.470.768,00	80.470.768,00	8.734.747,01	10,85	20.732.267,32	25,76	59.738.500,68
Receitas Correntes	71.094.261,00	71.094.261,00	8.561.479,70	12,04	20.559.000,01	28,92	50.535.260,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	756.901,00	756.901,00	233.703,71	30,88	652.997,71	86,27	103.903,29
Impostos	684.355,00	684.355,00	229.590,78	33,55	623.924,71	91,17	60.430,29
Taxas	72.546,00	72.546,00	4.112,93	5,67	29.073,00	40,08	43.473,00
Contribuições	336.774,00	336.774,00	19.587,94	5,82	95.186,58	28,26	241.587,42
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	336.774,00	336.774,00	19.587,94	5,82	95.186,58	28,26	241.587,42
Receita Patrimonial	340.871,00	340.871,00	58.480,89	17,16	175.737,70	51,56	165.133,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	1.439,82	13,71	4.421,00	42,10	6.079,00
Valores Mobiliários	330.371,00	330.371,00	57.041,07	17,27	171.316,70	51,86	159.054,30
Transferências Correntes	69.398.857,00	69.398.857,00	8.239.433,54	11,87	19.594.365,17	28,23	49.804.491,83
Transferências da União e de suas Entidades	52.017.971,00	52.017.971,00	6.198.123,62	11,92	13.662.244,42	26,26	38.355.726,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.147.938,00	7.147.938,00	753.194,13	10,54	2.346.748,78	32,83	4.801.189,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.232.948,00	10.232.948,00	1.288.115,79	12,59	3.585.371,97	35,04	6.647.576,03
Outras Receitas Correntes	260.858,00	260.858,00	10.273,62	3,94	40.712,85	15,61	220.145,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	254.833,00	254.833,00	10.273,62	4,03	40.712,85	15,98	214.120,15
Demais Receitas Correntes	6.025,00	6.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.025,00
Receitas de Capital	9.376.507,00	9.376.507,00	173.267,31	1,85	173.267,31	1,85	9.203.239,69
Transferências de Capital	9.376.507,00	9.376.507,00	173.267,31	1,85	173.267,31	1,85	9.203.239,69
Transferências da União e de suas Entidades	7.987.128,00	7.987.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.987.128,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.389.379,00	1.389.379,00	173.267,31	12,47	173.267,31	12,47	1.216.111,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.470.768,00	80.470.768,00	8.734.747,01	10,85	20.732.267,32	25,76	59.738.500,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.470.768,00	80.470.768,00	8.734.747,01	10,85	20.732.267,32	25,76	59.738.500,68
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					20.732.267,32		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	824.735,36			824.735,36		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	824.735,36			824.735,36		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.470.768,00	81.501.703,36	5.879.847,19	26.789.355,59	54.712.347,77	7.233.270,31	18.912.458,97	62.589.244,39	17.485.895,16	0,00
Despesas Correntes	69.545.318,00	69.733.318,00	5.261.021,42	25.160.184,02	44.573.133,98	6.698.283,87	18.076.871,01	51.656.446,99	16.897.160,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.403.985,00	30.366.985,00	1.673.458,66	14.653.262,21	15.713.722,79	3.139.649,61	9.278.603,00	21.088.382,00	9.278.603,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.141.333,00	39.366.333,00	3.587.562,76	10.506.921,81	28.859.411,19	3.558.634,26	8.798.268,01	30.568.064,99	7.618.557,71	0,00
Despesas de Capital	10.636.755,00	11.479.690,36	618.825,77	1.629.171,57	9.850.518,79	534.986,44	835.587,96	10.644.102,40	588.734,45	0,00
INVESTIMENTO	9.112.074,00	9.955.009,36	583.903,07	996.010,43	8.958.998,93	447.412,49	477.535,49	9.477.473,87	230.681,98	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.681,00	24.681,00	0,00	0,00	24.681,00	0,00	0,00	24.681,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	1.500.000,00	34.922,70	633.161,14	866.838,86	87.573,95	358.052,47	1.141.947,53	358.052,47	0,00
Reserva de Contingência	288.695,00	288.695,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	288.695,00	288.695,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.470.768,00	81.501.703,36	5.879.847,19	26.789.355,59	54.712.347,77	7.233.270,31	18.912.458,97	62.589.244,39	17.485.895,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.470.768,00	81.501.703,36	5.879.847,19	26.789.355,59	54.712.347,77	7.233.270,31	18.912.458,97	62.589.244,39	17.485.895,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.057.088,27			1.819.808,35		3.246.372,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	80.470.768,00	81.501.703,36	5.879.847,19	20.732.267,32	54.712.347,77	7.233.270,31	20.732.267,32	62.589.244,39	20.732.267,32	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:24C91E56

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE EQUADOR						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026**					
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**80.470.768,00**	**81.501.703,36**	**5.879.847,19**	**26.789.355,59**	**100,00**	**54.712.347,77**	**7.233.270,31**	**18.912.458,97**	**100,00**	**62.589.244,39**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.173.500,00	2.173.500,00	17.452,87	1.742.413,24	6,50	431.086,76	275.538,90	893.640,40	4,73	1.279.859,60	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.173.500,00	2.173.500,00	17.452,87	1.742.413,24	6,50	431.086,76	275.538,90	893.640,40	4,73	1.279.859,60	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.108.284,00	6.108.284,00	306.525,83	3.942.091,39	14,72	2.166.192,61	760.799,22	2.048.283,37	10,83	4.060.000,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.108.284,00	6.108.284,00	306.525,83	3.942.091,39	14,72	2.166.192,61	760.799,22	2.048.283,37	10,83	4.060.000,63	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.117.701,00	6.117.701,00	179.925,53	1.032.270,81	3,85	5.085.430,19	254.359,22	718.749,26	3,80	5.398.951,74	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.362.429,00	1.362.429,00	10.056,80	424.104,29	1,58	938.324,71	63.519,02	237.702,26	1,26	1.124.726,74	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	31.534,00	31.534,00	0,00	0,00	0,00	31.534,00	0,00	0,00	0,00	31.534,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.395.785,00	1.395.785,00	51.415,20	246.523,92	0,92	1.149.261,08	57.961,44	169.673,57	0,90	1.226.111,43	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.327.953,00	3.327.953,00	118.453,53	361.642,60	1,35	2.966.310,40	132.878,76	311.373,43	1,65	3.016.579,57	0,00
10 SAÚDE	26.914.841,00	27.314.841,00	1.944.501,26	8.004.190,01	29,88	19.310.650,99	2.191.893,56	5.783.643,45	30,58	21.531.197,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.699.237,00	1.699.237,00	36.000,00	991.306,31	3,70	707.930,69	127.080,68	398.755,82	2,11	1.300.481,18	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	19.404,00	19.404,00	0,00	0,00	0,00	19.404,00	0,00	0,00	0,00	19.404,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.949.660,00	12.654.660,00	1.167.854,50	3.224.408,36	12,04	9.430.251,64	1.194.675,92	2.553.800,95	13,50	10.100.859,05	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.991.198,00	10.701.198,00	623.379,50	3.431.899,38	12,81	7.269.298,62	773.266,70	2.495.507,42	13,20	8.205.690,58	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	701.663,00	701.663,00	19.226,80	19.226,80	0,07	682.436,20	0,00	0,00	0,00	701.663,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	485.692,00	470.692,00	16.395,28	72.648,41	0,27	398.043,59	16.795,08	72.448,51	0,38	398.243,49	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.067.987,00	1.067.987,00	81.645,18	264.700,75	0,99	803.286,25	80.075,18	263.130,75	1,39	804.856,25	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.435.329,00	22.641.529,00	2.211.211,22	6.449.821,91	24,08	16.191.707,09	2.373.739,55	5.835.121,49	30,85	16.806.407,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	472.627,00	472.627,00	7.297,50	9.992,80	0,04	462.634,20	7.497,40	9.593,00	0,05	463.034,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	15.933.426,00	15.891.176,00	1.852.558,47	5.283.779,47	19,72	10.607.396,53	1.978.514,55	4.685.403,01	24,77	11.205.772,99	0,00
362 ENSINO MÉDIO	245.765,00	195.765,00	35.898,69	36.633,45	0,14	159.131,55	35.898,69	36.633,45	0,19	159.131,55	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	52.068,00	152.068,00	9.965,75	27.603,77	0,10	124.464,23	9.965,75	27.603,77	0,15	124.464,23	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.673.919,00	5.872.369,00	305.490,81	1.091.812,42	4,08	4.780.556,58	341.863,16	1.075.888,26	5,69	4.796.480,74	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.524,00	57.524,00	0,00	0,00	0,00	57.524,00	0,00	0,00	0,00	57.524,00	0,00
13 CULTURA	1.775.802,00	1.710.802,00	100.775,16	660.520,05	2,47	1.050.281,95	84.796,39	454.660,11	2,40	1.256.141,89	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.775.802,00	1.710.802,00	100.775,16	660.520,05	2,47	1.050.281,95	84.796,39	454.660,11	2,40	1.256.141,89	0,00
15 URBANISMO	7.062.166,00	7.546.901,36	971.604,61	3.014.399,24	11,25	4.532.502,12	1.054.284,54	2.125.973,13	11,24	5.420.928,23	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	740.548,00	1.540.548,00	372.510,07	672.510,07	2,51	868.037,93	251.845,03	251.845,03	1,33	1.288.702,97	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.283.959,00	5.968.694,36	599.094,54	2.341.889,17	8,74	3.626.805,19	802.439,51	1.874.128,10	9,91	4.094.566,26	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	37.659,00	37.659,00	0,00	0,00	0,00	37.659,00	0,00	0,00	0,00	37.659,00	0,00
16 HABITAÇÃO	485.524,00	475.524,00	0,00	0,00	0,00	475.524,00	0,00	0,00	0,00	475.524,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	485.524,00	475.524,00	0,00	0,00	0,00	475.524,00	0,00	0,00	0,00	475.524,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.618.735,00	1.588.735,00	0,00	0,00	0,00	1.588.735,00	0,00	0,00	0,00	1.588.735,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	485.524,00	475.524,00	0,00	0,00	0,00	475.524,00	0,00	0,00	0,00	475.524,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.133.211,00	1.113.211,00	0,00	0,00	0,00	1.113.211,00	0,00	0,00	0,00	1.113.211,00	0,00
20 AGRICULTURA	779.157,00	779.157,00	27.407,36	298.052,60	1,11	481.104,40	50.837,32	196.094,50	1,04	583.062,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.024,00	5.024,00	0,00	0,00	0,00	5.024,00	0,00	0,00	0,00	5.024,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	774.133,00	774.133,00	27.407,36	298.052,60	1,11	476.080,40	50.837,32	196.094,50	1,04	578.038,50	0,00
25 ENERGIA	1.104.474,00	1.104.474,00	0,00	273.824,05	1,02	830.649,95	0,00	196.734,79	1,04	907.739,21	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.104.474,00	1.104.474,00	0,00	273.824,05	1,02	830.649,95	0,00	196.734,79	1,04	907.739,21	0,00
26 TRANSPORTE	962.191,00	942.191,00	27.546,59	230.637,09	0,86	711.553,91	34.343,59	111.591,42	0,59	830.599,58	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	962.191,00	942.191,00	27.546,59	230.637,09	0,86	711.553,91	34.343,59	111.591,42	0,59	830.599,58	0,00
27 DESPORTO E LAZER	629.869,00	694.869,00	57.974,06	57.974,06	0,22	636.894,94	0,00	0,00	0,00	694.869,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	629.869,00	694.869,00	57.974,06	57.974,06	0,22	636.894,94	0,00	0,00	0,00	694.869,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.014.500,00	2.014.500,00	34.922,70	1.083.161,14	4,04	931.338,86	152.678,02	547.967,05	2,90	1.466.532,95	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	1.500.000,00	34.922,70	633.161,14	2,36	866.838,86	87.573,95	358.052,47	1,89	1.141.947,53	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	514.500,00	514.500,00	0,00	450.000,00	1,68	64.500,00	65.104,07	189.914,58	1,00	324.585,42	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	288.695,00	288.695,00	0,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	288.695,00	288.695,00	0,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.470.768,00	81.501.703,36	5.879.847,19	26.789.355,59	100,00	54.712.347,77	7.233.270,31	18.912.458,97	100,00	62.589.244,39	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CD566029

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE EQUADOR													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.563.514,64**	**3.049.236,85**	**3.403.176,21**	**3.295.943,65**	**4.133.257,27**	**5.714.612,52**	**3.511.857,29**	**4.014.205,21**	**2.845.354,73**	**3.307.763,67**	**4.776.162,36**	**4.704.306,98**	**46.319.391,38**	**79.943.339,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**119.562,63**	**127.820,63**	**154.693,39**	**121.523,10**	**169.449,49**	**214.583,51**	**98.918,29**	**99.744,58**	**104.422,26**	**116.208,87**	**115.455,13**	**118.248,58**	**1.560.630,46**	**756.901,00**
IPTU	3.828,34	2.314,33	2.251,77	3.392,43	1.892,41	2.106,41	1.509,85	8.729,30	11.036,42	6.065,68	1.932,67	2.430,58	47.490,19	44.594,00
ISS	50.302,14	39.750,01	60.545,44	83.638,39	33.721,24	44.468,63	32.213,24	27.439,84	24.145,49	32.031,92	41.606,27	44.587,46	514.450,07	386.804,00
ITBI	340,00	1.000,00	10.070,44	0,00	8.290,00	1.680,00	600,00	0,00	1.999,99	3.700,00	4.000,00	0,00	31.680,43	23.347,00
IRRF	61.236,01	82.139,24	80.479,49	32.160,25	125.079,38	165.431,25	55.249,31	57.500,49	61.420,17	70.692,23	65.823,55	69.210,25	926.421,62	229.610,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.856,14	2.617,05	1.346,25	2.332,03	466,46	897,22	9.345,89	6.074,95	5.820,19	3.719,04	2.092,64	2.020,29	40.588,15	72.546,00
Contribuições	**5.194,88**	**19.905,09**	**18.578,33**	**3.786,58**	**796,27**	**6.369,83**	**23.553,60**	**15.915,86**	**28.352,32**	**7.776,86**	**9.498,59**	**10.089,35**	**149.817,56**	**336.774,00**
Receita Patrimonial	**26.395,12**	**24.595,87**	**24.197,84**	**19.629,15**	**20.479,32**	**29.389,25**	**28.420,49**	**32.770,70**	**32.963,80**	**23.101,82**	**29.190,38**	**29.290,51**	**320.424,25**	**340.871,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.595,12	23.155,87	22.997,84	18.749,15	19.999,32	27.709,25	27.933,35	32.519,99	31.520,40	22.301,89	28.550,46	28.490,61	309.523,25	330.371,00
Outras Receitas Patrimoniais	800,00	1.440,00	1.200,00	880,00	480,00	1.680,00	487,14	250,71	1.443,40	799,93	639,92	799,90	10.901,00	10.500,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.402.946,56**	**2.872.082,36**	**3.200.962,82**	**3.151.004,82**	**3.933.016,21**	**5.463.207,51**	**3.360.964,91**	**3.864.284,07**	**2.665.343,57**	**3.145.999,67**	**4.622.018,26**	**4.536.404,92**	**44.218.235,68**	**78.247.935,00**
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	38.499.869,00
Cota-Parte do ICMS	428.381,14	394.305,46	388.513,12	462.003,78	384.058,53	430.140,72	505.031,64	396.635,08	418.973,92	480.930,22	428.250,32	406.666,30	5.123.890,23	6.615.540,00
Cota-Parte do IPVA	11.548,08	13.648,33	11.182,01	8.179,70	3.593,27	3.445,23	8.599,46	6.712,63	11.229,87	24.641,63	26.564,52	27.079,74	156.424,47	174.472,00
Cota-Parte do ITR	241,41	172,99	223,75	1.214,08	13,64	46,82	81,11	0,10	0,00	90,52	54,54	165,59	2.304,55	11.297,00
Transferências da LC 61/1989	1.225,54	1.353,74	1.435,62	1.376,77	1.360,75	1.648,28	1.332,67	1.398,51	1.384,39	1.217,83	1.463,46	1.954,38	17.151,94	62.761,00
Transferências do FUNDEB	584.920,52	624.407,33	635.713,15	663.722,27	678.220,93	792.938,04	807.035,47	775.029,64	520.492,13	680.885,42	727.655,01	763.220,48	8.254.240,39	11.548.295,00
Outras Transferências Correntes	527.997,79	413.721,15	356.182,52	802.138,83	1.217.747,22	1.581.059,11	351.432,68	562.875,57	428.486,34	445.534,01	1.607.183,12	1.408.353,53	9.702.711,87	21.335.701,00
Outras Receitas Correntes	**9.415,45**	**4.832,90**	**4.743,83**	**0,00**	**9.515,98**	**1.062,42**	**0,00**	**1.490,00**	**14.272,78**	**14.676,45**	**0,00**	**10.273,62**	**70.283,43**	**260.858,00**
DEDUÇÕES (II)	**-301.660,19**	**-363.790,30**	**-307.771,04**	**-335.117,38**	**-406.418,73**	**-458.069,07**	**-438.512,87**	**-503.653,52**	**-340.750,11**	**-398.744,09**	**-451.830,36**	**-467.159,28**	**-4.773.476,94**	**8.849.078,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-301.660,19**	**-363.790,30**	**-307.771,04**	**-335.117,38**	**-406.418,73**	**-458.069,07**	**-438.512,87**	**-503.653,52**	**-340.750,11**	**-398.744,09**	**-451.830,36**	**-467.159,28**	**-4.773.476,94**	**8.849.078,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.261.854,45**	**2.685.446,55**	**3.095.405,17**	**2.960.826,27**	**3.726.838,54**	**5.256.543,45**	**3.073.344,42**	**3.510.551,69**	**2.504.604,62**	**2.909.019,58**	**4.324.332,00**	**4.237.147,70**	**41.545.914,44**	**71.094.261,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**957.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.171.200,00**	**199.881,00**	**2.328.781,00**	**1.808.275,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.261.854,45**	**2.685.446,55**	**3.095.405,17**	**2.960.826,27**	**3.726.838,54**	**4.298.843,45**	**3.073.344,42**	**3.510.551,69**	**2.504.604,62**	**2.909.019,58**	**3.153.132,00**	**4.037.266,70**	**39.217.133,44**	**69.285.986,00**
(-) Transferências obrigatórias da União	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**434.529,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**605.222,00**	**1.039.751,00**	**1.266.982,00**

relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**57.684,00**	**57.684,00**	**57.684,00**	**57.684,00**	**57.684,00**	**115.368,00**	**64.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**776.376,00**	**792.908,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.204.170,45**	**2.627.762,55**	**3.037.721,17**	**2.468.613,27**	**3.669.154,54**	**4.183.475,45**	**3.008.746,42**	**3.448.953,69**	**2.443.006,62**	**2.847.421,58**	**3.091.534,00**	**3.370.446,70**	**37.401.006,44**	**67.226.096,00**

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E2BBB397

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICIPIO DE EQUADOR													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: **2026** - Pág.: 1/1		
Bimestre: 3/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO	118.168,40	2.111.703,68	1.903.966,35	3.961,72	321.944,01	223.115,95	648.085,64	401.510,01	362.069,09	9.810,00	499.322,50	821.266,51
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	118.168,40	2.111.703,68	1.903.966,35	3.961,72	321.944,01	223.115,95	648.085,64	401.510,01	362.069,09	9.810,00	499.322,50	821.266,51
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	118.168,40	2.111.703,68	1.903.966,35	3.961,72	321.944,01	223.115,95	648.085,64	401.510,01	362.069,09	9.810,00	499.322,50	821.266,51

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:497DB3AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**
1º Semestre/2026	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)

	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.448.501,47	1.456.970,08	1.451.351,18	1.325.435,42	1.442.173,22	3.063.837,65	1.161.298,35	1.269.597,14	1.345.786,52	1.373.120,34	1.425.861,92	1.468.359,87	18.232.293,16	0,00
Pessoal Ativo	1.448.501,47	1.456.970,08	1.451.351,18	1.325.435,42	1.442.173,22	3.063.837,65	1.161.298,35	1.269.597,14	1.345.786,52	1.373.120,34	1.425.861,92	1.468.359,87	18.232.293,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.448.501,47	1.456.970,08	1.451.351,18	1.325.435,42	1.442.173,22	3.063.837,65	1.160.015,09	1.269.597,14	1.337.801,15	1.373.120,34	1.425.861,92	1.468.359,87	18.223.024,53	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283,26	0,00	7.985,37	0,00	0,00	0,00	9.268,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	39.001,80	36.471,80	23.227,38	8.277,20	56.826,66	371.614,08	24.879,00	78.613,65	57.646,35	60.641,24	49.450,78	58.248,63	864.898,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	23.227,38	0,00	12.893,26	29.547,27	0,00	33.979,16	30.451,75	24.545,13	17.116,70	25.914,55	197.675,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.633,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.633,47	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	30.724,60	28.194,60	0,00	0,00	27.379,00	26.878,94	24.879,00	36.560,58	27.194,60	31.475,60	27.713,57	27.713,57	288.714,06	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	8.277,20	8.277,20	0,00	8.277,20	16.554,40	16.554,40	0,00	8.073,91	0,00	4.620,51	4.620,51	4.620,51	79.875,84	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.409.499,67	1.420.498,28	1.428.123,80	1.317.158,22	1.385.346,56	2.692.223,57	1.136.419,35	1.190.983,49	1.288.140,17	1.312.479,10	1.376.411,14	1.410.111,24	17.367.394,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	48.767.373,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	838.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.080.197,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	125.506,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	46.723.670,49	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	17.367.394,59	37,17
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	25.230.782,06	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.969.242,96	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.707.703,86	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:B90AB3F9

GABINETE DO PREFEITO
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE GALINHOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.317.892,00	58.317.892,00	11.526.634,06	19,77	26.736.418,97	45,85	31.581.473,03
Receitas Correntes	49.968.593,00	49.968.593,00	9.464.285,37	18,94	24.674.070,28	49,38	25.294.522,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.676.270,00	11.676.270,00	349.635,93	2,99	784.836,97	6,72	10.891.433,03

Impostos	10.371.082,00	10.371.082,00	340.215,98	3,28	568.008,90	5,48	9.803.073,10
Taxas	1.305.188,00	1.305.188,00	9.419,95	0,72	216.828,07	16,61	1.088.359,93
Contribuições	51.300,00	51.300,00	2.722,20	5,31	4.652,30	9,07	46.647,70
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.300,00	51.300,00	2.722,20	5,31	4.652,30	9,07	46.647,70
Receita Patrimonial	230.132,00	230.132,00	86.997,77	37,80	236.914,61	102,95	-6.782,61
Valores Mobiliários	230.132,00	230.132,00	86.997,77	37,80	236.914,61	102,95	-6.782,61
Transferências Correntes	38.010.891,00	38.010.891,00	9.024.929,47	23,74	23.639.917,66	62,19	14.370.973,34
Transferências da União e de suas Entidades	19.168.287,00	19.168.287,00	5.222.345,68	27,24	12.234.540,96	63,83	6.933.746,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.595.759,00	13.595.759,00	2.927.192,06	21,53	8.948.238,58	65,82	4.647.520,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.928.785,00	4.928.785,00	875.391,73	17,76	2.457.138,12	49,85	2.471.646,88
Demais Transferências Correntes	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.060,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	7.748,74	0,00	-7.748,74
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	7.748,74	0,00	-7.748,74
Receitas de Capital	8.349.299,00	8.349.299,00	2.062.348,69	24,70	2.062.348,69	24,70	6.286.950,31
Transferências de Capital	8.349.299,00	8.349.299,00	2.062.348,69	24,70	2.062.348,69	24,70	6.286.950,31
Transferências da União e de suas Entidades	8.149.299,00	8.149.299,00	2.062.348,69	25,31	2.062.348,69	25,31	6.086.950,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.317.892,00	58.317.892,00	11.526.634,06	19,77	26.736.418,97	45,85	31.581.473,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.317.892,00	58.317.892,00	11.526.634,06	19,77	26.736.418,97	45,85	31.581.473,03
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					26.736.418,97		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	799.249,81			799.249,81		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	799.249,81			799.249,81		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.317.892,00	61.706.582,68	12.048.097,82	35.919.726,76	25.786.855,92	9.191.517,42	24.003.692,31	37.702.890,37	23.825.750,16	0,00
Despesas Correntes	42.499.064,00	48.316.692,09	11.696.926,81	35.128.297,88	13.188.394,21	8.932.316,81	23.393.248,78	24.923.443,31	23.215.306,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.173.550,00	17.905.233,02	3.713.702,82	13.393.155,44	4.512.077,58	3.110.619,95	8.665.052,34	9.240.180,68	8.664.187,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	164.160,00	277.560,00	0,00	276.989,28	570,72	0,00	276.989,28	570,72	276.989,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.161.354,00	30.133.899,07	7.983.223,99	21.458.153,16	8.675.745,91	5.821.696,86	14.451.207,16	15.682.691,91	14.274.129,61	0,00
Despesas de Capital	15.500.768,00	13.071.830,59	351.171,01	791.428,88	12.280.401,71	259.200,61	610.443,53	12.461.387,06	610.443,53	0,00
INVESTIMENTO	15.480.248,00	13.051.310,59	351.171,01	791.428,88	12.259.881,71	259.200,61	610.443,53	12.440.867,06	610.443,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	20.520,00	20.520,00	0,00	0,00	20.520,00	0,00	0,00	20.520,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.317.892,00	61.706.582,68	12.048.097,82	35.919.726,76	25.786.855,92	9.191.517,42	24.003.692,31	37.702.890,37	23.825.750,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.317.892,00	61.706.582,68	12.048.097,82	35.919.726,76	25.786.855,92	9.191.517,42	24.003.692,31	37.702.890,37	23.825.750,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.183.307,79			2.732.726,66		2.910.668,81	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	58.317.892,00	61.706.582,68	12.048.097,82	26.736.418,97	25.786.855,92	9.191.517,42	26.736.418,97	37.702.890,37	26.736.418,97	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:90578482

GABINETE DO PREFEITO
RREO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE GALINHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026** -					
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**58.317.892,00**	**61.706.582,68**	**12.048.097,82**	**35.919.726,76**	**100,00**	**25.786.855,92**	**9.191.517,42**	**24.003.692,31**	**100,00**	**37.702.890,37**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.063.286,00	2.393.286,00	479.055,85	2.073.155,33	5,77	320.130,67	408.551,56	1.041.332,96	4,34	1.351.953,04	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.063.286,00	2.393.286,00	479.055,85	2.073.155,33	5,77	320.130,67	408.551,56	1.041.332,96	4,34	1.351.953,04	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	129.276,00	239.276,00	110.000,00	220.000,00	0,61	19.276,00	47.166,67	124.166,67	0,52	115.109,33	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	129.276,00	239.276,00	110.000,00	220.000,00	0,61	19.276,00	47.166,67	124.166,67	0,52	115.109,33	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.654.973,00	17.538.213,00	4.325.862,18	13.324.190,42	37,09	4.214.022,58	3.083.363,67	8.248.138,78	34,36	9.290.074,22	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	31.806,00	21.806,00	0,00	0,00	0,00	21.806,00	0,00	0,00	0,00	21.806,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.119.925,00	15.363.775,00	3.934.064,17	11.977.319,56	33,34	3.386.455,44	2.793.223,10	7.514.405,67	31,31	7.849.369,33	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.066.146,00	1.897.036,00	391.798,01	1.236.870,86	3,44	660.165,14	265.414,57	666.039,11	2,77	1.230.996,89	0,00
124 CONTROLE INTERNO	207.252,00	176.252,00	0,00	110.000,00	0,31	66.252,00	24.726,00	67.694,00	0,28	108.558,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.676,00	4.676,00	0,00	0,00	0,00	4.676,00	0,00	0,00	0,00	4.676,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	203.168,00	74.668,00	0,00	0,00	0,00	74.668,00	0,00	0,00	0,00	74.668,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.182,00	7.182,00	0,00	0,00	0,00	7.182,00	0,00	0,00	0,00	7.182,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	7.182,00	7.182,00	0,00	0,00	0,00	7.182,00	0,00	0,00	0,00	7.182,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.436.272,00	1.868.872,00	218.208,22	999.410,24	2,78	869.461,76	251.983,38	709.628,58	2,96	1.159.243,42	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	82.080,00	71.580,00	0,00	17.940,00	0,05	53.640,00	0,00	17.940,00	0,07	53.640,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.354.192,00	1.797.292,00	218.208,22	981.470,24	2,73	815.821,76	251.983,38	691.688,58	2,88	1.105.603,42	0,00
10 SAÚDE	12.316.516,00	14.225.602,86	2.748.116,13	8.460.715,39	23,55	5.764.887,47	2.382.114,85	6.297.512,83	26,24	7.928.090,03	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.643.623,00	12.136.861,45	2.659.255,16	7.929.519,08	22,08	4.207.342,37	2.217.130,70	5.837.834,13	24,32	6.299.027,32	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.210.680,00	1.744.528,41	88.860,97	470.710,06	1,31	1.273.818,35	155.851,75	410.288,27	1,71	1.334.240,14	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	55.404,00	24.404,00	0,00	0,00	0,00	24.404,00	0,00	0,00	0,00	24.404,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102.087,00	87.087,00	0,00	0,00	0,00	87.087,00	0,00	0,00	0,00	87.087,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	284.202,00	212.202,00	0,00	60.486,25	0,17	151.715,75	9.132,40	49.390,43	0,21	162.811,57	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.520,00	20.520,00	0,00	0,00	0,00	20.520,00	0,00	0,00	0,00	20.520,00	0,00
11 TRABALHO	61.560,00	26.260,00	0,00	0,00	0,00	26.260,00	0,00	0,00	0,00	26.260,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	61.560,00	26.260,00	0,00	0,00	0,00	26.260,00	0,00	0,00	0,00	26.260,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.169.092,00	11.340.812,52	3.274.715,37	8.141.357,32	22,67	3.199.455,20	2.068.902,84	5.583.726,06	23,26	5.757.086,46	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.407.551,00	6.431.521,52	1.410.581,76	4.622.951,39	12,87	1.808.570,13	952.440,94	3.192.748,28	13,30	3.238.773,24	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.407.349,00	2.083.649,00	788.607,56	1.240.076,93	3,45	843.572,07	144.304,69	579.742,61	2,42	1.503.906,39	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	115.938,00	112.088,00	4.211,12	6.005,69	0,02	106.082,31	1.889,53	1.889,53	0,01	110.198,47	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	81.054,00	79.154,00	0,00	0,00	0,00	79.154,00	0,00	0,00	0,00	79.154,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	2.157.200,00	2.634.400,00	1.071.314,93	2.272.323,31	6,33	362.076,69	970.267,68	1.809.345,64	7,54	825.054,36	0,00
13 CULTURA	566.085,00	541.085,00	0,00	0,00	0,00	541.085,00	0,00	0,00	0,00	541.085,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	566.085,00	541.085,00	0,00	0,00	0,00	541.085,00	0,00	0,00	0,00	541.085,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	273.942,00	207.662,00	3.600,00	45.978,46	0,13	161.683,54	10.516,62	25.356,09	0,11	182.305,91	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	273.942,00	207.662,00	3.600,00	45.978,46	0,13	161.683,54	10.516,62	25.356,09	0,11	182.305,91	0,00
15 URBANISMO	6.312.673,00	1.492.493,00	0,00	0,00	0,00	1.492.493,00	0,00	0,00	0,00	1.492.493,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.781.205,00	1.141.025,00	0,00	0,00	0,00	1.141.025,00	0,00	0,00	0,00	1.141.025,00	0,00

452 SERVIÇOS URBANOS	449.388,00	270.388,00	0,00	0,00	0,00	270.388,00	0,00	0,00	0,00	270.388,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	82.080,00	81.080,00	0,00	0,00	0,00	81.080,00	0,00	0,00	0,00	81.080,00	0,00
16 HABITAÇÃO	720.695,00	2.805.675,00	0,00	0,00	0,00	2.805.675,00	0,00	0,00	0,00	2.805.675,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	382.115,00	67.085,00	0,00	0,00	0,00	67.085,00	0,00	0,00	0,00	67.085,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	338.580,00	2.738.590,00	0,00	0,00	0,00	2.738.590,00	0,00	0,00	0,00	2.738.590,00	0,00
17 SANEAMENTO	3.272.290,00	3.198.300,00	0,00	0,00	0,00	3.198.300,00	0,00	0,00	0,00	3.198.300,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.272.290,00	3.198.300,00	0,00	0,00	0,00	3.198.300,00	0,00	0,00	0,00	3.198.300,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	784.630,00	761.630,00	133.318,24	212.315,26	0,59	549.314,74	48.469,94	109.124,94	0,45	652.505,06	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	521.728,00	431.793,00	25.923,84	38.710,32	0,11	393.082,68	0,00	0,00	0,00	431.793,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	262.902,00	329.837,00	107.394,40	173.604,94	0,48	156.232,06	48.469,94	109.124,94	0,45	220.712,06	0,00
20 AGRICULTURA	782.051,00	372.861,00	0,00	0,00	0,00	372.861,00	0,00	0,00	0,00	372.861,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	437.076,00	187.886,00	0,00	0,00	0,00	187.886,00	0,00	0,00	0,00	187.886,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	94.905,00	79.905,00	0,00	0,00	0,00	79.905,00	0,00	0,00	0,00	79.905,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	244.940,00	99.940,00	0,00	0,00	0,00	99.940,00	0,00	0,00	0,00	99.940,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	5.130,00	5.130,00	0,00	0,00	0,00	5.130,00	0,00	0,00	0,00	5.130,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.044.833,00	2.258.513,00	594.002,58	1.825.137,58	5,08	433.375,42	852.845,00	1.370.855,00	5,71	887.658,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	1.425.634,00	1.682.754,00	528.002,58	1.559.137,58	4,34	123.616,42	770.045,00	1.162.455,00	4,84	520.299,00	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	469.608,00	469.608,00	66.000,00	266.000,00	0,74	203.608,00	82.800,00	208.400,00	0,87	261.208,00	0,00
695 TURISMO	149.591,00	106.151,00	0,00	0,00	0,00	106.151,00	0,00	0,00	0,00	106.151,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	85.910,00	23.010,00	0,00	0,00	0,00	23.010,00	0,00	0,00	0,00	23.010,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	50.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	35.910,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	133.886,00	1.789.709,30	161.219,25	340.477,48	0,95	1.449.231,82	37.602,89	216.861,12	0,90	1.572.848,18	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	17.442,00	22.442,00	0,00	20.000,00	0,06	2.442,00	0,00	20.000,00	0,08	2.442,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	116.444,00	1.767.267,30	161.219,25	320.477,48	0,89	1.446.789,82	37.602,89	196.861,12	0,82	1.570.406,18	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	184.680,00	298.080,00	0,00	276.989,28	0,77	21.090,72	0,00	276.989,28	1,15	21.090,72	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	184.680,00	298.080,00	0,00	276.989,28	0,77	21.090,72	0,00	276.989,28	1,15	21.090,72	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.317.892,00	61.706.582,68	12.048.097,82	35.919.726,76	100,00	25.786.855,92	9.191.517,42	24.003.692,31	100,00	37.702.890,37	0,00
HUDSON MATIAS CAVALCANTE			***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***				***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***				
###.360.714-##			###.995.564-##				###.578.474-##				
Prefeito			Secretário De Finanças				Contador				

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:C01385AF

GABINETE DO PREFEITO
RREO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE GALINHOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.241.301,96**	**4.463.739,22**	**4.201.795,53**	**4.647.490,03**	**4.004.287,19**	**5.587.153,79**	**4.611.674,11**	**4.894.748,36**	**3.684.809,40**	**4.353.201,06**	**5.049.901,19**	**5.639.474,17**	**55.379.576,01**	**55.488.985,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**82.079,18**	**135.708,84**	**104.989,15**	**132.678,47**	**112.546,62**	**136.447,28**	**105.608,13**	**229.951,27**	**59.408,52**	**40.233,12**	**176.191,09**	**173.444,84**	**1.489.286,51**	**11.676.270,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.657.535,00
ISS	47.237,24	50.718,17	37.458,45	74.137,14	45.698,37	47.603,28	104.184,90	48.684,83	34.054,43	38.609,77	69.223,90	93.909,84	691.520,32	3.300.000,00
ITBI	0,00	0,00	10.489,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.489,74	2.450.000,00
IRRF	34.759,31	84.990,67	56.310,43	58.541,33	66.848,25	88.844,00	542,43	528,61	519,04	668,91	97.704,90	79.377,34	569.635,22	1.963.547,00
Outros Impostos, Taxas e	82,63	0,00	730,53	0,00	0,00	0,00	880,80	180.737,83	24.835,05	954,44	9.262,29	157,66	217.641,23	1.305.188,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	**70,28**	**226,46**	**112,48**	**787,18**	**968,07**	**-7,71**	**0,00**	**354,88**	**233,12**	**1.342,10**	**2.121,10**	**601,10**	**6.809,06**	**51.300,00**
Receita Patrimonial	**33.221,91**	**29.598,34**	**7.694,96**	**56.365,07**	**25.857,82**	**35.976,40**	**35.182,96**	**35.118,37**	**40.214,05**	**39.401,46**	**43.560,58**	**43.437,19**	**425.629,11**	**230.132,00**
Rendimentos de Aplicação	33.221,91	29.598,34	7.694,96	56.365,07	25.857,82	35.976,40	35.182,96	35.118,37	40.214,05	39.401,46	43.560,58	43.437,19	425.629,11	230.132,00

Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.125.930,59**	**4.298.205,58**	**4.088.998,94**	**4.457.659,31**	**3.864.914,68**	**5.408.834,11**	**4.470.883,02**	**4.629.323,84**	**3.577.204,97**	**4.272.224,38**	**4.828.028,42**	**5.421.991,04**	**53.444.198,88**	**43.531.283,00**
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	17.799.577,00
Cota-Parte do ICMS	1.182.363,61	1.088.312,18	1.072.324,89	1.275.164,57	1.060.029,87	1.187.220,16	1.410.049,35	1.112.772,42	1.175.444,69	1.349.265,13	1.201.469,99	1.140.915,33	14.255.332,19	11.591.072,00
Cota-Parte do IPVA	10.856,40	3.262,18	4.691,68	2.424,43	6.524,07	2.065,64	4.878,55	282,83	1.263,70	5.712,05	10.245,60	12.943,09	65.150,22	30.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	132,01	0,00	15.503,88	2.284,96	2.313,91	2.337,67	0,00	0,00	0,00	64,60	0,00	22.637,03	15.390,00
Transferências da LC 61/1989	3.382,57	3.736,44	3.962,42	3.799,98	3.755,76	4.549,36	4.673,57	3.923,56	3.883,94	3.416,64	4.105,80	5.483,09	48.673,13	10.500,00
Transferências do FUNDEB	334.194,31	358.673,00	374.345,10	425.796,60	418.460,55	502.156,79	456.050,96	494.569,50	318.874,80	421.818,64	439.446,88	475.182,39	5.019.569,52	5.017.329,00
Outras Transferências Correntes	746.501,62	1.419.616,41	825.962,20	1.522.600,46	725.837,60	1.056.598,94	905.441,04	896.142,99	792.960,92	979.311,88	1.341.848,26	1.858.502,24	13.071.324,56	9.067.415,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.903,71**	**0,00**	**0,00**	**7.748,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.652,45**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-452.408,39**	**-502.583,46**	**-444.488,65**	**-500.607,49**	**-542.067,28**	**-610.309,24**	**-621.878,13**	**-646.937,52**	**-492.297,01**	**-573.535,36**	**-608.525,42**	**-616.564,57**	**-6.612.202,52**	**5.520.392,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-452.408,39**	**-502.583,46**	**-444.488,65**	**-500.607,49**	**-542.067,28**	**-610.309,24**	**-621.878,13**	**-646.937,52**	**-492.297,01**	**-573.535,36**	**-608.525,42**	**-616.564,57**	**-6.612.202,52**	**5.520.392,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.788.893,57**	**3.961.155,76**	**3.757.306,88**	**4.146.882,54**	**3.462.219,91**	**4.976.844,55**	**3.989.795,98**	**4.247.810,84**	**3.192.512,39**	**3.779.665,70**	**4.441.375,77**	**5.022.909,60**	**48.767.373,49**	**49.968.593,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**198.000,00**	**0,00**	**0,00**	**240.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**838.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.788.893,57**	**3.761.155,76**	**3.757.306,88**	**3.948.882,54**	**3.462.219,91**	**4.976.844,55**	**3.749.795,98**	**4.247.810,84**	**3.192.512,39**	**3.779.665,70**	**4.241.375,77**	**5.022.909,60**	**47.929.373,49**	**49.968.593,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**560.000,00**	**0,00**	**200.222,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**319.975,00**	**0,00**	**0,00**	**1.080.197,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**18.216,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**30.360,00**	**16.210,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**125.506,00**	**256.500,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.770.677,57**	**3.745.975,76**	**3.742.126,88**	**3.373.702,54**	**3.447.039,91**	**4.746.262,55**	**3.733.585,98**	**4.247.810,84**	**3.192.512,39**	**3.459.690,70**	**4.241.375,77**	**5.022.909,60**	**46.723.670,49**	**49.712.093,00**

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:7B3E64FE

GABINETE DO PREFEITO
RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE GALINHOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2026** -	
Bimestre: 3/2026														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	81.296,32	473.955,73	285.884,00	0,00	269.368,05	0,00	598.879,63	545.952,47	545.952,47	0,00	52.927,16	322.295,21		
PODER EXECUTIVO	81.296,32	473.955,73	285.884,00	0,00	269.368,05	0,00	598.879,63	545.952,47	545.952,47	0,00	52.927,16	322.295,21		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	81.296,32	473.955,73	285.884,00	0,00	269.368,05	0,00	598.879,63	545.952,47	545.952,47	0,00	52.927,16	322.295,21		

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*FRANCINALDO SILVA DA CRUZ*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:02DCE718

GABINETE DO PREFEITO
RREO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE GALINHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.371.082,00	10.371.082,00	568.008,90	5,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.657.535,00	2.657.535,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	388.667,67	11,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.963.547,00	1.963.547,00	179.341,23	9,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	27.601.962,00	27.601.962,00	17.819.505,17	64,55
Cota-Parte FPM	15.955.000,00	15.955.000,00	10.366.373,57	64,97
Cota-Parte ITR	15.390,00	15.390,00	2.402,27	15,60
Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	35.325,82	117,75
Cota-Parte ICMS	11.591.072,00	11.591.072,00	7.389.916,91	63,75
Cota-Parte IPI-Exportação	10.500,00	10.500,00	25.486,60	242,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.973.044,00	37.973.044,00	18.387.514,07	48,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.181.823,00	6.828.429,92	6.201.567,13	90,81	4.478.892,28	65,59	4.471.313,76	65,48	0,00
Despesas Correntes	5.745.773,00	6.817.373,00	6.194.278,03	90,86	4.472.303,18	65,60	4.464.724,66	65,49	0,00
Despesas de Capital	436.050,00	11.056,92	7.289,10	65,92	6.589,10	59,59	6.589,10	59,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	356.022,00	349.832,00	229.719,80	65,66	184.818,01	52,83	184.818,01	52,83	0,00
Despesas Correntes	238.032,00	194.032,00	74.719,80	38,50	29.818,01	15,36	29.818,01	15,36	0,00
Despesas de Capital	117.990,00	155.800,00	155.000,00	99,48	155.000,00	99,48	155.000,00	99,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	81.567,00	72.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.567,00	72.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	156.978,00	80.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	151.848,00	80.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.130,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.796.910,00	7.352.326,92	6.431.286,93	87,47	4.663.710,29	63,43	4.656.131,77	63,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.431.286,93	4.663.710,29	4.656.131,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.431.286,93	4.663.710,29	4.656.131,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.758.127,11	2.758.127,11	2.758.127,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.758.127,11	2.758.127,11	2.758.127,11
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.673.159,82	1.905.583,18	1.898.004,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,97	25,36	25,32

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.758.127,11	4.663.710,29	1.905.583,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.905.583,18
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	279.947,50	0,00	279.947,50	272.818,08	7.129,42	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.113.043,76	4.446.106,74	333.062,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.062,98
Empenhos de 2021 e anteriores	3.657.331,77	4.369.020,18	711.688,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.688,41
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.531.492,00	3.531.492,00	2.124.562,79	60,16
Proveniente da União	3.028.752,00	3.028.752,00	2.124.562,79	70,14
Proveniente dos Estados	502.740,00	502.740,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.531.492,00	3.531.492,00	2.124.562,79	60,16

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.461.800,00	5.308.431,53	1.727.951,95	32,55	1.358.941,85	25,59	1.358.920,95	25,59	0,00
Despesas Correntes	3.645.104,00	4.355.760,53	1.667.680,56	38,28	1.298.670,46	29,81	1.298.649,56	29,81	0,00
Despesas de Capital	816.696,00	952.671,00	60.271,39	6,32	60.271,39	6,32	60.271,39	6,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	854.658,00	1.394.696,41	161.390,26	11,57	161.390,26	11,57	161.390,26	11,57	0,00
Despesas Correntes	417.582,00	219.943,71	72.529,29	32,97	72.529,29	32,97	72.529,29	32,97	0,00

Despesas de Capital	437.076,00	1.174.752,70	88.860,97	7,56	88.860,97	7,56	88.860,97	7,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.144,00	14.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.144,00	14.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.520,00	14.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.520,00	14.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	127.224,00	131.224,00	60.486,25	46,09	49.390,43	37,63	49.363,43	37,61	0,00
Despesas Correntes	122.094,00	131.094,00	60.486,25	46,13	49.390,43	37,67	49.363,43	37,65	0,00
Despesas de Capital	5.130,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.519.606,00	6.873.275,94	1.949.828,46	28,36	1.569.722,54	22,83	1.569.674,64	22,83	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.643.623,00	12.136.861,45	7.929.519,08	65,33	5.837.834,13	48,10	5.830.234,71	48,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.210.680,00	1.744.528,41	391.110,06	22,41	346.208,27	19,84	346.208,27	19,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	55.404,00	24.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.087,00	87.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	284.202,00	212.202,00	60.486,25	28,50	49.390,43	23,27	49.363,43	23,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.520,00	20.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.316.516,00	14.225.602,86	8.381.115,39	58,91	6.233.432,83	43,81	6.225.806,41	43,76	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:F2795164

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	44.877.596,75	49.968.593,00	50.921.874,86	51.893.343,06	52.883.344,57	53.892.232,96	54.920.368,53	55.968.118,48	57.035.857,01	58.123.965,45	59.232.832,41
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*FRANCINALDO SILVA DA CRUZ*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:75822DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2026 IPREVGOIANINHA

MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -				
Bimestre: 3/2026											
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev. Social do Munic. de Goianinha							LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2				
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.610.000,00**	**14.910.000,00**	**139.200,00**	**12.517.608,20**	**99,29**	**2.392.391,80**	**2.010.100,96**	**5.952.846,96**	**100,00**	**8.957.153,04**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.510.000,00	14.810.000,00	139.200,00	12.517.608,20	99,29	2.292.391,80	2.010.100,96	5.952.846,96	100,00	8.857.153,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.910.000,00	2.210.000,00	139.200,00	1.727.608,20	13,70	482.391,80	346.599,95	1.066.551,29	17,92	1.143.448,71	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.600.000,00	11.600.000,00	0,00	10.790.000,00	85,58	810.000,00	1.663.501,01	4.886.295,67	82,08	6.713.704,33	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**0,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90.000,00**	**0,00**
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,71	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,71	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Total Unidade (III) = (I + II)	14.700.000,00	15.000.000,00	139.200,00	12.607.608,20	100,00	2.392.391,80	2.010.100,96	5.952.846,96	100,00	9.047.153,04	0,00

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*	*IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA*	*LÚCIA HELENA TITO*
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:E2B14A49

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 3º BIMESTRE 2026 IPREVGOIANINHA

MUNICIPIO DE GOIANINHA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**17.182.393,57**	**14.956.519,95**	**15.504.850,27**	**16.491.092,98**	**20.212.800,94**	**24.743.148,95**	**18.079.296,46**	**18.638.200,89**	**15.470.566,30**	**18.918.402,93**	**22.651.845,08**	**25.497.418,83**	**228.346.537,15**	**189.061.629,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.251.656,12**	**1.165.685,86**	**1.122.770,22**	**1.153.110,05**	**1.371.853,00**	**2.072.693,96**	**1.216.624,18**	**1.283.219,76**	**1.419.004,78**	**1.556.807,35**	**1.068.146,49**	**1.466.434,67**	**16.148.006,44**	**20.805.915,00**
IPTU	84.872,11	66.963,64	52.840,29	32.588,90	25.450,98	98.414,95	188.555,86	320.736,06	158.909,79	112.844,26	79.958,35	68.338,97	1.290.474,16	2.517.646,00
ISS	400.840,37	479.601,73	394.182,26	485.713,50	533.353,96	705.225,56	602.834,05	443.643,50	498.839,70	553.960,80	494.484,23	592.882,93	6.185.562,59	4.866.440,00
ITBI	126.984,09	61.465,98	149.116,73	124.443,34	146.931,61	166.774,16	115.886,09	142.689,33	134.614,30	145.218,22	117.679,13	160.952,93	1.592.755,91	1.491.891,00
IRRF	574.543,58	472.081,09	468.441,81	474.098,09	633.896,31	1.049.504,17	150.467,82	258.637,24	519.242,03	671.983,19	322.159,42	604.542,66	6.199.597,41	7.513.502,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.415,97	85.573,42	58.189,13	36.266,22	32.220,14	52.775,12	158.880,36	117.513,63	107.398,96	72.800,88	53.865,36	39.717,18	879.616,37	4.416.436,00
Contribuições	**570.420,85**	**572.305,79**	**552.110,65**	**510.145,49**	**588.358,15**	**1.290.705,17**	**257.133,14**	**609.565,75**	**599.632,02**	**639.292,49**	**671.681,90**	**630.515,53**	**7.491.866,93**	**6.848.000,00**
Receita Patrimonial	**599.314,95**	**978.360,95**	**707.286,06**	**685.621,90**	**840.103,45**	**700.562,59**	**806.878,08**	**945.882,75**	**1.045.365,58**	**775.001,91**	**936.230,90**	**838.917,93**	**9.859.527,05**	**8.584.863,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	599.314,95	978.360,95	707.286,06	685.621,90	840.103,45	700.562,59	806.878,08	945.882,75	1.045.365,58	775.001,91	936.230,90	838.917,93	9.859.527,05	8.161.364,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.499,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**287.540,01**	**1.242.940,00**	**27.660,00**	**1.562.140,01**	**294.806,00**
Transferências Correntes	**14.533.050,63**	**12.222.939,30**	**13.021.700,64**	**14.046.220,74**	**17.319.660,62**	**20.464.054,76**	**15.451.607,83**	**15.703.782,56**	**12.367.248,37**	**15.547.256,16**	**18.601.309,47**	**22.428.461,11**	**191.707.292,19**	**151.080.604,00**
Cota-Parte do FPM	4.313.474,81	3.323.771,17	4.217.996,22	2.828.861,90	3.845.384,37	6.192.501,71	3.937.387,75	4.950.475,95	2.997.812,81	3.529.633,38	4.271.976,99	4.500.918,07	48.910.195,13	44.440.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.109.362,18	1.291.458,36	1.272.486,85	1.513.188,93	1.257.896,82	1.408.828,67	1.638.593,15	1.281.730,24	1.353.918,38	1.554.130,84	1.383.895,21	1.314.146,25	16.379.635,88	14.241.707,00
Cota-Parte do IPVA	111.988,31	128.843,48	118.149,48	109.881,42	39.254,03	58.706,94	63.848,48	45.991,98	101.677,97	102.296,90	149.872,56	177.353,48	1.207.865,03	1.232.202,00
Cota-Parte do ITR	97,72	10,88	271,23	18.189,13	15.434,60	15.572,98	15.732,84	1,21	1,23	28,10	16,73	0,00	65.356,65	223.220,00
Transferências da LC 61/1989	3.967,15	4.382,16	4.647,20	4.456,69	4.404,83	5.335,59	5.383,19	5.649,10	5.592,07	4.919,24	5.911,49	7.894,49	62.543,20	112.322,00
Transferências do FUNDEB	4.452.887,69	4.741.789,37	4.885.447,51	5.254.588,16	5.272.174,09	6.302.697,51	7.591.736,11	6.892.432,28	4.919.488,31	6.255.600,00	6.709.957,27	7.052.047,91	70.330.846,21	53.009.600,00
Outras Transferências Correntes	4.541.272,77	2.732.683,88	2.522.702,15	4.317.054,51	6.885.111,88	6.480.411,36	2.198.926,31	2.527.501,80	2.988.757,60	4.100.647,70	6.079.679,22	9.376.100,91	54.750.850,09	37.821.553,00
Outras Receitas Correntes	**227.951,02**	**17.228,05**	**100.982,70**	**95.994,80**	**92.825,72**	**215.132,47**	**347.053,23**	**95.750,07**	**35.315,55**	**112.505,01**	**131.536,32**	**105.429,59**	**1.577.704,53**	**1.447.441,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.606.968,36**	**-1.955.384,48**	**-1.766.621,71**	**-1.815.810,29**	**-2.200.677,16**	**-2.826.841,62**	**-1.864.944,46**	**-2.434.108,93**	**-2.147.809,69**	**-2.061.462,83**	**-2.349.336,40**	**-2.239.659,16**	**-25.269.625,09**	**21.997.890,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-381.507,95**	**-381.285,93**	**-380.752,21**	**-340.456,09**	**-422.480,30**	**-1.127.543,12**	**-47.901,33**	**-388.672,48**	**-389.867,15**	**-415.481,47**	**-445.723,37**	**-404.222,35**	**-5.125.893,75**	**4.100.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-10.230,22**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.314,58**	**-5.314,58**	**-5.314,58**	**-5.314,58**	**-67.294,31**	**100.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-471.412,25**	**-619.290,30**	**-564.921,49**	**-575.323,55**	**-740.606,90**	**-523.305,71**	**-679.739,03**	**-783.551,73**	**-860.827,55**	**-602.465,18**	**-735.963,94**	**-630.059,83**	**-7.787.467,46**	**6.400.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-748.933,05**	**-949.693,14**	**-815.832,90**	**-894.915,54**	**-1.032.474,85**	**-1.165.762,57**	**-1.132.188,99**	**-1.256.769,61**	**-891.800,41**	**-1.038.201,60**	**-1.162.334,51**	**-1.200.062,40**	**-12.288.969,57**	**11.397.890,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**15.575.425,21**	**13.001.135,47**	**13.738.228,56**	**14.675.282,69**	**18.012.123,78**	**21.916.307,33**	**16.214.352,00**	**16.204.091,96**	**13.322.756,61**	**16.856.940,10**	**20.302.508,68**	**23.257.759,67**	**203.076.912,06**	**167.063.739,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**1.750.000,00**	**300.000,00**	**200.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.700.000,00**	**0,00**	**5.250.000,00**	**2.323.220,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**13.825.425,21**	**12.701.135,47**	**13.538.228,56**	**14.375.282,69**	**18.012.123,78**	**21.916.307,33**	**16.214.352,00**	**16.204.091,96**	**13.322.756,61**	**16.856.940,10**	**17.602.508,68**	**23.257.759,67**	**197.826.912,06**	**164.740.519,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.197.621,00**	**2.090.480,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**349.998,00**	**445.160,00**	**5.815,22**	**4.644.277,78**	**8.733.352,00**	**544.500,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**170.016,00**	**170.016,00**	**170.016,00**	**170.016,00**	**160.908,00**	**336.996,00**	**178.310,00**	**178.310,00**	**181.552,00**	**178.310,00**	**181.552,00**	**181.552,00**	**2.257.554,00**	**1.198.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**13.655.409,21**	**12.531.119,47**	**13.368.212,56**	**13.007.645,69**	**15.760.735,78**	**21.579.311,33**	**16.036.042,00**	**16.025.781,96**	**12.791.206,61**	**16.233.470,10**	**17.415.141,46**	**18.431.929,89**	**186.836.006,06**	**162.998.019,00**
FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA				***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***			***IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA***			***LÚCIA HELENA TITO***				
###.718.074-##				###.556.074-##			###.810.274-##			###.669.144-##				
Diretor Executivo				Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897			Diretor Financeiro			Controladora				

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:DCE5F917

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 12 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.389.479,00	16.389.479,00	7.460.060,86	45,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.517.646,00	2.517.646,00	929.343,29	36,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.491.891,00	1.491.891,00	817.040,00	54,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.866.440,00	4.866.440,00	3.186.645,21	65,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	7.513.502,00	7.513.502,00	2.527.032,36	33,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	56.989.451,00	56.989.451,00	33.406.790,08	58,61
Cota-Parte FPM	41.180.000,00	41.180.000,00	24.188.204,95	58,73
Cota-Parte ITR	223.220,00	223.220,00	15.780,11	7,06
Cota-Parte IPVA	1.232.202,00	1.232.202,00	641.041,37	52,02
Cota-Parte ICMS	14.241.707,00	14.241.707,00	8.526.414,07	59,86
Cota-Parte IPI-Exportação	112.322,00	112.322,00	35.349,58	31,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	73.378.930,00	73.378.930,00	40.866.850,94	55,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.144.500,00	8.623.769,27	8.426.660,14	97,71	3.484.757,59	40,40	3.414.054,68	39,58	0,00
Despesas Correntes	5.970.000,00	8.560.469,27	8.405.660,14	98,19	3.463.757,59	40,46	3.393.054,68	39,63	0,00
Despesas de Capital	174.500,00	63.300,00	21.000,00	33,17	21.000,00	33,17	21.000,00	33,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.658.000,00	5.918.434,71	5.610.503,37	94,79	2.819.373,40	47,63	2.753.876,05	46,53	0,00
Despesas Correntes	6.606.000,00	5.824.434,71	5.529.859,06	94,94	2.744.315,69	47,11	2.678.818,34	45,99	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	94.000,00	80.644,31	85,79	75.057,71	79,84	75.057,71	79,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	171.500,00	162.493,60	160.809,60	98,96	146.043,60	89,87	142.488,44	87,68	0,00
Despesas Correntes	171.500,00	162.493,60	160.809,60	98,96	146.043,60	89,87	142.488,44	87,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	216.000,00	175.900,00	123.028,66	69,94	41.134,40	23,38	41.134,40	23,38	0,00
Despesas Correntes	206.000,00	175.500,00	123.028,66	70,10	41.134,40	23,43	41.134,40	23,43	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	412.500,00	338.000,00	337.481,30	99,84	217.089,50	64,22	214.539,20	63,47	0,00
Despesas Correntes	392.500,00	338.000,00	337.481,30	99,84	217.089,50	64,22	214.539,20	63,47	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	70.000,00	122.200,00	82.351,85	67,39	16.278,18	13,32	13.484,88	11,03	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	122.200,00	82.351,85	67,39	16.278,18	13,32	13.484,88	11,03	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.672.500,00	15.340.797,58	14.740.834,92	96,08	6.724.676,67	43,83	6.579.577,65	42,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.740.834,92	6.724.676,67	6.579.577,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.740.834,92	6.724.676,67	6.579.577,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.130.027,64	6.130.027,64	6.130.027,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.130.027,64	6.130.027,64	6.130.027,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	8.610.807,28	594.649,03	449.550,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°	36,07	16,45	16,10

141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	6.130.027,64	6.724.676,67	594.649,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.649,03
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	156.412,80	0,00	156.412,80	153.036,49	3.376,31	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	8.259.496,65	14.561.215,08	6.301.718,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.301.718,43
Empenhos de 2021 e anteriores	7.295.593,84	13.449.763,08	6.154.169,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.154.169,24
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.776.660,00	15.776.660,00	11.712.053,96	74,23
Proveniente da União	15.211.860,00	15.211.860,00	11.712.053,96	76,99
Proveniente dos Estados	564.800,00	564.800,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.856.660,00	15.856.660,00	11.712.053,96	73,86

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.810.500,00	16.717.181,76	11.019.543,49	65,91	8.261.258,06	49,41	8.226.559,26	49,21	0,00
Despesas Correntes	12.013.000,00	16.066.941,76	11.019.543,49	68,58	8.261.258,06	51,41	8.226.559,26	51,20	0,00
Despesas de Capital	1.797.500,00	650.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.165.000,00	12.086.206,10	6.243.321,43	51,65	4.577.166,72	37,87	4.432.113,59	36,67	0,00
Despesas Correntes	5.074.500,00	10.645.708,10	5.963.641,43	56,01	4.567.266,72	42,90	4.422.213,59	41,53	0,00
Despesas de Capital	1.090.500,00	1.440.498,00	279.680,00	19,41	9.900,00	0,68	9.900,00	0,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	292.000,00	340.622,00	212.551,70	62,40	150.062,20	44,05	150.062,20	44,05	0,00
Despesas Correntes	292.000,00	340.622,00	212.551,70	62,40	150.062,20	44,05	150.062,20	44,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	288.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	223.500,00	223.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	633.000,00	841.000,00	359.200,00	42,71	187.365,74	22,27	187.365,74	22,27	0,00

Despesas Correntes	618.000,00	826.000,00	359.200,00	43,48	187.365,74	22,68	187.365,74	22,68	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	260.000,00	262.849,94	2.849,94	1,08	2.849,94	1,08	2.849,94	1,08	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	262.849,94	2.849,94	1,08	2.849,94	1,08	2.849,94	1,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.448.500,00	30.529.859,80	17.837.466,56	58,42	13.178.702,66	43,16	12.998.950,73	42,57	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.955.000,00	25.340.951,03	19.446.203,63	76,73	11.746.015,65	46,35	11.640.613,94	45,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.823.000,00	18.004.640,81	11.853.824,80	65,83	7.396.540,12	41,08	7.185.989,64	39,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	463.500,00	503.115,60	373.361,30	74,20	296.105,80	58,85	292.550,64	58,14	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	504.000,00	457.900,00	123.028,66	26,86	41.134,40	8,98	41.134,40	8,98	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.045.500,00	1.179.000,00	696.681,30	59,09	404.455,24	34,30	401.904,94	34,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	330.000,00	385.049,94	85.201,79	22,12	19.128,12	4,96	16.334,82	4,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.121.000,00	45.870.657,38	32.578.301,48	71,02	19.903.379,33	43,39	19.578.528,38	42,68	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##	###.114.664-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	Contabilista

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:9C11216E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 13 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	179.959.347,35	167.063.739,00	170.250.917,62	173.498.900,03	176.808.846,22	180.181.938,30	183.619.380,95	187.122.401,83	190.692.252,01	194.330.206,44	198.037.564,38
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 12/06/2026.											

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##	###.114.664-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	Contabilista

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:28C34A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 1 - RGF

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO	Exercício: **2026** -
1º Semestre/2026	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	8.718.264,45	8.084.730,13	8.032.408,99	8.079.213,00	7.941.063,79	13.009.633,32	6.489.894,46	7.750.415,32	8.932.220,48	9.020.717,74	9.003.890,50	9.100.617,18	104.163.069,36	0,00
Pessoal Ativo	7.990.060,72	7.359.749,62	7.307.428,48	7.354.232,49	7.216.083,28	11.548.709,93	5.731.149,22	6.980.611,96	8.125.529,83	8.133.162,33	8.176.650,59	8.264.356,08	94.187.724,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.072.077,32	6.420.848,44	6.368.412,47	6.418.359,62	6.383.617,74	9.336.970,33	5.700.130,19	5.906.848,71	6.871.984,35	6.934.097,69	6.647.674,97	6.772.955,67	80.833.977,50	0,00
Obrigações Patronais	917.983,40	938.901,18	939.016,01	935.872,87	832.465,54	2.211.739,60	31.019,03	1.073.763,25	1.253.545,48	1.199.064,64	1.528.975,62	1.491.400,41	13.353.747,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	728.203,73	724.980,51	724.980,51	724.980,51	724.980,51	1.460.923,39	758.745,24	769.803,36	806.690,65	887.555,41	827.239,91	836.261,10	9.975.344,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	684.743,27	684.743,27	684.743,27	684.743,27	684.743,27	1.381.470,61	716.327,78	723.360,08	760.679,63	839.923,39	779.607,89	785.387,08	9.410.472,81	0,00
Pensões	43.460,46	40.237,24	40.237,24	40.237,24	40.237,24	79.452,78	42.417,46	46.443,28	46.011,02	47.632,02	47.632,02	50.874,02	564.872,02	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.002.913,66	994.175,04	1.001.232,80	1.001.171,58	993.885,18	2.236.125,60	932.396,53	1.125.344,90	1.341.857,13	1.247.508,34	1.217.291,74	1.364.716,06	14.458.618,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.311,59	2.311,59	2.311,59	2.311,59	2.311,59	8.676,56	2.311,59	26.509,18	209.791,77	33.075,22	61.201,03	146.135,80	499.259,10	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.839,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.839,27	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	728.203,73	724.980,51	724.980,51	724.980,51	724.980,51	1.460.923,39	758.745,24	769.803,36	806.690,65	887.555,41	827.239,91	836.261,10	9.975.344,83	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	144.058,20	138.542,80	144.564,20	143.299,20	136.012,80	217.397,27	171.339,70	219.444,02	217.804,86	219.307,86	219.338,98	272.807,34	2.243.917,23	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	128.340,14	128.340,14	129.376,50	130.580,28	130.580,28	387.289,11	0,00	109.588,34	107.569,85	107.569,85	109.511,82	109.511,82	1.578.258,13	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	7.715.350,79	7.090.555,09	7.031.176,19	7.078.041,42	6.947.178,61	10.773.507,72	5.557.497,93	6.625.070,42	7.590.363,35	7.773.209,40	7.786.598,76	7.735.901,12	89.704.450,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	203.076.912,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.250.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	8.733.352,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.257.554,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	186.836.006,06	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	89.704.450,80	48,01
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	112.101.603,64	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	106.496.523,45	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	90.802.298,95	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

HOSANIRA GALVÃO	*LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA*	*GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO*	*CARMINA GOMES DE FREITAS*
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##	###.114.664-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	Contabilista

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:6054B5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 1 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	198.424.961,00	198.424.961,00	46.735.175,24	114.003.785,21	84.421.175,79
1 Receitas Correntes	177.663.739,00	177.663.739,00	45.786.867,00	112.574.372,97	65.089.366,03
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.805.915,00	20.805.915,00	2.534.581,16	8.010.237,23	12.795.677,77
1.1.1 Impostos	16.389.479,00	16.389.479,00	2.440.998,62	7.460.060,86	8.929.418,14
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	4.009.537,00	4.009.537,00	426.929,38	1.746.383,29	2.263.153,71
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.517.646,00	2.517.646,00	148.297,32	929.343,29	1.588.302,71
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.838.210,00	1.838.210,00	66.242,18	724.324,70	1.113.885,30
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	127.500,00	127.500,00	6.713,31	13.624,23	113.875,77
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	440.000,00	440.000,00	75.341,83	191.394,36	248.605,64
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	111.936,00	111.936,00	0,00	0,00	111.936,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.491.891,00	1.491.891,00	278.632,06	817.040,00	674.851,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	990.000,00	990.000,00	278.632,06	817.040,00	172.960,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	173.220,00	173.220,00	0,00	0,00	173.220,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	160.899,00	160.899,00	0,00	0,00	160.899,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	167.772,00	167.772,00	0,00	0,00	167.772,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.513.502,00	7.513.502,00	926.702,08	2.527.032,36	4.986.469,64
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.513.502,00	7.513.502,00	926.702,08	2.527.032,36	4.986.469,64
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.600.799,00	5.600.799,00	525.812,70	1.588.540,54	4.012.258,46
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.600.799,00	5.600.799,00	525.812,70	1.588.540,54	4.012.258,46
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	5.600.799,00	5.600.799,00	525.812,70	1.588.540,54	4.012.258,46
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.912.703,00	1.912.703,00	400.889,38	938.491,82	974.211,18
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.912.703,00	1.912.703,00	400.889,38	938.491,82	974.211,18
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	1.912.703,00	1.912.703,00	400.889,38	938.491,82	974.211,18
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.866.440,00	4.866.440,00	1.087.367,16	3.186.645,21	1.679.794,79
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	4.866.440,00	4.866.440,00	1.087.367,16	3.186.645,21	1.679.794,79
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.866.440,00	4.866.440,00	1.087.367,16	3.186.645,21	1.679.794,79
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.620.000,00	4.620.000,00	1.087.367,16	3.186.645,21	1.433.354,79
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	123.220,00	123.220,00	0,00	0,00	123.220,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	123.220,00	123.220,00	0,00	0,00	123.220,00
1.1.2 Taxas	3.184.234,00	3.184.234,00	93.582,54	550.176,37	2.634.057,63
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.623.980,00	2.623.980,00	71.586,26	395.941,89	2.228.038,11
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.326.828,00	2.326.828,00	70.208,72	394.170,23	1.932.657,77
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.326.828,00	2.326.828,00	70.208,72	394.170,23	1.932.657,77
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	431.270,00	431.270,00	7.710,90	166.485,89	264.784,11
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	235.542,00	235.542,00	23.435,86	78.745,82	156.796,18
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	135.542,00	135.542,00	1.508,99	3.976,63	131.565,37
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	135.542,00	135.542,00	1.796,16	16.069,82	119.472,18
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	73.932,00	73.932,00	0,00	1.939,90	71.992,10
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.315.000,00	1.315.000,00	35.756,81	126.952,17	1.188.047,83

1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	297.152,00	297.152,00	1.377,54	1.771,66	295.380,34
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	297.152,00	297.152,00	1.377,54	1.771,66	295.380,34
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	173.932,00	173.932,00	0,00	0,00	173.932,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	123.220,00	123.220,00	1.377,54	1.771,66	121.448,34
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	560.254,00	560.254,00	21.996,28	154.234,48	406.019,52
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	560.254,00	560.254,00	21.996,28	154.234,48	406.019,52
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	560.254,00	560.254,00	21.996,28	154.234,48	406.019,52
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	161.610,00	161.610,00	0,00	0,00	161.610,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	398.644,00	398.644,00	21.996,28	154.234,48	244.409,52
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.232.202,00	1.232.202,00	0,00	0,00	1.232.202,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.232.202,00	1.232.202,00	0,00	0,00	1.232.202,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.232.202,00	1.232.202,00	0,00	0,00	1.232.202,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.232.202,00	1.232.202,00	0,00	0,00	1.232.202,00
1.2 Contribuições	6.848.000,00	6.848.000,00	1.302.197,43	3.407.820,83	3.440.179,17
1.2.1 Contribuições Sociais	4.100.000,00	4.100.000,00	849.945,72	2.091.868,15	2.008.131,85
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	4.100.000,00	4.100.000,00	849.945,72	2.091.868,15	2.008.131,85
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	4.100.000,00	4.100.000,00	849.945,72	2.091.868,15	2.008.131,85
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	4.000.000,00	4.000.000,00	828.350,78	2.026.678,08	1.973.321,92
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	828.350,78	2.026.678,08	1.973.321,92
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	828.350,78	2.026.678,08	1.973.321,92
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	21.594,94	65.190,07	34.809,93
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	21.594,94	65.190,07	34.809,93
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.748.000,00	2.748.000,00	452.251,71	1.315.952,68	1.432.047,32
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.748.000,00	2.748.000,00	452.251,71	1.315.952,68	1.432.047,32
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.748.000,00	2.748.000,00	452.251,71	1.315.952,68	1.432.047,32
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.748.000,00	2.748.000,00	452.251,71	1.315.952,68	1.432.047,32
1.3 Receita Patrimonial	8.584.863,00	8.584.863,00	1.775.148,83	5.348.277,15	3.236.585,85
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	423.499,00	423.499,00	0,00	0,00	423.499,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	423.499,00	423.499,00	0,00	0,00	423.499,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	212.925,00	212.925,00	0,00	0,00	212.925,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	89.705,00	89.705,00	0,00	0,00	89.705,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	89.705,00	89.705,00	0,00	0,00	89.705,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	123.220,00	123.220,00	0,00	0,00	123.220,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	123.220,00	123.220,00	0,00	0,00	123.220,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	124.320,00	124.320,00	0,00	0,00	124.320,00
1.3.1.1.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral	124.320,00	124.320,00	0,00	0,00	124.320,00
1.3.1.1.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	124.320,00	124.320,00	0,00	0,00	124.320,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	86.254,00	86.254,00	0,00	0,00	86.254,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	86.254,00	86.254,00	0,00	0,00	86.254,00
1.3.2 Valores Mobiliários	8.161.364,00	8.161.364,00	1.775.148,83	5.348.277,15	2.813.086,85
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	8.161.364,00	8.161.364,00	1.775.148,83	5.348.277,15	2.813.086,85
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.761.364,00	1.761.364,00	409.125,06	1.055.669,89	705.694,11
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	1.749.924,00	1.749.924,00	399.008,71	1.029.162,52	720.761,48
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.749.924,00	1.749.924,00	399.008,71	1.029.162,52	720.761,48
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	33.000,00	33.000,00	59.772,52	160.084,94	-127.084,94
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	12.322,00	12.322,00	3.355,35	7.371,68	4.950,32
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.800,00	30.800,00	132.657,81	338.271,10	-307.471,10
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	0,00	0,00	1.839,12	1.856,84	-1.856,84
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	171.540,00	171.540,00	59.933,58	165.129,52	6.410,48
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	33.000,00	33.000,00	1.562,71	6.216,68	26.783,32
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.545,00	5.545,00	297,38	649,55	4.895,45
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	8.800,00	8.800,00	3.825,88	8.589,08	210,92
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	17.160,00	17.160,00	3.303,06	17.411,31	-251,31
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	105.161,00	105.161,00	49.871,55	151.195,23	-46.034,23
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	3.300,00	3.300,00	0,00	5.506,22	-2.206,22
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	83,06	148,77	-148,77
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.200,00	2.200,00	2,91	8,71	2.191,29
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.200,00	2.200,00	85,82	167,99	2.032,01
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	246,00	246,00	0,00	0,00	246,00

1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	370,00	370,00	0,00	0,00	370,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.300,00	3.300,00	2.015,98	4.555,52	-1.255,52
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.300,00	3.300,00	1.939,17	3.447,15	-147,15
1.3.2.1.01.1.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	1.287.100,00	1.287.100,00	0,00	0,00	1.287.100,00
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,29	0,29	-0,29
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	6.637,12	19.638,73	-19.638,73
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	42.346,76	42.885,49	-42.885,49
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	23.675,98	49.364,82	-49.364,82
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	3.135,73	3.894,71	-3.894,71
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	626,04	626,04	-626,04
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	1.991,74	42.072,95	-42.072,95
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.980,00	1.980,00	49,15	69,20	1.910,80
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	11.440,00	11.440,00	10.116,35	26.507,37	-15.067,37
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	11.440,00	11.440,00	10.116,35	26.507,37	-15.067,37
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.400.000,00	6.400.000,00	1.366.023,77	4.292.607,26	2.107.392,74
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	6.400.000,00	6.400.000,00	1.366.023,77	4.292.607,26	2.107.392,74
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	6.401.000,00	6.401.000,00	1.398.233,46	4.324.816,95	2.076.183,05
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	-1.000,00	-1.000,00	-32.209,69	-32.209,69	31.209,69
1.6 Receita de Serviços	294.806,00	294.806,00	1.270.600,00	1.562.140,01	-1.267.334,01
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	294.806,00	294.806,00	1.270.600,00	1.562.140,01	-1.267.334,01
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	294.806,00	294.806,00	1.270.600,00	1.562.140,01	-1.267.334,01
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.806,00	30.806,00	0,00	0,00	30.806,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	30.806,00	30.806,00	0,00	0,00	30.806,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.806,00	30.806,00	0,00	0,00	30.806,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	264.000,00	264.000,00	1.270.600,00	1.562.140,01	-1.298.140,01
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	264.000,00	264.000,00	1.270.600,00	1.562.140,01	-1.298.140,01
1.7 Transferências Correntes	139.682.714,00	139.682.714,00	38.667.373,67	93.418.307,98	46.264.406,02
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	79.063.115,00	79.063.115,00	25.100.369,66	56.560.136,06	22.502.978,94
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	36.382.576,00	36.382.576,00	7.018.329,51	19.363.188,32	17.019.387,68
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	36.204.000,00	36.204.000,00	7.018.316,12	19.350.564,20	16.853.435,80
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.944.000,00	32.944.000,00	7.018.316,12	19.350.564,20	13.593.435,80
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.944.000,00	32.944.000,00	7.018.316,12	19.350.564,20	13.593.435,80
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.180.000,00	41.180.000,00	8.772.895,06	24.188.204,95	16.991.795,05
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-8.236.000,00	-8.236.000,00	-1.754.578,94	-4.837.640,75	-3.398.359,25
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.260.000,00	3.260.000,00	0,00	0,00	3.260.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.260.000,00	3.260.000,00	0,00	0,00	3.260.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.260.000,00	3.260.000,00	0,00	0,00	3.260.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	178.576,00	178.576,00	13,39	12.624,12	165.951,88
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	178.576,00	178.576,00	13,39	12.624,12	165.951,88
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	223.220,00	223.220,00	16,73	15.780,11	207.439,89
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-44.644,00	-44.644,00	-3,34	-3.155,99	-41.488,01
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.129.358,00	8.129.358,00	1.292.630,17	2.612.760,62	5.516.597,38
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	15,12	15,12	-15,12
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	15,12	15,12	-15,12
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	6.407.938,00	6.407.938,00	1.292.615,05	2.612.745,50	3.795.192,50
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	5.017.342,00	5.017.342,00	1.068.225,65	2.136.044,93	2.881.297,07
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	5.017.342,00	5.017.342,00	1.068.225,65	2.136.044,93	2.881.297,07
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.017.342,00	5.017.342,00	1.068.225,65	2.136.044,93	2.881.297,07
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	343.200,00	343.200,00	0,00	0,00	343.200,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	343.200,00	343.200,00	0,00	0,00	343.200,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	189.396,00	189.396,00	0,00	0,23	189.395,77
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	189.396,00	189.396,00	0,00	0,23	189.395,77
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	858.000,00	858.000,00	224.389,40	476.700,34	381.299,66
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	858.000,00	858.000,00	224.389,40	476.700,34	381.299,66
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.721.420,00	1.721.420,00	0,00	0,00	1.721.420,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.721.420,00	1.721.420,00	0,00	0,00	1.721.420,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	13.716.510,00	13.716.510,00	4.452.228,48	11.711.745,72	2.004.764,28
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.605.510,00	12.605.510,00	4.452.228,48	11.697.067,52	908.442,48
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	6.180.000,00	6.180.000,00	2.420.032,14	6.802.081,93	-622.081,93
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.180.000,00	6.180.000,00	2.420.032,14	6.802.081,93	-622.081,93
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.600.000,00	3.600.000,00	806.422,00	1.806.422,00	1.793.578,00

1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	335.236,98	1.063.241,45	-1.063.241,45
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	699.884,00	2.183.652,00	-2.183.652,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	28.185,16	84.555,48	-84.555,48
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	6.200,00	31.000,00	-31.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	181.000,00	553.625,00	-553.625,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	1.034.000,00	1.034.000,00	363.104,00	1.079.586,00	-45.586,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.546.000,00	1.546.000,00	0,00	0,00	1.546.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.748.949,00	4.748.949,00	1.528.470,98	3.577.838,64	1.171.110,36
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.748.949,00	4.748.949,00	1.528.470,98	3.577.838,64	1.171.110,36
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.528.949,00	4.528.949,00	1.528.470,98	3.577.838,64	951.110,36
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	384.000,00	384.000,00	63.390,40	201.034,62	182.965,38
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	384.000,00	384.000,00	63.390,40	201.034,62	182.965,38
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	220.000,00	220.000,00	18.002,40	64.870,62	155.129,38
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	164.000,00	164.000,00	45.388,00	136.164,00	27.836,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	369.661,00	369.661,00	40.202,20	126.606,60	243.054,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	369.661,00	369.661,00	40.202,20	126.606,60	243.054,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	369.661,00	369.661,00	40.202,20	126.606,60	243.054,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	262.900,00	262.900,00	400.132,76	989.505,73	-726.605,73
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	262.900,00	262.900,00	400.132,76	989.505,73	-726.605,73
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	42.900,00	42.900,00	400.132,76	989.505,73	-946.605,73
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.111.000,00	1.111.000,00	0,00	14.678,20	1.096.321,80
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	165.000,00	165.000,00	0,00	14.678,20	150.321,80
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	14.678,20	150.321,80
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	5.847.449,00	5.847.449,00	1.246.050,81	3.448.929,51	2.398.519,49
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	2.739.560,00	2.739.560,00	620.435,92	2.079.854,19	659.705,81
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	2.739.560,00	2.739.560,00	620.435,92	2.079.854,19	659.705,81
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	21.630,00	21.630,00	0,00	0,00	21.630,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	21.630,00	21.630,00	0,00	0,00	21.630,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.002.460,00	1.002.460,00	322.500,50	806.251,25	196.208,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.002.460,00	1.002.460,00	322.500,50	806.251,25	196.208,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	244.200,00	244.200,00	62.957,00	157.392,50	86.807,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	96.317,00	96.317,00	35.115,50	87.788,75	8.528,25
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	524.443,00	524.443,00	188.513,00	471.282,50	53.160,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	27.500,00	27.500,00	13.065,00	32.662,50	-5.162,50
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	44.000,00	44.000,00	14.079,00	35.197,50	8.802,50
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	33.000,00	33.000,00	8.771,00	21.927,50	11.072,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	486.201,00	486.201,00	0,00	195.355,68	290.845,32
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	486.201,00	486.201,00	0,00	195.355,68	290.845,32
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	176.000,00	176.000,00	0,00	38.714,42	137.285,58
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	211.624,00	211.624,00	0,00	111.107,23	100.516,77
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	98.577,00	98.577,00	0,00	45.534,03	53.042,97
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00

1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.366.598,00	1.366.598,00	303.114,39	367.468,39	999.129,61
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.366.598,00	1.366.598,00	303.114,39	367.468,39	999.129,61
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.366.598,00	1.366.598,00	303.114,39	367.468,39	999.129,61
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.986.500,00	8.986.500,00	3.435.545,89	10.760.520,17	-1.774.020,17
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	7.942.500,00	7.942.500,00	3.435.545,89	10.571.556,54	-2.629.056,54
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	7.942.500,00	7.942.500,00	3.435.545,89	10.571.556,54	-2.629.056,54
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	7.942.500,00	7.942.500,00	3.435.545,89	10.571.556,54	-2.629.056,54
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	377.500,00	377.500,00	0,00	0,00	377.500,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	377.500,00	377.500,00	0,00	0,00	377.500,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	377.500,00	377.500,00	0,00	0,00	377.500,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	666.500,00	666.500,00	0,00	0,00	666.500,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	666.500,00	666.500,00	0,00	0,00	666.500,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	666.500,00	666.500,00	0,00	0,00	666.500,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	188.963,63	-188.963,63
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	188.963,63	-188.963,63
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.306.800,00	1.306.800,00	83.595,67	288.111,91	1.018.688,09
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.306.800,00	1.306.800,00	83.595,67	288.111,91	1.018.688,09
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.306.800,00	1.306.800,00	83.595,67	288.111,91	1.018.688,09
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	110.000,00	110.000,00	6.978,78	33.830,05	76.169,95
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	181.500,00	181.500,00	48.216,11	115.334,35	66.165,65
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	292.600,00	292.600,00	10.622,32	58.089,74	234.510,26
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	178.200,00	178.200,00	12.384,00	53.886,00	124.314,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	44.000,00	44.000,00	5.394,46	26.971,77	17.028,23
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	561.000,00	561.000,00	0,00	0,00	561.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.132.922,00	4.132.922,00	7.571.989,13	8.374.879,81	-4.241.957,81
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	2.867.720,00	2.867.720,00	7.350.093,00	8.145.251,00	-5.277.531,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	2.867.720,00	2.867.720,00	7.350.093,00	8.145.251,00	-5.277.531,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	2.867.720,00	2.867.720,00	7.350.093,00	8.145.251,00	-5.277.531,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.866,34	11.599,02	-11.599,02
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.866,34	11.599,02	-11.599,02
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	218.029,79	218.029,79	-218.029,79
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	218.029,79	218.029,79	-218.029,79
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.232.202,00	1.232.202,00	0,00	0,00	1.232.202,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.232.202,00	1.232.202,00	0,00	0,00	1.232.202,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.232.202,00	1.232.202,00	0,00	0,00	1.232.202,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.596.499,00	16.596.499,00	3.240.544,72	8.197.430,21	8.399.068,79
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.554.640,00	12.554.640,00	2.431.258,85	7.379.544,56	5.175.095,44
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	11.393.366,00	11.393.366,00	2.158.433,20	6.821.131,40	4.572.234,60
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	11.393.366,00	11.393.366,00	2.158.433,20	6.821.131,40	4.572.234,60
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	14.241.707,00	14.241.707,00	2.698.041,46	8.526.414,07	5.715.292,93

1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.848.341,00	-2.848.341,00	-539.608,26	-1.705.282,67	-1.143.058,33
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	985.761,00	985.761,00	261.780,85	512.833,13	472.927,87
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	985.761,00	985.761,00	261.780,85	512.833,13	472.927,87
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.232.202,00	1.232.202,00	327.226,04	641.041,37	591.160,63
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-246.441,00	-246.441,00	-65.445,19	-128.208,24	-118.232,76
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	89.858,00	89.858,00	11.044,80	28.279,71	61.578,29
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	89.858,00	89.858,00	11.044,80	28.279,71	61.578,29
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	112.322,00	112.322,00	13.805,98	35.349,58	76.972,42
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-22.464,00	-22.464,00	-2.761,18	-7.069,87	-15.394,13
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	85.655,00	85.655,00	0,00	17.300,32	68.354,68
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	85.655,00	85.655,00	0,00	17.300,32	68.354,68
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	640.100,00	640.100,00	0,00	0,00	640.100,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	640.100,00	640.100,00	0,00	0,00	640.100,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	640.100,00	640.100,00	0,00	0,00	640.100,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	489.800,00	489.800,00	0,00	0,00	489.800,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	489.800,00	489.800,00	0,00	0,00	489.800,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	489.800,00	489.800,00	0,00	0,00	489.800,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	489.800,00	489.800,00	0,00	0,00	489.800,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.383.039,00	2.383.039,00	508.782,37	509.311,92	1.873.727,08
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.178.000,00	1.178.000,00	507.049,20	507.049,20	670.950,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.178.000,00	1.178.000,00	507.049,20	507.049,20	670.950,80
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.178.000,00	1.178.000,00	507.049,20	507.049,20	670.950,80
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.205.039,00	1.205.039,00	1.733,17	2.262,72	1.202.776,28
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.205.039,00	1.205.039,00	1.733,17	2.262,72	1.202.776,28
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.205.039,00	1.205.039,00	1.733,17	2.262,72	1.202.776,28
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	528.920,00	528.920,00	300.503,50	308.573,73	220.346,27
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	101.200,00	101.200,00	0,00	4.875,00	96.325,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	101.200,00	101.200,00	0,00	4.875,00	96.325,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	101.200,00	101.200,00	0,00	4.875,00	96.325,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	152.500,00	152.500,00	0,00	0,00	152.500,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	152.500,00	152.500,00	0,00	0,00	152.500,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	275.220,00	275.220,00	300.503,50	303.698,73	-28.478,73
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	275.220,00	275.220,00	300.503,50	303.698,73	-28.478,73
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	275.220,00	275.220,00	503,50	3.698,73	271.521,27
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	44.023.100,00	44.023.100,00	10.326.459,29	28.660.741,71	15.362.358,29
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	44.023.100,00	44.023.100,00	10.326.459,29	28.660.741,71	15.362.358,29
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	44.023.100,00	44.023.100,00	10.326.459,29	28.660.741,71	15.362.358,29
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	44.023.100,00	44.023.100,00	10.326.459,29	28.660.741,71	15.362.358,29
1.9 Outras Receitas Correntes	1.447.441,00	1.447.441,00	236.965,91	827.589,77	619.851,23
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	367.441,00	367.441,00	16.484,66	73.668,82	293.772,18
1.9.2.2 Restituições	367.441,00	367.441,00	16.484,66	73.668,82	293.772,18
1.9.2.2.99 Outras Restituições	367.441,00	367.441,00	16.484,66	73.668,82	293.772,18
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	367.441,00	367.441,00	16.484,66	73.668,82	293.772,18
1.9.9 Demais Receitas Correntes	980.000,00	980.000,00	220.481,25	753.920,95	226.079,05
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	980.000,00	980.000,00	220.481,25	753.920,95	226.079,05
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	880.000,00	880.000,00	209.852,09	722.432,41	157.567,59
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	880.000,00	880.000,00	209.852,09	722.432,41	157.567,59
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	100.000,00	100.000,00	10.629,16	31.488,54	68.511,46
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	100.000,00	100.000,00	10.629,16	31.488,54	68.511,46
2 Receitas de Capital	20.761.222,00	20.761.222,00	948.308,24	1.429.412,24	19.331.809,76
2.1 Operações de Crédito	2.314.500,00	2.314.500,00	0,00	0,00	2.314.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.314.500,00	2.314.500,00	0,00	0,00	2.314.500,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.314.500,00	2.314.500,00	0,00	0,00	2.314.500,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	2.219.500,00	2.219.500,00	0,00	0,00	2.219.500,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.219.500,00	2.219.500,00	0,00	0,00	2.219.500,00
2.2 Alienação de Bens	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.4 Transferências de Capital	18.325.722,00	18.325.722,00	948.308,24	1.429.412,24	16.896.309,76
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.419.782,00	17.419.782,00	398.308,24	879.412,24	16.540.369,76
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	798.850,00	798.850,00	308,24	308,24	798.541,76
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.850,00	3.850,00	308,24	308,24	3.541,76
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.850,00	3.850,00	308,24	308,24	3.541,76
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	775.402,00	775.402,00	0,00	0,00	775.402,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	775.402,00	775.402,00	0,00	0,00	775.402,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	277.701,00	277.701,00	0,00	0,00	277.701,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	277.701,00	277.701,00	0,00	0,00	277.701,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	332.701,00	332.701,00	0,00	0,00	332.701,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	332.701,00	332.701,00	0,00	0,00	332.701,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	608.900,00	608.900,00	0,00	0,00	608.900,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	608.900,00	608.900,00	0,00	0,00	608.900,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	608.900,00	608.900,00	0,00	0,00	608.900,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	608.900,00	608.900,00	0,00	0,00	608.900,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.301.500,00	1.301.500,00	0,00	0,00	1.301.500,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	366.500,00	366.500,00	0,00	0,00	366.500,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	366.500,00	366.500,00	0,00	0,00	366.500,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	366.500,00	366.500,00	0,00	0,00	366.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	13.935.130,00	13.935.130,00	398.000,00	879.104,00	13.056.026,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	3.047.280,00	3.047.280,00	398.000,00	398.000,00	2.649.280,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	3.047.280,00	3.047.280,00	398.000,00	398.000,00	2.649.280,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	3.047.280,00	3.047.280,00	398.000,00	398.000,00	2.649.280,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	10.887.850,00	10.887.850,00	0,00	481.104,00	10.406.746,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.887.850,00	10.887.850,00	0,00	481.104,00	10.406.746,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	905.940,00	905.940,00	550.000,00	550.000,00	355.940,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	799.240,00	799.240,00	0,00	0,00	799.240,00

2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	488.840,00	488.840,00	0,00	0,00	488.840,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	488.840,00	488.840,00	0,00	0,00	488.840,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	488.840,00	488.840,00	0,00	0,00	488.840,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	235.400,00	235.400,00	0,00	0,00	235.400,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	235.400,00	235.400,00	0,00	0,00	235.400,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	235.400,00	235.400,00	0,00	0,00	235.400,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	106.700,00	106.700,00	550.000,00	550.000,00	-443.300,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	106.700,00	106.700,00	550.000,00	550.000,00	-443.300,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	106.700,00	106.700,00	550.000,00	550.000,00	-443.300,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	106.700,00	106.700,00	0,00	0,00	106.700,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00	-550.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	10.999.000,00	10.999.000,00	2.162.976,14	5.238.600,50	5.760.399,50
7.2 Contribuições	10.999.000,00	10.999.000,00	2.162.976,14	5.238.600,50	5.760.399,50
7.2.1 Contribuições Sociais	10.999.000,00	10.999.000,00	2.162.976,14	5.238.600,50	5.760.399,50
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	10.999.000,00	10.999.000,00	2.162.976,14	5.238.600,50	5.760.399,50
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	8.999.000,00	8.999.000,00	2.162.976,14	5.238.600,50	3.760.399,50
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	8.999.000,00	8.999.000,00	2.162.976,14	5.238.600,50	3.760.399,50
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	8.999.000,00	8.999.000,00	2.162.976,14	5.238.600,50	3.760.399,50
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	8.999.000,00	8.999.000,00	2.162.976,14	5.238.600,50	3.760.399,50
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	209.423.961,00	209.423.961,00	48.898.151,38	119.242.385,71	90.181.575,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	209.423.961,00	209.423.961,00	48.898.151,38	119.242.385,71	90.181.575,29
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				119.242.385,71	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	8.277.848,27		8.277.848,27	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.277.848,27		8.277.848,27	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	194.177.461,00	220.791.664,04	25.979.586,06	146.244.500,49	74.547.163,55	35.222.546,52	91.840.627,82	128.951.036,22	89.441.637,02	0,00
3 Despesas Correntes	150.327.291,00	177.028.704,26	23.848.827,09	135.367.461,29	41.661.242,97	32.529.284,13	84.862.577,58	92.166.126,68	82.593.813,69	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.175.100,00	90.000.018,24	6.692.073,72	79.556.086,50	10.443.931,74	15.943.829,70	45.061.900,72	44.938.117,52	44.887.067,99	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	78.175.100,00	90.000.018,24	6.692.073,72	79.556.086,50	10.443.931,74	15.943.829,70	45.061.900,72	44.938.117,52	44.887.067,99	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	10.875.000,00	10.875.000,00	0,00	10.200.000,00	675.000,00	1.564.994,97	4.605.285,85	6.269.714,15	4.605.285,85	0,00
319003 PENSÕES	590.000,00	590.000,00	0,00	590.000,00	0,00	98.506,04	281.009,82	308.990,18	277.767,82	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.491.500,00	21.893.635,51	2.461.933,44	19.362.497,95	2.531.137,56	3.580.961,80	9.205.745,88	12.687.889,63	9.205.745,88	0,00
319008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.374.700,00	49.084.472,27	2.644.549,88	44.063.707,68	5.020.764,59	9.086.697,85	27.661.722,11	21.422.750,16	27.661.722,11	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.643.900,00	3.879.742,23	734.897,04	3.036.868,11	842.874,12	859.698,05	1.341.913,47	2.537.828,76	1.341.913,47	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.466.000,00	2.500.265,60	633.184,56	1.663.223,45	837.042,15	545.634,16	1.484.164,85	1.016.100,75	1.484.164,85	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	161.000,00	766.755,16	217.508,80	636.755,16	130.000,00	207.336,83	479.024,59	287.730,57	307.433,86	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	407.000,00	312.647,47	0,00	3.034,15	309.613,32	0,00	3.034,15	309.613,32	3.034,15	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	161.000,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	828.000,00	1.076.000,00	248.000,00	808.000,00	268.000,00	73.401,58	309.304,39	766.695,61	309.304,39	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	828.000,00	1.076.000,00	248.000,00	808.000,00	268.000,00	73.401,58	309.304,39	766.695,61	309.304,39	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	828.000,00	1.076.000,00	248.000,00	808.000,00	268.000,00	73.401,58	309.304,39	766.695,61	309.304,39	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.324.191,00	85.952.686,02	16.908.753,37	55.003.374,79	30.949.311,23	16.512.052,85	39.491.372,47	46.461.313,55	37.397.441,31	0,00

3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	671.300,00	592.040,00	46.560,00	189.000,00	403.040,00	61.414,70	147.906,57	444.133,43	138.410,36	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	671.300,00	592.040,00	46.560,00	189.000,00	403.040,00	61.414,70	147.906,57	444.133,43	138.410,36	0,00
3367 EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
336783 DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	50.000,00	31.200,00	0,00	21.120,00	10.080,00	3.520,00	10.560,00	20.640,00	10.560,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	31.200,00	0,00	21.120,00	10.080,00	3.520,00	10.560,00	20.640,00	10.560,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	27.299,20	157.906,30	192.093,70	157.906,30	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	27.299,20	157.906,30	192.093,70	157.906,30	0,00
PESSOA JURÍDICA										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	70.226.891,00	84.954.446,02	16.862.193,37	54.443.254,79	30.511.191,23	16.419.818,95	39.174.999,60	45.779.446,42	37.090.564,65	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	118.000,00	64.674,35	0,00	0,00	64.674,35	0,00	0,00	64.674,35	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	354.400,00	339.992,84	61.325,00	192.900,00	147.092,84	61.325,00	192.900,00	147.092,84	192.900,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.500,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	11.935.560,00	18.151.942,21	4.263.951,17	9.946.431,34	8.205.510,87	3.719.826,67	7.067.219,97	11.084.722,24	5.795.305,54	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	171.000,00	163.000,00	3.300,00	6.300,00	156.700,00	3.300,00	6.300,00	156.700,00	6.300,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.828.100,00	2.652.303,19	205.739,20	788.223,84	1.864.079,35	200.013,20	491.036,76	2.161.266,43	391.511,95	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	221.000,00	305.032,75	27.662,11	175.096,90	129.935,85	43.453,40	130.138,65	174.894,10	130.138,65	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	899.000,00	434.242,75	0,00	414.406,75	19.836,00	104.200,00	205.506,75	228.736,00	171.006,75	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.079.250,00	2.651.988,33	184.707,85	1.247.845,47	1.404.142,86	268.962,07	574.343,58	2.077.644,75	497.868,58	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.805.581,00	48.950.152,43	11.140.198,11	34.189.284,88	14.760.867,55	10.941.812,56	23.766.788,97	25.183.363,46	23.244.424,88	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	471.000,00	385.004,00	21.920,00	202.311,14	182.692,86	32.998,58	88.696,32	296.307,68	88.563,32	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00	190.000,00	0,00	150.000,00	40.000,00	29.540,00	44.660,00	145.340,00	44.660,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	811.000,00	890.539,17	300.000,00	875.698,35	14.840,82	282.723,95	581.968,89	308.570,28	581.968,89	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	610.700,00	577.630,00	140.473,08	388.243,11	189.386,89	163.793,08	271.773,11	305.856,89	229.098,45	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.394.700,00	7.649.118,45	226.377,66	5.101.575,48	2.547.542,97	286.377,65	4.993.775,47	2.655.342,98	4.956.926,51	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.379.600,00	1.515.625,55	286.539,19	764.937,53	750.688,02	281.492,79	759.891,13	755.734,42	759.891,13	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	31.500,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	43.450.170,00	43.362.959,78	2.130.758,97	10.877.039,20	32.485.920,58	2.693.262,39	6.978.050,24	36.384.909,54	6.847.823,33	0,00
44 INVESTIMENTO	38.142.470,00	36.886.154,72	2.130.758,97	5.959.126,34	30.927.028,38	2.005.131,92	4.850.346,01	32.035.808,71	4.720.119,10	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	38.142.470,00	36.886.154,72	2.130.758,97	5.959.126,34	30.927.028,38	2.005.131,92	4.850.346,01	32.035.808,71	4.720.119,10	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	381.300,00	381.300,00	0,00	0,00	381.300,00	0,00	0,00	381.300,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.390.550,00	25.528.947,07	1.243.828,12	3.235.605,14	22.293.341,93	1.156.744,76	2.898.950,45	22.629.996,62	2.824.148,81	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.266.520,00	9.924.341,25	836.930,85	2.081.642,80	7.842.698,45	798.387,16	1.309.517,16	8.614.824,09	1.254.091,89	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	240.000,00	355.000,00	0,00	150.000,00	205.000,00	0,00	150.000,00	205.000,00	150.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864.100,00	696.566,40	50.000,00	491.878,40	204.688,00	50.000,00	491.878,40	204.688,00	491.878,40	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	303.200,00	403.200,07	0,00	27.201,06	375.999,01	0,00	27.201,06	375.999,01	27.201,06	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	303.200,00	403.200,07	0,00	27.201,06	375.999,01	0,00	27.201,06	375.999,01	27.201,06	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	303.200,00	403.200,07	0,00	27.201,06	375.999,01	0,00	27.201,06	375.999,01	27.201,06	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.004.500,00	6.073.604,99	0,00	4.890.711,80	1.182.893,19	688.130,47	2.100.503,17	3.973.101,82	2.100.503,17	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	5.004.500,00	6.073.604,99	0,00	4.890.711,80	1.182.893,19	688.130,47	2.100.503,17	3.973.101,82	2.100.503,17	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.004.500,00	6.073.604,99	0,00	4.890.711,80	1.182.893,19	688.130,47	2.100.503,17	3.973.101,82	2.100.503,17	0,00
9 Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.246.500,00	8.530.692,48	3.144.100,00	7.603.282,44	927.410,04	2.160.677,98	5.235.854,96	3.294.837,52	5.229.309,39	0,00
3 Despesas Correntes	7.246.500,00	8.530.692,48	3.144.100,00	7.603.282,44	927.410,04	2.160.677,98	5.235.854,96	3.294.837,52	5.229.309,39	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.246.500,00	8.530.692,48	3.144.100,00	7.603.282,44	927.410,04	2.160.677,98	5.235.854,96	3.294.837,52	5.229.309,39	0,00
3191 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	7.246.500,00	8.530.692,48	3.144.100,00	7.603.282,44	927.410,04	2.160.677,98	5.235.854,96	3.294.837,52	5.229.309,39	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.974.000,00	8.286.192,48	3.144.100,00	7.513.282,44	772.910,04	2.160.677,98	5.235.854,96	3.050.337,52	5.229.309,39	0,00

319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	182.500,00	154.500,00	0,00	0,00	154.500,00	0,00	0,00	154.500,00	0,00	0,00
319196 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	201.423.961,00	229.322.356,52	29.123.686,06	153.847.782,93	75.474.573,59	37.383.224,50	97.076.482,78	132.245.873,74	94.670.946,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	201.423.961,00	229.322.356,52	29.123.686,06	153.847.782,93	75.474.573,59	37.383.224,50	97.076.482,78	132.245.873,74	94.670.946,41	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-34.605.397,22			22.165.902,93		24.571.439,30	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	201.423.961,00	229.322.356,52	29.123.686,06	119.242.385,71	75.474.573,59	37.383.224,50	119.242.385,71	132.245.873,74	119.242.385,71	0,00
RESERVA DO RPPS	8.000.000,00	7.700.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***			***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***				***CARMINA GOMES DE FREITAS***		
###.028.454-##	###.374.604-##			###.903.984-##				###.114.664-##		
Prefeita	Sec De Administração E Finanças			Controladora				Contabilista		

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:D3A3873F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 2 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: **2026** -	
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**194.177.461,00**	**220.791.664,04**	**25.979.586,06**	**146.244.500,49**	**95,06**	**74.547.163,55**	**35.222.546,52**	**91.840.627,82**	**94,61**	**128.951.036,22**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	6.090.000,00	6.090.000,00	340.448,21	4.192.750,50	2,73	1.897.249,50	1.014.859,94	2.466.087,05	2,54	3.623.912,95	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.090.000,00	6.090.000,00	340.448,21	4.192.750,50	2,73	1.897.249,50	1.014.859,94	2.466.087,05	2,54	3.623.912,95	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	305.500,00	307.040,00	0,00	302.050,00	0,20	4.990,00	53.117,35	157.542,35	0,16	149.497,65	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	305.500,00	307.040,00	0,00	302.050,00	0,20	4.990,00	53.117,35	157.542,35	0,16	149.497,65	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	16.017.100,00	19.945.094,13	3.821.945,84	18.090.416,95	11,76	1.854.677,18	4.860.574,88	11.625.297,89	11,98	8.319.796,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.772.600,00	18.544.051,13	3.771.533,59	16.924.273,10	11,00	1.619.778,03	4.659.793,31	11.053.413,57	11,39	7.490.637,56	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	979.500,00	1.140.500,00	45.993,15	930.511,41	0,60	209.988,59	134.090,38	399.370,07	0,41	741.129,93	0,00
124 CONTROLE INTERNO	220.000,00	243.543,00	4.419,10	235.632,44	0,15	7.910,56	66.691,19	172.514,25	0,18	71.028,75	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	45.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	628.000,00	315.752,00	43.647,15	163.274,98	0,11	152.477,02	49.408,65	91.992,55	0,09	223.759,45	0,00
181 POLICIAMENTO	450.500,00	223.252,00	43.647,15	163.274,98	0,11	59.977,02	49.408,65	91.992,55	0,09	131.259,45	0,00
182 DEFESA CIVIL	177.500,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.862.300,00	9.017.345,60	797.100,16	4.222.169,18	2,74	4.795.176,42	925.514,00	2.494.616,37	2,57	6.522.729,23	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	165.000,00	165.000,00	0,00	7.880,00	0,01	157.120,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	370.000,00	338.600,00	0,00	58.599,40	0,04	280.000,60	13.404,09	21.087,83	0,02	317.512,17	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	773.600,00	819.553,12	45.284,58	289.600,23	0,19	529.952,89	61.749,42	161.039,71	0,17	658.513,41	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.463.200,00	7.607.692,48	751.815,58	3.866.089,55	2,51	3.741.602,93	850.360,49	2.312.488,83	2,38	5.295.203,65	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.510.000,00	14.810.000,00	139.200,00	12.517.608,20	8,14	2.292.391,80	2.010.100,96	5.952.846,96	6,13	8.857.153,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.910.000,00	2.210.000,00	139.200,00	1.727.608,20	1,12	482.391,80	346.599,95	1.066.551,29	1,10	1.143.448,71	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.600.000,00	11.600.000,00	0,00	10.790.000,00	7,01	810.000,00	1.663.501,01	4.886.295,67	5,03	6.713.704,33	0,00
10 SAÚDE	34.102.000,00	44.678.351,78	6.601.038,86	31.535.315,88	20,50	13.143.035,90	7.068.834,19	19.150.344,44	19,73	25.528.007,34	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	57.448,00	0,00	0,00	0,00	57.448,00	0,00	0,00	0,00	57.448,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	180.000,00	279.101,94	44.649,15	85.201,79	0,06	193.900,15	19.128,12	19.128,12	0,02	259.973,82	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
301 ATENÇÃO BÁSICA	19.309.500,00	24.566.251,03	3.893.540,47	18.747.323,63	12,19	5.818.927,40	4.193.531,24	11.225.721,47	11,56	13.340.529,56	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.643.500,00	17.752.035,21	2.501.882,38	11.620.719,20	7,55	6.131.316,01	2.681.906,92	7.229.723,16	7,45	10.522.312,05	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	463.500,00	503.115,60	52.238,60	373.361,30	0,24	129.754,30	35.808,50	296.105,80	0,31	207.009,80	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	493.000,00	446.900,00	-3,74	119.028,66	0,08	327.871,34	12.303,89	38.256,25	0,04	408.643,75	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	862.500,00	1.025.000,00	108.732,00	589.681,30	0,38	435.318,70	126.155,52	341.409,64	0,35	683.590,36	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00
11 TRABALHO	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	60.282.511,00	70.881.539,20	10.809.982,08	48.834.235,23	31,74	22.047.303,97	14.466.236,00	34.537.602,31	35,58	36.343.936,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.550,00	20.050,00	0,00	13.586,40	0,01	6.463,60	6.255,06	6.255,06	0,01	13.794,94	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	40.101.761,00	47.018.439,39	7.594.652,56	38.613.779,75	25,10	8.404.659,64	10.812.744,78	25.520.349,55	26,29	21.498.089,84	0,00
362 ENSINO MÉDIO	524.500,00	464.500,00	0,00	0,00	0,00	464.500,00	0,00	0,00	0,00	464.500,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	45.100,00	27.317,36	0,00	0,00	0,00	27.317,36	0,00	0,00	0,00	27.317,36	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	16.376.000,00	19.452.241,83	3.020.784,85	9.585.447,00	6,23	9.866.794,83	3.409.733,02	8.483.002,91	8,74	10.969.238,92	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	870.600,00	1.481.990,62	194.544,67	534.863,28	0,35	947.127,34	191.130,99	455.850,18	0,47	1.026.140,44	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.062.000,00	1.120.000,00	0,00	57.858,80	0,04	1.062.141,20	34.520,19	57.858,80	0,06	1.062.141,20	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	117.000,00	0,00	28.700,00	0,02	88.300,00	11.851,96	14.285,81	0,01	102.714,19	0,00
13 CULTURA	7.567.800,00	7.642.800,00	566.999,89	5.226.433,82	3,40	2.416.366,18	741.556,36	2.303.893,34	2,37	5.338.906,66	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	7.567.800,00	7.642.800,00	566.999,89	5.226.433,82	3,40	2.416.366,18	741.556,36	2.303.893,34	2,37	5.338.906,66	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	378.500,00	840.721,06	9.462,37	827.560,79	0,54	13.160,27	54.278,01	133.499,30	0,14	707.221,76	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	378.500,00	840.721,06	9.462,37	827.560,79	0,54	13.160,27	54.278,01	133.499,30	0,14	707.221,76	0,00
15 URBANISMO	22.147.100,00	21.790.274,58	1.850.683,21	9.475.533,34	6,16	12.314.741,24	2.187.877,21	7.237.490,29	7,46	14.552.784,29	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.710.220,00	9.405.421,58	195.264,81	2.290.513,00	1,49	7.114.908,58	389.346,92	1.912.516,66	1,97	7.492.904,92	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	13.131.880,00	12.379.853,00	1.655.418,40	7.185.020,34	4,67	5.194.832,66	1.798.530,29	5.324.973,63	5,49	7.054.879,37	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	305.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	536.500,00	396.788,00	0,00	420,00	0,00	396.368,00	0,00	420,00	0,00	396.368,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
482 HABITAÇÃO URBANA	536.500,00	396.788,00	0,00	420,00	0,00	396.368,00	0,00	420,00	0,00	396.368,00	0,00
17 SANEAMENTO	427.100,00	397.700,00	0,00	0,00	0,00	397.700,00	0,00	0,00	0,00	397.700,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	427.100,00	397.700,00	0,00	0,00	0,00	397.700,00	0,00	0,00	0,00	397.700,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.795.900,00	2.813.400,00	133.433,53	1.308.890,72	0,85	1.504.509,28	202.582,88	787.046,39	0,81	2.026.353,61	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.082.700,00	2.138.550,00	133.433,53	1.308.890,72	0,85	829.659,28	202.582,88	787.046,39	0,81	1.351.503,61	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	551.500,00	513.150,00	0,00	0,00	0,00	513.150,00	0,00	0,00	0,00	513.150,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	161.700,00	161.700,00	0,00	0,00	0,00	161.700,00	0,00	0,00	0,00	161.700,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.612.850,00	3.569.947,84	0,00	500.121,84	0,33	3.069.826,00	15.670,00	352.707,84	0,36	3.217.240,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	839.700,00	706.940,00	0,00	215.264,00	0,14	491.676,00	15.670,00	67.850,00	0,07	639.090,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.799.150,00	1.934.027,47	0,00	284.857,84	0,19	1.649.169,63	0,00	284.857,84	0,29	1.649.169,63	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	911.000,00	865.980,37	0,00	0,00	0,00	865.980,37	0,00	0,00	0,00	865.980,37	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	55.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	55.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	78.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	78.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.198.400,00	1.266.788,00	86.392,66	158.691,46	0,10	1.108.096,54	150.936,85	150.936,85	0,16	1.115.851,15	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	193.600,00	193.600,00	0,00	0,00	0,00	193.600,00	0,00	0,00	0,00	193.600,00	0,00
695 TURISMO	1.004.800,00	1.073.188,00	86.392,66	158.691,46	0,10	914.496,54	150.936,85	150.936,85	0,16	922.251,15	0,00
25 ENERGIA	3.094.300,00	3.084.300,00	297.663,86	1.743.401,49	1,13	1.340.898,51	404.127,78	1.123.971,58	1,16	1.960.328,42	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	3.094.300,00	3.084.300,00	297.663,86	1.743.401,49	1,13	1.340.898,51	404.127,78	1.123.971,58	1,16	1.960.328,42	0,00
26 TRANSPORTE	1.969.600,00	2.119.716,86	22.416,58	437.600,60	0,28	1.682.116,26	30.401,61	350.722,08	0,36	1.768.994,78	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.885.600,00	2.035.716,86	22.416,58	437.600,60	0,28	1.598.116,26	30.401,61	350.722,08	0,36	1.684.994,78	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.275.000,00	3.170.000,00	211.171,66	1.009.313,71	0,66	2.160.686,29	224.937,80	513.802,67	0,53	2.656.197,33	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.798.700,00	2.693.700,00	211.171,66	1.009.313,71	0,66	1.684.386,29	224.937,80	513.802,67	0,53	2.179.897,33	0,00
813 LAZER	322.300,00	322.300,00	0,00	0,00	0,00	322.300,00	0,00	0,00	0,00	322.300,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.781.000,00	7.098.104,99	248.000,00	5.698.711,80	3,70	1.399.393,19	761.532,05	2.409.807,56	2,48	4.688.297,43	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.781.000,00	7.098.104,99	248.000,00	5.698.711,80	3,70	1.399.393,19	761.532,05	2.409.807,56	2,48	4.688.297,43	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.246.500,00**	**8.530.692,48**	**3.144.100,00**	**7.603.282,44**	**4,94**	**927.410,04**	**2.160.677,98**	**5.235.854,96**	**5,39**	**3.294.837,52**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	384.000,00	422.000,00	0,00	360.000,00	0,23	62.000,00	89.602,51	229.433,43	0,24	192.566,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	344.000,00	368.000,00	0,00	315.000,00	0,20	53.000,00	82.146,69	210.793,88	0,22	157.206,12	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.500,00	47.500,00	0,00	45.000,00	0,03	2.500,00	7.455,82	18.639,55	0,02	28.860,45	0,00
124 CONTROLE INTERNO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.500,00	55.500,00	0,00	30.000,00	0,02	25.500,00	3.782,74	9.456,85	0,01	46.043,15	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	55.500,00	55.500,00	0,00	30.000,00	0,02	25.500,00	3.782,74	9.456,85	0,01	46.043,15	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
10 SAÚDE	1.019.000,00	1.192.305,60	175.000,00	1.064.105,60	0,69	128.200,00	310.030,74	763.594,89	0,79	428.710,71	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	645.500,00	774.700,00	105.000,00	720.000,00	0,47	54.700,00	214.638,32	530.854,18	0,55	243.845,82	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	179.500,00	252.605,60	70.000,00	233.105,60	0,15	19.500,00	69.022,92	166.816,96	0,17	85.788,64	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	4.000,00	0,00	7.000,00	1.151,26	2.878,15	0,00	8.121,85	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	183.000,00	154.000,00	0,00	107.000,00	0,07	47.000,00	25.218,24	63.045,60	0,06	90.954,40	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.400.000,00	6.480.386,88	2.969.100,00	5.939.100,00	3,86	541.286,88	1.738.750,43	4.186.427,05	4,31	2.293.959,83	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.196.000,00	6.135.100,00	2.969.100,00	5.939.100,00	3,86	196.000,00	1.738.750,43	4.186.427,05	4,31	1.948.672,95	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	172.500,00	266.286,88	0,00	0,00	0,00	266.286,88	0,00	0,00	0,00	266.286,88	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.500,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
13 CULTURA	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
15 URBANISMO	197.000,00	197.000,00	0,00	98.898,16	0,06	98.101,84	14.144,14	35.069,27	0,04	161.930,73	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	186.000,00	186.000,00	0,00	98.898,16	0,06	87.101,84	14.144,14	35.069,27	0,04	150.930,73	0,00
16 HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	43.000,00	43.000,00	0,00	1.178,68	0,00	41.821,32	0,00	1.178,68	0,00	41.821,32	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	43.000,00	43.000,00	0,00	1.178,68	0,00	41.821,32	0,00	1.178,68	0,00	41.821,32	0,00
27 DESPORTO E LAZER	21.000,00	21.000,00	0,00	20.000,00	0,01	1.000,00	4.367,42	10.694,79	0,01	10.305,21	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	21.000,00	21.000,00	0,00	20.000,00	0,01	1.000,00	4.367,42	10.694,79	0,01	10.305,21	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	201.423.961,00	229.322.356,52	29.123.686,06	153.847.782,93	100,00	75.474.573,59	37.383.224,50	97.076.482,78	100,00	132.245.873,74	0,00
HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***			***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***			***CARMINA GOMES DE FREITAS***				
###.028.454-##	###.374.604-##			###.903.984-##			###.114.664-##				
Prefeita	Sec De Administração E Finanças			Controladora			Contabilista				

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:4E459D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 3 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**17.182.393,57**	**14.956.519,95**	**15.504.850,27**	**16.491.092,98**	**20.212.800,94**	**24.743.148,95**	**18.079.296,46**	**18.638.200,89**	**15.470.566,30**	**18.918.402,93**	**22.651.845,08**	**25.497.418,83**	**228.346.537,15**	**189.061.629,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.251.656,12**	**1.165.685,86**	**1.122.770,22**	**1.153.110,05**	**1.371.853,00**	**2.072.693,96**	**1.216.624,18**	**1.283.219,76**	**1.419.004,78**	**1.556.807,35**	**1.068.146,49**	**1.466.434,67**	**16.148.006,44**	**20.805.915,00**
IPTU	84.872,11	66.963,64	52.840,29	32.588,90	25.450,98	98.414,95	188.555,86	320.736,06	158.909,79	112.844,26	79.958,35	68.338,97	1.290.474,16	2.517.646,00
ISS	400.840,37	479.601,73	394.182,26	485.713,50	533.353,96	705.225,56	602.834,05	443.643,50	498.839,70	553.960,80	494.484,23	592.882,93	6.185.562,59	4.866.440,00
ITBI	126.984,09	61.465,98	149.116,73	124.443,34	146.931,61	166.774,16	115.886,09	142.689,33	134.614,30	145.218,22	117.679,13	160.952,93	1.592.755,91	1.491.891,00
IRRF	574.543,58	472.081,09	468.441,81	474.098,09	633.896,31	1.049.504,17	150.467,82	258.637,24	519.242,03	671.983,19	322.159,42	604.542,66	6.199.597,41	7.513.502,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.415,97	85.573,42	58.189,13	36.266,22	32.220,14	52.775,12	158.880,36	117.513,63	107.398,96	72.800,88	53.865,36	39.717,18	879.616,37	4.416.436,00
Contribuições	**570.420,85**	**572.305,79**	**552.110,65**	**510.145,49**	**588.358,15**	**1.290.705,17**	**257.133,14**	**609.565,75**	**599.632,02**	**639.292,49**	**671.681,90**	**630.515,53**	**7.491.866,93**	**6.848.000,00**
Receita Patrimonial	**599.314,95**	**978.360,95**	**707.286,06**	**685.621,90**	**840.103,45**	**700.562,59**	**806.878,08**	**945.882,75**	**1.045.365,58**	**775.001,91**	**936.230,90**	**838.917,93**	**9.859.527,05**	**8.584.863,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	599.314,95	978.360,95	707.286,06	685.621,90	840.103,45	700.562,59	806.878,08	945.882,75	1.045.365,58	775.001,91	936.230,90	838.917,93	9.859.527,05	8.161.364,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.499,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**287.540,01**	**1.242.940,00**	**27.660,00**	**1.562.140,01**	**294.806,00**
Transferências Correntes	**14.533.050,63**	**12.222.939,30**	**13.021.700,64**	**14.046.220,74**	**17.319.660,62**	**20.464.054,76**	**15.451.607,83**	**15.703.782,56**	**12.367.248,37**	**15.547.256,16**	**18.601.309,47**	**22.428.461,11**	**191.707.292,19**	**151.080.604,00**
Cota-Parte do FPM	4.313.474,81	3.323.771,17	4.217.996,22	2.828.861,90	3.845.384,37	6.192.501,71	3.937.387,75	4.950.475,95	2.997.812,81	3.529.633,38	4.271.976,99	4.500.918,07	48.910.195,13	44.440.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.109.362,18	1.291.458,36	1.272.486,85	1.513.188,93	1.257.896,82	1.408.828,67	1.638.593,15	1.281.730,24	1.353.918,38	1.554.130,84	1.383.895,21	1.314.146,25	16.379.635,88	14.241.707,00
Cota-Parte do IPVA	111.988,31	128.843,48	118.149,48	109.881,42	39.254,03	58.706,94	63.848,48	45.991,98	101.677,97	102.296,90	149.872,56	177.353,48	1.207.865,03	1.232.202,00
Cota-Parte do ITR	97,72	10,88	271,23	18.189,13	15.434,60	15.572,98	15.732,84	1,21	1,23	28,10	16,73	0,00	65.356,65	223.220,00
Transferências da LC 61/1989	3.967,15	4.382,16	4.647,20	4.456,69	4.404,83	5.335,59	5.383,19	5.649,10	5.592,07	4.919,24	5.911,49	7.894,49	62.543,20	112.322,00
Transferências do FUNDEB	4.452.887,69	4.741.789,37	4.885.447,51	5.254.588,16	5.272.174,09	6.302.697,51	7.591.736,11	6.892.432,28	4.919.488,31	6.255.600,00	6.709.957,27	7.052.047,91	70.330.846,21	53.009.600,00
Outras Transferências Correntes	4.541.272,77	2.732.683,88	2.522.702,15	4.317.054,51	6.885.111,88	6.480.411,36	2.198.926,31	2.527.501,80	2.988.757,60	4.100.647,70	6.079.679,22	9.376.100,91	54.750.850,09	37.821.553,00
Outras Receitas Correntes	**227.951,02**	**17.228,05**	**100.982,70**	**95.994,80**	**92.825,72**	**215.132,47**	**347.053,23**	**95.750,07**	**35.315,55**	**112.505,01**	**131.536,32**	**105.429,59**	**1.577.704,53**	**1.447.441,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.606.968,36**	**-1.955.384,48**	**-1.766.621,71**	**-1.815.810,29**	**-2.200.677,16**	**-2.826.841,62**	**-1.864.944,46**	**-2.434.108,93**	**-2.147.809,69**	**-2.061.462,83**	**-2.349.336,40**	**-2.239.659,16**	**-25.269.625,09**	**21.997.890,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-381.507,95**	**-381.285,93**	**-380.752,21**	**-340.456,09**	**-422.480,30**	**-1.127.543,12**	**-47.901,33**	**-388.672,48**	**-389.867,15**	**-415.481,47**	**-445.723,37**	**-404.222,35**	**-5.125.893,75**	**4.100.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-10.230,22**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.314,58**	**-5.314,58**	**-5.314,58**	**-5.314,58**	**-67.294,31**	**100.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-471.412,25**	**-619.290,30**	**-564.921,49**	**-575.323,55**	**-740.606,90**	**-523.305,71**	**-679.739,03**	**-783.551,73**	**-860.827,55**	**-602.465,18**	**-735.963,94**	**-630.059,83**	**-7.787.467,46**	**6.400.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-748.933,05**	**-949.693,14**	**-815.832,90**	**-894.915,54**	**-1.032.474,85**	**-1.165.762,57**	**-1.132.188,99**	**-1.256.769,61**	**-891.800,41**	**-1.038.201,60**	**-1.162.334,51**	**-1.200.062,40**	**-12.288.969,57**	**11.397.890,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**15.575.425,21**	**13.001.135,47**	**13.738.228,56**	**14.675.282,69**	**18.012.123,78**	**21.916.307,33**	**16.214.352,00**	**16.204.091,96**	**13.322.756,61**	**16.856.940,10**	**20.302.508,68**	**23.257.759,67**	**203.076.912,06**	**167.063.739,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**1.750.000,00**	**300.000,00**	**200.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.700.000,00**	**0,00**	**5.250.000,00**	**2.323.220,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**13.825.425,21**	**12.701.135,47**	**13.538.228,56**	**14.375.282,69**	**18.012.123,78**	**21.916.307,33**	**16.214.352,00**	**16.204.091,96**	**13.322.756,61**	**16.856.940,10**	**17.602.508,68**	**23.257.759,67**	**197.826.912,06**	**164.740.519,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.197.621,00**	**2.090.480,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**349.998,00**	**445.160,00**	**5.815,22**	**4.644.277,78**	**8.733.352,00**	**544.500,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**170.016,00**	**170.016,00**	**170.016,00**	**170.016,00**	**160.908,00**	**336.996,00**	**178.310,00**	**178.310,00**	**181.552,00**	**178.310,00**	**181.552,00**	**181.552,00**	**2.257.554,00**	**1.198.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**13.655.409,21**	**12.531.119,47**	**13.368.212,56**	**13.007.645,69**	**15.760.735,78**	**21.579.311,33**	**16.036.042,00**	**16.025.781,96**	**12.791.206,61**	**16.233.470,10**	**17.415.141,46**	**18.431.929,89**	**186.836.006,06**	**162.998.019,00**

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##	###.114.664-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	Contabilista

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:0382DCED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 7 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.059.980,07	1.059.980,07	0,00	0,00	0,00	362.942,18	346.166,50	346.166,50	1.500,10	15.275,58	15.275,58	
PODER EXECUTIVO	0,00	1.034.565,09	1.034.565,09	0,00	0,00	0,00	362.942,18	346.166,50	346.166,50	1.500,10	15.275,58	15.275,58	
PODER LEGISLATIVO	0,00	25.414,98	25.414,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	25.414,98	25.414,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	8.116,99	8.116,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.068.097,06	1.068.097,06	0,00	0,00	0,00	362.942,18	346.166,50	346.166,50	1.500,10	15.275,58	15.275,58	

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##	###.114.664-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	Contabilista

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:3ABF34BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO ANALITICO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026** - Pág.: 1/2
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.703.925,00	32.703.925,00	9.509.017,87	29,08	20.386.762,75	62,34	12.317.162,25
Receitas Correntes	30.957.625,00	30.957.625,00	8.104.478,87	26,18	18.401.873,10	59,44	12.555.751,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.239.608,00	1.239.608,00	231.835,28	18,70	591.197,95	47,69	648.410,05
Impostos	1.177.898,00	1.177.898,00	231.446,18	19,65	587.472,08	49,87	590.425,92
Taxas	61.710,00	61.710,00	389,10	0,63	3.725,87	6,04	57.984,13
Contribuições	178.500,00	178.500,00	34.336,58	19,24	103.563,95	58,02	74.936,05
Contribuição para o Custeio do Serviço de	178.500,00	178.500,00	34.336,58	19,24	103.563,95	58,02	74.936,05
Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	1.163.073,00	1.163.073,00	172.558,35	14,84	318.775,85	27,41	844.297,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	1.030.364,00	1.030.364,00	96.958,35	9,41	243.175,85	23,60	787.188,15
Demais Receitas Patrimoniais	122.709,00	122.709,00	75.600,00	61,61	75.600,00	61,61	47.109,00

Transferências Correntes	28.330.544,00	28.330.544,00	7.657.720,15	27,03	17.355.585,13	61,26	10.974.958,87
Transferências da União e de suas Entidades	19.315.525,00	19.315.525,00	6.244.100,62	32,33	13.293.037,32	68,82	6.022.487,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	2.387.741,00	2.387.741,00	309.778,25	12,97	1.002.249,17	41,97	1.385.491,83
e de suas Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.627.278,00	6.627.278,00	1.103.841,28	16,66	3.060.298,64	46,18	3.566.979,36
Outras Receitas Correntes	45.900,00	45.900,00	8.028,51	17,49	32.750,21	71,35	13.149,79
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.900,00	45.900,00	8.028,51	17,49	32.750,21	71,35	13.149,79
Receitas de Capital	1.746.300,00	1.746.300,00	1.404.539,00	80,43	1.984.889,65	113,66	-238.589,65
Transferências de Capital	1.313.616,00	1.313.616,00	1.404.539,00	106,92	1.984.889,65	151,10	-671.273,65
Transferências da União e de suas Entidades	1.096.416,00	1.096.416,00	1.104.539,00	100,74	1.542.206,00	140,66	-445.790,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	217.200,00	217.200,00	300.000,00	138,12	442.683,65	203,81	-225.483,65
e de suas Entidades							
Outras Receitas de Capital	432.684,00	432.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.684,00
Demais Receitas de Capital	432.684,00	432.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.684,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.703.925,00	32.703.925,00	9.509.017,87	29,08	20.386.762,75	62,34	12.317.162,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.703.925,00	32.703.925,00	9.509.017,87	29,08	20.386.762,75	62,34	12.317.162,25
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					20.386.762,75		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.435.278,70			1.435.278,70		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.435.278,70			1.435.278,70		
Top Down Consultoria Ltda.							

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026** - Pág.: 2/2

Bimestre: 3/2026

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.703.925,00	34.482.838,97	4.743.249,58	30.798.850,35	3.683.988,62	6.299.167,20	17.378.946,12	17.103.892,85	16.680.069,83	0,00
Despesas Correntes	27.011.429,00	30.005.975,44	3.792.452,16	28.652.585,66	1.353.389,78	6.074.923,14	16.512.962,91	13.493.012,53	15.819.209,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.178.670,00	15.018.374,96	-22.120,76	14.546.454,22	471.920,74	2.332.540,95	6.917.688,44	8.100.686,52	6.896.210,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.802.759,00	14.980.600,48	3.814.572,92	14.106.131,44	874.469,04	3.742.382,19	9.595.274,47	5.385.326,01	8.922.998,45	0,00
Despesas de Capital	5.352.193,00	4.476.860,53	950.797,42	2.146.264,69	2.330.595,84	224.244,06	865.983,21	3.610.877,32	860.860,57	0,00
INVESTIMENTO	5.040.993,00	4.280.260,53	950.797,42	1.961.264,69	2.318.995,84	207.602,78	822.700,65	3.457.559,88	817.578,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	311.200,00	196.600,00	0,00	185.000,00	11.600,00	16.641,28	43.282,56	153.317,44	43.282,56	0,00
Reserva de Contingência	340.303,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.303,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.703.925,00	34.482.838,97	4.743.249,58	30.798.850,35	3.683.988,62	6.299.167,20	17.378.946,12	17.103.892,85	16.680.069,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.703.925,00	34.482.838,97	4.743.249,58	30.798.850,35	3.683.988,62	6.299.167,20	17.378.946,12	17.103.892,85	16.680.069,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-10.412.087,60			3.007.816,63		3.706.692,92	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	32.703.925,00	34.482.838,97	4.743.249,58	20.386.762,75	3.683.988,62	6.299.167,20	20.386.762,75	17.103.892,85	20.386.762,75	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres
e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*MICHEL RALAN BEZERRA BARROS*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:26665F56

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO SINTETICO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.703.925,00	32.703.925,00	9.509.017,87	29,08	20.386.762,75	62,34	12.317.162,25
Receitas Correntes	30.957.625,00	30.957.625,00	8.104.478,87	26,18	18.401.873,10	59,44	12.555.751,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.239.608,00	1.239.608,00	231.835,28	18,70	591.197,95	47,69	648.410,05
Impostos	1.177.898,00	1.177.898,00	231.446,18	19,65	587.472,08	49,87	590.425,92
Taxas	61.710,00	61.710,00	389,10	0,63	3.725,87	6,04	57.984,13
Contribuições	178.500,00	178.500,00	34.336,58	19,24	103.563,95	58,02	74.936,05
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	178.500,00	178.500,00	34.336,58	19,24	103.563,95	58,02	74.936,05
Receita Patrimonial	1.163.073,00	1.163.073,00	172.558,35	14,84	318.775,85	27,41	844.297,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	1.030.364,00	1.030.364,00	96.958,35	9,41	243.175,85	23,60	787.188,15
Demais Receitas Patrimoniais	122.709,00	122.709,00	75.600,00	61,61	75.600,00	61,61	47.109,00
Transferências Correntes	28.330.544,00	28.330.544,00	7.657.720,15	27,03	17.355.585,13	61,26	10.974.958,87
Transferências da União e de suas Entidades	19.315.525,00	19.315.525,00	6.244.100,62	32,33	13.293.037,32	68,82	6.022.487,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.387.741,00	2.387.741,00	309.778,25	12,97	1.002.249,17	41,97	1.385.491,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.627.278,00	6.627.278,00	1.103.841,28	16,66	3.060.298,64	46,18	3.566.979,36
Outras Receitas Correntes	45.900,00	45.900,00	8.028,51	17,49	32.750,21	71,35	13.149,79
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.900,00	45.900,00	8.028,51	17,49	32.750,21	71,35	13.149,79
Receitas de Capital	1.746.300,00	1.746.300,00	1.404.539,00	80,43	1.984.889,65	113,66	-238.589,65
Transferências de Capital	1.313.616,00	1.313.616,00	1.404.539,00	106,92	1.984.889,65	151,10	-671.273,65
Transferências da União e de suas Entidades	1.096.416,00	1.096.416,00	1.104.539,00	100,74	1.542.206,00	140,66	-445.790,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	217.200,00	217.200,00	300.000,00	138,12	442.683,65	203,81	-225.483,65
Outras Receitas de Capital	432.684,00	432.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.684,00
Demais Receitas de Capital	432.684,00	432.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.684,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.703.925,00	32.703.925,00	9.509.017,87	29,08	20.386.762,75	62,34	12.317.162,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.703.925,00	32.703.925,00	9.509.017,87	29,08	20.386.762,75	62,34	12.317.162,25
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					20.386.762,75		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.435.278,70			1.435.278,70		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.435.278,70			1.435.278,70		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.703.925,00	34.482.838,97	4.743.249,58	30.798.850,35	3.683.988,62	6.299.167,20	17.378.946,12	17.103.892,85	16.680.069,83	0,00
Despesas Correntes	27.011.429,00	30.005.975,44	3.792.452,16	28.652.585,66	1.353.389,78	6.074.923,14	16.512.962,91	13.493.012,53	15.819.209,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.178.670,00	15.018.374,96	-22.120,76	14.546.454,22	471.920,74	2.332.540,95	6.917.688,44	8.100.686,52	6.896.210,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.802.759,00	14.980.600,48	3.814.572,92	14.106.131,44	874.469,04	3.742.382,19	9.595.274,47	5.385.326,01	8.922.998,45	0,00
Despesas de Capital	5.352.193,00	4.476.860,53	950.797,42	2.146.264,69	2.330.595,84	224.244,06	865.983,21	3.610.877,32	860.860,57	0,00
INVESTIMENTO	5.040.993,00	4.280.260,53	950.797,42	1.961.264,69	2.318.995,84	207.602,78	822.700,65	3.457.559,88	817.578,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	311.200,00	196.600,00	0,00	185.000,00	11.600,00	16.641,28	43.282,56	153.317,44	43.282,56	0,00
Reserva de Contingência	340.303,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.303,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.703.925,00	34.482.838,97	4.743.249,58	30.798.850,35	3.683.988,62	6.299.167,20	17.378.946,12	17.103.892,85	16.680.069,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.703.925,00	34.482.838,97	4.743.249,58	30.798.850,35	3.683.988,62	6.299.167,20	17.378.946,12	17.103.892,85	16.680.069,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-10.412.087,60			3.007.816,63		3.706.692,92	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	32.703.925,00	34.482.838,97	4.743.249,58	20.386.762,75	3.683.988,62	6.299.167,20	20.386.762,75	17.103.892,85	20.386.762,75	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9B2E8327

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026**					
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.703.925,00**	**34.482.838,97**	**4.743.249,58**	**30.798.850,35**	**100,00**	**3.683.988,62**	**6.299.167,20**	**17.378.946,12**	**100,00**	**17.103.892,85**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.760.000,00	1.760.000,00	54.706,55	1.628.317,17	5,29	131.682,83	290.649,10	841.654,22	4,84	918.345,78	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.760.000,00	1.760.000,00	54.706,55	1.628.317,17	5,29	131.682,83	290.649,10	841.654,22	4,84	918.345,78	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.667.084,00	5.524.909,01	734.759,01	5.291.360,29	17,18	233.548,72	1.299.741,62	3.079.325,75	17,72	2.445.583,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.923.834,00	4.963.264,01	734.695,24	4.834.613,92	15,70	128.650,09	1.240.711,97	2.905.617,76	16,72	2.057.646,25	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	594.580,00	492.680,00	63,77	408.791,90	1,33	83.888,10	48.609,65	147.661,47	0,85	345.018,53	0,00
124 CONTROLE INTERNO	146.470,00	66.765,00	0,00	47.954,47	0,16	18.810,53	10.420,00	26.046,52	0,15	40.718,48	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.407.725,00	1.474.225,00	163.469,38	1.032.715,13	3,35	441.509,87	183.188,09	611.821,71	3,52	862.403,29	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.407.725,00	1.474.225,00	163.469,38	1.032.715,13	3,35	441.509,87	183.188,09	611.821,71	3,52	862.403,29	0,00
10 SAÚDE	6.010.240,00	7.031.923,71	1.656.345,90	6.560.722,12	21,30	471.201,59	1.461.460,41	3.976.376,81	22,88	3.055.546,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.117.610,00	2.386.594,77	451.853,87	2.324.222,85	7,55	62.371,92	331.147,06	1.057.584,42	6,09	1.329.010,35	0,00

301 ATENÇÃO BÁSICA	2.115.390,00	2.336.260,80	444.594,66	2.005.138,34	6,51	331.122,46	558.172,54	1.389.410,76	7,99	946.850,04	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.445.130,00	2.128.308,14	757.918,70	2.073.114,30	6,73	55.193,84	539.816,94	1.434.446,09	8,25	693.862,05	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	75.950,00	20.050,00	1.978,67	16.978,67	0,06	3.071,33	8.978,67	16.978,67	0,10	3.071,33	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	59.910,00	10.410,00	0,00	0,00	0,00	10.410,00	0,00	0,00	0,00	10.410,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	196.250,00	150.300,00	0,00	141.267,96	0,46	9.032,04	23.345,20	77.956,87	0,45	72.343,13	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.376.863,00	11.516.163,00	1.443.381,76	10.813.447,35	35,11	702.715,65	1.877.650,03	5.209.297,59	29,97	6.306.865,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.074.930,00	1.424.140,00	44.149,68	1.405.399,83	4,56	18.740,17	217.780,20	743.208,18	4,28	680.931,82	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	228.710,00	168.700,00	45.945,20	142.085,36	0,46	26.614,64	29.428,57	122.392,02	0,70	46.307,98	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.790.530,00	6.590.526,99	637.606,50	6.265.434,27	20,34	325.092,72	1.222.479,24	3.178.464,46	18,29	3.412.062,53	0,00
362 ENSINO MÉDIO	10.140,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.671.013,00	2.690.015,00	580.548,12	2.473.022,98	8,03	216.992,02	304.249,26	877.959,96	5,05	1.812.055,04	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	387.050,00	364.451,01	14.990,90	284.655,34	0,92	79.795,67	52.419,31	114.779,43	0,66	249.671,58	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.390,00	28.890,00	0,00	0,00	0,00	28.890,00	0,00	0,00	0,00	28.890,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	177.100,00	247.100,00	120.141,36	242.849,57	0,79	4.250,43	51.293,45	172.493,54	0,99	74.606,46	0,00
13 CULTURA	64.750,00	175.550,00	148.588,25	166.482,05	0,54	9.067,95	95.092,20	111.486,00	0,64	64.064,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	64.750,00	175.550,00	148.588,25	166.482,05	0,54	9.067,95	95.092,20	111.486,00	0,64	64.064,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
14 DIREITO DA CIDADANIA	166.500,00	173.800,00	120,00	159.646,10	0,52	14.153,90	27.970,10	88.063,72	0,51	85.736,28	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	166.500,00	173.800,00	120,00	159.646,10	0,52	14.153,90	27.970,10	88.063,72	0,51	85.736,28	0,00
15 URBANISMO	3.710.860,00	3.772.177,76	275.285,06	3.069.659,69	9,97	702.518,07	730.275,25	2.150.626,20	12,37	1.621.551,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.511.290,00	1.624.951,50	150.553,15	1.613.944,91	5,24	11.006,59	445.300,21	1.142.348,07	6,57	482.603,43	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.137.790,00	1.141.517,19	27.731,91	658.357,70	2,14	483.159,49	118.213,91	404.190,74	2,33	737.326,45	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.061.780,00	1.005.709,07	97.000,00	797.357,08	2,59	208.351,99	166.761,13	604.087,39	3,48	401.621,68	0,00
16 HABITAÇÃO	222.620,00	148.820,00	0,00	0,00	0,00	148.820,00	0,00	0,00	0,00	148.820,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	222.620,00	148.820,00	0,00	0,00	0,00	148.820,00	0,00	0,00	0,00	148.820,00	0,00
17 SANEAMENTO	275.520,00	41.620,00	0,00	0,00	0,00	41.620,00	0,00	0,00	0,00	41.620,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	275.520,00	41.620,00	0,00	0,00	0,00	41.620,00	0,00	0,00	0,00	41.620,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	196.809,00	92.809,00	0,00	0,00	0,00	92.809,00	0,00	0,00	0,00	92.809,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	196.809,00	92.809,00	0,00	0,00	0,00	92.809,00	0,00	0,00	0,00	92.809,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.645.091,00	1.397.091,00	201.582,23	1.145.175,20	3,72	251.915,80	193.966,98	693.346,12	3,99	703.744,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	980.440,00	961.790,00	170.886,23	944.479,20	3,07	17.310,80	158.662,98	498.922,12	2,87	462.867,88	0,00
605 ABASTECIMENTO	172.296,00	36.246,00	0,00	0,00	0,00	36.246,00	0,00	0,00	0,00	36.246,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	78.540,00	53.540,00	0,00	0,00	0,00	53.540,00	0,00	0,00	0,00	53.540,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	413.815,00	345.515,00	30.696,00	200.696,00	0,65	144.819,00	35.304,00	194.424,00	1,12	151.091,00	0,00
22 INDÚSTRIA	210.000,00	200.100,00	0,00	0,00	0,00	200.100,00	0,00	0,00	0,00	200.100,00	0,00
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	210.000,00	200.100,00	0,00	0,00	0,00	200.100,00	0,00	0,00	0,00	200.100,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	51.078,00	33.778,00	0,00	15.600,00	0,05	18.178,00	1.200,00	6.000,00	0,03	27.778,00	0,00
695 TURISMO	51.078,00	33.778,00	0,00	15.600,00	0,05	18.178,00	1.200,00	6.000,00	0,03	27.778,00	0,00
26 TRANSPORTE	109.400,00	707.647,50	38.141,18	705.525,32	2,29	2.122,18	108.851,86	440.835,07	2,54	266.812,43	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	109.400,00	707.647,50	38.141,18	705.525,32	2,29	2.122,18	108.851,86	440.835,07	2,54	266.812,43	0,00
27 DESPORTO E LAZER	489.082,00	432.221,99	26.870,26	210.199,93	0,68	222.022,06	29.121,56	170.112,93	0,98	262.109,06	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	489.082,00	432.221,99	26.870,26	210.199,93	0,68	222.022,06	29.121,56	170.112,93	0,98	262.109,06	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	340.303,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.303,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.703.925,00	34.482.838,97	4.743.249,58	30.798.850,35	100,00	3.683.988,62	6.299.167,20	17.378.946,12	100,00	17.103.892,85	0,00
JOSÉ NILDO GALDINO			***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***			***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***					
###.554.924-##			###.891.254-##			###.634.794-##					
PREFEITO			SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			CONTROLADOR					

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5071CA78

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA -RCL LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.038.854,26**	**2.519.964,17**	**2.932.235,03**	**2.375.693,08**	**2.859.507,57**	**4.206.486,89**	**2.835.690,23**	**3.406.170,48**	**2.405.856,51**	**3.135.060,08**	**4.505.374,01**	**4.425.505,07**	**38.646.397,39**	**34.777.587,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**116.919,76**	**101.496,78**	**126.159,80**	**97.714,34**	**98.829,50**	**160.124,07**	**71.525,20**	**98.033,90**	**89.752,93**	**100.050,64**	**121.585,91**	**110.249,37**	**1.292.442,20**	**1.106.608,00**
IPTU	9.659,81	225,23	122,50	1.128,77	5.828,69	20.318,52	4.837,27	1.009,36	727,03	1.260,73	258,17	1.261,41	46.637,49	150.000,00
ISS	25.657,95	5.236,33	46.885,53	27.980,70	20.783,40	39.777,91	6.709,40	20.888,28	27.837,31	28.642,79	38.160,34	35.712,45	324.272,39	20.000,00
ITBI	0,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160,00	0,00	0,00	8.960,00	100.000,00
IRRF	74.526,00	91.621,35	78.952,51	68.278,38	69.149,69	99.843,06	59.479,27	75.637,00	59.614,02	66.223,44	83.018,14	73.035,67	899.378,53	774.898,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.076,00	1.513,87	199,26	326,49	167,72	184,58	499,26	499,26	1.574,57	763,68	149,26	239,84	13.193,79	61.710,00
Contribuições	**18.552,61**	**15.355,65**	**14.279,18**	**14.454,45**	**13.607,87**	**14.779,19**	**16.602,05**	**17.305,30**	**18.694,99**	**16.625,03**	**16.589,91**	**17.746,67**	**194.592,90**	**178.500,00**
Receita Patrimonial	**46.352,08**	**42.848,92**	**48.524,85**	**44.018,78**	**35.493,73**	**42.446,77**	**35.812,97**	**33.046,13**	**46.675,87**	**30.682,53**	**42.042,70**	**130.515,65**	**578.460,98**	**1.163.073,00**
Rendimentos de Aplicação	46.352,08	42.848,92	48.524,85	44.018,78	35.493,73	42.446,77	35.812,97	33.046,13	46.675,87	30.682,53	42.042,70	54.915,65	502.860,98	1.030.364,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	75.600,00	132.709,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.768.423,09**	**2.275.238,60**	**2.655.727,42**	**2.121.920,64**	**2.704.589,87**	**3.974.125,39**	**2.711.649,71**	**3.257.785,15**	**2.240.973,13**	**2.972.840,07**	**4.317.366,35**	**4.166.754,01**	**36.167.393,43**	**32.283.506,00**
Cota-Parte do FPM	1.854.707,38	1.430.548,66	1.817.007,88	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.982.958,06	18.496.550,00
Cota-Parte do ICMS	201.887,99	185.828,76	183.098,94	217.733,72	180.999,58	202.717,24	224.116,30	171.388,93	181.041,69	207.813,46	185.050,11	175.723,48	2.317.400,20	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.989,57	22.315,75	7.462,28	7.138,70	6.201,69	8.908,44	7.514,09	1.189,12	3.614,02	10.274,08	11.484,46	10.112,10	103.204,30	55.080,00
Cota-Parte do ITR	38,97	8,05	2.102,35	334,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,95	0,00	0,00	2.504,26	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	721,81	797,47	845,59	810,94	801,00	970,86	719,74	755,34	747,65	657,68	790,41	1.055,54	9.674,03	9.180,00
Transferências do FUNDEB	387.825,67	415.403,35	424.852,67	408.387,59	437.119,21	521.544,93	594.651,09	678.280,72	462.255,82	600.282,83	642.676,55	674.354,74	6.247.635,17	8.018.413,00
Outras Transferências Correntes	316.251,70	220.336,56	220.357,71	275.145,36	431.446,52	586.054,61	197.196,61	284.538,50	308.537,03	641.092,03	1.646.517,53	1.376.543,25	6.504.017,41	3.174.283,00
Outras Receitas Correntes	**88.606,72**	**85.024,22**	**87.543,78**	**97.584,87**	**6.986,60**	**15.011,47**	**100,30**	**0,00**	**9.759,59**	**14.861,81**	**7.789,14**	**239,37**	**413.507,87**	**45.900,00**
DEDUÇÕES (II)	**-257.630,25**	**-332.139,57**	**-268.476,67**	**-286.249,64**	**-368.081,97**	**-414.253,80**	**-383.709,82**	**-458.953,46**	**-293.915,47**	**-348.804,33**	**-405.251,54**	**-421.148,67**	**-4.238.615,19**	**3.952.962,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-257.630,25**	**-332.139,57**	**-268.476,67**	**-286.249,64**	**-368.081,97**	**-414.253,80**	**-383.709,82**	**-458.953,46**	**-293.915,47**	**-348.804,33**	**-405.251,54**	**-421.148,67**	**-4.238.615,19**	**3.952.962,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.781.224,01**	**2.187.824,60**	**2.663.758,36**	**2.089.443,44**	**2.491.425,60**	**3.792.233,09**	**2.451.980,41**	**2.947.217,02**	**2.111.941,04**	**2.786.255,75**	**4.100.122,47**	**4.004.356,40**	**34.407.782,20**	**30.824.625,00**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**3.476,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.375.000,00**	**0,00**	**1.378.476,17**	**16.200,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.777.747,84**	**2.187.824,60**	**2.663.758,36**	**2.089.443,44**	**2.491.425,60**	**3.792.233,09**	**2.451.980,41**	**2.947.217,02**	**2.111.941,04**	**2.786.255,75**	**2.725.122,47**	**4.004.356,40**	**33.029.306,03**	**30.808.425,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.387,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**429.112,00**	**440.499,00**	**1.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**30.360,00**	**16.210,00**	**16.210,00**	**0,00**	**16.210,00**	**16.210,00**	**16.210,00**	**172.130,00**	**371.400,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.777.747,84**	**2.172.644,60**	**2.648.578,36**	**2.062.876,44**	**2.476.245,60**	**3.761.873,09**	**2.435.770,41**	**2.931.007,02**	**2.111.941,04**	**2.770.045,75**	**2.708.912,47**	**3.559.034,40**	**32.416.677,03**	**30.436.025,00**

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO MICHEL*	*RALAN BEZERRA BARROS*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F2022F7E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	17.602,60	414.955,86	406.748,59	196,10	25.613,77	159.540,30	297.394,74	157.659,65	157.659,65	0,00	299.275,39	324.889,16	
PODER EXECUTIVO	17.602,60	414.955,86	406.748,59	196,10	25.613,77	159.540,30	297.394,74	157.659,65	157.659,65	0,00	299.275,39	324.889,16	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	17.602,60	414.955,86	406.748,59	196,10	25.613,77	159.540,30	297.394,74	157.659,65	157.659,65	0,00	299.275,39	324.889,16	

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*MICHEL RALAN BEZERRA BARROS*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:518212A9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII - PARCEIRAS PUBLICO - PRIVADAS LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.429.302,82	30.824.625,00	31.412.685,50	32.011.964,80	32.622.676,91	33.245.039,97	33.879.276,22	34.525.612,20	35.184.278,73	35.855.511,05	36.539.548,88
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:205EB488

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.044.898,00	1.044.898,00	587.472,08	56,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	9.353,97	6,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	3.160,00	3,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.000,00	20.000,00	157.950,57	789,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	774.898,00	774.898,00	417.007,54	53,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	19.764.810,00	19.764.810,00	11.560.441,72	58,49
Cota-Parte FPM	17.170.550,00	17.170.550,00	10.366.373,57	60,37
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	19,95	0,06
Cota-Parte IPVA	55.080,00	55.080,00	44.187,87	80,22
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.145.133,97	45,80
Cota-Parte IPI-Exportação	9.180,00	9.180,00	4.726,36	51,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.809.708,00	20.809.708,00	12.147.913,80	58,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	658.655,00	179.328,44	123.595,02	68,92	93.837,16	52,32	93.837,16	52,32	0,00
Despesas Correntes	537.175,00	158.048,44	123.595,02	78,20	93.837,16	59,37	93.837,16	59,37	0,00
Despesas de Capital	121.480,00	21.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	886.780,00	1.444.912,58	1.422.674,11	98,46	1.024.334,45	70,89	1.024.334,45	70,89	0,00
Despesas Correntes	821.780,00	1.442.912,58	1.422.674,11	98,59	1.024.334,45	70,99	1.024.334,45	70,99	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	36.060,00	2.260,00	1.978,67	87,55	1.978,67	87,55	1.978,67	87,55	0,00
Despesas Correntes	36.060,00	2.260,00	1.978,67	87,55	1.978,67	87,55	1.978,67	87,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.079.610,00	1.933.260,00	1.819.676,79	94,12	992.055,01	51,31	992.055,01	51,31	0,00

Despesas Correntes	1.985.540,00	1.894.190,00	1.808.412,06	95,47	992.055,01	52,37	992.055,01	52,37	0,00
Despesas de Capital	94.070,00	39.070,00	11.264,73	28,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.749.455,00	3.575.111,02	3.367.924,59	94,20	2.112.205,29	59,08	2.112.205,29	59,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.367.924,59	2.112.205,29	2.112.205,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.367.924,59	2.112.205,29	2.112.205,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.822.187,07	1.822.187,07	1.822.187,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.822.187,07	1.822.187,07	1.822.187,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.545.737,52	290.018,22	290.018,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,72	17,38	17,38

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.822.187,07	2.112.205,29	290.018,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.018,22
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	160,80	0,00	160,80	0,00	160,80	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.013,60	0,00	1.013,60	0,00	1.013,60	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	1.871.415,00	1.871.415,00	4.340.134,58	231,91
Proveniente da União	1.665.915,00	1.665.915,00	4.340.134,58	260,52
Proveniente dos Estados	205.500,00	205.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.871.415,00	1.871.415,00	4.340.134,58	231,91

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.456.735,00	2.156.932,36	1.881.543,32	87,23	1.295.573,60	60,06	1.282.379,56	59,45	0,00
Despesas Correntes	1.210.805,00	2.082.552,36	1.876.963,32	90,12	1.290.993,60	61,99	1.282.379,56	61,57	0,00
Despesas de Capital	245.930,00	74.380,00	4.580,00	6,15	4.580,00	6,15	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	558.350,00	683.395,56	650.440,19	95,17	410.111,64	60,01	409.668,84	59,94	0,00
Despesas Correntes	378.350,00	620.395,56	618.658,19	99,71	378.329,64	60,98	377.886,84	60,91	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	63.000,00	31.782,00	50,44	31.782,00	50,44	31.782,00	50,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	39.890,00	17.790,00	15.000,00	84,31	15.000,00	84,31	15.000,00	84,31	0,00
Despesas Correntes	39.890,00	2.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	15.000,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.710,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.710,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	138.100,00	145.150,00	141.267,96	97,32	77.956,87	53,70	77.956,87	53,70	0,00
Despesas Correntes	138.100,00	145.150,00	141.267,96	97,32	77.956,87	53,70	77.956,87	53,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	38.000,00	453.334,77	405.546,06	89,45	28.529,41	6,29	28.529,41	6,29	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	88.699,50	58.239,50	65,65	28.529,41	32,16	28.529,41	32,16	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	364.635,27	347.306,56	95,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.260.785,00	3.456.812,69	3.093.797,53	89,49	1.827.171,52	52,85	1.813.534,68	52,46	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.115.390,00	2.336.260,80	2.005.138,34	85,82	1.389.410,76	59,47	1.376.216,72	58,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.445.130,00	2.128.308,14	2.073.114,30	97,40	1.434.446,09	67,39	1.434.003,29	67,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	75.950,00	20.050,00	16.978,67	84,68	16.978,67	84,68	16.978,67	84,68	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.910,00	10.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.250,00	150.300,00	141.267,96	93,99	77.956,87	51,86	77.956,87	51,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.117.610,00	2.386.594,77	2.225.222,85	93,23	1.020.584,42	42,76	1.020.584,42	42,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.010.240,00	7.031.923,71	6.461.722,12	91,89	3.939.376,81	56,02	3.925.739,97	55,82	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*MICHEL RALAN BEZERRA BARROS*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0C8A5D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
6-RREO_ANEXO_07_3º BIMESTRE 2026-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio a Junho 2026

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.905,07	59.199,04	59.199,04	0,00	1.905,07	388.992,64	2.280.359,25	2.471.237,34	2.458.564,50	0,00	210.787,39	212.692,46
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lucrécia	1.608,07	35.573,71	35.573,71	0,00	1.608,07	388.992,64	2.242.624,34	2.433.502,43	2.420.829,59	0,00	210.787,39	212.395,46
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	0,00	7.915,13	7.915,13	0,00	0,00	0,00	37.734,91	37.734,91	37.734,91	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	297,00	15.710,20	15.710,20	0,00	297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.905,07	59.199,04	59.199,04	0,00	1.905,07	388.992,64	2.280.359,25	2.471.237,34	2.458.564,50	0,00	210.787,39	212.692,46

FONTE: Sistema e-Pública (1833-9506-057). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2026 e hora de emissão: 14:47.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*	*LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ*
Prefeito Municipal	Controladora Municipal CPF Nº 721.435.334 - 20	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:4A1236E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1770 DE 24 DE JULHO DE 2026

Decreto Nº. 1770/2026 Lucrécia/ RN, 24/07/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 164,57 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ R$ 164,57 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24/07/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia										

		18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA									
			2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%								
				704 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fonte: 15401070	R$ 164,57	
Total da Ação:										**R$ 164,57**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 164,57**	

Valor total Suplementado: R$ 164,57

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia										
		18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA									
			2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%								
				710 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 15401070	R$ 164,57	
Total da Ação:										**R$ 164,57**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 164,57**	

Valor total Reduzido: R$ 164,57

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:8712824A

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_02_3º BIMESTRE 2026-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Maio a Junho 2026											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.779.863,79	39.178.108,47	3.857.168,79	26.513.918,35	100,00	12.664.190,12	5.712.616,47	14.957.145,82	100,00	24.220.962,65
LEGISLATIVA	1.446.560,00	1.600.971,33	70.867,13	1.504.284,34	5,67	96.686,99	300.015,33	777.460,45	5,20	823.510,88
Ação Legislativa	1.446.560,00	1.600.971,33	70.867,13	1.504.284,34	5,67	96.686,99	300.015,33	777.460,45	5,20	823.510,88
ADMINISTRAÇÃO	4.765.056,75	4.655.701,32	369.770,68	4.227.563,28	15,94	428.138,04	799.057,54	2.156.051,23	14,41	2.499.650,09
Administração Geral	3.932.863,29	3.968.514,00	348.629,16	3.695.307,46	13,94	273.206,54	687.595,97	1.859.353,88	12,43	2.109.160,12
Administração Financeira	762.550,80	617.544,66	17.441,52	471.588,71	1,78	145.955,95	100.923,97	266.742,28	1,78	350.802,38
Controle Interno	69.642,66	69.642,66	3.700,00	60.667,11	0,23	8.975,55	10.537,60	29.955,07	0,20	39.687,59
DEFESA NACIONAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.377.130,00	1.518.717,05	86.906,95	983.576,94	3,71	535.140,11	200.212,20	600.867,29	4,02	917.849,76
Assistência Comunitária	140.000,00	146.310,00	9.160,25	126.915,85	0,48	19.394,15	16.960,25	84.815,85	0,57	61.494,15
Administração Geral	65.600,00	90.531,25	17.708,20	33.085,90	0,12	57.445,35	12.204,29	22.343,90	0,15	68.187,35
Serviços Socioassistenciais	1.002.530,00	987.275,80	60.038,50	543.975,19	2,05	443.300,61	118.347,66	341.607,54	2,28	645.668,26
Segurança de Renda	169.000,00	294.600,00	0,00	279.600,00	1,05	15.000,00	52.700,00	152.100,00	1,02	142.500,00
SAÚDE	9.142.288,46	10.749.599,71	1.173.763,98	8.602.652,85	32,45	2.146.946,86	1.965.537,50	5.381.539,83	35,98	5.368.059,88

Atenção Básica	4.075.197,37	5.476.774,43	446.482,46	4.181.769,03	15,77	1.295.005,40	1.043.242,77	2.620.507,86	17,52	2.856.266,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.961.881,09	4.170.159,37	540.017,44	3.715.418,42	14,01	454.740,95	711.089,58	2.148.415,70	14,36	2.021.743,67
Suporte Profilático e Terapêutico	844.320,00	846.812,18	173.836,98	513.281,73	1,94	333.530,45	173.893,78	499.873,71	3,34	346.938,47
Vigilância Sanitária	81.670,00	119.633,73	13.427,10	92.323,67	0,35	27.310,06	17.333,52	50.386,52	0,34	69.247,21
Vigilância Epidemiológica	179.220,00	136.220,00	0,00	99.860,00	0,38	36.360,00	19.977,85	62.356,04	0,42	73.863,96
TRABALHO	1.171.400,00	1.328.464,30	0,00	1.248.000,00	4,71	80.464,30	176.000,00	574.200,00	3,84	754.264,30
Demais Subfunções	1.171.400,00	1.328.464,30	0,00	1.248.000,00	4,71	80.464,30	176.000,00	574.200,00	3,84	754.264,30
EDUCAÇÃO	8.800.090,00	9.050.138,20	1.191.623,24	5.997.183,79	22,62	3.052.954,41	1.532.589,56	3.490.480,25	23,34	5.559.657,95
Ensino Fundamental	5.062.350,00	5.388.923,24	815.156,10	3.886.689,13	14,66	1.502.234,11	1.038.585,97	2.220.536,56	14,85	3.168.386,68
Ensino Médio	12.000,00	12.000,00	0,00	4.850,82	0,02	7.149,18	0,00	4.830,60	0,03	7.169,40
Ensino Superior	24.000,00	26.437,50	0,00	21.574,50	0,08	4.863,00	1.621,00	10.227,50	0,07	16.210,00
Educação Infantil	3.701.740,00	3.622.777,46	376.467,14	2.084.069,34	7,86	1.538.708,12	492.382,59	1.254.885,59	8,39	2.367.891,87
CULTURA	1.330.000,00	1.375.899,76	352.706,60	352.706,60	1,33	1.023.193,16	29.415,82	29.415,82	0,20	1.346.483,94
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Difusão Cultural	1.330.000,00	1.375.899,76	352.706,60	352.706,60	1,33	1.023.193,16	29.415,82	29.415,82	0,20	1.346.483,94
DIREITOS DA CIDADANIA	340.050,00	260.050,00	18.541,02	149.912,17	0,57	110.137,83	36.850,79	91.269,95	0,61	168.780,05
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	336.550,00	256.550,00	18.541,02	149.912,17	0,57	106.637,83	36.850,79	91.269,95	0,61	165.280,05
Demais Subfunções	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
URBANISMO	1.842.200,00	3.385.769,66	368.037,57	1.293.379,23	4,88	2.092.390,43	212.266,52	579.141,30	3,87	2.806.628,36
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	1.063.381,69	121.763,95	315.244,62	1,19	748.137,07	0,00	49.266,34	0,33	1.014.115,35
Serviços Urbanos	1.742.200,00	2.322.387,97	246.273,62	978.134,61	3,69	1.344.253,36	212.266,52	529.874,96	3,54	1.792.513,01
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.320.220,00	1.320.220,00	0,00	1.030.078,14	3,89	290.141,86	154.487,22	408.463,30	2,73	911.756,70
Preservação e Conservação Ambiental	1.320.220,00	1.320.220,00	0,00	1.030.078,14	3,89	290.141,86	154.487,22	408.463,30	2,73	911.756,70
AGRICULTURA	1.854.520,00	1.766.434,93	221.151,70	1.106.973,93	4,18	659.461,00	304.781,80	857.893,74	5,74	908.541,19
Abastecimento	3.080,00	103.080,00	0,00	101.330,20	0,38	1.749,80	0,00	0,00	0,00	103.080,00
Extensão Rural	1.546.080,00	1.481.384,93	221.151,70	849.570,03	3,20	631.814,90	235.661,80	701.820,04	4,69	779.564,89
Promoção da Produção Agropecuária	300.240,00	178.830,00	0,00	156.073,70	0,59	22.756,30	69.120,00	156.073,70	1,04	22.756,30
Defesa Agropecuária	5.120,00	3.140,00	0,00	0,00	0,00	3.140,00	0,00	0,00	0,00	3.140,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	398.000,00	0,00	0,00	0,00	398.000,00	0,00	0,00	0,00	398.000,00
Turismo	0,00	398.000,00	0,00	0,00	0,00	398.000,00	0,00	0,00	0,00	398.000,00
COMUNICAÇÕES	60.000,00	25.289,96	0,00	0,00	0,00	25.289,96	0,00	0,00	0,00	25.289,96
Demais Subfunções	60.000,00	25.289,96	0,00	0,00	0,00	25.289,96	0,00	0,00	0,00	25.289,96
TRANSPORTE	22.998,58	417.998,58	0,00	0,00	0,00	417.998,58	0,00	0,00	0,00	417.998,58
Transporte Rodoviário	22.998,58	417.998,58	0,00	0,00	0,00	417.998,58	0,00	0,00	0,00	417.998,58
DESPORTO E LAZER	138.000,00	1.155.503,67	3.799,92	17.607,08	0,07	1.137.896,59	1.402,19	10.362,66	0,07	1.145.141,01
Desporto Comunitário	108.000,00	1.121.503,67	3.799,92	17.607,08	0,07	1.103.896,59	1.402,19	10.362,66	0,07	1.111.141,01
Lazer	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Subfunções	15.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.350,00	137.350,00	0,00	0,00	0,00	137.350,00	0,00	0,00	0,00	137.350,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.779.863,79	39.178.108,47	3.857.168,79	26.513.918,35	100,00	12.664.190,12	5.712.616,47	14.957.145,82	100,00	24.220.962,65
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	

FONTE: Sistema e-Pública (1536-1645-974). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2026 e hora de emissão: 14:47.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO***	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***	***LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ***
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:004A620B

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_08_3º BIMESTRE 2026-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Maio a Junho 2026		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	670.794,00	357.209,34
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.300,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.300,00	4.320,43
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	230.300,00	197.747,25
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	423.894,00	155.141,66
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.457.763,16	11.614.636,86
2.1-Cota Parte FPM	23.428.200,00	10.366.373,57
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.892.200,00	10.366.373,57
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.536.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.779.863,16	1.132.293,90
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	4.550,36
2.4-Cota-Parte ITR	100,00	0,00
2.5-Cota-Parte IPVA	237.600,00	111.419,03
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.128.557,16	11.971.846,20
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.784.352,63	2.322.927,07
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.997.786,66	670.034,18
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.056.000,00	2.577.916,46
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.600.000,00	2.197.923,59
6.1.1-Principal	4.600.000,00	2.155.472,39
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	42.451,20
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	930.000,00	16.632,56
6.2.1-Principal	930.000,00	16.632,56
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	286.000,00	193.439,25
6.3.1-Principal	286.000,00	193.439,25
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	240.000,00	169.921,06
6.4.1-Principal	240.000,00	169.921,06
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-184.352,63	-167.454,68
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	333.986,27	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	333.986,27	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.911.902,73	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.513.487,00	3.364.380,76	1.820.976,47	1.764.986,59	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.513.487,00	3.364.380,76	1.820.976,47	1.764.986,59	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.410.477,00	1.446.204,88	831.630,61	806.123,50	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.103.010,00	1.918.175,88	989.345,86	958.863,09	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.1-Educação Infantil 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.927.924,41	2.085.251,49	2.023.956,84	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.677.119,41	1.977.644,33	1.916.349,68	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.805,00	107.607,16	107.607,16	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.364.380,76	1.820.976,47	1.764.986,59	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	250.805,00	107.607,16	107.607,16	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.685.596,78	1.820.976,47	1.820.976,47	75,62
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]	103.116,66	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	96.719,62	107.607,16	107.607,16	55,63
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	29.015,89	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	257.791,65	492.664,97	492.664,97	234.873,32	19,11

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	23.218,64	-23.218,64	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.998.840,00	1.665.909,72	1.032.801,96	1.029.762,65	0,00
20.1-Educação Infantil	349.909,50	265.710,21	246.285,97	246.285,97	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.648.930,50	1.400.199,51	786.515,99	783.476,68	0,00

20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.721.560,00	5.260.554,13	2.947.548,74	2.913.697,55	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.549.354,50	2.057.878,10	1.228.695,73	1.200.137,96	0,00
21.1.1-Creche	2.842.514,92	1.432.835,49	901.355,63	880.890,40	0,00
21.1.2-Pré-escola	706.839,58	625.042,61	327.340,10	319.247,56	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	4.172.205,50	3.202.676,03	1.718.853,01	1.713.559,59	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.032.801,96
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.322.927,07
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					234.873,32
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.120.855,71
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.992.961,55	3.120.855,71	26,07
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	895.196,19	736.488,79	736.432,32	0,00	158.763,87
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	700.575,27	541.867,87	541.811,40	0,00	158.763,87
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	192.420,92	192.420,92	192.420,92	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		721.250,00		269.625,36	
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		626.750,00		265.527,43	
31.1.1-Salário-Educação		319.500,00		180.951,24	
31.1.2-PDDE		0,00		0,00	
31.1.3-PNAE		106.430,00		63.587,14	
31.1.4-PNATE		51.700,00		14.648,12	
31.1.5-Outras Transferências do FNDE		149.120,00		6.340,93	
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		94.500,00		4.097,93	
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	

31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	970.298,20	380.126,09	349.208,16	346.604,16	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	73.422,96	26.191,24	26.189,86	24.588,40	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	858.437,74	327.509,53	307.960,20	306.957,66	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	12.000,00	4.850,82	4.830,60	4.830,60	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	26.437,50	21.574,50	10.227,50	10.227,50	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.482.625,20	5.410.416,57	3.202.986,59	3.141.353,40	0,00
33.1-Despesas Correntes	7.926.763,06	5.861.604,10	3.354.900,56	3.287.962,60	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.605.197,00	4.173.999,54	2.207.624,81	2.143.320,63	0,00

33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.321.566,06	1.687.604,56	1.147.275,75	1.144.641,97	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.122.289,11	135.579,69	135.579,69	135.579,69	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.122.289,11	135.579,69	135.579,69	135.579,69	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	523.443,82	107.889,95
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.577.916,46	180.951,24
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.214.118,13	114.578,51

37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	887.242,15	174.262,68
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	887.242,15	174.262,68

FONTE: Sistema e-Pública (1359-1256-042). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2026 e hora de emissão: 14:47.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*	*LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ*
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:61B02658

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_12_3º BIMESTRE 2026-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Maio a Junho 2026				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	670.794,00	670.794,00	357.209,34	53,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300,00	1.300,00	4.320,43	332,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.300,00	230.300,00	197.747,25	85,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	423.894,00	423.894,00	155.141,66	36,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.920.763,16	23.920.763,16	11.614.636,86	48,55
Cota-Parte FPM	20.892.200,00	20.892.200,00	10.366.373,57	49,62
Cota-Parte ITR	100,00	100,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	237.600,00	237.600,00	111.419,03	46,89

Cota-Parte ICMS	2.779.863,16	2.779.863,16	1.132.293,90	40,73
Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	11.000,00	4.550,36	41,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.591.557,16	24.591.557,16	11.971.846,20	48,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.448.537,37	1.553.495,37	1.470.890,91	94,68	846.820,48	54,51	820.991,47	52,85
Despesas Correntes	1.446.087,37	1.551.045,37	1.470.890,91	94,83	846.820,48	54,60	820.991,47	52,93
Despesas de Capital	2.450,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.886.781,09	2.896.969,25	2.718.271,84	93,83	1.698.099,92	58,62	1.668.310,83	57,59
Despesas Correntes	2.881.731,09	2.848.073,07	2.674.425,66	93,90	1.698.099,92	59,62	1.668.310,83	58,58
Despesas de Capital	5.050,00	48.896,18	43.846,18	89,67	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	769.360,00	769.743,10	493.145,70	64,07	482.358,33	62,66	482.358,33	62,66
Despesas Correntes	769.360,00	769.743,10	493.145,70	64,07	482.358,33	62,66	482.358,33	62,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.110,00	52.126,90	51.932,00	99,63	29.712,87	57,00	28.177,91	54,06
Despesas Correntes	35.110,00	52.126,90	51.932,00	99,63	29.712,87	57,00	28.177,91	54,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.160,00	35.160,00	19.800,00	56,31	8.570,64	24,38	8.570,64	24,38
Despesas Correntes	78.160,00	35.160,00	19.800,00	56,31	8.570,64	24,38	8.570,64	24,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.217.948,46	5.307.494,62	4.754.040,45	89,57	3.065.562,24	57,76	3.008.409,18	56,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.754.040,45	3.065.562,24	3.008.409,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.754.040,45	3.065.562,24	3.008.409,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-------	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		1.795.776,93	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	1.269.785,31	1.212.632,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**25,61**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do Indevidamente no limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	1.795.776,93	3.065.562,24	1.269.785,31	17.515.588,90	0,00	16.245.803,59	-------	0,00	-------	1.269.785,31
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.650,04	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.167,47	0,00	9.492,74	-9.492,74

Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.607,02	0,00	268,83	-268,83
Empenhos de 2022 e anteriores	1.579.290,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075,00	-2.075,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										11.836,57
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										11.836,57

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	11.836,57	0,00	0,00	0,00	11.836,57
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	11.836,57	0,00	0,00	0,00	11.836,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.784.340,00	3.784.340,00	2.810.241,79	74,26
Proveniente da União	3.771.380,00	3.771.380,00	2.810.236,82	74,51
Proveniente dos Estados	12.960,00	12.960,00	4,97	0,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.784.340,00	3.784.340,00	2.810.241,79	74,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.626.660,00	3.923.279,06	2.710.878,12	69,10	1.773.687,38	45,21	1.773.686,88	45,21
Despesas Correntes	2.626.660,00	3.841.099,06	2.628.769,12	68,44	1.691.578,38	44,04	1.691.577,88	44,04
Despesas de Capital	0,00	82.180,00	82.109,00	99,91	82.109,00	99,91	82.109,00	99,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	935.100,00	1.133.190,12	857.146,58	75,64	358.315,78	31,62	358.315,78	31,62
Despesas Correntes	537.000,00	735.090,12	471.598,58	64,16	358.315,78	48,74	358.315,78	48,74
Despesas de Capital	398.100,00	398.100,00	385.548,00	96,85	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	74.960,00	77.069,08	20.136,03	26,13	17.515,38	22,73	16.041,15	20,81
Despesas Correntes	74.960,00	77.069,08	20.136,03	26,13	17.515,38	22,73	16.041,15	20,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.560,00	67.506,83	40.391,67	59,83	20.673,65	30,62	20.673,65	30,62
Despesas Correntes	46.560,00	67.506,83	40.391,67	59,83	20.673,65	30,62	20.673,65	30,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.060,00	101.060,00	80.060,00	79,22	53.785,40	53,22	53.785,40	53,22
Despesas Correntes	101.060,00	101.060,00	80.060,00	79,22	53.785,40	53,22	53.785,40	53,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.784.340,00	5.302.105,09	3.708.612,40	69,95	2.223.977,59	41,95	2.222.502,86	41,92
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.075.197,37	5.476.774,43	4.181.769,03	76,35	2.620.507,86	47,85	2.594.678,35	47,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.821.881,09	4.030.159,37	3.575.418,42	88,72	2.056.415,70	51,03	2.026.626,61	50,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	844.320,00	846.812,18	513.281,73	60,61	499.873,71	59,03	498.399,48	58,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.670,00	119.633,73	92.323,67	77,17	50.386,52	42,12	48.851,56	40,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	179.220,00	136.220,00	99.860,00	73,31	62.356,04	45,78	62.356,04	45,78

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.002.288,46	10.609.599,71	8.462.652,85	79,76	5.289.539,83	49,86	5.230.912,04	49,30
FONTE: Sistema e-Pública (1549-2913-104). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2026 e hora de emissão: 14:47.								
Notas: 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO***	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***	***LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ***
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:B5AE5A26

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_13_3º BIMESTRE 2026-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Maio a Junho 2026		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	33.415.527,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1670-3575-957). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2026 e hora de emissão: 14:47.											

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO***	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***	***LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ***
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:9CF05C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'A') - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')			
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES - PODER EXECUTIVO											RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											**JANEIRO-JUNHO/2026**			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.195.161,18**	**1.233.604,81**	**1.207.599,41**	**1.204.247,20**	**1.562.005,30**	**1.553.715,77**	**1.219.855,07**	**1.347.926,72**	**1.397.986,69**	**1.297.640,56**	**1.411.576,18**	**1.442.008,04**	**16.073.326,93**	**0,00**
Pessoal Ativo	**1.021.445,84**	**1.059.889,47**	**1.024.918,91**	**1.014.019,17**	**1.386.230,23**	**1.285.782,79**	**1.043.005,33**	**1.170.317,98**	**1.199.286,60**	**1.107.466,25**	**1.232.346,44**	**1.240.885,11**	**13.785.594,12**	**0,00**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	854.821,44	911.623,67	878.845,58	884.154,31	1.275.114,01	1.130.989,73	1.042.983,63	993.756,33	1.001.250,15	981.520,22	1.068.831,16	1.011.724,50	12.035.614,73	0,00
Obrigações Patronais	166.624,40	148.265,80	146.073,33	129.864,86	111.116,22	154.793,06	21,70	176.561,65	198.036,45	125.946,03	163.515,28	229.160,61	1.749.979,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**173.715,34**	**173.715,34**	**182.680,50**	**190.228,03**	**175.775,07**	**267.932,98**	**176.849,74**	**177.608,74**	**198.700,09**	**190.174,31**	**179.229,74**	**201.122,93**	**2.287.732,81**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e	173.715,34	173.715,34	182.680,50	190.228,03	175.775,07	267.932,98	176.849,74	177.608,74	198.700,09	190.174,31	179.229,74	201.122,93	2.287.732,81	0,00
Reformas														
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Contratos deTerceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal nãoExecutada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**293.344,32**	**242.997,86**	**277.711,98**	**312.856,52**	**307.972,18**	**400.351,20**	**226.373,28**	**305.134,96**	**341.666,87**	**239.697,85**	**228.753,28**	**295.872,37**	**3.472.732,67**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	173.715,34	173.715,34	182.680,50	190.228,03	175.775,07	267.932,98	176.849,74	177.608,74	198.700,09	190.174,31	179.229,74	201.122,93	2.287.732,81	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	65.896,78	14.331,49	37.950,00	64.328,18	15.596,49	74.117,91	0,00	74.215,22	91.393,67	0,00	0,00	45.225,90	483.055,64	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	53.732,20	54.951,03	57.081,48	58.300,31	116.600,62	58.300,31	49.523,54	53.311,00	51.573,11	49.523,54	49.523,54	49.523,54	701.944,22	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**901.816,86**	**990.606,95**	**929.887,43**	**891.390,68**	**1.254.033,12**	**1.153.364,57**	**993.481,79**	**1.042.791,76**	**1.056.319,82**	**1.057.942,71**	**1.182.822,90**	**1.146.135,67**	**12.600.594,26**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.701.370,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.778.934,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	414.325,80	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	807.628,78	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.700.481,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.600.594,26	39,74%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	17.118.260,03	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	16.262.347,02	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	15.406.434,02	

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2026			2026			2027		
1º Semestre			2º Semestre			1º Semestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	39,74 %	%						
ANTONIMAR AMORIN CARLOS								
Prefeito Mat.85237701								

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:C6393C94

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES							RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							**MAIO-JUNHO/2026**
							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**1.098.127,70**	**1.098.127,70**	**0,00**	**0,00**	**295.744,12**	**26,93**	**802.383,58**

Taxas	3.920,40	3.920,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.920,40
Contribuição de Melhoria	97.965,52	97.965,52	0,00	0,00	0,00	0,00	97.965,52
Contribuições	**2.115.279,00**	**2.115.279,00**	**298.069,29**	**14,09**	**803.432,11**	**37,98**	**1.311.846,89**
Contribuições Sociais	1.482.499,00	1.482.499,00	247.786,93	16,71	663.387,61	44,74	819.111,39
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	632.780,00	632.780,00	50.282,36	7,94	140.044,50	22,13	492.735,50
Receita Patrimonial	**236.077,60**	**236.077,60**	**95.004,57**	**40,24**	**244.552,24**	**103,58**	**-8.474,64**
Valores Mobiliários	236.077,60	236.077,60	95.004,57	40,24	244.552,24	103,58	-8.474,64
Receita de Serviços	**784,08**	**784,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**784,08**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	784,08	784,08	0,00	0,00	0,00	0,00	784,08
Transferências Correntes	**35.904.625,40**	**35.904.625,40**	**6.736.133,20**	**18,76**	**15.922.337,65**	**44,34**	**19.982.287,75**
Transferências da União e de suas Entidades	28.750.908,69	28.750.908,69	5.477.740,54	19,05	12.345.575,51	42,93	16.405.333,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.066.277,51	3.066.277,51	507.079,58	16,53	1.558.290,41	50,82	1.507.987,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.897.919,20	3.897.919,20	706.874,03	18,13	1.974.032,68	50,64	1.923.886,52
Demais Transferências Correntes	189.520,00	189.520,00	44.439,05	23,44	44.439,05	23,44	145.080,95
Outras Receitas Correntes	**312.860,00**	**312.860,00**	**18.055,02**	**5,77**	**79.708,05**	**25,47**	**233.151,95**
Demais Receitas Correntes	312.860,00	312.860,00	18.055,02	5,77	79.708,05	25,47	233.151,95
Receitas de Capital	**1.098.127,70**	**1.098.127,70**	**0,00**	**0,00**	**295.744,12**	**26,93**	**802.383,58**
Alienação de Bens	**326.700,00**	**326.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**326.700,00**
Alienação de Bens Móveis	326.700,00	326.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.700,00
Transferências de Capital	**421.427,70**	**421.427,70**	**0,00**	**0,00**	**295.744,12**	**70,17**	**125.683,58**
Transferências da União e de suas Entidades	421.427,70	421.427,70	0,00	0,00	295.744,12	70,17	125.683,58
Outras Receitas de Capital	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**
Demais Receitas de Capital	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes	**39.404.842,30**	**39.404.842,30**	**7.253.405,26**	**18,40**	**17.550.087,03**	**44,53**	**21.854.755,27**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**835.216,22**	**835.216,22**	**106.143,18**	**12,70**	**500.056,98**	**59,87**	**335.159,24**
Impostos	733.330,30	733.330,30	106.143,18	14,47	500.056,98	68,18	233.273,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.502.970,00	40.502.970,00	7.253.405,26	17,91	17.845.831,15	44,06	22.657.138,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		0
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**40.502.970,00**	**40.502.970,00**	**7.253.405,26**	**17,91**	**17.845.831,15**	**44,06**	**22.657.138,85**
DÉFICIT (VI)	-	-	-		-		0

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.502.970,00	40.502.970,00	7.253.405,26	17,91	17.845.831,15		22.657.138,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**21.630.770,00**	**22.257.330,75**	**3.887.878,78**	**12.071.831,87**	**10.185.498,88**	**3.427.154,33**	**8.960.035,49**	**13.297.295,26**	**8.085.022,62**	
Outras despesas correntes	15.767.770,00	17.663.157,75	3.469.748,59	11.379.470,93	6.283.686,82	3.009.851,99	8.341.117,39	9.322.040,36	7.466.104,52	
DESPESAS DE CAPITAL	**5.313.000,00**	**4.344.173,00**	**418.130,19**	**692.360,94**	**3.651.812,06**	**417.302,34**	**618.918,10**	**3.725.254,90**	**618.918,10**	
Investimentos	4.863.000,00	3.894.173,00	299.930,18	482.766,96	3.411.406,04	299.102,33	409.324,12	3.484.848,88	409.324,12	
Amortização da dívida	450.000,00	450.000,00	118.200,01	209.593,98	240.406,02	118.200,01	209.593,98	240.406,02	209.593,98	
RESERVAS	**550.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	
RESERVAS	550.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**812.000,00**	**876.831,25**	**97.485,94**	**383.820,20**	**493.011,05**	**111.026,67**	**360.417,24**	**516.414,01**	**309.017,48**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**22.442.770,00**	**23.134.162,00**	**3.985.364,72**	**12.455.652,07**	**10.678.509,93**	**3.538.181,00**	**9.320.452,73**	**13.813.709,27**	**8.394.040,10**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.060.200,00**	**17.368.808,00**	**1.688.498,66**	**10.241.131,21**	**7.127.676,79**	**2.956.629,75**	**8.427.064,22**	**8.941.743,78**	**8.222.411,36**	
DESPESAS CORRENTES	**33.827.970,00**	**35.031.965,75**	**5.158.247,25**	**21.620.602,14**	**13.411.363,61**	**5.966.481,74**	**16.768.181,61**	**18.263.784,14**	**15.688.515,88**	
Pessoal e encargos sociais	17.710.200,00	17.018.808,00	1.655.609,43	10.106.832,18	6.911.975,82	2.923.740,52	8.292.765,19	8.726.042,81	8.088.112,33	
Juros e encargos da dívida	350.000,00	350.000,00	32.889,23	134.299,03	215.700,97	32.889,23	134.299,03	215.700,97	134.299,03	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**40.502.970,00**	**40.502.970,00**	**5.673.863,38**	**22.696.783,28**	**17.806.186,72**	**6.494.810,75**	**17.747.516,95**	**22.755.453,05**	**16.616.451,46**	
SUPERÁVIT (XIII)							98.314,20	-	1.229.379,69	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**40.502.970,00**	**40.502.970,00**	**5.673.863,38**	**22.696.783,28**	**17.806.186,72**	**6.494.810,75**	**17.845.831,15**	**22.755.453,05**	**17.845.831,15**	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
Outras despesas correntes	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**812.000,00**	**876.831,25**	**97.485,94**	**383.820,20**	**493.011,05**	**111.026,67**	**360.417,24**	**516.414,01**	**309.017,48**	
DESPESAS CORRENTES	**812.000,00**	**876.831,25**	**97.485,94**	**383.820,20**	**493.011,05**	**111.026,67**	**360.417,24**	**516.414,01**	**309.017,48**	
Pessoal e encargos sociais	777.000,00	866.831,25	97.485,94	383.820,20	483.011,05	111.026,67	360.417,24	506.414,01	309.017,48	

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	***VANESSA FREITAS OLIVEIRA***
Prefeito Mat.85237701	Secretário Municipal De Planejamento, Administração E Finanças Mat.1553

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:B4AF6BD2

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C") 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2026**
R$ 1,00	

Função/SubFunção	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b) / t (b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d) / t (d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**39.690.970,00**	**39.626.138,75**	**5.576.377,44**	**22.312.963,08**	**98,31**	**17.313.175,67**	**6.383.784,08**	**17.387.099,71**	**97,97**	**22.239.039,04**	**0,00**
01 - Legislativa	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**	**105.251,41**	**1.491.904,79**	**6,57**	**308.095,21**	**279.412,71**	**798.770,32**	**4,50**	**1.001.229,68**	**0,00**
031 - Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	105.251,41	1.491.904,79	6,57	308.095,21	279.412,71	798.770,32	4,50	1.001.229,68	0,00
04 - Administração	**5.387.000,00**	**5.651.786,75**	**806.906,28**	**3.763.962,11**	**16,58**	**1.887.824,64**	**983.100,28**	**3.022.561,11**	**17,03**	**2.629.225,64**	**0,00**
122 - Administração Geral	4.968.000,00	5.285.786,75	699.302,20	3.506.358,03	15,45	1.779.428,72	932.656,02	2.840.935,99	16,01	2.444.850,76	0,00
123 - Administração Financeira	320.000,00	320.000,00	107.604,08	257.604,08	1,13	62.395,92	50.444,26	181.625,12	1,02	138.374,88	0,00
124 - Controle Interno	99.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
06 - Segurança Pública	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	**2.218.970,00**	**2.113.958,00**	**135.212,89**	**910.724,35**	**4,01**	**1.203.233,65**	**193.006,60**	**623.584,38**	**3,51**	**1.490.373,62**	**0,00**
122 - Administração Geral	1.452.970,00	1.235.408,00	43.797,49	571.653,03	2,52	663.754,97	107.802,39	322.797,45	1,82	912.610,55	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	220.000,00	249.800,00	2.250,00	96.471,40	0,43	153.328,60	19.950,00	94.371,40	0,53	155.428,60	0,00
245 - Serviços Socioassistenciais	416.000,00	498.750,00	89.165,40	242.599,92	1,07	256.150,08	65.254,21	206.415,53	1,16	292.334,47	0,00
09 - Previdência Social	**2.255.000,00**	**2.255.000,00**	**426.840,68**	**1.293.176,63**	**5,70**	**961.823,37**	**426.840,68**	**1.293.176,63**	**7,29**	**961.823,37**	**0,00**
271 - Previdencia Basica	2.255.000,00	2.255.000,00	426.840,68	1.293.176,63	5,70	961.823,37	426.840,68	1.293.176,63	7,29	961.823,37	0,00
10 - Saúde	**11.033.000,00**	**13.586.953,00**	**1.494.035,38**	**6.524.364,32**	**28,75**	**7.062.588,68**	**1.940.896,93**	**5.430.096,42**	**30,60**	**8.156.856,58**	**0,00**
122 - Administração Geral	860.000,00	850.100,00	5.818,10	302.158,15	1,33	547.941,85	76.858,03	224.839,65	1,27	625.260,35	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
301 - Atenção Básica	5.954.000,00	7.588.408,00	856.759,02	3.901.401,34	17,19	3.687.006,66	1.215.300,06	3.353.373,84	18,89	4.235.034,16	0,00

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.588.000,00	4.367.045,00	499.620,02	1.958.884,53	8,63	2.408.160,47	522.281,79	1.529.792,68	8,62	2.837.252,32	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	130.000,00	297.400,00	94.672,74	250.870,50	1,11	46.529,50	89.130,12	213.479,60	1,20	83.920,40	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	431.000,00	414.000,00	37.165,50	111.049,80	0,49	302.950,20	37.326,93	108.610,65	0,61	305.389,35	0,00
512 - Saneamento Basico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
12 - Educação	**9.549.000,00**	**8.527.106,00**	**1.272.262,59**	**5.119.749,02**	**22,56**	**3.407.356,98**	**1.597.245,44**	**4.064.342,77**	**22,90**	**4.462.763,23**	**0,00**
122 - Administração Geral	1.540.000,00	883.225,00	202.811,48	580.568,44	2,56	302.656,56	201.105,11	370.688,08	2,09	512.536,92	0,00
361 - Ensino Fundamental	5.208.000,00	4.898.181,00	719.942,11	3.570.798,14	15,73	1.327.382,86	996.638,79	2.920.902,31	16,46	1.977.278,69	0,00
365 - Educação Infantil	2.389.000,00	2.368.700,00	345.828,20	957.697,40	4,22	1.411.002,60	397.332,72	765.560,96	4,31	1.603.139,04	0,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
366 - Educação de Jovens e Adultos	232.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00
367 - Educação Especial	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
368 - Educação Básica	45.000,00	45.000,00	3.680,80	10.685,04	0,05	34.314,96	2.168,82	7.191,42	0,04	37.808,58	0,00
13 - Cultura	**348.000,00**	**146.345,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**146.345,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**146.345,00**	**0,00**
392 - Difusão Cultural	298.000,00	141.345,00	0,00	0,00	0,00	141.345,00	0,00	0,00	0,00	141.345,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
15 - Urbanismo	**4.325.000,00**	**2.711.660,00**	**439.562,95**	**1.619.840,88**	**7,14**	**1.091.819,12**	**554.911,25**	**1.389.205,96**	**7,83**	**1.322.454,04**	**0,00**
451 - Infraestrutura Urbana	4.225.000,00	2.611.660,00	439.562,95	1.619.840,88	7,14	991.819,12	554.911,25	1.389.205,96	7,83	1.222.454,04	0,00
452 - Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
17 - Saneamento	**170.000,00**	**139.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**139.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**139.100,00**	**0,00**
512 - Saneamento Basico Urbano	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00
20 - Agricultura	**785.000,00**	**1.056.700,00**	**120.902,20**	**607.139,99**	**2,68**	**449.560,01**	**224.656,55**	**425.601,74**	**2,40**	**631.098,26**	**0,00**
122 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
605 - Abastecimento	575.000,00	616.700,00	120.902,20	357.139,99	1,57	259.560,01	104.656,55	265.601,74	1,50	351.098,26	0,00
606 - Extensão Rural	160.000,00	390.000,00	0,00	250.000,00	1,10	140.000,00	120.000,00	160.000,00	0,90	230.000,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	**900.000,00**	**1.003.500,00**	**736.549,36**	**806.000,48**	**3,55**	**197.499,52**	**134.011,04**	**184.364,16**	**1,04**	**819.135,84**	**0,00**
695 - Turismo	900.000,00	1.003.500,00	736.549,36	806.000,48	3,55	197.499,52	134.011,04	184.364,16	1,04	819.135,84	0,00
26 - Transporte	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
782 - Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	**295.000,00**	**304.020,00**	**38.853,70**	**146.092,13**	**0,64**	**157.927,87**	**49.702,60**	**125.387,84**	**0,71**	**178.632,16**	**0,00**
812 - Desporto Comunitário	295.000,00	304.020,00	38.853,70	146.092,13	0,64	157.927,87	49.702,60	125.387,84	0,71	178.632,16	0,00
28 - Encargos Especiais	**25.000,00**	**30.010,00**	**0,00**	**30.008,38**	**0,13**	**1,62**	**0,00**	**30.008,38**	**0,17**	**1,62**	**0,00**
061 - Ação Judiciária	25.000,00	30.010,00	0,00	30.008,38	0,13	1,62	0,00	30.008,38	0,17	1,62	0,00
99 - Reserva	**550.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**
999 - Reserva de Contingência	550.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**812.000,00**	**876.831,25**	**97.485,94**	**383.820,20**	**1,69**	**493.011,05**	**111.026,67**	**360.417,24**	**2,03**	**516.414,01**	**0,00**
04 - Administração	**83.000,00**	**53.000,00**	**413,01**	**11.313,01**	**0,05**	**41.686,99**	**3.390,96**	**11.313,01**	**0,06**	**41.686,99**	**0,00**

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
122 - Administração Geral	82.000,00	52.000,00	413,01	11.313,01	0,05	40.686,99	3.390,96	11.313,01	0,06	40.686,99	0,00
124 - Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
08 - Assistência Social	**44.000,00**	**44.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.000,00**	**0,00**
122 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
245 - Serviços Socioassistenciais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
09 - Previdência Social	**65.000,00**	**65.000,00**	**1.335,98**	**1.335,98**	**0,01**	**63.664,02**	**1.335,98**	**1.335,98**	**0,01**	**63.664,02**	**0,00**
271 - Previdencia Basica	65.000,00	65.000,00	1.335,98	1.335,98	0,01	63.664,02	1.335,98	1.335,98	0,01	63.664,02	0,00
10 - Saúde	**172.000,00**	**280.150,00**	**48.160,03**	**185.172,97**	**0,82**	**94.977,03**	**51.030,23**	**172.559,78**	**0,97**	**107.590,22**	**0,00**
122 - Administração Geral	0,00	8.500,00	74,67	8.074,67	0,04	425,33	1.100,96	3.693,76	0,02	4.806,24	0,00
301 - Atenção Básica	161.000,00	201.550,00	28.062,40	109.192,86	0,48	92.357,14	29.906,31	100.960,58	0,57	100.589,42	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	42.750,00	11.919,85	40.719,40	0,18	2.030,60	11.919,85	40.719,40	0,23	2.030,60	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	9.000,00	27.350,00	8.103,11	27.186,04	0,12	163,96	8.103,11	27.186,04	0,15	163,96	0,00
12 - Educação	**391.000,00**	**402.681,25**	**47.502,25**	**177.923,57**	**0,78**	**224.757,68**	**54.168,54**	**171.514,71**	**0,97**	**231.166,54**	**0,00**
122 - Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	182.000,00	223.681,25	43.494,10	136.316,20	0,60	87.365,05	43.494,10	136.316,20	0,77	87.365,05	0,00
365 - Educação Infantil	141.000,00	141.000,00	4.008,15	41.607,37	0,18	99.392,63	10.674,44	35.198,51	0,20	105.801,49	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
367 - Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

13 - Cultura	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**
392 - Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
15 - Urbanismo	**25.000,00**	**25.000,00**	**74,67**	**8.074,67**	**0,04**	**16.925,33**	**1.100,96**	**3.693,76**	**0,02**	**21.306,24**	**0,00**
451 - Infraestrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	74,67	8.074,67	0,04	16.925,33	1.100,96	3.693,76	0,02	21.306,24	0,00
27 - Desporto e Lazer	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**
812 - Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
28 - Encargos Especiais	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
061 - Ação Judiciária	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**40.502.970,00**	**40.502.970,00**	**5.673.863,38**	**22.696.783,28**	**100.00**	**17.806.186,72**	**6.494.810,75**	**17.747.516,95**	**100.00**	**22.755.453,05**	**0,00**

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) /t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
ANTONIMAR AMORIN CARLOS											
Prefeito Mat.85237701											

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:F0079EF7

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO – ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LRF, ART. 53, INCISO I) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2026**
	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	**3.848.353,07**	**2.692.968,54**	**3.088.037,22**	**3.077.255,24**	**2.972.828,23**	**5.185.127,65**	**2.996.059,37**	**3.566.012,89**	**2.578.297,78**	**2.734.139,45**	**3.762.395,31**	**4.368.770,69**	**40.870.245,44**	**43.720.162,30**
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.817,68	99.292,37	170.880,66	46.786,92	71.497,77	199.763,16	62.818,38	69.118,92	172.878,78	89.097,72	42.751,51	63.391,67	1.169.095,54	835.216,22
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	41.156,87	7.134,26	22.643,80	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606,35	72.541,28	412.258,80
1.1.2- ISS	43.920,96	29.950,54	53.629,09	10.814,52	6.596,59	60.661,18	36.160,67	34.762,73	166.197,32	68.140,09	28.222,97	46.703,51	585.760,17	218.235,60
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	9.352,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.352,76	8.755,54
1.1.4- IRRF	36.896,72	69.341,83	76.094,70	13.801,14	42.257,38	136.369,03	26.657,71	34.356,19	6.681,46	20.957,63	14.528,54	16.081,81	494.024,14	94.080,36
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	5.684,24	0,00	1.732,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.417,19	101.885,92
1.2- Contribuições	166.238,96	136.482,96	136.315,48	163.551,00	128.361,84	232.686,56	142.473,85	117.937,59	215.083,59	29.867,79	47.390,73	250.678,56	1.767.068,91	2.115.279,00
1.3- Receita Patrimonial	37.078,81	35.727,29	33.857,05	37.574,00	29.204,04	45.095,76	39.165,37	26.030,43	31.531,93	52.819,94	31.862,21	63.142,36	463.089,19	236.077,60
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	37.078,81	35.727,29	33.857,05	37.574,00	29.204,04	45.095,76	39.165,37	26.030,43	31.531,93	52.819,94	31.862,21	63.142,36	463.089,19	236.077,60
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784,08
1.7- Transferências Correntes	3.555.528,95	2.412.777,25	2.746.984,03	2.820.654,65	2.743.764,58	4.707.582,17	2.751.601,77	3.352.925,95	2.158.803,48	2.500.700,97	3.631.363,35	3.982.530,59	37.365.217,74	40.219.945,40
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	24.556.881,92
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	338.282,45	311.373,68	306.799,60	364.833,46	303.281,92	339.671,95	358.560,22	268.205,31	283.310,85	325.205,82	289.583,58	274.988,43	3.764.097,27	2.940.564,31
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	34.930,52	16.922,76	16.367,93	16.003,08	4.193,66	7.711,33	3.008,03	10.662,60	12.259,55	16.695,88	34.382,48	27.006,03	200.143,85	185.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	185,57	36,69	52,23	679,55	7,25	15,65	0,00	0,00	15,10	146,84	0,00	142,18	1.281,06	5.000,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	1.209,72	1.336,26	1.417,10	1.359,01	1.343,19	1.627,02	1.126,46	1.182,09	1.170,15	1.029,36	1.237,01	1.651,94	15.689,31	3.820,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	340.754,93	364.499,80	375.737,86	447.873,93	429.160,21	511.875,11	425.076,63	398.155,16	255.502,65	340.953,26	364.163,34	381.252,66	4.635.005,54	4.415.659,01
1.7.7- Outras Transferências Correntes	991.533,68	294.134,70	238.896,66	777.536,23	357.756,48	1.192.751,80	276.378,55	553.088,25	321.768,26	303.969,77	1.111.149,65	1.368.524,45	7.787.488,48	8.113.020,16
1.8- Outras Receitas Correntes	8.688,67	8.688,67	0,00	8.688,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.653,03	9.027,51	9.027,51	105.774,06	312.860,00
2- DEDUÇÕES (II)	**-451.945,51**	**-470.861,11**	**-409.021,71**	**-478.305,60**	**-496.182,65**	**-663.874,63**	**-522.303,01**	**-589.390,67**	**-499.480,19**	**-443.907,56**	**-457.539,33**	**-686.063,36**	**-6.168.875,33**	**-5.804.145,00**
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	-152.399,52	-111.343,93	-114.070,67	-150.568,10	-104.813,13	-222.037,88	-112.273,74	-109.054,20	-183.173,73	-11.099,01	-17.301,79	-230.485,14	-1.518.620,84	-1.475.965,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-8.688,67	-8.688,67	0,00	-8.688,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-61.653,03	-9.027,51	-9.027,51	-105.774,06	-312.860,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-290.857,32	-350.828,51	-294.951,04	-319.048,83	-391.369,52	-441.836,75	-410.029,27	-480.336,47	-316.306,46	-371.155,52	-431.210,03	-446.550,71	-4.544.480,43	-4.015.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.396.407,56	2.222.107,43	2.679.015,51	2.598.949,64	2.476.645,58	4.521.253,02	2.473.756,36	2.976.622,22	2.078.817,59	2.290.231,89	3.304.855,98	3.682.707,33	34.701.370,11	37.916.017,30
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º,	600.000,00	0,00	0,00	488.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.692,00	0,00	1.778.934,00	0,00

da CF) (IV)														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**		
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.796.407,56	2.222.107,43	2.679.015,51	2.110.707,64	2.476.645,58	4.521.253,02	2.473.756,36	2.976.622,22	2.078.817,59	2.290.231,89	2.614.163,98	3.682.707,33	32.922.436,11	37.916.017,30
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	125,80	414.325,80	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	38.904,00	38.904,00	32.420,00	32.420,00	32.420,00	377.536,78	807.628,78	434.866,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.759.975,56	2.185.675,43	2.642.583,51	2.074.275,64	2.440.213,58	4.134.189,02	2.434.852,36	2.937.718,22	2.046.397,59	2.257.811,89	2.481.743,98	3.305.044,75	31.700.481,53	37.481.151,30
ANTONIMAR AMORIN CARLOS														
Prefeito Mat.85237701														

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:C8B914E8

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(LRF, ART. 53, INCISO V) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)						
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						**MAIO-JUNHO/2026**						
R$ 1,00												
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro de 2025**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de Dezembro de 2025**					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**1.121.706,92**	**920.233,89**	**778.936,47**	**0,00**	**1.263.004,34**	**0,00**	**799.461,18**	**669.970,13**	**640.851,69**	**5.328,23**	**153.281,26**	**1.416.285,60**
Executivo	**1.121.706,92**	**920.233,89**	**778.936,47**	**0,00**	**1.263.004,34**	**0,00**	**799.461,18**	**669.970,13**	**640.851,69**	**5.328,23**	**153.281,26**	**1.416.285,60**
02 - ÓRGÃO	313.652,97	0,00	0,00	0,00	313.652,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.652,97
03 - ÓRGÃO	26.923,38	0,00	0,00	0,00	26.923,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.923,38
04 - ÓRGÃO	14.726,52	0,00	0,00	0,00	14.726,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.726,52
2 - Município de Olho DÁgua do Borges	489.117,80	664.445,24	529.122,66	0,00	624.440,38	0,00	312.870,03	257.752,43	228.633,99	0,00	84.236,04	708.676,42
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho DÁgua do Borges	187.660,04	150.191,58	140.905,96	0,00	196.945,66	0,00	461.142,80	387.796,04	387.796,04	4.836,14	68.510,62	265.456,28
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho DÁgua do Borges	89.626,21	105.597,07	108.907,85	0,00	86.315,43	0,00	25.448,35	24.421,66	24.421,66	492,09	534,60	86.850,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**229.162,50**	**71.985,93**	**71.429,58**	**0,00**	**229.718,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**229.718,85**
Executivo	**229.162,50**	**71.985,93**	**71.429,58**	**0,00**	**229.718,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**229.718,85**
03 - ÓRGÃO	9.910,69	0,00	0,00	0,00	9.910,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.910,69
2 - Município de Olho DÁgua do Borges	135.985,02	44.917,66	44.917,66	0,00	135.985,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.985,02
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho DÁgua do Borges	83.266,79	27.068,27	26.511,92	0,00	83.823,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.823,14
TOTAL (III) = (I + II)	**1.350.869,42**	**992.219,82**	**850.366,05**	**0,00**	**1.492.723,19**	**0,00**	**799.461,18**	**669.970,13**	**640.851,69**	**5.328,23**	**153.281,26**	**1.646.004,45**
ANTONIMAR AMORIN CARLOS												
Prefeito Mat.85237701												

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:6F457173

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
RREO – ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 13.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2026**
R$ 1,00	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC + 1	EC + 2	EC + 3	EC + 4	EC + 5	EC + 6	EC + 7	EC + 8	EC + 9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	30.605.810,05	34.701.370,11									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
ANTONIMAR AMORIN CARLOS			
Prefeito Mat.85237701			

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:5CD854DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_02_3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Maio a Junho 2026										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.430.700,96	39.936.495,58	3.463.497,09	26.058.110,32	100,00	13.878.385,26	5.841.344,78	16.741.389,14	100,00	23.195.106,44
LEGISLATIVA	1.560.000,00	1.784.914,88	248.259,24	1.131.582,12	4,34	653.332,76	337.133,90	876.254,17	5,23	908.660,71
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.784.914,88	248.259,24	1.131.582,12	4,34	653.332,76	337.133,90	876.254,17	5,23	908.660,71
ADMINISTRAÇÃO	6.051.496,82	6.223.105,99	99.110,40	5.746.372,56	22,05	476.733,43	920.011,49	3.039.543,51	18,16	3.183.562,48
Administração Geral	6.051.496,82	6.223.105,99	99.110,40	5.746.372,56	22,05	476.733,43	920.011,49	3.039.543,51	18,16	3.183.562,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.116.418,00	2.090.426,77	140.628,41	1.551.723,42	5,95	538.703,35	329.872,67	825.604,12	4,93	1.264.822,65
Assistência à Pessoa Idosa	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Assistência ao Portador de Deficiência	31.900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	191.550,00	189.237,60	207,89	173.052,57	0,66	16.185,03	23.622,33	78.856,47	0,47	110.381,13
Assistência Comunitária	1.531.696,00	1.666.571,26	137.734,00	1.231.469,58	4,73	435.101,68	280.284,59	674.134,47	4,03	992.436,79
Administração Geral	355.072,00	227.517,91	2.686,52	147.201,27	0,56	80.316,64	25.965,75	72.613,18	0,43	154.904,73
SAÚDE	6.966.616,68	8.413.799,32	617.505,11	6.124.896,31	23,50	2.288.903,01	1.387.413,31	3.515.172,65	21,00	4.898.626,67
Atenção Básica	1.931.838,00	3.084.556,42	428.014,64	2.413.162,42	9,26	671.394,00	695.078,17	1.634.644,25	9,76	1.449.912,17

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.558.868,68	4.732.750,90	141.067,47	3.505.668,39	13,45	1.227.082,51	609.870,51	1.735.440,14	10,37	2.997.310,76
Suporte Profilático e Terapêutico	83.250,00	190.790,00	48.423,00	129.865,50	0,50	60.924,50	66.440,92	92.218,45	0,55	98.571,55
Vigilância Sanitária	25.080,00	25.080,00	0,00	7.200,00	0,03	17.880,00	1.200,00	3.600,00	0,02	21.480,00
Vigilância Epidemiológica	367.580,00	380.622,00	0,00	69.000,00	0,26	311.622,00	14.823,71	49.269,81	0,29	331.352,19
TRABALHO	60.540,00	105.134,68	0,00	91.494,68	0,35	13.640,00	20.268,01	32.316,23	0,19	72.818,45
Fomento ao Trabalho	60.540,00	105.134,68	0,00	91.494,68	0,35	13.640,00	20.268,01	32.316,23	0,19	72.818,45
EDUCAÇÃO	11.372.114,00	11.389.508,85	1.297.279,75	6.027.021,50	23,13	5.362.487,35	1.689.608,63	5.216.185,43	31,16	6.173.323,42
Ensino Fundamental	7.171.182,00	7.330.440,47	946.791,67	5.069.967,19	19,46	2.260.473,28	1.405.962,25	4.337.745,70	25,91	2.992.694,77
Ensino Médio	54.300,00	54.300,00	650,00	2.530,00	0,01	51.770,00	463,27	1.813,27	0,01	52.486,73
Educação Infantil	4.087.532,00	3.947.018,38	349.838,08	954.524,31	3,66	2.992.494,07	283.183,11	876.626,46	5,24	3.070.391,92
Educação de Jovens e Adultos	46.600,00	45.250,00	0,00	0,00	0,00	45.250,00	0,00	0,00	0,00	45.250,00
Educação Especial	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
CULTURA	520.186,00	375.200,00	73.206,52	154.971,22	0,59	220.228,78	43.825,10	81.250,51	0,49	293.949,49
Difusão Cultural	520.186,00	375.200,00	73.206,52	154.971,22	0,59	220.228,78	43.825,10	81.250,51	0,49	293.949,49
DIREITOS DA CIDADANIA	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Demais Subfunções	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00
URBANISMO	3.535.199,49	4.601.078,04	713.394,08	3.137.224,59	12,04	1.463.853,45	719.915,44	1.947.819,53	11,63	2.653.258,51
Infra-Estrutura Urbana	934.530,00	1.250.716,28	180.068,72	330.167,10	1,27	920.549,18	59.073,60	161.891,61	0,97	1.088.824,67
Serviços Urbanos	2.600.669,49	3.350.361,76	533.325,36	2.807.057,49	10,77	543.304,27	660.841,84	1.785.927,92	10,67	1.564.433,84
HABITAÇÃO	560.130,00	361.014,76	2.100,00	31.302,30	0,12	329.712,46	2.400,00	21.102,30	0,13	339.912,46
Habitação Rural	198.000,00	22.022,76	2.100,00	15.900,00	0,06	6.122,76	2.400,00	5.700,00	0,03	16.322,76
Habitação Urbana	362.130,00	338.992,00	0,00	15.402,30	0,06	323.589,70	0,00	15.402,30	0,09	323.589,70
SANEAMENTO	273.280,00	271.280,00	0,00	0,00	0,00	271.280,00	0,00	0,00	0,00	271.280,00
Saneamento Básico Urbano	273.280,00	271.280,00	0,00	0,00	0,00	271.280,00	0,00	0,00	0,00	271.280,00
GESTÃO AMBIENTAL	666.910,00	677.300,00	0,00	14.875,00	0,06	662.425,00	1.190,00	14.875,00	0,09	662.425,00
Preservação e Conservação Ambiental	133.490,00	144.880,00	0,00	14.875,00	0,06	130.005,00	1.190,00	14.875,00	0,09	130.005,00
Controle Ambiental	128.750,00	128.750,00	0,00	0,00	0,00	128.750,00	0,00	0,00	0,00	128.750,00
Recursos Hídricos	387.280,00	386.280,00	0,00	0,00	0,00	386.280,00	0,00	0,00	0,00	386.280,00
Demais Subfunções	17.390,00	17.390,00	0,00	0,00	0,00	17.390,00	0,00	0,00	0,00	17.390,00
AGRICULTURA	2.322.986,00	2.218.743,81	169.781,47	1.304.681,07	5,01	914.062,74	231.208,30	771.244,18	4,61	1.447.499,63
Abastecimento	11.050,00	61.696,04	0,00	52.291,18	0,20	9.404,86	0,00	52.291,18	0,31	9.404,86
Extensão Rural	2.284.986,00	2.130.097,77	169.781,47	1.252.389,89	4,81	877.707,88	231.208,30	718.953,00	4,29	1.411.144,77
Promoção da Produção Agropecuária	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
Demais Subfunções	5.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	418.000,00	418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00
Turismo	418.000,00	418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00
ENERGIA	72.000,00	185.054,20	64.663,19	141.928,12	0,54	43.126,08	48.301,91	120.206,85	0,72	64.847,35
Energia Elétrica	72.000,00	185.054,20	64.663,19	141.928,12	0,54	43.126,08	48.301,91	120.206,85	0,72	64.847,35
DESPORTO E LAZER	816.943,97	809.375,28	37.568,92	600.037,43	2,30	209.337,85	110.196,02	279.814,66	1,67	529.560,62
Desporto Comunitário	816.943,97	809.375,28	37.568,92	600.037,43	2,30	209.337,85	110.196,02	279.814,66	1,67	529.560,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.580,00	259,00	0,00	0,00	0,00	259,00	0,00	0,00	0,00	259,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.430.700,96	39.936.495,58	3.463.497,09	26.058.110,32	100,00	13.878.385,26	5.841.344,78	16.741.389,14	100,00	23.195.106,44

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

FONTE: Sistema e-Pública (1245-2884-044). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 13:44.

GENILSON MEDEIROS MAIA	*FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF*	*FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS*	*KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA*
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:ED6BCBA7

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_07_3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Maio a Junho 2026												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.680,50	137.267,43	122.229,13	0,00	73.718,80	18.528,92	189.804,40	140.156,62	140.156,62	0,00	68.176,70	141.895,50
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de São Fernando	1.315,34	15.038,30	0,00	0,00	16.353,64	0,00	38.244,71	18.549,30	18.549,30	0,00	19.695,41	36.049,05
Prefeitura Municipal de São Fernando	21.614,12	122.229,13	122.229,13	0,00	21.614,12	18.528,92	115.545,77	85.593,40	85.593,40	0,00	48.481,29	70.095,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	35.751,04	0,00	0,00	0,00	35.751,04	0,00	36.013,92	36.013,92	36.013,92	0,00	0,00	35.751,04
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.680,50	137.267,43	122.229,13	0,00	73.718,80	18.528,92	189.804,40	140.156,62	140.156,62	0,00	68.176,70	141.895,50
FONTE: Sistema e-Pública (1902-2726-411). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 13:44.												
GENILSON MEDEIROS MAIA		***FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS -***			***FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS***				***KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA***			
Prefeito Municipal		CPF			Secretário de Finanças				Contadora			
CPF: 455.474.244-04		Controladora			CPF 877.385.464-68				CPF: 034.266.824-27			

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E23A36EE

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_12_3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Maio a Junho 2026				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.114.562,73	1.114.562,73	607.163,81	54,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.343,13	32.343,13	18.581,70	57,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.300,00	2.300,00	16.590,00	721,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	667.950,00	667.950,00	299.519,57	44,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	411.969,60	411.969,60	272.472,54	66,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.422.415,68	24.422.415,68	12.190.552,41	49,92
Cota-Parte FPM	20.892.200,00	20.892.200,00	10.366.373,57	49,62
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	680,51	68,05
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	144.016,51	60,01
Cota-Parte ICMS	3.279.215,68	3.279.215,68	1.672.572,81	51,01
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	6.909,01	69,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.536.978,41	25.536.978,41	12.797.716,22	50,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**%(f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	784.130,00	611.753,82	606.803,82	99,19	458.970,50	75,03	435.592,99	71,20
Despesas Correntes	784.030,00	611.653,82	606.803,82	99,21	458.970,50	75,04	435.592,99	71,22
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.453.662,00	4.264.130,02	3.242.912,86	76,05	1.563.086,77	36,66	1.474.629,43	34,58
Despesas Correntes	4.413.662,00	4.264.130,02	3.242.912,86	76,05	1.563.086,77	36,66	1.474.629,43	34,58
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	41.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	41.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.279.992,00	4.878.083,84	3.849.716,68	78,92	2.022.057,27	41,45	1.910.222,42	39,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.849.716,68	2.022.057,27	1.910.222,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.849.716,68	2.022.057,27	1.910.222,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.919.657,43	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	102.399,84	-9.435,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**15,80**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2026	1.919.657,43	2.022.057,27	102.399,84	9.872.875,15	0,00	9.770.475,31	-------	0,00	-------	102.399,84
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.549,30	34.733,71	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.324,36	1.315,34	16.298,97	-16.298,97
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.324,80	0,00	8.606,10	-8.606,10
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.294,32	-8.294,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										33.199,39
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										33.199,39

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**	**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	33.199,39	0,00	0,00	0,00	33.199,39
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	33.199,39	0,00	0,00	0,00	33.199,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.513.064,68	1.513.064,68	2.326.600,21	153,77
Proveniente da União	1.507.154,68	1.507.154,68	2.326.556,79	154,37
Proveniente dos Estados	5.910,00	5.910,00	43,42	0,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.513.064,68	1.513.064,68	2.326.600,21	153,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.147.708,00	2.472.802,60	1.806.358,60	73,05	1.175.673,75	47,54	1.078.373,42	43,61
Despesas Correntes	1.065.108,00	2.168.109,60	1.635.691,12	75,44	1.019.432,27	47,02	1.017.676,94	46,94
Despesas de Capital	82.600,00	304.693,00	170.667,48	56,01	156.241,48	51,28	60.696,48	19,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	99.026,68	390.156,96	196.046,57	50,25	142.977,97	36,65	142.977,97	36,65
Despesas Correntes	97.996,68	389.126,96	196.046,57	50,38	142.977,97	36,74	142.977,97	36,74
Despesas de Capital	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	42.050,00	189.590,00	129.865,50	68,50	92.218,45	48,64	92.218,45	48,64
Despesas Correntes	42.050,00	189.590,00	129.865,50	68,50	92.218,45	48,64	92.218,45	48,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.280,00	24.280,00	7.200,00	29,65	3.600,00	14,83	3.600,00	14,83
Despesas Correntes	23.250,00	23.250,00	7.200,00	30,97	3.600,00	15,48	3.600,00	15,48
Despesas de Capital	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	367.380,00	380.422,00	69.000,00	18,14	49.269,81	12,95	49.269,81	12,95
Despesas Correntes	71.250,00	84.292,00	69.000,00	81,86	49.269,81	58,45	49.269,81	58,45
Despesas de Capital	296.130,00	296.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.680.444,68	3.457.251,56	2.208.470,67	63,88	1.463.739,98	42,34	1.366.439,65	39,52
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.931.838,00	3.084.556,42	2.413.162,42	78,23	1.634.644,25	52,99	1.513.966,41	49,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.552.688,68	4.654.286,98	3.438.959,43	73,89	1.706.064,74	36,66	1.617.607,40	34,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	83.250,00	190.790,00	129.865,50	68,07	92.218,45	48,34	92.218,45	48,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.080,00	25.080,00	7.200,00	28,71	3.600,00	14,35	3.600,00	14,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	367.580,00	380.622,00	69.000,00	18,13	49.269,81	12,94	49.269,81	12,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.960.436,68	8.335.335,40	6.058.187,35	72,68	3.485.797,25	41,82	3.276.662,07	39,31
FONTE: Sistema e-Pública (1315-7090-012). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 13:44.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

GENILSON MEDEIROS MAIA	*FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF*	*FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS*	*KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA*
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário de Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:7C5F96F9

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_13_3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Maio a Junho 2026		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	33.346.200,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1191-7923-034). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 13:44.											

GENILSON MEDEIROS MAIA	*FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF*	*FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS*	*KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA*
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:CB07958C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR CONTABILIDADE
REEO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.796.041,26**	**3.888.150,76**	**4.360.217,43**	**5.520.057,40**	**4.262.982,85**	**6.704.556,84**	**4.389.746,93**	**4.545.067,76**	**3.836.101,50**	**3.881.452,03**	**5.440.787,70**	**7.131.790,33**	**58.756.952,79**	**67.201.301,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**384.881,32**	**155.479,18**	**187.676,71**	**153.431,81**	**215.901,12**	**372.337,71**	**110.137,27**	**360.310,26**	**327.933,58**	**100.053,34**	**181.038,10**	**209.351,48**	**2.758.531,88**	**4.030.501,00**
IPTU	0,00	18.330,39	17.491,89	7.377,10	50.322,08	82.105,25	14.965,24	1.201,21	2.476,99	5.782,04	419,37	44.693,20	245.164,76	203.000,00
ISS	230.569,60	25.719,80	107.659,79	64.316,94	105.120,50	85.673,07	34.505,46	39.092,38	39.690,44	70.022,75	130.003,90	90.502,38	1.022.877,01	2.517.000,00
ITBI	8.276,33	16.486,76	9.938,03	2.823,90	6.145,95	5.734,83	9.537,12	4.972,84	5.654,54	1.044,21	19.352,37	17.125,28	107.092,16	169.000,00
IRRF	126.964,23	78.642,07	44.934,15	72.314,14	47.672,16	189.785,69	13.354,14	203.974,66	40.434,24	17.475,02	17.253,98	39.779,01	892.583,49	918.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.071,16	16.300,16	7.652,85	6.599,73	6.640,43	9.038,87	37.775,31	111.069,17	239.677,37	5.729,32	14.008,48	17.251,61	490.814,46	223.501,00
Contribuições	**151.096,10**	**109.922,60**	**103.163,12**	**104.282,21**	**102.190,43**	**112.049,64**	**160.447,96**	**124.202,64**	**148.418,63**	**49.978,67**	**119.891,58**	**162.502,97**	**1.448.146,55**	**1.492.900,00**
Receita Patrimonial	**172.439,72**	**446.740,70**	**318.885,94**	**249.247,52**	**242.921,17**	**147.139,86**	**262.507,26**	**95.368,27**	**194.234,83**	**269.369,65**	**161.345,84**	**239.624,62**	**2.799.825,38**	**3.151.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	172.439,72	446.740,70	318.885,94	249.247,52	242.921,17	147.139,86	262.507,26	95.368,27	194.234,83	269.369,65	161.345,84	239.624,62	2.799.825,38	1.426.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**
Transferências Correntes	**4.051.252,04**	**3.165.803,97**	**3.670.174,99**	**4.982.361,98**	**3.163.518,80**	**5.957.458,40**	**3.518.070,57**	**3.902.073,65**	**3.100.271,51**	**3.347.252,32**	**4.910.417,39**	**6.440.998,86**	**50.209.654,48**	**56.030.900,00**
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	22.120.000,00
Cota-Parte do ICMS	488.418,83	449.567,43	442.963,28	526.753,70	437.884,38	490.425,03	688.949,27	578.731,04	611.325,66	701.726,25	624.860,90	593.367,62	6.634.973,39	3.808.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.529,30	16.086,08	12.579,08	14.069,40	4.272,87	7.297,05	8.511,10	9.619,69	21.532,93	22.344,19	38.701,15	45.438,92	218.981,76	223.000,00
Cota-Parte do ITR	12,98	118,48	304,15	376,48	8,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,79	851,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.397,30	1.543,48	1.636,82	1.569,72	1.551,45	1.879,28	2.430,65	2.550,70	2.777,45	2.221,16	2.669,18	3.921,00	26.148,19	5.000,00
Transferências do FUNDEB	551.509,09	588.252,80	607.254,31	672.134,28	665.837,77	799.059,16	727.514,65	670.049,84	438.682,45	579.617,45	618.250,66	649.601,52	7.567.763,98	7.126.300,00
Outras Transferências Correntes	1.142.752,46	685.762,34	797.724,70	2.555.089,01	405.942,34	2.004.868,57	403.213,02	519.489,84	741.176,10	528.643,23	1.795.088,21	3.219.674,11	14.799.423,93	22.747.600,00
Outras Receitas Correntes	**36.372,08**	**10.204,31**	**80.316,67**	**30.733,88**	**538.451,33**	**115.571,23**	**338.583,87**	**63.112,94**	**65.242,95**	**114.798,05**	**68.094,79**	**79.312,40**	**1.540.794,50**	**2.484.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-584.373,72**	**-620.286,17**	**-599.203,44**	**-649.714,59**	**-1.240.273,00**	**-788.497,58**	**-1.180.131,94**	**-753.460,26**	**-720.240,68**	**-759.351,09**	**-782.997,38**	**-905.431,27**	**-9.583.961,12**	**7.708.200,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-133.140,46**	**-93.431,82**	**-90.674,05**	**-90.879,54**	**-90.471,94**	**-100.461,76**	**-141.276,31**	**-98.015,08**	**-118.433,95**	**-49.978,67**	**-94.400,95**	**-138.592,47**	**-1.239.757,00**	**1.251.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-510.855,80**	**-103.283,36**	**-330.091,31**	**-54.620,38**	**-56.750,39**	**-114.798,05**	**-56.750,39**	**-56.750,39**	**-1.283.900,07**	**192.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-137.611,23**	**-152.022,56**	**-189.852,24**	**-210.935,20**	**-221.762,45**	**-114.635,89**	**-231.295,78**	**-58.318,04**	**-160.771,80**	**-146.776,10**	**-132.430,39**	**-195.458,67**	**-1.951.870,35**	**1.426.000,00**
Dedução de Receita para	**-313.622,03**	**-374.831,79**	**-318.677,15**	**-347.899,85**	**-417.182,81**	**-470.116,57**	**-477.468,54**	**-542.506,76**	**-384.284,54**	**-447.798,27**	**-499.415,65**	**-514.629,74**	**-5.108.433,70**	**4.839.200,00**
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.211.667,54**	**3.267.864,59**	**3.761.013,99**	**4.870.342,81**	**3.022.709,85**	**5.916.059,26**	**3.209.614,99**	**3.791.607,50**	**3.115.860,82**	**3.122.100,94**	**4.657.790,32**	**6.226.359,06**	**49.172.991,67**	**59.493.101,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**396.000,00**	**1.489.333,48**	**0,00**	**1.161.326,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.046.659,48**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.211.667,54**	**3.267.864,59**	**3.365.013,99**	**3.381.009,33**	**3.022.709,85**	**4.754.733,26**	**3.209.614,99**	**3.791.607,50**	**3.115.860,82**	**3.122.100,94**	**4.657.790,32**	**6.226.359,06**	**46.126.332,19**	**59.493.101,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**9.108,00**	**10.888,83**	**9.108,00**	**9.108,00**	**22.490,00**	**9.726,00**	**9.726,00**	**9.726,00**	**9.726,00**	**9.726,00**	**9.726,00**	**119.058,83**	**143.600,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.211.667,54**	**3.258.756,59**	**3.354.125,16**	**3.371.901,33**	**3.013.601,85**	**4.732.243,26**	**3.199.888,99**	**3.781.881,50**	**3.106.134,82**	**3.112.374,94**	**4.648.064,32**	**6.216.633,06**	**46.007.273,36**	**59.349.501,00**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C6289A7D

SETOR CONTABILIDADE
RREO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**					
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**64.217.901,00**	**67.753.848,37**	**5.933.883,56**	**34.682.257,61**	**95,64**	**33.071.590,76**	**7.917.473,30**	**22.511.260,36**	**94,39**	**45.242.588,01**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	2.267.000,00	2.267.000,00	314.011,02	1.016.362,70	2,80	1.250.637,30	319.213,02	934.978,30	3,92	1.332.021,70	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.267.000,00	2.267.000,00	314.011,02	1.016.362,70	2,80	1.250.637,30	319.213,02	934.978,30	3,92	1.332.021,70	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.652.401,00	4.835.901,00	676.875,27	3.934.279,40	10,85	901.621,60	1.032.430,96	2.838.817,75	11,90	1.997.083,25	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.668.700,00	2.943.700,00	468.465,56	2.474.668,79	6,82	469.031,21	616.211,79	1.667.748,76	6,99	1.275.951,24	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.815.701,00	1.815.701,00	208.409,71	1.459.610,61	4,03	356.090,39	416.219,17	1.171.068,99	4,91	644.632,01	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	112.000,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.295.000,00	4.035.000,00	199.887,16	1.224.920,08	3,38	2.810.079,92	328.962,68	894.225,78	3,75	3.140.774,22	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.743.500,00	3.483.500,00	178.391,29	1.010.779,26	2,79	2.472.720,74	300.752,68	745.241,90	3,12	2.738.258,10	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	551.500,00	551.500,00	21.495,87	214.140,82	0,59	337.359,18	28.210,00	148.983,88	0,62	402.516,12	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.728.000,00	5.728.000,00	-2.505,74	4.022.593,64	11,09	1.705.406,36	775.916,91	2.040.544,55	8,56	3.687.455,45	0,00	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	5.728.000,00	5.728.000,00	-2.505,74	4.022.593,64	11,09	1.705.406,36	775.916,91	2.040.544,55	8,56	3.687.455,45	0,00	
10 SAÚDE	18.259.050,00	18.034.050,00	2.488.465,21	8.857.043,93	24,42	9.177.006,07	2.492.898,57	7.115.841,57	29,84	10.918.208,43	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	942.900,00	1.056.900,00	237.083,27	712.251,89	1,96	344.648,11	235.652,74	620.986,68	2,60	435.913,32	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.778.000,00	8.750.000,00	1.105.735,61	3.994.782,31	11,02	4.755.217,69	1.106.286,67	3.069.596,68	12,87	5.680.403,32	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.504.750,00	7.017.350,00	998.023,29	3.600.592,22	9,93	3.416.757,78	1.025.958,00	3.022.754,91	12,67	3.994.595,09	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	420.600,00	705.600,00	123.706,93	366.380,38	1,01	339.219,62	91.958,04	302.254,68	1,27	403.345,32	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	451.600,00	357.600,00	23.916,11	183.037,13	0,50	174.562,87	33.043,12	100.248,62	0,42	257.351,38	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	161.200,00	146.600,00	0,00	0,00	0,00	146.600,00	0,00	0,00	0,00	146.600,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	16.213.750,00	16.365.250,00	1.241.689,50	7.163.434,02	19,75	9.201.815,98	1.652.936,80	5.238.870,23	21,97	11.126.379,77	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.364.800,00	1.490.800,00	201.723,78	1.065.402,76	2,94	425.397,24	210.621,63	758.999,29	3,18	731.800,71	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.908.250,00	12.061.750,00	888.094,32	5.087.783,76	14,03	6.973.966,24	1.111.500,90	3.726.557,58	15,63	8.335.192,42	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.679.300,00	2.551.300,00	151.871,40	1.010.247,50	2,79	1.541.052,50	330.814,27	753.313,36	3,16	1.797.986,64	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	

367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.400,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00
13 CULTURA	987.500,00	1.137.500,00	251.200,54	818.753,22	2,26	318.746,78	143.475,14	653.779,78	2,74	483.720,22	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	987.500,00	1.137.500,00	251.200,54	818.753,22	2,26	318.746,78	143.475,14	653.779,78	2,74	483.720,22	0,00
15 URBANISMO	5.682.100,00	5.702.100,00	428.695,71	2.218.106,50	6,12	3.483.993,50	575.143,14	1.628.162,73	6,83	4.073.937,27	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.258.100,00	1.385.100,00	172.099,43	472.239,40	1,30	912.860,60	195.038,54	342.673,33	1,44	1.042.426,67	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.067.200,00	4.144.200,00	256.596,28	1.745.867,10	4,81	2.398.332,90	380.104,60	1.285.489,40	5,39	2.858.710,60	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	300.800,00	116.800,00	0,00	0,00	0,00	116.800,00	0,00	0,00	0,00	116.800,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	22.400,00	3.443.347,37	0,00	3.423.619,23	9,44	19.728,14	0,00	0,00	0,00	3.443.347,37	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	22.400,00	3.443.347,37	0,00	3.423.619,23	9,44	19.728,14	0,00	0,00	0,00	3.443.347,37	0,00
17 SANEAMENTO	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	80.400,00	80.400,00	0,00	0,00	0,00	80.400,00	0,00	0,00	0,00	80.400,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.491.400,00	3.571.400,00	211.718,72	1.079.791,71	2,98	2.491.608,29	338.642,90	697.712,14	2,93	2.873.687,86	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.800,00	100.800,00	0,00	0,00	0,00	100.800,00	0,00	0,00	0,00	100.800,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	67.200,00	67.200,00	0,00	0,00	0,00	67.200,00	0,00	0,00	0,00	67.200,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.207.200,00	3.287.200,00	211.718,72	1.079.791,71	2,98	2.207.408,29	338.642,90	697.712,14	2,93	2.589.487,86	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	32.200,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	26.800,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00
695 TURISMO	26.800,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00
26 TRANSPORTE	907.200,00	907.200,00	65.149,51	246.425,46	0,68	660.774,54	84.733,59	208.490,08	0,87	698.709,92	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	907.200,00	907.200,00	65.149,51	246.425,46	0,68	660.774,54	84.733,59	208.490,08	0,87	698.709,92	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.248.900,00	1.263.900,00	58.696,66	676.927,72	1,87	586.972,28	173.119,59	259.837,45	1,09	1.004.062,55	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.243.300,00	1.260.300,00	58.696,66	676.927,72	1,87	583.372,28	173.119,59	259.837,45	1,09	1.000.462,55	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.859.000,00**	**2.764.000,00**	**460.630,88**	**1.580.613,53**	**4,36**	**1.183.386,47**	**413.571,78**	**1.337.280,89**	**5,61**	**1.426.719,11**	**0,00**

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	2.130,88	6.392,64	0,02	23.607,36	2.130,88	6.392,64	0,03	23.607,36	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	2.130,88	6.392,64	0,02	23.607,36	2.130,88	6.392,64	0,03	23.607,36	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	358.400,00	318.400,00	158.500,00	284.530,00	0,78	33.870,00	104.987,08	189.297,90	0,79	129.102,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.000,00	156.000,00	118.500,00	122.400,00	0,34	33.600,00	64.286,03	65.514,06	0,27	90.485,94	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	162.400,00	162.400,00	40.000,00	162.130,00	0,45	270,00	40.701,05	123.783,84	0,52	38.616,16	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.800,00	91.800,00	10.000,00	22.645,00	0,06	69.155,00	7.004,88	19.116,44	0,08	72.683,56	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	91.800,00	91.800,00	10.000,00	22.645,00	0,06	69.155,00	7.004,88	19.116,44	0,08	72.683,56	0,00
10 SAÚDE	469.700,00	529.700,00	100.000,00	341.990,88	0,94	187.709,12	77.878,36	301.389,18	1,26	228.310,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.700,00	30.700,00	0,00	269,04	0,00	30.430,96	0,00	269,04	0,00	30.430,96	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	188.000,00	318.000,00	100.000,00	302.053,66	0,83	15.946,34	77.878,36	261.451,96	1,10	56.548,04	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	167.200,00	132.200,00	0,00	39.668,18	0,11	92.531,82	0,00	39.668,18	0,17	92.531,82	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.473.000,00	1.523.000,00	190.000,00	925.055,01	2,55	597.944,99	221.570,58	821.084,73	3,44	701.915,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.100,00	94.100,00	0,00	5.764,13	0,02	88.335,87	0,00	5.764,13	0,02	88.335,87	0,00

361 ENSINO FUNDAMENTAL	866.100,00	1.106.100,00	190.000,00	919.290,88	2,54	186.809,12	221.570,58	815.320,60	3,42	290.779,40	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	453.600,00	293.600,00	0,00	0,00	0,00	293.600,00	0,00	0,00	0,00	293.600,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.200,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	29.200,00	0,00
13 CULTURA	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00
15 URBANISMO	207.200,00	157.200,00	0,00	0,00	0,00	157.200,00	0,00	0,00	0,00	157.200,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	201.600,00	151.600,00	0,00	0,00	0,00	151.600,00	0,00	0,00	0,00	151.600,00	0,00
20 AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
695 TURISMO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
26 TRANSPORTE	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	159.900,00	44.900,00	0,00	0,00	0,00	44.900,00	0,00	0,00	0,00	44.900,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	159.900,00	44.900,00	0,00	0,00	0,00	44.900,00	0,00	0,00	0,00	44.900,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.076.901,00	70.517.848,37	6.394.514,44	36.262.871,14	100,00	34.254.977,23	8.331.045,08	23.848.541,25	100,00	46.669.307,12	0,00

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E4F4FC39

SETOR CONTABILIDADE
RREO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.217.901,00	64.467.901,00	11.558.532,64	17,93	26.608.842,75	41,27	37.859.058,25
Receitas Correntes	62.362.101,00	62.362.101,00	11.558.532,64	18,53	26.358.842,75	42,27	36.003.258,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.030.501,00	4.030.501,00	390.389,58	9,69	1.288.824,03	31,98	2.741.676,97
Impostos	3.807.000,00	3.807.000,00	359.129,49	9,43	863.312,77	22,68	2.943.687,23
Taxas	212.701,00	212.701,00	31.260,09	14,70	425.511,26	200,05	-212.810,26
Contribuição de Melhoria	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
Contribuições	1.492.900,00	1.492.900,00	282.394,55	18,92	765.442,45	51,27	727.457,55
Contribuições Sociais	1.251.000,00	1.251.000,00	232.993,42	18,62	640.697,43	51,21	610.302,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	241.900,00	241.900,00	49.401,13	20,42	124.745,02	51,57	117.154,98
Receita Patrimonial	3.151.000,00	3.151.000,00	400.970,46	12,73	1.222.450,47	38,80	1.928.549,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Valores Mobiliários	1.426.000,00	1.426.000,00	400.970,46	28,12	1.222.450,47	85,73	203.549,53
Demais Receitas Patrimoniais	1.708.000,00	1.708.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708.000,00
Receita de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências Correntes	51.191.700,00	51.191.700,00	10.337.370,86	20,19	22.352.980,80	43,67	28.838.719,20
Transferências da União e de suas Entidades	40.365.000,00	40.365.000,00	8.114.799,02	20,10	15.877.745,21	39,34	24.487.254,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.399.800,00	4.399.800,00	1.066.744,74	24,25	3.252.255,58	73,92	1.147.544,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.426.900,00	6.426.900,00	1.155.827,10	17,98	3.222.980,01	50,15	3.203.919,99
Outras Receitas Correntes	2.484.000,00	2.484.000,00	147.407,19	5,93	729.145,00	29,35	1.754.855,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.144.000,00	1.144.000,00	33.906,41	2,96	59.384,09	5,19	1.084.615,91

Demais Receitas Correntes	1.340.000,00	1.340.000,00	113.500,78	8,47	669.760,91	49,98	670.239,09
Receitas de Capital	1.855.800,00	2.105.800,00	0,00	0,00	250.000,00	11,87	1.855.800,00
Alienação de Bens	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Alienação de Bens Móveis	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Capital	678.000,00	928.000,00	0,00	0,00	250.000,00	26,94	678.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	504.000,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	174.000,00	424.000,00	0,00	0,00	250.000,00	58,96	174.000,00
Outras Receitas de Capital	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
Demais Receitas de Capital	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.859.000,00	2.859.000,00	449.729,49	15,73	1.427.949,96	49,95	1.431.050,04
Contribuições	2.629.000,00	2.629.000,00	449.729,49	17,11	1.427.949,96	54,32	1.201.050,04
Contribuições Sociais	2.629.000,00	2.629.000,00	449.729,49	17,11	1.427.949,96	54,32	1.201.050,04
Outras Receitas Correntes	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Demais Receitas Correntes	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.076.901,00	67.326.901,00	12.008.262,13	17,84	28.036.792,71	41,64	39.290.108,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.076.901,00	67.326.901,00	12.008.262,13	17,84	28.036.792,71	41,64	39.290.108,29
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					28.036.792,71		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.217.901,00	67.753.848,37	5.933.883,56	34.682.257,61	33.071.590,76	7.917.473,30	22.511.260,36	45.242.588,01	21.195.438,17	0,00
Despesas Correntes	51.302.700,00	51.717.200,00	5.799.083,56	29.851.881,29	21.865.318,71	7.492.162,38	21.750.933,05	29.966.266,95	20.529.481,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.586.000,00	24.161.200,00	1.755.553,85	17.010.544,28	7.150.655,72	3.593.264,43	10.960.460,67	13.200.739,33	10.833.328,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	44.800,00	34.800,00	0,00	0,00	34.800,00	0,00	0,00	34.800,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.671.900,00	27.521.200,00	4.043.529,71	12.841.337,01	14.679.862,99	3.898.897,95	10.790.472,38	16.730.727,62	9.696.153,52	0,00
Despesas de Capital	12.615.201,00	15.736.648,37	134.800,00	4.830.376,32	10.906.272,05	425.310,92	760.327,31	14.976.321,06	665.956,24	0,00
INVESTIMENTO	12.290.800,00	14.650.247,37	34.800,00	4.039.351,40	10.610.895,97	206.864,83	264.392,93	14.385.854,44	170.021,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	324.401,00	1.086.401,00	100.000,00	791.024,92	295.376,08	218.446,09	495.934,38	590.466,62	495.934,38	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.859.000,00	2.764.000,00	460.630,88	1.580.613,53	1.183.386,47	413.571,78	1.337.280,89	1.426.719,11	1.337.280,89	0,00
Despesas Correntes	2.859.000,00	2.764.000,00	460.630,88	1.580.613,53	1.183.386,47	413.571,78	1.337.280,89	1.426.719,11	1.337.280,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.859.000,00	2.764.000,00	460.630,88	1.580.613,53	1.183.386,47	413.571,78	1.337.280,89	1.426.719,11	1.337.280,89	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.076.901,00	70.517.848,37	6.394.514,44	36.262.871,14	34.254.977,23	8.331.045,08	23.848.541,25	46.669.307,12	22.532.719,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.076.901,00	70.517.848,37	6.394.514,44	36.262.871,14	34.254.977,23	8.331.045,08	23.848.541,25	46.669.307,12	22.532.719,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-8.226.078,43			4.188.251,46		5.504.073,65	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	67.076.901,00	70.517.848,37	6.394.514,44	28.036.792,71	34.254.977,23	8.331.045,08	28.036.792,71	46.669.307,12	28.036.792,71	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:46DF235F

SETOR CONTABILIDADE
RREO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	20.120,35	1.624.108,09	1.336.189,27	0,00	308.039,17	527.617,06	1.824.320,99	996.420,52	977.310,26	0,00	1.374.627,79	1.682.666,96	
PODER EXECUTIVO	20.120,35	1.624.108,09	1.336.189,27	0,00	308.039,17	527.617,06	1.824.320,99	996.420,52	977.310,26	0,00	1.374.627,79	1.682.666,96	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.381,40	0,00	33.897,91	33.897,91	0,00	24.483,49	24.483,49	
TOTAL (III) = (I + II)	20.120,35	1.624.108,09	1.336.189,27	0,00	308.039,17	585.998,46	1.824.320,99	1.030.318,43	1.011.208,17	0,00	1.399.111,28	1.707.150,45	

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:760D2685

SETOR CONTABILIDADE
RREO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas												Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2026					
							No Bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00			0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00			0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00			0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	59.493.101,00	60.628.087,81	61.784.727,46	62.963.433,05	64.164.625,54	65.388.733,92	66.636.195,37	67.907.455,42	69.202.968,09	70.523.196,06	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

LIMITE (I)											
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AC4BB537

SETOR CONTABILIDADE
RREO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.807.000,00	3.807.000,00	863.312,77	22,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	203.000,00	203.000,00	69.538,05	34,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	169.000,00	169.000,00	57.686,36	34,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.517.000,00	2.517.000,00	403.817,31	16,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	918.000,00	918.000,00	332.271,05	36,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	24.197.000,00	24.197.000,00	14.328.083,22	59,21
Cota-Parte FPM	20.160.000,00	20.160.000,00	10.366.373,57	51,42
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	30,79	3,07
Cota-Parte IPVA	223.000,00	223.000,00	146.147,98	65,53
Cota-Parte ICMS	3.808.000,00	3.808.000,00	3.798.960,74	99,76
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	16.570,14	331,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.004.000,00	28.004.000,00	15.191.395,99	54,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.399.800,00	1.284.800,00	650.014,72	50,59	514.602,68	40,05	491.943,29	38,28	0,00
Despesas Correntes	1.287.800,00	1.232.800,00	650.014,72	52,72	514.602,68	41,74	491.943,29	39,90	0,00
Despesas de Capital	112.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.555.200,00	2.602.800,00	1.933.147,82	74,27	1.712.095,79	65,77	1.524.350,48	58,56	0,00
Despesas Correntes	1.406.200,00	2.538.800,00	1.901.338,82	74,89	1.680.286,79	66,18	1.524.350,48	60,04	0,00
Despesas de Capital	149.000,00	64.000,00	31.809,00	49,70	31.809,00	49,70	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	144.100,00	429.100,00	329.575,08	76,80	271.950,08	63,37	219.641,59	51,18	0,00
Despesas Correntes	144.100,00	429.100,00	329.575,08	76,80	271.950,08	63,37	219.641,59	51,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	253.900,00	131.900,00	57.187,08	43,35	28.780,83	21,82	28.780,83	21,82	0,00
Despesas Correntes	248.300,00	126.300,00	57.187,08	45,27	28.780,83	22,78	28.780,83	22,78	0,00
Despesas de Capital	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	47.000,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	41.400,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	800.600,00	784.600,00	522.087,76	66,54	434.042,64	55,32	403.921,62	51,48	0,00
Despesas Correntes	779.500,00	763.500,00	522.087,76	68,38	434.042,64	56,84	403.921,62	52,90	0,00
Despesas de Capital	21.100,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.200.600,00	5.265.600,00	3.492.012,46	66,31	2.961.472,02	56,24	2.668.637,81	50,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.492.012,46	2.961.472,02	2.668.637,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.492.012,46	2.961.472,02	2.668.637,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.278.709,40	2.278.709,40	2.278.709,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.278.709,40	2.278.709,40	2.278.709,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.213.303,06	682.762,62	389.928,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,98	19,49	17,56

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.278.709,40	2.961.472,02	682.762,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.762,62
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	427.386,77	0,00	427.386,77	369.317,70	58.069,07	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	202.623,21	0,00	202.623,21	3.440,00	199.183,21	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.376.171,97	7.526.710,50	3.150.538,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150.538,53
Empenhos de 2021 e anteriores	3.834.098,64	7.303.373,38	3.469.274,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.469.274,74

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.994.100,00	11.994.100,00	6.150.108,26	51,27
Proveniente da União	11.590.200,00	11.590.200,00	6.150.108,26	53,06
Proveniente dos Estados	403.900,00	403.900,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.994.100,00	11.994.100,00	6.150.108,26	51,27

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**Inscritas em Restos a Pagar**

CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.566.200,00	7.783.200,00	3.646.821,25	46,85	2.816.445,96	36,18	2.660.281,26	34,17	0,00
Despesas Correntes	7.133.300,00	6.575.300,00	3.646.821,25	55,46	2.816.445,96	42,83	2.660.281,26	40,45	0,00
Despesas de Capital	1.432.900,00	1.207.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.116.750,00	4.546.750,00	1.707.112,58	37,54	1.350.327,30	29,69	1.328.924,74	29,22	0,00
Despesas Correntes	4.588.350,00	4.016.350,00	1.697.312,58	42,26	1.340.527,30	33,37	1.319.124,74	32,84	0,00
Despesas de Capital	528.400,00	530.400,00	9.800,00	1,84	9.800,00	1,84	9.800,00	1,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	298.300,00	298.300,00	36.805,30	12,33	30.304,60	10,15	30.304,60	10,15	0,00
Despesas Correntes	285.400,00	285.400,00	36.805,30	12,89	30.304,60	10,61	30.304,60	10,61	0,00
Despesas de Capital	12.900,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	246.900,00	244.900,00	125.850,05	51,38	71.467,79	29,18	71.449,79	29,17	0,00
Despesas Correntes	230.100,00	230.100,00	125.850,05	54,69	71.467,79	31,05	71.449,79	31,05	0,00
Despesas de Capital	16.800,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.400,00	88.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	178.000,00	303.000,00	190.433,17	62,84	187.213,08	61,78	187.213,08	61,78	0,00
Despesas Correntes	178.000,00	303.000,00	190.433,17	62,84	187.213,08	61,78	187.213,08	61,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.528.150,00	13.298.150,00	5.707.022,35	42,91	4.455.758,73	33,50	4.278.173,47	32,17	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.966.000,00	9.068.000,00	4.296.835,97	47,38	3.331.048,64	36,73	3.152.224,55	34,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.671.950,00	7.149.550,00	3.640.260,40	50,91	3.062.423,09	42,83	2.853.275,22	39,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	442.400,00	727.400,00	366.380,38	50,36	302.254,68	41,55	249.946,19	34,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	500.800,00	376.800,00	183.037,13	48,57	100.248,62	26,60	100.230,62	26,60	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	169.000,00	154.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	978.600,00	1.087.600,00	712.520,93	65,51	621.255,72	57,12	591.134,70	54,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.728.750,00	18.563.750,00	9.199.034,81	49,55	7.417.230,75	39,95	6.946.811,28	37,42	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E60EB8AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2026

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.PDF	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026** -
1º Semestre/2026	

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.177.292,70	1.188.716,55	1.146.440,34	1.179.055,52	1.185.896,14	1.604.491,55	1.267.224,99	1.226.351,60	1.433.703,81	1.459.345,27	1.475.855,09	1.986.653,02	16.331.026,58	0,00
Pessoal Ativo	1.177.292,70	1.188.716,55	1.146.440,34	1.179.055,52	1.185.896,14	1.604.491,55	1.267.224,99	1.226.351,60	1.433.703,81	1.459.345,27	1.475.855,09	1.986.653,02	16.331.026,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.030.251,32	1.052.297,04	1.003.301,58	1.019.361,50	1.068.727,47	1.469.820,88	1.201.696,80	1.048.831,82	1.240.076,66	1.236.339,16	1.254.535,39	1.763.973,32	14.389.212,94	0,00
Obrigações Patronais	147.041,38	136.419,51	143.138,76	159.694,02	117.168,67	134.670,67	65.528,19	177.519,78	193.627,15	223.006,11	221.319,70	222.679,70	1.941.813,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	163.139,45	213.351,82	170.923,04	201.691,83	195.994,47	243.010,70	46.508,40	61.170,72	65.516,99	101.755,75	138.818,18	96.411,93	1.698.293,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	102.368,77	140.504,85	102.368,77	102.368,77	130.831,45	101.927,11	0,00	0,00	0,00	44.846,23	83.308,79	35.476,47	844.001,21	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.625,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.625,08	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	46.325,27	65.729,87	68.554,27	92.205,96	58.045,92	44.685,37	46.508,40	54.765,33	59.482,40	50.874,93	49.474,80	54.713,67	691.366,19	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	14.445,41	7.117,10	0,00	7.117,10	7.117,10	19.773,14	0,00	6.405,39	6.034,59	6.034,59	6.034,59	6.221,79	86.300,80	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.014.153,25	975.364,73	975.517,30	977.363,69	989.901,67	1.361.480,85	1.220.716,59	1.165.180,88	1.368.186,82	1.357.589,52	1.337.036,91	1.890.241,09	14.632.733,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	37.789.441,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.180.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	325.567,80	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	36.283.874,17	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	14.632.733,30	40,33
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	19.593.292,05	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.613.627,45	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.633.962,85	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
12. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2026** -
1º Semestre/2026	
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")	

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.060.983,22	5.876.856,67	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.926.123,06	5.742.015,16	0,00	0,00
Emprestimos	896.606,65	896.606,65	0,00	0,00
Interna	896.606,65	896.606,65	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.029.516,41	4.845.408,51	0,00	0,00
De Tributos	30.839,37	30.839,37	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	4.289.762,96	4.123.199,78	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	708.914,08	691.369,36	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	134.860,16	134.841,51	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.766.539,43	5.076.850,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.766.539,43	5.076.850,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.143.626,17	5.306.540,12	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	96.814,87	15.585,91	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	280.271,87	214.103,80	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.294.443,79	800.006,26	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.240.499,95	37.789.441,97	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	880.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.360.499,95	36.609.441,97	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	18,17	16,05	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	2,18	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	40.032.599,94	43.931.330,36	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.029.339,95	39.538.197,32	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	29.865,74	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
13. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	37.789.441,97	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	0,00	36.609.441,97	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	8.054.077,23	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	7.248.669,51	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	

AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábi	
14. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.789.441,97	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.180.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.609.441,97	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.857.510,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.271.759,64	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.562.660,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
15. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**
1º Semestre/2026	

LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	37.789.441,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.609.441,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.283.874,17	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.632.733,30	40,33
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.593.292,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.613.627,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.633.962,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	800.006,26	2,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.931.330,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.054.077,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.857.510,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.562.660,94	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:ED3F262A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	8.779.061,95	20.580.985,94	24.419.014,06
1 Receitas Correntes	38.694.601,00	38.694.601,00	7.411.346,78	19.158.166,48	19.536.434,52
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.544.600,00	1.544.600,00	316.378,97	717.950,93	826.649,07
1.1.1 Impostos	1.514.800,00	1.514.800,00	296.251,54	691.037,85	823.762,15
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	101.200,00	101.200,00	25.743,43	40.732,74	60.467,26
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	91.600,00	91.600,00	20.540,59	35.529,90	56.070,10
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	70.000,00	70.000,00	20.194,57	34.006,28	35.993,72
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	346,02	1.523,62	10.476,38
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	9.600,00	9.600,00	5.202,84	5.202,84	4.397,16
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.000,00	6.000,00	5.202,84	5.202,84	797,16
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	938.400,00	938.400,00	163.725,79	419.743,89	518.656,11
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	938.400,00	938.400,00	163.725,79	419.743,89	518.656,11
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	854.400,00	854.400,00	163.725,79	407.116,32	447.283,68
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	854.400,00	854.400,00	163.725,79	407.116,32	447.283,68
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	854.400,00	854.400,00	163.725,79	407.116,32	447.283,68
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	84.000,00	84.000,00	0,00	12.627,57	71.372,43
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	84.000,00	84.000,00	0,00	12.627,57	71.372,43
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	84.000,00	84.000,00	0,00	12.627,57	71.372,43
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	475.200,00	475.200,00	106.782,32	230.561,22	244.638,78

1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	475.200,00	475.200,00	106.782,32	230.561,22	244.638,78
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	475.200,00	475.200,00	106.782,32	230.561,22	244.638,78
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	460.800,00	460.800,00	106.782,32	230.561,22	230.238,78
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.1.2 Taxas	27.400,00	27.400,00	20.127,43	26.913,08	486,92
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	27.400,00	27.400,00	20.127,43	26.913,08	486,92
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	27.400,00	27.400,00	20.127,43	26.913,08	486,92
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	25.000,00	25.000,00	20.127,43	26.574,59	-1.574,59
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	20.127,43	26.574,59	-1.574,59
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	2.400,00	2.400,00	0,00	338,49	2.061,51
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	2.400,00	2.400,00	0,00	338,49	2.061,51
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.2 Contribuições	264.000,00	264.000,00	43.513,95	127.135,11	136.864,89
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	264.000,00	264.000,00	43.513,95	127.135,11	136.864,89
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	264.000,00	264.000,00	43.513,95	127.135,11	136.864,89
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	264.000,00	264.000,00	43.513,95	127.135,11	136.864,89
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	264.000,00	264.000,00	43.513,95	127.135,11	136.864,89
1.3 Receita Patrimonial	314.860,00	314.860,00	88.835,37	260.487,76	54.372,24
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.2 Valores Mobiliários	311.260,00	311.260,00	88.835,37	260.487,76	50.772,24
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	310.260,00	310.260,00	88.835,37	260.478,52	49.781,48
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	310.260,00	310.260,00	88.835,37	260.478,52	49.781,48
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	309.760,00	309.760,00	88.762,03	260.405,12	49.354,88
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	309.760,00	309.760,00	88.762,03	260.405,12	49.354,88
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	140.000,00	140.000,00	31.814,05	89.611,61	50.388,39
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	180,00	180,00	19,06	78,90	101,10
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	18.000,00	18.000,00	1.974,36	6.364,11	11.635,89
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 3/2026					
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.000,00	10.000,00	85,97	92,83	9.907,17
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.500,00	2.500,00	1.268,49	3.631,38	-1.131,38
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	180,00	180,00	171,69	445,23	-265,23
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	8.986,68	24.699,86	5.300,14
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.200,00	1.200,00	651,54	1.032,92	167,08
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	18,43	74,12	425,88
1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	25.000,00	25.000,00	6.420,43	22.922,34	2.077,66
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	5.000,00	5.000,00	2.139,58	5.243,77	-243,77
1.3.2.1.01.1.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	70.000,00	70.000,00	1.989,84	8.034,93	61.965,07
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	10.403,78	38.787,30	-33.787,30
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	13.543,19	49.984,32	-49.984,32
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Saúde	0,00	0,00	8.444,21	8.444,21	-8.444,21
1.3.2.1.01.1.1.68 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Assistência Social	0,00	0,00	830,73	957,29	-957,29
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	500,00	500,00	73,34	73,40	426,60
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	500,00	500,00	73,34	73,40	426,60
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	9,24	990,76
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	9,24	990,76
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	9,24	990,76
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00

1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6 Receita de Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9 Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7 Transferências Correntes	36.519.941,00	36.519.941,00	6.931.480,97	18.014.880,68	18.505.060,32
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.213.550,00	27.213.550,00	4.996.482,25	12.504.062,91	14.709.487,09
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.250.400,00	22.250.400,00	3.007.849,83	8.293.110,37	13.957.289,63
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.248.000,00	22.248.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	13.954.900,94
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.448.000,00	20.448.000,00	2.982.765,84	8.223.938,68	12.224.061,32
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.448.000,00	20.448.000,00	2.982.765,84	8.223.938,68	12.224.061,32
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.560.000,00	25.560.000,00	3.734.728,20	10.297.213,19	15.262.786,81
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.112.000,00	-5.112.000,00	-751.962,36	-2.073.274,51	-3.038.725,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	25.083,99	69.160,38	1.730.839,62
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	25.083,99	69.160,38	1.730.839,62
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	25.083,99	69.160,38	-69.160,38
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	0,00	11,31	2.388,69
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	0,00	11,31	2.388,69
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	14,13	2.985,87
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	-2,82	-597,18
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	410.000,00	410.000,00	106.691,22	232.133,62	177.866,38
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	410.000,00	410.000,00	106.691,22	232.133,62	177.866,38
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	10.524,34	27.833,47	-27.833,47
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	10.524,34	27.833,47	-27.833,47
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	4.039,17	13.075,66	-13.075,66
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	6.485,17	14.757,81	-14.757,81
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	350.000,00	350.000,00	96.166,88	204.300,15	145.699,85
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	96.166,88	204.300,15	145.699,85
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.915.000,00	1.915.000,00	973.182,22	1.962.446,00	-47.446,00
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.915.000,00	1.915.000,00	973.182,22	1.962.446,00	-47.446,00
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.200.000,00	1.200.000,00	797.116,67	1.549.774,33	-349.774,33
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.200.000,00	1.200.000,00	797.116,67	1.549.774,33	-349.774,33
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	645.093,69	1.062.059,87	-962.059,87
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	700.000,00	700.000,00	93.666,98	312.646,46	387.353,54
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	400.000,00	400.000,00	58.356,00	175.068,00	224.932,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	80.000,00	80.000,00	87.843,42	109.207,23	-29.207,23
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	80.000,00	80.000,00	87.843,42	109.207,23	-29.207,23
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	80.000,00	80.000,00	87.843,42	109.207,23	-29.207,23
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	9.720,03	44.364,12	55.635,88
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	9.720,03	44.364,12	55.635,88
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	3.236,03	12.268,32	7.731,68
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	80.000,00	80.000,00	6.484,00	32.095,80	47.904,20
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	35.000,00	35.000,00	6.149,80	15.224,70	19.775,30
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	35.000,00	35.000,00	6.149,80	15.224,70	19.775,30
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	35.000,00	35.000,00	6.149,80	15.224,70	19.775,30
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	450.000,00	450.000,00	72.352,30	184.666,64	265.333,36
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	450.000,00	450.000,00	72.352,30	184.666,64	265.333,36
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	450.000,00	450.000,00	72.352,30	184.666,64	265.333,36
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	59.208,98	-9.208,98
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	59.208,98	-9.208,98
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	899.350,00	899.350,00	133.368,01	409.308,56	490.041,44
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	530.000,00	530.000,00	89.297,51	298.389,83	231.610,17

1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	530.000,00	530.000,00	89.297,51	298.389,83	231.610,17
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	156.000,00	156.000,00	44.070,50	110.176,25	45.823,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	156.000,00	156.000,00	44.070,50	110.176,25	45.823,75
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	156.000,00	156.000,00	44.070,50	110.176,25	45.823,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1.300,00	1.300,00	0,00	742,48	557,52
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.300,00	1.300,00	0,00	742,48	557,52
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.300,00	1.300,00	0,00	742,48	557,52
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	200.050,00	200.050,00	0,00	0,00	200.050,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.050,00	200.050,00	0,00	0,00	200.050,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	200.050,00	200.050,00	0,00	0,00	200.050,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	582.000,00	582.000,00	341.750,52	947.827,26	-365.827,26
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	190.000,00	190.000,00	303.932,82	786.284,25	-596.284,25
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	190.000,00	190.000,00	303.932,82	786.284,25	-596.284,25
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	190.000,00	190.000,00	304.311,94	786.663,37	-596.663,37
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-379,12	-379,12	379,12
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	380.000,00	380.000,00	37.817,70	161.543,01	218.456,99
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	380.000,00	380.000,00	37.817,70	161.543,01	218.456,99
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	380.000,00	380.000,00	37.906,91	161.980,87	218.019,13
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-89,21	-437,86	437,86
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	238.000,00	238.000,00	32.715,47	107.603,64	130.396,36
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	238.000,00	238.000,00	32.715,47	107.603,64	130.396,36
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	238.000,00	238.000,00	32.715,47	107.603,64	130.396,36
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	50.000,00	50.000,00	8.997,47	21.364,39	28.635,61
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	43.000,00	43.000,00	6.912,00	20.640,00	22.360,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	65.000,00	65.000,00	0,00	28.429,25	36.570,75
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	70.000,00	70.000,00	4.806,00	25.170,00	44.830,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	-2.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	645.000,00	645.000,00	400.000,00	500.000,00	145.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	400.000,00	400.000,00	50.000,00

1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	400.000,00	400.000,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	-50.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	-50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	273.800,00	273.800,00	924,98	51.633,46	222.166,54
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.800,00	3.800,00	924,98	2.774,94	1.025,06
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.800,00	3.800,00	924,98	2.774,94	1.025,06
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	50.000,00	0,00	48.858,52	1.141,48
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	48.858,52	1.141,48
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.364.401,00	2.364.401,00	556.369,55	1.689.303,66	675.097,34
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.109.917,00	2.109.917,00	534.344,75	1.667.278,86	442.638,14

1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.044.538,00	2.044.538,00	516.382,85	1.624.758,77	419.779,23
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.044.538,00	2.044.538,00	516.382,85	1.624.758,77	419.779,23
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.555.672,00	2.555.672,00	645.478,52	2.030.948,30	524.723,70
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-511.134,00	-511.134,00	-129.095,67	-406.189,53	-104.944,47
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	46.422,00	46.422,00	15.319,54	30.785,54	15.636,46
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	46.422,00	46.422,00	15.319,54	30.785,54	15.636,46
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	58.028,00	58.028,00	19.149,41	38.481,89	19.546,11
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.606,00	-11.606,00	-3.829,87	-7.696,35	-3.909,65
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.957,00	8.957,00	2.642,36	6.765,63	2.191,37
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.957,00	8.957,00	2.642,36	6.765,63	2.191,37
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.196,00	11.196,00	3.302,93	8.456,96	2.739,04
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.239,00	-2.239,00	-660,57	-1.691,33	-547,67
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	4.968,92	5.031,08
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	4.968,92	5.031,08
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	54.484,00	54.484,00	0,00	0,00	54.484,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	54.484,00	54.484,00	0,00	0,00	54.484,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	54.484,00	54.484,00	0,00	0,00	54.484,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	22.024,80	22.024,80	27.975,20
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	22.024,80	22.024,80	27.975,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	22.024,80	22.024,80	27.975,20
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	22.024,80	22.024,80	27.975,20
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.941.990,00	6.941.990,00	1.378.629,17	3.821.514,11	3.120.475,89
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.941.990,00	6.941.990,00	1.378.629,17	3.821.514,11	3.120.475,89
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.941.990,00	6.941.990,00	1.378.629,17	3.821.514,11	3.120.475,89
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.941.990,00	6.941.990,00	1.378.629,17	3.821.514,11	3.120.475,89
1.9 Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	31.137,52	37.712,00	12.288,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	31.137,52	37.712,00	12.288,00
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 3/2026					
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	31.137,52	37.712,00	12.288,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	31.137,52	37.712,00	12.288,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	31.137,52	37.712,00	12.288,00
2 Receitas de Capital	6.305.399,00	6.305.399,00	1.367.715,17	1.422.819,46	4.882.579,54
2.1 Operações de Crédito	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.281.399,00	1.281.399,00	1.367.715,17	1.422.819,46	-141.420,46
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	649.010,00	649.010,00	859.765,17	914.869,46	-265.859,46
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal					
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	545.010,00	545.010,00	0,00	55.104,29	489.905,71
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	533.010,00	533.010,00	0,00	55.104,29	477.905,71
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	533.010,00	533.010,00	0,00	55.104,29	477.905,71
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	533.010,00	533.010,00	0,00	55.104,29	477.905,71
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	859.765,17	859.765,17	-859.765,17
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	859.765,17	859.765,17	-859.765,17
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	859.765,17	859.765,17	-859.765,17
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	859.765,17	859.765,17	-859.765,17
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	632.389,00	632.389,00	507.950,00	507.950,00	124.439,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	400.000,00	400.000,00	507.950,00	507.950,00	-107.950,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	507.950,00	507.950,00	-107.950,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	400.000,00	507.950,00	507.950,00	-107.950,00
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	400.000,00	400.000,00	507.950,00	507.950,00	-107.950,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	232.389,00	232.389,00	0,00	0,00	232.389,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	182.389,00	182.389,00	0,00	0,00	182.389,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	182.389,00	182.389,00	0,00	0,00	182.389,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	182.389,00	182.389,00	0,00	0,00	182.389,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	8.779.061,95	20.580.985,94	24.419.014,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 3/2026					
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.000.000,00	45.000.000,00	8.779.061,95	20.580.985,94	24.419.014,06
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				20.580.985,94	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE SENADOR		GEORGINO AVELINO				Sistema	Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: **2026** - Pág.: 7/8		
Bimestre: 3/2026										
			Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas	Inscrição de
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada			Saldo			Saldo	Pagas até	RP não
Despesas	(d)	(e)	No Bimestre	Até Bimestre	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre	(i)=(e-h)	Bimestre	Processado

				(f)			(h)		(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.000.000,00	45.000.000,00	7.252.821,06	20.437.277,55	24.562.722,45	7.406.346,75	19.352.954,53	25.647.045,47	19.351.884,53	0,00
3 Despesas Correntes	33.505.261,00	33.445.261,00	6.413.363,39	17.428.448,45	16.016.812,55	6.641.263,37	16.715.442,51	16.729.818,49	16.714.372,51	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.453.119,00	19.047.419,00	3.631.921,48	9.520.414,19	9.527.004,81	3.635.424,21	9.372.605,52	9.674.813,48	9.372.605,52	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.453.119,00	19.047.419,00	3.631.921,48	9.520.414,19	9.527.004,81	3.635.424,21	9.372.605,52	9.674.813,48	9.372.605,52	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	690.693,00	1.470.093,00	528.131,62	1.061.220,87	408.872,13	527.650,63	1.060.739,88	409.353,12	1.060.739,88	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15.912.009,00	15.065.909,00	2.516.122,75	6.935.059,06	8.130.849,94	2.513.775,90	6.921.633,13	8.144.275,87	6.921.633,13	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.453.217,00	2.078.567,00	494.947,11	1.290.468,00	788.099,00	469.492,42	1.165.805,99	912.761,01	1.165.805,99	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	129.000,00	133.100,00	5.720,00	15.720,00	117.380,00	5.720,00	8.580,00	124.520,00	8.580,00	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	106.000,00	171.000,00	87.000,00	164.081,41	6.918,59	118.785,26	163.631,49	7.368,51	163.631,49	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	108.000,00	86.350,00	0,00	53.864,85	32.485,15	0,00	52.215,03	34.134,97	52.215,03	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.200,00	42.400,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	9.600,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.600,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.042.542,00	14.396.442,00	2.781.441,91	7.908.034,26	6.488.407,74	3.005.839,16	7.342.836,99	7.053.605,01	7.341.766,99	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	2.400,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
DISTRITO FEDERAL										
333041 CONTRIBUIÇÕES	2.400,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	2.400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	2.400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	175.600,00	128.600,00	29.020,00	68.940,00	59.660,00	23.219,06	62.628,14	65.971,86	62.628,14	0,00
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS										
335041 CONTRIBUIÇÕES	145.600,00	98.600,00	29.020,00	68.940,00	29.660,00	23.219,06	62.628,14	35.971,86	62.628,14	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	186.200,00	181.100,00	9.700,00	37.360,00	143.740,00	8.697,42	35.849,74	145.250,26	35.049,74	0,00
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	186.200,00	181.100,00	9.700,00	37.360,00	143.740,00	8.697,42	35.849,74	145.250,26	35.049,74	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.675.942,00	14.085.442,00	2.742.721,91	7.801.734,26	6.283.707,74	2.973.922,68	7.244.359,11	6.841.082,89	7.244.089,11	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	160.880,00	285.280,00	58.000,00	169.025,00	116.255,00	55.300,00	166.325,00	118.955,00	166.325,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.129.542,00	3.703.842,00	634.691,46	1.701.247,11	2.002.594,89	569.317,02	1.509.537,18	2.194.304,82	1.509.267,18	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	116.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	442.100,00	328.650,00	10.939,56	57.299,41	271.350,59	10.861,53	53.696,53	274.953,47	53.696,53	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	118.280,00	92.380,00	0,00	0,00	92.380,00	0,00	0,00	92.380,00	0,00	0,00
LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE										
TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	391.000,00	383.050,00	88.784,00	270.936,00	112.114,00	88.784,00	250.152,00	132.898,00	250.152,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	811.280,00	774.730,00	153.980,29	349.043,53	425.686,47	152.332,29	345.895,53	428.834,47	345.895,53	0,00

PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	6.339.420,00	7.233.720,00	1.642.770,12	4.636.001,78	2.597.718,22	1.954.731,49	4.352.195,86	2.881.524,14	4.352.195,86	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	321.200,00	260.600,00	35.880,00	125.316,00	135.284,00	42.666,00	91.824,89	168.775,11	91.824,89	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA										
JURÍDICA										
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	335.800,00	326.650,00	82.000,00	186.000,00	140.650,00	64.253,87	167.866,69	158.783,31	167.866,69	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	347.640,00	336.640,00	31.473,02	76.299,83	260.340,17	31.473,02	76.299,83	260.340,17	76.299,83	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	116.400,00	103.500,00	0,00	53.780,43	49.719,57	0,00	53.780,43	49.719,57	53.780,43	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.400,00	187.400,00	4.203,46	176.785,17	10.614,83	4.203,46	176.785,17	10.614,83	176.785,17	0,00
4 Despesas de Capital	11.134.739,00	11.194.739,00	839.457,67	3.008.829,10	8.185.909,90	765.083,38	2.637.512,02	8.557.226,98	2.637.512,02	0,00
44 INVESTIMENTO	10.194.739,00	10.915.739,00	771.957,67	2.823.107,10	8.092.631,90	698.853,58	2.453.404,12	8.462.334,88	2.453.404,12	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.194.739,00	10.915.739,00	771.957,67	2.823.107,10	8.092.631,90	698.853,58	2.453.404,12	8.462.334,88	2.453.404,12	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	13.200,00	9.700,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	9.600,00	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.373.769,00	8.933.769,00	538.312,67	2.468.212,77	6.465.556,23	630.454,58	2.276.009,79	6.657.759,21	2.276.009,79	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.798.170,00	1.966.170,00	233.645,00	354.894,33	1.611.275,67	68.399,00	177.394,33	1.788.775,67	177.394,33	0,00
PERMANENTE										
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	880.000,00	229.000,00	67.500,00	185.722,00	43.278,00	66.229,80	184.107,90	44.892,10	184.107,90	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	880.000,00	229.000,00	67.500,00	185.722,00	43.278,00	66.229,80	184.107,90	44.892,10	184.107,90	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	880.000,00	229.000,00	67.500,00	185.722,00	43.278,00	66.229,80	184.107,90	44.892,10	184.107,90	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.000.000,00	45.000.000,00	7.252.821,06	20.437.277,55	24.562.722,45	7.406.346,75	19.352.954,53	25.647.045,47	19.351.884,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SENADOR		GEORGINO AVELINO				Sistema	Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: **2026** - Pág.: 8/8		
Bimestre: 3/2026										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.000.000,00	45.000.000,00	7.252.821,06	20.437.277,55	24.562.722,45	7.406.346,75	19.352.954,53	25.647.045,47	19.351.884,53	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				143.708,39			1.228.031,41		1.229.101,41	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.000.000,00	45.000.000,00	7.252.821,06	20.580.985,94	24.562.722,45	7.406.346,75	20.580.985,94	25.647.045,47	20.580.985,94	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco			primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.							

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**45.000.000,00**	**45.000.000,00**	**7.252.821,06**	**20.437.277,55**	**100,00**	**24.562.722,45**	**7.406.346,75**	**19.352.954,53**	**100,00**	**25.647.045,47**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.920.000,00	1.920.000,00	356.384,94	1.014.693,15	4,96	905.306,85	319.345,76	900.658,85	4,65	1.019.341,15	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.920.000,00	1.920.000,00	356.384,94	1.014.693,15	4,96	905.306,85	319.345,76	900.658,85	4,65	1.019.341,15	0,00
02 JUDICIARIA	157.200,00	143.200,00	15.000,00	43.000,00	0,21	100.200,00	15.000,00	43.000,00	0,22	100.200,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	157.200,00	143.200,00	15.000,00	43.000,00	0,21	100.200,00	15.000,00	43.000,00	0,22	100.200,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.970.591,00	4.349.791,00	818.086,65	2.325.775,15	11,38	2.024.015,85	788.537,85	2.187.253,29	11,30	2.162.537,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.650.871,00	3.027.871,00	561.185,94	1.497.485,37	7,33	1.530.385,63	560.907,64	1.423.394,90	7,35	1.604.476,10	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	663.400,00	666.600,00	89.300,71	423.783,91	2,07	242.816,09	86.164,63	413.594,86	2,14	253.005,14	0,00
124 CONTROLE INTERNO	151.320,00	150.320,00	11.600,00	39.205,87	0,19	111.114,13	11.600,00	39.205,87	0,20	111.114,13	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	505.000,00	505.000,00	156.000,00	365.300,00	1,79	139.700,00	129.865,58	311.057,66	1,61	193.942,34	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	80.400,00	80.400,00	0,00	0,00	0,00	80.400,00	0,00	0,00	0,00	80.400,00	0,00
181 POLICIAMENTO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.552.340,00	2.553.340,00	214.363,64	589.697,42	2,89	1.963.642,58	193.191,05	549.583,36	2,84	2.003.756,64	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	57.280,00	57.280,00	0,00	0,00	0,00	57.280,00	0,00	0,00	0,00	57.280,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	387.200,00	395.200,00	56.436,34	156.710,48	0,77	238.489,52	53.700,56	152.713,93	0,79	242.486,07	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.047.860,00	2.040.860,00	157.927,30	432.986,94	2,12	1.607.873,06	139.490,49	396.869,43	2,05	1.643.990,57	0,00
10 SAÚDE	7.560.225,00	8.003.225,00	1.539.833,73	4.499.862,15	22,02	3.503.362,85	1.518.650,87	4.264.657,37	22,04	3.738.567,63	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.586.825,00	7.009.425,00	1.331.570,94	3.948.776,99	19,32	3.060.648,01	1.304.698,67	3.713.572,21	19,19	3.295.852,79	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	718.000,00	834.500,00	179.867,49	474.145,06	2,32	360.354,94	185.556,90	474.145,06	2,45	360.354,94	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	113.000,00	49.600,00	0,00	0,00	0,00	49.600,00	0,00	0,00	0,00	49.600,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	59.000,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	83.400,00	106.400,00	28.395,30	76.940,10	0,38	29.459,90	28.395,30	76.940,10	0,40	29.459,90	0,00
11 TRABALHO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.271.386,00	12.050.386,00	2.629.339,45	7.236.613,46	35,41	4.813.772,54	2.629.500,00	6.983.174,50	36,08	5.067.211,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	247.000,00	0,00	246.703,59	1,21	296,41	124.402,11	227.497,14	1,18	19.502,86	0,00
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.518.189,00	9.867.539,00	2.359.383,61	6.253.085,08	30,60	3.614.453,92	2.263.542,69	6.050.809,54	31,27	3.816.729,46	0,00
362 ENSINO MÉDIO	110.800,00	105.800,00	20.780,00	20.780,00	0,10	85.020,00	20.780,00	20.780,00	0,11	85.020,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.305.197,00	1.534.397,00	238.724,44	675.351,83	3,30	859.045,17	210.323,80	643.394,86	3,32	891.002,14	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	205.400,00	199.850,00	10.451,40	40.692,96	0,20	159.157,04	10.451,40	40.692,96	0,21	159.157,04	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.800,00	55.800,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00	0,00
13 CULTURA	1.664.000,00	1.794.000,00	511.124,04	1.233.564,73	6,04	560.435,27	802.311,87	1.220.490,17	6,31	573.509,83	0,00

392 DIFUSÃO CULTURAL	1.664.000,00	1.794.000,00	511.124,04	1.233.564,73	6,04	560.435,27	802.311,87	1.220.490,17	6,31	573.509,83	0,00
15 URBANISMO	9.479.699,00	10.199.699,00	759.442,97	2.748.759,82	13,45	7.450.939,18	874.083,91	2.625.139,42	13,56	7.574.559,58	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.442.499,00	10.119.499,00	725.627,63	2.699.944,48	13,21	7.419.554,52	852.908,18	2.589.025,75	13,38	7.530.473,25	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	37.200,00	80.200,00	33.815,34	48.815,34	0,24	31.384,66	21.175,73	36.113,67	0,19	44.086,33	0,00
16 HABITAÇÃO	229.200,00	540.200,00	0,00	0,00	0,00	540.200,00	0,00	0,00	0,00	540.200,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	229.200,00	540.200,00	0,00	0,00	0,00	540.200,00	0,00	0,00	0,00	540.200,00	0,00
17 SANEAMENTO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	546.410,00	546.410,00	256.124,76	371.793,82	1,82	174.616,18	113.874,76	207.093,82	1,07	339.316,18	0,00
605 ABASTECIMENTO	329.050,00	334.050,00	93.624,76	209.293,82	1,02	124.756,18	113.874,76	207.093,82	1,07	126.956,18	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	50.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	167.360,00	189.360,00	162.500,00	162.500,00	0,80	26.860,00	0,00	0,00	0,00	189.360,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.668.509,00	1.668.509,00	30.355,47	119.391,87	0,58	1.549.117,13	30.355,47	119.391,87	0,62	1.549.117,13	0,00
695 TURISMO	1.668.509,00	1.668.509,00	30.355,47	119.391,87	0,58	1.549.117,13	30.355,47	119.391,87	0,62	1.549.117,13	0,00
26 TRANSPORTE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	440.440,00	350.440,00	55.265,41	68.403,98	0,33	282.036,02	55.265,41	68.403,98	0,35	282.036,02	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	440.440,00	350.440,00	55.265,41	68.403,98	0,33	282.036,02	55.265,41	68.403,98	0,35	282.036,02	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	889.600,00	230.400,00	67.500,00	185.722,00	0,91	44.678,00	66.229,80	184.107,90	0,95	46.292,10	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	374.800,00	189.600,00	67.500,00	185.722,00	0,91	3.878,00	66.229,80	184.107,90	0,95	5.492,10	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	514.800,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	7.252.821,06	20.437.277,55	100,00	24.562.722,45	7.406.346,75	19.352.954,53	100,00	25.647.045,47	0,00	

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF							MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.751.647,00**	**3.307.544,81**	**3.073.248,20**	**2.580.233,30**	**3.119.382,46**	**4.839.365,66**	**3.228.876,42**	**4.037.881,55**	**2.829.766,70**	**3.253.601,10**	**3.656.908,05**	**4.639.987,20**	**42.318.442,45**	**44.332.180,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**97.161,35**	**110.739,68**	**136.046,21**	**187.206,35**	**106.158,46**	**256.009,43**	**26.880,63**	**93.381,14**	**180.084,44**	**101.225,75**	**210.070,48**	**106.308,49**	**1.611.272,41**	**1.544.600,00**
IPTU	16.593,96	0,00	1.510,23	2.698,20	551,03	0,00	588,76	1.239,89	4.089,05	9.071,61	13.684,50	6.856,09	56.883,32	91.600,00
ISS	25.817,03	39.543,77	113.014,21	77.998,79	38.789,45	57.308,72	9.773,32	22.127,88	31.772,16	60.105,54	57.804,45	48.977,87	583.033,19	475.200,00
ITBI	296,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.202,84	5.499,25	9.600,00
IRRF	54.028,42	71.195,91	19.152,91	106.258,10	43.684,14	182.898,68	15.510,71	68.703,20	140.744,52	31.059,67	125.865,06	37.860,73	896.962,05	938.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	425,53	0,00	2.368,86	251,26	23.133,84	15.802,03	1.007,84	1.310,17	3.478,71	988,93	12.716,47	7.410,96	68.894,60	29.800,00
Contribuições	**20.817,18**	**21.030,09**	**18.344,44**	**18.656,38**	**19.184,06**	**18.596,09**	**21.914,27**	**19.419,34**	**22.609,36**	**19.678,19**	**22.166,18**	**21.347,77**	**243.763,35**	**264.000,00**
Receita Patrimonial	**65.945,11**	**29.394,31**	**50.596,67**	**72.007,41**	**32.793,11**	**33.031,02**	**35.306,92**	**34.136,56**	**66.808,06**	**35.400,85**	**41.684,47**	**47.150,90**	**544.255,39**	**314.860,00**
Rendimentos de	65.945,11	29.394,31	50.596,67	72.007,41	32.793,11	33.031,02	35.306,92	34.132,18	66.808,06	35.395,99	41.684,47	47.150,90	544.246,15	310.260,00

Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,38	0,00	4,86	0,00	0,00	9,24	4.600,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200,00**
Transferências Correntes	**3.567.039,29**	**3.144.142,92**	**2.868.220,88**	**2.302.040,11**	**2.961.246,83**	**4.529.753,03**	**3.138.200,12**	**3.890.944,51**	**2.560.264,84**	**3.097.296,31**	**3.351.849,40**	**4.465.180,04**	**39.876.178,28**	**42.157.520,00**
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	27.360.000,00
Cota-Parte do ICMS	310.281,86	285.600,41	281.404,95	334.635,17	278.178,44	311.556,35	383.108,36	306.640,72	323.910,97	371.809,73	331.082,62	314.395,90	3.832.605,48	2.555.672,00
Cota-Parte do IPVA	8.849,10	7.999,18	6.936,00	4.764,79	1.377,84	2.999,65	6.006,47	4.092,24	3.315,22	5.918,55	10.968,24	8.181,17	71.408,45	58.028,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	132,35	731,13	0,00	0,00	0,00	14,13	0,00	0,00	0,00	0,00	877,61	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.109,59	1.225,67	1.299,79	1.246,50	1.232,00	1.492,32	1.287,87	1.351,47	1.337,83	1.176,86	1.414,25	1.888,68	16.062,83	11.196,00
Transferências do FUNDEB	484.152,35	518.683,10	535.494,92	514.582,02	550.885,58	652.776,15	784.900,77	875.624,25	608.521,77	779.914,89	839.208,13	881.171,56	8.025.915,49	7.523.990,00
Outras Transferências Correntes	914.014,31	906.161,20	235.240,22	233.711,11	481.551,10	906.999,25	275.444,77	581.589,16	338.402,13	425.776,24	338.328,87	1.330.577,83	6.967.796,19	4.645.634,00
Outras Receitas Correntes	**684,07**	**2.237,81**	**40,00**	**323,05**	**0,00**	**1.976,09**	**6.574,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.137,52**	**0,00**	**42.973,02**	**50.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-279.983,78**	**-342.259,84**	**-287.978,27**	**-309.796,36**	**-385.486,40**	**-434.641,29**	**-415.570,85**	**-486.746,15**	**-322.668,11**	**-378.320,96**	**-434.862,41**	**-450.686,06**	**-4.529.000,48**	**5.637.579,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-279.983,78**	**-342.259,84**	**-287.978,27**	**-309.796,36**	**-385.486,40**	**-434.641,29**	**-415.570,85**	**-486.746,15**	**-322.668,11**	**-378.320,96**	**-434.862,41**	**-450.686,06**	**-4.529.000,48**	**5.637.579,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.471.663,22**	**2.965.284,97**	**2.785.269,93**	**2.270.436,94**	**2.733.896,06**	**4.404.724,37**	**2.813.305,57**	**3.551.135,40**	**2.507.098,59**	**2.875.280,14**	**3.222.045,64**	**4.189.301,14**	**37.789.441,97**	**38.694.601,00**

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Exercício: **2026**

Bimestre: 3/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**580.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**400.000,00**	**1.180.000,00**	**400.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.471.663,22**	**2.385.284,97**	**2.785.269,93**	**2.270.436,94**	**2.633.896,06**	**4.404.724,37**	**2.813.305,57**	**3.551.135,40**	**2.507.098,59**	**2.775.280,14**	**3.222.045,64**	**3.789.301,14**	**36.609.441,97**	**38.294.601,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**6.072,00**	**6.072,00**	**6.072,00**	**36.432,00**	**6.072,00**	**57.684,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.337,80**	**35.662,00**	**29.178,00**	**35.662,00**	**325.567,80**	**480.000,00**

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.465.591,22**	**2.379.212,97**	**2.779.197,93**	**2.234.004,94**	**2.627.824,06**	**4.347.040,37**	**2.777.643,57**	**3.515.473,40**	**2.471.760,79**	**2.739.618,14**	**3.192.867,64**	**3.753.639,14**	**36.283.874,17**	**37.769.601,00**

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.694.601,00	19.158.166,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.544.600,00	717.950,93
IPTU	91.600,00	35.529,90
ISS	475.200,00	230.561,22
ITBI	9.600,00	5.202,84
IRRF	938.400,00	419.743,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.800,00	26.913,08
Receitas de Contribuições	264.000,00	127.135,11
Receita Patrimonial	314.860,00	260.487,76
Aplicações Financeiras (II)	310.260,00	260.478,52
Outras Receitas Patrimoniais	4.600,00	9,24
Transferências Correntes	36.519.941,00	18.014.880,68
Cota-Parte do FPM	22.248.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	2.044.538,00	1.624.758,77
Cota-Parte do IPVA	46.422,00	30.785,54
Cota-Parte do ITR	2.400,00	11,31
Transferências da LC 61/1989	8.957,00	6.765,63
Transferências do FUNDEB	7.523.990,00	4.769.341,37
Outras Transferências Correntes	4.645.634,00	3.290.119,00
Demais Receitas Correntes	51.200,00	37.712,00

Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.200,00	37.712,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	38.384.341,00	18.897.687,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.305.399,00	1.422.819,46
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.000,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal					Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
Transferências de Capital	1.281.399,00	1.422.819,46					
Convênios	777.399,00	55.104,29					
Outras Transferências de Capital	504.000,00	1.367.715,17					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.305.399,00	1.422.819,46					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.689.740,00	20.320.507,42					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.689.740,00	20.320.507,42					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.445.261,00	17.428.448,45	16.715.442,51	16.714.372,51	11.598,62	29.865,74	29.865,74
Pessoal e Encargos Sociais	19.047.419,00	9.520.414,19	9.372.605,52	9.372.605,52	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.396.442,00	7.908.034,26	7.342.836,99	7.341.766,99	11.598,62	29.865,74	29.865,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.443.861,00	17.428.448,45	16.715.442,51	16.714.372,51	11.598,62	29.865,74	29.865,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.194.739,00	3.008.829,10	2.637.512,02	2.637.512,02	69.630,34	0,00	0,00
Investimentos	10.915.739,00	2.823.107,10	2.453.404,12	2.453.404,12	69.630,34	0,00	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	229.000,00	185.722,00	184.107,90	184.107,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.965.739,00	2.823.107,10	2.453.404,12	2.453.404,12	69.630,34	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.769.600,00	20.251.555,55	19.168.846,63	19.167.776,63	81.228,96	29.865,74	29.865,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.769.600,00	20.251.555,55	19.168.846,63	19.167.776,63	81.228,96	29.865,74	29.865,74
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						1.041.636,09	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						1.041.636,09	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.344.166,00	

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		260.478,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.302.114,61
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.455.964,85	5.271.838,30
DEDUÇÕES (XL)	3.766.539,43	5.076.850,41
Disponibilidade de Caixa	3.766.539,43	5.076.850,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.143.626,17	5.306.540,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	96.814,87	15.585,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	280.271,87	214.103,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.689.425,42	194.987,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.494.437,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-809.200,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-81.228,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		1.413.208,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.152.730,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026			
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7			

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	15.585,91	81.228,96	81.228,96	0,00	15.585,91	0,00	29.865,74	29.865,74	29.865,74	0,00	0,00	15.585,91
PODER EXECUTIVO	15.585,91	81.228,96	81.228,96	0,00	15.585,91	0,00	29.865,74	29.865,74	29.865,74	0,00	0,00	15.585,91
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	15.585,91	81.228,96	81.228,96	0,00	15.585,91	0,00	29.865,74	29.865,74	29.865,74	0,00	0,00	15.585,91

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.514.800,00	691.037,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	91.600,00	35.529,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.600,00	5.202,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	475.200,00	230.561,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	938.400,00	419.743,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.350.317,00	12.444.274,85
2.1- Cota-Parte FPM	22.248.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.448.000,00	10.297.213,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.800.000,00	69.160,38
2.2- Cota-Parte ICMS	2.044.538,00	2.030.948,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.957,00	8.456,96
2.4- Cota-Parte ITR	2.400,00	14,13
2.5- Cota-Parte IPVA	46.422,00	38.481,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.865.117,00	13.135.312,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.510.063,40	2.488.854,54
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.956.215,85	808.805,28
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.541.990,00	4.775.705,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.959.990,00	3.827.878,22
6.1.1- Principal	6.941.990,00	3.821.514,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	6.364,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.000,00	0,00
6.2.1- Principal	12.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	190.000,00	786.284,25
6.3.1- Principal	190.000,00	786.284,25
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	380.000,00	161.543,01
6.4.1- Principal	380.000,00	161.543,01
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.431.926,60	1.332.659,57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.775.705,48	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.766.990,00	4.962.901,81	4.808.341,95	4.808.341,95	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.033.393,00	4.132.038,26	4.107.894,29	4.107.894,29	0,00
10.1.1- Educação Infantil	519.500,00	490.909,08	474.645,39	474.645,39	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.414.443,00	3.611.006,29	3.603.126,01	3.603.126,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	99.450,00	30.122,89	30.122,89	30.122,89	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.733.597,00	830.863,55	700.447,66	700.447,66	0,00
10.2.1- Educação Infantil	536.697,00	108.129,79	99.393,14	99.393,14	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.156.900,00	712.282,36	590.603,12	590.603,12	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	10.451,40	10.451,40	10.451,40	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.962.901,81	4.808.341,95	4.808.341,95	0,00	0,00	32.636,47
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.110.599,26	4.077.718,64	4.077.718,64	0,00	0,00	249.840,42
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	728.430,62	606.751,38	606.751,38	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	123.871,93	123.871,93	123.871,93	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.132.038,26	4.107.894,29	4.107.894,29	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	420.367,69	420.367,69	420.367,69	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	308.062,93	186.383,69	186.383,69	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.229.913,73	4.107.894,29	4.107.894,29	89,03
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	328.430,93	420.367,69	420.367,69	53,46
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	117.942,64	186.383,69	186.383,69	23,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	477.570,55	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	683.264,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS -	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO

EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)					PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.050.374,00	1.869.927,99	1.801.269,26	1.801.269,26	0,00
20.1- Educação Infantil	237.200,00	47.172,53	43.856,43	43.856,43	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.467.174,00	1.576.013,23	1.529.877,05	1.529.877,05	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	43.200,00	38,64	38,64	38,64	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20.4- Educação Especial	55.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	247.000,00	246.703,59	227.497,14	227.497,14	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.817.364,00	6.832.829,80	6.609.611,21	6.609.611,21	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.349.197,00	646.211,40	617.894,96	617.894,96	0,00
21.1.1- Creche	31.000,00	1.481,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.318.197,00	644.730,40	617.894,96	617.894,96	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.468.167,00	6.186.618,40	5.991.716,25	5.991.716,25	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.801.269,26
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.488.854,54
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.290.123,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.283.828,18	4.290.123,80	32,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.340,00	6.340,00	6.340,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.340,00	6.340,00	6.340,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.092.050,00		432.533,23	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		935.050,00		410.508,43	
31.1.1- Salário-Educação		530.000,00		298.389,83	
31.1.2- PDDE		0,00		0,00	
31.1.3- PNAE		157.200,00		111.209,17	
31.1.4 - PNATE		1.800,00		816,60	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		246.050,00		92,83	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		157.000,00		22.024,80	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.233.022,00	403.783,66	373.563,29	373.563,29	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	241.000,00	29.140,43	25.499,90	25.499,90	0,00

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	829.022,00	353.783,20	327.203,36	327.203,36	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32.3- ENSINO MÉDIO	105.800,00	20.780,00	20.780,00	20.780,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.200,00	80,03	80,03	80,03	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.050.386,00	7.236.613,46	6.983.174,50	6.983.174,50	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.203.406,00	6.138.598,61	6.026.045,34	6.026.045,34	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.752.290,00	4.963.080,50	4.938.846,28	4.938.846,28	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.451.116,00	1.175.518,11	1.087.199,06	1.087.199,06	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.846.980,00	1.098.014,85	957.129,16	957.129,16	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.846.980,00	1.098.014,85	957.129,16	957.129,16	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			0,00		1,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.775.705,48		298.389,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.808.341,95		0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			(32.636,47)		298.391,50
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			209.638,22		(298.389,74)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			147.615,99		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			29.385,76		1,76
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) / % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.514.800,00	1.514.800,00	691.037,85 / 45,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.600,00	91.600,00	35.529,90 / 38,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.600,00	9.600,00	5.202,84 / 54,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	475.200,00	475.200,00	230.561,22 / 48,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	938.400,00	938.400,00	419.743,89 / 44,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	28.187.896,00	28.187.896,00	12.375.114,47 / 43,90
Cota-Parte FPM	25.560.000,00	25.560.000,00	10.297.213,19 / 40,28
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	14,13 / 0,47
Cota-Parte IPVA	58.028,00	58.028,00	38.481,89 / 66,31
Cota-Parte ICMS	2.555.672,00	2.555.672,00	2.030.948,30 / 79,46
Cota-Parte IPI-Exportação	11.196,00	11.196,00	8.456,96 / 75,53

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.702.696,00	29.702.696,00	13.066.152,32	43,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.186.904,00	3.871.904,00	1.638.917,65	42,32	1.534.452,65	39,63	1.534.452,65	39,63	0,00
Despesas Correntes	3.936.504,00	3.632.504,00	1.605.956,66	44,21	1.501.491,66	41,33	1.501.491,66	41,33	0,00
Despesas de Capital	250.400,00	239.400,00	32.960,99	13,76	32.960,99	13,76	32.960,99	13,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	244.000,00	493.000,00	460.072,39	93,32	460.072,39	93,32	460.072,39	93,32	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	468.000,00	460.072,39	98,30	460.072,39	98,30	460.072,39	98,30	0,00
Despesas de Capital	74.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.000,00	5.000,00	4.122,90	82,45	4.122,90	82,45	4.122,90	82,45	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	5.000,00	4.122,90	82,45	4.122,90	82,45	4.122,90	82,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.462.904,00	4.372.904,00	2.103.112,94	48,09	1.998.647,94	45,70	1.998.647,94	45,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.103.112,94	1.998.647,94	1.998.647,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.103.112,94	1.998.647,94	1.998.647,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.959.922,85	1.959.922,85	1.959.922,8
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.959.922,85	1.959.922,85	1.959.922,8
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	143.190,09	38.725,09	38.725,0
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,0
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,09	15,29	15,2

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) =**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o**

			se < 0, então (o) = 0		Financeira q = (XIIId)	(p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)				total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.959.922,85	1.998.647,94	38.725,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.725,09
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	9.135,74	0,00	9.135,74	9.135,74	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.915.000,00	2.915.000,00	2.870.396,00	98,46
Proveniente da União	2.415.000,00	2.415.000,00	2.362.446,00	97,82
Proveniente dos Estados	500.000,00	500.000,00	507.950,00	101,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.915.000,00	2.915.000,00	2.870.396,00	98,46

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.399.921,00	3.137.521,00	2.305.699,34	73,48	2.174.959,56	69,32	2.174.959,56	69,32	0,00
Despesas Correntes	2.134.021,00	2.704.621,00	2.290.699,34	84,69	2.174.959,56	80,41	2.174.959,56	80,41	0,00
Despesas de Capital	265.900,00	432.900,00	15.000,00	3,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	474.000,00	341.500,00	14.072,67	4,12	14.072,67	4,12	14.072,67	4,12	0,00
Despesas Correntes	49.500,00	24.000,00	14.072,67	58,63	14.072,67	58,63	14.072,67	58,63	0,00
Despesas de Capital	424.500,00	317.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	103.000,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	103.000,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.400,00	101.400,00	72.817,20	71,81	72.817,20	71,81	72.817,20	71,81	0,00
Despesas Correntes	82.400,00	101.400,00	72.817,20	71,81	72.817,20	71,81	72.817,20	71,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.097.321,00	3.630.321,00	2.392.589,21	65,90	2.261.849,43	62,30	2.261.849,43	62,30	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.586.825,00	7.009.425,00	3.944.616,99	56,27	3.709.412,21	52,92	3.709.412,21	52,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	718.000,00	834.500,00	474.145,06	56,81	474.145,06	56,81	474.145,06	56,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	113.000,00	49.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.000,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.400,00	106.400,00	76.940,10	72,31	76.940,10	72,31	76.940,10	72,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.560.225,00	8.003.225,00	4.495.702,15	56,17	4.260.497,37	53,23	4.260.497,37	53,23	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	34.240.499,95	38.694.601,00	39.432.801,92	40.185.085,95	40.951.721,77	41.732.983,18	42.529.149,20	43.340.504,17	44.167.337,86	45.009.945,58	45.868.628,24
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.000.000,00

Previsão Atualizada	45.000.000,00
Receitas Realizadas	20.580.985,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.000.000,00
Dotação Atualizada	45.000.000,00
Despesas Empenhadas	20.437.277,55
Despesas Liquidadas	19.352.954,53
Despesas Pagas	19.351.884,53
Superávit Orçamentário	1.228.031,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.437.277,55
Despesas Liquidadas	19.352.954,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.789.441,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.609.441,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.283.874,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.344.166,00	1.041.636,09		77,49
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-809.200,00	1.494.437,53		-184,68
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.814,87	0,00	81.228,96	15.585,91
Poder Executivo	96.814,87	0,00	81.228,96	15.585,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	29.865,74	0,00	29.865,74	0,00
Poder Executivo	29.865,74	0,00	29.865,74	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	126.680,61	0,00	111.094,70	15.585,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.290.123,80	25,00		32,66
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.107.894,29	70,00		89,03
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	420.367,69	0,00		53,46
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	186.383,69	15,00		23,70
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.998.647,94	15,00	15,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:64826AEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO I

Municipio de Timbaúba dos Batistas											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO											Exercício: **2026**			
1º Semestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	682.550,59	682.084,42	689.104,74	741.812,33	737.583,13	1.337.453,35	850.898,02	807.355,67	809.455,59	811.600,27	804.139,09	788.645,28	9.742.682,48	109,33
Pessoal Ativo	682.550,59	682.084,42	689.104,74	741.812,33	737.583,13	1.337.453,35	850.898,02	807.355,67	809.455,59	811.600,27	804.139,09	788.645,28	9.742.682,48	109,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	619.837,03	615.822,31	624.175,08	672.486,24	667.638,44	1.202.216,33	757.960,58	715.994,41	717.654,14	716.097,14	708.165,93	698.136,07	8.716.183,70	109,33
Obrigações Patronais	62.713,56	66.262,11	64.929,66	69.326,09	69.944,69	135.237,02	92.937,44	91.361,26	91.801,45	95.503,13	95.973,16	90.509,21	1.026.498,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	83.399,38	76.377,85	70.992,62	91.202,28	57.135,57	181.396,42	104.959,09	100.901,52	92.137,30	73.933,24	82.991,08	93.723,11	1.109.149,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	58.679,91	52.309,07	49.984,11	56.685,12	53.317,31	85.973,56	75.002,12	67.834,98	62.417,54	70.854,76	53.490,30	65.341,79	751.890,57	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.308,13	4.657,44	1.766,77	4.657,44	1.766,77	5.124,63	4.070,40	5.995,01	4.607,26	2.303,63	2.303,63	0,00	42.561,11	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.011,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.011,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	18.216,00	18.216,00	18.216,00	25.859,40	0,00	40.053,60	24.963,40	26.296,68	24.337,65	0,00	26.422,30	27.606,47	250.187,50	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	1.195,34	1.195,34	1.025,74	4.000,32	2.051,49	-767,27	923,17	774,85	774,85	774,85	774,85	774,85	13.498,38	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	599.151,21	605.706,57	618.112,12	650.610,05	680.447,56	1.156.056,93	745.938,93	706.454,15	717.318,29	737.667,03	721.148,01	694.922,17	8.633.533,02	109,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	30.172.409,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	550.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.248.082,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	244.224,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	28.130.103,76	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	8.633.642,35	30,69
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	15.190.256,03	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.430.743,23	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.671.230,43	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	*FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS*	*RONIE PEREIRA DE MEDEIROS*	*JUCIERY PATRÍCIA DOS SANTOS*
###.366.064-##	###.069.904-##	###.121.834-##	###.353.264-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6	Secretário De FINANÇAS	Controladora (O)

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:8C3C3BF3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO I - ANALÍTICO

Municipio de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.679.439,00	39.679.439,00	7.452.514,44	17.430.024,47	22.249.414,53
1 Receitas Correntes	29.729.439,00	29.729.439,00	6.553.857,78	15.107.786,59	14.621.652,41
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	600.000,00	600.000,00	96.563,80	419.510,07	180.489,93
1.1.1 Impostos	575.000,00	575.000,00	96.235,56	417.334,07	157.665,93
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	55.000,00	55.000,00	4.882,20	16.968,27	38.031,73
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	42.250,00	42.250,00	4.566,19	15.737,26	26.512,74
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00	40.000,00	4.566,19	15.737,26	24.262,74

1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.750,00	12.750,00	316,01	1.231,01	11.518,99
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.750,00	12.750,00	316,01	1.231,01	11.518,99
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	300.000,00	300.000,00	34.373,36	109.848,43	190.151,57
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	300.000,00	300.000,00	34.373,36	109.848,43	190.151,57
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	300.000,00	300.000,00	34.373,36	109.848,43	190.151,57
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	300.000,00	300.000,00	34.373,36	109.848,43	190.151,57
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	300.000,00	300.000,00	34.373,36	109.848,43	190.151,57
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	220.000,00	220.000,00	56.980,00	290.517,37	-70.517,37
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	220.000,00	220.000,00	56.980,00	290.517,37	-70.517,37
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	220.000,00	220.000,00	56.980,00	290.517,37	-70.517,37
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	220.000,00	220.000,00	56.980,00	290.517,37	-70.517,37
1.1.2 Taxas	25.000,00	25.000,00	328,24	2.176,00	22.824,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.000,00	15.000,00	328,24	2.022,07	12.977,93
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	328,24	2.022,07	12.977,93
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.000,00	15.000,00	328,24	2.022,07	12.977,93
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	328,24	2.022,07	12.977,93
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	153,93	9.846,07
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	153,93	9.846,07
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	153,93	9.846,07
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	153,93	9.846,07
1.2 Contribuições	200.000,00	200.000,00	39.800,97	138.624,56	61.375,44
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	39.800,97	138.624,56	61.375,44
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	39.800,97	138.624,56	61.375,44
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	39.800,97	138.624,56	61.375,44
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00	200.000,00	39.800,97	138.624,56	61.375,44
1.3 Receita Patrimonial	350.000,00	350.000,00	161.369,75	517.446,44	-167.446,44
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	344.600,00	344.600,00	161.369,75	517.446,44	-172.846,44
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	344.600,00	344.600,00	161.369,75	517.446,44	-172.846,44
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	344.600,00	344.600,00	161.369,75	517.446,44	-172.846,44
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	344.600,00	344.600,00	161.369,75	517.446,44	-172.846,44
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	344.600,00	344.600,00	161.369,75	517.446,44	-172.846,44
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	72.500,00	72.500,00	28.890,30	95.387,32	-22.887,32
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	620,95	2.025,58	1.974,42
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	22.000,00	22.000,00	3.719,80	7.849,13	14.150,87
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	8.825,00	8.825,00	10.762,59	13.241,55	-4.416,55
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	80.500,00	80.500,00	34.964,38	112.245,06	-31.745,06
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	604,12	1.719,36	13.280,64
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	1.081,75	2.235,04	2.764,96
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	15.500,00	15.500,00	2.088,99	11.186,81	4.313,19
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	11.000,00	11.000,00	17.250,36	67.765,11	-56.765,11
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	52.851,70	165.135,61	-65.135,61
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	2.580,54	5.405,63	4.594,37
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	275,00	275,00	5.954,27	33.250,24	-32.975,24
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.6 Receita de Serviços	4.439,00	4.439,00	1.400,00	1.400,00	3.039,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.750,00	2.750,00	1.400,00	1.400,00	1.350,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.750,00	2.750,00	1.400,00	1.400,00	1.350,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.750,00	2.750,00	1.400,00	1.400,00	1.350,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.750,00	2.750,00	1.400,00	1.400,00	1.350,00
1.6.9 Outros Serviços	1.689,00	1.689,00	0,00	0,00	1.689,00

1.6.9.9 Outros Serviços	1.689,00	1.689,00	0,00	0,00	1.689,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.689,00	1.689,00	0,00	0,00	1.689,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.689,00	1.689,00	0,00	0,00	1.689,00
1.7 Transferências Correntes	28.500.000,00	28.500.000,00	6.249.259,43	13.952.038,91	14.547.961,09
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	22.992.000,00	22.992.000,00	5.422.604,51	11.559.212,08	11.432.787,92
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.801.200,00	18.801.200,00	3.007.849,83	8.293.149,01	10.508.050,99
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.800.000,00	18.800.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	10.506.900,94
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.800.000,00	16.800.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	8.506.900,94
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.800.000,00	16.800.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	8.506.900,94
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.000.000,00	21.000.000,00	3.759.812,19	10.366.373,57	10.633.626,43
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.200.000,00	-4.200.000,00	-751.962,36	-2.073.274,51	-2.126.725,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	49,95	1.150,05
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	49,95	1.150,05
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	0,00	60,71	1.439,29
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	0,00	-10,76	-289,24
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	835.500,00	835.500,00	97.265,49	207.464,24	628.035,76
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500.000,00	500.000,00	3,06	8,95	499.991,05
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500.000,00	500.000,00	3,06	8,95	499.991,05
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	335.500,00	335.500,00	97.262,43	207.455,29	128.044,71
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	1.095,55	3.155,14	-3.155,14
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	1.095,55	3.155,14	-3.155,14
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	1.095,55	3.155,14	-3.155,14
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	330.000,00	330.000,00	96.166,88	204.300,15	125.699,85
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	330.000,00	330.000,00	96.166,88	204.300,15	125.699,85
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.285.000,00	2.285.000,00	2.230.292,88	2.721.143,99	-436.143,99
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.135.000,00	2.135.000,00	2.204.879,94	2.657.405,64	-522.405,64
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.770.000,00	1.770.000,00	1.949.149,80	2.278.408,15	-508.408,15
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.770.000,00	1.770.000,00	1.949.149,80	2.278.408,15	-508.408,15
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	270.000,00	270.000,00	38.904,00	116.712,00	153.288,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.500.000,00	1.500.000,00	1.910.245,80	2.161.696,15	-661.696,15
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	247.971,16	343.469,48	-43.469,48
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	247.971,16	343.469,48	-43.469,48
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	247.971,16	343.469,48	-43.469,48
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	4.310,38	19.182,21	10.817,79
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	4.310,38	19.182,21	10.817,79
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	30.000,00	30.000,00	4.310,38	19.182,21	10.817,79
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	35.000,00	35.000,00	3.448,60	16.345,80	18.654,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	35.000,00	35.000,00	3.448,60	16.345,80	18.654,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	35.000,00	35.000,00	3.448,60	16.345,80	18.654,20
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00	25.412,94	63.738,35	86.261,65
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	25.412,94	63.738,35	86.261,65
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	25.412,94	63.738,35	86.261,65
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	474.600,00	474.600,00	41.382,24	149.637,98	324.962,02
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	31.314,74	105.897,95	94.102,05
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	31.314,74	105.897,95	94.102,05
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	77.000,00	77.000,00	10.067,50	40.270,00	36.730,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	77.000,00	77.000,00	10.067,50	40.270,00	36.730,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	77.000,00	77.000,00	10.067,50	40.270,00	36.730,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	16.500,00	16.500,00	0,00	3.470,03	13.029,97

1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	16.500,00	16.500,00	0,00	3.470,03	13.029,97
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	16.500,00	16.500,00	0,00	3.470,03	13.029,97
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	65.000,00	65.000,00	14.768,12	59.534,65	5.465,35
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	20.000,00	20.000,00	14.768,12	46.218,34	-26.218,34
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	20.000,00	20.000,00	14.768,12	46.218,34	-26.218,34
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	20.000,00	20.000,00	14.768,12	46.218,34	-26.218,34
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	13.316,31	-13.316,31
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	13.316,31	-13.316,31
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	300.000,00	30.541,25	87.918,03	212.081,97
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	300.000,00	30.541,25	87.918,03	212.081,97
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	300.000,00	30.541,25	87.918,03	212.081,97
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	300.000,00	30.541,25	87.918,03	212.081,97
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	230.700,00	230.700,00	504,70	40.364,18	190.335,82
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	130.700,00	130.700,00	504,70	40.364,18	90.335,82
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	130.700,00	130.700,00	504,70	40.364,18	90.335,82
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	130.700,00	130.700,00	504,70	40.364,18	90.335,82
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.708.000,00	2.708.000,00	312.177,15	960.857,32	1.747.142,68
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.258.000,00	2.258.000,00	306.434,68	945.201,39	1.312.798,61
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	281.757,83	896.866,68	1.183.133,32
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	281.757,83	896.866,68	1.183.133,32
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	352.197,24	1.121.083,22	1.478.916,78
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	-70.439,41	-224.216,54	-295.783,46
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	23.235,09	40.221,41	119.778,59
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	23.235,09	40.221,41	119.778,59
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	29.043,87	50.276,77	149.723,23
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.000,00	-40.000,00	-5.808,78	-10.055,36	-29.944,64
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.441,76	3.691,57	4.308,43
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.441,76	3.691,57	4.308,43
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	1.802,20	4.614,49	5.385,51
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-360,44	-922,92	-1.077,08
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	4.421,73	5.578,27
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	4.421,73	5.578,27
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	5.742,47	15.655,93	34.344,07
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	5.742,47	15.655,93	34.344,07
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	5.742,47	15.655,93	34.344,07
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00

1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.800.000,00	2.800.000,00	514.477,77	1.431.969,51	1.368.030,49
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	514.477,77	1.431.969,51	1.368.030,49
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	514.477,77	1.431.969,51	1.368.030,49
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	514.477,77	1.431.969,51	1.368.030,49
1.9 Outras Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	5.463,83	78.766,61	-3.766,61
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.500,00	67.500,00	5.463,83	78.766,61	-11.266,61
1.9.2.1 Indenizações	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.2.2 Restituições	60.000,00	60.000,00	5.463,83	78.766,61	-18.766,61
1.9.2.2.99 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	5.463,83	78.766,61	-18.766,61
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	60.000,00	60.000,00	5.463,83	78.766,61	-18.766,61
1.9.9 Demais Receitas Correntes	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
2 Receitas de Capital	9.950.000,00	9.950.000,00	898.656,66	2.322.237,88	7.627.762,12
2.1 Operações de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	8.400.000,00	8.400.000,00	898.656,66	2.322.237,88	6.077.762,12
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.235.000,00	8.235.000,00	898.253,72	1.701.181,51	6.533.818,49
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	210.000,00	210.000,00	0,00	514.169,00	-304.169,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	514.169,00	-514.169,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	199.969,00	-199.969,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	199.969,00	-199.969,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	314.200,00	-314.200,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	314.200,00	-314.200,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.025.000,00	8.025.000,00	500.253,72	789.012,51	7.235.987,49
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	6.100.000,00	6.100.000,00	0,00	0,00	6.100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	6.100.000,00	6.100.000,00	0,00	0,00	6.100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	6.100.000,00	6.100.000,00	0,00	0,00	6.100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.825.000,00	1.825.000,00	500.253,72	789.012,51	1.035.987,49

2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.825.000,00	1.825.000,00	500.253,72	789.012,51	1.035.987,49
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.825.000,00	1.825.000,00	500.253,72	789.012,51	1.035.987,49
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	398.000,00	398.000,00	-398.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	398.000,00	398.000,00	-398.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	398.000,00	398.000,00	-398.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	165.000,00	165.000,00	402,94	621.056,37	-456.056,37
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	55.000,00	55.000,00	0,00	620.000,00	-565.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	620.000,00	-620.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	620.000,00	-620.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	620.000,00	-620.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	110.000,00	110.000,00	402,94	1.056,37	108.943,63
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	110.000,00	110.000,00	402,94	1.056,37	108.943,63
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	110.000,00	110.000,00	402,94	1.056,37	108.943,63
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	110.000,00	110.000,00	402,94	1.056,37	108.943,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.679.439,00	39.679.439,00	7.452.514,44	17.430.024,47	22.249.414,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.679.439,00	39.679.439,00	7.452.514,44	17.430.024,47	22.249.414,53
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				17.430.024,47	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.162.750,49		3.162.750,49	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.162.750,49		3.162.750,49	

Municipio de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.679.439,00	42.842.189,49	4.372.511,48	19.892.809,89	22.949.379,60	5.559.766,23	14.397.332,12	28.444.857,37	14.275.542,40	0,00
3 Despesas Correntes	28.177.639,00	29.084.639,00	3.453.853,22	17.035.036,07	12.049.602,93	4.430.029,19	11.861.470,80	17.223.168,20	11.739.681,08	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.846.075,00	12.456.075,00	989.729,26	7.479.147,81	4.976.927,19	1.759.713,40	5.315.176,27	7.140.898,73	5.219.001,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.846.075,00	12.456.075,00	989.729,26	7.479.147,81	4.976.927,19	1.759.713,40	5.315.176,27	7.140.898,73	5.219.001,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.130.175,00	1.353.175,00	150.000,00	871.550,29	481.624,71	180.641,58	515.625,26	837.549,74	513.538,87	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.842.500,00	8.776.500,00	452.819,52	5.108.407,88	3.668.092,12	1.248.970,17	3.759.359,31	5.017.140,69	3.755.779,64	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.380.500,00	1.628.500,00	373.119,74	1.030.809,98	597.690,02	206.813,57	618.378,18	1.010.121,82	527.868,97	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.500,00	55.500,00	0,00	19.282,18	36.217,82	2.152,36	6.663,08	48.836,92	6.663,08	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	178.000,00	156.000,00	0,00	21.761,78	134.238,22	2.303,63	19.279,93	136.720,07	19.279,93	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.400,00	29.400,00	0,00	929,02	28.470,98	0,00	929,02	28.470,98	929,02	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	227.000,00	457.000,00	13.790,00	426.406,68	30.593,32	118.832,09	394.941,49	62.058,51	394.941,49	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	32.467,47	100.117,30	299.882,70	32.467,47	100.117,30	299.882,70	100.117,30	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	400.000,00	32.467,47	100.117,30	299.882,70	32.467,47	100.117,30	299.882,70	100.117,30	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	400.000,00	400.000,00	32.467,47	100.117,30	299.882,70	32.467,47	100.117,30	299.882,70	100.117,30	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.931.564,00	16.228.564,00	2.431.656,49	9.455.770,96	6.772.793,04	2.637.848,32	6.446.177,23	9.782.386,77	6.420.562,78	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	393.700,00	383.700,00	0,00	68.000,00	315.700,00	11.920,00	34.804,00	348.896,00	34.804,00	0,00

335041 CONTRIBUIÇÕES	392.200,00	382.200,00	0,00	68.000,00	314.200,00	11.920,00	34.804,00	347.396,00	34.804,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	376.000,00	426.000,00	30.000,00	272.640,00	153.360,00	61.683,96	197.434,38	228.565,62	197.434,38	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	376.000,00	426.000,00	30.000,00	272.640,00	153.360,00	61.683,96	197.434,38	228.565,62	197.434,38	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.161.864,00	15.418.864,00	2.401.656,49	9.115.130,96	6.303.733,04	2.564.244,36	6.213.938,85	9.204.925,15	6.188.324,40	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	283.400,00	276.400,00	63.070,00	120.470,00	155.930,00	57.610,00	114.930,00	161.470,00	114.930,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.275.998,00	3.992.198,00	670.135,21	1.997.090,74	1.995.107,26	548.398,33	1.472.747,91	2.519.450,09	1.472.747,91	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	58.050,00	28.050,00	0,00	0,00	28.050,00	0,00	0,00	28.050,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.063.200,00	934.200,00	158.261,88	438.587,78	495.612,22	212.085,88	337.388,78	596.811,22	337.388,78	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	75.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	42.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.520.139,00	1.846.939,00	300.991,13	1.012.227,65	834.711,35	326.727,63	803.428,59	1.043.510,41	802.428,59	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.174.250,00	7.683.250,00	1.204.198,27	5.204.293,14	2.478.956,86	1.339.656,54	3.271.255,65	4.411.994,35	3.260.526,00	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	23.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	485.577,00	435.577,00	0,00	329.825,83	105.751,17	74.765,98	201.552,10	234.024,90	188.667,30	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	88.500,00	59.500,00	5.000,00	10.000,00	49.500,00	5.000,00	10.000,00	49.500,00	9.000,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	2.635,82	7.364,18	0,00	2.635,82	7.364,18	2.635,82	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.350,00	25.350,00	0,00	0,00	25.350,00	0,00	0,00	25.350,00	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.900,00	19.900,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	11.451.800,00	13.737.550,49	918.658,26	2.857.773,82	10.879.776,67	1.129.737,04	2.535.861,32	11.201.689,17	2.535.861,32	0,00
44 INVESTIMENTO	11.151.800,00	13.437.550,49	918.658,26	2.647.773,82	10.789.776,67	1.124.726,26	2.503.333,73	10.934.216,76	2.503.333,73	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.151.800,00	13.437.550,49	918.658,26	2.647.773,82	10.789.776,67	1.124.726,26	2.503.333,73	10.934.216,76	2.503.333,73	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.791.700,00	11.149.256,49	40.858,26	1.465.089,42	9.684.167,07	40.858,26	1.328.646,33	9.820.610,16	1.328.646,33	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.310.100,00	2.238.294,00	877.800,00	1.182.684,40	1.055.609,60	1.083.868,00	1.174.687,40	1.063.606,60	1.174.687,40	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	250.000,00	0,00	210.000,00	40.000,00	5.010,78	32.527,59	217.472,41	32.527,59	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	250.000,00	0,00	210.000,00	40.000,00	5.010,78	32.527,59	217.472,41	32.527,59	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	250.000,00	250.000,00	0,00	210.000,00	40.000,00	5.010,78	32.527,59	217.472,41	32.527,59	0,00
9 Reserva de Contingência	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.679.439,00	42.842.189,49	4.372.511,48	19.892.809,89	22.949.379,60	5.559.766,23	14.397.332,12	28.444.857,37	14.275.542,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.679.439,00	42.842.189,49	4.372.511,48	19.892.809,89	22.949.379,60	5.559.766,23	14.397.332,12	28.444.857,37	14.275.542,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-2.462.785,42			3.032.692,35		3.154.482,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.679.439,00	42.842.189,49	4.372.511,48	17.430.024,47	22.949.379,60	5.559.766,23	17.430.024,47	28.444.857,37	17.430.024,47	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	***FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS***
###.366.064-##	###.069.904-##
Prefeito municipal	Contador CRC RN 013087/o-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:929CCA69

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO II

Municipio de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026**					
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**39.679.439,00**	**42.842.189,49**	**4.372.511,48**	**19.892.809,89**	**100,00**	**22.949.379,60**	**5.559.766,23**	**14.397.332,12**	**100,00**	**28.444.857,37**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.650.000,00	303.950,93	769.446,82	3,87	880.553,18	286.885,13	730.941,02	5,08	919.058,98	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.650.000,00	303.950,93	769.446,82	3,87	880.553,18	286.885,13	730.941,02	5,08	919.058,98	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.993.000,00	3.988.000,00	423.636,66	2.212.322,16	11,12	1.775.677,84	569.331,70	1.636.972,12	11,37	2.351.027,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.668.000,00	3.683.000,00	416.586,66	2.079.272,16	10,45	1.603.727,84	531.974,90	1.527.319,97	10,61	2.155.680,03	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	325.000,00	305.000,00	7.050,00	133.050,00	0,67	171.950,00	37.356,80	109.652,15	0,76	195.347,85	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.890.750,00	2.390.944,00	662.207,24	1.269.344,82	6,38	1.121.599,18	683.341,48	1.041.762,35	7,24	1.349.181,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	992.500,00	993.500,00	100.780,22	531.075,28	2,67	462.424,72	106.015,27	377.808,73	2,62	615.691,27	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.250,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	249.000,00	249.000,00	0,00	87.068,00	0,44	161.932,00	20.100,40	67.096,34	0,47	181.903,66	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	636.000,00	1.135.194,00	561.427,02	651.201,54	3,27	483.992,46	557.225,81	596.857,28	4,15	538.336,72	0,00
10 SAÚDE	7.109.000,00	7.219.000,00	1.143.517,37	4.322.650,13	21,73	2.896.349,87	1.676.327,12	3.292.594,43	22,87	3.926.405,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.928.373,00	2.718.373,00	141.519,16	1.601.718,62	8,05	1.116.654,38	388.835,38	1.107.913,03	7,70	1.610.459,97	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.077.000,00	1.881.800,00	299.313,04	1.013.062,77	5,09	868.737,23	303.225,30	711.029,73	4,94	1.170.770,27	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.496.627,00	1.856.827,00	537.859,20	1.184.937,31	5,96	671.889,69	746.517,98	1.090.195,68	7,57	766.631,32	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	460.000,00	615.000,00	164.825,97	432.931,43	2,18	182.068,57	218.698,87	326.279,08	2,27	288.720,92	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	147.000,00	147.000,00	0,00	90.000,00	0,45	57.000,00	19.049,59	57.176,91	0,40	89.823,09	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.505.700,00	12.537.021,23	747.515,88	4.932.506,77	24,80	7.604.514,46	921.592,81	3.418.353,60	23,74	9.118.667,63	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	82.275,00	82.275,00	15.601,74	27.825,78	0,14	54.449,22	5.250,00	16.668,04	0,12	65.606,96	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.353.825,00	9.935.825,00	725.513,54	4.101.742,55	20,62	5.834.082,45	875.478,69	2.848.879,68	19,79	7.086.945,32	0,00
362 ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.051.600,00	2.500.921,23	6.400,60	802.938,44	4,04	1.697.982,79	40.864,12	552.805,88	3,84	1.948.115,35	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
13 CULTURA	591.100,00	591.100,00	37.449,15	39.391,65	0,20	551.708,35	0,00	1.942,50	0,01	589.157,50	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	337.200,00	337.200,00	37.449,15	39.391,65	0,20	297.808,35	0,00	1.942,50	0,01	335.257,50	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	170.900,00	170.900,00	0,00	0,00	0,00	170.900,00	0,00	0,00	0,00	170.900,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
15 URBANISMO	5.524.000,00	5.749.000,00	547.182,69	2.408.063,38	12,11	3.340.936,62	778.083,96	2.023.684,54	14,06	3.725.315,46	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.891.700,00	5.157.700,00	535.307,47	2.336.676,48	11,75	2.821.023,52	765.326,56	1.968.991,26	13,68	3.188.708,74	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	564.500,00	523.500,00	11.875,22	71.386,90	0,36	452.113,10	12.757,40	54.693,28	0,38	468.806,72	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	67.800,00	67.800,00	0,00	0,00	0,00	67.800,00	0,00	0,00	0,00	67.800,00	0,00
16 HABITAÇÃO	165.000,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00

452 SERVIÇOS URBANOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	163.000,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	851.000,00	851.000,00	0,00	0,00	0,00	851.000,00	0,00	0,00	0,00	851.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	781.000,00	781.000,00	0,00	0,00	0,00	781.000,00	0,00	0,00	0,00	781.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	170.873,00	170.873,00	0,00	50.000,00	0,25	120.873,00	3.883,32	20.352,46	0,14	150.520,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	102.873,00	102.873,00	0,00	50.000,00	0,25	52.873,00	3.883,32	20.352,46	0,14	82.520,54	0,00
20 AGRICULTURA	1.871.716,00	1.941.716,00	269.849,01	1.015.311,57	5,10	926.404,43	281.456,36	773.503,64	5,37	1.168.212,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.556.127,00	1.544.127,00	269.849,01	1.003.435,57	5,04	540.691,43	281.456,36	761.627,64	5,29	782.499,36	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	78.300,00	148.300,00	0,00	0,00	0,00	148.300,00	0,00	0,00	0,00	148.300,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	137.289,00	137.289,00	0,00	0,00	0,00	137.289,00	0,00	0,00	0,00	137.289,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	44.000,00	56.000,00	0,00	11.876,00	0,06	44.124,00	0,00	11.876,00	0,08	44.124,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	79.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	48.000,00	260.954,06	0,00	0,00	0,00	260.954,06	0,00	0,00	0,00	260.954,06	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	48.000,00	260.954,06	0,00	0,00	0,00	260.954,06	0,00	0,00	0,00	260.954,06	0,00
24 COMUNICAÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
25 ENERGIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.416.800,00	4.324.081,20	204.735,08	2.563.655,29	12,89	1.760.425,91	321.386,10	1.324.580,57	9,20	2.999.500,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	975.000,00	2.045.000,00	138.948,00	1.468.948,00	7,38	576.052,00	188.948,00	338.948,00	2,35	1.706.052,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00
695 TURISMO	612.000,00	642.000,00	34.659,69	266.948,49	1,34	375.051,51	54.594,18	200.414,90	1,39	441.585,10	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	428.150,00	538.150,00	31.127,39	316.312,26	1,59	221.837,74	77.843,92	273.771,13	1,90	264.378,87	0,00
813 LAZER	341.150,00	1.038.431,20	0,00	511.446,54	2,57	526.984,66	0,00	511.446,54	3,55	526.984,66	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	645.000,00	645.000,00	32.467,47	310.117,30	1,56	334.882,70	37.478,25	132.644,89	0,92	512.355,11	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	645.000,00	645.000,00	32.467,47	310.117,30	1,56	334.882,70	37.478,25	132.644,89	0,92	512.355,11	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.679.439,00	42.842.189,49	4.372.511,48	19.892.809,89	100,00	22.949.379,60	5.559.766,23	14.397.332,12	100,00	28.444.857,37	0,00
IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO					***FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS***						
###.366.064-##					###.069.904-##						
Prefeito Municipal					Contador CRC RN 013087/O-6						

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:0CACB456

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO III

Municipio de Timbaúba dos Batistas													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.588.247,49**	**2.174.984,86**	**2.881.843,99**	**3.039.666,51**	**2.396.867,24**	**3.906.270,43**	**2.513.641,45**	**2.961.096,17**	**2.045.400,11**	**2.513.700,18**	**2.996.139,44**	**4.386.289,33**	**34.404.147,20**	**34.491.739,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**34.989,68**	**54.860,83**	**81.574,88**	**67.884,51**	**42.726,51**	**86.299,14**	**47.142,28**	**37.616,77**	**50.719,83**	**187.467,39**	**42.894,81**	**53.668,99**	**787.845,62**	**600.000,00**
IPTU	2.470,30	1.786,22	898,37	10.540,04	9.027,70	2.418,99	5.788,10	1.757,36	2.046,03	1.579,58	1.809,53	2.756,66	42.878,88	42.250,00
ISS	7.814,55	25.761,49	58.185,81	35.183,95	20.756,96	21.210,33	15.561,41	19.470,61	32.237,01	166.268,34	22.397,10	34.582,90	459.430,46	220.000,00

ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915,00	0,00	0,00	0,00	316,01	0,00	1.231,01	12.750,00
IRRF	24.044,98	26.245,71	22.490,70	22.110,52	12.753,53	62.669,82	24.620,25	15.912,95	15.912,60	19.029,27	18.043,93	16.329,43	280.163,69	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	659,85	1.067,41	0,00	50,00	188,32	0,00	257,52	475,85	524,19	590,20	328,24	0,00	4.141,58	25.000,00
Contribuições	**14.890,03**	**21.360,65**	**15.293,51**	**17.174,09**	**16.316,33**	**15.172,90**	**25.479,70**	**26.224,62**	**26.144,05**	**20.975,22**	**22.241,04**	**17.559,93**	**238.832,07**	**200.000,00**
Receita Patrimonial	**58.992,28**	**66.422,83**	**57.544,25**	**62.960,09**	**59.139,10**	**77.436,28**	**95.741,87**	**82.446,65**	**99.047,31**	**78.840,86**	**71.103,22**	**90.266,53**	**899.941,27**	**350.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	58.992,28	59.322,83	57.544,25	62.960,09	59.139,10	77.436,28	95.741,87	82.446,65	99.047,31	78.840,86	71.103,22	90.266,53	892.841,27	344.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	5.400,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**4.550,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.400,00**	**0,00**	**5.950,00**	**4.439,00**
Transferências Correntes	**2.477.171,36**	**2.029.731,61**	**2.720.257,55**	**2.891.597,22**	**2.268.747,87**	**3.716.222,78**	**2.345.277,60**	**2.808.124,98**	**1.860.959,88**	**2.168.326,12**	**2.855.606,35**	**4.222.224,07**	**32.364.247,39**	**33.262.300,00**
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	23.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	206.126,99	189.730,56	186.943,43	222.305,41	184.799,97	206.973,66	221.960,07	167.314,65	176.737,96	202.873,30	180.651,07	171.546,17	2.317.963,24	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.336,58	9.759,78	8.256,71	4.746,48	1.944,14	4.621,93	4.061,46	2.037,01	5.792,84	9.341,59	14.296,58	14.747,29	88.942,39	200.000,00
Cota-Parte do ITR	6,49	10,00	194,91	619,71	0,00	38,89	6,22	41,82	12,67	0,00	0,00	0,00	930,71	1.500,00
Transferências da LC 61/1989	737,13	814,24	863,50	828,09	818,45	991,39	702,70	737,44	729,99	642,16	771,67	1.030,53	9.667,29	10.000,00
Transferências do FUNDEB	201.380,72	216.334,07	226.995,35	255.475,19	252.548,19	306.854,07	257.270,55	284.355,38	180.404,75	240.227,59	258.720,56	270.525,33	2.951.091,75	2.865.000,00
Outras Transferências Correntes	210.951,37	188.609,60	489.291,00	1.195.252,95	180.615,25	542.813,53	173.824,72	232.006,14	212.504,75	202.541,44	570.319,18	1.835.409,85	6.034.139,78	4.585.800,00
Outras Receitas Correntes	**2.204,14**	**2.608,94**	**2.623,80**	**50,60**	**9.937,43**	**11.139,33**	**0,00**	**6.683,15**	**8.529,04**	**58.090,59**	**2.894,02**	**2.569,81**	**107.330,85**	**75.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-259.177,12**	**-324.957,55**	**-269.275,37**	**-288.173,74**	**-367.116,83**	**-414.556,74**	**-382.836,41**	**-458.351,29**	**-293.610,03**	**-345.111,37**	**-405.313,26**	**-423.257,73**	**-4.231.737,44**	**4.762.300,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-259.177,12**	**-324.957,55**	**-269.275,37**	**-288.173,74**	**-367.116,83**	**-414.556,74**	**-382.836,41**	**-458.351,29**	**-293.610,03**	**-345.111,37**	**-405.313,26**	**-423.257,73**	**-4.231.737,44**	**4.762.300,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.329.070,37**	**1.850.027,31**	**2.612.568,62**	**2.751.492,77**	**2.029.750,41**	**3.491.713,69**	**2.130.805,04**	**2.502.744,88**	**1.751.790,08**	**2.168.588,81**	**2.590.826,18**	**3.963.031,60**	**30.172.409,76**	**29.729.439,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**550.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.329.070,37**	**1.850.027,31**	**2.612.568,62**	**2.551.492,77**	**2.029.750,41**	**3.491.713,69**	**2.130.805,04**	**2.502.744,88**	**1.751.790,08**	**2.168.588,81**	**2.240.826,18**	**3.963.031,60**	**29.622.409,76**	**29.729.439,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**397.860,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**850.222,00**	**1.248.082,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**18.216,00**	**18.216,00**	**18.216,00**	**18.216,00**	**18.216,00**	**36.432,00**	**19.452,00**	**19.452,00**	**19.452,00**	**19.452,00**	**19.452,00**	**19.452,00**	**244.224,00**	**270.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.310.854,37**	**1.831.811,31**	**2.594.352,62**	**2.135.416,77**	**2.011.534,41**	**3.455.281,69**	**2.111.353,04**	**2.483.292,88**	**1.732.338,08**	**2.149.136,81**	**2.221.374,18**	**3.093.357,60**	**28.130.103,76**	**29.459.439,00**

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	***FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS***
###.366.064-##	###.069.904-##
Prefeito Municipal	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:E9DF2E35

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO I - SINTÉTICO

Municipio de Timbaúba dos Batistas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.679.439,00	39.679.439,00	7.452.514,44	18,78	17.430.024,47	43,93	22.249.414,53
Receitas Correntes	29.729.439,00	29.729.439,00	6.553.857,78	22,05	15.107.786,59	50,82	14.621.652,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	600.000,00	600.000,00	96.563,80	16,09	419.510,07	69,92	180.489,93
Impostos	575.000,00	575.000,00	96.235,56	16,74	417.334,07	72,58	157.665,93
Taxas	25.000,00	25.000,00	328,24	1,31	2.176,00	8,70	22.824,00
Contribuições	200.000,00	200.000,00	39.800,97	19,90	138.624,56	69,31	61.375,44

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	39.800,97	19,90	138.624,56	69,31	61.375,44
Receita Patrimonial	350.000,00	350.000,00	161.369,75	46,11	517.446,44	147,84	-167.446,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	344.600,00	344.600,00	161.369,75	46,83	517.446,44	150,16	-172.846,44
Demais Receitas Patrimoniais	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
Receita de Serviços	4.439,00	4.439,00	1.400,00	31,54	1.400,00	31,54	3.039,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.750,00	2.750,00	1.400,00	50,91	1.400,00	50,91	1.350,00
Outros Serviços	1.689,00	1.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689,00
Transferências Correntes	28.500.000,00	28.500.000,00	6.249.259,43	21,93	13.952.038,91	48,95	14.547.961,09
Transferências da União e de suas Entidades	22.992.000,00	22.992.000,00	5.422.604,51	23,58	11.559.212,08	50,27	11.432.787,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.708.000,00	2.708.000,00	312.177,15	11,53	960.857,32	35,48	1.747.142,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.800.000,00	2.800.000,00	514.477,77	18,37	1.431.969,51	51,14	1.368.030,49
Outras Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	5.463,83	7,29	78.766,61	105,02	-3.766,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.500,00	67.500,00	5.463,83	8,09	78.766,61	116,69	-11.266,61
Demais Receitas Correntes	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Receitas de Capital	9.950.000,00	9.950.000,00	898.656,66	9,03	2.322.237,88	23,34	7.627.762,12
Operações de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	8.400.000,00	8.400.000,00	898.656,66	10,70	2.322.237,88	27,65	6.077.762,12
Transferências da União e de suas Entidades	8.235.000,00	8.235.000,00	898.253,72	10,91	1.701.181,51	20,66	6.533.818,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	165.000,00	165.000,00	402,94	0,24	621.056,37	376,40	-456.056,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.679.439,00	39.679.439,00	7.452.514,44	18,78	17.430.024,47	43,93	22.249.414,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.679.439,00	39.679.439,00	7.452.514,44	18,78	17.430.024,47	43,93	22.249.414,53
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					17.430.024,47		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.162.750,49			3.162.750,49		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.162.750,49			3.162.750,49		
Top Down Consultoria Ltda.							

Municipio de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** - Pág.: 2/2				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.679.439,00	42.842.189,49	4.372.511,48	19.892.809,89	22.949.379,60	5.559.766,23	14.397.332,12	28.444.857,37	14.275.542,40	0,00
Despesas Correntes	28.177.639,00	29.084.639,00	3.453.853,22	17.035.036,07	12.049.602,93	4.430.029,19	11.861.470,80	17.223.168,20	11.739.681,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.846.075,00	12.456.075,00	989.729,26	7.479.147,81	4.976.927,19	1.759.713,40	5.315.176,27	7.140.898,73	5.219.001,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	32.467,47	100.117,30	299.882,70	32.467,47	100.117,30	299.882,70	100.117,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.931.564,00	16.228.564,00	2.431.656,49	9.455.770,96	6.772.793,04	2.637.848,32	6.446.177,23	9.782.386,77	6.420.562,78	0,00
Despesas de Capital	11.451.800,00	13.737.550,49	918.658,26	2.857.773,82	10.879.776,67	1.129.737,04	2.535.861,32	11.201.689,17	2.535.861,32	0,00
INVESTIMENTO	11.151.800,00	13.437.550,49	918.658,26	2.647.773,82	10.789.776,67	1.124.726,26	2.503.333,73	10.934.216,76	2.503.333,73	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	250.000,00	0,00	210.000,00	40.000,00	5.010,78	32.527,59	217.472,41	32.527,59	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.679.439,00	42.842.189,49	4.372.511,48	19.892.809,89	22.949.379,60	5.559.766,23	14.397.332,12	28.444.857,37	14.275.542,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.679.439,00	42.842.189,49	4.372.511,48	19.892.809,89	22.949.379,60	5.559.766,23	14.397.332,12	28.444.857,37	14.275.542,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-2.462.785,42			3.032.692,35		3.154.482,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	39.679.439,00	42.842.189,49	4.372.511,48	17.430.024,47	22.949.379,60	5.559.766,23	17.430.024,47	28.444.857,37	17.430.024,47	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	***FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS***
###.366.064-##	###.069.904-##
Prefeito Municipal	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:E82C8F6F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO VII

Municipio de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	97.417,85	97.417,85	0,00	0,00	18.355,43	1.789.684,33	1.488.435,84	1.488.435,84	46.701,48	272.902,44	272.902,44
PODER EXECUTIVO	0,00	97.417,85	97.417,85	0,00	0,00	18.355,43	1.789.684,33	1.488.435,84	1.488.435,84	46.701,48	272.902,44	272.902,44
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	97.417,85	97.417,85	0,00	0,00	18.355,43	1.789.684,33	1.488.435,84	1.488.435,84	46.701,48	272.902,44	272.902,44

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	***FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS***
###.366.064-##	###.069.904-##
Prefeito Municipal	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:31897FEF

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO XII

Municipio de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	575.000,00	575.000,00	417.334,07	72,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.250,00	42.250,00	15.737,26	37,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.750,00	12.750,00	1.231,01	9,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	290.517,37	132,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	109.848,43	36,61

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	23.811.500,00	23.811.500,00	11.542.408,76	48,47
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	10.366.373,57	49,36
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	60,71	4,04
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	50.276,77	25,13
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.121.083,22	43,11
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	4.614,49	46,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.386.500,00	24.386.500,00	11.959.742,83	49,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	312.500,00	367.500,00	97.049,32	26,40	68.846,49	18,73	62.432,15	16,98	0,00
Despesas Correntes	279.000,00	334.000,00	97.049,32	29,05	68.846,49	20,61	62.432,15	18,69	0,00
Despesas de Capital	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	985.627,00	659.427,00	147.871,95	22,42	122.356,95	18,55	122.356,95	18,55	0,00
Despesas Correntes	976.000,00	655.000,00	147.871,95	22,57	122.356,95	18,68	122.356,95	18,68	0,00
Despesas de Capital	9.627,00	4.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	160.000,00	340.000,00	321.560,05	94,57	252.417,95	74,24	252.417,95	74,24	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	340.000,00	321.560,05	94,57	252.417,95	74,24	252.417,95	74,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	103.500,00	103.500,00	90.000,00	86,95	57.176,91	55,24	55.930,40	54,03	0,00
Despesas Correntes	103.500,00	103.500,00	90.000,00	86,95	57.176,91	55,24	55.930,40	54,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.749.373,00	2.539.373,00	1.512.556,43	59,56	1.043.000,23	41,07	1.023.870,40	40,31	0,00
Despesas Correntes	2.489.500,00	2.279.500,00	1.512.556,43	66,35	1.043.000,23	45,75	1.023.870,40	44,91	0,00
Despesas de Capital	259.873,00	259.873,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.311.000,00	4.009.800,00	2.169.037,75	54,09	1.543.798,53	38,50	1.517.007,85	37,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.169.037,75	1.543.798,53	1.517.007,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.169.037,75	1.543.798,53	1.517.007,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.793.961,42	1.793.961,42	1.793.961,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.793.961,42	1.793.961,42	1.793.961,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	375.076,33	(250.162,89)	(276.953,57)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(250.162,89)	(276.953,57)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,13	12,90	12,68

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.793.961,42	1.543.798,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	220.581,41	0,00	220.581,41	218.062,12	2.519,29	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	737,31	0,00	737,31	387,31	350,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.698.074,66	3.229.269,87	531.195,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.195,21
Empenhos de 2021 e anteriores	2.479.938,20	3.531.355,69	1.051.417,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051.417,49
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	2.700.000,00	2.700.000,00	3.235.312,99	119,82
Proveniente da União	2.595.000,00	2.595.000,00	3.235.312,99	124,67
Proveniente dos Estados	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.700.000,00	2.700.000,00	3.235.312,99	119,82

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.764.500,00	1.514.300,00	916.013,45	60,49	642.183,24	42,40	642.183,24	42,40	0,00
Despesas Correntes	1.591.500,00	1.422.500,00	916.013,45	64,39	642.183,24	45,14	642.183,24	45,14	0,00
Despesas de Capital	173.000,00	91.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	511.000,00	1.197.400,00	814.425,36	68,01	790.756,81	66,03	790.743,73	66,03	0,00
Despesas Correntes	314.500,00	603.500,00	301.018,36	49,87	277.349,81	45,95	277.336,73	45,95	0,00
Despesas de Capital	196.500,00	593.900,00	513.407,00	86,44	513.407,00	86,44	513.407,00	86,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	300.000,00	275.000,00	111.371,38	40,49	73.861,13	26,85	73.861,13	26,85	0,00
Despesas Correntes	299.000,00	274.000,00	111.371,38	40,64	73.861,13	26,95	73.861,13	26,95	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	179.000,00	179.000,00	89.162,19	49,81	64.912,80	36,26	64.912,80	36,26	0,00
Despesas Correntes	177.500,00	177.500,00	89.162,19	50,23	64.912,80	36,57	64.912,80	36,57	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.798.000,00	3.209.200,00	1.930.972,38	60,16	1.571.713,98	48,97	1.571.700,90	48,97	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.077.000,00	1.881.800,00	1.013.062,77	53,83	711.029,73	37,78	704.615,39	37,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.496.627,00	1.856.827,00	962.297,31	51,82	913.113,76	49,17	913.100,68	49,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	460.000,00	615.000,00	432.931,43	70,39	326.279,08	53,05	326.279,08	53,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	147.000,00	147.000,00	90.000,00	61,22	57.176,91	38,89	55.930,40	38,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.928.373,00	2.718.373,00	1.601.718,62	58,92	1.107.913,03	40,75	1.088.783,20	40,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.109.000,00	7.219.000,00	4.100.010,13	56,79	3.115.512,51	43,15	3.088.708,75	42,78	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO					***FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS***				
###.366.064-##					###.069.904-##				
Prefeito Municipal					Contador CRC RN 013087/O-6				

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:5C93385A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO XIII

Municipio de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	27.829.145,01	29.729.439,00	30.296.605,96	30.874.593,11	31.463.606,88	32.063.857,64	32.675.559,75	33.298.931,68	33.934.196,06	34.581.579,78	35.241.314,04
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											
IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO						***FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS***					
###.366.064-##						###.069.904-##					
Prefeito Municipal						Contador CRC RN 013087/O-6					

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:485D500F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
RGF-ANEXO I-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2025 A JUN/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.209.260,43	1.234.638,11	1.228.383,14	1.170.845,17	1.214.205,22	1.504.892,30	1.328.815,23	1.510.964,52	1.264.639,11	1.453.165,15	1.456.385,16	1.510.340,99	16.086.534,53	0,00
Pessoal Ativo	1.209.260,43	1.234.638,11	1.228.383,14	1.170.845,17	1.214.205,22	1.504.892,30	1.328.815,23	1.510.964,52	1.264.639,11	1.453.165,15	1.456.385,16	1.510.340,99	16.086.534,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.209.260,43	1.234.638,11	1.228.383,14	1.170.845,17	1.214.205,22	1.148.500,00	1.328.815,23	1.510.964,52	1.264.639,11	1.246.209,17	1.293.031,40	1.313.409,30	15.162.900,80	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.392,30	0,00	0,00	0,00	206.955,98	163.353,76	196.931,69	923.633,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	107.748,38	167.369,28	166.634,80	62.280,86	94.001,14	180.744,59	249.569,73	138.421,71	148.725,41	88.451,31	129.828,84	117.128,99	1.650.905,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	72.739,89	118.134,99	123.302,68	27.172,37	62.212,96	136.185,48	214.338,57	100.750,91	103.273,94	53.955,08	90.910,08	65.050,32	1.168.027,27	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	35.008,49	49.234,29	43.332,12	35.108,49	31.788,18	44.559,11	35.231,16	37.670,80	45.451,47	34.496,23	38.918,76	52.078,67	482.877,77	0,00
Parcela dedutível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.804.878,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	909.625,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.621.814,79	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	244.224,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	33.029.214,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	14.435.629,49	43,71
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.835.775,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.943.986,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.052.198,17	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:1D4CF8B1

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO I-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.449.775,00	40.545.550,00	7.779.753,12	19,19	17.668.226,21	43,58	22.877.323,79
RECEITAS CORRENTES	34.899.775,00	35.735.650,00	7.338.928,12	20,54	16.883.501,21	47,25	18.852.148,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	850.000,00	850.000,00	86.950,43	10,23	208.816,33	24,57	641.183,67
Impostos	815.000,00	815.000,00	85.379,24	10,48	197.675,75	24,25	617.324,25
Taxas	35.000,00	35.000,00	1.571,19	4,49	11.140,58	31,83	23.859,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	125.000,00	125.000,00	23.385,14	18,71	76.789,38	61,43	48.210,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.000,00	125.000,00	23.385,14	18,71	76.789,38	61,43	48.210,62
RECEITA PATRIMONIAL	140.000,00	140.000,00	52.338,12	37,38	153.036,58	109,31	-13.036,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	140.000,00	140.000,00	52.338,12	37,38	153.036,58	109,31	-13.036,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.622.939,00	34.458.814,00	7.161.362,28	20,78	16.370.762,19	47,51	18.088.051,81
Transferências da União e de suas Entidades	25.582.571,00	26.418.446,00	5.747.827,00	21,76	12.424.663,53	47,03	13.993.782,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.578.368,00	2.578.368,00	434.585,98	16,86	1.218.870,05	47,27	1.359.497,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.357.000,00	5.357.000,00	978.341,08	18,26	2.725.403,95	50,88	2.631.596,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	105.000,00	105.000,00	608,22	0,58	1.824,66	1,74	103.175,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.836,00	151.836,00	14.892,15	9,81	74.096,73	48,80	77.739,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	151.836,00	151.836,00	14.892,15	9,81	74.096,73	48,80	77.739,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.550.000,00	4.809.900,00	440.825,00	9,16	784.725,00	16,31	4.025.175,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.759.900,00	440.825,00	15,97	784.725,00	28,43	1.975.175,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.350.000,00	2.609.900,00	440.825,00	16,89	784.725,00	30,07	1.825.175,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.449.775,00	40.545.550,00	7.779.753,12	19,19	17.668.226,21	43,58	22.877.323,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.449.775,00	40.545.550,00	7.779.753,12	19,19	17.668.226,21	43,58	22.877.323,79
DÉFICIT (VI)					1.042.512,16		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.449.775,00	40.545.550,00	7.779.753,12	19,19	18.710.738,37	46,15	21.834.811,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	130.566,97			130.566,97		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		130.566,97			130.566,97		

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA — ***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
812.391.574-87 — 359.456.724-91
Prefeita Municipal — Contadora CRC-RN 5231/O-7

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.449.775,00	40.717.998,29	6.327.505,29	21.031.344,09	19.686.654,20	6.608.736,61	18.710.738,37	22.007.259,92	15.650.081,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.230.000,00	34.637.965,72	6.158.446,22	19.480.719,75	15.157.245,97	6.496.647,79	17.536.984,28	17.100.981,44	14.485.927,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.500.000,00	17.572.417,38	2.966.726,15	9.418.314,61	8.154.102,77	3.114.995,63	8.965.157,84	8.607.259,54	8.375.526,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500.000,00	17.064.548,34	3.191.720,07	10.062.405,14	7.002.143,20	3.381.652,16	8.571.826,44	8.492.721,90	6.110.401,04	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.500.000,00	17.064.548,34	3.191.720,07	10.062.405,14	7.002.143,20	3.381.652,16	8.571.826,44	8.492.721,90	6.110.401,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.169.775,00	6.030.032,57	169.059,07	1.550.624,34	4.479.408,23	112.088,82	1.173.754,09	4.856.278,48	1.164.154,09	0,00
INVESTIMENTOS	5.400.000,00	4.860.257,57	129.764,23	667.464,23	4.192.793,34	72.793,98	290.593,98	4.569.663,59	280.993,98	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	749.775,00	1.149.775,00	39.294,84	883.160,11	266.614,89	39.294,84	883.160,11	266.614,89	883.160,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.449.775,00	40.717.998,29	6.327.505,29	21.031.344,09	19.686.654,20	6.608.736,61	18.710.738,37	22.007.259,92	15.650.081,63	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.449.775,00	40.717.998,29	6.327.505,29	21.031.344,09	19.686.654,20	6.608.736,61	18.710.738,37	22.007.259,92	15.650.081,63	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.449.775,00	40.717.998,29	6.327.505,29	21.031.344,09		6.608.736,61	18.710.738,37		15.650.081,63	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:98A7BD13

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO II-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.449.775,00	40.717.998,29	6.327.505,29	21.031.344,09	100,00	19.686.654,20	6.608.736,61	18.710.738,37	100,00	22.007.259,92	0,00
Legislativa	1.843.490,00	1.843.490,00	3.165,73	1.575.278,49	7,49	268.211,51	264.597,92	777.898,95	4,16	1.065.591,05	0,00
Ação Legislativa	1.843.490,00	1.843.490,00	3.165,73	1.575.278,49	7,49	268.211,51	264.597,92	777.898,95	4,16	1.065.591,05	0,00
Administração	6.621.424,64	7.127.998,50	1.296.281,15	4.635.537,01	22,04	2.492.461,49	1.342.773,83	4.395.276,51	23,49	2.732.721,99	0,00
Planejamento e Orçamento	631.496,00	631.496,00	86.303,67	172.440,61	0,82	459.055,39	86.303,67	172.440,61	0,92	459.055,39	0,00
Administração Financeira	1.824.775,00	1.747.819,02	122.239,41	1.112.006,26	5,29	635.812,76	122.407,41	1.111.418,26	5,94	636.400,76	0,00
Administração Geral	4.055.153,64	4.638.683,48	1.087.738,07	3.351.090,14	15,93	1.287.593,34	1.134.062,75	3.111.417,64	16,63	1.527.265,84	0,00
Demais Subfunções	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Assistência Social	1.447.368,00	1.427.368,00	211.500,63	595.587,49	2,83	831.780,51	206.655,84	579.465,66	3,10	847.902,34	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	287.368,00	221.368,00	22.978,34	70.798,52	0,34	150.569,48	22.978,34	70.798,52	0,38	150.569,48	0,00
Assistência Comunitária	285.000,00	325.302,00	72.852,55	190.491,52	0,91	134.810,48	68.342,33	183.101,30	0,98	142.200,70	0,00
Administração Geral	837.000,00	842.698,00	115.669,74	334.297,45	1,59	508.400,55	115.335,17	325.565,84	1,74	517.132,16	0,00
Saúde	8.908.571,00	10.064.446,00	1.756.093,34	5.329.377,01	25,34	4.735.068,99	1.839.213,62	4.806.015,73	25,69	5.258.430,27	0,00
Atenção Básica	3.988.632,00	5.047.554,50	796.617,20	2.305.145,82	10,96	2.742.408,68	859.036,48	1.958.993,56	10,47	3.088.560,94	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.362.000,00	2.491.052,50	352.124,13	1.446.078,72	6,88	1.044.973,78	371.940,88	1.305.519,03	6,98	1.185.533,47	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	658.000,00	466.000,00	25.954,00	82.603,59	0,39	383.396,41	25.954,00	81.232,59	0,43	384.767,41	0,00
Vigilância Sanitária	105.000,00	165.000,00	24.090,72	58.919,60	0,28	106.080,40	24.090,72	58.919,60	0,31	106.080,40	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	25.000,00	0,00	13.554,16	0,06	11.445,84	0,00	13.554,16	0,07	11.445,84	0,00
Administração Geral	1.762.939,00	1.852.839,00	557.307,29	1.423.075,12	6,77	429.763,88	558.191,54	1.387.796,79	7,42	465.042,21	0,00
Demais Subfunções	19.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Educação	11.361.900,00	10.957.497,71	1.570.895,08	5.429.674,77	25,82	5.527.822,94	1.903.674,90	5.336.423,28	28,52	5.621.074,43	0,00
Ensino Fundamental	9.950.800,00	9.286.701,82	1.274.711,78	4.508.335,51	21,44	4.778.366,31	1.607.491,60	4.415.084,02	23,60	4.871.617,80	0,00
Educação Infantil	1.411.100,00	1.670.795,89	296.183,30	921.339,26	4,38	749.456,63	296.183,30	921.339,26	4,92	749.456,63	0,00
Cultura	476.000,00	476.000,00	0,00	21.581,01	0,10	454.418,99	0,00	21.581,01	0,12	454.418,99	0,00
Difusão Cultural	476.000,00	476.000,00	0,00	21.581,01	0,10	454.418,99	0,00	21.581,01	0,12	454.418,99	0,00
Urbanismo	4.664.500,00	4.907.770,69	602.280,49	1.775.766,56	8,44	3.132.004,13	423.263,64	1.418.778,09	7,58	3.488.992,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.664.500,00	4.907.770,69	602.280,49	1.775.766,56	8,44	3.132.004,13	423.263,64	1.418.778,09	7,58	3.488.992,60	0,00
Habitação	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Habitação Urbana	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Gestão Ambiental	123.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Recursos Hídricos	99.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00

Demais Subfunções	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Agricultura	1.388.000,00	1.222.939,03	239.480,74	740.071,97	3,52	482.867,06	244.067,75	723.428,30	3,87	499.510,73	0,00
Abastecimento	1.139.000,00	1.013.939,03	239.480,74	740.071,97	3,52	273.867,06	244.067,75	723.428,30	3,87	290.510,73	0,00
Extensão Rural	249.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00
Comércio e Serviços	556.021,36	486.021,36	190.292,00	235.566,30	1,12	250.455,06	190.442,00	229.079,15	1,22	256.942,21	0,00
Turismo	556.021,36	486.021,36	190.292,00	235.566,30	1,12	250.455,06	190.442,00	229.079,15	1,22	256.942,21	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Transporte	1.040.500,00	908.499,00	43.187,63	144.046,81	0,68	764.452,19	43.637,63	144.046,81	0,77	764.452,19	0,00
Transporte Rodoviário	930.500,00	828.499,00	43.187,63	144.046,81	0,68	684.452,19	43.637,63	144.046,81	0,77	684.452,19	0,00
Administração Geral	110.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Desporto e Lazer	844.000,00	1.068.968,00	414.328,50	548.856,67	2,61	520.111,33	150.409,48	278.744,88	1,49	790.223,12	0,00
Desporto Comunitário	844.000,00	1.068.968,00	414.328,50	548.856,67	2,61	520.111,33	150.409,48	278.744,88	1,49	790.223,12	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.449.775,00	40.717.998,29	6.327.505,29	21.031.344,09	100,00	19.686.654,20	6.608.736,61	18.710.738,37	100,00	22.007.259,92	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:9953AB9C

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO III-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2025 A JUN/2026
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.938.406,67	2.631.334,68	2.897.034,52	3.625.868,80	4.704.051,62	4.099.551,13	2.771.586,78	3.336.080,49	2.262.575,84	2.690.555,80	3.759.676,43	4.424.784,15	40.141.506,91	40.368.050,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.556,54	27.887,82	62.593,72	498.936,91	63.317,56	58.893,12	34.207,58	30.461,75	26.557,85	30.638,72	46.962,08	39.988,35	976.002,00	850.000,00
IPTU	12,79	72,04	145,28	23,24	2.551,57	575,15	1.913,07	283,56	174,38	89,95	181,97	255,46	6.278,46	61.000,00
ISS	31.206,54	20.266,35	44.902,40	29.053,82	37.134,55	32.904,39	23.083,96	22.245,28	13.190,53	23.818,53	29.612,04	31.741,87	339.160,26	389.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	1.110,00	15.000,00
IRRF	24.188,14	7.434,74	15.995,35	469.791,35	21.876,46	19.353,78	4.643,05	5.131,78	10.185,30	6.427,12	16.523,22	7.064,68	608.614,97	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149,07	114,69	1.550,69	68,50	1.754,98	6.059,80	4.567,50	2.801,13	1.897,64	303,12	644,85	926,34	20.838,31	35.000,00
Contribuições	2.090,53	11.622,48	12.353,35	6.307,95	3.902,75	12.652,72	15.417,94	6.662,70	15.477,51	15.846,09	16.576,88	6.808,26	125.719,16	125.000,00
Receita Patrimonial	34.927,04	32.108,47	36.198,35	32.603,40	40.516,23	29.239,89	25.661,87	22.968,38	29.092,80	22.975,41	24.973,43	27.364,69	358.629,96	140.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.927,04	32.108,47	36.198,35	32.603,40	40.516,23	29.239,89	25.661,87	22.968,38	29.092,80	22.975,41	24.973,43	27.364,69	358.629,96	140.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	2.832.852,91	2.559.715,91	2.739.498,45	3.087.778,65	2.768.385,01	3.997.033,19	2.690.615,02	3.236.601,57	2.190.723,59	2.607.685,55	3.668.599,86	4.338.294,88	36.717.784,59	39.091.214,00
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	24.200.000,00

Cota-Parte do ICMS	246.207,66	226.623,01	223.293,91	265.531,92	220.733,68	247.218,95	266.711,34	201.628,45	212.984,35	244.479,69	217.699,99	206.727,81	2.779.840,76	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.152,97	12.586,73	15.402,10	15.724,89	4.580,56	4.680,11	4.952,32	7.153,69	13.598,80	19.524,38	20.447,59	20.774,36	149.578,50	150.000,00
Cota-Parte do ITR	33,18	10,00	116,55	443,44	38,01	120,41	0,00	0,00	123,68	22,41	14,25	14,31	936,24	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	880,46	972,57	1.031,39	989,10	977,61	1.184,17	846,83	888,66	879,68	773,86	929,94	1.241,89	11.596,16	10.000,00
Transferencias do FUNDEB	347.929,70	374.091,14	389.247,64	376.065,42	405.187,61	506.647,01	464.690,80	562.631,95	367.324,75	490.495,38	520.416,12	544.711,13	5.349.438,65	5.492.000,00
Outras Transferências Correntes	379.016,86	520.959,10	302.694,21	1.216.654,49	488.845,67	583.253,23	265.961,85	342.666,28	311.035,41	339.689,79	1.078.244,68	1.635.860,48	7.464.882,05	6.237.214,00
Outras Receitas Correntes	12.979,65	0,00	46.390,65	241,89	1.827.930,07	1.732,21	5.684,37	39.386,09	724,09	13.410,03	2.564,18	12.327,97	1.963.371,20	151.836,00
DEDUÇÕES (II)	267.390,57	332.933,12	277.992,50	299.011,69	374.870,31	422.672,31	391.992,43	466.260,67	302.472,65	355.500,07	413.987,81	431.544,65	4.336.628,78	4.632.400,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	267.390,57	332.933,12	277.992,50	299.011,69	374.870,31	422.672,31	391.992,43	466.260,67	302.472,65	355.500,07	413.987,81	431.544,65	4.336.628,78	4.632.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.671.016,10	2.298.401,56	2.619.042,02	3.326.857,11	4.329.181,31	3.676.878,82	2.379.594,35	2.869.819,82	1.960.103,19	2.335.055,73	3.345.688,62	3.993.239,50	35.804.878,13	35.735.650,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	235.653,00	25.767,00	38.580,00	109.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	909.625,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.671.016,10	2.062.748,56	2.593.275,02	3.288.277,11	4.219.556,31	3.676.878,82	2.379.594,35	2.869.819,82	1.960.103,19	2.335.055,73	2.845.688,62	3.993.239,50	34.895.253,13	35.735.650,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	807,61	68,79	15,25	900.054,08	-115.005,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835.875,00	1.621.814,79	835.875,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	36.432,00	19.452,00	19.452,00	19.452,00	19.452,00	19.452,00	19.452,00	244.224,00	400.632,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.651.992,49	2.044.463,77	2.575.043,77	2.370.007,03	4.316.346,25	3.640.446,82	2.360.142,35	2.850.367,82	1.940.651,19	2.315.603,73	2.826.236,62	3.137.912,50	33.029.214,34	34.499.143,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA									***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***					
812.391.574-87									359.456.724-91					
Prefeita Municipal									Contadora CRC-RN 5231/O-7					

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:D87EDE9C

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO VII-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 3º BIMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	53.353,79	1.273.860,12	1.118.151,75	0,00	209.062,16	445.463,27	1.224.251,91	310.773,45	232.111,45	0,00	1.437.603,73	1.646.665,89
02 PODER EXECUTIVO	53.353,79	1.273.860,12	1.118.151,75	0,00	209.062,16	445.463,27	1.224.251,91	310.773,45	232.111,45	0,00	1.437.603,73	1.646.665,89
0201 GABINETE DO PREFEITO	1.100,00	8.645,82	8.645,82	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
0204 PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO	0,00	14.928,00	14.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.683,78	1.683,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	1.468,74	1.468,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	120.618,98	120.593,06	0,00	25,92	14.016,28	46.700,00	46.700,00	46.700,00	0,00	14.016,28	14.042,20
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.766,36	74.817,78	74.627,67	0,00	2.956,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.956,47
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	32.839,24	32.839,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.958,38	232.487,87	219.189,61	0,00	28.256,64	412.000,00	20.175,00	19.875,00	19.875,00	0,00	412.300,00	440.556,64
0215 SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS	7.617,67	13.884,00	13.884,00	0,00	7.617,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.617,67
0216 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E URBANISMO	96,23	82.525,10	82.494,58	0,00	126,75	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	126,76
0217 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	12.413,27	12.413,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0218 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	295.719,40	154.019,40	0,00	141.700,00	0,00	78.662,00	78.662,00	0,00	0,00	78.662,00	220.362,00
0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	0,00	3.266,00	3.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	1.043,24	1.043,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0221 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	7.820,00	7.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0222 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.547,20	336.278,39	335.814,83	0,00	25.010,76	19.446,99	1.078.714,90	165.536,45	165.536,45	0,00	932.625,44	957.636,20
0223 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.267,95	33.420,51	33.420,51	0,00	2.267,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.267,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	53.353,79	1.273.860,12	1.118.151,75	0,00	209.062,16	445.463,27	1.224.251,91	310.773,45	232.111,45	0,00	1.437.603,73	1.646.665,89

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:F6B7C0D5

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO XII-DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 3º BIMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	815.000,00	815.000,00	197.675,75	24,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.000,00	61.000,00	2.898,39	4,75

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	1.110,00	7,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	389.000,00	389.000,00	143.692,21	36,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	49.975,15	14,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.162.000,00	23.162.000,00	11.808.791,85	50,98
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	10.366.373,57	51,83
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	174,65	8,73
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	86.451,14	57,63
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.350.231,63	45,01
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.560,86	55,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.977.000,00	23.977.000,00	12.006.467,60	50,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	233.000,00	220.964,84	103.809,93	46,98	103.809,93	46,98	90.424,21	40,92	0,00
Despesas Correntes	203.000,00	195.964,84	103.809,93	52,97	103.809,93	52,97	90.424,21	46,14	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.947.000,00	1.446.803,81	743.189,64	51,37	606.523,67	41,92	493.721,27	34,12	0,00
Despesas Correntes	1.947.000,00	1.446.803,81	743.189,64	51,37	606.523,67	41,92	493.721,27	34,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	365.000,00	266.000,00	80.953,19	30,43	79.582,19	29,92	49.604,19	18,65	0,00
Despesas Correntes	365.000,00	266.000,00	80.953,19	30,43	79.582,19	29,92	49.604,19	18,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.000,00	34.000,00	13.651,20	40,15	13.651,20	40,15	11.376,00	33,46	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	34.000,00	13.651,20	40,15	13.651,20	40,15	11.376,00	33,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	11.000,00	8.080,78	73,46	8.080,78	73,46	8.080,78	73,46	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	11.000,00	8.080,78	73,46	8.080,78	73,46	8.080,78	73,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.371.000,00	1.458.900,00	1.257.418,38	86,19	1.249.586,34	85,65	1.138.454,88	78,04	0,00
Despesas Correntes	1.369.000,00	1.456.900,00	1.257.418,38	86,31	1.249.586,34	85,77	1.138.454,88	78,14	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.922.000,00	3.437.668,65	2.207.103,12	64,20	2.061.234,11	59,96	1.791.661,33	52,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.207.103,12	2.061.234,11	1.791.661,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.207.103,12	2.061.234,11	1.791.661,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.800.970,14	1.800.970,14	1.800.970,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	1.800.970,14	1.800.970,14	1.800.970,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	406.132,98	260.263,97	-9.308,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,38	17,17	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.890.632,00	5.726.507,00	3.432.294,71	59,94
Proveniente da União	4.830.632,00	5.666.507,00	3.432.294,71	60,57
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	939,00	939,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.891.571,00	5.727.446,00	3.432.294,71	59,93

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.755.632,00	4.826.589,66	2.201.335,89	45,61	1.855.183,63	38,44	1.759.744,03	36,46	0,00
Despesas Correntes	2.782.632,00	4.215.408,75	2.201.335,89	52,22	1.855.183,63	44,01	1.759.744,03	41,75	0,00
Despesas de Capital	973.000,00	611.180,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	334.000,00	1.003.248,69	671.109,08	66,89	667.215,36	66,51	397.819,46	39,65	0,00
Despesas Correntes	203.000,00	664.048,69	462.909,08	69,71	459.015,36	69,12	189.619,46	28,56	0,00
Despesas de Capital	131.000,00	339.200,00	208.200,00	61,38	208.200,00	61,38	208.200,00	61,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	293.000,00	200.000,00	1.650,40	0,83	1.650,40	0,83	1.650,40	0,83	0,00
Despesas Correntes	173.000,00	100.000,00	1.650,40	1,65	1.650,40	1,65	1.650,40	1,65	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	101.000,00	131.000,00	45.268,40	34,56	45.268,40	34,56	35.498,24	27,10	0,00
Despesas Correntes	99.000,00	129.000,00	45.268,40	35,09	45.268,40	35,09	35.498,24	27,52	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	11.000,00	14.000,00	5.473,38	39,10	5.473,38	39,10	5.473,38	39,10	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	14.000,00	5.473,38	39,10	5.473,38	39,10	5.473,38	39,10	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	410.939,00	410.939,00	165.656,74	40,31	138.210,45	33,63	138.210,45	33,63	0,00
Despesas Correntes	410.939,00	410.939,00	165.656,74	40,31	138.210,45	33,63	138.210,45	33,63	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.905.571,00	6.585.777,35	3.090.493,89	46,93	2.713.001,62	41,19	2.338.395,96	35,51	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.988.632,00	5.047.554,50	2.305.145,82	45,67	1.958.993,56	38,81	1.850.168,24	36,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.281.000,00	2.450.052,50	1.414.298,72	57,73	1.273.739,03	51,99	891.540,73	36,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	658.000,00	466.000,00	82.603,59	17,73	81.232,59	17,43	51.254,59	11,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	105.000,00	165.000,00	58.919,60	35,71	58.919,60	35,71	46.874,24	28,41	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	13.000,00	25.000,00	13.554,16	54,22	13.554,16	54,22	13.554,16	54,22	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.781.939,00	1.869.839,00	1.423.075,12	76,11	1.387.796,79	74,22	1.276.665,33	68,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.827.571,00	10.023.446,00	5.297.597,01	52,85	4.774.235,73	47,63	4.130.057,29	41,20	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:B22B44D5

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO XIII-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS 3º BIMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:CD4D4035

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.118 - LDO 2027

LEI MUNICIPAL Nº 1.118, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2027, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o O orçamento do Município, quanto ao exercício financeiro de 2027, será elaborado e executado obedecendo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, § 2o, da Constituição Federal:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II – organização e estrutura dos orçamentos;
III – diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
IV – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V – disposições sobre a dívida pública municipal;
VI – disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
VII – disposições finais.

Art. 2o A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2027 deverá compreender os orçamentos fiscal e o da seguridade social.

CAPÍTULO II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3o As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2027 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2027, não se constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

Art. 4º O projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a presente Lei e com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000).

Art. 5º Na Lei Orçamentária para o exercício de 2027 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2026.

Art. 6º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.

Art. 7º Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, observado o disposto no artigo 30 da Lei n° 4.320/64.

Art. 8º O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 9º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10. As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.
Art. 11. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a ser destinados para programações relacionadas com creches, atendimentos a crianças e adolescentes carentes, gestantes, atendimento ao pré– escolar, do idoso ou ao portador de deficiência física e programas de geração de rendas.
Art. 12. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei n° 4.320/64.
Art. 13. As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.
Art. 14. Os valores constantes na Lei Orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.
Art. 15. O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2026. § 1º No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.
Art. 16. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.
Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.
Art. 18. Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:
I – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
II – Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.
Art. 19. Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar
n° 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:
I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.
Art. 20. As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação.
Parágrafo único. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.
Art. 21. Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.
§ 1º Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 02 de abril de 2026 deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças, para a inclusão no orçamento.
§ 2º Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.
§ 3º A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios, atenderá ao disposto na Emenda constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021.
Art. 22. Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo até 7% (Sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no Exercício de 2026, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.
Art. 23. A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até 31 de julho de 2026, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.
Art. 24. Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:
I – recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;
II – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.
Art. 25. O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.
Art. 26. Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:
I - para abertura de créditos adicionais:
a) até o limite nela definido, para créditos suplementares
b) até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
c) à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;
II – para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 27. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.
Parágrafo Único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.
Art. 28. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:
I – mensagem;
II – texto da lei;

III – anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;
IV – quadros orçamentários consolidados;
V – anexo do orçamento de investimento.
Art. 29. A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:
I – todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;
II – os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária;
III – os Fundos Municipais porventura existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;
Art. 30. Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:
I – demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;
II – o resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;
III – o resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;
IV – as dotações globais de cada esfera de governo;
V – o resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;
VI – o resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;
VII – o resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.
Art. 31. Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei n° 4.320/64 os seguintes elementos:
I – demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
II – demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;
III – quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscais e de seguridade social discriminado:
a) por grupo de despesa;
b) por modalidade de aplicação;
c) por função;
d) por sub-função;
e) por categoria de programação.
Art. 32. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.
Art. 33. O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.
Art. 34. Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realizá-las no exercício.
Art. 35. A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a
receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

CAPÍTULO IV
DOS "QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD"

Art. 36 A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para aprovação dos "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD", integrados da estrutura a seguir:
I – esfera de Poder e unidade orçamentária;
II – órgão e unidade orçamentária;
III – categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de
despesas, segundo projetos e atividades;
§1º Os "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD", do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.
§2º As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.
§ 3º A Decreto e o Ato da Mesa Mencionado no § 1.º, entram em vigor a partir da data de suas publicações.
§ 4º O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação de dotação.
§ 5º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.
Art. 37. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências

ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§1º A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§2º O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 38. Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 39. Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2027, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

Art. 40. O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

CAPÍTULO VII

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41. Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar n° 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2027, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

Art. 42. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da Lei Orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 43. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n° 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 44. Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

CAPÍTULO VIII

DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2027, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP- M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 46. As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida deverão estar previstas na Lei Orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 48. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual. §1º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional; §2º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 49. A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de cinquenta por cento (50%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2027, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 1º O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Os Créditos adicionais abertos para coberturas de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "caput" deste artigo, podendo serem abertos até o limite de 100% (cem por cento) com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa.

II - Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo até o limite de 100% (cem por cento) dos valores fixados;

III - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV - Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2026, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais ou extraordinários, do FUNDEB e convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixados na Lei Orçamentária Anual, até o limite de 100% dos valores apurados.

§ 2º O Executivo fica autorizado, na hipótese do caputdeste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 50. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 30 de novembro de 2027.
Art. 51. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não ser aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.
Art. 52. As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 15 de agosto de 2026, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.
Parágrafo Único. A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 30 de setembro de 2026.
Art. 53. No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas na presente lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações aos empenhos das despesas e movimentação.
§ 1º As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:
I – despesas com serviços de consultoria;
II – despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
III - despesas a título de ajuda de custo;
IV - despesas com locação de mão de obra;
V - despesas com locação de veículos;
VI - despesas com combustíveis;
VII - despesas com treinamento;
VIII - transferências voluntárias a instituições privadas;
IX - outras despesas de custeio;
X - despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
XI – despesas com comissionados;
XII – despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
Art. 54. Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e
II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 55. Assegura os recursos orçamentários e financeiros para que a Câmara Municipal do Florânia – RN, possa conceder reajuste remuneratório aos seus funcionários efetivos, assessores parlamentares e cargos comissionados, através de rubrica própria.
Parágrafo Único. Os recursos orçamentários para fazer face à esta despesa correrão por conta do disposto na Lei Orçamentária Anual.
Art. 56. Para fins desta Lei fica estabelecida à observância a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.
Art. 57. Serão metas do SUAS do Município de Florânia para o exercício de 2027:
I - ampliação de cobertura do PAIF/CRAS;
II – realização de cofinanciamento das ações Socioassistenciais realizadas com parcerias com entidades da sociedade civil;
III - ampliação de cobertura do PAEFI/CREAS;
IV - manutenção de estrutura de gestão do CadÚnico no município.
Art. 58. As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:
I - ampliação da política de assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
II - combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;
III - melhoria nos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.
Art. 59. Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Florânia/RN, 23 de julho de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2027.
NA ÁREA DE EDUCAÇÃO;
1. Investir em formações continuadas para professores, gestores e equipe das unidades escolares e da Secretária de Educação em parceria com outras instituições.

2. Atualizar o Plano de Cargos e salários dos docentes da Rede Municipal de ensino, tendo em vista a política de financiamento do Novo Fundeb.
3. Buscar parceria junto ao SEBRAE para fortalecer a educação empreendedora nas escolas do município.
4. Aquisição e distribuição de tecnologias de comunicação para os estudantes e professores da rede municipal de ensino em regime de colaboração com o MEC e FNDE.
5. Ampliar a oferta de matrículas na Rede Municipal de Ensino.
6. Realizar melhorias na estrutura física na Biblioteca Municipal.
7. Promover políticas que valorizem os profissionais da Educação.
8. Ampliar e fortalecer os serviços nas Salas de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, Centro de Educação Infantil Senhor Menino e Escola Municipal Macária Giffoni.
9. Potencializar o papel das escolas em campanhas educativas.
10. Garantir o auxílio transporte para os estudantes que cursam o IFRN e Universidades Federais e Estaduais no município de Jucurutu e Caicó.
11. Assegurar Profissionais de Apoio Escolar para as crianças com necessidades educacionais especiais.
12. Adquirir brinquedos para todas as escolas municipais.
13. Oferecer às crianças e adolescentes, oficinas de arte, teatro, musicalização, além de práticas esportivas.
14. Distribuir kit de material escolar e fardamento para alunos da educação básica da rede pública municipal de ensino.
15. Fortalecer o Projeto Institucional de leitura, incentivando atividades interdisciplinares e inclusivas entre escolas.
16. Garantir uma merenda saudável e de boa qualidade.
17. Fortalecer a busca ativa de alunos para promover o fortalecimento da estrutura educacional Municipal.
18. Restaurar e ampliar a infraestrutura das escolas públicas municipais.
19. Fortalecer e Incentivar a Educação de Jovens e Adultos através do Projeto "Semeando Conhecimento e cidadania", dando ênfase as especificidades do público alvo.
20. Ampliar e fortalecer a Educação Integral e em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino.
21. Ampliar e fortalecer a Educação Especial na Rede Municipal de Ensino, através da contratação de novos profissionais da área.
22. Construir um auditório anexo a secretaria de Educação, em parceria com outras secretarias, para formações de profissionais da rede municipal de ensino e reuniões de outras instituições públicas.
23. Reformar e ampliar as dependências da Secretaria Municipal de Educação.
24. Reconhecer boas práticas de Ensino entre professores e professoras da rede municipal de ensino.
25. Adquirir móveis escolares para a toda a rede municipal de rede.
26. Realizar e apoiar anualmente mapeamentos da aprendizagem dos estudantes da rede municipal através de plataformas educacionais estaduais, federais e próprias.
27. Aquisição ou locação de automóvel para atender as demandas da secretaria e as escolas municipais.
28. Apoiar a oferta de transporte escolar para os estudantes de Universidades e de Institutos Federais que precisam se deslocar para o município de Currais Novos.
29. Criar e melhorar os espaços recreativos em todas as escolas municipais de ensino.
30. Fortalecer a Gestão Democrática na escolas da rede municipal de ensino de acordo com a lei 14.113/20.

NA ÁREA DE SAÚDE:

1. Implementar o sistema de prontuário eletrônico em todas as unidades de saúde.
2. Fortalecer a telemedicina e os serviços de atendimento móvel, especialmente para populações rurais e isoladas.
3. Realização de Fóruns de Saúde;
4. Promover ações básicas de saúde;
5. Promover campanhas de combate e controle as pandemias, epidemias e endemias;
6. Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
7. Manter as Ações de Custeio oriundo de Emendas Parlamentares;
8. Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
9. Garantir as condições materiais para os grupos de apoio à saúde da criança, do adolescente, da pessoa com necessidades especiais e com deficiência, da mulher e do idoso;
10. Manutenção as ações de Custeio dos Programas da Atenção Primária à Saúde - APS (Estratégia Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal, Equipe E-multi, Agentes Comunitário de Saúde – ACS e indicadores de Vínculo e Qualidade), inclusive com ações de terceirização;
11. Manter as ações do programa de Combate às Endemias;
12. Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
13. Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência/emergência;
14. Manutenção das Unidades Básicas de Saúde;
15. Manutenção da Coleta de Resíduos Médico-Hospitalares nas Unidades Básicas de Saúde;
16. Manutenção das Ações Custeio dos Polos de Academias da Saúde;
17. Implantar e manter as Ações do Programa Brasil Sorridente;
18. Criar e manter das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde;
19. Transferências de recursos a Prestadores de Serviços;
20. Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades;

21. Manutenção das Ações do Laboratório Clínico;
22. Apoio ao Conselho Municipal de Saúde;
23. Manutenção das Ações dos Consórcios Intermunicipais de Saúde;
24. Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica;
25. Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária;
26. Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias;
27. Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional;
28. Parceria com o IEL e/ou outros para Programa de Estágio;
29. Celebrar convênio com a LIGA Norte Riograndense Contra o Câncer;
30. Terceirização dos equipamentos do laboratório clínico municipal;
31. Terceirização através de termo de colaboração das ações dos serviços de saúde pública;
32. Manter e Ampliar as ações voltadas à saúde do trabalhador;
33. Criar o núcleo de educação permanente na rede assistencial;
34. Manter parcerias com instituições voltadas à recuperação do dependente químico;
35. Manutenção da Coleta de Resíduos Médico-Hospitalares nas Unidades de Média e Alta Complexidade;
36. Firmar convênios e parcerias com instituições ONGs Organizações Não Governamentais), para o controle de zoonoses;
37. Implantação do Programa SUS Digital;
38. Implantação da 5 Equipe da Estratégia à Saúde da Família;
39. Implantação da 5 Equipe de Saúde Bucal
40. Fortalecimento das Ações da Equipe E-multi;
41. Ampliação da frota de veículos da Atenção Primária à Saúde, Média e Alta Complexidade;
42. Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal;
43. Instalar e Manter Ações da academia da Saúde;
44. Reforma e Ampliação das Instalações físicas do Pronto Atendimento de Média Complexidade Ambulatorial;
45. Reforma, Ampliação e Construção das Unidades Básicas de Saúde;
46. Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
47. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica;
48. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Média e Alta Complexidade;
49. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Farmacêutica;
50. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Vigilância Sanitária;
51. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Vigilância Epidemiológica;
52. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Sede da Secretaria;
53. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica;
54. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Laboratório Municipal;
55. Manutenção do convênio com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó RN;
56. Implantar o Programa mais especialidade em parceria com o Governo Federal;
57. Assegurar as ações das emendas parlamentares de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas;
58. Assegurar as Ações das Emendas Parlamentares de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas.
59. Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde;
60. Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola – PSE
61. Garantir A Manutenção do Piso Nacional da Enfermagem, Após a Destinação de Recursos do Governo Federal.

NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

1. Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social:

- Aquisição de automóveis para transporte e logística dos profissionais do SUAS no território de referência;
- Capacitação de todas as equipes do SUAS;
- Estudo e implantação do Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais do SUAS.
- Criar o plano municipal de habitação e moradia digna para o povo de Florânia.
- Reforma da Sede da Secretaria e Assistência Social -SMAS

2. Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica:

- Ampliação de cobertura do PAIF/CRAS;
- Garantia da manutenção dos serviços da Proteção Social Básica instalados no município;

- Identificar a realidade da terceira idade e suas demandas;
- Promover políticas públicas que potencialize os jovens;
- Desenvolver amplamente campanhas educativas que conscientizem a população sobre os direitos das pessoas com deficiência.

3. Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial (Média complexidade):

- Ampliação de cobertura do PAEFI;
- Manutenção da pactuação do serviço de acolhimento em família acolhedora;
- Garantia da manutenção dos serviços da Proteção Social Especial instalados no Município;
- Fortalecer e ampliar o atendimento dos programas de enfrentamento à violência familiar.
- Buscar parceria junto ao Governo Federal e Estadual para implementar os parâmetros de escuta e depoimento especial, conforme a Lei 13.431/17.

4. Reforma/Ampliação de Unidades da Assistência Social:

- Reforma e ampliação de unidade de CRAS.
- Reforma e ampliação da sede do Conselho Tutelar

5. Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e fortalecimento do Controle Social

- Fortalecer e dinamizar o funcionamento dos Conselhos fazendo-os participantes da construção, gestão e fiscalização das políticas, dos programas e ações sociais.
- Garantia de recursos para realização da Conferência de Assistência Social.

6. Gestão do SUAS e implementação da Vigilância Socioassistencial:

- Realização de estudos e pesquisas afetos à Proteção Social Básica e Especial;
- Qualificação das ofertas da Política de Assistência Social;
- Manutenção da estrutura de gestão do SUAS no município;
- Aquisição de software para o setor da Vigilância Socioassistencial;
- Contratação de servidores.

7. Gestão do Cadastro Único e programas de Distribuição de Renda vinculados ao SUAS:

- Manutenção da estrutura de gestão do CadÚnico no município;
- Realização de estudos e pesquisas;
- Aquisição de material permanente para gestão do CadÚnico.

NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS;

1. Manutenção, limpeza e reforma dos prédios, praças e pavimentação das vias públicas;
2. Implantação da coleta seletiva dos resíduos sólidos;
3. Aquisição de veículos e equipamentos para auxiliar nas atividades diárias da secretaria;
4. Pavimentação dos trechos que não estão pavimentados, da estrada que liga as comunidades Serra do Cajueiro e Distrito Rural João da Cruz;
5. Ampliação e Manutenção da rede de iluminação pública;
6. Ampliação da rede de saneamento básico do Bairro Jucuri;
7. Construção e reforma dos mata burros da zona rural;
8. Construção de passagens molhadas na zona rural;
9. Manutenção da coleta de lixo domiciliar;
10. Pavimentação de ruas com pedras de paralelepípedos com recursos oriundos de emendas federais ou estaduais;
11. Terceirização de mão-de-obra para manutenção dos serviços da limpeza urbana.

NAS ÁREAS DE AGRICULTURA

1. Elaborar plano de estímulo à produção da Agricultura familiar de subsistência e comercialização;
2. Investir na aquisição de novos equipamentos e realizar manutenção nos equipamentos existentes para atender as famílias de agricultores melhorando e garantindo maior produtividade;
3. Elaborar o “MAPA DA PRODUÇÃO”. Com o resultado das culturas cultivadas e produzidas em nosso município;

4. Realizar o Torneio Leiteiro do município, promovendo e incentivando a produção de leite, em parceria com o Governo Estadual e Empresas privadas;
5. Incentivar produtores de laticínios (leite e derivados) fazer capacitação para aquisição de Selo de qualidade de seus produtos.
6. Recursos para recuperação e construções de barragens, açudes, barragens submersas e passagem molhadas, promovendo assim maior produtividade de grãos e acessibilidade;
7. Garantir aos agricultores da zona rural para o preparo da terra e insumos para o plantio;
8. Recursos para implantação do melhoramento genético do rebanho bovino através de inseminação artificial assistida.

NAS ÁREAS DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO RECURSOS HIDRICOS;

1. Implementar o Projeto de COLETA SELETIVA em parceria com empresas envolvidas neste processo;
2. Realizar diagnostico nos açudes do município para implantar em parceria com EMPARN a piscicultura;
3. Instalação de poços de uso coletivo que já foram perfurados em poços município;

4. Aquisição de mudas frutíferas e nativas para distribuição de reflorestamento,
5. Recursos para recuperação e construções de barragens, açudes, barragens submersas e passagem molhadas, promovendo assim maior produtividade de grãos e acessibilidade;
6. Ampliar o Projeto AgroSertão Algodão agroecológico.

NA ÁREA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA;

1. Manutenção da contratação dos serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, visando o controle de gastos com combustíveis, pneus e manutenção preventiva e corretiva de veículos, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos e softwares de gestão e controle;
2. Construção de uma garagem publica para guardar veículos da frota municipal;
3. Coordenar a manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos e a patrulha mecanizada.

NA ÁREA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

• Roteiros Turísticos: Fortalecer os roteiros turísticos que destacam as belezas naturais e o patrimônio histórico, cultural e religioso de Florânia;
• Infraestrutura Turística: Restaurar o antigo prédio da LBA para servir de centro de apoio aos turistas, como também espaço destinado ao artesanato de Florânia;
Restauração dos 3 pórticos localizados nas entradas da cidade e a construção do pórtico de sinalização para o Santuário de Nossa Senhora das Graças, implantar o projeto “Energia com Arte”;
• Eventos Culturais: Potencializar e promover eventos culturais e festas tradicionais para atrair turistas e visitantes;
• Parcerias Com Agências De Turismo: Estabelecer parcerias para a promoção do turismo local, realizando city tour com empresas turísticas, realizar o FAMTUR e outros na perspectiva de divulgar Florânia;
• Turismo Rural: Incentivar o desenvolvimento do turismo rural com visitas a casas coloniais, fazendas e espaços de lazer em áreas rurais, bem como resgatar a culinária tradicional do campo;
• Turismo Religioso: Viabilizar em conjunto com os Parlamentares, Governos Estadual e Federal, recursos para concluir a obra de reforma e ampliação do Santuário de Nossa Senhora das Graças e para construção da imagem de Nossa Senhora no Santuário das Graças, manter e fomentar realização de eventos evangélicos da cidade;
• Ecoturismo: Promover o EcoTurismo nas áreas naturais do município;
• Marketing Turístico: Investir em marketing para divulgar Florânia atrativo turístico, bem como divulgar hotéis, pousadas e restaurantes, com foco nas feiras e eventos a nível regional e estadual;
• Preservação Ambiental: Implementar políticas de preservação ambiental, garantindo o turismo sustentável;
• Inclusão da Comunidade: Fortalecer a inclusão dos artistas locais nos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Florânia, incentivando e apoiando a produção artística, cultural e fomento do desenvolvimento econômico;
• Fundo Municipal do Turismo: Implantar fundo voltado para o turismo no município;
• Calendário de Eventos: Elaborar calendário anual de eventos;
• Material de Promoção dos Atrativos: Elaborar cartilha, folder e demais adereços para divulgar os atrativos turísticos;
• Capacitação Profissional: Estimular e promover capacitação profissional no setor de turismo e hospitalidade, incluindo bares, restaurantes e comércio local, como também para a formação de condutores locais;
• Sinalização De Patrimônio Histórico: Implementar sinalização nos imóveis de interesse históricos;
• Parceria Com Sistema S E Outros: Firmar parcerias para treinar condutores turísticos;
• Instância de Governança Regional: Adesão a Instância de Governança Regional (IGR).

NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

1. Informatizar e modernizar a Administração Pública Municipal;
2. Reforma e ampliação com a construção de salas no prédio da sede da Prefeitura Municipal;
3. Aquisição de móveis e eletrodomésticos, para sede da Prefeitura;
4. Criar e implantar o cartão corporativo de suprimento de fundos;
5. Contratação de assessorias e consultorias para as áreas tais como: licitações e contratos, execução e elaboração de planos de trabalhos para convênios federais e estaduais, assuntos de natureza jurídica diante dos órgãos de fiscalização, implantação do setor de patrimônio, atualizar e modernizar da Lei Orgânica e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
6. Criar e implantar a ouvidoria municipal;
7. Desenvolver uma página no site oficial da prefeitura que facilite a compreensão da população em relação ao investimento dos recursos públicos;
8. Manter o site atualizado diariamente;
9. Manutenção do convênio junto a Secretaria Estadual de Segurança Pública, para dar suporte operacional e logístico ao efetivo do policiamento do município, com o objetivo de fortalecer as ações de segurança realizadas em parcerias com as demais instituições existentes no município: Polícia civil e militar;
10. Criar metas e indicadores de desempenho para as secretarias municipais;
11. Reforma e ampliação do prédio sede da Prefeitura municipal;

NA ÁREA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

1.Criar uma Secretaria de Tributação no Município visando incremento da Receita Pública, com a criação do setor de Auditoria Fiscal e Fiscalização de Tributos.

NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER

1. Revitalizar e modernizar o Estádio de Futebol Reginaldo Toscano de Medeiros com iluminação, implantação de grama sintética, instalação de poço tubular;
2. Revitalizar a quadra de areia localizada no parque José Laurentino de Medeiros (parque da cidade) com implantação de redes de proteção nas laterais e no teto;
3. Oferecer cursos de capacitação para técnicos, treinadores e árbitros esportivos.
4. Criar o Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
5. Ampliar os investimentos em aquisição permanente de materiais esportivos;

6. Reformar, ampliar e conservar as infraestruturas dos espaços esportivos;
7. Manter e fomentar o apoio aos campeonatos municipais, participação nos campeonatos regionais e jogos escolares de todas as modalidades esportivas;
8. Fortalecer a prática esportiva nas escolas com competições e atividades regulares;
9. Viabilizar em conjunto com os parlamentares, governos Estadual e Federal, recursos ara construir quadras poliesportivas nos bairros Jucuri, Passagem das Flores e comunidades rurais;
10. Ampliar calendário esportivo da Zona Urbana e criar um calendário esportivo da Zona Rural;
11. Implantar "Ruas de Lazer" para as nossas crianças, fazendo um resgate das brincadeiras infantis e gincanas;
12. Implantar o plano de esporte Educativo inclusivo e seguro;
13. Revitalização e ampliação da quadra poliesportiva Agenor Maria;
14. Implantar no calendário esportivo municipal competições paralímpica e jogos adaptados.

NA ÁREA CULTURA;

01. Criar políticas públicas de Incentivo à Cultura, valorizando artistas e produtores locais, fazendo parcerias e abrindo espaço para que possam ensinar a sua arte nas escolas, através de oficinas e cursos de formação teatral, cinematográfica e de musicalização. Oferecer à juventude possibilidades de expressão cultural própria, estimulando o trabalho dos produtores culturais locais;
02. Investir em oficinas de artes para crianças, jovens e adultos;
03. Manter e preservar o patrimônio histórico da cidade;
04. Garantir a continuidade das ações conjuntas com os órgãos dos governos Estadual e Federal para Implementar programas de apoio financeiro e logístico para artistas locais;
05. Realizar feiras de artesanato e gastronômico para promover o trabalho dos artesãos e empreendedores locais;
06. Desenvolver programas de incentivo à leitura nas escolas e comunidades em parceria com as escolas municipais, estaduais e particulares;
07. Investir em formações e capacitações para todos os diretores e coordenadores culturais do município de Florânia;
08. Resgatar as manifestações culturais, utilizando os espaços históricos da cidade (praças e prédios históricos);
09. Apoiar as atividades das bandas de música de Florânia, e apresentação de encenação da Paixão de Cristo;
10. Viabilizar em conjunto com os parlamentares, governos Estadual e Federal, recursos para reforma completa do Centro Cultural Erivaldo Freire Bezerra (antigo Clube Municipal).
11. Revitalizar e modernizar a Biblioteca Pública Municipal e aquisição de acervos literários e mobília;
12. Assegurar a execução da Política Nacional de Cultura/PNAB, conforme Termo de Adesão assinado para ciclos anuais até o ano de 2029;
13. Implantar o SMC onde compõem: Plano Municipal de Cultura, Lei Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura;
14. Incentivar e apoiar os festejos culturais ao longo do ano, conforme calendário Cultural e Turístico;
15. Assegurar repasses e convênios aos grupos de cultura no que se refere a música, dança, teatro e cinema;
16. Criar e tornar tradicional, festivais culturais voltados a dança, música, arte e culinária;
17. Resgatar de danças, grupos, crenças e festejos culturais, de modo a manter viva a cultura local;
18. Incentivar a visitação ao Museu Municipal, potencializando o seu espaço físico para eventos culturais;
19. Movimentar e executar as quintas culturais. Uma vez ao mês, haver apresentações culturais em locais itinerantes;
20. Incentivar os ensaios das bandas de música em praça pública, uma vez por mês, podendo utilizar espaços públicos como palco (praças, coreto, monumentos, etc).

MUNICIPIO DE FLORÂNIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027												
METAS ANUAIS								Exercício: **2027**				
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)								R$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	**Valor Corrente (a)**	**2027**			**2028**			**2029**				
		Valor Constante	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	70.490.398	67.242.581	0,06	0,00	73.154.936	66.054.118	0,06	0,00	76.081.134	65.762.930	0,06	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.281.878	67.043.669	0,06	0,00	72.938.534	65.858.721	0,06	0,00	75.856.076	65.568.395	0,06	0,00
Receitas Primárias Correntes	60.794.218	57.993.149	0,05	0,00	63.092.240	56.968.163	0,05	0,00	65.615.930	56.717.028	0,05	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.919.280	2.784.775	0,00	0,00	3.029.629	2.735.557	0,00	0,00	3.150.815	2.723.498	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.342.999	54.700.943	0,05	0,00	59.510.565	53.734.144	0,05	0,00	61.890.988	53.497.267	0,05	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	531.939	507.430	0,00	0,00	552.046	498.461	0,00	0,00	574.127	496.263	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	9.487.660	9.050.520	0,00	0,00	9.846.294	8.890.559	0,00	0,00	10.240.146	8.851.367	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	70.490.399	67.242.582	0,06	0,00	73.154.937	66.054.119	0,06	0,00	76.081.134	65.762.930	0,06	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	68.915.860	65.740.590	0,06	0,00	71.520.880	64.578.673	0,06	0,00	74.381.715	64.293.988	0,06	0,00
Despesas Primárias Correntes	55.063.876	52.526.830	0,05	0,00	57.145.291	51.598.457	0,05	0,00	59.431.102	51.370.993	0,05	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.151.109	23.992.282	0,02	0,00	26.101.821	23.568.236	0,02	0,00	27.145.893	23.464.338	0,02	0,00
Outras Despesas Correntes	29.912.767	28.534.548	0,02	0,00	31.043.470	28.030.221	0,02	0,00	32.285.209	27.906.655	0,02	0,00
Despesas Primárias de Capital	13.747.724	13.114.303	0,01	0,00	14.267.388	12.882.517	0,01	0,00	14.838.084	12.825.727	0,01	0,00

Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.173.103	3.026.904	0,00	0,00	3.293.045	2.973.404	0,00	0,00	3.424.766	2.960.296	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	70.490.398	67.242.581	0,06	0,00	73.154.936	66.054.118	0,06	0,00	76.081.134	65.762.930	0,06	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	66.111.478	63.065.418	0,06	0,00	68.610.493	61.950.784	0,06	0,00	71.354.913	61.677.684	0,06	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	70.490.399	67.242.582	0,06	0,00	73.154.937	66.054.119	0,06	0,00	76.081.134	65.762.930	0,06	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	68.915.860	65.740.590	0,06	0,00	71.520.880	64.578.673	0,06	0,00	74.381.715	64.293.988	0,06	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	-5.977.485	-5.702.075	0,00	0,00	-6.203.432	-5.601.293	0,00	0,00	-6.451.568	-5.576.600	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-5.977.485	-5.702.075	0,00	0,00	-6.203.432	-5.601.293	0,00	0,00	-6.451.568	-5.576.600	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	208.520	198.913	0,00	0,00	216.402	195.397	0,00	0,00	225.058	194.535	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	52.130	49.728	0,00	0,00	54.101	48.850	0,00	0,00	56.265	48.634	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.641.984	14.921.286	0,01	0,00	16.233.251	14.657.563	0,01	0,00	16.882.581	14.592.948	0,01	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	7.593.850	7.243.966	0,00	0,00	7.880.897	7.115.934	0,00	0,00	8.196.133	7.084.565	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-310.280	-295.984	0,00	0,00	-287.047	-259.185	0,00	0,00	-315.236	-272.483	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FLORÂNIA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027												
METAS ANUAIS									Exercício: **2027**			
ESPECIFICAÇÃO	**Valor Corrente (a)**	**2027**			**2028**				**2029**			
		Valor Constante	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**

Variáveis	**Período**		
	2027	**2028**	**2029**
PIB real (crescimento % anual)	3,40	2,30	1,60
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	6,50	10,00	5,00
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	6,19	5,92	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	4,83	5,65	4,46
Projeção do PIB do Estado - R$ mil	108.000.000.000,00	110.000.000.000,00	112.000.000.000,00
Fonte de Pesquisa:	Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:		
	Mercado 2026 a 2029: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 20/03/2026;		
	Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 14/11/2025.		

MUNICIPIO DE FLORÂNIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							Exercício: **2027**	
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2025 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2025 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.596.521	0,05	114,83	60.158.477	0,05	122,06	3.561.956	6,29
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.496.521	0,05	108,54	59.503.106	0,05	120,73	6.006.585	11,23
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.596.521	0,05	114,83	58.965.284	0,05	119,64	2.368.763	4,19
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	55.411.521	0,05	112,43	53.863.264	0,05	109,29	-1.548.257	-2,79
Receita Total (COM FONTES RPPS)	56.596.521	0,05	114,83	60.158.477	0,05	122,06	3.561.956	6,29
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	53.496.521	0,05	108,54	59.503.106	0,05	120,73	6.006.585	11,23
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	56.596.521	0,05	114,83	58.965.284	0,05	119,64	2.368.763	4,19
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	55.411.521	0,05	112,43	53.863.264	0,05	109,29	-1.548.257	-2,79
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.915.000	0,00	-3,89	4.053.883	0,00	8,23	5.968.883	-311,69
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III –	-1.915.000	0,00	-3,89	4.053.883	0,00	8,23	5.968.883	-311,69
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	10.684.406,00	0,00	0,00	15.002.862	0,01	30,44	15.002.862	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	10.598.189,00	0,00	0,00	7.283.570	0,01	14,78	7.283.570	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-9.235.464,00	0,00	0,00	3.844.015	0,00	7,80	3.844.015	0,00

R$ 1,00		
Parâmetros	**Valor Previsto 2025**	**Valor Realizado 2025**
PIB nominal	108.000.000.000,00	110.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	49.286.521,00	55.134.845,92
Fonte de Pesquisa:	Fonte dos Parâmetros:	
	Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 14/11/2025	
	RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	

MUNICIPIO DE FLORÂNIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027										
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES							Exercício: **2027**			
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)							R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**									
	2024	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	35.019.845,00	56.596.521	38,12	67.610.204	19,46	70.490.398	4,26	73.154.936	3,78	76.081.134	4,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.964.720,00	56.496.521	38,11	67.410.204	19,32	70.281.878	4,26	72.938.534	3,78	75.856.076	4,00
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	35.603.529,00	56.596.521	37,09	67.610.204	19,46	70.490.399	4,26	73.154.937	3,78	76.081.134	4,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	34.422.751,00	55.411.521	37,88	66.100.000	19,29	68.915.860	4,26	71.520.880	3,78	74.381.715	4,00
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	35.019.845,00	56.596.521	38,12	67.610.204	19,46	70.490.398	4,26	73.154.936	3,78	76.081.134	4,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	34.964.720,00	53.496.521	34,64	63.410.204	18,53	66.111.478	4,26	68.610.493	3,78	71.354.913	4,00
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	35.603.529,00	56.596.521	37,09	67.610.204	19,46	70.490.399	4,26	73.154.937	3,78	76.081.134	4,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	34.422.751,00	55.411.521	37,88	66.100.000	19,29	68.915.860	4,26	71.520.880	3,78	74.381.715	4,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	541.969,00	-1.915.000	128,30	-2.689.796	0,00	-5.977.485	0,00	-6.203.432	0,00	-6.451.568	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	541.969,00	-1.915.000	128,30	-2.689.796	0,00	-5.977.485	0,00	-6.203.432	0,00	-6.451.568	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	-1.749.908,00	0	0,00	15.002.862	0,00	15.641.984	4,26	16.233.251	3,78	16.882.581	4,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	1.362.724,00	0	0,00	7.283.570	0,00	7.593.850	4,26	7.880.897	3,78	8.196.133	4,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-191.268,00	0	0,00	-7.283.570	0,00	-310.280	0,00	-287.047	0,00	-315.236	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**									
	2024	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	38.785.492,00	59.992.312	35,35	67.610.204	12,70	67.242.581	-0,54	66.054.118	-1,77	65.757.246	-0,45
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.724.440,00	59.886.312	35,34	67.410.204	12,56	67.043.669	-0,54	65.858.721	-1,77	65.562.728	-0,45
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	39.431.939,00	59.992.312	34,27	67.610.204	12,70	67.242.582	-0,54	66.054.119	-1,77	65.757.246	-0,45
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	38.124.193,00	58.736.212	35,09	66.100.000	12,54	65.740.590	-0,54	64.578.673	-1,77	64.288.431	-0,45
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	38.785.492,00	59.992.312	35,35	67.610.204	12,70	67.242.581	-0,54	66.054.118	-1,77	65.757.246	-0,45
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	38.724.440,00	56.706.312	35,35	63.410.204	11,82	63.065.418	-0,54	61.950.784	-1,77	61.672.354	-0,45
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	39.431.939,00	59.992.312	31,71	67.610.204	12,70	67.242.582	-0,54	66.054.119	-1,77	65.757.246	-0,45

MUNICIPIO DE FLORÂNIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES								Exercício: **2027**			
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	38.124.193,00	58.736.212	35,09	66.100.000	12,54	65.740.590	-0,54	64.578.673	-1,77	64.288.431	-0,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	600.246,00	-2.029.900	129,57	-2.689.796	0,00	-5.702.075	0,00	-5.601.293	0,00	-5.576.118	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	600.246,00	-2.029.900	129,57	-2.689.796	0,00	-5.702.075	0,00	-5.601.293	0,00	-5.576.118	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	-1.938.074	0	0,00	15.002.862	0,00	14.921.286	-0,54	14.657.563	-1,77	14.591.686	-0,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	1.509.256	0	0,00	7.283.570	0,00	7.243.966	-0,54	7.115.934	-1,77	7.083.952	-0,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	191.268,00	0	0,00	-7.283.570	0,00	-295.984	0,00	-259.185	0,00	-272.460	0,00
Nota:											
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Art. 4º, § 2º:											

II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
INDICES DE INFLAÇÃO					
2024	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4,83	5,65	4,46	4,83	5,65	4,46
1,05	1,06	1,04	1,05	1,06	1,04
Fonte de Pesquisa:	Fonte Índices de Inflação:				
	Banco Central do Brasil				
	Mercado 2026 a 2029: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 20/03/2026				

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Exercício: **2027**		
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)				R$ 1,00		
Patrimônio Líquido	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	6.999.632	100,00	-1.118.296	0,00	-3.106.869	0,00
TOTAL	**6.999.632**	**100,00**	**-1.118.296**	**0,00**	**-3.106.869**	**0,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Exercício: **2027**		
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	**2025 (a)**	**2024 (b)**	**2023 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0**	**0**	**170.650,00**
Alienação de Bens Móveis	0	0	170.650,00
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	**2025 (d)**	**2024 (e)**	**2023 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0**	**0**	**0**
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	**2025 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2024 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**2023 (i) = ((Ic - IIf)**
Valor (III)	**0**	**0**	**170.650,00**

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2027**		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0

Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	**0**	**0**	**0**
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2027**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0**	**0**	**0**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2025**	**2024**	**2023**
Valor	**0**	**0**	**0**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Valor	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2027**		
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0

Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2027**		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Despesas Correntes (XIII)	**0**	**0**	**0**
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**0**	**0**	**0**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2027**		
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2025**	**2024**	**2023**
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2025**	**2024**	**2023**
Aposentadorias	0	0	0

Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0**	**0**	**0**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2027**

MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2027**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0

MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2027**	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2055	0	0	0	0

2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0

MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2027**	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
2101	0	0	0	0

MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2027**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0

2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0

MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2027**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0

2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0

MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2027**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
2101	0	0	0	0

MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2027**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Exercício: **2027**
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0

MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027			
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2027**
Exercício	**Receitas Previdenciárias**	**Despesas Previdenciárias**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro do Exercicio**
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
2101	0	0	0	0

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027	

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						Exercício: **2027**
AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
Tributo	**Modalidade**	**Setor / Programas / Beneficiário**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**Compensação**
			2027	**2028**	**2029**	
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA
TOTAL			**0**	**0**	**0**	

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	Exercício: **2026**
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
Eventos	**Valor previsto para 2027**
Aumento Permanente da Receita	5.408.707
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**5.408.707**
Redução Permanente de Despesa (II)	167.550
Margem Bruta (III) = (I + II)	**5.576.257**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**0**
Novas DOCC	0
Novas DOCC Geradas por PPP	0

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027			
DEMONSTRATIVO DE PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS		Exercício: **2027**	
ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES	**Valor Providências**		**Valor**
Demandas Judiciais	2.000.000,00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS e RPVs		2.000.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	**2.000.000,00**	SUBTOTAL	**2.000.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	**Valor Providências**		**Valor**
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
SUBTOTAL	**0,00**	SUBTOTAL	**0,00**
TOTAL	**2.000.000,00**	TOTAL	**2.000.000,00**

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 01.001 - FLORANIA CAMARA MUNICIPAL			
Programa: 0001 - Fortalecimento da Atuação Legislativa e Participação Cidadã			
Ação			
2001 - MANUTENCAO DA CAMARA			
Função: 01 - LEGISLATIVA			
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	2.500.000
		Capital	250.000
Total			**2.750.000**

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**
Órgão Responsável: 02.002 - GABINETE DO PREFEITO		

Programa: 0002 - Gestão Estratégica e Coordenação Governamental			
Ação			
1329 - AQUISICAO DE VEICULOS			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Capital	50.000
Total			**50.000**
Ação			
2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	731.008
		Capital	15.000
Total			**746.008**
Ação			
2112 - CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACOES E ENTIDADES DE CLASS			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	85.000
Total			**85.000**
Ação			
2113 - CONT. PARA ENTI. FILANTRO. E ASSOC. SEM FINS LUCRA			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	10.000
Total			**10.000**

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão			**LDO 2027**
Órgão Responsável: 02.003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Programa: 0003 - Gestão de Pessoas, Planejamento e Modernização Administrativa			
Ação			
1004 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Capital	20.000
Total			**20.000**
Ação			
1370 - AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO PREDIO SEDE PREFEITURA			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	80.000
		Capital	120.000
	Federal	Capital	90.000
Total			**290.000**
Ação			
2003 - MANUTENCAO DA SECRETARIA			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			

Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	2.678.000
		Capital	20.500
Total			**2.698.500**
Ação			
2023 - IMP. DE PLA DE CARG. CAR. SAL. P/ TODS OS SER MUNI			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	5.000
Total			**5.000**

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão			**LDO 2027**
Ação			
2063 - CONTRIBUICAO PASEP			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	400.000
Total			**400.000**
Ação			
2114 - PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	40.000
Total			**40.000**
Ação			
2115 - IMPLANTACAO DO SETOR DE PATRIMONIO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	5.000
Total			**5.000**
Ação			
2116 - ATUALIZACAO DO ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	5.000
Total			**5.000**
Ação			
2117 - IMPLANTACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão			**LDO 2027**
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	5.000
Total			**5.000**

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão			**LDO 2027**
Órgão Responsável: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO			
Programa: 0004 - Gestão Fiscal, Orçamentária e Tributária			
Ação			
0001 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS TRIBUTARIAS, PREVIDENCIARIAS, ENTRE OUTRAS			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	50.000
		Capital	1.460.204
Total			**1.510.204**
Ação			
1005 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Capital	15.000
Total			**15.000**
Ação			
2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	700.000
		Capital	20.000
Total			**720.000**
Ação			
2118 - RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO MERCANTIL			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	15.000
Total			**15.000**
Ação			
2119 - RESERVA PARA PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS			

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão			**LDO 2027**
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	200.000
Total			**200.000**
Programa: 9999 - Gestão de Riscos e Reserva Estratégica			
Ação			
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Capital	100.000
Total			**100.000**

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão			**LDO 2027**
Órgão Responsável: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Programa: 0005 - Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar			
Ação			
1286 - AQUISICAO DE VEICULOS E ACESSORIOS			
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	10.000
	Federal	Capital	100.000
Total			**110.000**
Ação			
1336 - APOIO AO CORTE DE TERRA			
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	170.000
Total			**170.000**
Ação			
1337 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS			
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Capital	5.000
	Estadual	Capital	5.000
	Federal	Capital	140.000
Total			**150.000**
Ação			
1339 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Capital	20.000
Total			**20.000**

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão			**LDO 2027**
Ação			
1340 - CONST E RECUP DE ESTRADAS VICINAIS, MATA BURROS E PASSAGENS MOLHADAS			
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	150.000
		Capital	2.500
	Estadual	Corrente	20.000
		Capital	100.000
	Federal	Corrente	220.000
		Capital	5.500
Total			**498.000**
Ação			
2008 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	2.432.000

		Capital	10.000
	Federal	Corrente	25.100
Total			**2.467.100**
Ação			
2071 - MANUTENCAO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL			
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	55.000
Total			**55.000**
Ação			
2072 - MANUTENCAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL			
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	55.000
Total			**55.000**

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão			**LDO 2027**
Ação			
2097 - PROMOÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO			
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	50.000
Total			**50.000**
Ação			
2108 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA AGRICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	600.000
Total			**600.000**
Ação			
2120 - PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO			
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	5.000
Total			**5.000**
Ação			
2121 - APOIO AO PEQ. PROD. RURAL CRIAR PROG INCENTIVO			
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	30.000
Total			**30.000**
Ação			
2122 - PROGRAMA DE VACINACAO ANIMAL			
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão			**LDO 2027**
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	20.000
Total			**20.000**
Ação			
2123 - FUNDO GARANTIA SAFRA - FGS			
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	50.000
Total			**50.000**

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão			**LDO 2027**
Órgão Responsável: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Programa: 0006 - Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade			
Ação			
1025 - AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	760.000
		Capital	20.000
	Federal	Corrente	150.000
Total			**930.000**
Ação			
1029 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID ESCOLARES, INCLUINDO			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	50.000
		Capital	15.000
	Federal	Capital	285.000
Total			**350.000**
Ação			
1030 - AQUISICAO DE EQUIP. P ESCOLAS MUNICIPAIS			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Capital	80.000
	Federal	Capital	90.000
Total			**170.000**
Ação			
1301 - CONSTRUCAO DE AUDITORIO A SEDE DA SECRETARIA			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão			**LDO 2027**
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	30.000
		Capital	50.000
Total			**80.000**
Ação			

1302 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENS			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Capital	20.500
	Federal	Corrente	1.500
		Capital	135.000
Total			**157.000**
Ação			
1341 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHE PRO INFAN			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	10.000
	Federal	Capital	340.000
Total			**350.000**
Ação			
2059 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Federal	Corrente	380.000
		Capital	85.000
Total			**465.000**
Ação			
2074 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão			**LDO 2027**
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	2.600.000
		Capital	90.000
Total			**2.690.000**
Ação			
2075 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	130.000
	Federal	Corrente	250.000
Total			**380.000**
Ação			
2076 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	500
	Federal	Corrente	6.000.000
Total			**6.000.500**
Ação			
2077 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 70%			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			

Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	4.500
	Federal	Corrente	3.000.000
Total			**3.004.500**
Ação			
2078 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão			**LDO 2027**
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	87.100
	Federal	Corrente	2.300.000
		Capital	100.000
Total			**2.487.100**
Ação			
2079 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	94.500
		Capital	40.000
	Federal	Corrente	400.000
		Capital	80.000
Total			**614.500**
Ação			
2109 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SEC. DE EDUCAÇAO			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	780.000
		Capital	60.000
Total			**840.000**
Ação			
2124 - PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	45.000
Total			**45.000**
Ação			
2125 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO E FARDAMENTO PARA ALUNOS DA RME			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão			**LDO 2027**
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	70.000
	Federal	Corrente	10.000
Total			**80.000**
Ação			
2126 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES			

Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	50.000
Total			**50.000**
Ação			
2127 - OFERTAS DE CURSOS PREPARATORIOS PARA UFRN E IFRN			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	20.000
Total			**20.000**

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão			**LDO 2027**
Órgão Responsável: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO			
Programa: 0011 - Promoção do Turismo, Indústria Criativa e Empreendedorismo			
Ação			
1114 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – FLORÂNIA/RN			
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS			
Subfunção: 695 - TURISMO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Federal	Capital	583.500
Total			**583.500**
Ação			
1348 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE ARTESANATO			
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS			
Subfunção: 695 - TURISMO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	5.000
		Capital	20.000
	Estadual	Corrente	2.500
		Capital	10.000
	Federal	Corrente	2.500
		Capital	10.000
Total			**50.000**
Ação			
1349 - ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS			
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS			
Subfunção: 695 - TURISMO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	15.000
Total			**15.000**
Ação			
2019 - PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARES			
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS			
Subfunção: 695 - TURISMO			

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	760.000
	Estadual	Corrente	150.000
	Federal	Corrente	333.500

Total			**1.243.500**
Ação			
2020 - FOMENTAR O TURISMO RELIGIOSO			
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS			
Subfunção: 695 - TURISMO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	30.000
Total			**30.000**
Ação			
2021 - CRIACAO DO FESTIVAL DE MUSICA			
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS			
Subfunção: 695 - TURISMO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	40.000
Total			**40.000**
Ação			
2024 - SINALIZACAO TURISTICA			
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS			
Subfunção: 695 - TURISMO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	10.000
Total			**10.000**
Ação			
2086 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TUR. E DESENVOLVIMENTO			
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS			
Subfunção: 695 - TURISMO			
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	340.000
		Capital	20.000
Total			**360.000**
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR			
Programa: 0020 - Planejamento e Gestão da Mobilidade Municipal			
Ação			
2085 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TRANSP. E MOB. URBANA			
Função: 26 - TRANSPORTE			
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	300.000
		Capital	20.000
Total			**320.000**
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS			
Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais			
Ação			
1076 - CONSTRUCAO E OU RESTAURACAO DE PRACAS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃ			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	25.000
		Capital	60.000

	Estadual	Corrente	3.000
		Capital	25.000
	Federal	Corrente	3.000
		Capital	305.000
Total			**421.000**
Ação			
1222 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA PASSAGEIRO			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	5.500
		Capital	20.000
	Estadual	Corrente	3.000
		Capital	3.000
	Federal	Corrente	3.000
		Capital	3.000
Total			**37.500**
Ação			
1314 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DAS RUAS			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Capital	50.000
	Estadual	Capital	55.000
	Federal	Capital	255.000
	Operação de Crédito	Capital	700.000
Total			**1.060.000**
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Ação			
1315 - MANUTENCAO E RECUPE. DE RUAS E ESTRADAS			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	90.000
		Capital	25.000
	Estadual	Corrente	92.500
		Capital	25.000
	Federal	Corrente	3.000
		Capital	25.000
Total			**260.500**
Ação			
1316 - AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	80.000
		Capital	55.000
Total			**135.000**
Ação			
1317 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	10.000
Total			**10.000**

Ação			
1353 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Capital	25.000
Total			**25.000**
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Ação			
1354 - CONSTRUCAO DE GARAGEM - FROTA DE VEICULOS			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	145.000
Total			**145.000**
Ação			
1355 - CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Capital	5.500
	Estadual	Capital	15.000
	Federal	Capital	145.000
Total			**165.500**
Ação			
1356 - AQUISICAO DE VEICULOS			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Capital	70.000
	Estadual	Capital	75.000
	Federal	Capital	65.000
	Operação de Crédito	Capital	55.000
Total			**265.000**
Ação			
1357 - CONSTRUCAO DE MORADIAS - ZONA URBANA E RURAL			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	5.500
		Capital	5.500
	Estadual	Corrente	3.000
		Capital	5.500
	Federal	Corrente	3.000
		Capital	340.000
Total			**362.500**
Ação			
1358 - REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	65.000

		Capital	55.000
Total			**120.000**
Ação			
1359 - COMPLEMENTACAO DA PAVIMENTACAO SERRA DO CAJUEIRO			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Capital	25.000
	Estadual	Capital	10.000
	Federal	Capital	530.000
Total			**565.000**
Ação			
1360 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO CAMERAS			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	20.000
		Capital	45.000
Total			**65.000**
Ação			
1361 - AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS			
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Federal	Capital	210.000
	Operação de Crédito	Capital	55.000
Total			**265.000**
Ação			
1371 - CONTRUÇÃO DE CALÇADOES E CICLOVIAS			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	35.000
		Capital	15.000
	Estadual	Corrente	5.500
		Capital	5.500
	Federal	Corrente	5.500
		Capital	40.000
Total			**106.500**
Ação			
1372 - REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PÓRTICOS			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	60.000
		Capital	30.000
	Federal	Capital	35.000
Total			**125.000**
Ação			
2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS U			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	

Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	2.600.000
		Capital	70.000
	Federal	Corrente	75.000
		Capital	60.000
Total			**2.805.000**
Ação			
2044 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	5.000
	Operação de Crédito	Capital	3.600.000
	Outras	Corrente	350.000
		Capital	70.000
Total			**4.025.000**
Ação			
2128 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	400.000
		Capital	150.000
Total			**550.000**
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 02.011 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
Programa: 0012 - Sustentabilidade Ambiental e Gestão dos Recursos Naturais			
Ação			
1101 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES E BARRAGENS			
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	25.000
		Capital	10.000
	Estadual	Corrente	5.000
		Capital	25.000
	Federal	Corrente	5.000
		Capital	15.000
Total			**85.000**
Ação			
1102 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE POCOS E RESERVATORIOS			
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	10.000
		Capital	5.000
	Estadual	Corrente	10.000
		Capital	5.000
	Federal	Corrente	5.000
		Capital	15.000
Total			**50.000**
Ação			
1103 - IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE ADUTORAS			
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	2.500
		Capital	2.500
	Estadual	Corrente	2.500
		Capital	2.500
	Federal	Corrente	5.000
		Capital	5.000
Total			**20.000**
Ação			
1104 - PERFURACAO DE POCOS TUBULARES NA ZONA RURAL			
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	10.000
		Capital	5.000
	Estadual	Corrente	2.500
		Capital	2.500
	Federal	Corrente	2.500
		Capital	2.500
Total			**25.000**
Ação			
1105 - PROGRAMA DE ARBORIZACAO DO PERIMETRO URBANO			
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	20.000
Total			**20.000**
Ação			
1319 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO			
Função: 17 - SANEAMENTO			
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	150.000
Total			**150.000**
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Ação			
2098 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS			
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	143.000
		Capital	30.000
Total			**173.000**
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Programa: 0013 - Promoção da Cultura, Arte e Patrimônio de Florânia			
Ação			
1107 - REVITALIZACAO E MANUT DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL			
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**

Florânia	Municipal	Corrente	45.000
		Capital	185.000
Total			**230.000**
Ação			
1108 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE MUSEU MUNICIPAL			
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	60.000
		Capital	15.000
Total			**75.000**
Ação			
1109 - RECUPERACAO E INSTALACAO DO PONTO CULTURAL			
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	20.000
Total			**20.000**
Ação			
1110 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO INTEGRADO			
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	20.000
Total			**20.000**
Ação			
1111 - REFORMA E RESTAURACAO DO PATRIMONIO HISTORICO			
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	20.000
		Capital	55.000
Total			**75.000**
Ação			
2099 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	100.000
Total			**100.000**
Ação			
2103 - APOIO A GRUPOS DE TEATRO E DE QUADRILHAS JUNINAS			
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	30.000
Total			**30.000**
Ação			
2104 - APOIO FIN A BANDA DE MUSICAS PROJ TURIST CULT ARTE			
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**

Florânia	Municipal	Corrente	50.000
		Capital	5.000
Total			**55.000**
Ação			
2105 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)			
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	5.000
	Federal	Corrente	55.000
Total			**60.000**
Ação			
2106 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIV CULT E FEST POPULARES			
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	40.000
Total			**40.000**
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Programa: 0014 - Esporte, Cultura e Lazer para Todos			
Ação			
1106 - CONSTRUCAO E OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Capital	210.000
	Federal	Capital	60.000
Total			**270.000**
Ação			
1112 - ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	10.000
Total			**10.000**
Ação			
1113 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILA JU			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Capital	15.000
	Estadual	Capital	15.000
	Federal	Capital	25.000
Total			**55.000**
Ação			
1350 - ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	10.000
Total			**10.000**

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Ação			
1352 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A C			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	35.000
		Capital	20.000
	Estadual	Corrente	10.000
		Capital	10.000
	Federal	Corrente	10.000
		Capital	160.000
Total			**245.000**
Ação			
1373 - Reforma, Revitalização do Parque José Laurentino e Construção de Espaço Esportivo Comunitário (PAC)			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Federal	Capital	150.000
	Operação de Crédito	Capital	160.000
Total			**310.000**
Ação			
2081 - APOIO AO ESPORTE EM GERAL			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	100.000
Total			**100.000**
Ação			
2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	170.000
Total			**170.000**
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Ação			
2107 - APOIO AO ESPORTE EM GERAL			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	6.000
Total			**6.000**
Ação			
2131 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	50.000
Total			**50.000**
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 02.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			

Programa: 0015 - Defesa Jurídica e Governança Legal			
Ação			
2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Função: 02 - JUDICIARIA			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	130.000
Total			**130.000**
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 02.015 - CONTROLE INTERNO			
Programa: 0016 - Integridade, Transparência e Controle Institucional			
Ação			
2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	110.000
Total			**110.000**

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População			
Ação			
1056 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Capital	65.000
	Federal	Capital	165.000
Total			**230.000**
Ação			
1058 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Capital	50.000
	Federal	Capital	200.000
Total			**250.000**
Ação			
1062 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA SECRETARIA			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Capital	40.000
	Estadual	Capital	300.000
	Federal	Capital	120.000
Total			**460.000**
Ação			
1211 - CONSTRUCAO DE ACADEMIA PUBLICA			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Meta Financeira			

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Florânia	Municipal	Capital	50.000
	Federal	Capital	150.000
Total			**200.000**
Ação			
1309 - CONSTRUCAO RESTAURACAO E REFOR DE UBS			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	55.000
	Federal	Capital	104.000
Total			**159.000**
Ação			
1311 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO			
Função: 17 - SANEAMENTO			
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Capital	10.000
	Estadual	Capital	145.600
Total			**155.600**
Ação			
2009 - MANUTENÇÃO DO PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	20.000
Total			**20.000**
Ação			
2010 - CONTRIB A REDE CRED DO SUS ENTIDADES PRIV FILANTRO			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	30.000
Total			**30.000**
Ação			
2011 - MANUTENÇAO DO CENTRO DE REABILITACAO LIDUINA GALVAO			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	16.000
	Federal	Corrente	25.500
Total			**41.500**
Ação			
2012 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUN. DE ATERRO SANITA			
Função: 17 - SANEAMENTO			
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	84.000
		Capital	24.000
Total			**108.000**
Ação			
2013 - MANUTENCAO DAS ACOES DO SAMU			

Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	120.000
	Federal	Capital	25.000
Total			**145.000**
Ação			
2014 - EMERGENCIA DE SAUDE - SURTOS, ENDEMIAS E PANDEMIAS			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Federal	Corrente	15.000
Total			**15.000**
Ação			
2015 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA - SAUDE DO TRABALHADOR			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	14.000
Total			**14.000**
Ação			
2016 - ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	14.000
Total			**14.000**
Ação			
2018 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	4.900.000
		Capital	14.000
	Estadual	Corrente	52.000
	Federal	Corrente	150.000
Total			**5.116.000**
Ação			
2040 - REST/MELHORIA POSTOS DE SAUDE DO MUNCIPIO			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	20.000
		Capital	75.000
	Estadual	Capital	15.000
	Federal	Corrente	5.500
		Capital	25.000
Total			**140.500**
Ação			
2068 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAÚDE			

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	21.000
Total			**21.000**
Ação			
2082 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	855.000
	Federal	Corrente	155.000
Total			**1.010.000**
Ação			
2084 - MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	386.000
	Federal	Corrente	378.000
Total			**764.000**
Ação			
2087 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	30.000
	Federal	Corrente	70.000
Total			**100.000**
Ação			
2090 - MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	55.000
	Estadual	Corrente	50.000
	Federal	Corrente	150.000
Total			**255.000**
Ação			
2091 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE – APS			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000
		Capital	8.000
	Federal	Corrente	1.357.000
		Capital	3.000
Total			**2.668.000**
Ação			
2092 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**

Florânia	Municipal	Corrente	210.000
	Federal	Corrente	513.000
Total			**723.000**
Ação			
2093 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	260.000
	Estadual	Corrente	55.000
	Federal	Corrente	275.000
Total			**590.000**
Ação			
2094 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	111.000
	Estadual	Corrente	2.000
	Federal	Corrente	1.340.000
Total			**1.453.000**
Ação			
2095 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Federal	Corrente	1.220.000
Total			**1.220.000**
Ação			
2130 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	150.000
Total			**150.000**
Ação			
2133 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	24.000
	Federal	Corrente	500.000
Total			**524.000**
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana			
Ação			
1241 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Florânia	Municipal	Capital	25.000
	Federal	Capital	10.000
Total			**35.000**
Ação			
1242 - APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	30.000
Total			**30.000**
Ação			
1284 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	80.000
Total			**80.000**
Ação			
1292 - AQUISICAO DE VEICULOS			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Capital	20.000
	Federal	Capital	75.000
Total			**95.000**
Ação			
1294 - CONST. DE UNID. HABIT. POPULARES			
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Capital	65.000
	Federal	Capital	175.000
Total			**240.000**
Ação			
1296 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	20.000
Total			**20.000**
Ação			
1297 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA COMECAR DE NOVO			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	15.000
Total			**15.000**
Ação			
1327 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Florânia	Municipal	Capital	60.000
	Federal	Capital	160.000
Total			**220.000**
Ação			
1367 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO CCI			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Capital	20.000
	Federal	Capital	115.000
Total			**135.000**
Ação			
2017 - PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	5.000
Total			**5.000**
Ação			
2048 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	203.500
Total			**203.500**
Ação			
2049 - PROGRAMA DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTES			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	5.000
Total			**5.000**
Ação			
2050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	87.500
Total			**87.500**
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Ação			
2051 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	909.500
		Capital	20.000
	Federal	Corrente	61.000
Total			**990.500**
Ação			
2052 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/CRAS			

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	155.000
		Capital	12.000
	Federal	Corrente	140.000
		Capital	80.000
Total			**387.000**
Ação			
2053 - MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD/SUA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	4.000
	Federal	Corrente	45.000
		Capital	5.000
Total			**54.000**
Ação			
2054 - MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	95.000
	Federal	Corrente	99.000
		Capital	8.000
Total			**202.000**
Ação			
2055 - MANUT. DO SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINC.			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	98.500
	Federal	Corrente	143.500
		Capital	1.000
Total			**243.000**
Ação			
2056 - MANUT. DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	25.000
Total			**25.000**
Ação			
2057 - MANUT. DO PROGRAMA PRIM.INFANCIA NO SUS - C. FELIZ			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	85.000
		Capital	8.000
	Federal	Corrente	176.000
		Capital	5.000
Total			**274.000**
Ação			

2067 - APOIO A PROG. PROJ. A PESS COM DEFICIENCIA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	2.000
	Federal	Corrente	20.000
Total			**22.000**
Ação			
2070 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CREAS			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	187.000
		Capital	1.000
	Estadual	Corrente	82.100
		Capital	500
	Federal	Corrente	90.000
		Capital	1.000
Total			**361.600**
Ação			
2096 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	30.000
Total			**30.000**
Ação			
2111 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	125.000
Total			**125.000**
Ação			
2129 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA ASSISTENCIA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	205.000
Total			**205.000**
Ação			
2132 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORAR BEM			
Função: 16 - HABITAÇÃO			
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Florânia	Municipal	Corrente	125.000
Total			**125.000**

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027	
EVOLUÇÃO RECEITA	Exercício: **2027**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2024)	Realizada (2025)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.168.072,30	60.881.656,48	55.158.721,00	66.072.804,00	68.887.505,00	71.491.454,00	74.351.112,00
Receita Tributária	1.908.100,00	2.759.456,29	2.000.000,00	2.800.000,00	2.919.280,00	3.029.629,00	3.150.815,00
IPTU	110.100,00	202.181,71	110.000,00	121.600,00	126.780,00	131.572,00	136.835,00
ISS	615.000,00	1.116.635,45	615.000,00	1.128.150,00	1.176.209,00	1.220.670,00	1.269.497,00
ITBI	105.000,00	83.983,03	100.000,00	106.000,00	110.516,00	114.694,00	119.282,00
IRRF	558.000,00	1.004.573,97	655.000,00	948.050,00	988.437,00	1.025.800,00	1.066.832,00
Taxas	520.000,00	352.082,13	520.000,00	496.200,00	517.338,00	536.893,00	558.369,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	450.000,00	390.462,01	400.000,00	400.000,00	417.040,00	432.804,00	450.116,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	450.000,00	390.462,01	400.000,00	400.000,00	417.040,00	432.804,00	450.116,00
Receita Patrimonial	112000,00	655.370,54	100.000,00	200.000,00	208.520,00	216.402,00	225.058,00
Aplicações Financeiras	112.000,00	655.370,54	100.000,00	200.000,00	208.520,00	216.402,00	225.058,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	41.704,00	43.280,00	45.011,00
Transferências Correntes	44.577.500,00	53.442.948,64	52.562.200,00	62.562.600,00	65.227.766,00	67.693.377,00	70.401.112,00
Cota-Parte do FPM	19.700.000,00	26.973.873,45	26.500.000,00	34.800.000,00	36.282.480,00	37.653.958,00	39.160.116,00
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.390.662,92	5.000.000,00	5.500.000,00	5.734.300,00	5.951.057,00	6.189.099,00
Cota-Parte do IPVA	350.000,00	348.906,97	350.000,00	400.000,00	417.040,00	432.804,00	450.116,00
Cota-Parte do ITR	1.000,00	3.386,36	3.000,00	4.000,00	4.170,00	4.328,00	4.501,00
Transferências da LC nº 61/1989	8.000,00	18.503,93	8.000,00	9.000,00	9.383,00	9.738,00	10.128,00
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	10.651.012,47	9.375.000,00	11.345.000,00	11.828.297,00	12.275.406,00	12.766.422,00
Outras Transferências Correntes	13.518.500,00	11.056.602,54	11.326.200,00	10.504.600,00	10.952.096,00	11.366.086,00	11.820.730,00
Outras Receitas Correntes	42.272,30	3.633.419,00	56.521,00	70.204,00	73.195,00	75.962,00	79.000,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	25.000,00	3.633.419,00	50.000,00	63.704,00	66.418,00	68.929,00	71.686,00
Demais Receitas Correntes	17.272,30	0,00	6.521,00	6.500,00	6.777,00	7.033,00	7.314,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.600.000,00	5.023.631,07	7.310.000,00	9.100.000,00	9.487.660,00	9.846.294,00	10.240.146,00
Operações de crédito	0,00	0,00	3.000.000,00	4.000.000,00	4.170.400,00	4.328.041,00	4.501.163,00

MUNICIPIO DE FLORÂNIA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027

EVOLUÇÃO RECEITA | Exercício: **2027**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2024)	Realizada (2025)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	50.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	104.260,00	108.201,00	112.529,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	104.260,00	108.201,00	112.529,00
Transferência de Capital	5.600.000,00	5.023.631,07	4.210.000,00	5.000.000,00	5.213.000,00	5.410.052,00	5.626.454,00
Convênios	5.600.000,00	1.392.409,94	3.305.000,00	3.693.500,00	3.850.843,00	3.996.405,00	4.156.261,00
Outras Transferências de Capital	0,00	3.631.221,13	905.000,00	1.306.500,00	1.362.157,00	1.413.647,00	1.470.193,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (IV)	-4.471.800,00	-5.746.810,56	-5.872.200,00	-7.562.600,00	-7.884.767,00	-8.182.812,00	-8.510.124,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-4.471.800,00	-5.746.810,56	-5.872.200,00	-7.562.600,00	-7.884.767,00	-8.182.812,00	-8.510.124,00
RECEITA TOTAL	48.810.072,30	60.158.476,99	56.596.521,00	67.610.204,00	70.490.398,00	73.154.936,00	76.081.134,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	43.168.072,30	55.134.845,92	49.286.521,00	58.510.204,00	61.002.738,00	63.308.642,00	65.840.988,00

MUNICIPIO DE FLORÂNIA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027

EVOLUÇÃO DESPESA					Exercício: **2027**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.810.072,30	52.204.203,25	45.474.120,50	52.864.000,00	55.116.006,00	57.199.392,00	59.487.367,00
Pessoal e Encargos Sociais	36.100.840,60	23.133.470,03	22.804.567,27	24.123.450,00	25.151.109,00	26.101.821,00	27.145.893,00
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	0,00	15.000,00	50.000,00	52.130,00	54.101,00	56.265,00
Outras Despesas Correntes	16.241.915,50	29.070.733,22	22.654.553,23	28.690.550,00	29.912.767,00	31.043.470,00	32.285.209,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.459.231,70	6.761.081,01	11.022.400,50	14.646.204,00	15.270.133,00	15.847.344,00	16.481.238,00
Investimentos	11.084.231,70	5.542.276,93	9.852.400,50	13.186.000,00	13.747.724,00	14.267.388,00	14.838.084,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	11.084.231,70	1.218.804,08	1.170.000,00	1.460.204,00	1.522.409,00	1.579.956,00	1.643.154,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	104.260,00	108.201,00	112.529,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	48.810.072,30	58.965.284,26	56.596.521,00	67.610.204,00	70.490.399,00	73.154.937,00	76.081.134,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juuros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	48.810.072,30	58.965.284,26	56.596.521,00	67.610.204,00	70.490.399,00	73.154.937,00	76.081.134,00

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2027**		
RECEITAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.639.872,30	55.134.845,92	49.286.521,00	58.510.204,00	61.002.738,00	63.308.642,00	65.840.988,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.908.100,00	2.759.456,29	2.000.000,00	2.800.000,00	2.919.280,00	3.029.629,00	3.150.815,00
IPTU	110.100,00	202.181,71	110.000,00	121.600,00	126.780,00	131.572,00	136.835,00
ISS	615.000,00	1.116.635,45	615.000,00	1.128.150,00	1.176.209,00	1.220.670,00	1.269.497,00
ITBI	105.000,00	83.983,03	100.000,00	106.000,00	110.516,00	114.694,00	119.282,00
IRRF	558.000,00	1.004.573,97	655.000,00	948.050,00	988.437,00	1.025.800,00	1.066.832,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	520.000,00	352.082,13	520.000,00	496.200,00	517.338,00	536.893,00	558.369,00
Receitas de Contribuições	450.000,00	390.462,01	400.000,00	400.000,00	417.040,00	432.804,00	450.116,00
Receita Patrimonial	112.000,00	655.370,54	100.000,00	200.000,00	208.520,00	216.402,00	225.058,00
Aplicações Financeiras (II)	112.000,00	655.370,54	100.000,00	200.000,00	208.520,00	216.402,00	225.058,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.097.700,00	47.696.138,08	46.690.000,00	55.000.000,00	57.342.999,00	59.510.565,00	61.890.988,00
Cota-Parte do FPM	16.100.000,00	22.171.184,15	21.700.000,00	28.420.000,00	29.630.692,00	30.750.732,00	31.980.761,00
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.512.530,56	4.000.000,00	4.400.000,00	4.587.440,00	4.760.846,00	4.951.279,00
Cota-Parte do IPVA	280.000,00	287.296,10	280.000,00	320.000,00	333.632,00	346.243,00	360.093,00
Cota-Parte do ITR	800,00	2.709,19	2.400,00	3.200,00	3.336,00	3.462,00	3.601,00
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	14.803,07	6.400,00	7.200,00	7.506,00	7.790,00	8.102,00
Transferências do FUNDEB	8.160.000,00	10.651.012,47	9.375.000,00	11.345.000,00	11.828.297,00	12.275.406,00	12.766.422,00
Outras Transferências Correntes	12.350.500,00	11.056.602,54	11.326.200,00	10.504.600,00	10.952.096,00	11.366.086,00	11.820.730,00
Demais Receitas Correntes	592.272,30	3.633.419,00	96.521,00	110.204,00	114.899,00	119.242,00	124.011,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	592.272,30	3.633.419,00	96.521,00	110.204,00	114.899,00	119.242,00	124.011,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	43.048.072,30	54.479.475,38	49.186.521,00	58.310.204,00	60.794.218,00	63.092.240,00	65.615.930,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.800.000,00	5.023.631,07	7.310.000,00	9.100.000,00	9.487.660,00	9.846.294,00	10.240.146,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	3.000.000,00	4.000.000,00	4.170.400,00	4.328.041,00	4.501.163,00

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2027**		
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	104.260,00	108.201,00	112.529,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	104.260,00	108.201,00	112.529,00
Transferências de Capital	8.750.000,00	5.023.631,07	4.210.000,00	5.000.000,00	5.213.000,00	5.410.052,00	5.626.454,00
Convênios	3.150.000,00	1.392.409,94	3.305.000,00	3.693.500,00	3.850.843,00	3.996.405,00	4.156.261,00
Outras Transferências de Capital	5.600.000,00	3.631.221,13	905.000,00	1.306.500,00	1.362.157,00	1.413.647,00	1.470.193,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.800.000,00	5.023.631,07	4.310.000,00	5.100.000,00	5.317.260,00	5.518.253,00	5.738.983,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.848.072,30	59.503.106,45	53.496.521,00	63.410.204,00	66.111.478,00	68.610.493,00	71.354.913,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.848.072,30	59.503.106,45	53.496.521,00	63.410.204,00	66.111.478,00	68.610.493,00	71.354.913,00
DESPESAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.100.840,60	49.673.981,45	45.474.120,50	52.864.000,00	55.116.006,00	57.199.392,00	59.487.367,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.843.925,10	22.916.337,29	22.804.567,27	24.123.450,00	25.151.109,00	26.101.821,00	27.145.893,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	0,00	15.000,00	50.000,00	52.130,00	54.101,00	56.265,00
Outras Despesas Correntes	16.241.915,50	26.757.644,16	22.654.553,23	28.690.550,00	29.912.767,00	31.043.470,00	32.285.209,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.085.940,60	49.673.981,45	45.459.120,50	52.814.000,00	55.063.876,00	57.145.291,00	59.431.102,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.459.231,70	5.396.478,80	11.022.400,50	14.646.204,00	15.270.133,00	15.847.344,00	16.481.238,00

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2027**		
Investimentos	11.084.231,70	4.189.282,25	9.852.400,50	13.186.000,00	13.747.724,00	14.267.388,00	14.838.084,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.375.000,00	1.207.196,55	1.170.000,00	1.460.204,00	1.522.409,00	1.579.956,00	1.643.154,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.084.231,70	5.542.276,93	9.852.400,50	13.186.000,00	13.747.724,00	14.267.388,00	14.838.084,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	104.260,00	108.201,00	112.529,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.170.172,30	53.863.263,70	55.411.521,00	66.100.000,00	68.915.860,00	71.520.880,00	74.381.715,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.170.172,30	53.863.263,70	55.411.521,00	66.100.000,00	68.915.860,00	71.520.880,00	74.381.715,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	4.677.900,00	4.053.882,70	-1.915.000,00	-2.689.796,00	-5.977.485,00	-6.203.432,00	-6.451.568,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.677.900,00	4.053.882,70	-1.915.000,00	-2.689.796,00	-5.977.485,00	-6.203.432,00	-6.451.568,00
Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.							

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO PPP					Exercício: **2027**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO RESULTADO NOMINAL					Exercício: **2027**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	655.370,54	0,00	200.000,00	208.520,00	216.402,00	225.058,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	50.000,00	52.130,00	54.101,00	56.265,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00	4.709.253,24	-1.915.000,00	-2.539.796,00	-5.821.095,00	-6.041.131,00	-6.282.775,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	3.844.014,71	0,00	-7.283.569,54	-310.280,46	-287.047,00	-315.236,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	15.002.862,00	0,00	15.002.862,00	15.641.984,00	16.233.251,00	16.882.581,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	7.719.292,46	0,00	7.719.292,46	8.048.134,00	8.352.354,00	8.686.448,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	7.719.292,46	0,00	7.719.292,46	8.048.134,00	8.352.354,00	8.686.448,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	8.423.912,64	0,00	8.423.912,64	8.782.771,00	9.114.760,00	9.479.350,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	645.013,09	0,00	645.013,09	672.491,00	697.911,00	725.827,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	59.607,09	0,00	59.607,09	62.146,00	64.495,00	67.075,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	7.283.569,54	0,00	7.283.569,54	7.593.850,00	7.880.897,00	8.196.133,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	3.844.014,71	0,00	-7.283.569,54	-310.280,46	-287.047,00	-315.236,00

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA					Exercício: **2027**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.643.621,02	15.002.862,00	10.684.405,77	15.002.862,00	15.641.984,00	16.233.251,00	16.882.581,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	15.643.621,02	15.002.862,00	10.684.405,77	15.002.862,00	15.641.984,00	16.233.251,00	16.882.581,00
DEDUÇÕES (II)	4.515.736,77	7.719.292,46	86.217,12	7.719.292,46	8.048.134,00	8.352.354,00	8.686.448,00
Ativo Disponível	4.928.258,71	8.423.912,64	1.515.829,08	8.423.912,64	8.782.771,00	9.114.760,00	9.479.350,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	314.049,17	645.013,09	936.284,48	645.013,09	672.491,00	697.911,00	725.827,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	98.472,77	59.607,09	493.327,48	59.607,09	62.146,00	64.495,00	67.075,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	11.127.884,25	7.283.569,54	10.598.188,65	7.283.569,54	7.593.850,00	7.880.897,00	8.196.133,00

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:E21D9F51